JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 6
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 6
Prefeitura Municipal de Acorizal 7
Prefeitura Municipal de Alto Garças 8
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 18
Prefeitura Municipal de Araguainha 20
Prefeitura Municipal de Araputanga 20
Prefeitura Municipal de Arenápolis 21
Prefeitura Municipal de Aripuanã 21
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 37
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 38
Prefeitura Municipal de Cáceres 38
Prefeitura Municipal de Campinápolis 52
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 54
Prefeitura Municipal de Campo Verde 60
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 61
Prefeitura Municipal de Canarana 64
Prefeitura Municipal de Castanheira 67
Prefeitura Municipal de Cláudia 67
Prefeitura Municipal de Colíder 69
Prefeitura Municipal de Colniza 74
Prefeitura Municipal de Confresa 75
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 85
Prefeitura Municipal de Curvelândia 96
Prefeitura Municipal de Denise 100
Prefeitura Municipal de Diamantino 102
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 134
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 135
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 135
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 136
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 137
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 138
Prefeitura Municipal de Itaúba 141
Prefeitura Municipal de Itiquira 141
Prefeitura Municipal de Jaciara 142
Prefeitura Municipal de Jauru 142
Prefeitura Municipal de Juara 143
Prefeitura Municipal de Juruena 154
Prefeitura Municipal de Juscimeira 155
Prefeitura Municipal de Marcelândia 156
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 159
Prefeitura Municipal de Nobres 159
Prefeitura Municipal de Nortelândia 161
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 164
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 174
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 175
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 180
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 180
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 181

Prefeitura Municipal de Nova Maringá 181
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 184
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 184
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 185
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 185
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 258
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 259
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 261
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 263
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 265
Prefeitura Municipal de Paranatinga 267
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 293
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 295
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 295
Prefeitura Municipal de Poconé 296
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 297
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 300
Prefeitura Municipal de Poxoréu 303
Prefeitura Municipal de Querência 303
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 304
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 305
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 306
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 306
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 307
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 307
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 308
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 309
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 309
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 312
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 312
Prefeitura Municipal de São José do Povo 313
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 318
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 318
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 318
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 319
Prefeitura Municipal de Sapezal 319
Prefeitura Municipal de Sinop 320
Prefeitura Municipal de Tabaporã 335
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 336
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 355
Prefeitura Municipal de Tesouro 357
Prefeitura Municipal de União do Sul 360
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 360
Prefeitura Municipal de Vera 372
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 372
Prefeitura Municipal de Vila Rica 373

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
ATA DE LEILÃO Nº 001/2016

ATA DE LEILÃO

LEILÃO Nº 001/2016

TIPO: MAIOR LANCE

Às 9:00 hs (nove horas e zero minutos) do dia 06 (seis) de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM),** com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Leiloeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidada para apoio a Srª. Patrícia Regina Rodrigues Santos, para apreciação do LEILÃO N.º 001/2016, Tipo Maior Lance, visando a alienação do bem TOYOTA HILLUX DIESEL 4X4 SRV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br., jornal eletrônico da AMM e Jornal Diário de Cuiabá. Neste ato participam do certame o Sr.. Agnaldo da Silva Barros, portador do RG 341724397 SSP/SP, CPF: 306.790.988-793; o Sr. Dinivaldo Machado, portador do RG 0486530-8 SSP/MT e CPF: 453.430.631-87; O Sr. Joventino Xavier, portador do RG 00101362 SSP/MT e CPF: 206.077.411-04. Ato Contínuo, o leiloeiro deu abertura ao Leilão Público, passando a palavra aos licitantes proponentes para se manifestarem quanto aos lances, referente ao Lote Único no Edital de Leilão n° 001/2016. O Sr. Agnaldo da Silva Barros deu o maior lance no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Diante de tais circunstâncias o Sr. Leiloeiro deu por encerrado o Leilão Público, ressalvando que o veículo somente será liberado após a efetivação total do pagamento. Nada mais havendo, eu, Patrícia Regina Rodrigues Santos, equipe de apoio, lavrei a presente ata.

PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS

APOIO

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

AGNALDO DA SILVA BARROS

JOVENTINO XAVIER

DINIVALDO MACHADO

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 – CARONA 3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 – CARONA 3

VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 DO MUNICÍPIO DE VERA/MT.

Objeto: **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 058/2015, realizado pelo **MUNICÍPIO DE VERA-MT**, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 02/2016 do Município de Vera, vinculada ao Pregão Presencial nº. 058/2015, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios, em favor da empresa **TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.945.624/0001-70**, no valor global de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2016.

Neurilan Fraga

Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 ARP 04/2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BRUNCH E COQUETEL**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial nº 006/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP**, CNPJ N° 04.566.459.0001-08, com sede na Av. João Paulo II Nº 19 Bairro Jardim Santa Marta CEP 78043-670 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e Quinhentos Reais) e LOTE 02 com valor de R$ 185.900,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e novecentos reais) totalizando o valor Global de 252.400,00 (Duzentos e cinquenta e dois Mil e quatrocentos reais).

Cuiabá (MT), 07 de Junho de 2016.

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 ARP 04/2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BRUNCH E COQUETEL**, para atender a Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial nº 006/2016, tipo menor preço por lote, à empresa **ALPHAVILLE BUFFET LTDA-EPP**, CNPJ N° 04.566.459.0001-08, com sede na Av. João Paulo II Nº 19 Bairro Jardim Santa Marta CEP 78043-670 Cuiabá - MT, sendo o LOTE 01 no valor de R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e Quinhentos Reais) e LOTE 02 com valor de R$ 185.900,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil e novecentos reais) totalizando o valor Global de 252.400,00 (Duzentos e cinquenta e dois Mil e quatrocentos reais).

Cuiabá (MT), 07 de Junho de 2016.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

Extrato do **Contrato 014/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **SMHO Serviço Hospitalares Ltda;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**, valor estimado de **R$ R$ 21.063,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**, data 20-05-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 010/2016

Extrato do **Contrato 010/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Tanabe E Tognola Ltda;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**, valor de **R$ 84.571,20** (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), data 20-05-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 015/2016

Extrato do **Contrato 015/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Centro De Otorrinolaringologia Bortoli Eireli;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**, valor estimado de: **R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais)**, data 20-05-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2016

Extrato do **Contrato 016/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **M. A. Barbosa De Oliveira - Me;** Objeto:A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE**, a prestação de serviço de diárias de casa de apoio em Cuiabá-MT para atendimento aos municípios consorciados, consistente em estadia, transporte ao acompanhamento médico, no mínimo três refeições diárias sendo café da manhã, almoço e lanche à noite aos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades do órgão, cujo objeto está discriminado no item 01 do Anexo I do Edital do Pregão nº. 002/2016, bem como a prestação de serviço de meias diárias de casa de apoio em Cuiabá-MT para atendimento aos municípios consorciados, consistente em estadia, transporte ao acompanhamento médico, no mínimo uma refeição (almoço) aos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades do órgão, cujo objeto está discriminado no item 02 do Anexo I do Edital do Pregão nº. 002/2016, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, estimados no valor de: **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)** data 30-05-2016.

DECRETO Nº 001/2016

DECRETO nº 001/2016

"Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG."

Donizete Barbosa do Nascimento, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

I – Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, funcionando a primeira como Presidente, a segunda como Secretária e o terceiro como Membro:

01 – MÁRCIA APARECIDA DA SILVA;

02 – MARCELO ALVES PEREIRA;

03 – ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA FIORAVANTE.

II – Fica atribuída a esta comissão poderes para analisar e emitir pareceres nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda, 07 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CISVAG

EXTRATO DO CONTRATO 009/2016

Extrato do **Contrato 009/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **A. L. De Souza & Cia Ltda - Me;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**; Valor:**R$ 128.960,00** (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), data 20-05-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 013/2016

Extrato do **Contrato 013/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Viviane Idalo Andrade-Me ;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pes-

soas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**, valor estimado de **R$ 63.140,00 (sessenta e três mil cento e quarenta reais)**, data 20-05-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 012/2016

Extrato do **Contrato 012/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Gástrica Clínica Méd. E Odontologia Ltda-Me;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**, valor estimado de **R$ 35.024,00 (trinta e cinco mil e vinte e quatro reais)**, data 20-05-2016.

EXTRATO DO CONTRATO 011/2016

Extrato do **Contrato 011/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado:**Clínica E Microcirurgia De Olhos Ltda-Me ;** Objeto: Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, conforme Plano de Ações 2016,com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições fundamentadas no Termo de Referência e estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2016**, bem como no **Projeto Básico/Anexo I**, valor estimado de **R$ 222.846,80 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, data 20-05-2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

Resolução nº. 27/2016

Em 01 de Junho de 2016.

São Félix do Araguaia–MT.

A Presidente do CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, dispõe sobre a concessão de Férias:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM**, lotada nesta Instituição, no Cargo de Assistente Social, referente ao período de 2013/2014, a partir do dia 01 a 30 de Junho de 2016, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de Julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS

PRESIDENTE DO CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PESSOA JURIDICA: AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA – CNPJ: 37.472.511/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT.

Lote 01 – Itens – 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 19: Com o Valor de R$: 265.642,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais);

DATA: 07/06/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PESSOA JURIDICA: PAULO SERDIO DIAS POSTO EPP – CNPJ: 09.136.878/0002-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT.

Lote 02 – Item 01: com o Valor de R$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais);

DATA: 07/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PESSOA JURIDICA: AUTO POSTO TUIUIU LTDA – CNPJ: 01.250.440/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT.

Lote 02 – Itens 02, 03 e 04: Com o Valor de R$: 153.560,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais);

DATA: 07/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PESSOA JURIDICA: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA – CNPJ: 15.361.488/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT.

Lote 03 - Itens 01, 02, 03 e 04: Com o Valor de R$: 188.990,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais);

DATA: 07/06/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA CISOMT.**

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016**, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro e equipe de Apoio), declarando como vencedor para o **LOTE 01** – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, REFERENTE AOS ITENS DO T. R. 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18 e 19 a empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA CNPJ nº. 37.472.511/0001-16. LOTE 02** – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CACERES – MT, REFERENTE AO ITEM DO T. R. 01 a empresa: **PAULO SERGIO DIAS POSTOS - EPP CNPJ 09.136.878/0002-04. LOTE 02** – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CACERES – MT, REFERENTE AOS ITENS DO T. R. 02, 03 e 04 a empresa **AUTO POSTO TUIUIU CNPJ nº. 01.250.440/0001-60**. **LOTE 03** – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO DO MUNICIPIO DE URBANO ARAPUTANGA – MT, REFERENTE AOS ITENS DO T. R. 01, 02, 03 e 04 a empresa: **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA CNPJ 15.361.488/0001-50**, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente do CISOMT

T. R. – TERMO DE REFERÊNCIA

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **021/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **SCOT – SERVIÇOS CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ nº 14.735.460/0001-72.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Ortopedia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **015/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratada: **VIRGINIA SCAFF GONÇALVES – CPF: 920.814.011-34.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Dermatologia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **009/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.938.106/0001-94.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Exames de Eletroencefalograma, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **010/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ: 10.938.106/0001-94.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Neurologia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **011/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **COMACOR SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS S/S LTDA – CNPJ: 15.434.270/0001-88.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Cardiologia e Exames de Eletrocardiograma, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **012/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA – CNPJ: 02.418.297/0001-35.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Cardiologia e Exames de Eletrocardiograma, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **013/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **JOSÉ AUGUSTO SALES – CPF: 207.615.621-68.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Cardiologia e Exames de Eletrocardiograma, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **019/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **M. NAKAHARA OFTALMOLOGIA – CNPJ: 05.370.459/0001-09.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Oftalmologia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **020/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA – CNPJ: 26.795.401/0001-79.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Oftalmologia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **016/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **ANGIOVASC CLINICA MÉDICA LTDA - EPP – CNPJ: 07.844.006/0001-94.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Psiquiatria e Consultas de Angiologia Vascular, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **014/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **BERNARDES E DOMICIANO LTDA - ME – CNPJ: 20.276.429/0001-13.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Endocrinologia, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **023/2015**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA – CNPJ: 02.030.980/0001-09.** *Objeto:* Prestação de Serviços de Consultas de Nefrologista, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **20 DE JUNHO DE 2016, às 10:00 HORAS**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acorizal, localizada na Avenida Honorato Pedroso de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e os documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas ou pessoa física que atendam às exigências do instrumento convocatório e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda pelo e-mail licitação_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT – MT, 08 de junho de 2016.

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2016

EXTRATO DE CONTRATO 12/2016

CONTRATO N. 12/2016 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA **M F SÁ SUPERMERCADO-ME**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**.

VALOR – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) DIAS;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO– 25 DE MAIO DE 2016;

EXTRATO DE CONTRATO N. 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO 11/2016

CONTRATO N. 11/2016 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA DOMANI DIST. DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Zero Km, tipo Pick Up, cabine dupla para atender a necessidade da secretaria Municipal de saúde.

VALOR – R$ R$ **61.900.00** (sessenta e um mil e novecentos reais);

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) DIAS;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO– 17 DE MAIO DE 2016;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA JURIDICA ADMINISTRATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS MT,CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

FAVORECIDO: ROGERIO GONÇALVES DE JESUS ME

CNPJ: 03.157.350/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 DIAS

VALOR: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 019/2016 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 20 abril de 2016.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 139/2016

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2016

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 109.735.081-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2016, Processo Licitatório nº. 60/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3351	D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME	12, 35, 40
3350	GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	4, 11
3353	JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	15, 19, 20, 23, 38, 39
3352	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPR	
3349	O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME	1, 25, 36
2715	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD	27
2777	SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	2, 3, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45
3354	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME	19.127.086/0001-46	DIEGO ARMANDO ARAGAO	020.233.431-78
GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-MI	11.607.429/0001-68	DIOGO DREHMER RESENDE	023.885.861-86
JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	08.694.780/0002-00	DANILO SOARES BARBOSA	020.255.941-60
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REI	22.328.534/0001-84	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMAS	688.596.351-87
O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME	01.139.803/0001-94	MARCIONE DE OLIVEIRA SOUZA	476.107.351-91
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO L	05.870.717/0001-08	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	040.025.411-50
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	14.010.264/0001-30	JAIRO LUIZ BERIGO FILHO	172.448.031-68
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETF	17.417.928/0001-79		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2715 - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	MOUSE OPTICO PS2	UN	PCTOP	30,000	5,9000	177,00

Fornecedor: 2777 - SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Ar Concionado Split 12.000 BTUS	UN	KOMECO	20,000	1.039,0000	20.780,00
3	Ar Concionado Split 9.000 BTUS	UN	KOMECO	20,000	1.005,0000	20.100,00
5	BATERIA P/ NOBREAK 600 V/A.	UN	PLANET	15,000	63,4500	951,75
6	BATERIA PARA NOBREAK	UN	PLANET	40,000	63,4500	2.538,00
9	CABO USB P/ IMPRESSORA	UN	GLOBAL TIME	10,000	4,0500	40,50
10	CABOS TRIPOLAR 3P+T NOVA LINHA	UN	VINK	35,000	4,1900	146,65
13	FONTE ATX 500 WATTS REAIS	UN	BLUECASE	38,000	130,9500	4.976,10
14	GELADEIRA 261 LITROS DE UMA PORTA NAO DUPLEX E NEM TIPO FROST FREE	UN	CONSUL	8,000	1.228,5000	9.828,00
16	HD SATA2 DE 1TB	UN	WD	9,000	291,0000	2.619,00
17	IMPRESSORA LASERJET MPF COLOR WIFI PRO M177FW	UN	HP	3,000	2.548,0000	7.644,00
21	LIMPA CONTATO	UN	KALA	10,000	6,7500	67,50
22	MESA PARA ESCRITÓRIO, COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, TAM 0.74 X 1.50 X 0.80.	UN	NOBRE	10,000	168,7500	1.687,50
24	MONITOR 19 LED	UN	AOC	5,000	476,5500	2.382,75
26	MOUSE OPTICO (USB)	UN	HARDLINE	30,000	6,3500	190,50
28	NOBREAK 600 V/A	UN	RAGTECH	18,000	232,0000	4.176,00
29	NOBREAK APC BACK- UPS 600 VA IMPUT 115V-220V/OUTPUT 115 V	UN	RAGTECH	20,000	232,0000	4.640,00
30	NO-BREAK SMS 600 BIVOLT NETSATION	UN	RAGTECH	1,000	232,0000	232,00
31	PASTA TERMICA PRATA	UN	IMPLASTEC	5,000	4,3100	21,55
32	PATCH CORD	UN	EXBOM	15,000	3,0500	45,75
33	PATCH CORD CAT 5	UN	EXBOM	60,000	3,0400	182,40
34	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5	UN	SOHOPLUS	7,000	141,0000	987,00
37	RACK 6 U SEU "19"	UN	BBK	1,000	224,9000	224,90
41	TECLADO USB	UN	HARDLINE	50,000	18,9000	945,00
42	TONER HP COMPATIVEL CE310A/CF 350A PRETO	UN	MASTERPRIN	1,000	40,5000	40,50
43	TONER HP COMPATIVEL CE351A/CF 350A CIANO	UN	MASTERPRIN	1,000	37,8000	37,80
44	TONER HP COMPATIVEL CF312 A/CF312 A AMARELO	UN	MASTERPRIN	1,000	37,8000	37,80
45	TONER HP COMPATIVEL CF353A /CEA313A MAGENTA	UN	MASTREPRIN	1,000	37,8000	37,80

Fornecedor: 3349 - O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTENA NANOSTATION 5 GHZ 16 DBI	UN	UBIQUITI	5,000	645,0000	3.225,00
25	MONITOR MULTIPARAMETRICO (CARDIACO)	UN	EMAI	2,000	8.650,0000	17.300,00
36	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UN	REAKTEK	16,000	21,9000	350,40

Fornecedor: 3350 - GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	BATERIA CR2032	UN	ELGIN	40,000	1,6000	64,00
11	Conectores RJ-45	UN	CHIP SCE	300,000	0,2000	60,00

Fornecedor: 3351 - D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	KAIROS	30,000	19,4000	582,00
35	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS X 1	UN	TPLINK	21,000	63,0000	1.323,00
40	TECLADO PS2	UN	HARDILINE	30,000	19,0000	570,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2016

Fornecedor: 3353 - JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	HD EXTERNO 2TB	UN	SEAGATE	25,000	518,0000	12.950,00
19	KIT PLACA MAE C/ PROCESSADOR CORE 17 LGA 1150 E MEM DDR 3 DE 8 G	UN	OEM FAST IN	8,000	2.450,0000	19.600,00
20	LASER JET M 1212 NF MFP	UN	HP	40,000	1.449,0000	57.960,00
23	MICROCOMPUTADOR COREL 5+8 GIGA DE MEMORIA DDR3 1600 HZ+HD 1TB	UN	OEM FAST IN	20,000	1.900,0000	38.000,00
38	ROTEADOR WIRELESS 300 M	UN	BELKIN	10,000	90,0000	900,00
39	SWITH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/10/1000	UN	D LINK	4,000	680,0000	2.720,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,6 de Junho de 2016.

_____

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME	CNPJ: 19.127.086/0001-46	_____
GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	CNPJ: 11.607.429/0001-68	_____
JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	CNPJ: 08.694.780/0002-00	_____
L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPF	CNPJ: 22.328.534/0001-84	_____
O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 01.139.803/0001-94	_____
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTI	CNPJ: 05.870.717/0001-08	_____
SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME	CNPJ: 14.010.264/0001-30	_____
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI	CNPJ: 17.417.928/0001-79	_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação N° 019/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA JURIDICA ADMINISTRATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Sagra – se vencedora a empresa ROGERIO GONÇALVES DE JESUS ME, sob CNPJ n. 03.157.350/0001-54, com o valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Alto Garças – MT, 20 de abril de 2016. Marciana Vila Alves – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PENDENCIAS

O Prefeito de Alto Garças - MT, através da Comissão de Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 06/2016 de 07 de janeiro de 2016, usando das atribuições legais,

Considerando os editais de ressarcimento do Concurso Público CP 01/2016

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionadas a entrar em contato com a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2016 para regularizar pendências da solicitação de ressarcimento, com a máxima urgência.

Alto Garças, 07 de Junho de 2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

	NOME	CARGO	VALOR PAGO
01	ANA LAURA DE PAULA PEREIRA	10- LEITURISTA	R$50,00
02	CIBELLY ALVES RIBEIRO	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R$50,00
03	DJANIRA PESSOA BOTELHO	17- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R$50,00
04	EDCLEIA DE SOUZA	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
05	EDVÂNIA DA SILVA SANTOS	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
06	ILEUZIMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
07	IZALTINA OLIVEIRA VASCONCELOS	17-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
08	IZALTIVANI OLIVEIRA VASCONCELOS	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R$50,00
09	JHONNATAN KAIQUE DA SILVA RULIM	13- ODONTÓLOGO	R$100,00
10	KAINURE RODRIGUES DE SOUZA	12-MOTORISTA	R$35,00
11	LUCIANA FRANCISCA AMORIM	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
12	MARCELO MARIA DA CRUZ	14- OPERADOR DE ETA	R$50,00
13	MARIA CLAUDIA SILVA SANTOS	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
14	MARIA LUCILENE DE ALMEIDA	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
15	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	6- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$35,00
16	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	17-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ADI	R$50,00
17	RENATA RIBEIRO RAMOS	4- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$50,00
18	SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA	14- OPERADOR DE ETA	R$50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º: Devido à atualização e treinamento do sistema INOVATUS, realizada no dia 09 de junho de 2016, os PSF I, II e III e o Laboratório Municipal estarão fechados em período vespertino, para que os servidores possam participar e melhorar o desempenho das Unidades do Programa que gerencia os atendimentos e procedimentos do município.

Art. 2º: Haverá lista de presença no local, para comprovar a participação dos servidores convocados para o evento. Os servidores faltantes serão advertidos formalmente e terão sua falta descontada na folha de pagamento do mês em curso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 07 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1069, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de recomposição ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Garças – MT.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida recomposição ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Garças MT, do quadriênio 2013/2016, para o ano de 2016, no valor de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três décimos por cento), relativo ao INPC apurado dos últimos 12(doze) meses, atendendo o disposto no artigo 5 da Lei Municipal 907/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 07 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016, tendo por finalidade o CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação até as **14h00 DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 07 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1070, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o ano de 2015, da legislatura de 2013 a 2016, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 908/2012.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, do quadriênio 2013/2016, para o ano de 2016, no valor de 9,83 % (nove inteiros e oitenta e três décimos por cento), relativo ao INPC apurado dos últimos 12(doze) meses, atendendo o disposto no artigo 3º da Lei 908/2012.

Art. 2°. Em virtude do disposto no artigo 1º, os valores dos subsídios mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Alto Garças-MT, fica fixado em parcela única nos seguintes valores:

Cargo	Subsídio Mensal
Prefeito	13.480,85
Vice-Prefeito	6.740,43
Secretários Municipais	4.280,70

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 07 de Junho de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 060/2016

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 033/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DIVERSOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s): 12, 35, 40 – D. A. ARAGÃO COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.127.086/0001-46, com o valor de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais); 4, 11 – GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.607.429/0001-68, com o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais); 15, 19, 20, 23, 38, 39 – JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.694. 780/0002-00, com o valor de R$ 132.130,00 (cento e trinta e dois mil cento e trinta reais); 1, 25, 36 – O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o n° 01.139.803/0001-94, com o valor de R$ 20. 875,40 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); 27 – STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.870.717/0001-08, com o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); 2, 3, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 45 – SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME, inscrito no CNPJ sob o n° 14.010.264/0001-30, com o valor de R$ 85.560,75 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Alto Garças – MT, 06 de junho de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 235/2016

PORTARIA 235/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 98 (noventa e oito) dias** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** ao Servidor **IVANILDO RAMOS DOS SANTOS,** portador do **RG / N° 765663 SSP MT** e do**CPF N° 502.214.341-00**, **Titular do Cargo Contratado de SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS,** conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o deferimento do **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Junho de 2016.

Rublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2015, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1. LINDIANA CECILIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 06 de Junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACE E ACS EDITAL COMPLEMENTAR 13 02/2016/PMAT

RESPOSTAS AOS RECURSOS – Etapa Resultado Final.

PROTOCOLO Nº 03 de 02/06/2016

Julgamento: Recurso Indeferido

Conclusão: O prazo recursal para revisão de notas, referente aos resultados parciais, findou-se em 01/06/2016, portanto, o protocolo de interposição de recursos fora apresentado pela candidata extemporaneamente. Todavia, a título de informação, conforme requerido pela candidata saber os critérios utilizados para a nota final, o item 11.1 rege que "**A classificação final se dará por ordem decrescente da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas em cada etapa: (1ª Etapa + 2ª Etapa)/2 = Nota Final;".** Diante do exposto, mantém-se a publicação do Edital Complementar 12.

Alto Taquari, 06 de Junho de 2016.

Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2016

DECRETO Nº 140/2016

"Dispõe sobre Exoneração do cargo de Provimento em Comissão de ***Coordenador de Finanças*** e nomeia no Cargo de ***Superintendente de Contabilidade***e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de ***Coordenador de Finanças***, oSenhor **Egnaldo Pedro dos Santos**, CPF/MF – 667.680.201-53, nomeado através do Decreto n° 077/2013, de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2013.

Artigo 2°. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***Superintendente de Contabilidade***, oSenhor **Egnaldo Pedro dos Santos**, CPF/MF – 667.680.201-53, nos termos da Lei Complementar nº 390/2004.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de junho de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2016

DECRETO Nº 145/2016

"Nomeia a ***Coordenadora de Finanças*** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada para exercer o Cargo de ***Coordenadora de Finanças,*** aSenhora **Fernanda Mara de Freitas**, CPF/MF – 217.160. 428-01, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2016

DECRETO Nº 139/2016

"Dispõe sobre exoneração de **Superintendente de Contabilidade,** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo em Comissão de **Superintendente de Contabilidade**, a Senhora **Fernanda Mara de Freitas**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 217.160.428-01, nomeada através do Decreto nº 137/2016, de 23 (vinte e três) de maio de 2016.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de junho de 2016.

MAURICIO JOEL DE SA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2015, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Psicólogo

1. VANESSA BONADIMAN

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 06 de Junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2015, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. ALEXANDRA SANCHES CANTÓIA

2. ANDREIA SILVA VAZ RODRIGUES

3. CARLOS RODRIGUES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 06 de Junho de 2016.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACE E ACS - EDITAL COMPLEMENTAR 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ACE E ACS

EDITAL COMPLEMENTAR 13

02/2016/PMAT

RESPOSTAS AOS RECURSOS – Etapa Resultado Final.

PROTOCOLO Nº 03 de 02/06/2016

Julgamento: Recurso Indeferido

Conclusão: O prazo recursal para revisão de notas, referente aos resultados parciais, findou-se em 01/06/2016, portanto, o protocolo de interposição de recursos fora apresentado pela candidata extemporaneamente. Todavia, a título de informação, conforme requerido pela candidata saber os critérios utilizados para a nota final, o item 11.1 rege que "**A classificação final se dará por ordem decrescente da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas em cada etapa: (1ª Etapa + 2ª Etapa)/2 = Nota Final;".** Diante do exposto, mantém-se a publicação do Edital Complementar 12.

Alto Taquari, 06 de Junho de 2016.

Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016

TERMO DE RESCISÃO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE ARAGUAINHA – MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA **HI TECH NET LTDA-ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 05/2016 que entre si celebram de um lado o Município de Araguainha - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Bahia, 430, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, representada neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 592.724.901-97, residente e domiciliada no Sitio das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguainha (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HI TECH NET LTDA-ME, CNPJ N.º 06.133.628/0001-41,** estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, Qd. 41, Lt. 4-A, Centro, Ribeirãozinho/MT, representado por seu proprietário **WALLISNEY ANDRADE LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 3460353-6970052 SSP/GO doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1– O presente Termo tem por objeto a Rescisão da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é a futura menor preço por lote para **Futuras e Eventuais aquisições de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, modalidade Link IP Dedicado, conforme especificações no Anexo I.**

1.2 - rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.

77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo

retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, com a Cláusula 12, item a.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109,

da Lei 8.666/93.

Para firmeza e estabilidade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pela Prefeita Municipal.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. de Oliveira CPF: 592.842.931-20 RG: 081.538-09 SSP/MT	Vander Lucio Nunes de Jesus CPF: 003.914.751-77 RG: 3829835/DGPC-GO

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 32

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 32

NUMERO DO CONTRATO: N.º 32/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguainha.

CONTRATADA: **BRUNO BORGES DE ANICESIO**

OBJETO: O presente contrato sob responsabilidade da CONTRATADA, tem como objeto a prestação de serviços na mão de obra de pintura da unidade de saúde de Araguainha – MT, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: 01 mês.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

VIGENCIA: 01/06/2016 à 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2016, CONVOCAÇÃO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO 02/2015.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02/2015. DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata classificado do Processo Seletivo 02/2015 de 27 de janeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Nome	Cargo	Classificação	Pontuação
ANA PAULA FAQUINI DE LIMA	ENFERMEIRA (O)	2º	83

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 003/2016

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA COM APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) HECTARES DE PASTAGEM PERTENCENTE À ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALVINO RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, QUE DEVERÁ SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA CRIAÇÃO/ENGORDA BOVINA, POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS. A QUANTIDADE DE BOVINO A SEREM DISPOSTO NA AREA É DE 100 (CEM) CABEÇAS.

Abertura dos envelopes: No dia 11 de Julho de 2016 as 09:00 horas, no endereço acima.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT.

Arenapolis- MT, 07 de Junho de 2016.

MARIA MARINALDA RIBEIRO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI Nº 1258.2016

LEI MUNICIPAL Nº 1258/2016

SÚMULA: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor e R$.175.610,14 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), no orçamento de 2016, e dá outras providencias"

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$.175.610,14(cento e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), no Orçamento vigente do Município de Arenápolis, suplementando as seguintes dotações orçamentárias e respectivas naturezas de despesas e categorias econômicas, conforme discriminações abaixo:

ORGÃO: 08 – SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens	
FUNÇÃO: 26 - Transportes	
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário	
PROGRAMA: 021 – Arenápolis visando um futuro melhor	
PROJETO ATIVIDADE: 2104 – Manutenção e Conservação de Pontes	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica Fonte: 124 – R$ 172,097,94 Fonte: 100 – R$ 3.512,20 **Total**	175.610,14 **175.610,14**

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos de Termo de Convênio Nº. 0585-2016 com a SINFRA-(Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **A.C. P.S. LOPES EIRELI – EPP**inscrita no **CNPJ (MF) Nº. 17.138.410/0001-04**, com sede na Travessa Curitiba, nº 14, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2398 representada pela **Srª. *ANA CLAUDIA PINHEIRO SILVERIO LOPES***, portadora do **RG nº 1.139.506-0 SSP/MT** e **CPF nº 023.997.771-82,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/ 2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	51452	ABACAXI,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA		KILO	4,00	10.000	40.000,00
02	668927	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO,TRADICIONAL ,A BASE DE ACUCAR,CACAU EM PO E MALTODEXTRINA. EMB.PRIMARIA EM LATA POTE PLASTI-	MIKA	UNIDADE	2,39	10.000	23.900,00

		CO EM POLIETILENO,SE EMBALADO EM LATA,ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM,AMASSADURAS OU ABAULAMENTO DE 300 KG.					
03	11262	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA,PERSONALIZADO PELO FABRICANTE,SEM AVARIAS,EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	PURISSIMA	UNIDADE	1,04	10.000	10.400,00
04	51078	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE		KILO	20,7	10000	20.700,00
05	51527	BACON DEFUMADO,CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO O A 4.C .,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.		KILO	11,5	8.000	92.000,00
06	51448	BANANA NANICA,DE PRIMEIRA ,INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA		KILO	3	10000	30000
07	51457	BATATA DOCE , DE PRIMEIRA INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA		KILO	3,9	10000	39000
08	51440	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA		KILO	3,98	8200	32636
09	51282	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,LEITE, MARIA OU ROSQUINHA OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S) AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO.O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAO E LIMPAS,ISENTA DE MATERIAS TERROSAS,PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS,QUEIMADOS,NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO.DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO.EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DALLAS	PACOTE	2,89	19.000	54.910,00
10	51280	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S),AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES,SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO,FERMENTADOS OU NAO.O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,ISENTA DE MATERIAS TERROSAS,PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS,QUEIMADOS NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUABRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO.EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DALLAS	PACOTE	2,89	19.000	54.910,00
11	51281	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO,PACOTE COM 800G.	DALLAS	PACOTE	5,22	15.000	78.300,00
12	51317	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE CARNE, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE .	APTI	UNIDADE	0,30	5.000	1.500,00
13	51522	CARNE BOVINA ,DE SEGUNDA SEM OSSO.,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	10,70	25.000	267.500,00
14	668928	CARNE BOVINA CHARQUEADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA		KILO	14,00	10.000	140.000,00
15	51523	CARNE BOVINA,MOIDA, DE SEGUNDA ,SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA,,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	8,30	25.000	207.500,00
16	51443	CEBOLA BRANCA,DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA ,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUCAO Nº 12/78 DA CNNPA		KILO	4,79	10.000	47.900,00
17	51442	CHUCHU,DE PRIMEIRA ,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA		KILO	5,50	10.000	55.000,00
18	51525	COSTELA BOVINA, CORTADA MININDINHA ,MAGRA,RESFRIADA,,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	8,50	25.000	212.500,00
19	51345	DOCE FRUTA, BANANA ,CREMOSO COM 400GR. EMB. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	BOCARDO	UNIDADE	3,59	4.500	16.155,00
20	677196	FEIJAO TIPO 1,CARIOQUINHA,NOVO,GRAOS INTEIROS,ASPECTOS BRILHOSO, LISO ISENTO DE MATERIA TERROSA,PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS,FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161 DE 24/07/1987. PACOTE COM 01 KG.	NOBILIS	UNIDADE	6,45	25.000	161.250,00
21	51524	FRANGO INTEIRO,DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105/99	SADIA	KILO	4,69	25.000	117.250,00

22	51299	GELATINA PO PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO.EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE,PESO LIQU. E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.EMBALAGEM CONTENDO 45 GRAMAS.SABORES DIVERSOS.	APTI	UNIDADE	0,96	5.500	5.280,00
23	668931	GOIABADA ,LATA COM 600GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU DA MINISTERIO DA SAUDE	OLE	UNIDADE	6,20	2.500	15.500,00
24	677207	IOGURTE NATURAL, COM POLPA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES), RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA DE 1 ºC A 10 ºC, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	IMAGEM	UNIDADE	2,65	11000	29150
25	668938	KATCHUP TRADICIONAL,(SEM PIMENTA),EMBALAGEM 400 GRAMAS,IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	MIKA	UNIDADE	2,98	2.500	7.450,00
26	51351	LATA DE SELETA DE LEGUMES,COM MILHO DRENADO,BATATA,CENOURA E ERVILHA,COM 200 G.	LAR	UNIDADE	2,00	9.000	18.000,00
27	51302	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO,ISENTO DE SACAROSE ,CONTENDO EM MEDIA 27% DE PROTEINA ,26% DE LIPIDIOS E HIDRATO DE CARBONO,LATA COM 400 GR CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANE ,PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PIRACANJUBA	UNIDADE	11,25	17.000	191.250,00
28	51520	LINGUICA CALABRESA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO:2.C PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE, ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304/96 E 145/98 E RESOLUCAO DA ANISA Nº 105/99.MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE	SADIA	KILO	10,50	5.000	52.500,00
29	51519	LINGUICA TOSCANA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO:2.C PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105/99	SADIA	KILO	10,50	5.000	52.500,00
30	51450	MACA,DE PRIMEIRA ,INNATURA,VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	4,50	10.000	45.000,00
31	677201	MOSTARDA, EMBALAGEM CONTENDO 170GR, COMPOSICAO: VINAGRE, MOSTARDA, AGUA E CONDIMENTO, BENZOATO DE SODIO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	PREDILECTA	UNIDADE	2,50	2.500	6.250,00
32	51338	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL,EMBALAGEM C/100GR . COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	MIKA	UNIDADE	4,89	4.000	19.560,00
33	51459	OVOS,CLASSE A ,BRANCOS ,EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1800GR, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		DUZIA	4,89	15.000	73.350,00
34	51340	PALMITO INTEIRO,EM CONSERVA INGREDIENTES AGUA/ACUCAR/ACIDO CITRICO E SAL PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, EMBALAGEM PESO DRENADO DE 300G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ARIPUANA	UNIDADE	13,00	2.500	32.500,00
35	668940	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM OSSOS, EMBALADOS A VACUO, CONGELADOS A 12 GRAU, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBST. ESTRANHAS AO PRODUTO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CAIXAS DE PEPELAO EM PERFEITAS CONDICOES.	MAROMBI	KILO	7,85	14.000	109.900,00
36	51354	POLPA DE FRUTA CONGELADA , SEM ACUCAR,SABORES DIVERSOS,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO 04 UNIDADES DE 100G,COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	IT POLPA	PACOTE	5,79	16000	92640
37	51446	REPOLHO BRANCO,DE PRIMEIRA ,SEM CASCA PROTETORA ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N. 12/78		KILO	2,70	10.000	27.000,00
38	51342	SAGU,TIPO 1, PACOTE C/ 500GR.COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	ZAELI	UNIDADE	4,20	4.100	17.220,00
39	677202	SALSICHA PURA DE FRANGO, PARA CACHORRO QUENTE, NAO CONGELADA, EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MININA 6 MESES DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 3 DIAS	AURORA	UNIDADE	7,68	10.000	76800
40	668936	VAGEM DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		KILO	8,65	9.000	77.850,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados***;***

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 07 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

A.C.P.S. LOPES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº. 17.138.410/0001-04

Ana Claudia Pinheiro Silvério Lopes

CPF nº 023.997.771-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **D.**

ROSSETTO E ROSSETTO LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ Nº 20.116.879/0001-49**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 555**,** Bairro Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325 -000, representada pela **Srª. Rosemari Gutkoski Rossetto**, portadora do **RG 0829445-3 SSP/MT** e **CPF: 593.236.631-15,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	51458	ALFACE-FRESCA ,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME ,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADES EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.		PACOTE	3,59	10.000	35.900,00
02	51511	APRESUNTADO ,FATIADO, RESFRIADO ,A BASE DE CARNE SUINA ,EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTECAO APROPRIADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PEPERI	KILO	11,95	10.000	119.500,00
03	677195	ARROZ BRANCO TIPO 1,SUB-POLIDO,CLASSE LONGO FINO,EMBALAGEM CONTENDO 5KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	TRES MOINHOS	UNIDADE	9,80	25.000	245.000,00
04	51279	AVEIA EM FLOCOS QUE POSSUI CALCIO,FERRO E PROTEINAS,ALEM DE VITAMINAS,CARBOIDRATOS E FIBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA DE 500KG.	MIKA	UNIDADE	6,40	9.000	57.600,00
05	51447	BANANA MACA,DE PRIMEIRA ,INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	3,10	10.000	31.000,00
06	51441	BETERRABA,DE PRIMEIRA ,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	3,98	10.000	39.800,00
07	668939	BROCOLIS DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, KG.		KILO	15,4	.000	123.200,00
08	51318	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE GALIMHA, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	KITANO	UNIDADE	0,35	5.000	1.750,00
09	51287	CANJIQUINHA GROSSA BRANCA ,MILHO BRANCO PARA CANJICA,TIPO 1 LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500KG.	CAMPILAR	UNIDADE	2,19	13.000	28.470,00
10	51521	CARNE BOVINA ,DE 1.SEM OSSO PARA BIFE.,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	15,99	25.000	399.750,00
11	51444	CENOURA,DE PRIMEIRA ,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	3,35	10.000	33.500,00
12	51096	COLORAU,CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 250GR.EDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID.DE PESO LIQU. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PROD. DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRIC.OU MINIST.DA SAUDE.	CAMPILAR	UNIDADE	2,05	5.000	10.250,00
13	51333	CONDIMENTO,NATURAL ,ACAFRAO ,ALIMENTACAO,EMBALAGEM COM 30GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	MIKA	UNIDADE	1,2.	4.500	5.400,00
14	668930	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, KG.		KILO	12,4	5.000	62.000,00
15	51292	CREME DE LEITE,TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALAGEM COM 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	ITALAC	UNIDADE	1,99	5.000	9.950,00
16	668950	DOCE DE COCO/ABOBORA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 1 KG, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	INCOTRIL	UNIDADE	9,99	2.500	24.975,00
17	668944	DOCE DE FRUTA EM MASSA OU PASTA HOMOGENIA E DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE OBITIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA C/ ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G, COM VAL MIN DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	VAL	UNIDADE	3,39	2.500	8.475,00
18	51357	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM LATA COM NO MINIMO 400G.UMIDADE MAXIMA 30% ACUCARES (EXCETO LACTOSE) MAXIMO DE 55% ,PROTEINA: MINIMO DE 06% E GORDURA MINIMO DE 2% UNIDADE FORNECIMENTO LATA.	AUREA	UNIDADE	3,2	5.000	16.000,00
19	677208	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA, VALIDADE DE 2 ANOS, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM DE 30ML.	MIKA	UNIDADE	3,19	1.500	4.785,00
20	51297	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA,FINA, SECA ,BRANCA OU AMARELA,ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS,GRUPO SECA,SUBGRUPO FINA, TIPO 1 PACOTE C/1KG.	MIKA	PACOTE	4,10	10.000	41.000,00
21	51134	FERMENTO QUIMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIA OU MISTURA DE SUBTANCIAS QUIMICAS EM PO QUE PELA INFLUENCIA DO CALOR OU UMIDADE,PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ALABORADAS COM FARINHAS AMIDOS OU FECULAS,AUMENTANDO.LHES O VOLUME E A POROSIDADE.EM PO. PACOTE CONTENDO 45 GRAMAS,COM DADOS DE	DR.OETKER	UNIDADE	1,96	10.000	19.600,00

		IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA CNNPA.					
22	668933	INHAME, 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE.		KILO	7,40	9.000	66.600,00
23	51449	LARANJA,DE PRIMEIRA ,INNATURA,TIPO PERA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78.		KILO	2,40	10.000	24.000,00
24	677197	LENTILHA ,TIPO 1,CLASSE GRAUDA ,EMBALAGEM COM 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES COM DATA DE EMBALAMENTO NAO SUERIOR A 30 DIAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE .	CAMPILAR	UNIDADE	6,90	2.500	17.250,00
25	51529	LINGUICA BOVINA DEFUMADA ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO ,EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS,NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOSD OFICIAIS,DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.		KILO	13,15	5.000	65.750,00
26	51454	MARACUJA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	7,10	10.000	71.000,00
27	51307	MARGARINA VEGETAL PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENACAO DE OLEOS VEGETAIS,LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS BATIDA ATE FICAR HOMOGENEA.ENRIQUECIDO DE VITAMINAS NAO ADICIONADAS DE SAL APRESENTACAO,ASPECTO,CHEIRO,SABOR E COR PECULIARES E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL,MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO,PRAZO DE VALIDADE,PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LIGISLACAO,COM TEOR DE LIPIDIOS EM MEDIA DE 15% O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	SOYA	UNIDADE	4,00	10.000	40.000,00
28	668935	MELAO DE PRIMEIRA, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KILO	4,2	9000	37800
29	51308	MILHO DE PIPOCA DE 1.QUALIDADE BENEFICIADO,POLIDO, LIMPO ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.GRUPO DURO,CLASSE AMARELO,TIPO 1.PACOTE COM 500 GRAMAS.	MASSON	PACOTE	1,78	5000	8900
30	51309	MILHO VERDE GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM COM 200G.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIADE E PESO LIQUIDO.	PREDILECTA	UNIDADE	1,50	10.000	15.000,00
31	51310	OLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRAO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM,NEUTRALIZACAO ,CLARIFICACAO , FRIGORIFICACAO OU NAO DE DESODORIZACAO.LIQUIDO VISCOSO REFINADO,FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS EMBALADO EM FRASCOS DE 900 ML E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486/78). CAIXA CONTENDO 20 UN X 900 ML.	SOYA	UNIDADE	61,99	15.000	929.850,00
32	51847	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.		KILO	3,40	10.000	34.000,00
33	51451	PIMENTAO VERDE,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	6,20	10.000	62.000,00
34	51360	POLVILHO AZEDO,FECULA DE MANDIOCA ,MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM ,PACOTE CONTENDO 1KG.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	MASSON	PACOTE	5,70	5.000	28.500,00
35	51514	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO,EMBALAGEM EM QUILO (KG) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO .O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.KG	CASTERLEITE	KILO	18,25	10.000	182.500,00
36	51528	REQUEIJAO CREMOSO, USO CULINARIO,EMBALAGEM C/ 1800KG.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIADADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	CASTERLEITE	UNIDADE	13,95	2.500	34.875,00
37	51455	RUCULA FRESCA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE RESOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO AROMA E COR PROPRIA .COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAON.12/78 DA CNNPA.		PACOTE	3,59	10.000	35.900,00
38	11927	SAL REFINADO,IODADO,PARA CONSUMO DOMESTICO,PACOTE CONTENDO 01 KG,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ITA	PACOTE	1,25	5.000	6.250,00
39	51517	SARDINHA,EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO,LIMPO,EVISCERADO ,COZIDO.IMERSA EM OLEO COMESTIVEL.ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125GR.DE PESO LIQUIDO	ODERICH	UNIDADE	2,73	10.000	27.30,00
40	668943	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO,SABORES DIVERSOS,COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, COM NO MINIMO 500 ML E RENDIMENTO MINIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	DA FRUTA	UNIDADE	4,19	5.000	20.950,00
41	51343	SUCO EM PO,SABOR UVA, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	QUALIMAX	UNIDADE	6,00	5.000	3.000,00

42	677204	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO (SUSTEGEM) OU SIMILAR, CONTENDO 400GR, COMPOSICAO: LEITE EM PO DESNATADO INSTATANEO, SOLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PO INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTASSIO, ACETATO DE DL - ALTA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, SULFATO CUPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A, PANTOTENATO DE CALCIO, CIANOCOBALINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ACIDO FOLICO, BIOTINA E AROMATIZANTE, SEM GLUTEM, COM LACTOSE, SABORES VARIADOS.	SUSTAGEM	UNIDADE	35,00	4.000	140.000,00
43	51314	TEMPERO ALHO E SAL, SEM PIMENTO,PACOTE CONTENDO 300G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	ODERICH	PACOTE	2,00	5.000	10.000,00
44	51445	TOMATE SALADA,DE PRIMEIRA ,KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	3,65	10.000	36.500,00
45	51353	UVAS PASSAS, PACOTE 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CAMPILAR	UNIDADE	4,20	4.000	16.800,00
46	668937	VINAGRE C/EMBAL. DE PLASTICO, CONTENDO 500ML, COM IDENT.DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQU.PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO C/RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA E DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRIC.OU MINIST.DA SAUDE.	VITÁLIA	UNIDADE	1,25	5.000	6.250,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados***;***

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 07 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

D. ROSSETTO E ROSSETTO LTDA-EPP

CNPJ Nº. 20.116.879/0001-49

Rosemari Gutkoski Rossetto

CPF: 593.236.631-15

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016**, tendo em vista que diante das vedações do período eleitoral, com fundamento no art. 75 da Lei 9.504/1997.

Aripuanã-MT, 07 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

Ana Cristina da Silva

Pregoeiro

Portaria 8.781/2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.831/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº.8.197/2015,que concede Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-04**, a Sra. **FLAVIA GRAZIELE OLIANI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2002837-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 030.234.071-85, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na *Secretaria Municipal de Finanças***,**partir do dia 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da **empres**a: **IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ Nº 24.070.472/0001-89**, com sede na Av. Alzira Santana nº 08 - Qd. 15 Bairros: Costa Verde, município de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.128.474 Telefone: (65) 3026-8374 representada pela **Srª. ELBA PARANHOS DA SILVA**, portador do **RG nº 1.262.189 SSP/MT** e **CPF nº 704.498.211.53,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	51154	ACUCAR CRIST.SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR(SACCHARUM OFFICINARUM L.) CRISTAL,BRANCO ASPECTO GRANULADO FINO A MEDIO,ISENTO DE MATERIA TERROSA,LIVRE DE UMID.E FRAG.ESTR. ACOND.EM EMBAL.POLIET.TRANS.ORIG.DO FRAB.FARDO 15X02 KG.	DOCE DIA	FARDO	58,50	25.000	1.462.500,00
02	51344	BATATA PALHA,EMBALAGEM DE 500GR, FRITA EMBALADA,TIPO PALHA FINA,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	YOKI	UNIDADE	10,95	10.000	109.500,00

03	51286	CANJIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MINHO DE COR AMARELA,FINA ,LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500 KG.	DIODORO 500G	UNIDADE	1,75	13.000	22.750,00
04	668929	CHA DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CONTENDO 10GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINSTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	DIODORO	UNIDADE	0,93	5.000	4.650,00
05	51364	CHA DE ERVA DOCE,EMBALAGEM: CONTENDO 10GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78DA CNNPA .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINSTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	DIODORO	UNIDADE	1,19	2.500	2.975,00
06	51334	CONDIMENTO,NATURAL ,CANELA PAU ,ALIMENTACAO,EMBALAGEM COM 10GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	DIODORO	UNIDADE	0,93	4.500	4.185,00
07	677203	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVE APRESENTAR - SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS.	DIODORO	UNIDADE	3,25	2.500	8.125,00
08	51337	FARINHA PARA QUIBE PACOTE C/ 500GR.COMPOSICAO DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS,TIPO PRE COZIDO .COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA	DIODORO	UNIDADE	3,15	5.000	15.750,00
09	51135	FUBA DE MILHO,EMBALAGEM DE 500GR.COM IDENT.DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.E TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA OU MINIST.DA SAUDE	DIODORO	UNIDADE	1,43	10.000	14.300,00
10	677205	LOURO (FOLHAS) EMBALAGEM PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	DIODORO	UNIDADE	1,40	1.500	2.100,00
11	677206	LOURO (FOLHAS) EMBALAGEM PACOTE DE 5G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	DIODORO	UNIDADE	0,85	1.500	1.275,00
12	51305	MACARRAO ESPAGUETE.PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS.FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS,ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E LARVAS.AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO,NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS.COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. TIPO ESPAGUETE,EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	QDELICIA	PACOTE	1,89	10.000	18.900,00
13	677199	MOLHO SHOYO, FERMENTADO NATURAL DE SOJA E MILHO, EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML A 1 LITRO, INGREDIENTES: AGUA, SAL, SOJA, MILHO E ACUCAR, CORANTE CARAMELO E SORBATO DE POTASSIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	CEPERA	UNIDADE	8,89	4.100	36.449,00
14	668942	MOLHO TIPO INGLES, PRODUTO PREPARADO A BASE DE EXTRATO DE CARNE ACRESCIDO DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTE PERMITIDOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E DABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE CONTAR DA ENTREGA 17 MESES, ACONDICIONADO FRASCO COM 150ML, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DCRETO 132486 DE 20/10/78).	RIFAMA	UNIDADE	1,98	4.500	8.910,00
15	51335	NOS MOSCADA ,RALADA, CONDIMENTO NATURAL,EMBALAGEM COM 5GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	DIODORO	UNIDADE	1,51	4.500	6.795,00
16	677200	SAL AMONICO, COM PRAZO DE VALIDADE MININA DE 12 MESES PACOTE COM 100G, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	MIKA	UNIDADE	2,05	2.500	5.125,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados***;***

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 07 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ Nº 24.070.472/0001-89

ELBA PARANHOS DA SILVA

704.498.211.53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.827/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr.**JOSÉ GONÇALVES RAMOS**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.062.124-5 SSP/MT e inscrito no CIC sob o nº. 783.550.871-00, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*,**03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 1°/06/2016 a 31/08/2016, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.826/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, aSrª. **FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.544.471-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 032.022.939-40, para exercer oCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar - **SURTECHO,** nível **DAS-03,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir de 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.828/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº.2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Compras –DECOMP,** Nível **DAI-01,** a partir de 07/06/2016, tornando sem efeito a Portaria n° 7.619/2015 e 8.310/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.829/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª. **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS PREF.: SEDE DO MUNICÍPIO,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.830/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **TAMARA PIRAN DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2449288-4 SEJSP/MT e do CPF nº. 055.602.741-86, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Supervisão de Compras **- SUCOMP,** Nível **DAS–03,** a partir de 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 035/2016, levado a efeito às **08h00min** do dia **06/06/2016** sagrou-se vencedor o licitante: **LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO.**

Aripuanã – MT, 07 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto: Aquisição de Material Permanente "Bomba Centrifuga, Trifásico" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 20/06/2016, às 10h00min (dez),** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 07 de Junho de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.832/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **FLAVIA GRAZIELE OLIANI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2002837-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 030.234.071-85, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na *Secretaria Municipal de Finanças,* para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do **Departamento de Compras –DECOMP,** Nível **DAI-01,** a partir de 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.825/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, osr **ALEXSANDRO PEREIRA DA COSTA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 2158595-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 783.809.102-06, para exercer oCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário deDivisão de Programas Especiais **- DIPES,** nível **DAI-02,** *lotada na Secretaria Municipal de Ação Social***,** a partir de 03/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.368/2016.

Autor: Poder Executivo.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E CONCEDER APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar

Termo de Parceria com entidades sem fins lucrativos constituídas na forma da lei, para a realização de Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e Didáticos constantes do Calendário Oficial de 2016.

Art. 2° Para seleção da entidade sem fins lucrativos que figurará como parceira do Município de Aripuanã na realização dos eventos será realizado chamamento público para cada evento com o credenciamento e seleção das interessadas na forma da lei e do edital.

Art. 3°. Constituem obrigações do Município de Aripuanã/ MT:

I – Fornecer a estrutura necessária para apresentações culturais e shows;

II - Realizar terraplanagem e limpeza no local do evento, atividades para as quais fica autorizado o uso de máquinas e equipamentos da Prefeitura para atingir tal finalidade de acordo com a necessidade e peculiaridades do evento;

III – Realizar o serviço de molhar a estrada de acesso ao local do evento com caminhões pipa, quando fora de sede do Município, com a finalidade de reduzir a poeira e prevenir acidentes;

IV – Locar equipamentos e serviços necessários para realização do evento, tais como:

a. Grupo gerador;

b. Palco

c. Iluminação

d. Serviços de recolhimento de lixo;

e. Reformar instalações de rede elétricas e hidráulicas no local do evento;

f. Serviços de terraplanagem;

V – Elaborar regulamento da competição quando o evento demandar bem como coordenar e fiscalizar a execução;

VI – Providenciar os necessários alvarás para a realização do evento;

VII – Disponibilizar equipe de pessoas para auxiliar no evento;

VIII – Confeccionar todo o material gráfico necessário a realização do evento bem como cartelas de bingo se for o caso.

IX - Expedir ofício comunicando as autoridades especificas para cada evento informando a realização e solicitando a adoção de providências necessárias;

X - Elaborar croqui da área do evento e encaminhar as autoridades competentes quando necessário;

XI - Elaborar cronograma de Ações de Educação Ambiental, Plano de

Segurança e Primeiros Socorros, Plano de Coleta e Destinação do Lixo e Medidas Sanitárias e

encaminhar a autoridade ambiental competente quando necessário;

XII – Disponibilização de quantidade suficiente de servidores para atender a fiscalização;

XIII - Disponibilizar camisetas e chapéus com serigrafia do evento aos inscritos e equipe de trabalho;

Art. 4º. Constituem obrigações da Instituição Parceira:

I - Organizar e executar em parceria com o Município a programação das atividades do evento;

II – Efetuar e responsabilizar-se pelas inscrições, definindo os locais onde serão recebidas;

III - Locar equipamentos e serviços necessários para realização do evento, tais como:

a. Barcos a motores;

b. Tendas;

c. Sonorização

IV - Efetuar o pagamento da premiação do evento;

V – Para aquisição da premiação a Entidade Parceira fica autorizada a obter patrocínio bem como utilizar recursos advindos da receita do evento.

VI – Prestar apoio na divulgação do evento, tais como, distribuir folder`s, convites, afixar faixas e cartazes em lugares estratégicos;

VII - Preparar e disponibilizar aos competidores as refeições necessárias de acordo com o regulamento do evento;

VIII – Incluir o brasão da Prefeitura Municipal de Aripuanã nos materiais de divulgação do evento que eventualmente vier a desenvolver;

IX - Elaborar e realizar a decoração do local do evento;

X – Responsabilizar-se pelas despesas referentes à construção de plataforma flutuante, confecção de faixas e demais estruturas temporárias necessárias a realização do evento;

XI - Disponibilizar água e refeição aos componentes da comissão organizadora do evento;

XII – Realizar, organizar e vender bingo quando este fizer parte da programação do evento, responsabilizando-se com a premiação respectiva;

XIII– Disponibilizar lixeiras no local do evento;

XIV - Explorar direta ou indiretamente o comércio em geral de alimentos, bebidas, artesanatos ou outros relacionados ao evento;

XV - Definir, disponibilizar e explorar a locação de barracas ambulantes;

XVI - Organizar e comercializar direta ou indiretamente o espaço para

estacionamento de veículos;

XVII - Elaborar, definir, organizar e comercializar a área de acampamento aos participantes do evento;

XVIII - Elaborar documento que indique a aplicação econômica dos recursos recebidos através de patrocínio, comercialização de bebidas, alimentação, ingressos, inscrições e outros na forma de prestação de contas;

XIX- Responsabilizar-se pela exposição da premiação no local onde acontecerá a abertura e o encerramento do evento.

XX. Preparar e disponibilizar após a autorização do Município, material para divulgação do evento tais como site, cartazes, banner`s, outdoor`s, convites, VT e vinhetas, bem como a divulgação do evento na imprensa local, jornais impressos, rádios e sites;

XXI – Apresentações culturais ou shows artísticos;

Art. 5º A Entidade Parceira elaborará e apresentará ao Município a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens recebidos por força desta Lei até 30 dias após a realização do evento.

§1º A prestação de contas deverá ser instruída com cópias dos documentos e demonstrativo integral das receitas e das despesas realizadas na execução do objeto;

§2º Os originais dos documentos fiscais comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o parágrafo primeiro deverão ser arquivados na sede da Entidade Parceira, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 6°. Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar se necessário e celebrar termo de parceria, onde ficarão estabelecidas as competências das partes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 de junho de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do Licitante: **LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO**inscrito no **CPF Nº. 217355468-95** ePortador do **RG 21.528.528-1 SSP/SP**, residente na Rua Maria Paz Passarinho, nº 480, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 8123-0706 representado pelo **Srº. LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO**, portador do **RG nº 21.528.528-1 SSP/SP** e **CPF nº 217355468-95,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 8.538/2015 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	682973	PRESTACAO DE SERVICO PARA ANALISE DE AGUA E EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITARIO	MES	1.478,00	12	17.736,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados***;***

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 07 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO

CPF nº 217355468-95

TESTEMUNHAS:

GESLANE SILVA DOS ANJOS KATIA CILENE GALEANO DA SILVA

CPF Nº 036.700.101-22 CPF Nº 856.345.142-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **ADEMIR LIZZONI ME,** inscrita no **CNPJ Nº 04.918.158/0001-04**, com sede na Avenida JP 03, nº 719, Bairro: Jardim Planalto, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2143 representada pelo **Srº. ADEMIR LIZZONI**, portador do **RG nº 5.007.833-7 SESP/PR** e **CPF nº 904.453.171-91,** nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	51850	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº 12/78 DA CNNP		KILO	4,00	10.000	40. 000,00
02	677194	AMACIANTE DE CARNE, COM CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	QUALIMAX	UNIDADE	12,60	2.500	31. 500,00

03	51352	AMENDOIM CRU, PACOTE 500GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CHOPIMPA	UNIDADE	5,00	10.000	50.000,00
04	51080	AMENDOIM DESCASCADO DE PRIMEIRA COM EMBALAGEM DE 500 GR C/DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICANTE E VALID.E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE.	CHOPIMPA	UNIDADE	5,00	9.000	45.000,00
05	51278	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO(ZEAMAYA,L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS,ISENTAS DE MATERIA TERROSA,FUNGOS E PARASITOS,LIVRES DE UMID.FERMENTACAO OU RANCO.O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS,EMBALAGEM COM 01 KG,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MIKA	KILO	5,90	10.000	59.000,00
06	51311	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM COLESTEROL , COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRDUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE, COM 500 ML.	LISBOA	UNIDADE	14,5	5.000	72.500,00
07	51456	BANANA DA TERRA , DE PRIMEIRA INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.		KILO	4,50	10.000	45.000,00
08	677198	CAFE TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOIDO, VALIDADE PRAZO MINIMO DE 1 ANO, NORMAS TECNICAS, LAUDO DE CLASSIFICACAO DE CAFE FEITO PELA ABIC.DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, PACOTE COM 500 KG.	KI DELICIA	UNIDADE	7,15	10.000	71.500,00
09	51347	CHA MATE TOSTADO,NATURAL, EMBALAGEM COM 250GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CHA CHA	UNIDADE	4,60	10.000	46.000,00
10	51288	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO(COCOS NUCIFERA),POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO/AGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECANICOS.EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA SEM ADICAO DE ACUCAR DE 100G.	BOM COCO	UNIDADE	3,60	5.000	18.000,00
11	51526	COSTELA SUINA, CORTADA ,CONGELADA A-18.C .,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	14,00	25.000	350.000,00
12	51296	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO,PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS,SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS,ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO.EMBALAGEM NO MINIMO 350 G GRAMAS,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	VAL	UNIDADE	1,58	13.000	20.540,00
13	51122	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO,ISENTO DE TERRA,SEM UMIDADE(TOLERADO MAXIMA 14% DE UMIDADE) O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS.O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICACAO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO). PACOTE CONTENDO 01 KG,COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DO CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. FARDO CONTENDO 10 UN X 01 KG.	VITORIOSA	UNIDADE	28,00	15.000	420.000,00
14	51133	FERMENTO BIOLOGICO PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTOS TECNOLOGICO ADEQUADO PARA AUMENTA O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS,PRODUTO GRANULADO E SECO ISENTO DE MATERIAIS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS,NAO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO.SECO,COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAEE E AGENTE DE REIDRATACAO,UTILIZADO PARA ELABORACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E MASSAS.EMBALAGEM COM NO MINIMO 125 GRAMAS,COM DADOS DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	FLEISCHMANN	UNIDADE	5,50	5.000	27.500,00
15	51518	FIGADO BOVINO ,EM BIFE, RESFRIADO,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	7,80	25.000	195.000,00
16	668932	GOIABADA PASTOSA, 500GR.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	BOCARDO	UNIDADE	4,40	2.500	11.000,00
17	51301	LEITE CONDENSADO ,TRADICIONAL EMBALAGEM COM 395G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	VENCEDOR	UNIDADE	3,25	5.000	16.250,00
18	51300	LEITE DE COCO TRADICIONAL,EMBALAGEM CONTENDO 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,DE ACORDO COM A RESOLUCAO MINISTERIO DA SAUDE. 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU	BOM COCO	UNIDADE	3,00	5.000	1.000,00
19	51303	LEITE PASTEURIZADO TIPO A,EMBALAGEM TETRAPARK COM UM LITRO ,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	MILKBOM	LITRO	3,43	25.000	85.750,00
20	668941	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE,IN NATURA,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		KILO	5,00	8.000	40.000,00
21	51304	MACARRAO PARAFUSO.PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS.FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS,ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS,PARASITAS E LARVAS.AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO ,NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS.COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. TIPO PARAFUSO,EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	BORTOLINI	PACOTE	1,92	10.000	19.200,00

22	51306	MAIONESECOM MEDIA 25% DE LIPIDIOS,PRODUZIDA SEGUNDO OS CRITERIOS DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO,ESTANDO EM CONSONANCIA COM A LEGISLACAO MICROBIOLOGICA ESPECIFICA,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,PESO LIQUIDO ,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA,EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	SOYA	UNIDADE	3,55	2.500	8.875,00
23	51848	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KILO	3,90	10.000	39.000,00
24	51453	MELANCIA,DE PRIMEIRA , APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.		KILO	2,95	10.000	29.500,00
25	51516	SALSICHA, EM CONSERVA ,EMBALAGEM DE LATA COM 180G.DRENADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO .O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	ANGLO	UNIDADE	2,20	8.200	18.040,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados***;***

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2016** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 07 de Junho de 2016.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

Ademir Lizzoni Me

CNPJ (MF) Nº. 04.918.158/0001-04

Ademir Lizzoni

CPF nº 904.453.171-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 066/2015

CARTA CONVITE Nº 09/2015

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME** inscrita no CNPJ nº.: 14.728.004/0001-03

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal o qual também se submeteu ao indicie de cálculo baseado no INPC para o reajuste de preço em **9,83075%** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA WEB SITE/PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, BEM COMO A HOSPEDAGEM DO PORTAL E DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS AGREGADOS.**

Valor: o valor da mensalidade R$ 1.976,45(Hum Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Vigência: 05/05/2016 à 05/05/2017.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 012/CMDCA/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM REALIZADO PELO RENAPSI – REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 02 de junho de 2016**, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 09/CMDCA/2016,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2. 019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Inscrição do Programa **Aprendiz em Setor Bancário – Adolescente – Serviços Administrativos**, realizado pelo RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração no município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES

Presidente CMDCA

Barra do Bugres-MT, 06 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 001/CMHIS/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO PARA MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **07 de junho de 2016**, em Reunião Extraordinária, e registrada na **ata n.° 002/CMHIS/2016**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o Planejamento para Mobilização das Famílias em Situação Irregular de Moradia no Município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, dos Programas Habitacionais abaixo elencados:

I – Programa de Gestão Política de Desenvolvimento Urbano Contrato Caixa nº 347494-07/2010 – Construção de 36 (trinta e seis) Unidades Habitacionais para Famílias Atingidas por Enchentes;

II - Programa Minha Casa Minha Vida nº TAC – DATA: 003081.01.02/2011-40 – 06/07/2012 – Residencial Renê Barbour I – 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais;

III - Programa Imóvel na Planta – Garantia Caução de Depósito – Contrato nº 382418-02 – Núcleo Habitacional Renê Barbour – 200 (duzentas) Unidades Habitacionais.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 07 de junho de 2016.

_____

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS

Barra do Bugres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 011/CMDCA/2016

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO "MIX DE SABERES II" DO PROJETO DOCE VIDA - ASSOCIAÇÃO BARRALCOOL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 02 de junho de 2016**, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 09/CMDCA/2016,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento

Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2. 019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto "Mix de Saberes II" do Projeto Doce Vida - Associação Barralcool no município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES

Presidente CMDCA

Barra do Bugres-MT, 06 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO – Nº 003/2016.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Credenciamento do **EDITAL Nº 003/2016**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE AASI-APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS USUÁRIOS DOS SUS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II.** Data do Credenciamento de: 09/06/2016 à 30/06/2016. **Abertura dos Envelopes: dia 30/06/2016 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**. Informações das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 07/06/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços **nº 014/2016**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO IV NO BAIRRO JARDIM SENA MARQUES. COORDENADAS GEOGRÁFICAS 15°53'48.2"S e 52°16'42.1"W** – Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão Pública: **28/06/2016 as 14:00 horas, (Horário de Brasília)**. Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 07/06/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação do Edital da Tomada de Preços nº 014/2016: Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da obra de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde tipo IV no Bairro Jardim Sena Marques. coordenadas geográficas 15°53'48. 2"s e 52°16'42.1"w.**

Que será realizado no **dia 28 de 06 de 2016 às 14.00 horas** (**Horário de Brasília)** nas dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

Barra do Garças, 07 de junho de 2016

_____

Antônio da Silva Neto

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 121/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2016

OBJETO: 1.1. O Objeto refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de Construção de edificação para abrigar uma de Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte 1, em imóvel situado na Zona Urbana do município de Cáceres – MT.

1.2. De acordo com o projeto, planilhas, cronograma físico-financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Referência da Licitação.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R$ 98.897,72 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) conforme especificação a seguir:

a) Ficha n° 222, pedido n° 01419/16 de 24/05/2016 no valor de R$ 98. 897,72 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGENCIA: A vigência do presente contrato será de 180 dias, contados da data da Ordem de Serviço apos assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, podendo ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, para cada obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

a) O Município, com base no edital e na proposta da contratada, expedirá a respectiva Ordem de Serviço, devendo a contratada com isto dar início às ações necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação, sob pena de aplicação das sanções legalmente cabíveis.

b) A empresa contratada deverá entregar/executar o objeto licitado, de acordo com as especificações escritas neste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação serão pagas e empenhadas na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Transferência de Convênio da Saúde: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
06.060.2.0	10.301.1010.2.029	3.3.90.39	(0.1.02) Gastos com Saúde

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de Maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

JOSINETE RODRIGUES DE MORAES QUEIROZ

P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 122/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FLOR DE IPÊ

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2015

OBJETO: Constitui o objeto do Contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios **provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2015, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando** atender a Lei n°11. 947/2009, conforme especificações abaixo:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
540	KG	ABÓBORA COMUM DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,72	1. 468,80
800	KG	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,59	2. 072,00
675	MAÇO	ALFACE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS MAÇO DE 300 GRAMAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.	3,13	2. 112,75
450	KG	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,57	1. 606,50
500	KG	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,43	1. 215,00
700	MAÇO	COUVE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MAÇO 250 GRAMAS. ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE, SENDO 01 MAÇO POR EMBALAGEM.	2,22	1. 554,00
505	KG	MELÃO DE PRIMEIRA, TIPO COMUM OU CAIPIRA, SELECIONADO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.	3,79	1. 913,95

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 11.943,00 (Onze mil, novecentos e quarenta e três reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º414, Pedido n.º 01199/16 de 27/04/2016, no valor de R$ 7. 372,00 (Sete mil e trezentos e setenta e dois reais).

b) Ficha n.º417, Pedido n.º 01198/16 de 27/04/2016, no valor de R$ 4. 571,00 (Quatro mil e quinhentos e setenta e um reais).

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo: Órgão/Unidade:

07.0.2

07.0.2

Funcional- Programática:

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recursos:

(115) Transf. Do FNDE

(115) Transf. Do FNDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Maio de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

IZILDA MARTINS CANDEIAS

ASSOCIAÇÃO FLOR DE IPÊ

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241 DE 03 DE JUNHO 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob nº. 22900, de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de junho de 2016, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do Processo Administrativo nº 37455 de 20 de outubro 2015, instaurado e designada pela Portaria nº 554, de 12.11.2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.06.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 123/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPFAMI.

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 01/2015

OBJETO: Constitui o objeto do Contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios **provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2015, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando** atender a Lei n°11. 947/2009, conforme especificações abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
540	KG	ABÓBORA COMUM DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS.	2,72	1. 468,80
675	MÇ	ALFACE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS MAÇO DE 300 GRA-	3,13	2. 112,75

		MAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE.		
900	KG	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,57	3. 213,00
300	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,42	1. 026,00
1000	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,41	4. 410,00
500	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,61	1. 305,00
1400	MÇ	COUVE FRESCA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MAÇO 250 GRAMAS. ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA EM POLIETILENO NÃO RECICLADO TRANSPARENTE, SENDO 01 MAÇO POR EMBALAGEM.	2,22	3. 108,00
950	KG	MACA NACIONAL 1º SELECIONADA	4,16	3. 952,00
932	KG	MANDIOCA IN NATURA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2,22	2. 069,04

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 22.664,59 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n.º414, Pedido n.º 01199/16 de 27/04/2016, no valor de R$ 13. 913,55 (Treze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

b) Ficha n.º417, Pedido n.º 01195/16 de 27/04/2016, no valor de R$ 8. 751,04 (Oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo: Órgão/Unidade:

07.0.2

07.0.2

Funcional- Programática:

12.306.1019.2.075

12.306.1019.2.076

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte de recursos:

(115) Transf. Do FNDE

(115) Transf. Do FNDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

PAULO RIBEIRO DE MELO

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPFAMI

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 125/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 26/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança armada, com a efetiva cobertura de dois postos nas dependências do PAM, sendo os locais: porta de entrada principal, frente do PAM e por

.a de entrada para funcionários, localizada nos fundos do imóvel. Os serviços deverão ser executados durante 24hs (vinte e quatro horas) incluindo sábado, domingo e feriados, por Funcionários: Devidamente uniformizados, identificados, portando rádio de comunicação interligado com a Base, livro de ocorrência, armas próprias para este serviço, lanterna e colete balístico, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07	02(dois) postos de serviços vigilância armada 12hrs diurno das 06:00 hrs ás 18:00 hrs. Sendo utilizado no total 04(quatro) homens, revezando 2(dois)por turno 12/36 horas. 02(dois) postos de serviços vigilância armada 12hrs noturno das 18:00 hrs ás 06:00hrs. Sendo utilizado no total 04(quatro) homens, revezando 2(dois) por turno 12/36 horas. Portanto este serviço deverá ser executado 24horas de segunda a domingo incluindo feriados. Todos os funcionários da Empresa Contratada deverão se apresentar ; Devidamente uniformizados, identificados, portando rádio de comunicação interligado com a Base, livro de ocorrência, armas próprias para este serviço, lanterna e colete balístico.	38.824,10	271. 768,70

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto o Valor Total de R$ 465.889,20 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo empenhado 07 (sete) meses em conformidade com a Ficha n.º 1309, pedido n° 01410/16 de 20/05/2016, no valor de 271.768,70 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), ficando o restante 194. 120,50 (Cento e noventa e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), a ser empenhado no próximo exercício.

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.178

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

342

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

DEVAIR CAROLINO

KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 126/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2016

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma do prédio onde funciona a Secretaria de Administração, em conformidade com o projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 234.685,60 (Duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme Ficha nº 118, pedido nº 01454/16 de 25/05/2016.

VIGENCIA: A vigência do presente contrato será de 180 dias, contados da data da Ordem de Serviço após assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro, podendo ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

4.3. O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, para cada obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
020.401	04.122.1005.1015	4.4.90.51	100

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Maio de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MAURICIO SOUZA DE MENEZES

PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 127/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de

CONTRATADA: ***PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, visando atender todas as Secretarias na cidade de Cuiabá e Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho e em conformidade com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ($)
GASOLINA COMUM	38.500,00
DIESEL S-10	600.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor Total de R$ 638.500,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais e quinhentos centavos), conforme itens especificados abaixo;

a) Ficha n.º 460, pedido n° 001159/16 de 25/04/2016, no valor de R$ 600. 000,00 (Seiscentos mil reais).

b) Ficha n.º 460, pedido n° 001159/16 de 25/04/2016, no valor de R$ 38. 500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGAO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPEZA	FONTES DE RECURSOS
07.0.2	12.361.1018.2.072	3.3.90.30	(101) Gastos c/ Educação

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de maio de 2016.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 128/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de **Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo**.

CONTRATADA: CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação especializada visando Locação de impressora com recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocopias simples, impressão, fotocopia colorida, encadernação grossa de até 550 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter bem como de encadernações de plotter, para atender a demanda das Secretarias de Administração, **INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda

e Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.000	UN	FOTOCOPIA COLORIDA	0,65	2.600,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), conforme Ficha N° 1184, Pedido nº 01185/16 de 26/04/2016.

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

17.0.1

Funcional-Programática:

04.122.1042.2.185

Natureza Da Despesa:

3.3.90

Fonte De Recursos:

0.100- Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Maio de 2016.

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATANTE

LEONARDO BLANCO ARAÚJO

CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 124/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 07/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores de Câmara de Ar, Extensão de Válvula (Bico) todos com selo de aprovado pelo INMETRO para Caminhonete, Caminhão e Maquinário e remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho, em conformidade com as especificações:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
15	UN	PNEU 14.00/24. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, REFORMADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. RODAGEM TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA E RODAGEM DIANTEIRA E TRASEIRA DE MOTONIVELADORA. MÍNIMO DE 16 LONAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	39.967,50
07	UN	PNEU 14.00/24. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, REFORMADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. LINHA DE MONTAGEM FORNECER DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. RODAGEM TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA E RODAGEM DIANTEIRA E TRASEIRA DE MOTONIVELADORA. MÍNIMO DE 16 LONAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE.	18.651,50

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 58.619,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais), conforme Itens abaixo relacionados:

a) Ficha n.º643, Pedido n.º 01249/16 de 04/05/2016, no valor de R$ 39. 967,50 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

b) Ficha n.º601, Pedido n.º 01249/16 de 04/05/2016, no valor de R$ 18. 651,50 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura no contrato, com possíveis aditamentos conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGAO/ UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPEZA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS
08.01	26.782.1025.2.206	3.3.90.30	130-FETHAB
08.01	15.451.1022.2.078	3.3.90.30	116-CIDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de maio de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA

CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº137/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 35/2016, oriunda das Atas de Registro de Preço nº. 108, 117 e 118/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N° 023/2015.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes medicamentos, que atendem as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

60.000	**UN**	**ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO**	**0,02**	**1.200,00**

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos reais), conforme Ficha 332, Pedido 01326/16 de 12/05/2016.

VIGENCIA: O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação, atentando para a data de validade dos itens de no mínimo 01 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Projeto / atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.02	**10.303.1013.2.054**	**3.3.90.32**	**0.114 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 281 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21826 de 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear o senhor **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA**, para exercer o cargo em Assessoria Municipal de Contrato e Repasse de Convênios em substituição a titular **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, que encontra em gozo de férias no período de 01 de junho a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 02.06.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2016- PREGÃO ELETRONICO N°43/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registros de Preço Aquisição de materiais para realização do projeto de Iluminação Pública na Praça Barão do Rio Branco em Cáceres – MT.

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA, COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63, com endereço Av. Fernando Correa da Costa, nº4646 Bairro Jardim Alencastro**,** cidade Cuiabá-MT, CEP: 78.085-000 **o item abaixo relacionado:**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2	M	2.157,30	NEXTRON	R$0,82	R$1.768,99
02	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2	M	10,00	NEXTRON	R$5,37	R$53,70
03	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10A	UN.	17,00	SOPRANO	R$7,69	R$130,73
04	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	UN.	1,00	SOPRANO	R$58,67	R$58,67
05	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 24 DISJUNTORES UN 397,70 UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN.	2,00	GOMES	R$302,75	R$605,50
06	POSTE METÁLICO 5 METROS DE ALTURA	UN.	20,00	LUZECIA	R$1.253,93	R$25.078,60
07	LUMINÁRIA ISLA 32 LEDs 500mA NW 5068 SIMÉTRICA 51W	UN.	20,00	SCHIREDER	R$3.323,00	R$66.460,00
08	PROJETOR TERRA MAXI 1453P MVM 150W 3000k	UN.	24,00	SCHIREDER	R$3.199,19	R$76.780,56
09	PROJETOR TERRA MAXI 1453P MVM 150W 4200k	UN.	2,00	SCHIREDER	R$3.014,99	R$6.029,98
10	PROJETOR TERRA MAXI 1364P MVM 150W 3000k	UN.	6,00	SCHIREDER	R$2.924,75	R$17.548,50
11	PROJETOR TERRA MAXI 1406P MVM 150W 3000k	UN.	4,00	SCHIREDER	R$3.093,08	R$12.372,32

Perfazendo um valor total de **R$ 206.887,55(duzentos e vinte seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prefeitura de Cáceres, 07 de junho de 2016.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 138/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de Agricultura.**

CONTRATADA: C.T. DA SILVA EIRELI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 61/2015 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento por ITEM.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação especializada visando Locação de impressora com recarga de tonner, substituição de peças, prestação de serviços de fotocopias simples, impressão, fotocopia colorida, encadernação grossa de até 550 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter bem como de encadernações de plotter, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Indústria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo**,** Finanças, Governo, **Agricultura**, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	UN	ENCADERNAÇÃO FINA (ATÉ 250 FOLHAS)	2,50	500,00
100	UN	ENCADERNAÇÃO GROSSA (550 FOLHAS)	4,15	415,00
1. 000	UN	FOTOCÓPIA SIMPLES	0,05	50,00
100	UN	IMPRESSAO DE PLOTTER EM PAPEL SUFITE BRANCO DE 90 GRAMA/M², (COM LARGURA MINIMA DO PAPEL DE 90 CM).	14,95	1495,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Ficha n° 671, Pedido n° 01245/16 no valor de R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) de 04/05/2016;

b) Ficha n° 671, Pedido n° 01245/16 no valo de R$ 1.545,00 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) de 04/05/2016;

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

11.0.1

Funcional-Programática:

20.122.1031.2.089

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

100- Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Maio de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

CLEDNEI TUBINO DA SILVA

C.T. DA SILVA EIRELI-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 129/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de Ação Social.**

CONTRATADA: ***PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP***

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, visando atender todas as Secretarias na cidade de Cuiabá e Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho e em conformidade com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ($)
GASOLINA COMUM	73.919,00
DIESEL S-10	19.530,00
ALCOOL COMUM	34.500,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor Total de R$ 127.949,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais), conforme itens especificados abaixo;

a) Ficha n.º 967, Pedido n° 01380/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 4. 979,00 (Quatro mil e novecentos e setenta e nove reais).

b) Ficha n.º 892, Pedido n° 01381/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 5. 580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

c) Ficha n.º 892, Pedido n°01381/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 7. 660,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais).

d) Ficha n.º 989 Pedido n° 01382/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 9. 575,00 (Nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

e) Ficha n.º 910, Pedido n° 01383/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 2. 790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais).

f) Ficha n.º 849, Pedido n° 01385/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 2. 790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais).

g) Ficha n.º 849, Pedido n° 01385/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 7. 660,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais).

h) Ficha n.º 1000, Pedido n° 01387/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 9. 575,00 (Nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

i) Ficha n.º 729, Pedido n° 01388/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 5. 580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

j) Ficha n.º 729, Pedido n° 01388/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 19. 150,00 (Dezenove mil e cento e cinquenta reais).

k) Ficha n.º 755, Pedido n° 01389/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 7. 660,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais).

l) Ficha n.º 782, Pedido n° 01390/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 2. 790,00 (Dois mil e setecentos e noventa reais).

m) Ficha n.º 782, Pedido n° 01390/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 7. 660,00 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais).

m) Ficha n.º 1018, Pedido n° 01391/16 de 19/05/2016, no valor de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGAO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPEZA	FONTES DE RECURSOS
12.0.2	08.244.1035.2.142	3.3.90.30	193-REM. DEP.
12.0.2	08.244.1035.2.109	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.2	08.244.1035.2.109	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.2	08.244.1035.2.202	3.3.90.30	193-REM. DEP.
12.0.2	08.244.1035.2.111	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.2	08.243.1035.2.113	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.2	08.243.1035.2.113	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.2	08.244.1035.2.210	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.1	08.122.1034.2.092	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.1	08.122.1034.2.092	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.1	11.333.1034.2.093	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.1	14.243.1034.2.094	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.1	14.243.1034.2.094	3.3.90.30	100-REC. ORDINÁRIOS
12.0.2	08.244.1036.2.119	3.3.90.30	129-TRANSF. DO FNAS

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 31 de maio de 2016.

ELIANE BATISTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 139/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.**

CONTRATADA: D.M DE BRITO-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº15/2015- REGISTRO DE PREÇO Nº11/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.368	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO PASSEIOS E UTILITÁRIOS (GASOLINA E ETANOL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	1. 368,00
130,88	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	130,88

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R$ 1.498,88 (Um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

a) Ficha n.º 671, pedido nº 01274 de 05/05/2016 no valor de R$ 1.368,00 (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais).

b) Ficha n.º 668, pedido nº 01274 de 05/05/2016 no valor de R$ 130,88 (Cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
11.0.1	20.122.1031.2.089	3.3.90.39	(100) Rec. Ordinários
11.0.1	20.122.1031.2.089	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Junho de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

DIRCE MARIA DE BRITO

D.M DE BRITO-ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 140/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de Ação Social.**

CONTRATADA: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 28/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atendimento das famílias referenciadas pelas unidades da **Secretaria Municipal de Ação Social**, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
150	UN	CESTA DE ALIMENTOS CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 (PCT DE 05KG), 01 PCT FEIJÃO TIPO 1 (01 KG), 02 UN. DE ÓLEO (900ML), 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, 01 UNID DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS (01KG), 01 PACOTE DE CAFÉ MOÍDO (250GR), 01 UN. DE EXTRATO TOMATE (340 GR), 02 UN. DE AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (PCT DE 02KG), 01 UN. TEMPERO COMPLETO (340 GR), 01 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT COM 500GR), 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (250GR), 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (01 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA (400GR), 01 UM LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA (01 LITRO), 01 LATA DE MILHO VERDE EM CONSERVA (350GR)	62,70	9. 405,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 9.405,00 (Nove mil e quatrocentos e cinco reais), conforme Pedido n.º 01322/16, Ficha n.º 953 de 12/05/2016).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.0.2

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.117

Natureza Da Despesa:

3.3.90.32

Fonte De Recursos:

(100) Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Junho de 2016.

ELAINE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

ELSON VIEGAS DE SOUZA

VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 141/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de Administração**.

CONTRATADA: *PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP*

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2016 em regime de REGISTRO DE PREÇO do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) critério de julgamento por LOTE.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, visando atender todas as Secretarias na cidade de Cuiabá e Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho e em conformidade com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ($)
GASOLINA COMUM	5.000,00
ALCOOL COMUM	5.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor Total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme itens especificados abaixo;

a) Ficha n.º 124, Pedido n° 01316/16 de 12/05/2016, no valor de R$ 5. 000,00 (Cinco mil reais).

b) Ficha n.º 124, Pedido n° 01316/16 de 12/05/2016, no valor de R$ 5. 000,00 (Cinco mil reais).

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGAO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPEZA	FONTES DE RECURSOS
04.0.1	04.122.1005.2.018	3.3.90.30	100-Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de junho de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

CONTRATADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 14/2016 - PREVICACERES

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 14/2016

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 14/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: L. E. SEBALHOS - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de Serviços de Assessoramento e desenvolvimento de fechamento de balancetes do primeiro semestre 2016 com atenção ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 02/05/2016

***VALOR**: R$ 6.000,00 (seis mil reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 02 de maio de 2016.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 133/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal deAção Social.

CONTRATADA: GM10 CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA - EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 33/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de predial e limpeza das unidades da SMAS, visando melhorar o atendimento aos usuários e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, conforme condições técnicas constantes neste edital, Termo de Referência e seus anexos, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionadas:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENCANADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO COM EXPERIENCIA EM ENCANADOR PREDIAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ESPECIFICAS DE ENCANADOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO. CARGA HORARIA: 08 (OITO) HORAS. COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS. DEMANDA ESPECIFICA DA SMAS. DIARIA	206,07	6. 388,17
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PEDREIRO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO COM EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ESPECIFICAS DE PEDREIRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO. CARGA HORARIA: 08 (OITO) HORAS. COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DEMANDA ESPECIFICA DA SMAS. DIÁRIA	205,00	2. 050,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE PEDREIRO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO COM EXPERIENCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL, COM TODOS OS ESQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ESPECIFICAS DE SERVENTE DE PEDREIRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO. CARGA HORARIA: 08 (OITO) HORAS. COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS. DEMANDA ESPECIFICA DA SMAS. DIARIA	158,00	2. 370,00
47	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO COM EXPERIENCIA EM ENCANADOR PREDIAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ESPECIFICAS DE JARDINAGEM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO. CARGA HORARIA: 08 (OITO) HORAS. COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS. DEMANDA ESPECIFICA DA SMAS. DIARIA	157,16	7. 386,52

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 18.194,69 (Dezoito mil, Cento e noventa e quatro reais e Sessenta e nove centavos), conforme Ficha n.º 732, Pedido n° 01281/16 de 09/05/2016.

VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.0.1

Funcional-Programática:

08.122.1034.2.092

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de Maio de 2016.

ELIANE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016/1 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Considerando o Edital nº 03/2016 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2016/1 da Secretaria Municipal de Ação Social de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 163/2016.

R E S O L V E:

Art. 2º DIVULGAR os respectivos gabaritos referentes às Provas Objetivas de Nível Superior, Médio e Fundamental conforme ANEXO.

Cáceres - MT, 08 de Junho de 2016.

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Coordenador da Comissão

GABARITO PROVA OBJETIVA NIVEL FUNDAMENTAL

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	C
2	A
3	D
4	C
5	E
6	A
7	B
8	E
9	C
10	D

GABARITO PROVA OBJETIVA NIVEL MÉDIO

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	C
2	A
3	C
4	D
5	B
6	E
7	A
8	C
9	E
10	D

GABARITO PROVA OBJETIVA NIVEL SUPERIOR

QUESTAO	RESPOSTA CORRETA
1	B
2	B
3	A
4	E
5	A
6	A
7	E
8	B
9	B
10	B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 130/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de**

CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 33/2016, oriunda da Ata de Registro de Preço nº. 139/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N° 001/2015, da Prefeitura Municipal de Juína - MT

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes medicamentos, que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
203.000	UN	DIAZEPAN 10MG CRP UNID	0,04	8.120,00
100.000	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	0,10	10.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 18.120,00 (Dezoito mil e cento e vinte reais), conforme Ficha 331, Pedido 01194/16 de 27/04/2016.

VIGENCIA: O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Projeto / atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.02	10.303.1013.2.054	3.3.90.30	0.142 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, **31 de Maio de 2016.**

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MARCOS WAVZENKIEVICZ

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243 DE 07 DE JUNHO 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob nº. 22925, de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de junho de 2016, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do Processo Administrativo nº 26267 de 17 de setembro 2014, instaurado e designada pela Portaria nº 061, de 24.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.06.2016

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 002./2016,GILDO DIMAS-DIRETOR TEC. PAM

PORTARIA Nº 002.

DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. 2.218, de dezembro de 2009, alterada pela Lei. nº.2.258, dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº. 01 de Abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº. 18392 de 28 de abril de 2016,

RESOLVE:

ART.1º Designar o Servidor **GILDO DIMAS FARIA – CRM 5215, (Diretor Técnico do Pronto Atendimento Médico**), da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de junho de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigo na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de junho de 2016.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22681, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE RUBENS SERRAO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, no período compreendido entre 03 de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2016.

JUNIOR CESAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 03.06.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N°42/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº42-2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão dos veículos do patrimônio da Prefeitura Municipal de Cáceres, a fim de atingir os seguintes objetivos: **a)** Proporcionar segurança através do monitoramento online, aos motoristas e passageiros que utilizam os veículos da Prefeitura Municipal de Cáceres; **b)** Gestão da Frota estabelecendo controles das rotinas dos veículos e de seus condutores,visando à segurança e à melhor utilização dos veículos;

Reduzir os custos de utilização dos veículos através de levantamentos imediatos proporcionado pelos relatórios do sistema de monitoramento, verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos;

O certame que estava com sua abertura para dia 09 de junho de 2016 às 10:00 horários de Brasília, fica SUSPENSA até nova publicação.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895,

CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma **www.bllcompras.org.br**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de junho 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 131/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: *PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP*

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, visando atender todas as Secretarias na cidade de Cuiabá e Cáceres, conforme especificações constantes deste Plano de Trabalho e em conformidade com as especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ($)
GASOLINA COMUM	2.800,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor Total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), conforme Ficha n.º 668, pedido n° 001191/16 de 26/04/2016.

VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGAO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPEZA	FONTES DE RECURSOS
11.0.1	20.122.1031.2.089	3.3.90.30	(100) Rec. Ordinários

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de Maio de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 132/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da **Secretaria Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 40/2016, oriunda da Ata de Registro de Preço nº. 47/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N° 09/2015, da Prefeitura Municipal de Matupá – MT.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de adquirir materiais permanentes compreendendo montagem e instalação dos itens que forem necessários a este serviço para atender as necessidades das Unidades de Saúde sendo: Ambulatório da Criança, Ambulatório de Dermatologia e Pneumologia Sanitária, Cento de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial Infantil, PSFs, Centro Referencial de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, CTA/SAE, Conselho Municipal de Saúde e Pronto Atendimento Médico.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	UN	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENONA COR PRETA	296,00	11. 840,00
07	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA, INDUSTRIAL, C/2 TORNEIRAS, VOLTAGEM 110, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE AGUA 50 LTS.	2.218,00	15. 526,00
01	UN	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, COR BANCO, DIMENSÃO MINIMA ALTURA 1,94MX LARGURA 1,20X PROFUNDIDADE 0,30CM, PÉS REGULAVEIS.	879,00	879,00
30	UN	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO.	110,00	3. 300,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de **R$ 31.545,00 (Trinta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais),** conforme **Ficha 226, Pedido 01378/16 de 18/05/2016.**

VIGENCIA: O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Projeto / atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.02	10.301.1010.2.029	4.4.90.52	0.142 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

HITLER SANSÃO SOBRINHO

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244 DE 07 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22421 de 31 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Concurso Público 001/2016:

Presidente

Secretaria de Administração

Odenise Jara Gomes – Professora Licenciada em Pedagogia

Matricula: 4618-2 - **CPF:** 531.756.111-68

Membros

Secretaria de Saúde

Eliete Baptista Mucari – Psicóloga

Matricula: 1508 – **CPF:** 105.253.168-76

Secretaria de Educação

Etânia Aparecida Bernardes Gattass – Professora Licenciada em Letras

Matricula: 1709 – **CPF:** 396.430.421-20

Representante do SSPM

Rosalino da Silva – Guarda

Matricula: 9980 – **CPF:** 531.735.891-49

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de junho de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.06.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 134/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 08/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de Empresa com Bandeira KOMATSU para prestação dos serviços de manutenção, referente à 500h (quinhentas horas), como consta no Manual de Operação e Manutenção, 4-1 – 4-78, nas 03(três) Pá Carregadeiras WA200-6, marca KOMATSU conforme especificações abaixo:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
03	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	645,00
03	UN	CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE	238,86
03	UN	ÓLEO EXTRA TURBO 15W 40 DH	1.155,00
18	UN	SERVIÇO REVISÃO 500 HRS MANUTENÇÃO	4.590,00
TOTAL: 6.628,86			

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO MAQUINÁRIO

Nº	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Combustível	Horas
01	Pá Carregadeira KOMATUSU WA200-6, Chassi/Série WA200-6/B20233	2015	Diesel	500
02	Pá Carregadeira KOMATUSU WA200-6, Chassi/Série WA200-6/B20247	2015	Diesel	500
03	Pá Carregadeira KOMATUSU WA200-6, Chassi/Série WA200-6/B20249	2015	Diesel	500

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 6.628,86 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com as especificações abaixo:

a) Ficha n° 643, Pedido de Compra n° 01458/16 de 27/05/2016, no valor de R$ 883,86 (Oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

b) Ficha n° 643, Pedido de Compra n° 01458/16 de 27/05/2016, no valor de R$ 1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais).

c) Ficha n° 644, Pedido de Compra n° 01458/16 de 27/05/2016, no valor de R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais).

VIGENCIA: A vigência do Contrato firmado terá duração de 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60(sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Município de Cáceres, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.10	26.782.1025.2206	3.3.90.39	130 (FETHAB)
08.080.10	26.782.1025.2206	3.3.90.30	130 (FETHAB)

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Maio de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 120/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: *COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES*

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço nº18/2015-Oriunda do Pregão Presencial nº06/2015 Proveniente da Ata de Registro de Preço nº08/2015 da Prefeitura Municipal de Vera-MT.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital, nas Unidades da Prefeitura Municipal.

1.2. Os Serviços Gerais serão realizados nos locais descritos no ANEXO II do edital.

1.3. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante.

1.4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.950	HR	OF. DE SERVIÇOS GERAL	13,33	92.643,50
6.270	HR	CONSERVAÇÃO E REPARO	10,30	64.581,00
15.120	HR	SERVIÇOS GERAIS	6,00	90.720,00
	247. 944,50			

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 247.944,50 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Ficha nº 621, Pedido nº 01247/16 de 04/05/2016.

VIGENCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção

de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o art. 57 II da lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

08.0.1

Funcional-Programática:

15.452.1022.2.079

Natureza Da Despesa:

3.3.90

Fonte De Recursos:

0.100 Rec. Ordinário

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de Maio de 2016.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 135/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 35/2016, oriunda das Atas de Registro de Preço nº. 108, 117 e 118/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N° 023/2015, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra, os seguintes medicamentos, que atendem as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**:

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
120.000	UN	METFORMINA 850MG (COMPRIMIDO)	0,06	7.200,00
10.000	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	0,08	800,00
36.000	UN	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA DE 2ML	0,49	17.640,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 25.640,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), conforme Ficha 331, Pedido 01324/16 de 12/05/2016.

VIGENCIA: O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura atentando para a data de validade dos itens de no mínimo 01 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Projeto / atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.02	10.303.1013.2.054	3.3.90.30	0.142 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Maio de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MARCOS WAVZENKIEVICZ

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 119/2016–PGM

CONTRATANTE:**Município de Cáceres-MT**, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA:*L. BRUM DA SILVA-ME*

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 13/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura geral para eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de acordo com o Edital, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNCIO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	165,00	5.775,00
8	UN	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3 X 4 E PROJETORES 3500 LUMES LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 3M X 3 5M COM PÉ DIREITO DE 6M; PROJETOR MULTIMÍDIA POWER LITE X24+ (V11H553022); 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 10.000:1, COR BRANCO.	2.180,00	17.440,00
5	UN	SERVIÇO DE FILMAGEM LOCAÇÃO DE FILMAGEM SIMULTÂNEA. COM 2 SAÍDAS DE MONITORAÇÃO, BOCAL COM LDS, SENSOR DE MOVIMENTO E CONEXÃO SEM FIO ATRAVÉS DO COMANDO DE FOCO, ZOOM E ÍRIS. SENSOR 16:9. OS SERVIÇOS DE FILMAGEM DEVEM INCLUIR: A) GRAVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO EVENTO, EM ÁUDIO E VÍDEO, COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CÂMERAS FILMADORAS DIGITAIS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CASO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE NÃO SEJA SUFICIENTE PARA A CAPTURA DAS IMAGENS. B) ENTREGA DE 03 (TRÊS) CÓPIAS DO MATERIAL AUDIOVISUAL EDITADO (EVENTO COMPLETO), EM DVD (S) COM MENU E CAPA PERSONALIZADOS, COM A MELHOR QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO POSSÍVEL, NUM PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO; C) ENTREGA DE 15 (TRINTA) CÓPIAS DE DVD COM CAPA E MENU PERSONALIZADOS COM A MARCA DO EVENTO, CONTENDO: UM VÍDEO COMPACTO, DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS, COM SELEÇÃO DOS MOMENTOS MAIS RELEVANTES; SELEÇÃO DE ARQUIVOS DAS MELHORES FOTOS, SEPARADOS POR DIA E EM PASTAS DEVIDAMENTE INTITULADAS. OS ARQUIVOS DE ÁU-	1.180,00	5.900,00

		DIO E VÍDEO DEVERÃO CEDIDOS PELO AUTOR POR TEMPO INDETERMINADO PARA USO DE QUALQUER VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO. OBSERVANDO O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.610/98.		
9	**UN**	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM LUZES DECORATIVAS TECIDOS E PLANTAS VIVAS PARA ENTRADA LOCAÇÃO DE LUZ DECORATIVA POR PONTO. CARCAÇA EM ALUMÍNIO CONTENDO: 01 LÂMPADA NO MÍNIMO 500 WATTS, CABOS, ACESSÓRIOS E DIMMER.**	**3.900,00**	**35. 100,00**

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R$ 64.215,00(Sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais), conforme Pedido n.º 01163/16, Ficha n.º 871 de 25/04/2016 Valor de R$ 23.935,00 – Pedido n.º 01164/16, Ficha n.º 1026 de 25/04/2016 Valor de R$ 28.870,00 – Pedido n.º 01165/16, Ficha n.º 732 de 25/04/2016 Valor de R$ 11.410,00.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12(doze)** meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.02

12.02

12.01

Funcional-Programática:

08.243.1035.2.195

08.244.1036.2.119

08.122.1034.2.092

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

3.3.90.39

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(129) Manut. E Enc. c/ Ações Estratégicas do PETI

(129) IGD – PBF

(100) Recursos Próprios

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, **12 de maio de 2016.**

ELAINE BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

L. BRUM DA SILVA-ME

PEDRO BATISTA CORREIA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 1303/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2016.

OBJETIVO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores (fitão), baterias, filtros, lubrificantes e serviços de recuperação de pneus.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 010/2016 de 02 de maio de 2016, realizada para Registro de Preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES (FITÃO), BATERIAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR GLOBAL**
PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0048-91	R$1.098.794,00
HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	10.638.136/0001-58	R$ 704.039,00
AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E RESTAURAÇÕES LTDA – EPP	36.906.550/0001-11	R$ 386.140,05
ROSA SAMPAIO & ZANONI LTDA-ME	17.356.424/0001-96	R$ 117.290,50

Devendoser pago mediante o fornecimento dos objetos e a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de junho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2016..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 2245/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 013/2016.

OBJETIVO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria relacionados com a apuração do índice de participação do município de Campinápolis na arrecadação do ICMS cota parte 25%, contratação de empresa do ramo de hotelaria para proceder a hospedagem aos pacientes deste Município que necessitam de tratamento especializado em Goiânia Goiás. Contratação de empresa especializada em locação de software de automação do sistema comercial de água e esgoto.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 013/2016 de 17 de maio de 2016, realizada para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria relacionados com a apuração do índice de participação do município de Campinápolis na arrecadação do ICMS cota parte 25%, contratação de empresa do ramo de hotelaria para proceder a hospedagem aos pacientes deste Município que necessitam de tratamento especializado em Goiânia Goiás. Contratação

de empresa especializada em locação de software de automação do sistema comercial de água e esgoto; e **HOMOLOGAR** as propostas das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME	07.209.103/0001-05	R$ 23.600,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de junho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2016

O Presidente da Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.620/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

RESOLVE:

1.0 T O R N A RP Ú B L I C O o **RESULTADO PRELIMINAR** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS, Nº 003/2016

2.0. Integra o presente Edital oAnexo I.

Publique-se.

Campinápolis - MT, 06 de junho de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão/ Decreto nº 2.620/2016

ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº004/2016

RESULTADO PRELIMINAR

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONT.	CLAS.
01	JONEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	003	001	05/09/1979	25	1º
02	TITO SERETATE	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	013	001	24/02/1968	0,0	ELIM1
01	GILMAR APARECIDO M. SANTOS	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	002	002	12/08/1972	41,5	1º
02	WANDERSON V. DE FRANÇA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	002	002	20/10/1992	34,1	2º
03	AURELINO P. DE NOVAIS FILHO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	012	002	01/03/1978	31,9	3º
01	RAQUEL RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004	004	10/04/1988	32	1º
02	MARCILEI DAMASIO GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	008	004	02/08/1966	31	2º
03	ANINHA APARECIDA A. COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	014	004	20/07/1978	23	3º

1. ELIMINADO por não atingir o ponto de corte(mínimo de 40%)

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL Nº 001/2016

O Presidente da Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº2.620/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

RESOLVE:

1.0 T O R N A RP Ú B L I C O o **RESULTADO PFINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS, Nº 003/2016

2.0. Integra o presente Edital oAnexo I.

Publique-se.

Campinápolis - MT, 07 de junho de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão/ Decreto nº 2.620/2016

ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº005/2016

RESULTADO FINAL

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONT.	CLAS.
01	JONEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	003	001	05/09/1979	25	1º
02	TITO SERETATE	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	013	001	24/02/1968	0,0	ELIM1
01	GILMAR APARECIDO M. SANTOS	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	002	002	12/08/1972	41,5	1º
02	WANDERSON V. DE FRANÇA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	002	002	20/10/1992	34,1	2º
03	AURELINO P. DE NOVAIS FILHO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	012	002	01/03/1978	31,9	3º
01	RAQUEL RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004	004	10/04/1988	32	1º
02	MARCILEI DAMASIO GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	008	004	02/08/1966	31	2º
03	ANINHA APARECIDA A. COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	014	004	20/07/1978	23	3º

1. ELIMINADO por não atingir o ponto de corte(mínimo de 40%)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.632 DE 01 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 2.632 DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a disposições da Lei Municipal nº 1.143/2016;

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal da Cidade será composto pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

a) GELIANE R. GOMES - Titular

b) MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO - Suplente;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA – Titular

b) MÔNICA APARECIDA RODRIGUES – Suplente;

III– Representantes da Secretaria Municipal de Administração

a) KALIU INÁCIO DA COSTA – Titular

b) ANDREA ROSA RODRIGUES – Suplente;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras

a) ORODIL JUNVÊNCIO DE PAULA NETO – Titular

b) ERSON MENDES MOREIRA – Suplente;

V – Representantes da Loja Maçônica de Campinápolis-MT

a) NACYMAR DE JESUS CALDAS – Titular

b) DALTON JAYME DE VASCONCELOS LOBO – Suplente;

VI – Representantes da Igreja Católica

a) ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO – Titular

b) WANESSA DOS PASSOS FARIAS – Suplente;

VII – Representantes dos Empresários (CDL)

a) IVISON DO MONTE SILVA – Titular

b) ALCIONE LIMA LEITE LOBO – Suplente;

VIII – Representantes dos Sindicato Rural

a) CÍCERO JOSÉ LOURENÇO – Titular

b) ANALICE LUCIANO NUNES ROSA – Suplente;

IX – Representante do Legislativo

a) AULISMAR ALVES – Titular.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 01 de junho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE N.º 2.633 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA MARIA DUTRA CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Publico Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 020/2016 da Previ-Camp;

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a servidora TEREZINHA MARIA DUTRA CAMARGO que exercia o cargo de AAE-Limpeza Definitivo, Classe "C", Nível "06" junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 713 de 01 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de junho de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 307, DE 25 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUN-

SEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** desvio de função, no período compreendido de 12 de abril de 2016 a 11 de julho de 2016, em virtude delicença para tratamento de saúde, à servidora Municipal **MARGIT SEIBERT CORREA,** cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Técnico da Saúde - Especialidade - Técnico em Enfermagem

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000001403	INGRIDI CAROLINE HERMES MEURER SANTANA	14

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 322, DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 46, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 01/2016 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 2 de junho de 2016,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Novo do Parecis, a Senhora **MONIQUE ALENCAR CAETANO**, inscrita no CPF nº 024.631.161-20, em atendimento ao art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 383/94, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

2. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal supramencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 321, DE 03 DE JUNHO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 411/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 30 de maio de 2016,

R E S O L V E

1. **RENOMEAR,** com efeitos a partir de 1º de junho de 2016,o servidor ***EDUARDO DA SILVA*****,** cargo em comissão de Chefe de Divisão de Documentação Escolar,para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Administrativa**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

---

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 310, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***Considerando*** o Edital de Convocação nº 015/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, o Senhor **PEDRO FERREIRA DA CRUZ NETO,** portador do **RG nº 0064105-7 SEJSP/MT** e **CPF nº 205.151. 621-91,** para ocupar o cargo de **Agente Operacional**,Especialidade **Motorista de Veículos Leves – CNH "C",** vinculadoà Secretaria Municipal de Saúde,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O servidor dará início as suas atividades no dia 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 309, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***Considerando*** o Edital de Convocação nº 015/2016, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR,a partir desta data, a Senhora **CRISTIANI CALDEIRA,** portadora do **RG nº 1543365 – 0 SSP/MT** e **CPF nº 017.561.829 – 14,** para ocupar o cargo de **Técnico da Saúde**,Especialidade **Técnico em Enfermagem,** vinculadaà Secretaria Municipal de Saúde,do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. A servidora dará início as suas atividades no dia 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 308, DE 30 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando a solicitação exarada no Memorando nº 054/2016, de 22 de março de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças,

Considerando o Parecer 22/2016, de lavra da Assessoria Jurídica Fiscal, datado de 9 de maio de 2016,

Considerando as Portarias nº 372/2015, 092/2016 e 103/2016,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016,** em desfavor da empresa **LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, nome fantasia **GRANTUR TURISMO**,inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.588/0001-62, estabelecida na Avenida Tenente-Coronel Duarte, nº 2100, Sala B, Bairro Centro Sul, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **com fins de apurar responsabilidades da empresa quanto ao desembarque de passageiro fora do Terminal Rodoviário Municipal,** ônibus de nº 1.300, com placa nº OBR 4269, linha ComodoroxCuiabá, em desacordo com o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 1.721/2014, subsidiado pela Auto de Infração nº 164/2016, aplicando a penalidade prevista no parágrafo único do artigo 30, do Decreto Executivo nº 048, de 3 de junho de 2015.

2. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidoresabaixo relacionados*,* sob a presidência de o primeiro, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: **Lenir Regina da Silva Jacobi, matrícula funcional nº. 587, CPF nº. 869.711.231-15.**

b) Membro: Elaine Alves de Carvalho, matrícula funcional nº 11, CPF nº. 537.761.941-20;

c) Membro: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836, CPF nº 832.824.833-68.

3. A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 300, DE 24 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença **MATERNIDADE** à servidora abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	PERÍODO
Alequissina Maria Pereira dos Santos Carvalho	Agente de Saúde/Agente Comunitária de Saúde	22/05/2016 a 20/11/2016

2. O período acima mencionado para gozo da licença maternidade será coberto da seguinte forma:

a) INSS: 22.05.16 a 21.09.16, ou seja, 4 (quatro) meses;

b) Prefeitura: 22.09.16 a 20.11.16, ou seja, 2 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2013

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

OBJETO DO CONTRATO: **alterar a Cláusula 7ª –** Do Prazo de Vigência, Cláusula 5ª – Do Valor, do Convênio.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Reajusta-se em 9,51% (nove inteiros e cinquenta e um décimos de por cento) o valor inicial de contribuição por estudante, passando R$ 52,05 (cinquenta e um dois reais e dois centavos) para R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por estudante/mês.

DATA: 02/06/2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 047/2016

ABERTURA: 22 de junho de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de junho de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira para atender as Secretaria Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 7 de junho de 2016**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo –Agente Administrativo **– Especialidade:** ***Agente Administrativo***

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO (A)*	*COLOCAÇÃO*
0000000708	DÉBORA CRISTINA UMBELINO DE CAMPOS	46

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 3 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 325, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Aparecido Cadete Bento

Considerando o Memorando nº 406, de 02 de junho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Considerando o período aquisitivo de 15.06.2011 a 14.06.2016,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **APARECIDO CADETE BENTO**, efetivo no cargo **Agente de Infraestrutura,** especialidade **Operador Motoniveladora,** matrícula nº 49, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de julho de 2016 e término em 30 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dia do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 324, DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio

Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto nos Pareceres nºs 028/2016, 029/2016, 030/2016 e 031/2016, expedidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 145/2016,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
ALISON CAETANO DE CONTO MOREIRA	24/04/2013	23/04/2016
PATRICK WILLIAN TONIASSO CARNEIRO	21/05/2013	20/05/2016
ALINE BENEDETTI WACHHOLZ	15/04/2013	14/04/2016
DIEGO HENRIQUE BORCHARDT	01/04/2013	31/03/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 092/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 092/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. ANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal administração, com vencimentos integrais, a parti de **25/05/2016** e término em **20/11/2016**, sendo que o beneficio será pago pelo Funsem a partir do dia **25/05/2016** a **21/09/2016** conforme processo administrativo, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 091/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 091/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. AINA TAINA MARTINS OLIVEIRA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. AINA TAINA MARTINS OLIVEIRA**, efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, com vencimentos integrais, a parti de **18 de maio de 2016** e término em **13 de novembro de 2016**, sendo que o beneficio será pago pelo Funsem a partir do dia **18 de maio de 2016** a **14 de setembro de 2016** conforme processo administrativo, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 100/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 100/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. DOMINGOS SAVIO BELO DO NASCIMENTO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. DOMINGOS SAVIO BELO DO NASCIMENTO**, efetivo no Cargo de professor, lotado na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxilio doença desde **06/05/2016** e término em **03/08/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **21/05/2016 a 03/08/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de maio de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que d**ispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,**

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença para tratamento de saúde, no período compreendido de 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2017, em virtude delicença para tratamento de saúde – Quadro do diagnóstico Alcoolismo, ao servidor municipal ***MAURO LUIZ ODY***, cargo Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

2. O referido servidor encontra-se na condição de interno na Casa de Recuperação Salvando Vidas, município de Tangará da Serra – Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 090/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 090/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI***,* efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal saúde, com vencimentos integrais, a parti de **18/05/2016** *e término em* ***12/11/2016****, sendo que o beneficio será pago pelo Funsem a partir do dia* ***18/05/2016*** *a* ***18/09/2016*** *conforme processo administrativo*, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 093/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 093/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. THAMARA DALZOTTO LEITE".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. THAMARA DALZOTTO LEITE***,* efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal administração, com vencimentos integrais, a parti de **23/05/2016** e término em **18/11/2016**, sendo que o beneficio será pago pelo Funsem a partir do dia **23/05/2016** a **16/09/2016** conforme processo administrativo, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **23 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 099/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 099/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS**, efetiva no Cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiaria está em gozo de auxilio doença desde **11/05/2016** e término em **18/06/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **26/05/2016** a **18/06/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11 de maio de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 098/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 098/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. VANIA MARLIZE MARQUES VAN DER SAND".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. VANIA MARLIZE MARQUES VAN DER SAND**, efetiva no Cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiaria está em gozo de auxilio doença desde **10/05/2016** e término em **23/06/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **25/05/2016** a **23/06/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10 de maio de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 097/2016/FUNSEM

PORTARIA 097/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. SERENITA DE CASTRO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. SERENITA DE CASTRO**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de **23 de maio de 2016** e término em **17 de agosto de 2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **23 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 095/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 095/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. NEUSA BERNADETE COSTA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. NEUSA BERNADETE COSTA**, efetiva no Cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiaria está em gozo de auxilio doença desde **30/05/2016** e término em **28/07/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **14/06/2016** a **28/07/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30 de maio de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 094/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 094/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. JULITA SIMONI DURAIS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. JULITA SIMONI DURAIS**, efetiva no cargo de Técnica da Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, com vencimentos integrais, a parti de **17/05/2016** *e término em* ***12/11/2016****, sendo que o beneficio será pago pelo Funsem a partir do dia* ***17/05/2016*** *a* ***13/09/2016*** *conforme processo administrativo*, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **17 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de junho de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 364/2016

PORTARIA Nº 364/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ELIZENE BONFIM DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 368/2016

PORTARIA Nº 368/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL FABIANO INACIO DE SOUZA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 365/2016

PORTARIA Nº 365/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL FLAVIA FONSECA GEAROLA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 371/2016

PORTARIA Nº 371/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO AO ASAS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 369/2016

PORTARIA Nº 369/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE FRANÇA BORGES PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/2016

PORTARIA Nº 366/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ANGELA CRISTINA DE JESUS LIMA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 066/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS DE ROCHA GRANÍTICA (PEDRISCO GROSSO, PEDRISCO FINO E BRITAS) E PÓ DE PEDRA,** namodalidade pregão (presencial) nº **066/2016**, no dia **21 de JUNHO de 2016, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 07 de junho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 367/2016

PORTARIA Nº 367/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA AMARAL RABELO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 370/2016

PORTARIA Nº 370/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CLEBSON ALVES DA ROCHA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO *a observância aos requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a previsão legal para conversão da licença prêmio em pecúnia contida na Lei Complementar Municipal n° 007, de 13 de abril de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044, de 10 de maio de 2016,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio em pecúnia, relativo ao mês de junho de 2016, aos servidores abaixo nominados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

PROTOCOLO	NOME/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2086	BENEDITA FATIMA DE CAMARGO	02/01/2011 a 01/01/2016
2112	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	01/9/2010 a 31/8/2015
2114	RAUL SEDERLEI PASTÓRIO	01/12/2005 a 30/11/2010
2116	SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/5/2002 a 01/5/2007
2119	VANIA LUCIA PICCIUTO	01/6/2006 a 31/5/2011
2120	SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA	02/01/2006 a 01/01/2011
2121	CRISTIMAR CARVALHO DUARTE	02/6/2008 a 01/6/2013
2122	JANE REGINA PIZZI CELSO	02/02/2004 a 01/02/2009
2123	ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	02/02/2004 a 01/02/2009
2124	CLAUDEMIR GOMES LISBOA	02/01/2006 a 01/01/2011
2127	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	02/02/2004 a 01/02/2009
2130	SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	01/8/2008 a 31/7/2013
2132 e 2133	ODIRLEI PEREIRA DA SILVA	02/5/2008 a 01/5/2013 e 15/4/2002 a 14/4/2007
2136	LUCINEIA RAMOS	02/01/2011 a 01/02/2016
2138	GISLAINE ORTOLAN	02/02/2004 a 01/02/2009
2140	JACIRA TOLIN MACHADO	19/7/2010 a 18/7/2015
2144	MARLI PFEIFER	3/9/2007 a 02/9/2012
2145	VERONEIDE SANTANA	9/02/2011 a 8/02/2016
2146	LUZIA VELANI NOGUEIRA	6/5/2008 a 5/5/2013
2147	NILZA NEVES SANTANA	02/6/2008 a 01/6/2013
2149	TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES	02/5/2007 a 01/5/2012
2150	REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	15/02/2011 a 14/02/2016
2151	INES ALVES DE LIMA	02/02/2004 a 01/02/2009
2153	MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ	19/7/2010 a 18/7/2015
2162	THIAGO SEBALHO EZEQUIEL	01/8/2008 a 30/7/2013

2164	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE	02/02/2009 a 01/02/2014
2166	NILZA SCHITINI DE SOUZA	02/02/2009 a 01/02/2013
2167	GENI MARIA MACHADO DEREVIANI	02/5/2002 a 01/5/2007
2168	APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	19/7/2010 a 18/7/2015
2170	LISIANE DA SILVA MENDES	02/02/2004 a 01/02/2009
2171	RICARDO ZIVIANI DE CARVALHO	02/02/2004 a 01/02/2009
2173	VIVIANE DA SILVA MENDES	01/10/2006 a 31/9/2015
2175	JOSÉ MANOEL DE SOUZA	02/02/2004 a 01/02/2009
2176	VALMIR JUSTEM BORGES	01/02/2006 a 31/01/2011

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 12/2016, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de implantação de extensão da rede de distribuição de energia e iluminação pública na Av. Valdir Masutti, com data de abertura em 02/06/2016, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa **W. S. CAVALLARI - EPP**, CNPJ/MF nº 01.115.168/0001-05, com valor global de R$ 149.521,73 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Campos de Júlio - MT, 02 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO *a observância aos requisitos estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a previsão legal para conversão da licença prêmio em pecúnia contida na Lei Complementar Municipal n° 007, de 13 de abril de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044, de 10 de maio de 2016,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio em pecúnia, relativo ao mês de maio de 2016, aos servidores abaixo nominados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

PROTOCOLO	NOME/ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2047	GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	02/01/2006 a 01/01/2011
2048	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA	01/3/2004 a 28/02/2009
2050	PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/3/2011 a 28/02/2016
2056	VALDEMAR DA GUIA FERREIRA	01/3/2002 a 28/02/2007
2057	LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTTO	01/4/2009 a 31/3/2014
2067	MARIA SUELI ALVES LAGOA	02/02/2009 a 01/02/2014
2069	WILMA DA GUIA FERREIRA	01/3/2004 a 28/02/2009
2070	ROZÂNGELA GRANDI DE MOURA	01/3/2002 a 28/02/2007
2071	JOSÉ ZUCATTO	01/4/2004 a 30/3/2009
2073	SANDRA MARIA DA SILVA	02/02/2009 a 01/02/2014
2075	JOCEMAR BARBOSA	02/02/2004 a 01/02/2009
2077	FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS	02/02/2004 a 01/02/2009
2078	NEUZA GOUVÊA MOLEIRO	02/5/2007 a 01/5/2012
2079 e 2080	JOSEANE LUIZ BARBOSA	02/5/2008 a 01/5/2013 e 01/3/2007 a 28/02/2012
2081 e 2082	GREICI AMANN	01/02/2011 a 31/01/2016 e 01/3/2007 a 28/02/2012
2084	MARIA INÊS TEIXEIRA	3/11/2008 a 02/11/2013
2085	APARECIDA DOS SANTOS PFFEIFER	01/7/2008 a 30/6/2013
2087	NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	02/5/2007 a 01/5/2012
2092	VALDECIR REY	16/01/2006 a 15/01/2011
2093	VALDIR VENÂNCIO DA CRUZ	02/02/2004 a 01/02/2009
2096	SUZANA DA SILVA FARIAS BARBIERO	01/3/2002 a 28/02/2007
2098	EVANIR DA COSTA COMIRAN	19/7/2010 a 18/7/2015
2101	MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ	02/02/2004 a 01/3/2009
2102	MARCELO SAMPAIO DE LARA	16/3/2004 a 15/3/2009
2104	RICARDO WASTOWSKI PIRES	02/5/2008 a 01/5/2013
2105	MARIA DIVINA BATISTA	01/3/2007 a 28/02/2012
2106	ELISANGELA OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ	02/6/2008 a 01/6/2013

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.146, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, de provimento em co-

missão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16 constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de junho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 753, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 591/13, de 26 de novembro de 2013, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 01 Legislativo Municipal **Unidade:** 01 Câmara Municipal **Função:** 1 Legislativa **Sub-função:** 31 Ação Legislativa **Programa:** 1 Ação Legislativa **Projeto:** 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara **Produto:** unidade **Exercício:** 2016 **Valor Total: R$ 20.000,00** (vinte mil reais) **Meta:** Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 692, de 23 de junho de 2015 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 01 Legislativo Municipal **Unidade:** 01 Câmara Municipal **Função:** 1 Legislativa **Sub-função:** 31 Ação Legislativa **Programa:** 1 Ação Legislativa **Projeto:** 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara **Produto:** unidade **Exercício:** 2016 **Valor Total: R$ 20.000,00** (vinte mil reais) **Meta:** Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei nº 719, de 27 de outubro de 2015, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 Câmara Municipal

PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

ELEMENTO:3.1.90.94.00.00.00.00.0100-Indenizações e Restiuições Trabalhistas R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 Câmara Municipal

PROJETO 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

ELEMENTO:3.3.90.33.00.00.00.00.0100-Passagens e Desp.as com Locomoção R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0100 Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total R$ 20.000,00

Total anulação R$ 20.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de maio de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE AÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora **MOZARA CRISTYNA LOCH**, graduada em Engenharia Ambiental, inscrita no CREA/MT sob nº 036554 e no CPF sob nº. 040.762.871-18 para desenvolver as ações de licenciamento ambiental e de saneamento básico, previstos no contrato administrativo nº 045/2016, resultante da licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2016.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.134, DE 17 DE MAIO DE 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que **RETIFICA** a nomenclatura do cargo mencionado na ementa da Portaria nº. 134, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre a exoneração da servidora **MARIA NUNES FREIRE**, para constar doravante que a exoneração se refere ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e não Auxiliar de Professor de Pedagogia, como equivocadamente consignado na referida ementa.

Permanecem inalterados os demais termos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 13/2016, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de construção de poço tubular profundo de 150 metros, com data de abertura em 03/06/2016, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa **PERSAN - PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 17.004.147/0001-52, com valor global de R$ 222.744,46 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Campos de Júlio - MT, 03 de junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N. 041/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 041/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 20/06/2016, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 07 de Junho de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2016, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	26/02/2015 a 25/02/2016
THAIS SILVA MACIEL	10/10/2014 a 9/10/2015

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2016, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE MANOEL DE SOUZA	13/02/2011 a 12/02/2012
SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA	5/5/2015 a 4/5/2016

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2016, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ	01/02/2015 a 31/01/2016
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	7/5/2015 a 6/5/2016
JUSSARA APARECIDA NOVISNKI	6/02/2015 a 5/02/2016
RACHEL PEREIRA	01/3/2015 a 29/02/2016

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2016, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/3/2007 a 29/02/2008
WELITON MONTEIRO CECHINEL	01/6/2014 a 31/5/2015

Art. 5 Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de junho de 2016, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES	02/5/2015 a 01/5/2016
LIANE ZONATTO	11/02/2015 a 10/02/2016
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	01/7/2014 a 30/6/2015
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	01/3/2014 a 28/02/2015

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de junho de 2016.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2016.

De 06 de Junho de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ADRIANA MARIA MARTINS VALERIANO**, servidora no cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro, como Fiscal de Contrato do Processo nº 036/2016, Pregão Presencial nº 020/2016, que tem como Objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.**

***Art. 2º* -** Nomear **ANA LUCIA SOARES SOUZA CHAGAS** servidora no cargo de Chefe de Departamento de Comércio, Como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2016.

De 07 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Servidor **PAULO ROBERTO MELCHIORS**, no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a **Fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 042/2016** que tem por Objeto a **Contratação de empresa para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Canarana-MT, conforme contrato de repasse nº 811477/ 2014/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA,** conforme Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo e Minuta de Contrato em anexo**.**

Art. 3º - **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho como suplente do Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2016.

De 07 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Servidor **PAULO ROBERTO MELCHIORS**, no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a **Fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 045/2016** que tem por Objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Praça Central (Praça do Avião) no Município de Canarana-MT**, conforme Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo e Minuta de Contrato em anexo**.**

Art. 3º - **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho como suplente do Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2016.

De 07 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Servidor **PAULO ROBERTO MELCHIORS**, no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a **Fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 040/2016** que tem por Objeto a **Contratação de empresa para execução de Sinalização Viária Urbana no Município de Canarana-MT., conforme Termo de Convenio nº 021/2015/SECID firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades**, conforme Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Minuta de Contrato em anexo.

Art. 3º - **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho como suplente do Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Junho de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 137/2015, firmado com a empresa **SANFELICE & CIA LTDA-ME** para o fornecimento de cartuchos para impressoras.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa**SANFELICE & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MFnº.04.855.336/0001-97, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Santa Rosa, nº563, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **EVANDRO SANFELICE**, Carteira de Identidade nº. 1.192.642-2 SJ/MT e CPF nº 846.075.211-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 137/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de cartuchos e toner's de impressoras,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Convite nº 015/2015,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Lict.	Adit. 25%	unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ unit.	R$ tot
001	100	25	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 22 – Original	HP	82,00	2.050,00
003	150	37	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 122 Colorida – Original	HP	58,00	2.146,00
004	200	50	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 122 Preto – Original	HP	48,00	2.400,00
006	10	02	Unid.	Cartucho Tinta HP nº. 711 Amarelo – Original	HP	180,00	1.800,00
007	10	02	Unid.	Cartucho de Tinta nº. 711 Ciano – Original	HP	180,00	1.800,00
008	10	02	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 711 Magenta – Original	HP	180,00	1.800,00
009	10	02	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 711 Preto – Original	HP	200,00	2.000,00
012	200	50	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 21 – Original	HP	55,00	11.000,00
013	120	30	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 60 Color – Original	HP	70,00	8.400,00
014	150	37	Unid.	Cartucho de Tinta HP nº. 60 Preto – Original	HP	57,00	8.550,00
015	150	37	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 1102/1132 85A – Compatível	IKON	80,00	12.000,00
016	60	15	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 12 A – Compatível	IKON	85,00	5.100,00
017	50	12	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 35 A – Compatível	IKON	80,00	4.000,00
018	50	12	Unid.	Cartucho de Toner HP nº. 83 A – Compatível	IKON	100,00	5.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R$ 68.046,00 (sessenta e oito mil e quarenta e seis reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente de todas as secretarias.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 137/2015, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº.

Canarana – MT, 03 de Junho de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal de Canarana

CONTRATANTE

SANFELICE E CIA LTDA - ME

EVANDRO SANFELICE

RG nº 1.192.642-2 SSP/MT e CPF nº 846.075.211-91

FISCAL DO CONTRATO

ELIANE MARQUES BENEDITO

PORTARIA 262/2015 DE 04/05/2015

Testemunhas:

01:_____ 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03- ABANDONO DE CARGO

Chamamento – Art. 240, Lei 028/2002.

Ao Sr.

ASSIS LEÃO DE OLIVEIRA

Matrícula nº. 875.

Na condição de Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designado pelo Prefeito Municipal Evaldo Osvaldo Diehl, por meio da Portaria nº 599/2015 de 16 de novembro de 2015, como determina o Art. 240, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais, **SOLICITO O COMPARECIMENTO DE VOSSA SENHORIA**, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Canarana - MT para tratar de assuntos de seu interesse, e ainda *para que sejam prestados esclarecimentos sobre os fatos indicados no Ofício de n. 034/SASG/2016, e possível aplicação de penalidades cabíveis conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Ficando, Vossa Senhoria, ciente dos fatos e intimado a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, Setor de Recursos Humanos, cito a Rua Miraguai nº 228, Centro, no prazo de 10 dias a contar desta data e querendo poderá comparecer acompanhado de seu representante legal.

Canarana-MT, 06 de Junho de 2016.

.....

Nilce Koester

Chefe do Setor de Recursos Humanos

.....

Sheila Cristina Pasqualotti

Secretária

Data de Afixação: 06/06/2016

Data de Desafixação: 16/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 01/2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 01/2016

O Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **LEILÃO N.º 01/2016**, do tipo **MAIOR LANCE por lote. O objeto do presente é a ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** no município de Castanheira – MT e obteve os seguintes resultados: **DINIVALDO MACHADO** adquiriu os **Lotes n.ºs 13, 15 e 17** vlr total **R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais); SILVIO DAS NEVES** adquiriu os **lotes n.,ºs 11 e 14** vlr total **R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais); RENILDA AUREA DE OLIVEIRA RIOS** adquiriu os **lote n.º 10 e 12 vlr R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais); VALDECY DA SILVA MIRANDA** adquiriu o **lote n.º 18** vlr total **R$ 8.000,00 (Oito mil reais); JOSE ROBERTO BERNARDE** adquiriu os **lotes n.º 03 e 09** vlr **R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais); ANDERSON OLIVEIRA RIOS** adquiriu os **lotes n.ºs 06, 07, 08 e 16** vlr **R$ 11.350,00 (Onze mil trezentos e cinquenta reais) e o Sr. EDERSON PIRES DA SILVA** adquiriu o l**ote nº 04** vlr **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais);** os **lotes n.ºs 01, 02 e 05** não foram arrematados. O referido leilão totalizou **R$ 72.940,00 (Setenta e dois mil novecentos e quarenta reais)**.

Castanheira - MT, **08** de junho de **2016**.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando as necessidades da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocada a partir de 07 de Junho de 2016, a candidata aprovada no processo Seletivo Publico 001/2016, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 á 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Agente Comunitário de Saúde/ Assentamento Zumbi dos Palmares:

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	162	Daiana Araújo Oliveira	N

Claudia-MT, 07 de Junho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTA, E TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ OS HOSPITAIS, CLÍNICAS E LOCAIS DE ATENDIMENTO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que as 08h00min, do dia 21 de Junho de 2016, estará abrindo as propostas do Pregão Presencial em epígrafe, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, bem como através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 07 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

SEGUNDO TERMO ADITIVO - SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATADA: Jose Vieira

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo - Supressivo tem por objeto a supressão do valor global do Contrato n° 007/2016, previsto em sua Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor supressivo do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de R$ 581,25 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

2.2. O valor global do Contrato originário, com a respectiva supressão, passa a ser de R$ 10, 230.00 (Dez mil duzentos e trinta reais).

DATA: 08/06/2016

RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E CASSIFICAÇÃO

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **João Batista Moraes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 002/2016, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA E CASSIFICAÇÃO, conforme ANEXOS I e II deste.

Claudia, 07 de junho de 2016.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Valdenice Galleli

Presidente da Comissão

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado 002/2016										
Setor Rural - Assentamento Keno										
RESULTADO DEFINITIVO										
Classificação	**Nº de**	**Nome**	**Cargo**	**CPF**	**Data da**	**PNE**	**Prova de**	**Prova de**	**Total**	**Situação**
Inscrição	**Inscrição**	**Títulos**	**Escrita**	**Geral**						
1º	1	Andreia Rodrigues Torlai dos Anjos	Professora	021.489.591-23	12/05/2016	não	26,93	40,00	66,93	Aprovada
2º	4	Leila Aparecida dos Santos	Professora	140.756.128-64	16/05/2016	não	19,25	40,00	59,25	Classificada

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 002/2016										
Setor Rural - Assentamento Zumbi dos Palmares										
RESULTADO DEFINITIVO										
Classificação	**Nº de**	**Nome**	**Cargo**	**CPF**	**Data da**	**PNE**	**Prova de**	**Prova de**	**Total**	**Situação**
Inscrição	**Inscrição**	**Títulos**	**Escrita**	**Geral**						
1º	3	Marli Inês de Souza	Professora	523.075.491-53	16/05/2016	não	42,00	50,00	92,00	Aprovada
2º	5	Eliane Marisa Schumann Bispo	Professora	829.496.979-68	17/05/2016	não	32,00	35,00	67,00	Aprovada
3º	2	Maria Vanir da Silva	Professora	829.414.249-20	13/05/2016	não	42,00	20,00	*****	Reprovada

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012

CONTRATADA: CONSTENGE CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, assim, em 02 de Dezembro de 2016.

DATA: 07/06/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATADA: ADRIANO DIONATA STERMER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Terceira, do Contrato originário e pelo que dispõe o artigo 57, e seu § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor supressivo do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de R$ 472,17 (Quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

2.2. O valor global do Contrato originário, com a respectiva supressão, passa a ser de R$ 10,111.68 (Dez mil cento e onze reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 06/06/2016

RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 07 de Junho de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 ás 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo: 026 – Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
0534	WALIN JOSÉ DE PAULA	7	5	5	56,00	3	CLASS

Claudia-MT, 07 de Junho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATADA: HABIL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato n° 019/2016, em mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, encerrando-se, assim, em 14 de JULHO de 2016.

DATA: 01/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
CANCELAMENTO

ESTAMOS CANCELANDO A PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE POSSES Nº 1031/2015, 1032/2015, 1033/2015 E 1034/2015, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO Nº 2.474 DO DIA 11 DE MAIO DE 2016 NAS PÁGINAS 114,115 e 116.

COLÍDER-MT, 06 DE JUNHO DE 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 595/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO, para exercer o cargo Agente Comunitário de Saúde, classe A, nível 0l, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 596/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ, para exercer o cargo Agente Administrativo, classe A, nível 0l, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 597/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor RAICKY RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 12 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 12 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 598/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor JOAQUIM GONZAGA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 599/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora SILVANA APARECIDA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Monitor de Setor, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 16 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 600/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 519/2016, que designou a senhora **Maria Elza de Oliveira Langaro**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE I, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 16 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 601/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, JOCELY GUIMARAES DOS SANTOS LUBNON, Agente Administrativo, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE Nº 1032/2015

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Josiane da Costa Silva, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 41º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVILIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Josiane da Costa Silva que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

( ) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);

( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de fevereiro de 2015.

Josiane da Costa Silva

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 602/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ZAQUEU DA SILVA MUNIZ, Operador de Máquinas, para classe C, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 603/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO, Zeladora, para classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 07 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 604/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, Zeladora, para classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 25 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE Nº 1034/2015

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Luzeny Francisca Portugues, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 43º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Luzeny Francisca Portugues que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

( ) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);

( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de fevereiro de 2015.

Luzeny Francisca Portugues

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 605/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLEIDE PRATES RIBEIRO, Zeladora, para classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 606/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUZIZO, Auxiliar de Serviços Gerais, para classe D, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 607/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA JOSE CIAN HOINACKI, Zeladora, para classe C, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 27 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 608/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOAO MACIEL, Operador de Máquinas, para classe D, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 609/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **José Carlos de Oliveira**, Odontologo, para atuar fora do perímetro Urbano tendo gratificação especifica de 10% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 610/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **Lourival Alves Frota**, Médico 20 horas para atuar como Responsável Técnico tendo gratificada especifica de 15% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 611/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 523/2016, que designou a senhora **Solange Aparecida Leite**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 612/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **Solange Aparecida Leite**, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 613/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **Maria Elza de Oliveira Langaro**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE – I, lotada no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 616/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **Ismara Brigida C. Bonin**, Fisioterapeuta, para atuar como Responsável Técnica tendo gratificação especifica de 20% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 25 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 617/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDIVA DA CRUZ, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 620/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 281/2016, que designou a senhora **Luciene de Almeida Teodorio**, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 30 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 621/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **Luana Cristina Ribeiro**, Odontologa, para atuar Responsável Técnica tendo gratificação especifica de 20% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 622/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **Rogério Nunes Silva**, Enfermeiro, para atuar como Responsável Técnico tendo gratificação especifica de 20% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de abril de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 623/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, BRUNELDY BUTZKE LEMES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de maio de 2016, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 566/2016 de 02 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 624/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, MARCIA NAVEGANTE F DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 625/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, REGINA TEODORO DA CUNHA, Agente Administrativo, exercendo a função no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de 2ª. Secretária (auxiliar) na Junta de Serviço Militar nº. 149º no Município de Colíder, a partir do dia 09 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 626/2016

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 289/2016, que designou o senhor **JEAN WAGNER BORRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 31 de maio de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 31 de maio de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE Nº 1033/2015

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. RosaVuollo de Araujo, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 42º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVILIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. RosaVuollo de Araujo que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar

todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

( ) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);

( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de fevereiro de 2015.

Rosa Vuollo de Araújo

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE POSSE Nº 1031/2015

Ao 18 (decimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Srº. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Srª. Vanusa de Oliveira Marinho Nunes, toma posse no cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 40º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. Vanusa de Oliveira Marinho Nunes que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Professor Licenciatura em Pedagogia da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;

(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

(X) IV carteira de identidade (R.G.);

(X) V cartão do CPF;

(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;

(X) VIII carteira de trabalho;

(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;

(X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;

(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;

(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

(X) XIV comprovante de residência;

( ) XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);

( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);

( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso

(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 18 de fevereiro de 2015.

Vanusa de Oliveira Marinho Nunes

Compromissado

Adriano Marcos Camilo de Oliveira Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2016

Processo Administrativo nº 12.503/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 007/GP/2016 de 13/04/2016, faz saber aos interessados que esta cancelando o **PREGÃO PRESENCIAL** ***Registro de Preços nº 015/2016, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de ônibus para o Transporte Escolar***. Motivo: Cancelamento por determinação do Tribunal de Contas por meio de apontamento do Malote Digital Processo nº 25836/2016.

Colniza- MT, 07 de junho de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de falta de publicidade de recursos administrativos impetrados, fica prorrogada para o dia 22 de Junho às 08:00 o Pregão Presencial nº 40/2016, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES.**

Confresa, 07 de Junho de 2016

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

EXTRATO DE PEDIDO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO IMPETRADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que a empresa RetFarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, interpôs o direito de resposta ao recurso de impugnação ao Edital 040/2016 encaminhado e recebido ao dia 30 de maio de 2016. Requereu o conhecimento do pedido para que seja marcado nova data e com as devidas alterações conforme pedido de impugnação, relatando que é dever da Administração pública esclarecer qualquer dúvida dos particulares.

Confresa, 07 de Junho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 DIVULGA ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a necessidade de adequação no Edital de Abertura nº 001/2016, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Acrescentar no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016, a data da aplicação da prova prática para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Motorista Transporte Escolar CNH Cat. D, e retifica as demais data conforme segue:

DATAS PREVISTAS - EVENTOS

29/05/2016 Realização da prova objetiva

30/05/2016 Divulgação do Gabarito Preliminar

30 e 31/05/2016 Prazo de recursos contra o gabarito preliminar

06/06/2016

? Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva

? Divulgação do gabarito oficial

07/06/2016 Divulgação da classificação geral da prova objetiva

08 e 09/06/2016 Prazo de recursos contra a classificação geral

13/06/2016 Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral

13/06/2016 Divulgação do Local da Realização da Prova Prática

19/06/2016 Aplicação da Prova Prática

22/06/2016 Divulgação da classificação da prova prática

23 e 24/06/2016 Período de recursos contra a classificação da prova prática

27/06/2016 Divulgação do julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática

27/06/2016 Divulgação do resultado geral para homologação

27/06/2016 Emissão de relatório de conclusão das atividades do processo seletivo simplificado nº 001/2016

Confresa – MT, 03 de Junho de 2016.

Reginaldo da Silva Faria

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

EXTRATO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO IMPETRADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que a empresa RetFarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, interpôs recurso e interpôs o direito de resposta ao recurso de impugnação ao Edital 040/2016. Através de Parecer Jurídico Nega Provimento a impugnação manifestada pela empresa, o qual visava o fracionamento do procedimento licitatório para beneficiar as empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte. E solicita a publicação dos atos em Diários Oficiais utilizados pela Administração Municipal.

Confresa, 07 de Junho de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CPL 30/2016

A Equipe de Pregão, **RATIFICA** a publicação do Extrato ao Contrato CPL 30/2016,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XI/ Nº 2.490 de 03 de Junho de 2016, Página 109, onde se **Ler:** *"(Vigência: 07 meses) (Do Valor: 34.644,03)*, **Ler-se** *"(Vigência: 90 Dias;) (Do Valor: 103.932,09) ".* Confresa, 07 de Junho de 2016.José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de alteração no edital, fica prorrogada para o dia 24 de Junho às 08:00 o Pregão Presencial nº 42/2016, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS,BATERIAS E ACESSÓRIOS.**

Confresa, 07 de Junho de 2016

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

EXTRATO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que a empresa RetFarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, interpôs recurso na Licitação de Pregão Presencial nº 040/2016, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, solicitando que seja cumprido a Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, em seu Art. 48, I. Solicitando que deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos ITENS (LOTES) de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Requereu o conhecimento e provimento do recurso, impetrado, para que seja alterado o Edital e nos itens (lotes) com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) seja destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Capítulo V Artigo 48 Inciso I da referida Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

Confresa, 30 de Maio de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

EXTRATO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que a empresa Biogen Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.044/0001-51, interpôs recurso na Licitação de Pregão Presencial nº 040/2016, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, solicitando que seja exigido documentação comprobatória da autorização para comercialização de materiais hospitalares, e solicitando a Comissão acate a impugnação apresentada, republicando o edital, escoimado dos vícios relatados, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme §4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Confresa, 31 de Maio de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 008 - DIVULGA GABARITO OFICIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008
DIVULGA GABARITO OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 10.7, 10.9 e 10.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 29 de Maio de 2016,

Considerando que não houve apresentação de recursos contra o gabarito preliminar divulgado pelo Edital Complementar nº 007,

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Oficial da prova objetiva do Processo Seletivo Público nº 001/ 2016, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Informar aos candidatos que não haverá mais prazo para interpor recursos contra o gabarito.

Confresa – MT, 07 de Junho de 2016.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público N.º 001/2016

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: 001 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D	B	D	D	C	A	C	A	B	D	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	C	A	D	A	B	B	C	D										

CARGO: 002 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D	B	D	D	C	A	C	A	B	D	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	A	B	C	D	C	B	D	A	B										

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 DIVULGA GABARITO OFICIAL

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011
DIVULGA GABARITO OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 29 de maio de 2016,

Considerando que não houve apresentação de recursos contra o gabarito preliminar divulgado pelo Edital Complementar nº 009,

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Oficial da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Informar aos candidatos que não haverá mais prazo para interpor recursos contra o gabarito.

Confresa – MT, 07 de Junho de 2016.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

1

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 002 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA - ALDEIA URUBU BRANCO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 003 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA – ESCOLA MUN. BRANCA DE NEVE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 004 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA – ESCOLA MUN. NOVA BRIDÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 005 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA – ESCOLA MUN. PAU BRASIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 006 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA – ESCOLA MUN. SANTA MARTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 008 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA – ESCOLA MUN. TANCREDO NEVES																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 009 – PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDGOGIA – ESCOLAS URBANAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	D	C	B	D	D	A	C										

CARGO: 010 – PROFESSOR LIC. PLENA EM LETRAS – ESCOLAS URBANAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	B	B	A	C	D	A	A	B	D	C	C	B	A	D	C	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	D	B	C	A	C	B	B	A	D										

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: 011 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D	B	D	D	C	A	C	A	B	D	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	A	C	A	C	B	D	A	A										

CARGO: 013 – TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	A	C	B	D	B	D	D	C	A	C	A	B	D	C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	D	B	B	C	D	A	B										

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 014 – AAE – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ESCOLA MUN. BRANCA DE NEVE																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	B	C	A	B	D

CARGO: 015 – AAE – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ESCOLA MUN. SANTA MARTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	B	C	A	B	D

CARGO: 016 – AAE – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA –ESCOLAS URBANAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	B	C	A	B	D

CARGO: 017 – AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR ES- ESCOLA MUN. TANCREDO NEVES																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	C	D	A	B	B

CARGO: 018 – AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR ES - ESCOLAS URBANAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	C	D	A	B	B

CARGO: 019 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA CÓRREGO DA ONÇA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 020 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA COTRIL/BH/PAU BRASIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 021 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA DEDE/JAIR/PAU BRASIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 022 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA DRÁCULA /NOVO PLANALTO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

CARGO: 023 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA GLEBA NAVES/PAU BRASIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 024 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA NOVA RONDÔNIA/SOL NASCENTE																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 025 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA PÉ DE GALINHA/BRANCA DE NEVE																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 026 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA PIRACICABA/TANCREDO NEVES																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 027 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA SETE DE SETEMBRO/SANTO ANTÔNIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 028 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA SANTA LUZIA/VALD.NUNES																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 029 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA ALDEIAS INDÍGENAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 032 – AAE - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR– ROTA PLACA DO PNEU/ESCOLA ESTADUAL E MUNICIPAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	C

CARGO: 031 – APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE- LIMPEZA PREDIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	B	D	C	A	A	D	A	B	B	C	D	A	C	B	D

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: 030 – AGENTE DE SERVIÇOS GERIAS – LIMPEZA URBANA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	C	B	D	A	A	C	B	A	D	C	B	A	B	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO N° 018/2016 PROCESSO N° 030/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2016 – OBJETO **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO NO CENTRO DA CIDADE, E NOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA, NOVA UNIÃO E OURO VERDE DOS PIONEIROS".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO:

12 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa **LEONARDO JOÃO SILVEIRA, CNPJ 18.800.850/0001-30** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

CENTRO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÃO	**1235**	**R$ 18,00**	**R$ 22.230,00**
MARMITA	**475**	**R$ 12,00**	**R$ 5.700,00**
		TOTAL GERAL	R$ 27.930,00

Cotriguaçu/MT, 07 de Junho de 2016.

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 - RESULTADO GERAL PRÉVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

A Comissão de Concurso Público do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 048, de 25 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o que dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público relativamente ao cronograma dos trabalhos, bem como a apresentação dos resultados,

Resolve, Apresentar neste Edital Complementar o Resultado Geral Prévio e a Classificação Prévia, por ordem de Escolaridade e cargos, por ordem de classificação decrescente, conforme Anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O presente Edital Complementar apresenta no Anexo I, o rol dos candidatos discriminados por Níveis de Escolaridades, ordens de cargos e Notas gerais finais obtidas, por ordem decrescente, demonstrando dessa forma, a Classificação Prévia Geral dos candidatos. **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1.** Eventuais recursos serão colhidos pela Comissão Organizadora até o dia 09/06/2016 às 13:00 horas. **2.2.** Editais complementares serão publicados no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 07 de junho de 2016.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Concurso Público

ANEXO I

ROL DE RESULTADO GERAL PREVIO E CLASSIFICAÇÃO GERAL PREVIA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - ESTADO DE MATO GROSSO										
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO PRÉVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Nova União | 1. Nível Fundamental Incompleto										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA PRÁTICA**	**L. Port.**	**Mat.**	**CG.**	**CE.**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	Nota	Nota	Nota	**Acertos**						
319325	Jaime Pinto Modesto	**100**	15,00	15,00	15,00	28,00	**22**	**73,00**	**173,00**	1º Classificado
328141	Leone Goncalves Da Silva Tostas	**100**	15,00	15,00	21,00	20,00	**22**	**71,00**	**171,00**	2º Classificado
336352	Josmar Da Silva Dos Reis	**100**	15,00	12,00	15,00	20,00	**19**	**62,00**	**162,00**	3º Classificado
325953	Onesio Alcantara Da Gloria	**100**	12,00	9,00	6,00	16,00	**13**	**43,00**	**143,00**	Desclassificado
Agente de Manutenção e Conservação - Motorista Grande Porte - CNH D - Sede | 1. Nível Fundamental Incompleto										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA PRÁTICA**	**L. Port.**	**Mat.**	**CG.**	**CE.**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	Nota	Nota	Nota	**Acertos**						
321530	Paulo Roberto Dos Santos	**100**	12,00	9,00	21,00	28,00	**21**	**70,00**	**170,00**	1º Classificado
334409	Carlos Alberto Coelho	**100**	12,00	12,00	21,00	20,00	**20**	**65,00**	**165,00**	2º Classificado
336454	Adriano Araujo Barros	**100**	9,00	15,00	21,00	12,00	**18**	**57,00**	**157,00**	3º Classificado
332527	Edimar Bravo Batista	**100**	15,00	15,00	15,00	12,00	**18**	**57,00**	**157,00**	4º Classificado
326247	Laucione Azevedo Andrade	**100**	6,00	12,00	18,00	20,00	**17**	**56,00**	**156,00**	5º Classificado
329564	Gesiel Moreira Ponciano	**100**	12,00	15,00	15,00	12,00	**17**	**54,00**	**154,00**	6º Classificado
321543	Elivelto Kovalhczuk	**100**	15,00	12,00	9,00	12,00	**15**	**48,00**	**148,00**	7º Classificado
336683	Cristiano Leonardo Meier	**100**	15,00	15,00	18,00	**0,00**	**16**	**48,00**	**148,00**	Desclassificado
325135	Cezar Behling	**DESC.**	6,00	12,00	12,00	12,00	**13**	**42,00**	**42,00**	Desclassificado
Agente de Manutenção e Conservação - Operador Máq. Pesadas - Motoniveladora - CNH D - Sede | 1. Nível Fundamental Incompleto										

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	L. Port.	Mat.	CG.	CE.	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
325151	Celso Behling	85	9,00	12,00	9,00	16,00	14	46,00	131,00	Desclassificado

Agente de Manutenção e Conservação - Operador Máq. Pesadas - Pá Carregadeira - CNH D - Nova União | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	L. Port.	Mat.	CG.	CE.	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
333474	Jose Wilson Andrade	100	15,00	15,00	12,00	12,00	17	54,00	154,00	1º Classificado

Agente de Manutenção e Conservação - Operador Máq. Pesadas - Pá Carregadeira - CNH D - Sede | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	L. Port.	Mat.	CG.	CE.	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
338182	Everson Seconelli Goncalves	100	15,00	15,00	15,00	28,00	22	73,00	173,00	1º Classificado
323398	Valdeir Manoel Rodrigues	100	15,00	15,00	15,00	20,00	20	65,00	165,00	2º Classificado
319139	Siderley Borger	100	12,00	15,00	12,00	16,00	17	55,00	155,00	3º Classificado
331690	Adenilson De Lima	100	12,00	15,00	3,00	24,00	16	54,00	154,00	4º Classificado
328651	Dirlei Lourenco Dos Santos	100	3,00	3,00	0,00	8,00	4	14,00	114,00	Desclassificado

Agente de Serviço de Saúde - Limpeza/Cozinha/Lavanderia | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	L. Port.	Mat.	CG.	CE.	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
339287	Maria Teresinha Sulzbacher	NR	15,00	15,00	24,00	36,00	27	90,00	90,00	1º Classificado
319205	Jucineia Da Silva Sobrinho	NR	15,00	15,00	21,00	32,00	25	83,00	83,00	2º Classificado
321524	Lorena Gomes De Lirio	NR	12,00	15,00	24,00	24,00	23	75,00	75,00	3º Classificado
335581	Regiane Rodrigues Da Silva	NR	12,00	15,00	18,00	28,00	22	73,00	73,00	4º Classificado
338127	Maria Rodrigues Ferreira	NR	12,00	12,00	12,00	28,00	19	64,00	64,00	5º Classificado
316923	Neuza Braz Ferreira	NR	9,00	15,00	6,00	32,00	18	62,00	62,00	6º Classificado
317871	Silmara Rosania Rodrigues Dos Santos	NR	12,00	15,00	18,00	16,00	19	61,00	61,00	7º Classificado
321392	Gleiciane Barbosa Teixeira	NR	12,00	12,00	9,00	24,00	17	57,00	57,00	8º Classificado
317842	Ana Maria Alves	NR	3,00	15,00	15,00	20,00	16	53,00	53,00	9º Classificado

Agente Operacional - Motorista Veículo Pequeno - CNH B - Sede | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA PRÁTICA	L. Port.	Mat.	CG.	CE.	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
331419	Lucas Dias Pereira	100	15,00	15,00	24,00	16,00	22	70,00	170,00	1º Classificado
325975	Osvaldo Alves Da Silva	100	12,00	15,00	21,00	20,00	21	68,00	168,00	2º Classificado
337674	Wesley Rodrigues De Aguiar	100	15,00	15,00	18,00	20,00	21	68,00	168,00	3º Classificado
325850	Marcos Eneas Correia Da Rocha	90	15,00	15,00	27,00	20,00	24	77,00	167,00	4º Classificado
330371	Zaqueu De Oliveira Matos	79	15,00	15,00	21,00	36,00	26	87,00	166,00	5º Classificado
337539	Jose Jorge Glaab	100	15,00	15,00	24,00	12,00	21	66,00	166,00	6º Classificado
337405	Enric Bras Fabian	100	12,00	15,00	21,00	16,00	20	64,00	164,00	7º Classificado
329824	Adriano Botelho Da Silva	95	15,00	15,00	18,00	16,00	20	64,00	159,00	8º Classificado
322147	Ederson Rodrigues Ferreira	100	12,00	15,00	15,00	12,00	17	54,00	154,00	9º Classificado
316793	Edilson Wanderlei Pedroso	85	12,00	15,00	27,00	12,00	21	66,00	151,00	10º Classificado
337570	Rosenilda Dos Santos Marcal	95	12,00	15,00	12,00	16,00	17	55,00	150,00	11º Classificado
321085	Marcia Ferreira Padilha	90	15,00	15,00	21,00	8,00	19	59,00	149,00	12º Classificado
323401	Tiago Jose Alves De Oliveira	95	15,00	15,00	6,00	16,00	16	52,00	147,00	13º Classificado
334607	Daniel De Souza Silvestre	80	12,00	15,00	18,00	20,00	20	65,00	145,00	14º Classificado
320842	Alessandro Jandrey	80	15,00	15,00	15,00	20,00	20	65,00	145,00	15º Classificado

320890	Bruno Vinicius Lopes	**75**	9,00	15,00	24,00	20,00	**21**	**68,00**	**143,00**	16º Classificado
317552	Alan Nascimento Da Silva	**70**	15,00	15,00	15,00	16,00	**19**	**61,00**	**131,00**	17º Classificado
318313	Aparecida Bispo Silveira	**65**	9,00	9,00	12,00	8,00	**12**	**38,00**	**103,00**	Desclassificado
330620	Jesiel De Oliveira Goncalves	**DESC.**	12,00	15,00	18,00	28,00	**22**	**73,00**	**73,00**	Desclassificado
319242	Joaquim Teofilo Da Silva	**DESC.**	15,00	15,00	18,00	24,00	**22**	**72,00**	**72,00**	Desclassificado
330481	Ismael Nunes De Araujo	**DESC.**	12,00	9,00	12,00	20,00	**16**	**53,00**	**53,00**	Desclassificado
318968	Nelson Luiz Dos Santos	**DESC.**	15,00	9,00	12,00	12,00	**15**	**48,00**	**48,00**	Desclassificado
320703	Douglas Dias Dos Santos	**DESC.**	12,00	15,00	9,00	12,00	**15**	**48,00**	**48,00**	Desclassificado

Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais - Nova União | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA PRÁTICA**	**L. Port.**	**Mat.**	**CG.**	**CE.**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	Nota	Nota	Nota	**Acertos**						
329438	Iara Almeida Batista	**NR**	15,00	15,00	24,00	36,00	**27**	**90,00**	**90,00**	1º Classificado
335028	Angela Ferreira De Jesus	**NR**	15,00	15,00	21,00	36,00	**26**	**87,00**	**87,00**	2º Classificado
333451	Marinalva Pereira Dos Santos	**NR**	12,00	15,00	18,00	36,00	**24**	**81,00**	**81,00**	3º Classificado
327977	Joilson Sanabria Azevedo	**NR**	12,00	15,00	18,00	36,00	**24**	**81,00**	**81,00**	4º Classificado
338070	Alzenira Alves Falcao	**NR**	15,00	15,00	12,00	36,00	**23**	**78,00**	**78,00**	5º Classificado
337292	Dimas Curti De Almeida Junior	**NR**	12,00	15,00	18,00	32,00	**23**	**77,00**	**77,00**	6º Classificado
337785	Rayane Oliveira Ferreira_de Almeida	**NR**	15,00	15,00	21,00	24,00	**23**	**75,00**	**75,00**	7º Classificado
337910	Alcely De Gois Moreira	**NR**	12,00	12,00	15,00	36,00	**22**	**75,00**	**75,00**	8º Classificado
318415	Robson Da Silva Gomes	**NR**	15,00	12,00	18,00	28,00	**22**	**73,00**	**73,00**	9º Classificado
320234	Leila Santos De Sa Azevedo	**NR**	12,00	15,00	21,00	24,00	**22**	**72,00**	**72,00**	10º Classificado
336756	Ivan Rodrigues Gomes	**NR**	9,00	12,00	15,00	36,00	**21**	**72,00**	**72,00**	11º Classificado
332020	Maria Helena Casali Fachini	**NR**	15,00	12,00	9,00	36,00	**21**	**72,00**	**72,00**	12º Classificado
337445	Wermenson Baldson De Souza	**NR**	12,00	15,00	9,00	36,00	**21**	**72,00**	**72,00**	13º Classificado
329399	Rosangela Servalo Sa	**NR**	12,00	15,00	18,00	24,00	**21**	**69,00**	**69,00**	14º Classificado
324013	Dirleia Pereira Dos Santos	**NR**	12,00	15,00	15,00	24,00	**20**	**66,00**	**66,00**	15º Classificado
328373	Liliane Portilho Da Silva	**NR**	15,00	15,00	18,00	16,00	**20**	**64,00**	**64,00**	16º Classificado
325949	Gabrielly Renita De Souza	**NR**	12,00	9,00	12,00	20,00	**16**	**53,00**	**53,00**	17º Classificado
336430	Marilsa Loureco Ribeiro Jorge	**NR**	12,00	15,00	6,00	20,00	**16**	**53,00**	**53,00**	18º Classificado
321756	Cleideane Duarte Viana	**NR**	12,00	15,00	12,00	12,00	**16**	**51,00**	**51,00**	19º Classificado
329143	Kelen Vieira Machado	**NR**	9,00	9,00	6,00	20,00	**13**	**44,00**	**44,00**	Desclassificado
338240	Jonatas Pereira Matias	**NR**	9,00	15,00	6,00	12,00	**13**	**42,00**	**42,00**	Desclassificado
336593	Heloayne Mota Nascimento	**NR**	9,00	15,00	9,00	8,00	**13**	**41,00**	**41,00**	Desclassificado

Agente Público - Auxiliar de Serviços Gerais - Sede | 1. Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA PRÁTICA**	**L. Port.**	**Mat.**	**CG.**	**CE.**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	Nota	Nota	Nota	**Acertos**						
319515	Lucineia Rodrigues Bomfim	**NR**	15,00	15,00	18,00	36,00	**25**	**84,00**	**84,00**	1º Classificado
317905	Maria Aparecida Bonfa	**NR**	15,00	15,00	24,00	28,00	**25**	**82,00**	**82,00**	2º Classificado
323402	Lucineia Cintra Pereira	**NR**	12,00	15,00	21,00	32,00	**24**	**80,00**	**80,00**	3º Classificado
333407	Marcos Andre Frohlich	**NR**	12,00	15,00	21,00	32,00	**24**	**80,00**	**80,00**	4º Classificado
326662	Cleide Maria Do Nascimento Cruz	**NR**	15,00	15,00	27,00	20,00	**24**	**77,00**	**77,00**	5º Classificado
320540	Viviane Pereira Da Silva Nunes	**NR**	15,00	15,00	18,00	28,00	**23**	**76,00**	**76,00**	6º Classificado
335561	Vera Lucia De Souza Rocha	**NR**	15,00	15,00	21,00	24,00	**23**	**75,00**	**75,00**	7º Classificado

334224	Andreia Cristina Cattani	**NR**	12,00	15,00	18,00	28,00	**22**	**73,00**	**73,00**	8º Classificado
324510	Lidia Da Rocha	**NR**	15,00	15,00	15,00	24,00	**21**	**69,00**	**69,00**	9º Classificado
317264	Roseli Aparecida Nogueira	**NR**	12,00	15,00	12,00	28,00	**20**	**67,00**	**67,00**	10º Classificado
334337	Hozana Ananias Pinheiro Guth	**NR**	12,00	9,00	21,00	24,00	**20**	**66,00**	**66,00**	11º Classificado
319289	Noemia Moreira De Souza Rodrigues	**NR**	15,00	9,00	15,00	24,00	**19**	**63,00**	**63,00**	12º Classificado
317778	Silvia Regina Von Borrowsky	**NR**	12,00	15,00	12,00	24,00	**19**	**63,00**	**63,00**	13º Classificado
318563	Angelica Maria Moro	**NR**	15,00	15,00	12,00	20,00	**19**	**62,00**	**62,00**	14º Classificado
333131	Lucilene Da Silva Evangelista	**NR**	12,00	12,00	9,00	28,00	**18**	**61,00**	**61,00**	15º Classificado
316806	Roseli Pevidor Dos Santos Marciano	**NR**	15,00	12,00	12,00	20,00	**18**	**59,00**	**59,00**	16º Classificado
324202	Neidiana Goncalves De Almeida	**NR**	15,00	12,00	6,00	24,00	**17**	**57,00**	**57,00**	17º Classificado
320557	Marcia Nunes	**NR**	6,00	15,00	18,00	16,00	**17**	**55,00**	**55,00**	18º Classificado
317769	Angelica Geni Goncalves	**NR**	12,00	9,00	6,00	24,00	**15**	**51,00**	**51,00**	19º Classificado
337337	Zilda Arruda Do Amaral	**NR**	9,00	9,00	12,00	20,00	**15**	**50,00**	**50,00**	20º Classificado
336670	Itamar Jose Martins	**NR**	3,00	12,00	12,00	20,00	**14**	**47,00**	**47,00**	Desclassificado
319170	Ronailton Pereira Dias	**NR**	3,00	12,00	15,00	16,00	**14**	**46,00**	**46,00**	Desclassificado
316767	Helena Goncalves Da Silva Oliveira	**NR**	12,00	3,00	9,00	12,00	**11**	**36,00**	**36,00**	Desclassificado
318742	Solenis Moraes Dos Santos	**NR**	9,00	3,00	12,00	8,00	**10**	**32,00**	**32,00**	Desclassificado
319651	Juliana Soares Goncalves	**NR**	3,00	3,00	9,00	4,00	**6**	**19,00**	**19,00**	Desclassificado
327247	Adelino Lopes Da Silva	**NC**	0,00	6,00	6,00	4,00	**5**	**16,00**	**16,00**	Desclassificado
328567	Rosemeire Bonfim	**NC**	0,00	0,00	3,00	12,00	**4**	**15,00**	**15,00**	Desclassificado

Agente Público - Viveirista | 1. Nível Fundamental Incompleto										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA PRÁTICA**	**L. Port.**	**Mat.**	**CG.**	**CE.**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	Nota	Nota	Nota	**Acertos**						
321746	**Jose Adriano Antunes Da Siqueira (PNE)**	**NR**	9,00	15,00	24,00	24,00	**22**	**72,00**	**72,00**	1º Classificado
332375	**Arrisson Teodoro (PNE)**	**NR**	9,00	9,00	15,00	28,00	**18**	**61,00**	**61,00**	2º Classificado
321249	Jose Carlos Sudre	**NR**	12,00	15,00	27,00	32,00	**26**	**86,00**	**86,00**	3º Classificado
OBS	Candidatos que não atingiram a soma de 50% dos acertos estão desclassificados									
	As células marcadas em amarelo são os motivos das desclassificação									
	Candidatos com notas totalmente zeradas, foram excluídos do certame.									
	A ordem de classificação obedece os critérios de desempate estabelecidos no item 10 do Edital									

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - ESTADO DE MATO GROSSO										
RESULTADO PRÉVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Sec. de Educação - Agrovila | 2. Nível Fundamental Completo										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota Prova Objetiva**	**PROVA PRÁTICA**	**Nota Final**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**						
336071	Ronizamar Antonio Souza De Aredes	12,00	15,00	15,00	40,00	**24**	**82,00**	**NR**	**82,00**	1º Classificado
338620	Miriam Castro Amorim Da Costa	12,00	9,00	15,00	40,00	**22**	**76,00**	**NR**	**76,00**	2º Classificado
327784	Elias Figueiro Torres	12,00	3,00	9,00	40,00	**18**	**64,00**	**NR**	**64,00**	3º Classificado
335094	Ezedequias Machado Pereira	6,00	3,00	12,00	24,00	**13**	**45,00**	**NR**	**45,00**	**Desclassificado**
Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova Esperança | 2. Nível Fundamental Completo										

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota Prova Objetiva	PROVA PRÁTICA	Nota Final	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
332263	Antonio De Souza Silva	6,00	3,00	12,00	12,00	10	33,00	DESC.	33,00	Desclassificado

Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Nova União | 2. Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota Prova Objetiva	PROVA PRÁTICA	Nota Final	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
326276	Cemair Da Silva Dos Reis	3,00	15,00	27,00	28,00	22	73,00	100	173,00	1º Classificado
332222	Aloir Jose Fachini	9,00	6,00	27,00	24,00	20	66,00	100	166,00	2º Classificado
334875	Cassio Poliano Dos Reis	12,00	15,00	15,00	16,00	18	58,00	100	158,00	3º Classificado
328840	Sinval Baudson	12,00	3,00	21,00	12,00	15	48,00	100	148,00	4º Classificado
319182	Ademiro Lovo	12,00	9,00	18,00	16,00	17	55,00	DESC.	55,00	Desclassificado
335076	Ronivom Martins Dos Anjos	9,00	6,00	15,00	20,00	15	50,00	DESC.	50,00	Desclassificado
333150	Jose Roberto Dos Reis	6,00	12,00	12,00	16,00	14	46,00	100	146,00	Desclassificado
330642	Jose Carlos Poleto	9,00	6,00	6,00	8,00	9	29,00	100	129,00	Desclassificado
331882	Lorivaldo Fernandes de Figueiredo	0,00	3,00	9,00	16,00	8	28,00	DESC.	28,00	Desclassificado

Apoio Operacional Educacional - Motorista Ônibus - CNH D - Sede | 2. Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota Prova Objetiva	PROVA PRÁTICA	Nota Final	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
337701	Adelir Queiroz	12,00	6,00	21,00	16,00	17	55,00	100	155,00	1º Classificado
329333	Marcio Manoel Rodrigues	6,00	3,00	21,00	24,00	16	54,00	DESC.	54,00	Desclassificado
317050	Edines Dos Anjos	6,00	9,00	15,00	16,00	14	46,00	DESC.	46,00	Desclassificado

Motorista - CNH D - Sec. de Saúde - Sede | 2. Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota Prova Objetiva	PROVA PRÁTICA	Nota Final	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
337343	Jeferson Sabino Martins Lopes	12,00	9,00	12,00	12,00	14	45,00	DESC.	45,00	Desclassificado
319662	Elian Rodrigues De Souza	9,00	0,00	15,00	16,00	12	40,00	90	130,00	Desclassificado

Auxiliar Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede | 2. Nível Fundamental Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota Prova	PROVA PRÁTICA	Nota Final	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos						
329914	Valeria De Almeida	12,00	12,00	21,00	36,00	24	81,00	NR	81,00	1º Classificado
320231	Simone Daniela Czycza	12,00	12,00	21,00	32,00	23	77,00	NR	77,00	2º Classificado
323526	Solange Maria Mattye	9,00	12,00	24,00	28,00	22	73,00	NR	73,00	3º Classificado
325549	Wallace Lopes De Aguiar	12,00	12,00	12,00	36,00	21	72,00	NR	72,00	4º Classificado
335274	Adriana Halmenschlager De Lima	12,00	15,00	12,00	32,00	21	71,00	NR	71,00	5º Classificado
329059	Larissa Rodrigues Souza	12,00	3,00	27,00	28,00	21	70,00	NR	70,00	6º Classificado
337648	Marcia Regiane Diniz Boreck	12,00	9,00	24,00	24,00	21	69,00	NR	69,00	7º Classificado
326350	Cleidiane Cavalcante De Brito	9,00	12,00	24,00	24,00	21	69,00	NR	69,00	8º Classificado
319075	Midian Maria De Morais Soares	12,00	3,00	21,00	32,00	20	68,00	NR	68,00	9º Classificado
333495	Dijeany R. De Jesus Filha	6,00	6,00	27,00	28,00	20	67,00	NR	67,00	10º Classificado
318476	Sintia Marciano De Oliveira	9,00	12,00	21,00	24,00	20	66,00	NR	66,00	11º Classificado
335608	Betania De Jesus Da Rocha	12,00	3,00	18,00	32,00	19	65,00	NR	65,00	12º Classificado
338457	Daniel Marlon Rhendson Da Silva Alves	12,00	9,00	18,00	24,00	19	63,00	NR	63,00	13º Classificado
334535	Mirian Pinho Souza Doerner	9,00	12,00	18,00	24,00	19	63,00	NR	63,00	14º Classificado
334169	Gesicleia Cerqueira Silva	12,00	12,00	18,00	20,00	19	62,00	NR	62,00	15º Classificado
318411	Juliana Ferreira Medeiros Dos Santos	9,00	6,00	18,00	28,00	18	61,00	NR	61,00	16º Classificado

319265	Fernanda De Almeida Oliveira	9,00	9,00	15,00	28,00	**18**	**61,00**	**NR**	**61,00**	17º Classificado
329999	Crystian Luiz Rockenbach Isele	9,00	12,00	12,00	28,00	**18**	**61,00**	**NR**	**61,00**	18º Classificado
336369	Ivaneide Rodrigues Da Silva	6,00	6,00	24,00	24,00	**18**	**60,00**	**NR**	**60,00**	19º Classificado
319233	Vanda Boreck	9,00	6,00	21,00	24,00	**18**	**60,00**	**NR**	**60,00**	20º Classificado
316775	Andriely Regina Macedo Lage	9,00	6,00	15,00	28,00	**17**	**58,00**	**NR**	**58,00**	21º Classificado
318212	Vanessa Goncalves De Oliveira	9,00	9,00	12,00	28,00	**17**	**58,00**	**NR**	**58,00**	22º Classificado
318804	Leandro De Souza Reis	9,00	3,00	21,00	24,00	**17**	**57,00**	**NR**	**57,00**	23º Classificado
336379	Jucineide Da Silva Rodrigues Souza	6,00	6,00	21,00	24,00	**17**	**57,00**	**NR**	**57,00**	24º Classificado
337118	Edilia Soares	9,00	9,00	21,00	16,00	**17**	**55,00**	**NR**	**55,00**	25º Classificado
320261	Dulce Fernandes	9,00	3,00	21,00	20,00	**16**	**53,00**	**NR**	**53,00**	26º Classificado
334591	Katiele Marques Pereira	6,00	12,00	15,00	20,00	**16**	**53,00**	**NR**	**53,00**	27º Classificado
322088	Cleria Aparecida Dos Santos Cavalcante	12,00	9,00	12,00	20,00	**16**	**53,00**	**NR**	**53,00**	28º Classificado
322955	Solange Rocha	12,00	9,00	15,00	16,00	**16**	**52,00**	**NR**	**52,00**	29º Classificado
318342	Silvana Aparecida Prado	9,00	9,00	12,00	20,00	**15**	**50,00**	**NR**	**50,00**	30º Classificado
338098	Angela Helena De Souza	9,00	6,00	18,00	16,00	**15**	**49,00**	**NR**	**49,00**	31º Classificado
326041	Thaisa Mariane Slongo	9,00	6,00	21,00	12,00	**15**	**48,00**	**NR**	**48,00**	32º Classificado
321505	Rayanne Monteiro De Araujo	12,00	0,00	12,00	24,00	**14**	**48,00**	**NR**	**48,00**	**Desclassificado**
338069	Mercedes Imaculada De Souza	9,00	9,00	9,00	20,00	**14**	**47,00**	**NR**	**47,00**	**Desclassificado**
318480	Angelica Behling	6,00	12,00	12,00	16,00	**14**	**46,00**	**NR**	**46,00**	**Desclassificado**
328155	Leonardo Joao Silveira	12,00	6,00	15,00	12,00	**14**	**45,00**	**NR**	**45,00**	**Desclassificado**
320516	Luciele Skura Bamberg	12,00	3,00	9,00	20,00	**13**	**44,00**	**NR**	**44,00**	**Desclassificado**
321269	Genecelma Alves Uchoa	9,00	3,00	15,00	16,00	**13**	**43,00**	**NR**	**43,00**	**Desclassificado**
336822	Edelo Fabio Da Silva	6,00	3,00	18,00	16,00	**13**	**43,00**	**NR**	**43,00**	**Desclassificado**
318450	Maria Aparecida Pacheco Dos Santos	9,00	0,00	12,00	20,00	**12**	**41,00**	**NR**	**41,00**	**Desclassificado**
338919	Rurick Oliveira Scaff	3,00	9,00	12,00	16,00	**12**	**40,00**	**NR**	**40,00**	**Desclassificado**
319564	Erica Bravo Batista	9,00	9,00	12,00	8,00	**12**	**38,00**	**NR**	**38,00**	**Desclassificado**
337400	Guilherme Armelin Padilha	6,00	3,00	18,00	8,00	**11**	**35,00**	**NR**	**35,00**	**Desclassificado**
337737	Rosemara De Godois Bundchen	12,00	3,00	12,00	8,00	**11**	**35,00**	**NR**	**35,00**	**Desclassificado**
336676	Franciely Luiz Almeida	9,00	3,00	9,00	12,00	**10**	**33,00**	**NR**	**33,00**	**Desclassificado**
338998	Andrieli Machado	12,00	0,00	9,00	12,00	**10**	**33,00**	**NR**	**33,00**	**Desclassificado**
325842	Vaneide Braz Ferreira	6,00	3,00	15,00	8,00	**10**	**32,00**	**NR**	**32,00**	**Desclassificado**
326668	Edna Nunes De Araujo	3,00	0,00	12,00	8,00	**7**	**23,00**	**NR**	**23,00**	**Desclassificado**
336721	Angelica Patricia De Lima	3,00	3,00	12,00	4,00	**7**	**22,00**	**NR**	**22,00**	**Desclassificado**

Auxiliar Administrativo - Sec. de Saúde - Agrovila | 2. Nível Fundamental Completo

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota Prova**	**PROVA PRÁTICA**	**Nota Final**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**						
337985	Tais Da Silva	15,00	9,00	12,00	20,00	**17,00**	**56,00**	**NR**	**56,00**	1º Classificado
328653	Carlos Eduardo Rodrigues Brambila	12,00	6,00	18,00	16,00	**16,00**	**52,00**	**NR**	**52,00**	2º Classificado
326880	Natiele Baros De Souza	6,00	0,00	15,00	20,00	**12,00**	**41,00**	**NR**	**41,00**	**Desclassificado**

Auxiliar Administrativo - Sec. de Saúde - Sede | 2. Nível Fundamental Completo

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota Prova**	**PROVA PRÁTICA**	**Nota Final**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**						
332130	Rafael Felipe Bettega	9,00	12,00	21,00	28,00	**21**	**70,00**	**NR**	**70,00**	1º Classificado
319695	Jaqueline Dias Batista	6,00	9,00	24,00	28,00	**20**	**67,00**	**NR**	**67,00**	2º Classificado
319499	Silvone Vaz Mourao	9,00	6,00	21,00	28,00	**19**	**64,00**	**NR**	**64,00**	3º Classificado
321553	Fernando Rayelo Gomes Da Silva	9,00	6,00	15,00	32,00	**18**	**62,00**	**NR**	**62,00**	4º Classificado

329757	Andreia De Fatima B. Fabian Kovalhczuk	12,00	6,00	15,00	28,00	**18**	**61,00**	**NR**	**61,00**	5º Classificado
338519	Ronaldo Silva Rodrigues	12,00	6,00	18,00	24,00	**18**	**60,00**	**NR**	**60,00**	6º Classificado
329577	Dayane Carla De Oliveira	12,00	9,00	15,00	24,00	**18**	**60,00**	**NR**	**60,00**	7º Classificado
318751	Elizangela Riedel	15,00	6,00	6,00	28,00	**16**	**55,00**	**NR**	**55,00**	8º Classificado
338471	Lucivania Santos De Jesus	6,00	9,00	15,00	20,00	**15**	**50,00**	**NR**	**50,00**	9º Classificado
326327	Caroline Ramos Da Rosa	9,00	12,00	9,00	20,00	**15**	**50,00**	**NR**	**50,00**	10º Classificado
318710	Silvana Guth	12,00	0,00	15,00	24,00	**15**	**51,00**	**NR**	**51,00**	**Desclassificado**
326898	Michele Aparecida De Branco	9,00	3,00	15,00	20,00	**14**	**47,00**	**NR**	**47,00**	**Desclassificado**
325273	Caroline Schmoeller	12,00	3,00	15,00	16,00	**14**	**46,00**	**NR**	**46,00**	**Desclassificado**
337858	Genis Felismina Custodio	12,00	6,00	12,00	16,00	**14**	**46,00**	**NR**	**46,00**	**Desclassificado**
337438	Wellington Pereira	3,00	6,00	12,00	24,00	**13**	**45,00**	**NR**	**45,00**	**Desclassificado**
319614	Rosane Boreck	12,00	3,00	15,00	12,00	**13**	**42,00**	**NR**	**42,00**	**Desclassificado**
337446	Jhonny Nunes Dos Santos	9,00	3,00	9,00	20,00	**12**	**41,00**	**NR**	**41,00**	**Desclassificado**
337198	Andressa Priscila Gilioli Grasel	12,00	3,00	9,00	16,00	**12**	**40,00**	**NR**	**40,00**	**Desclassificado**
337503	Karina Fonseca Da Rocha	3,00	6,00	15,00	4,00	**9**	**28,00**	**NR**	**28,00**	**Desclassificado**
333104	Estela De Oliveira Amaral	6,00	6,00	6,00	8,00	**8**	**26,00**	**NR**	**26,00**	**Desclassificado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO PREVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Agente Administrativo - Estrutura Administrativa - Sede | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
337688	Tiago Bruno Da Silva	16	20,00	**13,50**	**3,00**	**10,00**	**24,00**	**24**	**50,50**	**86,50**	1º Classificado
317943	Edwandro Vargas Charneski	14	20,00	**9,00**	**6,00**	**14,00**	**15,00**	**22**	**44,00**	**78,00**	2º Classificado
318787	Guilherme Oliveira De Souza	11	20,00	**10,50**	**3,00**	**12,00**	**15,00**	**20**	**40,50**	**71,50**	3º Classificado
337069	Hudson Assis De Figueiredo	12	13,05	**12,00**	**6,00**	**16,00**	**12,00**	**24**	**46,00**	**71,05**	4º Classificado
335830	Stefany Moreira Barcelos	12	13,27	**7,50**	**7,50**	**12,00**	**18,00**	**22**	**45,00**	**70,27**	5º Classificado
321846	Cleliane Portilho Da Silva	12	10,84	**10,50**	**6,00**	**10,00**	**15,00**	**21**	**41,50**	**64,34**	6º Classificado
326811	Adriana Garanhani Korb	11	10,47	**4,50**	**4,50**	**10,00**	**21,00**	**18**	**40,00**	**61,47**	**Desclassificado**
319482	Miria Pimenta Jacinta Drehmer	13	20,00	**6,00**	**4,50**	**14,00**	**15,00**	**19**	**39,50**	**72,50**	**Desclassificado**
318732	Zenaid Ramos Da Silva	12	17,29	**3,00**	**4,50**	**12,00**	**18,00**	**17**	**37,50**	**66,79**	**Desclassificado**
337665	Elenice Correa	13	20,00	**9,00**	**7,50**	**8,00**	**12,00**	**19**	**36,50**	**69,50**	**Desclassificado**
339035	Jean Marino Sulzbach	15	20,00	**12,00**	**4,50**	**8,00**	**12,00**	**19**	**36,50**	**71,50**	**Desclassificado**
321370	Kamylla Andresa Fusinatto Comper	16	20,00	**6,00**	**6,00**	**12,00**	**12,00**	**18**	**36,00**	**72,00**	**Desclassificado**
337489	Raquel Silva Dos Santos	16	15,06	**9,00**	**3,00**	**12,00**	**12,00**	**18**	**36,00**	**67,06**	**Desclassificado**
333988	Sandra Aline De Lima Prange	15	20,00	**7,50**	**6,00**	**10,00**	**12,00**	**18**	**35,50**	**70,50**	**Desclassificado**
320823	Nayara Cristine Do Carmo Gameiro Dos Santos	12	16,84	**4,50**	**6,00**	**8,00**	**15,00**	**16**	**33,50**	**62,34**	**Desclassificado**
337928	Elisabete De Souza	12	**4,17**	**7,50**	**1,50**	**10,00**	**12,00**	**15**	**31,00**	**47,17**	**Desclassificado**
337347	Marilucia Schmoeller	13	11,60	**3,00**	**0,00**	**8,00**	**3,00**	**7**	**14,00**	**38,60**	**Desclassificado**
318465	Fernanda Ferreira De Oliveira	**DESC.**	**DESC.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0,00**	**Desclassificado**

Agente Administrativo - Sec. de Saúde - Sede | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
318222	Marizete Krieser	13	**16,88**	**10,50**	**9,00**	**14,00**	**21,00**	**27**	**54,50**	**84,38**	1º Classificado
333356	Taiane Giliolli	13	**20,00**	**12,00**	**4,50**	**10,00**	**9,00**	**19**	**35,50**	**68,50**	**Desclassificado**
337967	Regiane Dias Batista	15	**20,00**	**7,50**	**3,00**	**6,00**	**12,00**	**14**	**28,50**	**63,50**	**Desclassificado**

Agente de Fiscalização - Fiscal de Tributos - Sede | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
334498	Laudinei Doerner	16	20,00	9,00	10,50	14,00	12,00	24	45,50	81,50	1º Classificado
332597	Evandro Juel Anhalt Davi	12	20,00	10,50	7,50	10,00	18,00	23	46,00	78,00	2º Classificado
337013	Ellen Aparecida Rodrigues Ramires	14	15,17	13,50	6,00	8,00	15,00	22	42,50	71,67	3º Classificado
339358	Mirian De Oliveira Santos	12	17,94	10,50	3,00	8,00	18,00	19	39,50	69,44	Desclassificado
316758	Jose Henrique Pego De Oliveira	13	20,00	9,00	4,50	10,00	15,00	19	38,50	71,50	Desclassificado
331845	Magno Lougans Fonesi Prange	12	13,12	3,00	4,50	14,00	15,00	17	36,50	61,62	Desclassificado
321183	Jonatas De Morais Soares	13	15,70	4,50	7,50	8,00	15,00	17	35,00	63,70	Desclassificado
337959	Marcelo Nunes	10	10,55	6,00	4,50	12,00	9,00	16	31,50	52,05	Desclassificado
331972	Carina Alves Da Silva	12	17,78	6,00	3,00	10,00	12,00	15	31,00	60,78	Desclassificado

Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Agrovila | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
323538	Cintia Fausta De Oliveira	13	NR	10,50	6,00	14,00	15,00	23	45,50	58,50	1º Classificado

Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Nova Esperança | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
325514	Elismar Da Silva Borbosa	11	NR	1,50	0,00	8,00	12,00	9	21,50	32,50	Desclassificado

Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Nova União | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
337420	Lucineia Baudison De Souza	10	NR	9,00	4,50	6,00	9,00	15	28,50	38,50	Desclassificado
326005	Rosa Reis Alves De Carvalho	10	NR	4,50	1,50	10,00	6,00	11	22,00	32,00	Desclassificado

Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Ouro Verde | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
337800	Rosineide Rodrigues Da Silva	10	NR	9,00	4,50	8,00	9,00	16	30,50	40,50	Desclassificado

Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - Sede | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação
Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
337727	Elizete Skura	12	NR	6,00	7,50	14,00	21,00	23	48,50	60,50	1º Classificado
318573	Angelita Riedel Behling	10	NR	10,50	7,50	8,00	15,00	21	41,00	51,00	2º Classificado
320776	Maria Betania Barteli	11	NR	6,00	4,50	10,00	15,00	17	35,50	46,50	Desclassificado
318942	Cleide Aparecida Lopes Da Silva	12	NR	9,00	4,50	6,00	15,00	17	34,50	46,50	Desclassificado
318136	Ana Paula Gomes Da Cruz	12	NR	9,00	3,00	10,00	12,00	17	34,00	46,00	Desclassificado
328140	Andreia Marisa Pagel	13	NR	6,00	3,00	10,00	15,00	16	34,00	47,00	Desclassificado
318179	Rozane De Oliveira	12	NR	10,50	3,00	4,00	12,00	15	29,50	41,50	Desclassificado
337631	Marli Dos Santos Oliveira	11	NR	4,50	3,00	12,00	9,00	14	28,50	39,50	Desclassificado
318502	Solange Aparecida De Lima	10	NR	1,50	3,00	8,00	12,00	11	24,50	34,50	Desclassificado

Auxiliar Técnico de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - Nova União | 3. Nível Médio e Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	PROVA SUBJETIVA I	PROVA SUBJETIVA II	Port.	Mat.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA NOTAS	Status / Classificação

Nota	Nota	Nota	Nota	Acertos							
325929	Julia Moreira Tosta	14	**NR**	**7,50**	**1,50**	**6,00**	**9,00**	**12**	**24,00**	**38,00**	**Desclassificado**
Auxiliar Técnico de Saúde - Auxiliar em Enfermagem - Vale Verde | 3. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA SUBJETIVA I**	**PROVA SUBJETIVA II**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
328634	Doredia Martins De Souza	10	**NR**	**4,50**	**3,00**	**14,00**	**12,00**	**16**	**33,50**	**43,50**	**Desclassificado**
Orientador Social - CRAS - Sede | 3. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA SUBJETIVA I**	**PROVA SUBJETIVA II**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
326709	Karolline Sthefany Silva Nascimento	12	**20,00**	9,00	4,50	8,00	21,00	**20**	**42,50**	**74,50**	1º Classificado
321855	Valdete Alves Martins	12	**5,66**	10,50	1,50	12,00	12,00	**18**	**36,00**	**53,66**	**Desclassificado**
331785	Erik Augusto De Cerqueira	11	**2,52**	4,50	1,50	10,00	15,00	**14**	**31,00**	**44,52**	**Desclassificado**
326502	Rhaiane Brenda Mariluce Da Silva Luiz	15	**20,00**	4,50	3,00	6,00	15,00	**13**	**28,50**	**63,50**	**Desclassificado**
Técnico Administrativo Educacional | 3. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA SUBJETIVA I**	**PROVA SUBJETIVA II**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
335343	Katia Maria Do Nascimento Mallmann	13	**13,83**	**7,50**	**4,50**	**16,00**	**21,00**	**23**	**49,00**	**75,83**	1º Classificado
322282	Joao Martins Ferreira Filho	13	**20,00**	**7,50**	**6,00**	**16,00**	**15,00**	**22**	**44,50**	**77,50**	2º Classificado
318065	Adriana Gomes Da Silva	12	**NC**	**6,00**	**6,00**	**12,00**	**15,00**	**19**	**39,00**	**39,00**	**Desclassificado**
326938	Angelica Macedo	11	**20,00**	**7,50**	**3,00**	**10,00**	**15,00**	**17**	**35,50**	**66,50**	**Desclassificado**
338063	Juliana Cruz Amorim	11	**20,00**	**6,00**	**3,00**	**14,00**	**12,00**	**17**	**35,00**	**66,00**	**Desclassificado**
338288	Ilza Franco Pereira	12	**9,91**	**7,50**	**4,50**	**8,00**	**12,00**	**16**	**32,00**	**53,91**	**Desclassificado**
334383	Marcia Ferreira Da Silva Pereira	10	**13,15**	**6,00**	**6,00**	**2,00**	**3,00**	**10**	**17,00**	**40,15**	**Desclassificado**
Técnico de Nível Médio - Técnico em Agropecuária | 3. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA SUBJETIVA I**	**PROVA SUBJETIVA II**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
317070	Eliana Martins De Oliveira	13	**20,00**	**4,50**	**6,00**	**10,00**	**18,00**	**18**	**38,50**	**71,50**	**Desclassificado**
Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental - Fiscal Sanitário - Sede | 3. Nível Médio e Técnico											
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PROVA SUBJETIVA I**	**PROVA SUBJETIVA II**	**Port.**	**Mat.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA NOTAS**	**Status / Classificação**
Nota	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Acertos**							
319116	Solange Xavier Martins	10	**NR**	**7,50**	**3,00**	**4,00**	**9,00**	**12**	**23,50**	**33,50**	**Desclassificado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - ESTADO DE MATO GROSSO										
RESULTADO PREVIO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - NÍVEL SUPERIOR										
Especialista em Saúde - Enfermeiro - Nova União | 4. Nível Superior										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					
318479	Mara Lucia Bettega	NA	**14**	7,50	12,00	17,50	**20,00**	37,00	**51,00**	1º Classificado
335078	Tatiane Alves Pontes	NA	**14**	9,00	4,50	25,00	**19,00**	38,50	**52,50**	Desclassificado
322178	Izabel Freitas Da Rocha	**1**	**15**	4,50	9,00	22,50	**18,00**	36,00	**52,00**	Desclassificado
334165	Ana Carina Effting	NA	**15**	6,00	13,50	12,50	**18,00**	32,00	**47,00**	Desclassificado
320671	Debora Lucio Dos Santos	NA	**15**	9,00	6,00	10,00	**14,00**	25,00	**40,00**	Desclassificado
326057	Josilene Ferreira Serpa	NA	**14**	4,50	6,00	12,50	**12,00**	23,00	**37,00**	Desclassificado
Especialista em Saúde - Enfermeiro - Sede | 4. Nível Superior										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					

338520	Muniz Nazare Dos Santos	NA	**14**	9,00	9,00	32,50	**25**	50,50	**64,50**	1º Classificado
322127	Maiara Barboza Teixeira	NA	**14**	9,00	13,50	25,00	**25**	47,50	**61,50**	2º Classificado
321146	Sheila Cristina Silveira	NA	**15**	9,00	7,50	27,50	**22**	44,00	**59,00**	3º Classificado
338338	Elizangela Kimi Fujimori	NA	**13**	7,50	9,00	25,00	**21**	41,50	**54,50**	4º Classificado
334650	Gleiciel Da Silva De Andrade	NA	**14**	7,50	6,00	22,50	**18**	36,00	**50,00**	Desclassificado
328815	Cristiane Alves Carvalho	NA	**14**	9,00	9,00	17,50	**19**	35,50	**49,50**	Desclassificado
320496	Jose Carlos De Souza	NA	**15**	6,00	7,50	20,00	**17**	33,50	**48,50**	Desclassificado
336199	Leidiane De Oliveira Santiago	NA	**13**	4,50	4,50	22,50	**15**	31,50	**44,50**	Desclassificado
338317	Esolina Nimer Buss	NA	**15**	9,00	9,00	12,50	**17**	30,50	**45,50**	Desclassificado
330920	Diana Debastiani	NA	**18**	7,50	7,50	12,50	**15**	27,50	**45,50**	Desclassificado

Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico | 4. Nível Superior

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					
317171	Alessandra Mara Perdoncini	NA	**10**	9,00	13,50	15,00	**21**	37,50	**47,50**	1º Classificado
327895	Rayane Kelen Dornelas	NA	**12**	10,50	7,50	15,00	**18**	33,00	**45,00**	Desclassificado
318070	Caroline Faria De Moraes Parise	NA	**11**	7,50	4,50	20,00	**16**	32,00	**43,00**	Desclassificado

Especialista em Saúde - Odontólogo - Nova União | 4. Nível Superior

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					
333511	Michele Oliveira Rodrigues	NA	**10**	10,50	7,50	20,00	**20**	38,00	**48,00**	1º Classificado
326492	Luiz Carlos Moreira	NA	**11**	7,50	10,50	15,00	**18**	33,00	**44,00**	Desclassificado
326517	Adrielly Rosa De Lima	NA	**12**	7,50	3,00	12,50	**12**	23,00	**35,00**	Desclassificado
338646	Ezequiele Squersato	NA	**10**	7,50	7,50	7,50	**13**	22,50	**32,50**	Desclassificado
325040	Lucas Da Silva Rocha	NA	**13**	3,00	6,00	12,50	**11**	21,50	**34,50**	Desclassificado

Especialista em Saúde - Psicólogo - Sec. de Saúde | 4. Nível Superior

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					
327923	Anderson Ferreira Oliveira	NA	**12**	6,00	12,00	20,00	**20**	38,00	**50,00**	1º Classificado
337849	Diliana Rodrigues Dos Santos	NA	**10**	12,00	7,50	20,00	**21**	39,50	**49,50**	2º Classificado

Professor - Licenciatura em Matemática - Nova União | 4. Nível Superior

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					
326894	Maria Imaculada Fernandes Gomes	**1**	**10**	9,00	12,00	30,00	**26**	51,00	**62,00**	1º Classificado
338993	Eduardo Henrique Teixeira Martins	NA	**10**	10,50	7,50	27,50	**23**	45,50	**55,50**	2º Classificado
336987	Ronaldo Gomes Da Silva	NA	**10**	6,00	6,00	27,50	**19**	39,50	**49,50**	Desclassificado

Técnico de Nível Superior - Advogado | 4. Nível Superior

Nº INSC	**CANDIDATO**	**Pós**	**Prova**	**Port.**	**CG**	**CE**	**Σ**	**Nota P. Objetiva**	**SOMA DAS NOTAS**	**Status / Classificação**
Grad.	**Subjetiva I**	Notas	Notas	Notas	**Acertos**					
339263	Emerson Monteiro Tavares	NA	**19**	10,50	9,00	27,50	**24**	47,00	**66,00**	1º Classificado
335170	Guilherme Homem Brazil Barbosa	NA	**18**	10,50	9,00	27,50	**24**	47,00	**65,00**	2º Classificado
318808	Ezequiel Serafim da Paixao Mazzeto	NA	**17**	6,00	7,50	27,50	**20**	41,00	**58,00**	3º Classificado
321059	Paulo Robson Veronezi	NA	**14**	10,50	10,50	20,00	**22**	41,00	**55,00**	4º Classificado
332796	Leandro Gouveia De Assis	NA	**16**	12,00	9,00	15,00	**20**	36,00	**52,00**	5º Classificado
334996	Weliton De Almeida Santos	NA	**18**	7,50	4,50	25,00	**18**	37,00	**55,00**	Desclassificado
317276	Daniel De Souza Teixeira	NA	**17**	7,50	4,50	22,50	**17**	34,50	**51,50**	Desclassificado
320609	Cleber Leal Jardim	NA	**18**	9,00	7,50	12,50	**16**	29,00	**47,00**	Desclassificado
332757	Eduardo Rodrigo Da Silva	NA	**15**	7,50	9,00	12,50	**16**	29,00	**44,00**	Desclassificado

Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil | 4. Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Pós	Prova	Port.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA DAS NOTAS	Status / Classificação
Grad.	Subjetiva I	Notas	Notas	Notas	Acertos					
338392	Wilker Damer Batista	NA	12	4,50	9,00	20,00	17	33,50	45,50	Desclassificado
339197	Felipe Henrique Goncalves Urizze	NA	11	4,50	6,00	22,50	16	33,00	44,00	Desclassificado
332590	Rafhael Vinicius Kava Pecim Dalle Luche	NA	10	7,50	7,50	12,50	15	27,50	37,50	Desclassificado
Técnico de Nível Superior - Médico Veterinário | 4. Nível Superior										
Nº INSC	CANDIDATO	Pós	Prova	Port.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA DAS NOTAS	Status / Classificação
Grad.	Subjetiva I	Notas	Notas	Notas	Acertos					
317286	Helen Corradi Gumiero Teza	NA	11	9,00	3,00	35,00	22	47,00	58,00	1º Classificado
317805	Israel Junior Teza	NA	10	4,50	10,50	32,50	23	47,50	57,50	2º Classificado
330802	Talita Souza Domingos Silva	NA	11	10,50	7,50	27,50	23	45,50	56,50	3º Classificado
Técnico de Nível Superior - Psicólogo - Sec. de Assistência Social | 4. Nível Superior										
Nº INSC	CANDIDATO	Pós	Prova	Port.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA DAS NOTAS	Status / Classificação
Grad.	Subjetiva I	Notas	Notas	Notas	Acertos					
329542	Andre Luiz Silveira	NA	13	9,00	9,00	22,50	21	40,50	53,50	1º Classificado
317426	Gleiciane Orben	NA	11	6,00	9,00	25,00	20	40,00	51,00	2º Classificado
332496	Amanda Da Silva Evangelista	NA	10	6,00	7,50	20,00	17	33,50	43,50	Desclassificado
322605	Alice Sayonara Modesto Santos	NA	12	9,00	4,50	10,00	13	23,50	35,50	Desclassificado
Técnico de Nível Superior - Químico | 4. Nível Superior										
Nº INSC	CANDIDATO	Pós	Prova	Port.	CG	CE	Σ	Nota P. Objetiva	SOMA DAS NOTAS	Status / Classificação
Grad.	Subjetiva I	Notas	Notas	Notas	Acertos					
334123	Jovana Marli Cogo	3	10	10,50	12,00	32,50	28	55,00	68,00	1º Classificado
334357	Itamar Pereira	NA	13	9,00	9,00	25,00	22	43,00	56,00	2º Classificado

OBS	Candidatos que não atingiram a soma de 50% dos acertos estão desclassificados
	As células marcadas em amarelo são os motivos das desclassificações dos candidatos
	Candidatos com notas totalmente zeradas, foram excluídos do certame.
	A ordem de classificação obedece os critérios de desempate estabelecidos no item 10 do Edital
	NA - Não apresentou // NR - Não realiza essa modalidade de prova

Cotriguaçu MT, 07 de junho de 2016

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2016

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES**, matrícula funcional N° 2511, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**,** do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de junho de 2016.

_____

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2016

*DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sra. **RENATA CARLOINE DOS SANTOS LOPES,** portador da cédula de Identidade, RG 1622193-1 SSP/MT, CPF 014.816. 961-90, para o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** a partir dessa data, em conformidade com a Lei Ordinária n° 323 de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de junho de 2016.

_____

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2016

DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **VALTER CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional N° 502, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - O servidor voltará assumir o cargo efetivo de Professor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 06 de junho de 2016.

_____

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 00.822.126/0001-41.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais Gráficos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
13	BLOCO REQUISICAO PAPEL COPIATIVO 50 X 2	BLS	100	3,00	300,00
16	CARIMBO TINTADO COM BASE APROXIMADA 24 X 60MM COR PRETO/PRETO	UN	10	27,80	278,00
20	CARIMBOS ASSINATURA COLOP 20	SV	30	17,90	537,00
23	CARTAO CRIANÇA (GRAFICO) MASCULINO 0 A 5 ANOS COLORIDO	UN	1.000	0,48	480,00
26	CARTAZ COLORIDO DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 42CM	UN	200	2,49	498,00
27	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO EM CARTOLINA FRENTE E VERSO 01 COR 10 X 19CM	UN	2.000	0,30	600,00
28	CERTIFICADO PARA CURSO E PALESTRAS 4 CORES TAM A4	UN	200	2,49	498,00
33	ENVELOPE 26X36 COLORIDO	UN	1.600	0,47	752,00
35	ENVELOPE COLORIDO 250MMX353MM 90 G.	UN	250	0,62	155,00
37	ENVELOPE SACO BRANCO 04 CORES POLICROMIA 18 X 24	UN	650	0,28	182,00
39	ENVELOPES COLORIDOS 4 CORES 23 X 11,5	UN	2.000	0,35	700,00
42	FICHA A FRENTE/VERSO 100X1	BLS	50	5,10	255,00
44	FICHA B-GES FRENTE/VERSO 100X1	BLS	50	4,18	209,00
46	FICHA DE ATEND. ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO 100X1	UN	1.000	3,18	3.180,00
48	FICHA DE PROCEDIMENTO FRENTE/VERSO 100X1	UN	1.000	3,18	3.180,00
50	FICHA GESTANTE CARTOLINA 100X1	UN	1.000	0,23	230,00
52	FICHA VISITA DOMICILIR FRENTE E VERSO 100X1	UN	1.000	0,68	680,00
54	FOLDER INFORMATIVO 30X25CM COLORIDO COM 8 FOLHAS	UN	300	1,48	444,00
56	FORMULARIO ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA 50X1	BLS	60	4,28	256,80
59	OFICIO POLICROMIA 04 CORES 100X1	BLS	70	14,70	1.029,00
60	PAPEL OFICIO COLORIDO 04 CORES POL. 100X1	BLS	50	9,50	475,00
63	PESQUISA ENTOMOLOGICA/TRATAMENTO FRENTE/VERSO A4 100X1	BLS	60	14,25	855,00
66	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE PNCD 24 LINHAS 100X1 A4	BLS	5	46,30	231,50
67	PRONTUARIO SUS C/ CAPA COLORIDA E PLASTIFICADA EM ASPIRAL 50X1	UN	500	4,70	2.350,00
69	RECEITUARIO SIMPLES 01 COR 17X21 50X1	BLS	400	2,49	996,00
72	RELATORIO SSA-4 FRENTE/VERSO 100X1	BLS	50	16,40	820,00
75	REQUISICAO RESULTADO DE EXAME 50X1	BLS	60	4,19	251,40
77	ROA CURATIVO 500X1	BLS	10	56,60	566,00
78	ROA NEBULIZAÇAO 500X1	BLS	10	109,30	1.093,00
79	ROA OCORRENCIA AMBULATORIAL 500X1	BLS	5	180,00	900,00
80	ROA ODONTOLOGICO 500X1	BLS	5	118,00	590,00
81	ROA PA 500X1	BLS	10	105,00	1.050,00
82	ROA PROCEDIMENTOS 500X1	BLS	10	105,00	1.050,00
Valor Total Registrado	**25.671,70**				

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Marcio Maciel da Silva.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA-ME, inscrita no CNPJ: 12.299.606/0001-59.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais Gráficos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	BLOCO ROA MEDICAMENTO 500X1	BLS	10	8,00	80,00
15	CAPAS DE PROCESSO 01 COR CARTOLINA 240 GRAMAS	UND	2.000	0,36	720,00
17	CARIMBO TINTADO COM BASE APROXINADA 15 X 40MM COR PRETO/PRETO	UND	10	23,00	230,00
18	CARIMBO TINTADO COM BASE APROXINADA 20 X 47MM COR PRETO/PRETO	UND	10	33,00	330,00
19	CARIMBOS ASSINATURA COLOP 20	UND	4	18,00	72,00
21	CARIMBOS DIVERSOS TAM. 30 E 20 COLOP	UND	2	27,00	54,00
22	CARTÃO CRIANÇA (GRÁFICO) FEMININO 0 A 5 ANOS COLORIDO	UND	1.000	0,50	500,00
24	CARTÃO DE VISITA COLORIDODIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 90MM	UND	1.000	0,11	110,00
25	CARTAO MATRICULA FAMILIAR EM CARTOLINA FRENTE/VERSO 1 COR 30X21	UND	60	2,50	150,00
29	COMPROVANTE DE VACINACAO CONTRA RAIVA ANIMAL FRENTE/VERSO	UND	1.000	0,08	80,00
30	COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA 50X1	BLS	30	3,50	105,00
32	ENCAMINHAMENTO MEDICO 01 COR	UND	500	0,30	150,00
34	ENVELOPE A-4 24 X 34 COLORIDO	UND	500	0,64	320,00
36	ENVELOPE OFICIO	UND	250	0,64	160,00
38	ENVELOPES 20 X 28 EM SACO BRANCO 4 CORES POLICROMIA	UND	1.000	0,30	300,00
41	FICHA 2ª VIA CARTAO ADULTO CARTOLINA FRENTE E VERSO 11 X 14,5CM 01 COR	UND	3.000	0,11	330,00
43	FICHA ATEND. INDIVIDUAL FRENTE/VERSO	UND	1.000	0,23	230,00
45	FICHA CADASTRAL 100X1	BLS	60	4,20	252,00
47	FICHA DE ATIVIDADE DE COLETA FRENTE E VERSO 100X1	BLS	1.000	3,50	3.500,00
49	FICHA DE VISITA DENGUE	UND	2.000	0,05	100,00
51	FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1	BLS	10	7,50	75,00
53	FOLDER INFORMATIVO 22X10CM COLORIDO COM 6 FOLHAS	UND	300	1,50	450,00
55	FOLDERS P/ DIVULGAÇÃO	UND	1.000	0,37	370,00
57	FORMULARIO SOLICITAÇAO DE EXAMES 100X1	BLS	200	4,00	800,00
58	LAUDO SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 50X1	BLS	60	4,00	240,00
61	PAPEL TIMBRADO TIPO OFICIO COLORIDO TAMANHO A4 100X1	BLS	30	9,10	273,00
62	PEDIDO DE EXAME 01 COR 21 X 15,5CM 50X1	BLS	60	2,45	147,00
64	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA TAMANHO A4 100X1	BLS	60	4,25	255,00
65	PLANO TRATAMENTO E PROCEDENCIA TAMANHO A4 50X1	BLS	30	6,20	186,00
68	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, PAPEL COPIATIVO 01 COR 25X2	BLS	200	5,50	1.100,00
70	REGISTRO DAS ATIVIDADES ACS 100X1	BLS	60	4,30	258,00
71	RELATORIO PMA-4 100X1	BLS	50	4,30	215,00
73	REQUISICAO EXAME CITOPATOLOGICO COLO DO UTERO 100X1	BLS	60	4,30	258,00
74	REQUISICAO MAMOGRAFIA 100X1	BLS	50	4,30	215,00
76	ROA CONTROLE DE VERIFICAÇAO GLICEMIA CAPILAR 500X1	BLS	1	75,00	75,00
Valor Total Registrado	**12.690,00**				

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Claudemir Pereira da Silva.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: M. C. PEREIRA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ: 06.911.966/0001-67.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais Gráficos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ADESIVO CARTÃO DIVULGAÇÃO CAVERNA 25 X 25CM	UND	500	3,99	1.995,00
2	ADESIVO DIVULGACAO MUNICIPIO 2MT²	UND	4	128,00	512,00
3	ADESIVO IMPRESSO ESCOLAR 2MT²	UND	4	125,00	500,00
4	ADESIVO PARA IDENTIFICACAO VEICULAR (CARRO) COLORIDO 40X60CM	UND	4	20,00	80,00
5	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (CARRO) COLORIDO18 X 50CM	UND	4	9,80	39,20
6	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (MOTO) COLORIDO 9 X 25CM	UND	2	9,50	19,00
7	ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (MOTO) COLORIDO12 X 20CM	UND	1	12,00	12,00
8	BANNER 0,90 X 1,20 COLORIDO EM LONA	UND	10	83,00	830,00
9	BANNER 1,20 X 3,00 COLORIDO EM LONA	UND	8	247,00	1.976,00
10	BANNER INFORMATIVO DIVERSOS 0,90 X1,20 EM LONA COLORIDO	UND	7	83,00	581,00
11	BANNER INFORMATIVO DIVERSOS 2,85 X 85 EM LONA COLORIDO	UND	2	190,00	380,00
12	BANNER INFORMATIVO DIVERSOS 3,00X1,80 EM LONA COLORIDO COM ILHOES	UND	3	428,00	1.284,00
31	CRACHA COLORIDO DE IDENTIFICACAO EM PVC C/ CORDAO	UND	70	19,90	1.393,00
40	FAIXA COLORIDA 3,00 X 0,50MT COLORIDA	UND	4	129,00	516,00
Valor Total Registrado	**10.117,20**				

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Mauro Celso Pereira Ribeiro.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: B. ROSA BISPO-ME, inscrita no CNPJ: 09.403. 315/0001-54.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustíveis, tipo Álcool Etanol, Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e maquinários a disposição da Prefeitura Municipal de Curvelândia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ALCOOL COMUM	LITRO	55.000	2,98	163.900,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	104.100	3,96	412.236,00
3	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	204.700	3,46	708.262,00
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	90.000	3,58	322.200,00
Valor Total Registrado	**1.606.598,00**				

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Ivan de Souza Bispo.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.579.029/0001-63.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
6	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	KONESUL	UNID.	50	9,00	450,00
11	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125 W - E27	OSRAM	UNID.	600	19,50	11.700,00
12	LUMINARIA ABERTA ROSCA E-27 - PADRAO CEMAT	LUZ VITORIA	UNID.	100	61,00	6.100,00
16	REATOR VAPOR DE MERCURIO 250X220 AFP/EXTERNO	INDUWOLT	UNID.	500	64,50	32.250,00
18	PARAFUSO MAQUINA 16 X 75MM	KONESUL	UNID.	200	4,70	940,00
Valor Total Registrado	**51.440,00**					

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Fernando Coutinho Elói.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.227.550/0001-58.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 V	CABLENA	MT	1000	1,05	1.050,00
2	RELE FOTOELETRICO 1000W 220V	TECNOWATT	UNID.	1000	44,00	44.000,00
4	ARRUELA QUADRADA 38X3X18MM	KONESUL	UNID.	200	1,30	260,00
5	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	KONESUL	UNID.	200	8,60	1.720,00
9	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE CP 10 X CD 35 MM	INTELLI CDP95	UNID.	400	6,25	2.500,00
13	PORTA LAMPADA PORCELANA C/ ROSCA E-27	G-20	UNID.	100	3,57	357,00

17	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 250MM	KONESUL	UNID.	50	33,30	1.665,00
Valor Total Registrado	**51.552,00**					

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Alessandro Martins Miguel.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.347.124/0001-07.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	BRACO CURVO P/ TEMPO GALV. 48MM X 3MT	4 LUZ	UNID.	100	97,00	9.700,00
7	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX20	ADERE	RL	20	21,00	420,00
8	BASE P/ RELE FOTOELETRICO 220V	EXATRON	UNID.	100	7,95	795,00
10	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250 W -E40	EMPALUX	UNID.	600	26,00	15.600,00
14	PORTA LAMPADA PORCELANA C/ ROSCA E-40	DECORLUX	UNID.	50	9,50	475,00
15	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125X220 AFP/EXTERNO	INDUVOLT	UNID.	500	48,00	24.000,00
Valor Total Registrado	**50.990,00**					

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data de Assinatura: 04 de maio de 2016.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Eli Sanchez Romão, pela Detentora da Ata de Registro de Preço o Sr. Valdir Hilario da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 776-16

LEI MUNICIPAL Nº. 776/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE DENISE-MT – FMMA-DEN - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão Aordinária do dia 01 de JUNHO DE 2016, aprovou e o Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Denise-MT – FMMA-DEN, que tem como finalidade captar, gerenciar e aplicar recursos na proteção, conservação e promoção da qualidade ambiental, especialmente na execução de políticas públicas de Gestão Ambiental das atividades de impacto local.

Art. 2º Para o planejamento, implementação, execução e controle da Política Ambiental deste Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - Multidisciplinaridade no trato de matéria ambiental;

II - Prevalência do interesse público;

III - Compatibilidade com as políticas de meio ambiente na esfera Federal e Estadual, bem como as políticas setoriais e as demais ações de governo;

IV - Participação comunitária;

V - Racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações; **VI** - A obrigatoriedade de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos e de reparação e indenização do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais; **VII** - Continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental; **VIII** - A compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Art. 3º Da movimentação dos recursos financeiros do FMMA-DEN:

I – Receitas provenientes de taxas de licenciamento de atividades com potencial poluidor conforme especificadas na Lei Municipal que trata do Código de Meio Ambiente;

II – Receitas provenientes de multas aplicadas nas transgressões ambientais;

III – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Denise-MT vier a receber por força de Lei;

IV – Receitas advindas de transferência do Fundo Estadual de Meio Ambiente;

V – Receitas advindas de transferência do Fundo Nacional de Meio Ambiente;

VI - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios, convênios, contribuições, subvenções e auxílio da União, do Estado, bem como das respectivas autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista e fundações para promoção da qualidade ambiental;

VII - Dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do FMMA-DEN;

VIII - De doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IX - Receitas provenientes de condenações judiciais nas ações de natureza ambiental;

X - Dotações constantes do Orçamento Municipal;

XI - De outros recursos que por sua natureza possam ser destinados ao FMMA-DEN.

Parágrafo Único. Os recursos mencionados serão aplicados necessariamente em ações que visem à restauração de bens naturais lesados, na defesa e preservação do meio ambiente, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de materiais informativos especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução e deliberação das políticas ambientais municipais, a partir de planos de aplicação elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta lei, em projetos nas seguintes áreas:

I - Pagamento de despesas das ações voltadas ao meio ambiente, tais como serviços técnicos, recursos humanos (especialistas de área) para elaboração de laudos técnicos, técnicos e fiscais de meio ambiente e administrativos, próprios da estrutura local de Meio Ambiente ou de entidades porventura conveniadas; **II** - Unidade de Conservação Municipal;

III – Projetos, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e programas de interesse ambiental para o Município;

IV – Projetos voltados à Educação Ambiental;

V - Manejo e Extensão Florestal;

VI - Modernização Administrativa do órgão municipal de Meio Ambiente;

VII – Prevenção de Acidentes e Controle Ambiental;

VIII - Aproveitamento Econômico Racional Sustentável da Flora e Fauna Nativas;

IX - Áreas de Preservação Permanente – APP's;

X - Capacitação da equipe técnica municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

XI - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Fiscalizações Ambientais;

XII – Contratação de serviços de terceiros para execução de planos, programas e projetos ambientais;

XIII – Pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos ou privados cujo objetivo seja de interesse ambiental;

XIV – Outros de interesse e relevância ambiental local.

Art. 5º O FMMA-DEN será administrado pelo Poder Executivo Municipal segundo diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Os planos de aplicação dos recursos do FMMA-DEN serão encaminhados para Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e composto por, no mínimo, 02 (dois) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§1º Cada representante de que trata este artigo terá um suplente, que o substituirá nos casos de afastamentos e impedimentos legais.

§2º É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Denise-MT.

§3º Os representantes de que trata este artigo e seus respectivos suplentes serão designados dentre servidores do Poder Executivo Municipal e do Conselho Municipal do Meio Ambiente paritariamente, para exercício de representação pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§4º O Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente será servidor pertencente ao quadro do Poder Executivo Municipal e todos os atos normativos e deliberativos serão homologados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Após análise do plano de aplicação do FMMA-DEN pela Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, este deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para ser aprovado.

Art. 8º Compete à Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - Zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei; **II** - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação sobre o plano de aplicação de contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando atender ao disposto no inciso I deste artigo;

III - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Denise para deliberar sobre os planos de aplicações dos projetos de modernização administrativa da estrutura responsável pela execução das políticas relativas aos licenciamentos ambientais das atividades de pequeno e médio impacto ambiental;

IV - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação sobre o plano de aplicação dos projetos de atividades e eventos que contribuam para a preservação do Meio Ambiente; **V** - Examinar e encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação sobre o plano de aplicação dos projetos por meio de órgãos da administração pública ou de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos.

Art. 9º Para movimentação dos recursos financeiros destinados ao FMMA-DEN será aberta conta corrente específica em instituição financeira oficial, denominada: Município de Denise-MT – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Denise-MT – FMMA-DEN.

Art. 10. A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Denise-MT – FMMA-DEN, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, será informada sobre a propositura de toda ação civil pública, da existência de depósito judicial, de sua natureza e do trânsito em julgado da decisão.

Art. 11. Os recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Denise-MT constarão de rubrica própria no Orçamento Municipal.

§1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada, por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 07 de Junho de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, através do seu Pregoeiro e a Comissão de Apoio, em cumprimento no que dispões a Lei nº 8.666/93, vem tornar público que em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**,especificados nos Anexos que acompanham o Edital do P.P.R.P. 009/2016; cuja a abertura e julgamento se deu no dia **03/06/2016** às **08:00 horas**, sagrou-se vencedora a Empresa **BORGES – ALUGUEL E TRANSPORTES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME – CNPJ: 07.444.422/0001-03**, com

proposta no valor total de **R$ 132.500.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

Denise/MT, 08 de Junho de 2016.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **20/06/2016 *às 08*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE NUMERAÇÃO PREDIAL DA CIDADE ATRAVÉS DO MAPA DIGITALIZADO, QUE CONTEMPLARÁ OS IMÓVEIS EDIFICADOS E BALDIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 08 de Junho de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. L. CARDOSO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 12.470.141/0001-57, com endereço na Avenida das Palmeiras, nº 518, Bairro Novo Diamantino em Diamantino - MT, neste ato representada pelo Sr. Diones Liber Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23821698 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 039.161.441-03, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇAFRÃO EM PO 30GR	MIKA	50	UND	R$ 2,30	R$ 115,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400 G	ITALAC	1.300	PCTE	R$ 4,11	R$ 5.343,00
03	AÇÚCAR CRISTAL PCT 2 KG	BARRAALCOOL	9000	PCTE	R$ 4,31	R$ 38.790,00
04	AÇÚCAR REFINADO 01 KG	ITAMARATI	200	PCTE	R$ 2,55	R$ 510,00
05	ADOÇANTE 100 ML	MARATA	120	UND	R$ 2,73	R$ 327,60
06	AMEIXA EM CALDA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM 850G	TOZZI	50	LATA	R$ 10,47	R$ 523,50
07	AMENDOIM 500 GR	PINDUCA	1.500	PCTE	R$ 5,22	R$ 7.830,00
08	AMIDO DE MILHO CX C/ 500 GR	MAIZENA	100	CAIXA	R$ 6,70	R$ 670,00
09	AMIDO DE MANDIOCA PCTE C/ 500 GR	MIKA	200	PCTE	R$ 4,11	R$ 822,00
10	ANELINA CORES VARIADAS 10 ML	MIX	50	UND	R$ 2,27	R$ 113,50
11	ARROZ AGULHINHA 5 KG POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1.	FACCIO	1.000	PCTE	R$ 12,20	R$ 12.200,00
12	AZEITE DE OLIVA 500 ML	LA VIOLETERA	50	UND	R$ 16,14	R$ 807,00
13	AZEITONA 500ML	LA VIOLETERA	50	UND	R$ 9,45	R$ 472,50
14	BALA DE LEITE PCTE DE 750G	BOAVISTENSE HAPPY	1.000	PCTE	R$ 10,82	R$ 10.820,00

15	BALAS DURAS SABORES VARIADOS COM 1 KG	FLORESTA	1.000	PCTE	R$ 8,66	R$ 8.660,00
16	BALAS IOGURTE, EMBALAGEM COM 600G	BOAVISTENSE HAPPY	500	PCTE	R$ 5,79	R$ 2.895,00
17	BALAS MOLES SABORES VARIADOS COM 1 KG	FLORESTA	1.000	PCTE	R$ 4,83	R$ 4.830,00
18	BICARBONATO DE SODIO 30GR	KITANO	50	PCTE	R$ 1,00	R$ 50,00
19	BOLACHA DE LEITE 400G	DALLAS	400	PCTE	R$ 3,35	R$ 1.340,00
20	BOLACHA DE MAIZENA 400 G	VITARELA	900	PCTE	R$ 3,54	R$ 3.186,00
21	BOLACHA DE NATA 400G	VITARELA	200	PCTE	R$ 3,54	R$ 708,00
22	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS, 135 GR	ZABET	500	PCTE	R$ 1,44	R$ 720,00
23	BOLACHA ROSCA SABOR COCO - PACOTE 800 GRAMAS	DALLAS	600	PCTE	R$ 6,32	R$ 3.792,00
24	BOLACHA ÁGUA E SAL PCTE 400 GR	DALLAS	118	PCTE	R$ 3,09	R$ 364,62
25	BOLACHA TIPO CREAM CRAKER PCT DE 800 G	VITARELA	1000	PCTE	R$ 6,99	R$ 6.990,00
26	BOMBOM COM 50 UND	GAROTO	500	PCTE	R$ 29,78	R$ 14.890,00
27	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 G C/ SELO ABIC	MARATA	3.500	UND	R$ 7,85	R$ 27.475,00
28	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 19G	KITANO	80	UND	R$ 0,72	R$ 57,60
29	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19G	KITANO	60	UND	R$ 0,67	R$ 40,20
30	CANELA EM CASCA	MIKA	40	UND	R$ 1,24	R$ 49,60
31	CANELA EM PO 50GR	MIKA	30	UND	R$ 2,58	R$ 77,40
32	CAT CHUP, EMBALAGEM COM 400G	PREDILECTA	40	UND	R$ 3,64	R$ 145,60
33	CEREAL DE ARROZ , EMBALAGEM 400G INDICADO COMO ALIMENTO INFANTIL, A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTÉM SAIS MINERAIS E É FONTE DE 9 VITAMINAS	HARALD	200	LATA	R$ 11,60	R$ 2.320,00
34	CEREAL DE ARROZ E AVEIA, EMBALAGEM 400G INDICADO COMO ALIMENTO INFANTIL, A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTÉM SAIS MINERAIS E É FONTE DE 9 VITAMINAS	HARALD	200	LATA	R$ 10,82	R$ 2.164,00
35	CEREAL DE MILHO, EMBALAGEM 400G INDICADO COMO ALIMENTO INFANTIL, A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTÉM SAIS MINERAIS E É FONTE DE 9 VITAMINAS	HARALD	200	LATA	R$ 10,82	R$ 2.164,00
36	CHÁ MATE DE 200 GR	SANTO ANTONIO	2000	CX	R$ 4,50	R$ 9.000,00
37	CHOCOLATE EM PO 500GR	DORI	2.000	PCTE	R$ 9,07	R$ 18.140,00
38	CHOCOLATE GRANULADO DE 1KG	DORI	50	PCTE	R$ 11,77	R$ 588,50
39	COALHO, EMBALAGEM COM 200 ML	ESTRELA	50	UND	R$ 5,90	R$ 295,00
40	COCO RALADO 100 GR SEM AÇUCAR	INDIANO	500	UND	R$ 3,35	R$ 1.675,00
41	COCO RALADO PCT 100 G	INDIANO	500	PCTE	R$ 2,20	R$ 1.100,00
42	COLORAU PCTE C/ 500 GR	MARATA	590	PCTE	R$ 3,06	R$ 1.805,40
43	CONDIMENTO DE CAMOMILA C/ 50 G	MIKA	300	PCTE	R$ 3,01	R$ 903,00
44	CONDIMENTO DE ERVA DOCE C/ 50 GR	MIKA	400	PCTE	R$ 1,24	R$ 496,00
45	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 10 G	MIKA	300	PCTE	R$ 1,72	R$ 516,00
46	CREME DE LEITE DE LATA 300 GR	ITAMBE	500	UND	R$ 3,54	R$ 1.770,00
47	DOCE DE LEITE PASTOSO - 250 GRAMAS	TRIANGULO MINEIRO	80	UND	R$ 2,63	R$ 210,40
48	EMULSIFICANTE PARA SORVETES, COM 200G	SELECTA	50	UND	R$ 6,55	R$ 327,50
49	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM COM 400G	TRIANGULO MINEIRO	50	UND	R$ 4,02	R$ 201,00
50	ESSENCIA P/ BOLO 30 ML	DR OETKER	50	UND	R$ 5,79	R$ 289,50
51	EXTRATO DE TOMATE - COPO DE VIDRO 180 GRAMAS	XAVANTE	200	UND	R$ 1,67	R$ 334,00
52	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	XAVANTE	400	UND	R$ 2,39	R$ 956,00
53	EXTRATO DE TOMATE TRAD. CONCENTRADO 800 G	XAVANTE	100	UND	R$ 7,42	R$ 742,00
54	FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG	JANGADA	1.000	KILO	R$ 4,55	R$ 4.550,00
55	FARINHA DE ROSCA DE 500 GR	MIKA	100	UND	R$ 3,59	R$ 359,00
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	LUNAR	2.000	KILO	R$ 2,06	R$ 4.120,00
57	FAROFA TEMPERADA 500G	MIKA	100	PCTE	R$ 3,83	R$ 383,00

58	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 PCT 1 KG	REI	1000	KILO	R$ 5,26	R$ 5.260,00
59	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1KG	MASSON	100	KILO	R$ 5,31	R$ 531,00
60	FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG	KICALDO	2000	KILO	R$ 5,64	R$ 11.280,00
61	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR (P/PÃO)	LESSAFRE	500	UND	R$ 15,22	R$ 7.610,00
62	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 500 G	DR OETKER	100	UND	R$ 0,89	R$ 89,00
63	FERMENTO EM PO QUIMICO 100GR	NITA	200	UND	R$ 1,85	R$ 370,00
64	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 500 G	ROYAL	60	UND	R$ 11,82	R$ 709,20
65	FILTRO DE PAPEL 103 CX C/ 30 UNIDADES	3CORACOES	200	CAIXA	R$ 3,11	R$ 622,00
66	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM 05 G	MIKA	100	PCTE	R$ 0,93	R$ 93,00
67	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM COM 200G	LA VIOLETERA	50	PCTE	R$ 2,92	R$ 146,00
68	FUBÁ DE MILHO 500 G	MIKA	1000	PCTE	R$ 1,90	R$ 1.900,00
69	GELATINA DE FRUTAS 85 G SABORES VARIADOS	DR OETKER	1.500	UND	R$ 1,00	R$ 1.500,00
0	GOIABADA 300G	XAVANTE	100	UND	R$ 1,50	R$ 150,00
71	GORDURA VEGETAL 500GR	SINA	100	PCTE	R$ 6,22	R$ 622,00
72	GRÃO DE BICO EMBALAGEM COM 50 G	MIKA	50	PCTE	R$ 7,89	R$ 394,50
73	GUARANÁ EM PÓ, EMBALAGEM COM 120G	TIBIRIÇA	100	UND	R$ 11,10	R$ 1.110,00
74	LEITE CONDENSADO LATA 395 G	ITAMBE	800	UND	R$ 3,88	R$ 3.104,00
75	LEITE DE COCO 200ML	MENINA	150	UND	R$ 2,82	R$ 423,00
76	LEITE UHT DESNATADO 1000 ML	NENÊ	500	UND	R$ 2,86	R$ 1.430,00
77	LEITE UHT INTEGRAL 1000 ML	NENÊ	1000	UND	R$ 2,86	R$ 2.860,00
78	LEITE EM PÓ, COM FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES COM PROBIÓTICOS E LACTOBACILOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES (TIPO NAN 2)	NESTLE	400	LATA	R$ 22,56	R$ 9.024,00
79	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO P/ LACTANTES, COM NUCLEOTIDEOS, 400 G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (TIPO NAN1)	NESTLE	500	LATA	R$ 30,93	R$ 15.465,00
80	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 400 G	NESTLE	500	LATA	R$ 11,93	R$ 5.965,00
81	LEITE EM PÓ, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO 3 VITAMINAS COM PRÉBIO 3 A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE , EMBALAGEM 400 G	NESTLE	200	LATA	R$ 17,51	R$ 3.502,00
82	LEITE EM PÓ, RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO E MAIS 8 VITAMINAS COM PRÉBIO 1 A PARTIR DE 1 ANO , EMBALAGEM 400 G	NESTLE	200	LATA	R$ 16,41	R$ 3.282,00
83	LEITE EM PÓ, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, EMBALAGEM COM 400 G (TIPO NESTOGENO)	NESTLE	100	LATA	R$ 44,73	R$ 4.473,00
84	LENTILHA, EMBALAGEM COM 500G	MIKA	100	PCTE	R$ 6,22	R$ 622,00
85	LINHAÇA, EMBALAGEM COM 200G	MIKA	100	PCTE	R$ 5,26	R$ 526,00
86	MACARRÃO ESPAGUETE PCTE DE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	BERTOLINO	1032	PCTE	R$ 3,64	R$ 3.756,48
87	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE PCT 500 G, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	BERTOLINO	720	PCTE	R$ 2,63	R$ 1.893,60
88	MACARRÃO TIPO CONCHA DE 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	DALLAS	1400	PCTE	R$ 2,57	R$ 3.598,00
89	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, -ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS E-STRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES D-O FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	BERTOLINO	1600	PCTE	R$ 2,60	R$ 4.160,00
90	MAIONESE DE 500 GR	SOYA	500	PCTE	R$ 3,59	R$ 1.795,00
91	MARGARINA BALDE 15 KG	SOYA	24	UND	R$ 72,81	R$ 1.747,44
92	MARGARINA COM SAL DE 1 KG	DELINE	300	UND	R$ 7,46	R$ 2.238,00
93	MARGARINA COM SAL DE 500 GR	DELINE	374	UND	R$ 4,69	R$ 1.754,06

94	MASSA C/ SÊMOLA P/ LASANHA 500G	FORTALEZA	200	UND	R$ 4,74	R$ 948,00
95	MILHARINA, EMBALAGEM COM 500 G	FLOCOS DE MILHO	50	UND	R$ 2,84	R$ 142,00
96	MILHO BRANCO P/ CANJICA DE 500 GR	MIKA	1.000	PCTE	R$ 2,05	R$ 2.050,00
97	MILHO DE PIPOCA DE 500 GR	MIKA	3.000	PCTE	R$ 2,09	R$ 6.270,00
98	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	SOFRUTA	400	UND	R$ 1,72	R$ 688,00
99	MOLHO SHOYO 500 ML	SAKURA	50	UND	R$ 5,41	R$ 270,50
100	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 180G	FUGINI	100	UND	R$ 2,09	R$ 209,00
101	NOSMOSCADA, EMBALAGEM COM 5G	MIKA	30	PCTE	R$ 0,91	R$ 27,30
102	ÓLEO DE SOJA 900 ML	LIZA	2500	UND	R$ 3,54	R$ 8.850,00
103	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 10 GR.	MIKA	50	PCTE	R$ 1,05	R$ 52,50
104	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE).	GRANDE POLPA	360	DÚZIA	R$ 5,26	R$ 1.893,60
105	PALMITO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 550 G	COOPALM	100	UND	R$ 12,30	R$ 1.230,00
106	PATÊ VARIADO, EMBALAGEM COM 170G	MIKA	200	UND	R$ 8,01	R$ 1.602,00
107	PEPINO PEQUENO (EM CONSERVA)	FORNELLO	50	UND	R$ 7,22	R$ 361,00
108	PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM 850G	SHELBY	50	UND	R$ 7,32	R$ 366,00
109	PIMENTA DO REINO MOIDA - PCT 200 GRAMAS	MIKA	25	UND	R$ 9,45	R$ 236,25
110	PIMENTA DO REINO MOIDA - PCT 50 GRAMAS	MIKA	30	UND	R$ 2,63	R$ 78,90
111	PIRULITO PCT COM 50 UND	DORI	900	PCTE	R$ 8,02	R$ 7.218,00
112	POLVILHO AZEDO 500 G	MIKA	30	UND	R$ 3,04	R$ 91,20
113	POLVILHO DOCE TIPO 01 KG	MIKA	200	UND	R$ 4,73	R$ 946,00
114	POMAROLA 340 G	POMAROLA	300	UND	R$ 2,63	R$ 789,00
115	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO DE 50 GR	SELETI	385	UND	R$ 2,39	R$ 920,15
116	RAPADURA SIMPLES	CASEIRA	20	UND	R$ 5,26	R$ 105,20
117	SAL GROSSO - 1 KG	LEBRE	30	PCTE	R$ 1,30	R$ 39,00
118	SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PIRAMIDE	310	KILO	R$ 1,15	R$ 356,50
119	SARDINHA LATA EM ÓLEO 130 G	PALMEIRA	500	UND	R$ 2,56	R$ 1.280,00
120	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 500ML, C/ CAPACIDADE DE 4,5 L	DAFRUTA	100	UND	R$ 4,23	R$ 423,00
121	SUCO DE CAIXINHA PRONTO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 01 L	MARATA	12000	UND	R$ 3,25	R$ 39.000,00
122	SUCO EM PÓ - PACOTE COM NO MÍNIMO 50GR E CAPACIDADE PARA 2 LT, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FRUCTUS	700	UND	R$ 1,32	R$ 924,00
123	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG, SABORES VARIADOS	AMAVITA	90	UND	R$ 4,40	R$ 396,00
124	TEMPERO COMPLETO DE 300 GR	CUIABANO	250	UND	R$ 1,91	R$ 477,50
125	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG	CUIABANO	250	KILO	R$ 4,35	R$ 1.087,50
126	UVA PASSA EMBALAGEM COM 200G	LA VIOLETERA	60	PCTE	R$ 6,22	R$ 373,20
127	VINAGRE, DE VINHO, TINTO OU BRANCO 750ML	GALO DE BARCELOS	600	UND	R$ 3,28	R$ 1.968,00
TOTAL:	**R$ 396.699,00**					

LOTE 02 - REFRIGERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	REFRIGERANTE DE COLA 6X2 L, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	ICECOLA	2.000	FARDO	R$ 25,50	R$ 51.000,00
129	REFRIGERANTE DE LARANJA DE 6X2 L, ÁGUA GASEIFICADA, CONTÉM 10% DE SUCO DE LARANJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO (64MG), SACARINA (8MG) POR 100ML, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BEZOATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, ESTABILIZANTE ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTILSULFOSSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO.	FANTA	2.000	FARDO	R$ 32,22	R$ 64.440,00
130	REFRIGERANTE DE LIMÃO DE 6X2 L, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211.	SCHIN	2.000	FARDO	R$ 21,70	R$ 43.400,00

131	REFRIGERANTE GUARANÁ DE 6X2 L, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO; CORANTE CARAMELO TIPO IV - NÃO CONTÉM GLÚTEN.	MARAJA	3.000	FARDO	R$ 21,70	R$ 65.100,00
	TOTAL:	**R$ 223.940,00**				

Valor total da proposta: **R$ 620.639,00** (seiscentos e vinte mil e seiscentos e tinta e nove reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 030/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

A entrega dos produtos/equipamentos será semanal. A coordenadoria da merenda escolar passará aos licitantes vencedores o cronograma com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas (incluindo as escolas da zona rural) informadas pela coordenadoria da merenda escolar, no ofício de solicitação constará o endereço dos locais de entrega.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho,** respeitando o Cronograma da Coordenadoria da Merenda Escolar**.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **02 (dois) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - respeitar a data e horário da entrega estipulada no Cronograma de Entrega fornecido pela Coordenadoria da Merenda Escolar, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras/Coordenadoria da Merenda Escolar, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos através do Cronograma elaborado pela Coordenadoria da Merenda Escolar.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**D. L. CARDOSO EIRELI - ME** **SR. DIONES LIBER CARDOSO** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 161/2015.

CONTRATADA: ANDREIA AQUINO DA SILVA. O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 161/2015**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Agente Administrativo, da Agencia de Correios Comunitárias, localizado no Novo Diamantino, conforme Termo de Convenio – AGC nº 44/2010 lotada na **Secretaria Municipal de Administração** com inicio dia 02 de Março de 2015.e termino dia 22 de Outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME,** inscrito no CNPJ sob nº 11.607.429/0001-68, com endereço na Avenida Carmindo de Campos, nº 146, sala 22, Bairro Jardim Petrópolis em Cuiabá - MT, neste ato representada pela Sra. Guiomar Valéria Gomes, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1251846 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 944.159.861-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da

Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO. TOTAL
01	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra. Bolaaprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho masculino, matrizada,confeccionada com microfibra. Bola aprovada pela Federação Tamanho: 75 - 78 cm de diâmetro. Peso: 600 - 650 g	PENALTY	UNID	50	R$ 180,27	R$ 9. 013,50
02	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 510 - 565 g	PENALTY	UNID	50	R$ 159,72	R$ 7. 986,00
03	Bola Oficial de Basquete, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com borracha. Possui como diferencial rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão, com design inovador. Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450- 500 g	PENALTY	UNID	50	R$ 39,23	R$ 1. 961,50
04	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	PENALTY	UNID	50	R$ 126,10	R$ 6. 305,00
05	Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com PU. Produto importado e vendido em grade de 6 bolas sortidas. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	PENALTY	UNID	50	R$ 126,10	R$ 6. 305,00
06	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibra. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g	PENALTY	UNID	50	R$ 106,48	R$ 5. 324,00
07	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	PENALTY	UNID	50	R$ 39,23	R$ 1. 961,50
08	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Produto importado. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g	PENALTY	UNID	50	R$ 140,11	R$ 7. 005,50
09	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g	PENALTY	UNID	50	R$ 112,09	R$ 5. 604,50
10	Bola profissional de Handball, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU . Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g	PENALTY	UNID	50	R$ 132,64	R$ 6. 632,00
11	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	PENALTY	UNID	50	R$ 179,34	R$ 8. 967,00
12	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	PENALTY105	UNID	50	R$ 56,04	R$ 2. 802,00
13	Bola Oficial de Vôlei de Praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	PENALTY	UNID	50	R$ 153,19	R$ 7. 659,50
14	Bola Oficial de Futsal com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g	PENALTY	UNID	50	R$ 126,10	R$ 6. 305,00
15	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	PENALTY	UNID	50	R$ 96,21	R$ 4. 810,50
16	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	PENALTY	UNID	50	R$ 89,67	R$ 4. 483,50
17	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	PENALTY	UNID	50	R$ 37,36	R$ 1. 868,00
18	Bola Oficial de Futsal, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 61 - 64cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g	PENALTY	UNID	50	R$ 48,57	R$ 2. 428,50
19	Bola de Iniciação Nº- 8, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 40 - 42 cm de diâmetro. Peso: 110 - 120 g	PENALTY	UNID	50	R$ 20,55	R$ 1. 027,50
20	Bola de Iniciação Nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48 - 50 cm de diâmetro. Peso: 180 - 200 g	PENALTY	UNID	50	R$ 22,42	R$ 1. 121,00
21	Bola de Iniciação Nº- 12, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 57 - 59 cm de diâmetro. Peso: 250 - 270 g	PENALTY	UNID	50	R$ 25,22	R$ 1. 261,00
22	Bola de Iniciação Nº- 14, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 350 - 370 g	PENALTY	UNID	50	R$ 28,02	R$ 1. 401,00
23	Bola Profissional de Futevôlei, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Tamanho: 61 - 69 cm de diâmetro. Peso: 485 - 486 g	PENALTY	UNID	50	R$ 120,49	R$ 6. 024,50
24	Bola Oficial de Futebol Society, com 8 gomos, confeccionada em PVC. Ideal para grama sintética. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso:425 - 445 g	PENALTY	UNID	50	R$ 70,05	R$ 3. 502,50
25	Bola Oficial de Futebol Society, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso:420 - 450 g	PENALTY	UNID	50	R$ 70,99	R$ 3. 549,50
26	Bola de futsal oficial, Circunferência 62 - 64cm Câmara Airvility, Peso410 - 440g Moldagem Termofusion, RevestimentoPU Miolo Substituível e LubrificadoFio Duaxial 48 Filamentos KevlarMaterialInterno Neo gel, Gomos 6 Impermeável 0% de absorção d'água	KAGIVA	UNID	50	R$ 79,40	R$ 3. 970,00
27	Bola de futsal oficial, Circunferência55 - 59cm Câmara Airvility, Peso350 - 380gMoldagem Termofusion, RevestimentoPU Miolo Substituível e Lubrificado Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar Material Interno Neogel, Gomos 6 Impermeável 0% de absorção d'água	KAGIVA	UNID	50	R$ 60,71	R$ 3. 035,50
28	Bola de futsal oficial, Circunferência50 - 55cm Câmara Airvility, Peso320 - 360g MoldagemTermofusion, RevestimentoPU Miolo Substituível e Lubrificado Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar Material Interno Neo gel, Gomos 6 Impermeável 0% de absorção d'água	KAGIVA	UNID	50	R$ 60,71	R$ 3. 035,50

29	Bola de futsal oficial, Circunferência50 - 53cm Câmara Airvility, Peso300 - 330g Moldagem Termofusion, RevestimentoPU Miolo Substituível e Lubrificado Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar Material Interno Neo gel, Gomos 6 Impermeável 0% de absorção d'água	KAGIVA	UNID	50	R$ 60,71	R$ 3.035,50
30	Bola de futsal oficial, Circunferência49 - 52cm Câmara Airvility, Peso290 - 320g MoldagemTermofusion,RevestimentoPU Miolo Substituível e Lubrificado Fio Duaxial 48 Filamentos Kevlar Material Interno Neo gel, Gomos 6 Impermeável 0% de absorção d'água	KAGIVA	UNID	50	R$ 60,71	R$ 3.035,50
31	Bola volei 6.0 (volei de quadra adulto), confeccionada em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em Microfibra, termofusion, 18 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado.	PENALTY	UNID	50	R$ 166,26	R$ 8.313,00
32	Bola basquete masculino: confeccionada com fio de poliester, 48 filamentos, 2 camadas em borracha natural e uma de Neo Gel, com câmara Airvitily, material microfibra, contendo válvula e miolo substituível e lubrificado, 8 gomos, MATRIZADA.	KAGIVA	UNID	50	R$ 84,07	R$ 4.203,50
33	Bola basquete feminino: confeccionada com fio de poliester, 48 filamentos, 2 camadas em borracha natural e uma de Neo Gel, com câmara Airvitily, material microfibra, contendo válvula e miolo substituível e lubrificado, 8 gomos, MATRIZADA.	KAGIVA	UNID	50	R$ 84,07	R$ 4.203,50
34	Bola Futebol campo, confeccionada em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em MICROFIBRA, Costurada, 32 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado. Circunferencia 68 - 70 peso 420 - 450g	KAGIVA	UNID	50	R$ 64,45	R$ 3.222,50
35	Bola futebol de campo confeccionada em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em Microfibra, Fusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, circunferencia 68 - 70, peso 410 - 430 g	KAGIVA	UNID	50	R$ 39,23	R$ 1.961,50
36	Bola handebol pro costurada: confeccionada em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU Sticking, Costurada, 32 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado circunferência 58 - 60 peso 425 - 475g.	KAGIVA	UNID	50	R$ 57,91	R$ 2.895,50
37	Bola handebol pro costurada: confeccionada em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU Sticking, Costurada, 32 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado circunferência 54 - 56 peso 325 - 400g.	KAGIVA	UNID	50	R$ 51,37	R$ 2.568,50
38	Bola handebol pro costurada: confeccionada em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU Sticking, Costurada, 32 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado circunferência 49 - 51 peso 230 - 270g.	KAGIVA	UNID	50	R$ 54,18	R$ 2.709,00
TOTAL	**R$ 161.498,50**					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO. TOTAL
39	Troféu em acrílico duplo 05mm, personalizado com recorte especial, aplicação de adesivo com impressãofotográfica e resinado com resina epox, detalhe com cano cromado na espessura de 20mm. Base em acrílico preto de 8mm duplo, sobreposto na base de uma placa com colocação/modalidade.Tamanho 35 cm.	C.A.V	UNID	50	R$ 76,14	R$ 3.807,00
40	Troféu em acrílico duplo 05mm, personalizado com recorte especial, aplicação de adesivo com impressãofotográfica e resinado com resina epox, detalhe com cano cromado na espessura de 20mm. Base em acrílico preto de 8mm duplo, sobreposto na base de uma placa com colocação/modalidade.Tamanho 30 cm.	C.A.V	UNID	50	R$ 66,62	R$ 3.331,00
41	Troféu em acrílico duplo 05mm,personalizado com recorte especial, aplicação de adesivo com impressão fotográfica e resinado com resina epox, detalhe com cano cromado na espessura de 20mm, base em acrílico preto de 8mm duplo, sobreposto na base de uma placa comcolocação/modalidade. Tamanho 25 cm.	C.A.V	UNID	50	R$ 63,45	R$ 3.172,50
42	Troféu em acrílico duplo 05mm,personalizado com recorte especial, aplicação de adesivo com impressão fotográfica e resinado com resina epox, detalhe com cano cromado na espessura de 20mm, base em acrílico preto de 08mm duplo, sobreposto na base de uma placa com colocação/modalidade. Tamanho 20 cm.	C.A.V	UNID	50	R$ 57,10	R$ 2.855,00
43	Troféu em acrílico duplo 5mm,personalizado com recorte especial, aplicação de adesivo com impressão fotográfica e resinado com resina epox, detalhe com cano cromado na espessura de 20mm, base de acrílico preto de 08mm duplo, sobreposto na base de uma placa com artilheiro/melhorgoleiro. Tamanho 15 cm.	C.A.V	UNID	50	R$ 50,76	R$ 2.538,00
44	Medalhas em Acrílico 3mm, com formato especial, personalizadas com impressão em papel fotográfico e resinada, fitadas com fita de cetim, tamanho de 80cm de comprimento e 20mm de espessura, cor a definir. Tamanho 5,5 x 6,0 cm	C.A.V	UNID	5000	R$ 3,36	R$ 16.800,00
45	Medalhas em zamaq (liga de zinco, aluminio, cobre e magnésio) redonda no tamanho de 4,8 cm de circunferência com passador de fita e com fita, com 2 cm de baixo relevo com decoração de folha na borda, arte de medalha em papel fotográfico medindo 3,3 cm de circunferência, coberta com resina. as medalhas devem ser todas personalizadas por evento.	C.A.V	UNID	5000	R$ 3,11	R$ 15.550,00
46	Medalhas em zamaq (liga de zinco, aluminio, cobre e magnésio) redonda no tamanho de 3,0 cm de circunferência com passador de fita e com fita, com 2 cm de baixo relevo com decoração de folha na borda, arte de medalha em resina. as medalhas devem ser todas personalizadas por evento.	C.A.V	UNID	5000	R$ 3,49	R$ 17.450,00
47	Troféu 75 cm de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEBS	UNID	25	R$ 19,03	R$ 475,75
48	Troféu 70 cm de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEBS	UNID	25	R$ 15,86	R$ 396,50
49	Troféu 65 cm de altura, base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, acima 4 colunas douradas, detalhes azuis nas pontas, acima base fina de madeira, coroas e uma taça com alças e tampa dourada, com 14 cm de largura a partir das alças, confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	JEBS	UNID	25	R$ 19,03	R$ 475,75
50	Troféu 101 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas , entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	UNID	25	R$ 22,21	R$ 555,25
51	Troféu 94 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas , entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	UNID	25	R$ 19,03	R$ 475,75
52	Troféu 87 cm de altura, base preta de madeira, com estágios de 4 colunas douradas , entre as colunas estatueta intercambiável, águias nos cantos das bases, acima taça dourada com 20 cm de largura á partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	UNID	25	R$ 15,86	R$ 396,50
53	Troféu 47 de altura, base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, com componentes e tubo dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	UNID	25	R$ 12,69	R$ 317,25
54	Troféu 45 cm de altura, base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, com componentes e tubo dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	UNID	25	R$ 9,52	R$ 238,00
55	Troféu 40 cm de altura, base preta com 7 cm de largura, 8 cm de altura, com componentes e tubo dourado, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	UNID	25	R$ 6,34	R$ 158,50
	TOTAL	**R$ 68.992,72**				

Valor total da proposta: **R$ 230.491,25** (duzentos e trinta mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 024/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/execução será de **05 (cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da fornecimento, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das fornecimentos dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 (um) dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de fornecimento, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da fornecimento desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -ME** **SRA. GUIOMAR VALÉRIA GOMES** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2016

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **Andrea Pereira Loyola,** contados a partir de06/06/2016 a 02/12/2016.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 07 de Junho de 2016.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**, cujo objeto é**Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **KLYSSIA PEREIRA ALVARENGA MEI,** CNPJ: 22.331.188/0001-93, no lote Único, totalizando **R$ 49.400,00** (Quarenta e nove mil e quatrocentos Reais).

Diamantino - MT, 07 de Junho de 2016.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 21.395.275/0001-41, com endereço na Rua Clóvis Hugueney, nº 70, Centro em Várzea Grande - MT, neste ato representada pela Sra. Patricia Moreira de Lima, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19949880 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 040.081.251-75, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
56	Rede futebol de campo fio 4mm na cor branca malha 15x15 altura 2,50 cm comprimento 7,50 cm fundo superior 0,85 cm fundo inferior 2,00 cm composição 33% polipropileno e 67% polietileno com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 111,97	R$ 1. 119,70
57	Rede futebol de salãofio 4mm na cor branca malha 12x12 altura 2,10 cm comprimento 3,20 cm fundo superior 0,60 cm fundo inferior 1,00 cm composição 33% polipropileno e 67% polietileno com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 62,68	R$ 626,80
58	Rede futebol de suiço fio 4mm na cor branca malha 15x15 altura 2,30 cm comprimento 4,20 cm fundo superior 0,80 cm fundo inferior 1,80 cm composição 33% polipropileno e 67% polietileno com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 67,16	R$ 671,60
59	Rede basquete de seda fio 4mm na cor branca tipo chuá malha 7x7 altura ,40 cm comprimento 0,45 cm com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 13,40	R$ 134,00
60	Rede volei 4 faixas de algodão fio 1,5mm na cor preta malha 14x14 altura 1,00 cm comprimento 9,50 cm composição 33% polipropileno e 67% polietileno com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 49,24	R$ 492,40
61	Rede volei quadra oficial 2 faixas fio 2 mm de seda na cor preta malha 10x10 altura 1,00 cm comprimento 10,00 cm composição 33% polipropileno e 67% polietileno com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 85,08	R$ 850,80
62	Rede volei de praia oficial 2 faixas fio 2 mm na cor preta malha 10x10 altura 1,00 cm comprimento 8,50 cm composição 33% polipropileno e 67% polietileno com proteção e tratamento uv.	MASTER	UNID	10	R$ 98,52	R$ 985,20
63	Antena para volei oficial em fibra de vidro 1,80m nas cores vermelho e branco.	PANGUÉ	UNID	5	R$ 31,32	R$ 156,60
64	Suporte com velcro para antena de volei 1,00 de comprimento	MASTER	UNID	5	R$ 35,80	R$ 179,00
65	Marcação para volei de praia com fixadores comprimento 8,00 mts	PANGUÉ	UNID	10	R$ 40,28	R$ 402,80
66	Marcação para beach soccer oficial c/ fixadores 2 rolos cada para quadra tamanho 27x38.	MASTER	UNID	10	R$ 125,41	R$ 1. 254,10
67	Saco para 20 bolas fio 2mm na cor branca malha 10x10 altura 1,20 comprimento 0,50	MASTER	UNID	50	R$ 10,26	R$ 513,00
68	Mesa de Ping Pong espessura 15mm Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF. Tampo em MDP. Pés de madeira compensada dobráveis. Peso 64 kg com a rede e o suporte.	OLIMPIC	UNID	10	R$ 313,58	R$ 3. 135,80
69	Cronômetro eletrônico, Hora/Data, Alarme/DespertadorMemória 500 voltas, Função Contagem Regressiva1/100, Resistente à água, Bateria de lítio,Profissional	VOLLO	UNID	10	R$ 125,41	R$ 1. 254,10
70	Cronômetro eletrônico, Relógio, Alarme/DespertadorMemória 10 voltas, Função Contagem Regressiva 1/100,Cor: Preto, Bússola, Profissional	POKER	UNID	10	R$ 26,84	R$ 268,40
71	Raquete tenis de mesa composição folha: 9mm, esponja: 2,0mm, cabo: caneta, acompanha 2 bolas40mmefeito: 55%,velocidade: 58%,controle: 87%	VOLLO	UNID	20	R$ 26,84	R$ 536,80
72	Cone plastico rigido 23 cm	PLASTISUL	UNID	250	R$ 2,65	R$ 662,50
73	Prato demarcatorio em plastico rigido 19 cm	PLASTISUL	UNID	250	R$ 1,75	R$ 437,50
74	Cone plastico rigido 50 cm	PLASTISUL	UNID	250	R$ 5,33	R$ 1. 332,50
75	Apito modelo profissional, fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 115 decibéis. não possuem esfera. Assim evitando a quebra ou congelamento do som , 2 câmaras e sem partes removíveis.	FOX	UNID	60	R$ 22,36	R$ 1. 341,60
76	Apito modelo profissional, fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. não possuem esfera. Assim evitando a quebra ou congelamento do som , 2 câmaras e sem partes removíveis.	FOX	UNID	60	R$ 8,02	R$ 481,20
77	Tatame em eva dimensões 1,00x1,00x20mm	HAITI	UNID	150	R$ 33,56	R$ 5. 034,00
78	Colchonete para ginastica 1,00x0,60x30mm	PANGUÉ	UNID	150	R$ 14,74	R$ 2. 211,00
79	Colchonete para ginastica 1,20x0,60x50mm	PERON	UNID	150	R$ 26,84	R$ 4. 026,00
80	Disco de atletismo oficial de aço/ABS 1,00 kg. Indicado para competições ou treinamento. 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF	VINEX	UNID	50	R$ 116,45	R$ 5. 822,50

81	Disco de atletismo oficial de aço/ABS 1,50 kg. Indicado para competições ou treinamento. 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF	VINEX	UNID	50	R$ 136,16	R$ 6.808,00
82	Disco de atletismo oficial de aço/ABS 1,75 kg. Indicado para competições ou treinamento. 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF	VINEX	UNID	50	R$ 143,33	R$ 7.166,50
83	Disco de atletismo oficial de aço/ABS 2,00 kg. Indicado para competições ou treinamento. 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF	VINEX	UNID	50	R$ 157,67	R$ 7.883,50
84	Bloco de partida para atletismo de aço. Indicado para atletas iniciantes, treinamento e competições não-oficiais. A base central é feita com dois tubos quadrados de aço, com várias opções de ajuste de distância de prático manuseio. Apoios de aço revestidos de PVC, com ajuste de inclinação. Possui travas adequadas para pistas de carvão e sintéticas	PISTA E CAMPO	UNID	10	R$ 179,17	R$ 1.791,70
85	Dardo de atletismo para lançamento 400 g. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc).	POLANIK	UNID	20	R$ 331,50	R$ 6.630,00
86	Dardo de atletismo para lançamento 500 g. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	POLANIK	UNID	20	R$ 344,94	R$ 6.898,80
87	Dardo de atletismo para lançamento 600 g. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	POLANIK	UNID	20	R$ 358,38	R$ 7.167,60
88	Dardo de atletismo para lançamento 700 g. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	POLANIK	UNID	20	R$ 367,34	R$ 7.346,80
89	Dardo de atletismo para lançamento 800 g. Indicado para treinamento, porém atende às especificações de um dardo oficial. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc)	POLANIK	UNID	20	R$ 389,75	R$ 7.795,00
90	Cinto de tração duplo com quatro elásticos. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos (com velcros duplos, reforçados) ajustáveis, conectados por quatro tubos elásticos. Desenvolvido para o treinamento de arranque e explosão, utilizado em treinamentos de futebol, escolas de esportes e outros segmentos desportivos, exercícios especiais para melhorar o condicionamento físico e muscular. Prático, portátil, possibilitando estender a prática de exercícios realizados nas academias, aumenta o condicionamento físico e a resistência muscular. Cinto com circunferência abdominal de 110cm, com duas fitas de velcro regulável na cintura com para melhor ajuste, 80 cm de tubo látex (material desenvolvido especialmente para fitness) que estica até 70% de sua capacidade sem problemas	PISTA E CAMPO	UNID	30	R$ 107,49	R$ 3.224,70
91	Bomba dupla ação, confeccionado em acrilico translucido de alta resistencia , para inflar bolas e pneus de bicicleta, dimensões minimas 20 cm , embalagem contendo 1 bomba + mangueira extensora e 2 agulhas.	PENALTY	UNID	50	R$ 14,29	R$ 714,50
92	Kit de bandeira de arbitragem quadriculada, 4 gomos com manopla emborrachada.	SCALIBU	UNID	15	R$ 35,80	R$ 537,00
93	Poste Volei oficial Federado em perfil tubular c/ regulagem de altura, p/ todas as modalidades. c/catraca	PANGUÉ	UNID	15	R$ 192,61	R$ 2.889,15
94	colchonete protetor - p/ poste de voley, em espuma especial, com felcro	PANGUÉ	UNID	150	R$ 94,09	R$ 14.113,50
95	Tabuleiro de Xadrez c/ Peças PlásticasConteúdo da Embalagem:1 Jogo e Folheto Explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP:5,5x15,9x31,8cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 788g Garantia do Fornecedor:3 meses	XALINGO	UNID	60	R$ 31,32	R$ 1.879,20
96	Relógio Analógico para xadrez. Dimesões minimas 5 x 16 x 9 cm. Material: caixa plástica na cor preta, com pinos de metal.	JAHERING	UNID	40	R$ 80,60	R$ 3.224,00
	TOTAL:	**R$ 119.999,85**				

Valor total da proposta: **R$ 119.999,85** (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 024/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/execução será de **05 (cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da fornecimento, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das fornecimentos dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 (um) dia**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de fornecimento, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da fornecimento desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** **SRA. PATRICIA MOREIRA DE LIMA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal;

CONCEDE RETORNO DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A ANDREA PEREIRA LOYOLA.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno de Afastamento sem vencimento para trato de interesse particular a servidora **Andrea Pereira Loyola,** matricula 3057, CPF 026.706.121-80, RG 2046205-0 SSP/MT, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 05 de Junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **23/06/2016** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Revitalização da Praça Major Caetano Dias, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 08 de Junho de 2016.

_____

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **23/06/2016** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 08 de Junho de 2016.

_____

GILDO GOBIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 73.905.341/0001-80, com endereço na Avenida das Torres, nº 14, quadra 71, Bairro Santa Cruz em Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Myller Amorim de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1979265-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 026.809.591-40, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as

condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
132	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO CX C/ 12 UNID.	AGUA BOA	1.500	CX	R$ 23,44	R$ 35.160,00
133	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/24 UNID	START	200	CX	R$ 125,16	R$ 25.032,00
134	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 12 UNIDADES	SANTA CRUZ	500	CX	R$ 70,79	R$ 35.395,00
135	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FARDO COM 06 UND DE 2 LITROS	FLORA QUIMICA	300	FDO	R$ 20,64	R$ 6.192,00
136	AVENTAL EM PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA E UMIDADE FORRADO COM TIRAS DO MESMO MATERIAL MEDINDO 1,20X60CM	CISB	100	UNID	R$ 9,06	R$ 906,00
137	BOTAS DE BORRACHA COM TRAMA DE LONA, CANO MÉDIO DE 25CM SOLADO ANTIDERRPANTE, CARACTERISTICA QUIMICA FORMULAÇÃO ESPECIAL COM PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRICA CONFORME CA 4567, NA COR BRANCA	GRENDENE	360	PAR	R$ 35,49	R$ 12.776,40
138	BOTINAS PLÁSTICAS PARA BORRIFAÇÃO	GRENDENE	30	PAR	R$ 35,49	R$ 1.064,70
139	BUCHA VEGETAL	NATURE	50	UND	R$ 1,55	R$ 77,50
140	CERA EM PASTA PARA POLIMENTO INCOLOR C/ SILICONE, COM PESO LIQUIDO 375 GRS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CANARIO	100	UND	R$ 12,85	R$ 1.285,00
141	CÊRA LÍQUIDA – 800ML CX C/ 12 UND (CORES VARIADAS)	COMBRILHO	150	CX	R$ 41,44	R$ 6.216,00
142	CERA PARA ASSOALHO DE MADEIRA	CANARIO	50	UND	R$ 10,64	R$ 532,00
143	CONDICIONADOR PARA CABELO 2L	FOLHA NATIVA	100	UND	R$ 10,84	R$ 1.084,00
144	CORDA PARA VARAL MEDINDO NO MÍNIMO 10 MTS	STYLLUS	100	UNID	R$ 1,96	R$ 196,00
145	CREME DENTAL COM FLUOR DE 90 GR	CLOSE UP	200	UNID	R$ 2,58	R$ 516,00
146	CREOLINA 100ML	PEARSON	600	UNID	R$ 10,93	R$ 6.558,00
147	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2000 ML CX C/ 12 UNIDADES	FLORA QUIMICA	600	CX	R$ 41,28	R$ 24.768,00
148	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY ESSÊNCIAS DIVERSAS FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML CX C/ 12 UNID.	ULTRA FRESH	300	CX	R$ 92,43	R$ 27.729,00
149	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX C/ 24 UND	OESTE	500	CX	R$ 40,91	R$ 20.455,00
150	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 24 UNID MACIA	MEDFIO	100	CX	R$ 15,63	R$ 1.563,00
151	ESCOVA LAVAR ROUPAS FORMATO OVAL MATERIAL DE MADEIRA	GUIRADO	100	UNID	R$ 1,34	R$ 134,00
152	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL (LAVAR MAMADEIRA)	LOLLY	100	UNID	R$ 4,39	R$ 439,00
153	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO ANATOMICO	GUIRADO	100	UNID	R$ 1,55	R$ 155,00
154	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	GUIRADO	100	UNID	R$ 4,88	R$ 488,00
155	ESCOVA SANITÁRIA	GUIRADO	100	UNID	R$ 3,59	R$ 359,00
156	ESPANADOR DE PENA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM	SHANGRILA	100	UNID	R$ 12,71	R$ 1.271,00
157	ESPONJA LÃ DE AÇO 60 GR, PCT COM 08 UND (FARDO C/ 14 PCTES)	VEGGA BRILHO	2100	PCTE	R$ 14,26	R$ 4.278,00
158	ESPONJA DUPLA FACE 100X71X18 FARDO C/ 10 UNI	TININDO	300	FRDO	R$ 4,53	R$ 1.359,00
159	FLANELA AMARELA 30 X 50 CM	ROSABELA	100	UNID	R$ 1,23	R$ 123,00
160	FLANELA BRANCA 30 X50 CM	ROSABELA	500	UNID	R$ 1,23	R$ 615,00
161	FRALDA DESCÁRTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE C/ 8 UNIDADE (FARDO COM 10 PCTES)	MASTERFRAL	160	FARDO	R$ 141,47	R$ 22.635,20
162	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL NOTURNA TAM G (PCT C/08 UNID)	BABY WILLY	200	PCT	R$ 5,18	R$ 1.036,00
163	FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE FILME POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TE-	BABY WILLY	2000	UND	R$ 14,16	R$ 28.320,00

	CIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTICOS, (PCTE C/ 22 UNIDADES)					
164	FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO MÉDIA, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE FILME POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTICOS, (PCTE C/ 30 UNIDADES)	BABY WILLY	2000	UND	R$ 16,33	R$ 32.660,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENA, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE FILME POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTICOS, (PCTE C/ 34 UNIDADES)	BABY WILLY	2000	UND	R$ 17,18	R$ 34.360,00
166	INSETISIDA SPRAY PARA INSETOS RASTEIRO E VOADOR - 290 ML CX C/ 12	ULTRA INSET	50	CX	R$ 82,49	R$ 4.124,50
167	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO A BASE DE ACIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/ 24 UND C/ 500 ML	POLYLAR	100	CX	R$ 52,78	R$ 5.278,00
168	LIMPA VIDRO, SPRAY, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 M L CX C/ 24 DE 500 ML	AZULIM	100	CX	R$ 93,59	R$ 9.359,00
169	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML CX C/ 24 UNID.	AZULIM	150	CX	R$ 70,12	R$ 10.518,00
170	LUSTRA MOVEIS,A BASE DE CERAS NATURAIS, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML, CAIXA COM 24 UND DE 200 ML.	BRIO	50	CX	R$ 86,54	R$ 4.327,00
171	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, PARA LIMPEZA ANTI-DERRAPANTE, EM POLIETILENO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UM PAR, TAMANHO MÉDIA	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
172	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE A ÁLCOOL, ÁCIDOS E DETERGENTES: TAM G	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
173	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE A ÁLCCOL, ÁCIDOS E DETERGENTES: TAM M	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
174	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA 100% NATURAL FORRO 100% ALGODÃO TAM - G	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
175	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA 100% NATURAL FORRO 100% ALGODÃO TAM - M	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
176	NAFITALINA EM BOLINHAS PCT COM 20 UND	CUYABA	50	PCT	R$ 1,48	R$ 74,00
177	ÓLEO DE PEROBA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML	PEROBA	150	UND	R$ 6,48	R$ 972,00
178	PÁ PARA LIXO ALUMÍNIO TAMANHO - MÉDIO	GUIRADO	50	UNID	R$ 4,34	R$ 217,00
179	PALHA DE AÇO PACOTE COM 8 UNDS	INOVE	50	PCTE	R$ 2,72	R$ 136,00
180	PANO DE CHÃO 150 MG 80X60 CM	BRILHEX	200	UNID	R$ 4,99	R$ 998,00
181	PANO DE PRATO ATOALHADO	PRIMAVERA	400	UNID	R$ 2,41	R$ 964,00
182	PANO PARA LIMPEZA/USO GERAL 55 X 33 C/ 05 UNID	BETTANIN	500	PCTE	R$ 2,67	R$ 1.335,00
183	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 0,45CM DE LARGURA POR X 7,5M	BOREDA	60	UNID	R$ 3,96	R$ 237,60
184	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30 CMS DE LARGURA POR 7,5 MM	BOREDA	50	UNID	R$ 2,90	R$ 145,00
185	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO 100% CELULOSE VIRGEM MED. 10CM LARGURA POR 30 MTS DE COMPRIMENTO FOLHA SIMPLES 16X4	BRISA	500	FRD	R$ 34,74	R$ 17.370,00
186	PAPEL HIGIÊNICO DE EXCELENTE QUALIDADE – COM FOLHAS DUPLAS E PICOTADAS, DESENHOS EM RELEVO COM PERFUME - ROLO DE 30 MTS (FARDO C/ 16 PCTES C/ 04 UND EM CADA PCTE).	CHARME	150	FRD	R$ 68,56	R$ 10.284,00
187	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO SEM PERFUME BRANCO 100% MACIO 8CMX500M	BRISA	200	UND	R$ 9,35	R$ 1.870,00
188	PAPEL TOALHA 02 ROLO DE 60 TOALHAS 20X22 CM, FOLHA DUPLA PICOTADA E TEXTURIZADA	SOCIAL CLEAN	500	PCTE	R$ 3,61	R$ 1.805,00
189	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDINDO 17,2X27 CM COM DUAS DOBRAS NÃO RECICLADO COM BOA ABSORÇÕES NA COR BRANCO 100% FIBRAS CELULOSICAS CX C/ 2500 UND	FINEZZA	500	CX	R$ 16,60	R$ 8.300,00
190	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO BOBINA C/ 75 FL PCT C/2	SOCIAL CLEAN	400	PCTE	R$ 3,61	R$ 1.444,00
191	PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM COM 2400 FOLHAS (INSTALAÇAO DOS DISPENSERS PARA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS)	SANTHER	200	FRD	R$ 74,62	R$ 14.924,00
192	PEDRA SANITÁRIA DESODORANTE DE 35GR COM SUPORTE	CANARIO	200	UNID	R$ 1,33	R$ 266,00
193	PILHA ALCALINA AA GRANDE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	150	PCTE	R$ 5,30	R$ 795,00
194	PILHA ALCALINA AA PALITO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	150	PCTE	R$ 5,61	R$ 841,50
195	PILHA ALCALINA AA PEQUENA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	150	PCTE	R$ 5,30	R$ 795,00
196	PILHA ALCALINA MÉDIA 1,5V EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	200	PCTE	R$ 12,20	R$ 2.440,00
197	PILHA C,1.5 V EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	100	PCTE	R$ 12,20	R$ 1.220,00
198	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCTE COM 12 UNID	STYLLUS	60	PCTE	R$ 1,88	R$ 112,80
199	REMOVEX EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	REMOVEX	150	UND	R$ 5,78	R$ 867,00
200	REPELENTE P/ INSETOS SPAY,PROTEGE CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS ETC. FÓRMULA NÃO OLEOSA CONTÉM ALOE VERA, HIDRATANTE NATURAL.DERMALOGICAMENTE TESTADO - EMABALAGEM DE 200ML	JOHNSONS	80	UND	R$ 21,43	R$ 1.714,40
201	RODO COM ESPUMA PARA PASSAR CERA	GUIRADO	50	UNID	R$ 4,85	R$ 242,50

202	RODO 40CM CABO DE ALUMÍNIO	2000	200	UNID	R$ 6,14	R$ 1.228,00
203	RODO DE 40CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA	PLASTGRAN	200	UNID	R$ 4,70	R$ 940,00
204	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO DE ALUMÍNIO	2000	200	UNID	R$ 14,92	R$ 2.984,00
205	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60CM	GUIRADO	100	UNID	R$ 9,15	R$ 915,00
206	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO PACOTE COM 5 UNIDADES	TOP	200	PCTE	R$ 5,78	R$ 1.156,00
207	SABÃO EM PÓ PACOTES DE 01 KILO(CAIXA COM 20)	BREEZE	200	CX	R$ 85,62	R$ 17.124,00
208	SABÃO EM PÓ PACOTES DE 500 GR (CAIXA COM 20)	BREEZE	200	CX	R$ 60,59	R$ 12.118,00
209	SABÃO GLICERINADO 200GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADE	TOP	200	PCT	R$ 6,16	R$ 1.232,00
210	SABONETE 90 GR 1º LINHA - COM ÓLEOS ESSENCIAIS AROMA DE ERVA DOCE, ALECRIM, AMENDOAS E HERBAIS PCTE C/ 24	MOTIVUS	200	PCTE	R$ 22,21	R$ 4.442,00
211	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PEROLADO COM 6X800ML COM FRAGÂNCIAS DIVERSAS	TRILHA	200	CX	R$ 37,63	R$ 7.526,00
212	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO BACTERICIDA EMBALAGEM COM DE 5 LITROS	START	400	UNID	R$ 30,88	R$ 12.352,00
213	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE DE 800 ML	TRILHA	150	UNID	R$ 21,70	R$ 3.255,00
214	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS ESPESSURA DE 07, MICRAS (C/ 10O)	ALPHAPLAST	300	PCTE	R$ 9,27	R$ 2.781,00
215	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LITROS EXTRAFORTE MICRAGEM DE 0,7 MICRAS (C/ 100)	ALPHAPLAST	400	PCTE	R$ 11,51	R$ 4.604,00
216	SACO PLÁS-TICO P/ LIXO 60 LITROS EXTRA FORTE MICRAGEM DE 0,7 MICRAS(C/ 100)	ALPHAPLAST	300	PCTE	R$ 11,51	R$ 3.453,00
217	SACO PLÁSTICO P/LIXO 10 LITROS ESPESSURA DE 0,7 MICRAS (COM 100).	ALPHAPLAST	200	FARDO	R$ 8,23	R$ 1.646,00
218	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LITROS ESPESSURA DE 0,7 MICRAS (COM 100)	ALPHAPLAST	200	PCTE	R$ 23,99	R$ 4.798,00
219	SACO PLÁSTICO P/LIXO 15 LITROS ESPESSURA DE 0,7 MICRAS(COM 100)	ALPHAPLAST	100	PCTE	R$ 8,56	R$ 856,00
220	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE 1L E 2L PCT C/100	POLIMPRESS	100	PCTE	R$ 16,92	R$ 1.692,00
221	SAPÓLIO LIQUIDO CREMOSO EMBALAGEM DE 200ML CX C/ 24 UND	INOVE	50	CX	R$ 91,42	R$ 4.571,00
222	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR CX C/ 24 UND	INOVE	50	CX	R$ 52,69	R$ 2.634,50
223	SHAMPOO PARA CABELO EMBALAGEM COM 02 LITROS	FOLHAS NATIVAS	100	UNID	R$ 18,31	R$ 1.831,00
224	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA - 1 KG DE BOA QUALIDADE	INDAIA	60	UND	R$ 10,33	R$ 619,80
225	TOALHA DE CHÃO LISTRADAS EM CORES ESCURAS (TIPO BANHO) 90% ALGODÃO NO MÍNIMO: 56CMX100CM, PESO DE 100 GR	VROH	200	UNID	R$ 4,90	R$ 980,00
226	TOALHA DE ROSTO TIPO ATOALHADA FELPUDA 75X42CM 100% ALGODÃO CORES SORTIDAS	MAFRATEX	500	UNID	R$ 4,97	R$ 2.485,00
227	VASSOURA DE NYLON N.º 04 COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO	GUIRADO	200	UNID	R$ 4,83	R$ 966,00
228	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	RONDON	100	UNID	R$ 13,24	R$ 1.324,00
229	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO C/ CABO DE MADEIRA V-9	GUIRADO	100	UNID	R$ 5,99	R$ 599,00
230	VASSOURA PARA VASCULHAR COM CABO	IVO	100	UNID	R$ 7,82	R$ 782,00
231	VASSOURA PLÁSTICA PISO RÚSTICO C/ CABO	GUIRADO	300	UNID	R$ 5,24	R$ 1.572,00
232	VELA DE PARAFINA Nº 6 (PACOTE C/06 UNDS)	MARIANA	50	PCTE	R$ 2,27	R$ 113,50
233	VELA PARA FILTRO DE BARRO GRANDE	OAZIS	100	UNID	R$ 4,31	R$ 431,00
TOTAL:	**R$ 545.989,90**					

Valor total da proposta: **R$ 545.989,90** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 030/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

A entrega dos produtos/equipamentos será semanal. A coordenadoria da merenda escolar passará aos licitantes vencedores o cronograma com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas (incluindo as escolas da zona rural) informadas pela coordenadoria da merenda escolar, no ofício de solicitação constará o endereço dos locais de entrega.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho,** respeitando o Cronograma da Coordenadoria da Merenda Escolar**.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **02 (dois) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - respeitar a data e horário da entrega estipulada no Cronograma de Entrega fornecido pela Coordenadoria da Merenda Escolar, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras/Coordenadoria da Merenda Escolar, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos através do Cronograma elaborado pela Coordenadoria da Merenda Escolar.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP** **SR. MYLLER AMORIM DE ALMEIDA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 73.905.341/0001-80, com endereço na Avenida das Torres, nº 14, quadra 71, Bairro Santa Cruz em Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Myller Amorim de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1979265-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 026.809.591-40, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
132	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO CX C/ 12 UNID.	AGUA BOA	1.500	CX	R$ 23,44	R$ 35.160,00
133	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CX C/24 UNID	START	200	CX	R$ 125,16	R$ 25.032,00
134	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 12 UNIDADES	SANTA CRUZ	500	CX	R$ 70,79	R$ 35.395,00
135	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FARDO COM 06 UND DE 2 LITROS	FLORA QUIMICA	300	FDO	R$ 20,64	R$ 6.192,00
136	AVENTAL EM PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA E UMIDADE FORRADO COM TIRAS DO MESMO MATERIAL MEDINDO 1,20X60CM	CISB	100	UNID	R$ 9,06	R$ 906,00
137	BOTAS DE BORRACHA COM TRAMA DE LONA, CANO MÉDIO DE 25CM SOLADO ANTIDERRPANTE, CARACTERISTICA QUIMICA FORMULAÇÃO ESPECIAL COM PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRICA CONFORME CA 4567, NA COR BRANCA	GRENDENE	360	PAR	R$ 35,49	R$ 12.776,40
138	BOTINAS PLÁSTICAS PARA BORRIFAÇÃO	GRENDENE	30	PAR	R$ 35,49	R$ 1.064,70
139	BUCHA VEGETAL	NATURE	50	UND	R$ 1,55	R$ 77,50
140	CERA EM PASTA PARA POLIMENTO INCOLOR C/ SILICONE, COM PESO LIQUIDO 375 GRS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	CANARIO	100	UND	R$ 12,85	R$ 1.285,00

141	CÊRA LÍQUIDA – 800ML CX C/ 12 UND (CORES VARIADAS)	COMBRILHO	150	CX	R$ 41,44	R$ 6. 216,00
142	CERA PARA ASSOALHO DE MADEIRA	CANARIO	50	UND	R$ 10,64	R$ 532,00
143	CONDICIONADOR PARA CABELO 2L	FOLHA NATI-VA	100	UND	R$ 10,84	R$ 1. 084,00
144	CORDA PARA VARAL MEDINDO NO MÍNIMO 10 MTS	STYLLUS	100	UNID	R$ 1,96	R$ 196,00
145	CREME DENTAL COM FLUOR DE 90 GR	CLOSE UP	200	UNID	R$ 2,58	R$ 516,00
146	CREOLINA 100ML	PEARSON	600	UNID	R$ 10,93	R$ 6. 558,00
147	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2000 ML CX C/ 12 UNIDADES	FLORA QUI-MICA	600	CX	R$ 41,28	R$ 24. 768,00
148	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY ESSÊNCIAS DIVERSAS FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 ML CX C/ 12 UNID.	ULTRA FRESH	300	CX	R$ 92,43	R$ 27. 729,00
149	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX C/ 24 UND	OESTE	500	CX	R$ 40,91	R$ 20. 455,00
150	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ 24 UNID MACIA	MEDFIO	100	CX	R$ 15,63	R$ 1. 563,00
151	ESCOVA LAVAR ROUPAS FORMATO OVAL MATERIAL DE MADEIRA	GUIRADO	100	UNID	R$ 1,34	R$ 134,00
152	ESCOVA PARA LAVAGEM MATERIAL (LAVAR MAMADEIRA)	LOLLY	100	UNID	R$ 4,39	R$ 439,00
153	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO ANATOMICO	GUIRADO	100	UNID	R$ 1,55	R$ 155,00
154	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	GUIRADO	100	UNID	R$ 4,88	R$ 488,00
155	ESCOVA SANITÁRIA	GUIRADO	100	UNID	R$ 3,59	R$ 359,00
156	ESPANADOR DE PENA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM	SHANGRILA	100	UNID	R$ 12,71	R$ 1. 271,00
157	ESPONJA LÃ DE AÇO 60 GR, PCT COM 08 UND (FARDO C/ 14 PCTES)	VEGGA BRI-LHO	2100	PCTE	R$ 14,26	R$ 4. 278,00
158	ESPONJA DUPLA FACE 100X71X18 FARDO C/ 10 UNI	TININDO	300	FRDO	R$ 4,53	R$ 1. 359,00
159	FLANELA AMARELA 30 X 50 CM	ROSABELA	100	UNID	R$ 1,23	R$ 123,00
160	FLANELA BRANCA 30 X50 CM	ROSABELA	500	UNID	R$ 1,23	R$ 615,00
161	FRALDA DESCÁRTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE C/ 8 UNIDADE (FARDO COM 10 PCTES)	MASTERFRAL	160	FARDO	R$ 141,47	R$ 22. 635,20
162	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL NOTURNA TAM G (PCT C/08 UNID)	BABY WILLY	200	PCT	R$ 5,18	R$ 1. 036,00
163	FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, PO-LÍMERO SUPERABSORVENTE FILME POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TE-CIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTI-COS, (PCTE C/ 22 UNIDADES)	BABY WILLY	2000	UND	R$ 14,16	R$ 28. 320,00
164	FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO MÉDIA, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍ-MERO SUPERABSORVENTE FILME POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECI-DO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTICOS, (PCTE C/ 30 UNIDADES)	BABY WILLY	2000	UND	R$ 16,33	R$ 32. 660,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENA, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, PO-LÍMERO SUPERABSORVENTE FILME POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TE-CIDO DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTI-COS, (PCTE C/ 34 UNIDADES)	BABY WILLY	2000	UND	R$ 17,18	R$ 34. 360,00
166	INSETISIDA SPRAY PARA INSETOS RASTEIRO E VOADOR - 290 ML CX C/ 12	ULTRA INSET	50	CX	R$ 82,49	R$ 4. 124,50
167	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO A BASE DE ACIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/ 24 UND C/ 500 ML	POLYLAR	100	CX	R$ 52,78	R$ 5. 278,00
168	LIMPA VIDRO, SPRAY, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIS-TÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 M L CX C/ 24 DE 500 ML	AZULIM	100	CX	R$ 93,59	R$ 9. 359,00
169	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODU-TO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML CX C/ 24 UNID.	AZULIM	150	CX	R$ 70,12	R$ 10. 518,00
170	LUSTRA MOVEIS,A BASE DE CERAS NATURAIS, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML, CAIXA COM 24 UND DE 200 ML.	BRIO	50	CX	R$ 86,54	R$ 4. 327,00
171	LUVA DE BORRACHA LÁTEX, PARA LIMPEZA ANTI-DERRAPANTE, EM POLIETILENO, EM-BALAGEM PLÁSTICA COM UM PAR, TAMANHO MÉDIA	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
172	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE A ÁLCOOL, ÁCIDOS E DETERGEN-TES: TAM G	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
173	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, RESISTENTE A ÁLCCOL, ÁCIDOS E DETERGENTES: TAM M	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
174	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA 100% NATURAL FORRO 100% ALGODÃO TAM - G	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
175	LUVA LÁTEX P/ LIMPEZA 100% NATURAL FORRO 100% ALGODÃO TAM - M	VOLK	150	PAR	R$ 3,02	R$ 453,00
176	NAFITALINA EM BOLINHAS PCT COM 20 UND	CUYABA	50	PCT	R$ 1,48	R$ 74,00
177	ÓLEO DE PEROBA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML	PEROBA	150	UND	R$ 6,48	R$ 972,00
178	PÁ PARA LIXO ALUMÍNIO TAMANHO - MÉDIO	GUIRADO	50	UNID	R$ 4,34	R$ 217,00
179	PALHA DE AÇO PACOTE COM 8 UNDS	INOVE	50	PCTE	R$ 2,72	R$ 136,00
180	PANO DE CHÃO 150 MG 80X60 CM	BRILHEX	200	UNID	R$ 4,99	R$ 998,00

181	PANO DE PRATO ATOALHADO	PRIMAVERA	400	UNID	R$ 2,41	R$ 964,00
182	PANO PARA LIMPEZA/USO GERAL 55 X 33 C/ 05 UNID	BETTANIN	500	PCTE	R$ 2,67	R$ 1.335,00
183	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 0,45CM DE LARGURA POR X 7,5M	BOREDA	60	UNID	R$ 3,96	R$ 237,60
184	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30 CMS DE LARGURA POR 7,5 MM	BOREDA	50	UNID	R$ 2,90	R$ 145,00
185	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO 100% CELULOSE VIRGEM MED. 10CM LARGURA POR 30 MTS DE COMPRIMENTO FOLHA SIMPLES 16X4	BRISA	500	FRD	R$ 34,74	R$ 17.370,00
186	PAPEL HIGIÊNICO DE EXCELENTE QUALIDADE – COM FOLHAS DUPLAS E PICOTADAS, DESENHOS EM RELEVO COM PERFUME - ROLO DE 30 MTS (FARDO C/ 16 PCTES C/ 04 UND EM CADA PCTE).	CHARME	150	FRD	R$ 68,56	R$ 10.284,00
187	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO SEM PERFUME BRANCO 100% MACIO 8CMX500M	BRISA	200	UND	R$ 9,35	R$ 1.870,00
188	PAPEL TOALHA 02 ROLO DE 60 TOALHAS 20X22 CM, FOLHA DUPLA PICOTADA E TEXTURIZADA	SOCIAL CLEAN	500	PCTE	R$ 3,61	R$ 1.805,00
189	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDINDO 17,2X27 CM COM DUAS DOBRAS NÃO RECICLADO COM BOA ABSORÇÕES NA COR BRANCO 100% FIBRAS CELULOSICAS CX C/ 2500 UND	FINEZZA	500	CX	R$ 16,60	R$ 8.300,00
190	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO BOBINA C/ 75 FL PCT C/2	SOCIAL CLEAN	400	PCTE	R$ 3,61	R$ 1.444,00
191	PAPEL TOALHA TRÊS DOBRAS INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM COM 2400 FOLHAS (INSTALAÇAO DOS DISPENSERS PARA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS)	SANTHER	200	FRD	R$ 74,62	R$ 14.924,00
192	PEDRA SANITÁRIA DESODORANTE DE 35GR COM SUPORTE	CANARIO	200	UNID	R$ 1,33	R$ 266,00
193	PILHA ALCALINA AA GRANDE EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	150	PCTE	R$ 5,30	R$ 795,00
194	PILHA ALCALINA AA PALITO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	150	PCTE	R$ 5,61	R$ 841,50
195	PILHA ALCALINA AA PEQUENA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	150	PCTE	R$ 5,30	R$ 795,00
196	PILHA ALCALINA MÉDIA 1,5V EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	200	PCTE	R$ 12,20	R$ 2.440,00
197	PILHA C,1.5 V EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	RAYOVAC	100	PCTE	R$ 12,20	R$ 1.220,00
198	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCTE COM 12 UNID	STYLLUS	60	PCTE	R$ 1,88	R$ 112,80
199	REMOVEX EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO	REMOVEX	150	UND	R$ 5,78	R$ 867,00
200	REPELENTE P/ INSETOS SPAY PROTEGE CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS, BORRACHUDOS, MURIÇOCAS ETC. FÓRMULA NÃO OLEOSA CONTÉM ALOE VERA, HIDRATANTE NATURAL.DERMALOGICAMENTE TESTADO - EMABALAGEM DE 200ML	JOHNSONS	80	UND	R$ 21,43	R$ 1.714,40
201	RODO COM ESPUMA PARA PASSAR CERA	GUIRADO	50	UNID	R$ 4,85	R$ 242,50
202	RODO 40CM CABO DE ALUMÍNIO	2000	200	UNID	R$ 6,14	R$ 1.228,00
203	RODO DE 40CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA	PLASTGRAN	200	UNID	R$ 4,70	R$ 940,00
204	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM COM CABO DE ALUMÍNIO	2000	200	UNID	R$ 14,92	R$ 2.984,00
205	RODO DE PLASTICO COM 02 BORRACHAS DE 60CM	GUIRADO	100	UNID	R$ 9,15	R$ 915,00
206	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO PACOTE COM 5 UNIDADES	TOP	200	PCTE	R$ 5,78	R$ 1.156,00
207	SABÃO EM PÓ PACOTES DE 01 KILO(CAIXA COM 20)	BREEZE	200	CX	R$ 85,62	R$ 17.124,00
208	SABÃO EM PÓ PACOTES DE 500 GR (CAIXA COM 20)	BREEZE	200	CX	R$ 60,59	R$ 12.118,00
209	SABÃO GLICERINADO 200GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADE	TOP	200	PCT	R$ 6,16	R$ 1.232,00
210	SABONETE 90 GR 1º LINHA - COM ÓLEOS ESSENCIAIS AROMA DE ERVA DOCE, ALECRIM, AMENDOAS E HERBAIS PCTE C/ 24	MOTIVUS	200	PCTE	R$ 22,21	R$ 4.442,00
211	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PEROLADO COM 6X800ML COM FRAGÂNCIAS DIVERSAS	TRILHA	200	CX	R$ 37,63	R$ 7.526,00
212	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO BACTERICIDA EMBALAGEM COM DE 5 LITROS	START	400	UNID	R$ 30,88	R$ 12.352,00
213	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE DE 800 ML	TRILHA	150	UNID	R$ 21,70	R$ 3.255,00
214	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS ESPESSURA DE 07, MICRAS (C/ 10O)	ALPHAPLAST	300	PCTE	R$ 9,27	R$ 2.781,00
215	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LITROS EXTRAFORTE MICRAGEM DE 0,7 MICRAS (C/ 100)	ALPHAPLAST	400	PCTE	R$ 11,51	R$ 4.604,00
216	SACO PLÁS-TICO P/ LIXO 60 LITROS EXTRA FORTE MICRAGEM DE 0,7 MICRAS(C/ 100)	ALPHAPLAST	300	PCTE	R$ 11,51	R$ 3.453,00
217	SACO PLÁSTICO P/LIXO 10 LITROS ESPESSURA DE 0,7 MICRAS (COM 100).	ALPHAPLAST	200	FARDO	R$ 8,23	R$ 1.646,00
218	SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 LITROS ESPESSURA DE 0,7 MICRAS (COM 100)	ALPHAPLAST	200	PCTE	R$ 23,99	R$ 4.798,00
219	SACO PLÁSTICO P/LIXO 15 LITROS ESPESSURA DE 0,7 MICRAS(COM 100)	ALPHAPLAST	100	PCTE	R$ 8,56	R$ 856,00
220	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE 1L E 2L PCT C/100	POLIMPRESS	100	PCTE	R$ 16,92	R$ 1.692,00
221	SAPÓLIO LIQUIDO CREMOSO EMBALAGEM DE 200ML CX C/ 24 UND	INOVE	50	CX	R$ 91,42	R$ 4.571,00
222	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR CX C/ 24 UND	INOVE	50	CX	R$ 52,69	R$ 2.634,50

223	SHAMPOO PARA CABELO EMBALAGEM COM 02 LITROS	FOLHAS NATIVAS	100	UNID	R$ 18,31	R$ 1.831,00
224	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA - 1 KG DE BOA QUALIDADE	INDAIA	60	UND	R$ 10,33	R$ 619,80
225	TOALHA DE CHÃO LISTRADAS EM CORES ESCURAS (TIPO BANHO) 90% ALGODÃO NO MÍNIMO: 56CMX100CM, PESO DE 100 GR	VROH	200	UNID	R$ 4,90	R$ 980,00
226	TOALHA DE ROSTO TIPO ATOALHADA FELPUDA 75X42CM 100% ALGODÃO CORES SORTIDAS	MAFRATEX	500	UNID	R$ 4,97	R$ 2.485,00
227	VASSOURA DE NYLON N.º 04 COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO	GUIRADO	200	UNID	R$ 4,83	R$ 966,00
228	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	RONDON	100	UNID	R$ 13,24	R$ 1.324,00
229	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO C/ CABO DE MADEIRA V-9	GUIRADO	100	UNID	R$ 5,99	R$ 599,00
230	VASSOURA PARA VASCULHAR COM CABO	IVO	100	UNID	R$ 7,82	R$ 782,00
231	VASSOURA PLÁSTICA PISO RÚSTICO C/ CABO	GUIRADO	300	UNID	R$ 5,24	R$ 1.572,00
232	VELA DE PARAFINA Nº 6 (PACOTE C/06 UNDS)	MARIANA	50	PCTE	R$ 2,27	R$ 113,50
233	VELA PARA FILTRO DE BARRO GRANDE	OAZIS	100	UNID	R$ 4,31	R$ 431,00
TOTAL:	**R$ 545.989,90**					

Valor total da proposta: **R$ 545.989,90** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 030/2016 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

A entrega dos produtos/equipamentos será semanal. A coordenadoria da merenda escolar passará aos licitantes vencedores o cronograma com os itens, quantidades, local e semana a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas (incluindo as escolas da zona rural) informadas pela coordenadoria da merenda escolar, no ofício de solicitação constará o endereço dos locais de entrega.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho,** respeitando o Cronograma da Coordenadoria da Merenda Escolar**.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **02 (dois) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - respeitar a data e horário da entrega estipulada no Cronograma de Entrega fornecido pela Coordenadoria da Merenda Escolar, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras/Coordenadoria da Merenda Escolar, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos através do Cronograma elaborado pela Coordenadoria da Merenda Escolar.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 030/2016** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP** **SR. MYLLER AMORIM DE ALMEIDA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO Nº 8/2016

DECRETO Nº 8/2016 de 26/01/2016

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO Nº11/2016

DECRETO Nº11/2016 de 01/02/2016

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 009/2016

DECRETO N.º 009/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 125/2016

PORTARIA 125/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito á licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio de 90 (noventa) dias a servidora **LUCIANA CARDOSO GOMES,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2010 a 21/02/2015, período de gozo 01/06/2016 a 29/08/2016.

Art. 2º - Determina ainda que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Junho de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 126/ 2016

PORTARIA 126/ 2016 - DE 01 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- EXONERAR a Sr.ª **MARIA EDNA SERPA** do Cargo de Supervisão de vigilância em saúde, a partir de 01 de Junho de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT,01de Junho de 2016. ***Lino Cupertino Teixeira*** **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL 12 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

EDITAL 12

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

O Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n° 12R-563. 622 e do CPF n° 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia n° 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do concurso público 01/2015 o qual foi devidamente homologado e publicado 02 de dezembro de 15:

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do poder executivo municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA (a) as pessoas relacionadas no anexo (I), para se apresentarem no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do dia 07 de junho de 2016, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Avenida Brasil, n° 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de recursos humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo (II), além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré-admissionais que engloba a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 07 de junho de 2016.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ENFERMEIRO ZONA RURAL NOVA ALIANÇA			
MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA	00407	20,00	4º

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferencia.

1) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG):

Certidão de Casamento ou Nascimento:

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes (se for o caso):

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos ou dependentes (se for o caso):

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF):

Cartão do PIS/PASEP:

Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS):

Carteira de Habilitação (se for o caso quando para cargos de motorista, devendo esta ser compatível com a espécie do veículo):

Título de Eleitor:

Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse:

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado):

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse:

02 (duas) fotos 3x4, recentes:

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade:

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino):

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre:

Comprovante de endereço residencial, ou declaração:

Declaração negativa de acúmulo de cargo público:

Declaração de Bens:

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função:

Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou de ter sido condenado em processo administrativo.

2) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município considerando o candidato apto ou inapto para o cargo.

3) Exames Laboratoriais:

Urina Tipo I:

Hemograma Completo:

Ureia:

Creatinina:

Acido Úrico:

Colesterol Total e Frações:

Triglicerídeos:

Transminase (TGO,TGP):

Sorologia Para Chagas:

Raio X Torax em PA e Perfil:

Protoparasitológicos.

PORTARIA MUNICIPAL Nº.160/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº.160/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Art.1º - Exonerar o Sr.**NEODIR** , filho de: Ilma Alves Goularte e Celestino Goularte, nascido em 07/06/1984 portador da cédula de identidade 001720166 SSP/MS, CPF: 000.889.851-05, do cargo de **ENFERMEIRO,** a partir de 07 de junho de 2016, a pedido do mesmo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 07 de junho de 2016.

_____

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 03 dias do mês de Junho de 2016, às 9hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Luis Antonio de Souza Costa e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 588 de 02 de Janeiro de 2014, deu início ao Pregão Presencial nº 02/2016, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 06/2016, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS USADO, TIPO RODOVIÁRIO** do tipo MENOR PREÇO. , conforme Termo de Referência em anexo.

1- Retiraram o Edital a seguinte empresa; N P DE CASTILHO JUNIOR – ME.

2 - Compareceu na seção para o credenciamento a seguinte Empresa:

N. P. CASTILHO JUNIOR – ME Inscrita no CNPJ 09.722.441/0001-71, credenciado, LUDOVICO BATISTA DUARTE portador do RG 627.142 SSP/MT CPF 419.784.711/49. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada a seguinte empresa;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
N.P.DE CASTILHO JUNIOR - ME	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	09.722.441/0001-71	Ludovico Batista Duarte portador do RG 627.142 SSP/MT CPF 419.784.711/49.	Proprietário

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que ao credenciado que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a analise das propostas da empresa credenciada.

Aberto o envelope contendo a proposta do participante credenciado, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital.

Estando portando classificada, neste momento foi passada a palavra ao Licitante, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	N. P. DE CASTILHO JUNIOR - ME	CNPJ 09.722.441/0001-71

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*01*	*01*	*A*	Aquisição de 01 ônibus	*52.000,00*

Por se tratar de único licitante, o Pregoeiro negociou com o mesmo e perguntou se o mesmo poderia dar desconto referente ao preço apresentado.

O Senhor representante da Firma, deu lance no seguinte valor.

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	N. P. DE CASTILHO JUNIOR - ME	CNPJ 09.722.441/0001-71

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*01*	*01*	*A*	Aquisição de 01 ônibus	*50.000,00*

4 - Da Habilitação

Após fase de lances, fica classificada provisória a licitante, e, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da única licitante.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a única licitante participante habilitada. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1º	N. P. DE CASTILHO JUNIOR - ME	CNPJ 09.722.441/0001-71

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	*01*	*01*	*A*	Aquisição de 01 ônibus	*50.000,00*

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrência digna de nota.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 02/2016, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D´Oeste – MT 03 de Junho de 2016.

Luiz Antonio de Souza Costa Ãngela Aparecida da Silva Toloi

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueliny de Almeida da Silva Sidinei da Silva

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remedio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

N. P. DE CASTILHO JUNIOR ME

LUDOVICO BATISTA DUARTE

CNPJ 09.722.441/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado de Classificação da Pontuação Final da Tomada de Preços n° 002/2016, com o Objetivo de Contratação de Agência de Publicidade. A empresa **SAUVESUK DA SILVA E SILVA LTDA ME,** sagrou-se vencedora, estando a mesma devidamente Habilitada e com a Pontuação Final de 58,58 (cinquenta e oito virgula cinquenta e oito). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos in-

teressados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 07 de Junho de 2016. – Luís Gustavo Zandarim Soares – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CONVITE N° 001/2016

Aos sete dias do mês de junho de 2016, às 10h00min, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, localizada na Avenida Vitória, nº972, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº001/2016 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do convite nº001/2016, objeto do processo nº 004/2016, destinado a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, a carta convite do procedimento licitatório em questão teve sua cópia afixada no mural deste órgão e no jornal oficial dos municípios nos dias 09, 18 e 31 de maio de 2016. Foram convidadas pela terceira vez para participar do Convite epigrafado, as empresas:**Sorritur Turismo e Transportes LTDA-ME, Maxitur Agencia de Viagens e Turismo LTDA, Debora Carvalho Lopes ME,** além das empresas:**Vivaz Viagens e Turismo LTDA ME e Adriane Transportes e turismo LTDA-ME**. No horário preestabelecido, considerando que novamente não apareceram empresas interessadas, caracterizando licitação deserta, mesmo sendo dada ampla divulgação através do site da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, no jornal oficial dos municípios, mural da Câmara Municipal, convidadas oficialmente as empresas conforme consta do Processo Administrativo Licitatório e ainda, relata-se que esta licitação foi aberta em 17/05/2016, não havendo participantes prorrogou-se para o dia 30/05/2016, novamente não houve interesse de nenhum participante, a comissão analisou o edital, sendo este exigindo somente a documentação mínima para um certame, não contendo nenhum item que dificultasse a participação, decidiu prorrogar pela segunda vez para a data de hoje, também restando deserta, tendo em vista à importância da contratação do objeto pela Câmara Municipal, causando prejuízos a licitante com uma nova prorrogação do certame, bem como foram convidadas cinco empresas por três vezes, que ficou evidente o manifesto desinteresse destas convidadas nos termos do art.22, §7º da Lei 8.666/93, e diante do art.30, §1° e §2°da Instrução Normativa SCL n° 001/2011 do TCE, a Comissão de Licitação, declara a presente licitação deserta. Em seguida, a senhora Presidente leu a Ata, e não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada os trabalhos, lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, pelos presentes e por mim Rosangela Grisa Graboski que secretariei a presente reunião.

_____

Ariany Caetano Andrade

Presidente

_____ _____

Rosangela Grisa Grabovski Eluir Cavassin

Secretária Membro

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2016 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2016

Homologação das Inscrições

O Presidente do Poder Legislativo de Ipiranga do Norte - MT, Sr. **Sergio Medeiros de Araujo,** através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 20/2016, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2016.

Art. 1º - Não houve interposição de recurso após publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas e da publicação do resultado das isenções da Taxa de Pagamento de Inscrição, portanto, HOMOLOGA-SE a relação das Inscrições conforme os **ANEXOS DE ENSALAMENTO,** bem como divulga o local, data e hora para realização das provas objetivas.

Art. 2º - Ficam convocados todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização das provas objetivas conforme previsto em Edital de Abertura do Concurso Público 001/2016, mantendo-se a data do dia **26 de Junho de 2016,** sendo que as provas objetivas serão realizadas das **08h00 as 11h00** na **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Av. Rio Amazonas número 503 Bairro Centro, Ipiranga do Norte - MT.**

Art. 3º - O edital completo contendo os **ANEXOS DE ENSALAMENTO** está disponível para consulta no site da empresa organizadora, no mural e no site da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT **http://www.ipirangadonorte.mt.leg.br**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2016**. Este Edital Complementar 03 do Concurso Público 001/2016 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT entra em vigor na data de 07 de Junho de 2016.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Junho de 2016

Sergio Medeiros de Araujo Umberto Ademir Muller

Presidente do Legislativo Presidente da Comissão Conc. Público 001/2016

SALA: 0001
Provas das 08h00 às 11h00 na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Av. Rio Amazonas, 503 - Centro, Ipiranga do Norte/MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0281	ALISSON CESAR DE CARVALHO 001 - Advogado	2386134-7 SSP/MT	12/07/1993
0050	ANNYE CRHISTINE LEIMANN 001 - Advogado	20426690 SSP/MT	23/05/1989
0256	BRUNA NATALI GUARNIERI 001 - Advogado	23398450 SSP/MT	26/12/1992
0091	BRUNA ORTIZ PEREIRA 001 - Advogado	17249384 SSP/MT	29/09/1988
0040	DAIANA LODI DALL AQUA 001 - Advogado	15127567SSP/MT	11/05/1987
0226	EDILSON DEGE JUNIOR 001 - Advogado	2368493-3 SSP-MT	05/06/2016
0104	EDMUNDO LEITE XAVIER NETO 001 - Advogado	21459380 SSP/MT	10/05/1993
0283	EDSON BATISTA DE SOUZA 001 - Advogado	1.092.112 PR	26/04/1951
0276	FABIANO PAULO CONSTANTINI 001 - Advogado	7400800-3 SSP/PR	21/09/1984
0023	FERNANDA CRISTINA BOTON 001 - Advogado	16370828 SSP/MT	28/07/1989
0282	GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL 001 - Advogado	24244279 SSP/MT	08/12/1992
0192	GUSTAVO MIGUEL PEREIRA 001 - Advogado	21172811 SSP/MT	04/07/1993
0045	JEKSON DA SILVA SANTOS MONTEIRO 001 - Advogado	6653003 SSP/GO	13/09/1988
0061	JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO 001 - Advogado	2159614-0 SSP/MT	04/03/1991
0184	JONAS EDU GRUEN 001 - Advogado	674 226 SSP/MT	28/08/1972
0020	JUSSANIA ANSELMO DE OLIVEIRA 001 - Advogado	1249787-8 SSP/MT	06/03/1981

0263	KIMBERLY YARA FERREIRA MORAES 001 - Advogado	20803923 SSP/MT	14/11/1994
0093	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO 001 - Advogado	14270625 SSPMT	13/11/1982
0095	LEANDRO GOUVEIA DE ASSIS 001 - Advogado	001132130 SSP/MS	12/04/1981
0224	LEANDRO WILHELM 001 - Advogado	15823059 SSP/MT	23/10/1988
0164	LETíCIA DASSI 001 - Advogado	21494720 SSP/MT	12/01/1993
0208	LíVIA GIMENEZ FERNANDES 001 - Advogado	1044589 SSP/MS	08/01/1981
0100	MARCOS WINíCIUS PALUDO 001 - Advogado	23288256 SSP/MT	07/05/1992
0131	MARíLIA LACERDA DE FREITAS 001 - Advogado	MG-10.719.704 PCMG	08/01/1986
0163	MAYRA CORADI BRAGA 001 - Advogado	17442419 SSP/MT	20/06/1987
0165	MICHELI DA ROSA 001 - Advogado	22491503 SSP/MT	12/02/1992
0201	PRISCILA BRESSIANI NICOLAU DOS SANTOS 001 - Advogado	21133786 MT	28/08/1994
0200	ROBERTO CARLOS DAMBROS 001 - Advogado	465083 SSP/MT	05/05/1969
0222	RONY PETERSON BIFON 001 - Advogado	2085002-6 SSP-MT	08/09/1991
0121	ROSEMEIRE AMARAL DE LIMA GARCIA 001 - Advogado	1107070-6 SSP/MT	01/09/1974
0286	SANDY DE PAULA ALVES 001 - Advogado	1994925-1 SSPMT	16/08/1991
0176	WILLIAM MACEDO FRANçA 001 - Advogado	18922260 SSP-MT	09/04/1987

Total: 32 candidatos

SALA: 0002
Provas das 08h00 às 11h00 na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Av. Rio Amazonas, 503 - Centro, Ipiranga do Norte/MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0248	ADAIL JANUARIO DA SILVA JUNIOR 002 - Técnico Legislativo	482384050 SSP-SP	20/07/1992
0145	ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA 002 - Técnico Legislativo	1137497-7 SJSP	15/01/1984
0204	ADRIANO ROZANTE DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	16940334 SSP/MT	23/03/1989
0261	ALAN BRUNO PONCIO VIEIRA 002 - Técnico Legislativo	21588864 SSP. MT	19/09/1992
0056	ALANA INGRID DA ROCHA 002 - Técnico Legislativo	2564099-2 SSP/MT	28/08/1997
0019	ALESSANDRA DE CAMARGO SILVA 002 - Técnico Legislativo	1666356-6 SSP-MT	12/02/1988
0284	ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE 002 - Técnico Legislativo	97349185 SSP/PR	20/10/1988
0046	ALEX CRISTIANO CAVALCANTE 002 - Técnico Legislativo	1926731-2 SSP/MT	12/05/1989
0244	ALEX SANTOS DA COSTA SILVA 002 - Técnico Legislativo	14393859 SSP MT	02/10/1980
0043	ALEXIA KANANDA LOPES DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	23087129 SSP/MT	16/08/1995
0186	ALINE ESPRENDOR 002 - Técnico Legislativo	1000479 SSP/MT	19/04/1979
0172	ALINE GONCALVES MARTINS DOS SANTOS PASQUALI 002 - Técnico Legislativo	22193405 MT	07/03/1995
0051	ALINE PEREIRA CUSTODIO 002 - Técnico Legislativo	24699225 SSPMT	31/07/1996
0114	AMANDA SAPELLI JACOBI 002 - Técnico Legislativo	23000880 MT	29/04/1996
0205	ARIANY CAETANO ANDRADE 002 - Técnico Legislativo	001538556 SSP/MS	07/01/1988
0038	CARINA ZINI CORDEIRO 002 - Técnico Legislativo	2469975 SSP MT	27/08/1995
0157	CAROLINE RUTKAUSKIS DE SIQUEIRA 002 - Técnico Legislativo	2286515-2 SSP/MT	14/11/1994
0096	CAROLINE ZIEM 002 - Técnico Legislativo	2671781-6 SSP/MT	09/02/1997
0010	CELSO DA COSTA FAGUNDES 002 - Técnico Legislativo	1366245 SSPMT	10/02/1982
0203	CLAUDIA ALVES DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	14178834 SSP/MT	19/01/1980
0003	CLEYTON DUDA MACEDO 002 - Técnico Legislativo	20841167 SSP/MT	26/10/1990
0101	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA 002 - Técnico Legislativo	20915837 SSP-MT	19/05/1989
0280	CRISTIANE SCHROTER BECKER 002 - Técnico Legislativo	1070265077 SSP/RS	29/11/1976
0175	DAIELLE PABLINE BATISTA PEREIRA 002 - Técnico Legislativo	21168490 SJSP/MT	24/04/1989
0220	DAMIÃO OLIVEIRA SOARES 002 - Técnico Legislativo	036990172009-0 SSP / MA	03/09/1993
0109	DANIELA GUTIERRES MOREIRA 002 - Técnico Legislativo	1516118-8 SSP/MT	01/03/1984
0183	DANIELA MARA GOMES DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	29543720 MA	10/10/1985
0285	DAYANNE DIETRICH 002 - Técnico Legislativo	1101667 SESDEC/RO	26/04/1992
0257	DEBORA TAIZA SIEPMANN 002 - Técnico Legislativo	9078264811 SJS/RS	04/10/1982
0266	DEIZE FALCHETTI 002 - Técnico Legislativo	2407194-3 SSP/MT	15/08/1993

Total: 30 candidatos

SALA: 0003
Provas das 08h00 às 11h00 na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Av. Rio Amazonas, 503 - Centro, Ipiranga do Norte/MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0277	DIANE MACHADO 002 - Técnico Legislativo	5093739034 SSP/RS	31/10/1989
0275	DINALVA MORAIS PREDIGER 002 - Técnico Legislativo	1271781-9 SSP/MT	23/10/1979
0092	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA 002 - Técnico Legislativo	1001.528 SSP/MT	13/05/1973
0148	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS 002 - Técnico Legislativo	17635365 SSP/MT	03/12/1980
0287	DJHONY VICTOR DE JESUS 002 - Técnico Legislativo	001579133 SSP/MS	18/01/1990
0219	DOUGLAS CRISTIAN SIQUIERI 002 - Técnico Legislativo	2379002-4 SSPMT	12/09/1991
0191	DRIELLE DOS SANTOS CASTANHO 002 - Técnico Legislativo	2201134-0 SSP/MT	10/06/1990
0080	EGLIM LORANE BATISTA PEREIRA 002 - Técnico Legislativo	24995533 SSP/MT	22/07/1994
0181	ELAINE DIDOMENICO BRESSAN 002 - Técnico Legislativo	4589282 SC	04/12/1979
0125	ELIANDRO APARECIDO ROVEDA 002 - Técnico Legislativo	12488550 SSP MT	23/12/1983
0126	ELIAS NOVACK DA CRUZ 002 - Técnico Legislativo	16000242 SSP/MT	02/10/1983
0137	ELISâNGELA ALEGRANCE 002 - Técnico Legislativo	2515526-1 SSP/MT	16/07/1980
0044	ELIVELTON PIMENTEL BAQUER 002 - Técnico Legislativo	20.55543-1 SSP/MT	29/03/1992
0142	ELIZANGELA MATOS COSTA 002 - Técnico Legislativo	14881845 SSP/MT	13/01/1983
0016	EVELY ALEXANDRINA GUERRA SALES 002 - Técnico Legislativo	25647466 SSP	26/02/0191
0207	EVERTON FELIPE DA SILVA SOUZA 002 - Técnico Legislativo	2345678-7 SECRE	15 /03/1997
0153	FABIANE LOURDES DE JESUS BENI SILVA 002 - Técnico Legislativo	20804113 SESP/MT	29/08/1989
0278	FABIO CORTESIA FONTANA 002 - Técnico Legislativo	6999238 SSPSC	20/06/1984
0006	FERNANDA DIAS PESSOA 002 - Técnico Legislativo	14650029 SEJSP	06/08/1984
0250	FLÁVIA GRACIELA DOS SANTOS 002 - Técnico Legislativo	20245211 SSP/MT	25/06/1991
0216	FRANCIELI RITA HERMANN DE COSTA 002 - Técnico Legislativo	2210248-5 SSP MT	30/05/1992
0037	FRANCIELLI PALICER 002 - Técnico Legislativo	1150980 SSP/MS	18/08/1986

0082	FRANCISCA SANTOS DE SOUSA 002 - Técnico Legislativo	22074228 SSP MT	05/06/ 1980
0107	GIZELI ARTMANN KUHN 002 - Técnico Legislativo	89566185 SSP/PR	03/03/ 1983
0118	GRACIELE ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS 002 - Técnico Legislativo	5096473912 SJS/RS	29/04/ 1988
0210	GRASIELA ELISA FONTANA 002 - Técnico Legislativo	2419175-2 SSP/MT	07/09/ 1993
0077	JAIR JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA 002 - Técnico Legislativo	412884 SSP RO	08/07/ 1975
0084	JANIA ANDRESSA MAGNAGNAG-NO 002 - Técnico Legislativo	26038269 SSP MT	19/01/ 1995
0251	JAQUELINE VIEIRA CASTRO 002 - Técnico Legislativo	26092999 MT	05/05/ 1998
0041	JEANE DE CAMARGO 002 - Técnico Legislativo	2552067-9 SESP-MT	01/05/ 1997

Total: 30 candidatos

SALA: 0004
Provas das 08h00 às 11h00 na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Av. Rio Amazonas, 503 - Centro, Ipiranga do Norte/MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0108	JEFERSON REICHERT 002 - Técnico Legislativo	15711897 SSP/ MT	27/04/ 1988
0242	JéSSICA DE ALMEIDA SANTANA 002 - Técnico Legislativo	23065354 MT	27/04/ 1991
0032	JESSICA FRADE FEITOSA 002 - Técnico Legislativo	22492100 SSP/ MT	26/05/ 1993
0074	JOSELIANE MATTOS DA CRUZ 002 - Técnico Legislativo	23226340 SSP/ MT	21/10/ 1988
0288	JOSIANE APARECIDA VILETE 002 - Técnico Legislativo	23627530 SSP/ MT	28/02/ 1991
0274	JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG 002 - Técnico Legislativo	1135852 SSP/ RO	21/11/ 1995
0132	JULIANA KLAIS BARRETO 002 - Técnico Legislativo	21387281 SSP/ MT	28/07/ 1989
0139	KAROL DE SOUZA PINTO 002 - Técnico Legislativo	12352110 SJMT	12/04/ 1980
0083	KEILA FARIAS DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	21008965 SSP/ MT	07/05/ 1994
0053	KEROLLAYNNE FERREIRA MO-RAES 002 - Técnico Legislativo	2471513-1 SSP/ MT	14/04/ 1998
0120	KETTY LEMPAULA MARTINS DOS SANTOS 002 - Técnico Legislativo	2632483-0 SSP/ MT	30/11/ 1995
0066	LAíZA SOUZA NUNES 002 - Técnico Legislativo	23177896 SSP	24/07/ 1996
0136	LAUANA EVA LETREILLE 002 - Técnico Legislativo	2135229-1 SSP/ MT	16/01/ 1994
0015	LEIDIANE DE SOUZA ALVES DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	2299859-4 SSP/ MT	08/04/ 1995
0033	LETICIA SOUZA BEZERRA DA PAZ TURCZINSKI 002 - Técnico Legislativo	2453054-9 SSP/ MT	30/08/ 1993
0111	LUANA FACCO DOS SANTOS MANFIO 002 - Técnico Legislativo	9104049789 SJS/RS	14/03/ 1994
0240	LUCAS APARECIDO ZDEPSHI 002 - Técnico Legislativo	22589430 SSP/ MT	05/03/ 1998
0147	LUCIANA MACARIO 002 - Técnico Legislativo	15750922 COLI-DER MT	11/07/ 1982
0098	LUCIMAR DALAVERA 002 - Técnico Legislativo	16075390 OU-TROS/MT	10/08/ 1976
0223	MARCELO VIEIRA VALADARES 002 - Técnico Legislativo	18652539000 SSP/SP	26/03/ 1973
0169	MáRCIA CANDIDO DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	92982114 SSP/ PR	25/03/ 1983
0229	MARCIELI BOZA KOCK 002 - Técnico Legislativo	4103853191 SJS/ RS	22/09/ 1989
0048	MATEUS CECHETTI ZANATTA 002 - Técnico Legislativo	23178515 SESP	27/02/ 1997
0075	MICHEL DI DOMENICO DOS SANTOS 002 - Técnico Legislativo	5077894003 SSP/RS	09/03/ 1982
0243	NADJA LOPES DE MORAES SOUZA 002 - Técnico Legislativo	1239661-3 SSP/ MT	08/05/ 1980
0262	NELSON GUTIERRES MOREIRA 002 - Técnico Legislativo	21008744 SSP/ MT	04/10/ 1992
0199	OLIVAN DELAPRIA FOSCHIERA 002 - Técnico Legislativo	20556284 SSP-MT	28/10/ 1991
0028	PATRICIA DA SILVA COSMOS 002 - Técnico Legislativo	19108010 SSP/ MT	04/03/ 1985
0146	PAULO CESAR GONçALVES 002 - Técnico Legislativo	19390661 SSP MT	21/02/ 1989
0271	PAULO HENRIQUE BEUX 002 - Técnico Legislativo	2080391-5 SSPMT	20/11/ 1993

Total: 30 candidatos

SALA: 0005
Provas das 08h00 às 11h00 na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Av. Rio Amazonas, 503 - Centro, Ipiranga do Norte/MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0094	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO 002 - Técnico Legislativo	2083259751 SJS RS	08/11/ 1977
0246	PRISCILLA RAIISSA SOUZA ANJOS 002 - Técnico Legislativo	19201656 SSPMT	12/07/ 1988
0004	REJANE GRABOVSKI 002 - Técnico Legislativo	001738372 SSP/ MS	15/04/ 1986
0057	RHAYZA ALVES DE ARRUDA 002 - Técnico Legislativo	16354583 SSP/ MT	01/11/ 1991
0054	RICARDO LEITE TEODORO 002 - Técnico Legislativo	2091747-3 SESP/ MT	07/01/ 1993
0231	ROMARIO SOARES RODRI-GUES 002 - Técnico Legislativo	0332354820075 SSP/MA	05/12/ 1988
0214	RONALDO DA SILVA TEMPO-NE 002 - Técnico Legislativo	23697296 MT	08/12/ 1995
0227	ROSâNGELA PETUBA DE SOUSA 002 - Técnico Legislativo	1254859 SSP AL	07/11/ 1973
0113	ROSANGELA WLODKOWSKI 002 - Técnico Legislativo	21597332 SSP/ MT	20/05/ 1991
0215	ROSEANA CLAUDIA PEDRO-SO 002 - Técnico Legislativo	24699470 MT	20/11/ 1997
0264	ROZALVO HEITOR FERREIRA 002 - Técnico Legislativo	19408439 SSP/ MT	25/05/ 1987
0035	RUAN ALéCIO CORRêA FON-TEBASSE 002 - Técnico Legislativo	2270202-4 SSP/ MT	09/01/ 1992
0258	RUTIELLY CARDOSO MON-TEIRO 002 - Técnico Legislativo	2593955-6 SJSP-MT	23/01/ 1995
0052	SALOMãO HENRIQUE AFON-SO DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	16585291 SSP/ MT	15/09/ 1985
0014	SERGIO ROGERIO BERNARDI 002 - Técnico Legislativo	23118016 SSP	01/10/ 1991
0230	SHEYLIANE FERREIRA SILVA 002 - Técnico Legislativo	2112257-1 SSP/ MT	09/12/ 1987
0130	SILVANA CAETANO 002 - Técnico Legislativo	6887460 SSP-PR	04/04/ 1977
0273	SILVIA ALVES SCHNORREN-BERGER 002 - Técnico Legislativo	11281766 SSP/ MT	21/08/ 1977
0106	SIMONE MACHADO DA SILVA 002 - Técnico Legislativo	19673345 SSP/ MT	26/02/ 1988
0027	SIMONE PEREIRA JEDE 002 - Técnico Legislativo	14875519 SSP/ MT	13/05/ 1984
0115	TAINARA CALEZIA CHIODELLI 002 - Técnico Legislativo	2400516-9 SSP/ MT	01/12/ 1991
0269	TAIZ BAMBIL SCARANARO 002 - Técnico Legislativo	19500564 SPI/ SJSP	21/09/ 1993
0217	TALITA LOPES RAMOS 002 - Técnico Legislativo	21469814 SSP/ MT	12/01/ 1994
0025	TAMARA SILVA 002 - Técnico Legislativo	2182784-2 SSP/ MT	24/04/ 1991
0065	THIAGO CAMPOS FELIPE 002 - Técnico Legislativo	4753610 MTE MS	11/11/ 1978
0206	VANDERLEI BORGES 002 - Técnico Legislativo	57923709 SSPPR	16/05/ 1971
0168	WELIDA NASCIMENTO COUTI-NHO 002 - Técnico Legislativo	21613699 SSP/ MT	09/01/ 1991
0110	WILLIAN DUARTE 002 - Técnico Legislativo	1888811-9 SSP/ MT	15/11/ 1991

Total: 28 candidatos

PREFEITURA / LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2016 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2016

Em conformidade ao Inciso V do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento de todos que na Dispensa de Licitação n.° 010/2016, Chamada pública n.° 001/2016 cujo objeto é **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE**", que não houve vencedor, pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de Junho de 2016.

Marcelo Jardel Bresolin

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo Aditivo do Contrato: nº 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada:**L. MONTEIRO LEMES - ME**

Objeto: Prorrogar o **prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** do Contrato nº 011/2016 para continuidade dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETAS EM TRECHOS DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO E REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS DE ITAÚBA-MT..

Data do Aditivo: 03/06/2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

Portaria 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2015.

Data da prorrogação da vigência: 09/06/2016 a 09/06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JUCELI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 09/06/2016 a 09/06/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 263/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2015.

Data da prorrogação da vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): NUBIA MARIA SEVERINO DA COSTA

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 03/06/2016 a 03/06/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 262/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Rinaldo Alves da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, o**bteve o seguinte resultado: a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS, CNPJ nº 11.161.816/0002-02** está credenciada para prestação de serviços referentes ao **ITEM 02 – MAMOGRAFIA** e a empresa**F APOLINARIO RODRIGUES – ME, CNPJ nº 11.249.831/0001-18**está credenciada para prestação de serviços referentes ao **ITEM 09 – PLANTÃO ANESTESIOLOGISTA - 12H** e ao **ITEM 10 - PROCEDIMENTO DE ANESTESIA.**

Itiquira/MT, 07 de junho de 2016.

RINALDO ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2015.

Data da prorrogação da vigência: 26/06/2016 a 26/06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ROSA PEREIRA CAMPOS NETA GIACOMINI

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 26/06/2016 a 26/06/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 265/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E T L DE SOUZA ALVES - ME, CNPJ nº 19.341.038/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 021/2015 assinado em 04/05/2015, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados da data de **04/05/2016** até **04/05/2017** eas parcelas mensais serão realinhadas para o valor de R$ 6.676,80 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando uma variação de 11,28%, e tendo como novo preço global o valor de R$ 80.121,60, para fins de reequilíbrio econômico financeiro.

Data de Assinatura: 02/05/2016.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015.

Data da prorrogação da vigência: 30/06/2016 a 30/06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): CREMILDA DE JESUS RAMOS

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 30/06/2016 a 30/06/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 266/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2015.

Data da prorrogação da vigência: 24/06/2016 a 24/06/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA

Objeto: Prorrogação por um ano, contado de 24/06/2016 a 24/06/2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 264/2015 firmado entre as partes, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento com Lama Asfáltica em vias urbanas do Município de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **de 24 DE JUNHO DE 2016 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 07 de junho de 2016.

Tiago Rodrigo Zenkner

Suplente de Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que devido a readequação da planilha orçamentária deste Edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto a **"Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT"**. Jaciara, 07 de junho de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Suplente de Pregoeiro

PREV-JACI
PREV-JACI

PORTARIA N.º 41/2016

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

RETIFICAR *a Portaria nº 016/2016, publicada* no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2016*, ano XI, nº 2.428 que versa sobre a concessão do beneficio de pensão por morte a beneficiária* **Sra. IZABELA WEBER SOEHN***, na condição de genitora da "de cujus",* portadora do RG n.º 662.567 SSP/RS e do CPF n.º 385.452.091-34, *em decorrência do falecimento do servidora* ***CLAUDIA MARA SOEHN***, portadora do RG nº 691.378 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 550.112.091-72, efetiva no cargo de atendente de consultório dentário, nível 17, Classe B, matrícula 334-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2015.07.01484P:**

Onde se lê: "Considerando o art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal e art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 1.417, de 13 de março de 2012 que rege a Previdência do Município de Jaciara-MT..."

Leia-se: "Considerando o art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal c/c com o art. 28, inciso II, art. 7º, inciso II e art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 1.417/2012 que rege a Previdência Municipal..."

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 06 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNMEIRO

Diretor Executivo da Prev-Jaci

Homologo

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067/2009 de 01 de dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros, para a frota oficial de veículos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 20/06/2016 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Perez" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Eugenia Ferreira de Sousa

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail – licitacao@jauru.mt.gov.br

Telefone: 65 3244-1849 - 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016, REFERENTE À POSSE E NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016 REALIZADO NO DIA 15/05/2016 E HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016, REFERENTE À POSSE E NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016 REALIZADO NO DIA 15/05/2016 E HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016.

O Governo Municipal de Juara-MT **CONVOCA**os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 realizado em conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2016 e os relacionados no **Anexo I** deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos **Anexos II** e **III** deste edital, a fim de serem empossados e nomeados aos respectivos cargos no prazo estabelecido na Lei Municipal nº 28/2007, bem como, Lei Federal nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 101/2001.

Cargo: ADMINISTRADOR-SEDE

Inscrição Nome Classificação

227704 Luzia Marestoni Simões 01

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- SEDE

Inscrição Nome Classificação

227844 Ricardo Aparecido Oliveira Novaes 01

225808 Rafael Vicente de Oliveira 02

224275 Vilma Aparecida de Oliveira Santoro 03

224931 Leandro Celestino Lucio 04

221735 Jessica Duquini Santana 05

224691 Lourdes Aparecida Gomes Salles 06

219616 Julceia da Silva Almeida Aguiar 07

221075 Adalberto Aparecido Volpato 08

219558 Carlos Henrique Ferreira 09

224090 Sirlene Hubner 10

224205 Francielly Soares Figueiredo 11

220035 Vanessa Correia Belai 12

226882 Taciane Stahl Savoine 13

228409 Mateus Bastista de Oliveira 14

Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- SEDE

Inscrição Nome Classificação

221051 Erica da Silva Xavier 01

226283 Maria Amelia Ferreira 02

227537 Maria Leticia Rodrigues Santana 03

219512 Beatriz Christine de Campos Galvão 04

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO URBANO- SEDE

Inscrição Nome Classificação

224901 Adriana da Costa Rodrigues 01

226227 Simone Torres 02

227037 Rosano Alves de Santana 03

221186 Rosilda Oliveira 04

227310 Lindomar Marcelino Bezerra 05

226220 Sabrina de Souza Batista 06

224198 Dyonkley Ataídes de Barros 07

224704 Giovani Bruno Beltramello 08

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS/ VIGIA - SEDE

Inscrição Nome Classificação

228411 Leandro Oliveira Christiano 01

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/INFRAESTRUTURA - SEDE

Inscrição Nome Classificação

221001 Mirian Gomes da Silva 01

225529 Maria Iraci Malaquias 02

225406 Maria Sidnei Pereira de Almeida 03

225071 Cristiane Edileuza da Silva 04

226147 Eliane Mariano da Silva 05

Cargo: DESENHISTA CADISTA - SEDE

Inscrição Nome Classificação

220075 Elizeu do Nascimento Silva 01

Cargo: ENFERMEIRO - SEDE

Inscrição Nome Classificação

220769 Claudia Fidelcina dos Santos 01

221090 Guilherme Nobre Rocha 02

224564 Sergia Melissa Taborda 03

220085 Ariela Spada da Silva 04

219426 Elizabete Fantin Silveira de Carvalho 05

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE/BIOMÉDICO - SEDE

Inscrição Nome Classificação

224849 George Barros Amorim 01

220215 Luzia Monteiro Boer 02

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE/FONOAUDIÓLOGO - SEDE

Inscrição Nome Classificação

227714 Magda Andrea Penha de Moura 01

Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE/NUTRIÇÃO - SEDE

Inscrição Nome Classificação

220116 Priscilla Rinaldi Prado 01

Cargo: ESPECIALISTA SAÚDE/ PSICÓLOGO (A) - SEDE

Inscrição Nome Classificação

228417 Mayara Aparecida Franco Rodrigues 01

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO DE OBRAS E POSTURA - SEDE

Inscrição Nome Classificação

228105 Michele Barreto de Góis 01

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA/ ANESTESIOLOGISTA - SEDE

Inscrição Nome Classificação

221649 Alex Sandro Ozeia de Oliveira 01

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA/ CIRURGIÃO GERAL - SEDE

Inscrição Nome Classificação

228383 Fábio Yonamine 01

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA/ ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA - SEDE

Inscrição Nome Classificação

227596 Carlos Fabricio Pereira Lara 01

Cargo: MÉDICO GENERALISTA/CLINICO GERAL - SEDE

Inscrição Nome Classificação

219743 Dúlio Clark Xavier 01

228310 Ivan Gaidarji Junior 02

219857 Andressa Alves Mariano 03

Cargo: MOTORISTA CAMINHÃO, ONIBUS E CARRETA-SEDE

Inscrição Nome Classificação

228001 Alexandre José de Oliveira 01

224298 Marcio Aparecido Pereira 02

228153 Fábio Junior Alves Teixeira 03

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - SEDE

Inscrição Nome Classificação

220693 Denise Ferreira da Costa 01

223958 Cassius Cley Ferreira 02

228477 Juliana Damiani 03

224583 Silmara Mariano Rodrigues 04

228230 Elizabete de Jesus Furlan 05

228204 Elaine Cristina Mateus Novacowski 06

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ZONA RURAL - CATUAI

Inscrição Nome Classificação

228079 Leandro Rafael de Camargo Barbosa 01

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ZONA RURAL – COMUNIDADE MACHADO

Inscrição Nome Classificação

225565 Angélica Alves da Silva 01

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – ZONA RURAL – MONTE AZUL

Inscrição Nome Classificação

225119 Sandra Regiane Figueiredo 01

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DISTRITO JAÚ (ÁREA RURAL)

Inscrição Nome Classificação

228390 Irenilton Jesus dos Santos 01

Cargo: TÉCNICO EM SAUDE/ TECNICO EM RAIO X - SEDE

Inscrição Nome Classificação

221422 Melanya Aparecida da Silva 01

219612 Luiz Fernando Cardena 02

Cargo: TOPOGRÁFO - SEDE

Inscrição Nome Classificação

225688 Jackeline de Oliveira Pistori 01

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os exames serão obrigatoriamente rubricados pelos Profissionais Efetivos que compõe a Junta Médica desta Municipalidade, conforme Lei Municipal nº 028/2007.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração/Coordenação de Recursos Humanos.

Juara-MT, 06 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Mun. de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

Carteira de Habilitação AB ou C/D e E (Obrigatório caso seja requisito para investidura no cargo)

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2016).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2016).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRA, CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRF, CRN, OAB etc...)

Exame Médico Admissional (Obrigatório)

Laudo Psicológico (Obrigatório)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016	
CARGO EFETIVO	**EXAME MÉDICO**
Administrador (a)	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio x de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
Advogado (a)	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo
Agente Administrativo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com laudo
Agente de Desenvolvimento Infantil	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH
Agente de Serviços Urbanos	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
Agente de Serviços/ Vigia	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH
Apoio Administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH

Desenhista Cadista	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos**
Enfermeiro (a)	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Carteira Vacinação Atualizada
Especialista Saúde/ Biomédico (a)	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH -VDRL - HIV **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
Especialista Saúde/ Fonoaudiólogo (a)	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
Especialista Saúde/ Nutricionista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
Especialista Saúde/ Psicóloga	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
Fiscal Tributário de Obras e Postura	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
Médico Especialista/ Anesteologista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
Médico Especialista/ Cirurgião Geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos**
Médico Especialista/ Ortopedista e Traumatologista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos**
Médico Generalista/ Clinico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
Motorista - Caminhão, ônibus e Carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
Professor Nível Superior	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
Técnico em Saúde/ Técnico em Radiologia - RX	- Hemograma completo

	- Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos**
Técnico em Saúde/ Técnico em Enfermagem – Distrito Jaú	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos**
Técnico de Nível Superior/ Pregoeiro (a)	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
Topógrafo (a)	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

JUARA, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo II

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ JUARA, _____/_____/_____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____

_____ **Carimbo Assinatura Médico/CRM**

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 03 do Anexo III

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014 E HOMOLOGADO 11 FEVEREIRO 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014 E HOMOLOGADO 11 FEVEREIRO 2015.

O Governo Municipal de Juara-MT ***CONVOCA***os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no **Anexo I** deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos **Anexos II** e **III** deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: Assistente Social - Sede do Município		
Inscrição	**Nome**	**CLASSIFICAÇÃO**

868 Aureligia dos Prazeres Mesquita 04

Cargo: Técnica em Enfermagem- Sede do Município		
Inscrição	**Nome**	**CLASSIFICAÇÃO**

1034 Daniele Silva de Azevedo 35

960 Lucimara Correia Ramos Pedroso 36

Cargo: Farmacêutico - Sede do Município		
Inscrição	**Nome**	**CLASSIFICAÇÃO**

158 Jhulie Kalina Barrankievicz 03

54 Karlos Eduardo dos Santos 04

Cargo: Motorista de Utilitário - Sede do Município		
Inscrição	**Nome**	**CLASSIFICAÇÃO**

223 Waldenor da Silva 06

Cargo: Professor Nível Superior – Zona Rural – Escola Francisco Sampaio (Paranorte)		
Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO

1008 Daiane Adrieli Figueredo 01

452 Julenir Aparecida Moranti 02

728 Ivete Erharter 03

784 Maria Rosangela de Santana 04

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os exames serão obrigatoriamente rubricados pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade conforme composição da Junta Médica Oficial.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no **ANEXO II** e apresentar atestado médico conforme o **ANEXO III**.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Juara-MT, 06 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan Queila Carmo

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

Carteira de Habilitação CNH – AB/ C e D ou E (Obrigatório caso seja requisito para investidura do Cargo)

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão, Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRA, CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, CRF etc...)

Exame Médico Admissional

Laudo Psicológico

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
CARGO	**EXAME MÉDICO**
Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
Técnico Enfermagem - Sede	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos**
Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
Assistente social	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH -VDRL - HIV **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
Professor Nível Superior/Escola Francisco Sampaio	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH **- ECG com laudo a partir de 45 anos** - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

JUARA, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo II

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ JUARA, _____/_____/_____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____

_____ **Carimbo Assinatura Médico/CRM**

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo I

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 03 do Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.º 2644, DE 07 JUNHO DE 2016

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Juruena e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1045/2014, de 07 de novembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

005 - APOIO ADMINISTRATIVO

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 62.000,00

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

002 - PREVIDÊNCIA

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.R$ 170.000,00

2.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 25.000,00

2.003 - ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 65.000,00

TOTAL .....R$ 322.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA/MT

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DE JURUENA MT

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

002 - PREVIDÊNCIA

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 322.000,00

TOTAL .....R$ 322.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1041/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e nos Anexos da Lei nº 1007/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JURUENA/MT; Unidade Orçamentária 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JURUENA/MT.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JURUENA-MT, em 07 de junho de 2016.

Raimundo Manske

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no local de costume.

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - JURUENA/MT

O Prefeito do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016 TORNA **PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** (QUARTA CHAMADA) do Candidato Habilitado, relacionado no anexo II deste Edital.

O convocado deverá comparecer, conforme data de apresentação estipuladas no ANEXO II do presente Edital, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, nº. 360 – Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT 07 de Junho de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCOPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL:

Cópia simples da carteira de identidade.

Cópia simples do CPF.

Cópia simples do PIS/PASEP.

Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento.

Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s).

Cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos.

Cópia do comprovante de escolaridade atualizado.

Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

Cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside.

Cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação.

ANEXO II

RELAÇÃO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE APRESENTAÇÃO**
1º	BETIANE GASPARI	08/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e D. Moura de Souza - Me

OBJETO: “Prestação de Serviços Em Consultoria Juridica na área do Direito Publico Privado ”

VALOR: R$ 67.500,00 (Sessenta Sete Mil, Quinhentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e D. Moura de Souza – Me - CNPJ: 18.446.326/0001-02

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2014

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Coxipo Materiais Elétricos Ltda- Me

OBJETO: “Aquisição Material Eletrico Para Iluminação Publica ”

PRAZO: 31.12.2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Coxipo Materiais Elétricos Ltda - Me - CNPJ: 26.579.029/0001-63

RESULTADO PREGÃO 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto

é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER SECRETARIAS DESTA PREFEITURA"***

VENCEDORA:

ASUKA MOTORS LTDA – CNPJ: 12.958.618/0001-48

VALOR TOTAL: R$ 268.500,00 (Duzentos Sessenta Oito Mil, Quinhentos Reais).

GRAMARCA VEICULOS LTDA – CNPJ: 20.379.987/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 118.770,00 (Cento Dezoito Mil, Setecentos Setenta Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 27 DE MAIO 2016.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONTRATADO T.P. 08/2014

Considerando o abandono do contrato pelo vencedor da Tomada de Preço n. 08/2014;

Considerando que este mesmo notificado extrajudicialmente não retomou as obras;

Considerando que fora determinado judicialmente o retorno do contratado as obras e que este não atendeu ao chamamento judicial;

Considerando o pedido realizado para substituição do contratante na conclusão da obra;

Considerando o parecer do Ministério Publico favorável a substituição do Contratado desde que observada a classificação do processo licitatório;

Considerando que o segundo e único licitante manifestou expressamente desinteresse pela assunção do contrato da Tomada de Preço n. 08/2014;

Considerando o interesse público envolvido, e os ditames Constitucionais da Administração Publica, é o presente para convocar interessados a assumirem a execução da obra constante na Tomada de Preço n. 08/2014, da seguinte forma:

1 – O interessado, caso seja escolhido irá assumir integralmente o contrato n. 38/2014 em seu remanescente de 80%, uma vez que já fora edificado e pago 20%;

2 – O interessado encaminhará a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação deste edital, documentação de habilitação necessária constante no Edital da T. P. 08/2014, devendo atender sem exceção ao ali requisitado, com expressa declaração de que visitou a obra e que teve acesso ao Projeto, anuindo com este, declarando expressamente e-mail e telefone para contato oficial;

3 – Caso haja mais de um interessado com envio formal da documentação, a equipe de licitação se reunirá e analisará a documentação de acordo com o edital da T.P. decidindo conforme preconiza o Edital em caso de empate, em sessão pública no prazo de 05 dias após o recebimento da documentação, caso em que os interessados serão comunicados da data e hora da sessão via e-mail e/ou telefone;

4 – Após decisão da comissão e escolha do interessado e assinatura do contrato, este terá o prazo de 5 dias para retomar o andamento das obras.

Marcelândia – MT, 07/06/2016

Departamento de Licitação e Contratos

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI N° 919/2016

07/06/2016

SÚMULA: ALTERA LEI Nº 853/2014 - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2014 que passa a vigorar com os seguintes dizeres:

"Art. 3° Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor máximo de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município".

Art. 2º - Doravante, alterações posteriores de valores consignados na Lei 853/2014 e efetivados através de portarias do Ministério da Saúde serão regulamentados via Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 07 de junho de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI Nº. 920/2016

DATA: 07/06/2016

SÚMULA: ALTERA O NOME DA RUA CANUMAN, NESTE MUNICÍPIO, PARA RUA ULY DALL AGNOL.

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições de seu cargo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. – Passa a denominar-se Rua Uly Dall Agnol a Rua Canuman, no Município de Marcelândia – MT.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 07 de junho de 2016.

_____

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 20 de Junho de 2016, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 07 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27/06/2016 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2016, a qual tem por objeto a C**ontratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Construção de Alambrados com Mourões de Concreto e Portões do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaíra nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT.

Marcelândia/MT, em 07 de Junho de 2016

GRAZIELA RÚBIO PERIUS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 21 de Junho de 2016, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, água mineral, gelo potável, refrigerantes e para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas, para atender eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 07 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO ESPECIAL N°040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua Guaíra, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 03.238.987/0001-75
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N°040/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 913/2016, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 73.000,00(Setenta e três mil reais).

04.001-Secretaria Municipal de Agricultura

04.001.20.605.0007.1201.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	*R$ 1.000,00*
04.001.20.605.0007.1201.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*R$ 1.000,00*
04.001.20.605.0007.1201.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições	*R$ 40.000,00*
04.001.20.605.0007.1201.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	*R$ 1.000,00*
	Subtotal R$ 43.000,00

05.001-Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviço Urbano

05.001.15.451.0012.1147.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	*R$ 30.000,00*
	Subtotal R$ 30.000,00

Total Geral: R$ 73.000,00

Art. 2º - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 27 de Maio de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 224 DE 07 DE JUNHO DE 2016

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;

Considerando despacho da Secretária Municipal de Saúde protocolada sob o nº 3208/2016, que expõe fatos relatando possível infração disciplinar praticada por servidora no exercício de suas funções,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, visando apurar fatos que em tese revelam possível descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 178 combinado com infringência de dispositivos constantes do art. 179 da Lei Complementar nº 008/98, praticado pela servidora **CLEIDINEIA VELHO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3792, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **GESSIMAR CHARLES DE BARROS**, Técnico Agrícola, Matrícula nº 73; **FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA,** Agente Administrativo, Matrícula nº 284, e, **PAULA MAGALHÃES SOUSA PADUA**, Nutricionista, Matrícula nº 26200, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos no Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98 inerentes ao processo de sindicância.

Art. 4º - Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão sindicante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de junho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, a Comissão Para Realização do Processo Seletivo, designada pelo DECRETO MUNICIPAL nº.023/2016, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento a Lei Municipal nº. 1148/2009, e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público **Resultado Classificatório da Prova Objetiva**.

A Prova Objetiva foi composta de 40 (QUARENTA) questões do tipo escolha e avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (OITENTA) pontos, onde cada questão tinha peso 02(dois).

A Relação do Resultado Classificatório da prova, bem como este edital encontra-se afixado na integra, nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores no site www.nobres.mt.gov.br, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário do Tribunal de Contas e AMM.

INSCRIÇÕES - BOM JARDIM

Nº.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	Antonia Mendes Siqueira	1611772-7 SSP/MT	32	CLASSIFICADO
2	Célia Cristina da Silva	0899726-8 SSP/MT	48	CLASSIFICADO
3	David Neves da Silva	2116305-7 SSP/MT	50	CLASSIFICADO
4	Devair Souza Pedroso e Silva	1501559-9 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
5	Edmara Aparecida de Souza Pedroso	2116301-4 SSP/MT	36	CLASSIFICADO
6	Francieli Ferreira Malaquias	42506813-4 SSP/SP	-	DESCLASSIFICADO
7	Josinete Mendes Rapis	1769285-7 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
8	Maria do Bomdespacho de França	2090197-6 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
9	Marines Janaina da Silva	1745805-6 SSP/MT	34	DESCLASSIFICADO
10	Renan Antonio Almeida Silva	2153779-8 SSP/MT	28	DESCLASSIFICADO
11	Sebastião Souza Pedroso	749886 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
12	Suelen Mendes da Silva	2426464-4 SSP/MT	38	CLASSIFICADO

INSCRIÇÕES - RODA D'ÁGUA

Nº.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	Anair Maria da Silva Oliveira	2113384-0 SSP/MT	30	DESCLASSIFICADO
2	Beatriz Beker da Cruz Alves de Oliveira Vaz	2382343-7 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
3	Belisária da Cruz Miranda	1460257 SSP/MS	28	DESCLASSIFICADO
4	Cleide Alves da Costa	2607805-8 SSP/MT	28	DESCLASSIFICADO
5	Cleonice Silva Freire	6599901-0 SSP/PR	46	CLASSIFICADO
6	Denilson Capato Moreira	6018670 PC/PA	46	CLASSIFICADO
7	Edna Maria de Lima	1535024-0 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
8	Elinei Ferreira de Oliveira	2124965-2 SSP/MT	56	CLASSIFICADO
9	Elisângela Marques de Araújo	1261075-5 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
10	Elizete Aparecida de Oliveira Silva	1473614-4 SSP/MT	36	CLASSIFICADO
11	Estér Luiza Sabino Azevedo	2797548-7 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
12	Janaina Sfalsin	4084225152 SJ/RS	56	CLASSIFICADO
13	Janice de França Paulino de Arruda	1590625-6 SSP/MT	52	CLASSIFICADO
14	Jeovaine Alves Camilo	2775593-2 SSP/MT	34	CLASSIFICADO
15	Jonas Felipe de França de Andrade	23823283 SEJSP/MT	52	CLASSIFICADO
16	Jussara Silva Carvalho	2607801-5 SSP/MT	34	CLASSIFICADO
17	Lucinéia de Almeida Costa Ciscon Fonseca	2331649-7 SSP/MT	52	CLASSIFICADO
18	Ludimila Pereira de França	2869339-6 SSP/MT	40	CLASSIFICADO
19	Luiz Henrique Marques Vital da Silva	373007-8 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
20	Marcilene Alves da Silva	0584748-6 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
21	Maria de Fátima Gonçalves de Souza	1402532-9 SSP/MT	12	DESCLASSIFICADO
22	Monyk Marques Vital da Silva	1678620-3 SSP/MT	20	DESCLASSIFICADO

23	Neuza Coimbra Neves	1386395-9 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
24	Ozéias Rodrigues da Silva	1384582-9 SSP/MT	48	CLASSIFICADO
25	Ozeleide Rodrigues dos Santos Lopes Garcia	1669917-3 SSP/MT	50	CLASSIFICADO
26	Paulo da Silva Tavares	2090224-7 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
27	Raim Rei Almeida Silva	1159062-9 SJ/MT	-	DESCLASSIFICADO
28	Ronaldo Souto e Silva	1663896-0 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
29	Rosana Francisca de Souza	1912636-0 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
30	Rosimeire Xavier de Moraes	1319611-1 SSP/MT	42	CLASSIFICADO
31	Simone Moreira Dutra Nascimento	1008007-4 SJ/MT	58	CLASSIFICADO
32	Solange Ferreira da Costa	1842533-0 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
33	Taiza Joana Santana dos Santos	2607787-6 SSP/MT	30	DESCLASSIFICADO
34	Tatiane Vieira da Silva	2207202-0 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
35	Vilma Aparecida Ramos da Silva	2023854-1 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
36	Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva	2200246-4 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
37	Wemerson Carlos de Albuquerque	1461213-5 SSP/MT	46	CLASSIFICADO

INSCRIÇÕES CENTRO PREVENTIVO DE SAÚDE

Nº.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	Ademar da Silva	575470 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
2	Alexandra Souza da Silva Maciel	1709314-7 SSP/MT	32	CLASSIFICADO
3	Aline Abigail Santos de Souza	2303137-9 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
4	Ana Lucia de Oliveira	12300578 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
5	Ângela Maria da Silva	1608762-3 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
6	Antônio Real da Silva	404077 SSP/MT	48	CLASSIFICADO
7	Aparecida Alves Pereira	1983320-2 SSP/MT	32	CLASSIFICADO
8	Aparecida Pedrosa Soares Infantino	1523266-2 SSP/MT	44	CLASSIFICADO
9	Ariane Fernandes Federici	13418351 SEJUSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
10	Bethanea Francisca de Lara	2559393-5 SSP/MT	40	CLASSIFICADO
11	Catarina Aparecida da Silva	1627964-6 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
12	Claudia Pagliarini	2189623-2 SSP/MT	54	CLASSIFICADO
13	Crecêncio Pinheiro de Souza	0342526-6 SSP/MT	18	DESCLASSIFICADO
14	Daniele Antônia Pereira da Cruz	1984806-4 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
15	Diego Souza Camargo	2249018-3 SSP/MT	32	CLASSIFICADO
16	Diony Saulo Lemes e Silva	1537140-9 SSP/MT	42	CLASSIFICADO
17	Doralice Maria da Silva	1651827-6 SSP/ MT	52	CLASSIFICADO
18	Dulcinéia da Costa Souza	2242467-9 SSP/MT	40	CLASSIFICADO
19	Edena Cordeiro da Silva	1483918-0 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
20	Edson dos Anjos Silva	14079240 SSP/MT	54	CLASSIFICADO
21	Eimely Jamilly Campos Miranda	2814586-0 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
22	Eliane Mendes da Silva	1026382-9 SSP/MT	26	DESCLASSIFICADO
23	Elienai Andrade Muniz Santana	1641236-2 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
24	Elissandra Souza Santos	972546 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
25	Elizabeth Matias da Silva	869214 SSP/MT	48	CLASSIFICADO
26	Elizia Garcia Coutinho	2313589-1 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
27	Ellen Cristie Martins Sampaio	1640552-8 SSP/MT	64	CLASSIFICADO
28	Ellen Monique Leal da Silva	2590939-8 SSP/MT	40	CLASSIFICADO
29	Emivany dos Santos Silva	1784005-8 SSP/MT	52	CLASSIFICADO
30	Erika Matheus Martins Cunico	7407322 SSP/SC	-	DESCLASSIFICADO
31	Ester Oliveira de Jesus	2536673-4 SSP/MT	48	CLASSIFICADO
32	Eva da Cruz	1845167-5 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
33	Fabiana de Almeida Silva	2165156-6 SSP/MT	26	DESCLASSIFICADO
34	Fabíola Lucas Pereira	1186698 SSP/MS	-	DESCLASSIFICADO
35	Fabrício França de Almeida	1913851-2 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
36	Fernanda Nogueira de Souza	1698645-8 SSP/MT	42	CLASSIFICADO
37	Gabriel Henrique Alves Nonato	2829211-1 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
38	Geise Souza Camargo	1800979-4 SSP/MT	44	CLASSIFICADO
39	Isabella Souza Silva de Almeida	2145882-0 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
40	Ivanir Lopes Camargo	1670002-3 SSP/MT	42	CLASSIFICADO
41	Ivone Cristina da Silva	1083962-3 SJ/MT	44	CLASSIFICADO
42	Jeferson Rodrigues Campos	2603109-0 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
43	Joelma Santos Silva Lopes de Sá	6850379 PC/PA	30	DESCLASSIFICADO
44	Laiane de Arruda Dias	2221242-6 SSP/MT	54	CLASSIFICADO
45	Leide Laura de Assunção	1611820-0 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
46	Leidinéia Conceição Santana	2253006-1 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
47	Levy Soares Carvalho	0600899-2 SSP/MT	56	CLASSIFICADO
48	Lidia Cândida Pereira de Arruda	1676056-5 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
49	Lorena Marcanzoni Leite	749826 SSP/MT	62	CLASSIFICADO
50	Luiz Fernando Gomes de Oliveira	2575582-7 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
51	Luiziane Cristina de Brito Silva Barros	1124507-7 SJ/MT	42	CLASSIFICADO
52	Marcelo de Freitas Ferreira	1688038-2 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
53	Maria Aparecida de Arruda Silva	2169812-0 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
54	Maria Conceição Ventura	634996 SSP/MT	24	DESCLASSIFICADO
55	Maria de Jesus Cardoso da Costa	866.308 SSP/TO	46	CLASSIFICADO
56	Maria Regina de Campos	0772738-0 SSP/MT	52	CLASSIFICADO
57	Maria Rosa Ferreira	0778540-2 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
58	Marina de Souza	909147 SSP/MT	44	CLASSIFICADO
59	Marta da Conceição Silva	1709388-0 SSP/MT	36	CLASSIFICADO
60	Monica Aparecida Soares	1556972-1 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
61	Monier Brito Ribeiro	1494903-2 SSP/MT	28	DESCLASSIFICADO
62	Naurita Astrides dos Santos	0180425-1 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
63	Nayruane Mendes de Lima	2095197-3 SSP/MT	62	CLASSIFICADO
64	Niuzalina de Souza	2332885-1 SSP/MT	40	CLASSIFICADO
65	Odenilza Maria Almeida de Freitas	CT 83584 MT	28	DESCLASSIFICADO
66	Odinei de Queiroz	2019613-0 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
67	Osvaldino do Bondespacho	0748651-0 SSP/MT	24	DESCLASSIFICADO
68	Paola Guia da Silva	22412620 SSP/MT	50	CLASSIFICADO
69	Patrícia Mara da Costa Souza	2242476-8 SSP/MT	44	CLASSIFICADO

70	Pedro Arantes Natalino	0664232-2 SSP/MT	58	CLASSIFICADO
71	Pedro Paulo da Silva Félix da Rocha	2473955-3 SSP/MT	36	CLASSIFICADO
72	Rafaela Pereira da Cruz	2497987-2 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
73	Raul Ribeiro Lima Junior	1240005-0 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
74	Rodrigo Ferreira de Almeida	2095196-5 SSP/MT	38	CLASSIFICADO
75	Samara Laiane Alves de Carvalho	2311557-2 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
76	Sebastiana Neves da Silva	169861604 SSP/MT	34	CLASSIFICADO
77	Silmara de Almeida Arjona	2100692-0 SSP/MT	36	CLASSIFICADO
78	Silvana Giseli Pereira Nobres	1669322-1 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
79	Silvana Rosália da Silva	2099996-8 SSP/MT	56	CLASSIFICADO
80	Sirlene Evangelista de Campos Brito	0950540-7 SSP/MT	-	DESCLASSIFICADO
81	Tame Cardoso da Rocha	1638356-7 SSP/MT	44	CLASSIFICADO
82	Tayla Tais da Costa	2131349-0 SSP/MT	46	CLASSIFICADO
83	Telma Almeida dos Santos	2208131-3 SSP/MT	36	CLASSIFICADO
84	Thais Cristina Rodrigues	1640589-7 SSP/MT	44	CLASSIFICADO
85	Thuany Ferreira de Araújo	2260633-5 SSP/MT	54	CLASSIFICADO
86	Valderrama França Pereira da Silva	2209168-8 SSP/MT	44	CLASSIFICADO

Lembrando que os classificados ainda passarão por Análise Curricular (somente os candidatos que entregaram o envelope contendo os documentos citados no item 12 do edital 001/2016). A lista com a Divulgação da Pontuação da Análise Curricular e Resultado Final será ANTECIPADA para o dia 10 de junho de 2016.

Nobres, 07 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA MACIEL

Representante da Secretária Municipal de Saúde

SIRLENE SANDRA GONÇALVES

Representante da Secretária Municipal de Saúde

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON

Representante da Secretária Municipal de Saúde

SIDNALDO DA SILVA SOUZA

Representante da Secretária Municipal de Saúde

ERONIL ALVES DE CARVALHO

Representante da Secretária Municipal de Saúde

VANIA SALETE DE CAMPOS

Representante da Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: CONSTRUTORA WRE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.074/0001-10.

Objeto: Tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 050/2014, cujo objeto é a "Construção de Centro de Atendimento ao Idoso no município de Nortelândia-MT".

Fonte do recurso: Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Convênio sob o nº 083/2013.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 27/04/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELE CNPJ sob o nº 06928948/0001-98 .

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2016. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 01/06/2016.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: CONSTRUTORA WRE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.074/0001-10.

Objeto: Tem por finalidade a aditivo de valor de execução do contrato administrativo nº 050/2014, cujo objeto é a "Construção de Centro de Atendimento ao Idoso no município de Nortelândia-MT" no valor de R$ 51.029,38 (cinquenta e um mil vinte e nove reais e trinta e oito centavos) conforme planilhas que integram o presente aditivo perfazendo o valor total atualizado do contrato de R$ 318.280,26 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Fonte do recurso: Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Convênio sob o nº 083/2013.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 07/06/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Guiomar Luis Molossi-EPP – Construtora Molossi, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.787/0001-10.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 30/05/2016.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Planeje Projetos Engenharia e Construção EPP.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2010 e de execução da obra. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotação orçamentária:

0139-03.008.18.695.0031.2176.44.90.51.00.00.00

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 04 de fevereiro de 2016.

Prazo de prorrogação: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2012. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 30 de maio de 2016. .

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução da obra de Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguimentos 01, 02, 03 e 04, para acesso ao Assentamento P. A. Raimundo da Rocha, com extensão total de 49,09 Km, sendo 48,222 Km a ser recuperada e 0,868 Km a ser implantada. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 003/2012.

Dotações orçamentárias: 03.006.26.782.0028.1020-4490.51.00.00.00

Valor: Sem reajuste de valor.

Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 15 de maio de 2016 .

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia15 de maio de 2016 .

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 005/2012, cujo objeto é "Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, referente à META 05 do Contrato de Repasse Nº 0323.332-33/2010-MDA. Área da Obra: 670,68 M². Localização: P.A. Raimundo da Rocha, Zona Rural, município de Nortelândia-MT".

Dotações orçamentárias: 08.001.20.601.0030.1083-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

Valor: Sem reajuste de Valor.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 19 de abril 2016 .

Assinatura: 19 de abril 2016 .

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 639/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elâni Maria Gomes,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 466.814 SSP/MT** e do **CPF nº 393.733.391-68** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Assessora de Gabinete do Gabinete do Prefeito"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dias do mês de Junho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 07/06/2016

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10.

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica de em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Enedina Altamira Amorim, Olinda Moreira de Brito, Garimpeiros, Rodrigo L. Souza e Prefeito Francisco de A. Andrade, no Município de Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 002/2012.

Dotações orçamentárias: 0141-03.008.15.451.0026.1013.44.90.51.00.00.00

Fundamento legal: art. 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 16 de fevereiro de 2016 .

Prazo de prorrogação: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2016 .

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.

Objeto: Tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 063/2014, cujo objeto é a Execução de Urbanização – Praia Nortefly – Etapa 3, do Contrato de Repasse nº 793781/2013-Ministério do Turismo.

Valor: Sem reajuste de preços.

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 793781/2013 - Ministério do Turismo.

Assinatura: 25 de maio de 2016

Vigência: 180 dias corridos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07.

Objeto: tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 061/2014, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e planilhas de engenharia civil para implantação fabrica de ração do projeto estruturante de Aquicultura (Piscicultura) de Nortelandia-MT.

Fonte do recurso: Ministério da Pesca e Aquicultura, Convênio sob o nº 017/2013.

Prazo de prorrogação: 180(cento e oitenta) dias.

Assinatura: 16 de maio de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07.

Objeto: Tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 060/2014, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e planilhas de engenharia civil para construção de viveiros escavados do projeto estruturante de Aquicultura (Piscicultura) de Nortelandia-MT.

Fonte do recurso: Ministério da Pesca e Aquicultura, Convênio sob o nº 017/2013.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 16 de maio de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07.

Objeto: Tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 059/2014, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e planilhas de engenharia civil para implantação da unidade de produção de alevinos do projeto estruturante de Aquicultura (Piscicultura) de Nortelândia-MT.

Fonte do recurso: Ministério da Pesca e Aquicultura, Convênio sob o nº 017/2013.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 16 de maio de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: EE CAMARGO E CIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 07.747.315/0001-46.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2015. O contrato original tem como objeto: **"Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Drenagem em águas na Rua Nossa Senhora Santana de Nortelândia-MT"**, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 08/05/2016

Vigência: a partir do dia **08/05/2016**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: FG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.762/0001-07.

Objeto: Tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 058/2014, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e planilhas de engenharia civil para implantação da unidade de beneficiamento de peixe do projeto estruturante de Aquicultura (Piscicultura) de Nortelandia-MT.

Fonte do recurso: Ministério da Pesca e Aquicultura, Convênio sob o nº 017/2013.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinatura: 16 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2014. O contrato original tem como objeto: Ampliação do Centro de Saúde de Nortelândia - PSF II, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fonte do recurso: Ministério da Saúde.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias

Data de assinatura: 22 de maio de 2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: EE CAMARGO E CIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 07.747.315/0001-46.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2015. O contrato original tem como objeto: "**Execução de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança no Município de Nortelândia-MT** , conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: de 04 de maio de 2016.

Vigência: a partir do dia de 04 de maio de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2014. O contrato original tem como objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, do município de Nortelândia-MT , conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias

Data de assinatura:25 de abril de 2016

Vigência: 25 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA NA PORTARIA Nº 138/2016

Errata na

Portaria nº 138/2016

Na publicação do dia 01 de junho de 2016 da portaria nº 138/2016, no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XI nº 2.485, do dia 01 de junho de 2016.

Onde sê lê

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20,domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 051/2016,** Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA – Obra e Serviço de Engenharia para reestruturação asfáltica nas ruas e avenidas da Cidade de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 19/05/2016.

Lê sê

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20,domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 051/2016,** Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA – Obra e Serviço de Engenharia para reestruturação asfáltica nas ruas e avenidas da Cidade de Nossa Senhora do Livramento, **a partir de 02/06/2016**.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONVÊNIO 102/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONVÊNIO 102/2013

Aos dois dias (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2016), o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através do processo administrativo nº 01/2016 da coordenadoria de Convenio Municipal solicita a prorrogação do Termo de Paralisação de obras por mais 90 (Noventa dias)a contar do fim da vigência do último termo, devido a não liberação de recursos por parte do Governo do Estado/Secretaria das Cidades – SECID e a necessidade de correções dos projetos relativos às obras do convenio abaixo citado: **Lote 2-** construção de 02(dois) Mini Estádio, sendo 01 na Comunidade de Mata Cavalo e 01 no Distrito de Faval neste Município objeto do contrato n.º 76/2014, cuja empresa contratada é a ADM OESTE CONTRUTORA E LOCADORA LTADA EPP, inscrita no CNPJ nº 061820820001-19, situado na Rua Marzagão nº 06 Bairro Centro Empresarial CPA1, na cidade de Cuiabá – MT.

Podendo este Termo ser revisto ou revogado a qualquer termo pela Administração Pública Municipal, desde que o Estado do Mato Grosso retome as transferências que se incumbiu no convênio 102/2013

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Abril de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONVÊNIO 101/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONVÊNIO 101/2013

Aos dois dias (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2016), o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através do processo administrativo nº 01/2016 da coordenadoria de Convenio Municipal solicita a prorrogação do Termo de Paralisação de obras por mais 90 (Noventa dias)a contar do fim da vigência do último termo devido a não liberação de recursos por parte do Governo do Estado/Secretaria das Cidades – SECID e a necessidade de correções dos projetos relativos às obras do convenio abaixo citado:. **LOTE 6 -** Contratação de serviços de reforma em geral de 03 (três) praças localizada na Sede deste Município cuja empresa contratada é a ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTADA EPP., inscrita no CNPJ nº 061820820001-19, situado na Rua Marzagão nº06 Bairro Centro Empresarial CPA1, na cidade de Cuiabá – MT.

Podendo este Termo ser revisto ou revogado a qualquer termo pela Administração Pública Municipal, desde que o Estado do Mato Grosso retome as transferências que se incumbiu no convênio 101/2013

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Abril de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONVÊNIO 100/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONVÊNIO 100/2013

Aos dois dias (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2016), o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através do processo administrativo nº 01/2016 da coordenadoria de Convenio Municipal solicita a prorrogação do Termo de Paralisação de obras por mais 90 (Noventa dias)a contar do fim da vigência do último termo devido a não liberação de recursos por parte do Governo do Estado/Secretaria das Cidades – SECID e a necessidade de correções dos projetos relativos às obras do convenio abaixo citado: Lote1- Reforma em geral e climatização do Centro de Eventos Antonia de Campos Maciel, localizada no centro desta cidade. Objeto do contrato n.º 73/2014, cuja empresa contratada é a ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTADA EPP, inscrita no CNPJ nº 061820820001-19, situado na Rua Marzagão nº 06 Bairro Centro Empresarial CPA1, na cidade de Cuiabá – MT.

Podendo este Termo ser revisto ou revogado a qualquer termo pela Administração Pública Municipal, desde que o Estado do Mato Grosso retome as transferências que se incumbiu no convênio 100/2013

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Abril de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONVÊNIO 012/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONVÊNIO 012/2013

Aos dois dias (04) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quinze (2016), o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, através do processo administrativo nº 01/2016 da coordenadoria de Convenio Municipal solicita a prorrogação do Termo de Paralisação de obras por mais 90 (Noventa dias) a contar do fim da vigência do último termo devido a não liberação de recursos por parte do Governo do Estado/Secretaria das Cidades – SECID e a necessidade de correções dos projetos relativos às obras do convenio abaixo citado: **Lote4 -** Contratação de serviços de construção de Quadra Poliesportiva coberta na comunidade de Cristal neste Município. Objeto do contrato n.º 73/2014, cuja empresa contratada é a ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTADA EPP, inscrita no CNPJ nº 061820820001-19, situado na Rua Marzagão nº 06 Bairro Centro Empresarial CPA1, na cidade de Cuiabá – MT.

Podendo este Termo ser revisto ou revogado a qualquer termo pela Administração Pública Municipal, desde que o Estado do Mato Grosso retome as transferências que se incumbiu no convênio 012/2013

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Abril de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 076/2014

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 076/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo setor de convenio municipal a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº.594/2016 referente a retomada dos serviços de construção/manutenção de calçamento em diversas ruas da cidade de Nossa Senhora do Livramento –MT, celebrado através do convenio 097/2016 com Estado de Mato Grosso através da Secretaria das Cidades (SECID) as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 076/201

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93 e Parecer Jurídico nº 112/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Maio de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19

Representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva

Portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT

CPF nº 265.894.601-59

CONTRATO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME CONFORME O PROCESS

CONTRATO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT E A EMPRESA JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2016.

DO OBJETO

É objeto do presente contrato emergencial a Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender emergencialmente as necessidades da Atenção Básica e Atenção Hospitalar deste município, garantindo assim a manutenção dos serviços.

VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá validade de 02 (dois) meses, contados à partir de sua assinatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação	FONTE	Cod. Red	VALOR
Proj./Atividade: 2086 Manutenção do Programa Farmácia Básica	339030	100	070058	R$ 3.215,80
Proj./Atividade: 2067 Manutenção das Atividades Hospitalar/ Abulatóriál	339030	100	070042	R$ 3.565,70
Valor Total: R$ 6.781,50 (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Hum Reais e Cinqüenta Centavos)				

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, 07 de Junho de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**,**

CNPJ nº 05.198.234/0001-09

Representado pelo sócio Marcio Magalhães de Oliveira

RG: 2.235.654 SSP/GO e CPF: 566.636.501-06

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - D

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - D

Art. 1º -O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, **DIVULGA**o resultado final doConcurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de junho de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO I

ADVOGADO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
226555	RICARDO CORREA MARQUES	21/12/1977	70,0	
223269	LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA	07/05/1987	64,0	
224915	ROZINALVA GONÇALINA DA COSTA	11/01/1974	60,0	
225473	GISELA CHERUBINI PEREIRA COSTA	02/10/1973	56,0	
225410	BENEDITO CECINIO CORREA FILHO	30/01/1983	54,0	
226466	JOSÉ GOMES FERREIRA NETO	01/01/1972	52,0	
223363	ANA PAULA SOUZA SANTOS	17/11/1988	28,0	Não aprovado
223578	ANDRESSA FREITAS BORGES	25/03/1988	44,0	Não aprovado
223265	CLAUDIA MAURÍCIA LOPES	19/09/1973	42,0	Não aprovado
225005	ELCIO DIAS DE AMORIM	08/02/1957	26,0	Não aprovado
226591	EVERALDO DOS SANTOS DUARTE	15/11/1981	N/C	Desclassificado
223959	FERNANDO RODRIGUES BAENA CASTILLO	11/03/1985	46,0	Não aprovado
226236	GYAN CARLO DE ARRUDA	12/05/1977	38,0	Não aprovado
224540	JADIR WILSON DA SILVA DALVI	29/01/1974	46,0	Não aprovado
224987	JÉSSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO	04/03/1991	40,0	Não aprovado
224299	JULIANO PEREIRA NUNES FILHO	23/11/1987	18,0	Não aprovado

225413	LAELÇO CAVALCANTI JUNIOR	19/11/1986	N/C	Desclassificado
226201	LUCIANA BOM DESPACHO DE FIGUEIREDO CARVALHO	20/08/1992	30,0	Não aprovado
222940	LUCIANE MARIA VOLLMER	16/11/1975	42,0	Não aprovado
227178	MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO NETO	01/10/1991	18,0	Não aprovado
223280	MARIA AUXILIADORA VILELA SILVA PACHECO	29/11/1979	40,0	Não aprovado
224085	PABLO MENDES FERREIRA	09/04/1983	44,0	Não aprovado
222903	ROBERTO SOUZA DUARTE	01/04/1976	44,0	Não aprovado
224708	ROSICLER SAPORSKI	24/01/1973	46,0	Não aprovado
223702	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA	15/05/1985	46,0	Não aprovado
226780	VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO	21/01/1968	48,0	Não aprovado
223165	WENDER VINÍCIUS EVANGELISTA DA SILVA	26/05/1993	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
226493	ADVANIA CRISTINA DA SILVA	06/09/1987	32,5	Não aprovado
224356	BONFILIO RODRIGUES DE SOUZA	01/06/1967	35,0	Não aprovado
226514	CLAUDILENE ANTONIA DA SILVA	22/04/1990	45,0	Não aprovado
224573	EDINARDO GONÇALO DE OLIVEIRA	07/07/1978	42,5	Não aprovado
227158	ESMAEL PEREIRA DOS SANTOS	22/11/1966	37,5	Não aprovado
227213	LORRAINE SANTOS DE CAMPOS	04/10/1993	42,5	Não aprovado
226437	MARIA CRISTINA DE FRANCA	24/07/1990	30,0	Não aprovado
223539	MARILZA REIS	22/06/1976	37,5	Não aprovado
227152	NATANAEL DA SILVA CALDAS	11/02/1975	32,5	Não aprovado
223489	ODINEY DE MORAIS	14/06/1979	40,0	Não aprovado
226732	SANTINA CARME DA SILVA	05/04/1986	42,5	Não aprovado
224146	TAIGNER REIS	06/02/1996	32,5	Não aprovado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
223722	MAURICIO MACKSWEL DA SILVA	01/04/1990	64,0	
223208	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20/03/1975	58,0	
224599	ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO	26/02/1978	56,0	
222951	VALDECY LOPES DE MATOS	06/10/1973	54,0	
226795	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	08/05/1994	52,0	
223659	ADRIANO CONCEICAO DE PAULA	23/01/1986	42,0	Não aprovado
224136	BRUNO RAFAEL DE AMORIM SILVA	24/09/1990	32,0	Não aprovado
223551	CLAUDIA DOS SANTOS CURADO	19/04/1984	30,0	Não aprovado
224261	EDY LAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/09/1990	44,0	Não aprovado
227131	FLÁVIA KAMILA ANDRADE DOS SANTOS	05/11/1989	22,0	Não aprovado
223070	GIORDANA SIQUEIRA	03/10/1981	42,0	Não aprovado
227054	IANDIARA RIBEIRO DE ARRUDA	09/11/1990	38,0	Não aprovado
227276	JAMESSON BRUNO INÁCIO DE SOUZA	10/09/1983	N/C	Desclassificado
223178	JIORGE FERNANDO SILVA	22/04/1986	28,0	Não aprovado
226366	JONAS FERNANDES DA SILVA	06/10/1982	32,0	Não aprovado
225533	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	08/08/1990	28,0	Não aprovado
225028	LUIZ ANTONIO CASTRILLON DE SOUZA	07/07/1988	34,0	Não aprovado
223783	LUIZ CONRADO DE OLIVEIRA	13/12/1978	36,0	Não aprovado
226158	MALDE MELO CASSEMIRO	31/05/1966	30,0	Não aprovado
225539	MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA	24/11/1978	N/C	Desclassificado
222966	MARIA DAYANA SILVA LINS	13/03/1993	N/C	Desclassificado
227128	MICHELY ANDRESA OLIVEIRA DE ANDRADE	05/08/1994	46,0	Não aprovado
223569	RAFAEL MALHEIROS DE CASTRO	25/04/1990	34,0	Não aprovado
226360	ROSANGELA KATIA DE OLIVEIRA SOUZA	15/01/1971	16,0	Não aprovado
224678	TABATTA RUBIA DA SILVA	30/03/1991	36,0	Não aprovado
224513	THIAGO FERREIRA DA SILVA	30/06/1987	N/C	Desclassificado
223925	WEVERTON SOUZA AMORIM	19/09/1991	N/C	Desclassificado

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
227137	HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO	17/04/1990	64,0	
223584	ROBSON ORTIZ	17/04/1981	62,0	
227048	ELSON CAMPOS	31/05/1965	56,0	
226062	LUZIA CRISTINA RIGUETTO GONZAGA	06/04/1990	52,0	
224859	EDNÉIA GIANE ZUBLER FERNANDES	04/02/1981	50,0	
227125	ANDRESSA DAIANA FERREIRA	14/05/1986	36,0	Não aprovado
223089	ARTHUR CEZAR LEOCADIO DE JESUS	14/11/1989	44,0	Não aprovado
226508	DANIELLE FRANÇA MAGALHÃES	29/10/1984	44,0	Não aprovado
225394	DIEGO DA SILVA VALIM	23/12/1988	40,0	Não aprovado
227110	DILMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	27/03/1972	42,0	Não aprovado
224525	DORIANY PATRICIA DO NASCIMENTO MORAIS	27/10/1978	46,0	Não aprovado
231653	ERENICE EMILIANO DOS SANTOS	29/07/1975	30,0	Não aprovado
226028	ERICK MARSCHALL SANT ANA	18/06/1976	48,0	Não aprovado
223975	EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO	27/02/1980	36,0	Não aprovado
222925	FERNANDO MANOEL DA SILVA E SILVA	02/07/1993	32,0	Não aprovado

222993	FRANCISCO MAKSON DE QUEIROZ	28/07/1983	36,0	Não aprovado
223405	GISELE CUNHA DE SOUZA	31/01/1987	36,0	Não aprovado
227181	JEAN MARCELO DORINI	01/02/1978	N/C	Desclassificado
226685	JEAN SANTOS DO NASCIMENTO	01/11/1986	30,0	Não aprovado
226066	JOAO ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO	01/01/1991	30,0	Não aprovado
223834	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	16/07/1985	46,0	Não aprovado
226626	JOAO PAULO DOS SANTOS VARIANI	19/08/1989	N/C	Desclassificado
226578	JOSÉ ANTÔNIO DELGADO DA SILVA	26/05/1963	N/C	Desclassificado
223056	JOSÉ CARLOS DE HOLANDA MAGALHÃES	23/08/1965	38,0	Não aprovado
223829	KEILA PEREIRA LEITE	16/01/1975	N/C	Desclassificado
222953	LAERCIO DE ALMEIDA	05/03/1971	32,0	Não aprovado
226031	LARISSA RAFAELA LIMA DA SILVA	29/08/1984	20,0	Não aprovado
224726	LOUISE CASSEMIRO SILVA	16/05/1991	46,0	Não aprovado
227082	LUCAS CARLOS SILVA E SOUZA	23/04/1992	46,0	Não aprovado
226541	MAIARA FERNANDES CABRAL	20/02/1990	42,0	Não aprovado
222949	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	09/12/1979	32,0	Não aprovado
223278	MARCIO CESAR LEAL PACHECO	21/06/1986	38,0	Não aprovado
223203	MARIANE MIRANDA DE CARVALHO DUARTE	06/08/1988	36,0	Não aprovado
225628	MARLON TALLES DE SOUZA	08/01/1992	16,0	Não aprovado
226502	MATHEUS PERES GALLO	22/03/1994	30,0	Não aprovado
225826	NELSON HELENO OLIVEIRA DE QUEIROZ	22/05/1978	32,0	Não aprovado
227169	PATRICIA AUXILIADORA MENDES DO NASCIMENTO	02/09/1987	N/C	Desclassificado
223614	RAFAELA MIRLEY SANTANA	12/05/1989	40,0	Não aprovado
226478	RONAN RAMOS GOMES	19/11/1990	44,0	Não aprovado
225936	ROSELI OLIVIA B BIOLLADO	28/11/1988	28,0	Não aprovado
223403	SIMÃO PEDRO CARVALHO DOS ANJOS	07/05/1993	N/C	Desclassificado
225605	THIAGO ALEXANDRE HIROSHI DE OLIVEIRA NAMPO	20/04/1990	40,0	Não aprovado
225031	VALDINEIA BENEDITA LEITE	05/07/1981	34,0	Não aprovado
225855	VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO	23/01/1963	42,0	Não aprovado
224236	WAGNER CONCEICAO	02/04/1989	26,0	Não aprovado
226323	WENDERSON CARVALHO REDEZ	26/12/1977	24,0	Não aprovado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
226754	NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA	05/03/1993	75,0	
225935	FILIPE AUGUSTO TAVARES	01/01/1992	72,5	
223732	JÉSSICA CLOVONI BERTO DOCKHOR	31/03/1991	70,0	
224627	CARLA MONTEIRO DE ARAUJO	19/11/1969	60,0	
223177	GABRIEL ROSA PÁDUA SOARES	30/07/1988	60,0	
223166	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	15/04/1993	60,0	
223358	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	05/09/1992	57,5	
227199	HENRY HIROTOMI NAKAGAWA	13/06/1957	55,0	
222962	VINÍCIUS JOSÉ CORRÊA DE MAGALHÃES	18/02/1991	55,0	
223308	YURI BARALLE SILVA	18/04/1993	55,0	
224016	BRUNO QUEVEDO	18/11/1987	52,5	
223047	JOÃO PAULO DE MELO	16/08/1990	52,5	
223784	IVO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	30/04/1959	50,0	
226619	ITACY JOSÉ DE SOUZA	01/01/1967	50,0	
226476	DAVISON DAVID GARCIA VIEIRA	24/12/1986	50,0	
227262	DALIANY GUIMARÃES DE MORAES	26/05/1992	50,0	
227041	JESSICA LAYANA CONSALTER	05/08/1992	50,0	
222905	DHIEIMISON CESAR OLIVEIRA	16/02/1993	50,0	
225724	WEBERTH ROSA NOVAES	08/06/1993	50,0	
226311	ADENIR DAVINA DE FRANÇA	10/03/1981	40,0	Não aprovado
223805	ANDRESSA DE SOUZA SOARES	08/06/1990	40,0	Não aprovado
223170	CAIO COMINI CARAPINHA	10/09/1990	45,0	Não aprovado
223517	CASSIO SANTOS LIBANIO	12/09/1988	N/C	Desclassificado
223041	CRISTIANO SWIDERSKI CARDOSO PEREIRA BRANCO	13/04/1987	37,5	Não aprovado
226784	DEJANIR FRANCH DE OLIVEIRA	08/08/1971	42,5	Não aprovado
227202	DIVARLEY GOMES TOMADON	02/07/1986	40,0	Não aprovado
223233	ÉBE SOFIA ALMEIDA AMORIM	16/01/1992	35,0	Não aprovado
226571	EDER ELIAKIM DE CAMPOS	28/12/1984	45,0	Não aprovado
223414	ÉGLIS ARANTES MENDONÇA MAGALHÃES	10/12/1993	45,0	Não aprovado
224018	IUNA PILONETTO	01/04/1992	N/C	Desclassificado
226287	JOÃO GABRIEL CARVALHO CALLEJAS	23/11/1989	42,5	Não aprovado
225863	JULIANE FORTUNATO BARROSO	15/07/1992	30,0	Não aprovado
225481	JULIANO ESCATOLIM BASILI	20/12/1989	40,0	Não aprovado
225937	KEILA KAROLINE HEIDEMANN	20/11/1992	47,5	Não aprovado
223404	KENNEDY HENRIQUE DE SOUZA	09/02/1995	42,5	Não aprovado
226079	LORENA PIO DA SILVA NERIS	17/04/1991	37,5	Não aprovado
226125	LUIS ANTONIO RIBEIRO	12/05/1979	32,5	Não aprovado
226461	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	26/02/1994	45,0	Não aprovado
227227	MARCENE DE ALBUQUERQUE	01/04/1979	30,0	Não aprovado
223501	NAIARA BRANDELERO	08/04/1992	42,5	Não aprovado
225649	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	23/03/1988	N/C	Desclassificado
225065	RENAN GONÇALVES FREITAS	14/03/1990	42,5	Não aprovado

227188	RICARDO PEGORARO	21/12/1981	45,0	Não aprovado
226137	RODRIGO TRASSI	25/01/1993	N/C	Desclassificado
225844	THAIS ARIANE CELESTINA DOS SANTOS	09/10/1989	40,0	Não aprovado
225719	VALDEBERTO LUIZ VENTURI	28/01/1980	N/C	Desclassificado
223120	VINICIUS GONZALES	21/02/1992	N/C	Desclassificado

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
226849	LUIZ HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES	18/09/1990	62,5	
225352	SHIVA KAFFASHI	29/10/1991	60,0	
226270	RICARDO KOJIMA	14/03/1975	55,0	
226644	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	07/07/1981	55,0	
224705	BRUNA FRANCO	25/07/1993	50,0	
223894	ALICE MARIA DA COSTA MARQUES	18/08/1986	45,0	Não aprovado
227200	ANA PAULA GIACOMINI	03/06/1985	25,0	Não aprovado
223286	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA	04/12/1982	32,5	Não aprovado
225373	DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS	26/05/1981	N/C	Desclassificado
227124	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	26/12/1987	32,5	Não aprovado
225095	TEREZA RAQUEL DA COSTA MARQUES	27/07/1990	20,0	Não aprovado
225668	THAYANNY DO CARMO MARQUES	15/05/1991	37,5	Não aprovado

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
227129	ANDRE RICARDO ZATTAR DE FARIA MONTEIRO	14/03/1981	62,5	
226049	LARA CRISTINA PROENÇA ELIAS	27/12/1985	62,5	
226818	HELIO SUSSUMU IDE	05/05/1963	60,0	
223720	PAULO HELDER MARTINS LEITE	29/11/1982	55,0	
224098	LUDIVAN MARTINS DE ASSIS JUNIOR	26/02/1989	52,5	
226359	PAULO OTÁVIO ALDAVES DOS SANTOS GUEDES	13/10/1990	52,5	
225933	ANTÔNIO BENEDITO LEITE	24/07/1970	50,0	
223151	LINO DA COSTA PORTUGAL	23/09/1982	50,0	
223409	ADILSON LEITE	23/09/1973	32,5	Não aprovado
223462	ALESSANDRO DUARTE ARRUDA	15/10/1986	22,5	Não aprovado
223564	ALLANDERSON TAPAJOS	25/04/1996	N/C	Desclassificado
225783	ANDREIA MARTINS DIEMER	27/01/1965	42,5	Não aprovado
227116	ANGELITA DOS SANTOS FERREIRA	22/08/1983	42,5	Não aprovado
223683	ANTONIO RICARDO DA SILVA	12/05/1979	35,0	Não aprovado
225896	BELINE BERMAR DA SILVA	30/04/1977	N/C	Desclassificado
226725	BENEDITO AURELI ZATTAR SILVA	10/10/1971	37,5	Não aprovado
223807	BIANCA VOLTA FERREIRA	26/10/1993	40,0	Não aprovado
222956	BRUNNO MUNIZ DE LARA PINTO	13/09/1991	N/C	Desclassificado
226535	CAMILA DA SILVA CARVALHO	17/04/1990	45,0	Não aprovado
223395	CIPRIANO EDITO DE FIGUEIREDO	16/09/1958	32,5	Não aprovado
227179	CLEITON DA CONCEIAO SILVA	28/11/1979	27,5	Não aprovado
226003	DANIELLE DE ASSIS CARVALHO	30/11/1991	47,5	Não aprovado
223282	DEBORA CRISTINA MENDES LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	16/11/1977	32,5	Não aprovado
222965	DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA	30/03/1988	20,0	Não aprovado
223453	DIÓGENES PEDRO HENRQIE LIMA DE ALMEIDA	29/06/1980	N/C	Desclassificado
222975	DIOGO CALLORI	17/03/1988	45,0	Não aprovado
223058	DIOGO VARGAS	26/11/1977	40,0	Não aprovado
226255	DOUGLAS PEREIRA SANTOS	09/01/1992	N/C	Desclassificado
223510	EDVAN LUIS DA SILVA	14/05/1978	20,0	Não aprovado
226162	EIGO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA	29/07/1985	42,5	Não aprovado
227020	EMANUELLY SILVA CAMPOS	30/12/1991	30,0	Não aprovado
224711	ENIO REGINALDO FERREIRA DE SANTANA	30/07/1979	37,5	Não aprovado
226974	ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS	16/09/1977	40,0	Não aprovado
223223	FABRICIO ANTONIO BARZAN	06/04/1985	40,0	Não aprovado
223172	FERNANDO FALEIROS	16/02/1975	32,5	Não aprovado
225257	FERNANDO FERNANDES PICALHO	22/11/1989	N/C	Desclassificado
225528	FERNANDO MARCIO PAIVA MACHADO	21/05/1981	47,5	Não aprovado
226000	FLAVIANA DEUNIZIA LEITE	07/05/1987	27,5	Não aprovado
226833	FRANCISCO SENO	19/12/1975	N/C	Desclassificado
226586	GELSON RAMOS DE MORAIS	27/09/1985	27,5	Não aprovado
223004	GEOVANIA DO NASCIMENTO MENDES	10/10/1981	40,0	Não aprovado
224173	GILSON PRADO SILVA	02/02/1983	32,5	Não aprovado
225622	GISLAINE ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA	12/03/1979	27,5	Não aprovado
224661	GLEIDSON MICHEL GAIVA SILVA	26/07/1985	27,5	Não aprovado
227160	GUILHERME LINCON MOURA DE OLIVEIRA	10/05/1991	42,5	Não aprovado
230385	HEVERTON DE CASTRO MIRANDA	10/04/1984	17,5	Não aprovado
223820	ISABELLE FERREIRA BARBOSA	30/12/1991	22,5	Não aprovado
225685	JACKELINE DE OLIVEIRA PISTORI	29/04/1989	42,5	Não aprovado
225893	JESIANE CECILIA DE MORAIS	21/05/1984	25,0	Não aprovado
226069	JOÃO ANTONIO BATISTA LIMA	05/08/1992	40,0	Não aprovado
222973	JOÃO BOSCO DE MIRANDA JUNIOR	23/06/1984	45,0	Não aprovado
225016	JORDÂNIA ROCHA MAGALHÃES	13/12/1988	47,5	Não aprovado

227103	JOSE CARLOS DA SILVA	05/01/1964	22,5	Não aprovado
224345	JUCINEIA SILVA RIBEIRO	22/09/1986	N/C	Desclassificado
223840	JULIANA CRISTINA NUNES RONDON DE FARIAS	07/04/1980	N/C	Desclassificado
223841	JULIANA VALENTIM	28/01/1986	47,5	Não aprovado
224038	JULIELDON ESTEFFANER GONÇALO AMARAL CINTRA	12/01/1991	45,0	Não aprovado
226778	KELLEN COSTA NASCIMENTO	01/07/1992	N/C	Desclassificado
224009	LIED PRADO DE CAMPOS	16/05/1987	25,0	Não aprovado
226294	LUIS OTAVIO SOUZA FERREIRA	05/10/1987	47,5	Não aprovado
225196	MÁRCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES	22/07/1976	35,0	Não aprovado
226711	MARCOS PAULO JARDIM PARENTE	19/06/1981	30,0	Não aprovado
223620	MORINEY ARAUJO CORREA	09/09/1990	27,5	Não aprovado
224777	NATALIE CASASUS MAGALHÃES FIGUEIREDO	01/11/1990	45,0	Não aprovado
223266	NUBIA RAPHAELLA REZENDE UHDE	27/05/1982	37,5	Não aprovado
226277	RICARDO ISSAO YOSHITAKE	21/01/1986	N/C	Desclassificado
226641	RODOLFO FRANCISCO DA SILVA	12/12/1989	32,5	Não aprovado
227283	RODRIGO GARCIA VIEIRA	31/05/1980	35,0	Não aprovado
223250	ROSANA GLEICY ALMEIDA DE CARVALHO	12/09/1975	32,5	Não aprovado
222910	ROSE MARY MIRANDA DE CARVALHO	08/10/1965	30,0	Não aprovado
226128	SALOMAO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	15/09/1985	25,0	Não aprovado
223421	SANMARTIN CURADO	04/04/1978	32,5	Não aprovado
222944	SILVIA ESPIRITO SANTOS DE BRITO	03/09/1984	45,0	Não aprovado
225986	STEFANY RIBEIRO PEREIRA	19/08/1992	27,5	Não aprovado
225341	THAYSSA ANTUNES CAMPOS	18/08/1986	40,0	Não aprovado
223134	THIAGO KCHIMEL DE MOURA	20/11/1988	32,5	Não aprovado
223173	THIAGO TADEU DE ARRUDA	27/04/1988	40,0	Não aprovado
230402	TIAGO GEMELLI	26/05/1984	35,0	Não aprovado
226467	VALCIR PERES DIONEZIO	04/11/1985	47,5	Não aprovado
232225	VINICIUS DE CASTRO MIRANDA	12/01/1986	40,0	Não aprovado
225444	WÉLBER LOPES PEREIRA	18/11/1990	N/C	Desclassificado
225925	WESLLEY DIEGO FIGUEIREDO RAMOS	18/01/1990	15,0	Não aprovado
226862	WÉVERTON JOSÉ NUNES DE SÁ	01/12/1984	40,0	Não aprovado
224896	WILLYAM SOLETO ALBANEZI	08/06/1994	N/C	Desclassificado
229366	WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA	18/03/1983	32,5	Não aprovado

MEDICO CLINICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
227042	HELIO BOEIRA JA BOEIRA JACOBI JUNIOR	23/12/1981	67,5	
226744	THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA	25/03/1990	65,0	
225853	AMANDA CAROLINA RIZENTAL PINTO	19/11/1961	62,5	
223931	SIMARY LAURA DE ALMEIDA SILVA	05/09/1978	62,5	
225298	BRUNO LODI	20/06/1989	60,0	
224610	CLAUDIA SOUZA RODRIGUES AGUILERA	12/06/1970	40,0	Não aprovado
226787	FRANCIS MAURO PEDROSO	12/09/1967	N/C	Desclassificado
227254	MARCUS VITOR NUNES LINDOTE	31/08/1990	N/C	Desclassificado
223694	PAULO CESARE FRIZANCO	03/12/1989	57,5	Não aprovado

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
226544	ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/1964	62,5	-0-	62,5	1.
226717	ANA ANDREA SANTOS ALMEIDA	26/03/1973	62,5	-0-	62,5	2.
227222	ROBÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	19/04/1978	60,0	-0-	60,0	3.
223315	LIDIANE MAGALHA MAGALHÃES DA SILVA ***	15/10/1979	57,5	0,0	57,5	4.
227025	ADENIR DA GUIA MENDES RODRIGUES	12/04/1965	55,0	-0-	55,0	5.
225965	LEONICE MARIA MEIRA **	24/01/1972	52,5	0,0	52,5	6.
227142	ALZITE EGIDEO DA COSTA*	08/10/1961	50,0	0,0	50,0	7.
227069	ADEMAR MARIANO DA SILVA ****	24/04/1986	50,0	0,0	50,0	8.
225369	ANDRÉ LUIZ DE NEIRA RODRIGUES	30/07/1987	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
223273	CELIA MARIA DE CAMPOS	23/05/1980	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
223397	CLEUSA ALBILIA DE ALMEIDA	22/02/1980	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
227221	ENI REJANE FERREIRA DE SANTANA	26/12/1976	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
223346	GIOVANI LACERDA DE SÁ	18/04/1983	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
223374	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
227052	JOSDIRCE GONCALINA FARIA MIRANDA	31/07/1981	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
227215	JOSELINA DE MELO OLIVEIRA	02/05/1979	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
223098	JOSUE DA SILVA	20/05/1977	---	-o-	N/C	Desclassificado
226560	JÚLIO CÉSAR MARAJOÃO	02/04/1986	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
227195	LEDA ELAINE SILVEIRA HORTENCIO	05/01/1978	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
224623	MAISA PAULA PEREIRA	16/05/1986	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
223771	RAIANE FERREIRA SOMBRA	21/06/1989	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
224446	REDJANE LAURA DE CAMPOS GUIMARÃES	21/12/1979	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
224577	VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	17/01/1990	42,5	-o-	42,5	Não aprovado

***** Sem autenticação.

** Fora da área do cargo – Mestrado em História.

*** Fora da área do cargo – Especialização em Língua Espanhola.

**** Fora da área do cargo – Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
226692	JOILTON SOARES DE QUEIROZ	03/02/1984	72,5	5,0	77,5	1.
227066	CLEITON MARTINS DE MAGALHÃES	12/11/1982	65,0	5,0	70,0	2.
226793	DEIVID DE ALMEIDA PADILHA DA SILVA	07/05/1987	62,5	5,0	67,5	3.
226369	JOSUEJ SILVINO DA SILVA	13/07/1985	62,5	-0-	62,5	4.
223850	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18/10/1990	57,5	5,0	62,5	5.
224912	NILSON WISLEY MORES SOUZA	01/02/1981	57,5	-0-	57,5	6.
223862	ARIMATÉZIO FRANCO MAGALHÃES	18/04/1983	57,5	-0-	57,5	7.
227068	AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	06/05/1966	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
226238	ALESSANDRA USURLAINE LEITE FERREIRA	03/07/1972	---	-o-	N/C	Desclassificado
226237	DORALICE ANTUNES DE CAMPOS MORAES	14/06/1976	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
223304	EDILAINY RODRIGUES NASCIMENTO	25/07/1979	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
226775	ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA	08/11/1973	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
223160	FERNANDO DA SILVA BARBOSA	12/08/1983	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
223194	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1986	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
224117	JULIERME ARRUDA PEREIRA	21/10/1975	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
223366	LAURICE DOMINGAS DE MOURA	25/07/1972	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
223192	MARCELO GRANDO	27/04/1983	---	-o-	N/C	Desclassificado
227145	NARCISO PEREIRA DE ALMEIDA	24/10/1964	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
223507	ZENILDA HONORATO BARBOSA	05/11/1979	40,0	-o-	40,0	Não aprovado

PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
226846	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA	01/08/1986	62,5	5,0	67,5	1.
226922	AILZE NASCIMENTO DA SILVA	01/03/1972	60,0	5,0	65,0	2.
227144	MIRNA AQUINO DA CUNHA LINHARES	17/10/1970	55,0	5,0	60,0	3.
225598	MARTA ALVES CAMPOS BEZERRA MACIEL	21/10/1972	55,0	5,0	60,0	4.
226580	SOLANGE EVA DE OLIVEIRA	04/10/1983	55,0	5,0	60,0	5.
222979	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS	17/07/1985	55,0	5,0	60,0	6.
226196	LUDINETE MARTINS DE ASSIS	21/08/1961	55,0	0,0	55,0	7.
223234	ROSALINA AMÉLIA DA SILVA CARVALHO	08/10/1963	50,0	5,0	55,0	8.
225143	ADAIR DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA	27/01/1972	50,0	5,0	55,0	9.
225733	MAYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	13/09/1976	50,0	5,0	55,0	10.
224833	ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	16/06/1977	50,0	5,0	55,0	11.
223187	SIRLENE SILVA LIMA	01/11/1981	55,0	-0-	55,0	12.
224818	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS	08/11/1982	50,0	5,0	55,0	13.
225990	ELIANE REGINA DE ARRUDA	09/01/1985	55,0	-0-	55,0	14.
223625	ADRIANO ROBERTO GOMES	23/02/1985	55,0	-0-	55,0	15.
225138	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO	15/03/1978	52,5	0,0	52,5	16.
226303	ERICA PATRICIA DA SILVA	01/08/1981	52,5	-0-	52,5	17.
225657	ERICA GONCALVES GIMENES	19/08/1983	52,5	-0-	52,5	18.
226372	JULIANA AURELIA SILVEIRA HORTENCIO SILVA	24/06/1985	52,5	-0-	52,5	19.
226827	MARA RÚBIA CARVALHO RIBEIRO ANTUNES	10/02/1973	50,0	-0-	50,0	20.
223378	ZENITO JOSÉ ROMÃO	13/08/1976	50,0	0,0	50,0	21.
223419	ELIANE DE SOUZA CARDOSO	15/12/1976	50,0	-0-	50,0	22.
226414	SIDNEY BATISTA RAMOS	24/07/1977	50,0	-0-	50,0	23.
223045	PATRICIA CONCEIÇAO DE AMORIM SILVA	08/12/1984	50,0	-0-	50,0	24.
224532	ADNILCE LARA ARAUJO	06/03/1967	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
227163	ADRIANA SANTANA DA SILVA	05/04/1981	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
227040	AILCE AQUINO DA CUNHA FIGUEIREDO	16/05/1966	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
225199	ALICE NORBERTA DA COSTA ARRUDA	02/02/1965	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
226621	ALINE MARIS ZULIANO DOMINGOS	25/01/1989	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
223838	ANA CAROLINA CAMPOS	15/10/1976	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
225515	ANA PAULA LEITE PEREIRA	26/06/1995	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
222970	ANA ZAIDE AZEVEDO MARTINS	30/11/1954	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
223788	ANDERSON COSTA DA SILVA	11/01/1988	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
226810	ANDREIA LUZIA DE ARRUDA	16/09/1979	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
226577	ANTÔNIA JOSELINA MONICO	19/03/1978	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
226871	BELIZÁRIA MARIA DOMINGOS COSTA	13/05/1970	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
225609	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	28/03/1963	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
225019	CELIA MINAS NOVAS	01/11/1968	15,0	-o-	15,0	Não aprovado
224410	CLAÚDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	30/11/1978	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
226507	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	11/04/1983	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
226899	CLAUDINEIA DO PRADO MONTEIRO DA SILVA	12/12/1975	25,0	-o-	25,0	Não aprovado

224539	CONCEIÇÃO APARECIDA NELES SANTOS	31/05/1973	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
226124	CRISTIANE FRANCISCA DE CAMPOS ASSUNÇÃO	02/07/1977	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
227031	CRISTIANE MATA DA SILVA	30/06/1981	---	-o-	N/C	Desclassificado
227226	DALVA AUXILIADORA	07/03/1970	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
226757	DEIZE MARIA AUXILIADORA	25/01/1959	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
226788	DEUZIMAR RODRIGUES BASTOS	25/12/1977	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
224690	DINA MORAIS DE LIMA	03/11/1968	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
223114	DINALVA APARECIDA DE MOURA	14/07/1972	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
226718	DOLORES CONCEICAO DA COSTA	01/08/1965	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
227281	DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES	18/01/1970	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
226472	ELAINE MARIA DA SILVA	05/05/1976	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
223209	ELIANI SILVEIRA VIANA	01/10/1977	---	-o-	N/C	Desclassificado
226823	ELINA MARIA DE PINHO	20/09/1967	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
225607	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA	08/01/1976	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
227154	EVA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	19/09/1972	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
226755	EVA CRISTINA LEITE	11/09/1974	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
225267	EVA MARIA DA COSTA RALDI	10/03/1985	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
227218	FATIMA BARROS DE MORAIS	08/08/1981	---	-o-	N/C	Desclassificado
224841	FERNANDA APARECIDA ANTUNES DE ARRUDA	19/02/1987	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
226878	FERNANDA GRASILE FERNANDES DE ALMEIDA	29/12/1991	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
226680	FERNANDA VIANA PINHEIRO	23/12/1989	---	-o-	N/C	Desclassificado
227216	GEICELE ~GOMES DE AQUINO	27/11/1987	---	-o-	N/C	Desclassificado
223127	GISELLE CESÁRIO DOS SANTOS	17/07/1986	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
226500	GLORIA REGINA	14/06/1976	20,0	-o-	20,0	Não aprovado
223064	GYCELMA TAVARES	25/11/1978	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
226304	HELENA BOM DESPACHO MAGALHAES DE PAULA	08/09/1959	12,5	-o-	12,5	Não aprovado
226749	ISOLINA ENEIDE LEITE	26/08/1985	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
225362	IVONE CLARA DE CAMPOS LEMES	11/01/1971	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
226756	IZABEL ALDAVES GOMES	14/09/1960	17,5	-o-	17,5	Não aprovado
226667	JAQUILINE BATISTA DOS SANTOS	26/01/1990	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
223843	JEFFERSON LUIZ DE FARIAS	28/06/1982	---	-o-	N/C	Desclassificado
227120	JOCINÉIA ANTÔNIA DE BARROS CAMPOS	08/03/1989	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
225603	JOCINEIDE RIBEIRO PIOVEZAN	03/01/1967	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
223901	JOELMA ALVES DE SOUZA	28/02/1968	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
223142	JORCELENA BEATRIZ DA SILVA	19/10/1978	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
226840	JOSIANA MARIA DOS SANTOS	23/11/1989	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
223497	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	27/07/1992	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
223608	JOSIANI RITA SILVA DIAS	08/05/1982	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
225496	JULIENE MARIA DE BAROS	07/03/1988	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
226471	JULIETA PRADO DE MORAIS	20/12/1968	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
224902	KAMILA FATIMA DE CAMPOS	03/04/1989	20,0	-o-	20,0	Não aprovado
226587	LAURA DA SILVA AMORIM	27/03/1986	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
223385	LAURA LENNIE CARVALHO LOPES	17/09/1974	17,5	-o-	17,5	Não aprovado
225273	LAURICE GONCALINA DE MORAIS CURADO	19/10/1984	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
226781	LÍDIA VANETE MARQUES	03/08/1976	20,0	-o-	20,0	Não aprovado
224561	LOURDES CAITANA DE CAMPOS	07/08/1983	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
226887	LUCIANA SANTANA DE JESUS	07/08/1979	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
225793	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	25/07/1975	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
226286	LUIS CARLOS GOMES DE PAULA	21/01/1979	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
227255	LUZIA BARBOSA FERREIRA	01/02/1961	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
226613	LUZIA NUNES DE SOUZA	08/07/1976	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
224135	MACIELE APARECIDA FERREIRA	14/02/1978	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
225011	MAISES APARECIDA DUARTE	07/09/1956	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
222907	MARCELE BARROS FRANÇA	28/05/1997	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
224547	MARCIELE MARIA MUNIZ DE ALMEIDA	03/03/1987	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
225784	MARCINÉIA CLÁUDIA MIRANDA	07/07/1979	40,0	-o-	40,0	Não aprovado
225115	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	04/07/1970	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
224963	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	10/10/1965	15,0	-o-	15,0	Não aprovado
227132	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	10/09/1965	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
224767	MARIA AUXILIADORA GOMES	24/05/1967	25,0	-o-	25,0	Não aprovado
225914	MARIA DE FATIMA DA COSTA	19/05/1979	45,0	-o-	45,0	Não aprovado
224701	MARIA DO SOCORRO SANTOS	25/07/1959	17,5	-o-	17,5	Não aprovado
223896	MARIA EVA DE CAMPOS	29/08/1964	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
227074	MARIA ILZA PATRICIO VIEIRA	21/10/1962	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
225382	MARIA SANTANA DA CONCEIÇAO	19/06/1974	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
226314	MARIA VANUSIA DE SOUSA	23/04/1973	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
232211	MARILENE MARIA DE ASSUNÇÃO CAMPOS	23/09/1983	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
223627	MARILUCY FRANÇA DA CUNHA	13/08/1970	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
227247	MARIONETE PRADO	19/06/1963	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
226811	MARLEY CONCEIÇÃO DA SILVA	01/06/1979	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
226382	MAYARA COSTA E SILVA SANTOS	28/03/1977	---	-o-	N/C	Desclassificado
223563	MEIRE BETANIA FERNANDES CANDIDO	05/05/1983	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
225440	NEIDE DE GODOY GAMA	23/03/1972	30,0	-o-	30,0	Não aprovado

226691	NEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA VIÉGAS	06/12/1986	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
225697	NICE MARIA BENITES SANTANA	28/07/1980	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
223328	ODINEIA MARIA DA COSTA	21/11/1984	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
223863	ONEIDE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	15/05/1980	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
225973	PATRICIA CARLA PIOVEZAN COSTA	02/01/1981	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
226302	PAULA CRISTINA SILVA GUERRA	30/04/1986	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
226267	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	15/08/1990	---	-o-	N/C	Desclassificado
225782	RAFAEL DA SILVA MELO	04/10/1978	47,5	-o-	47,5	Não aprovado
227148	RAFAELA PEDRITA DE PINHO	29/06/1986	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
223692	REGINA CÁSSIA MAFFINI	08/03/1968	30,0	-o-	30,0	Não aprovado
224899	RONIZE GUSMÃO DE FRANÇA	15/05/1973	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
224702	ROSANA MAGALHAÃES DA SILVA	28/12/1974	32,5	-o-	32,5	Não aprovado
226843	ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	12/08/1986	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
224089	ROSANGELA FATIMA RODRIGUES DA FONSECA	14/10/1963	20,0	-o-	20,0	Não aprovado
225184	ROSEMARY ALVES DA COSTA PEREIRA	17/12/1964	22,5	-o-	22,5	Não aprovado
225412	SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR	16/10/1979	35,0	-o-	35,0	Não aprovado
225194	SATURNINA DA SILVA MARQUES	20/10/1969	20,0	-o-	20,0	Não aprovado
223232	SIMONE CRISTINA CURVO	29/04/1985	42,5	-o-	42,5	Não aprovado
226678	SUELEM CRISTINA SILVA	23/05/1986	37,5	-o-	37,5	Não aprovado
225738	TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	22/06/1972	27,5	-o-	27,5	Não aprovado
227270	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	29/04/1979	---	-o-	N/C	Desclassificado
226980	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	27/07/1982	42,5	-o-	42,5	Não aprovado

*

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DE 25% CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COBUSTIVEL Nº 040/2015

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR de 25% CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COBUSTIVEL **Nº 040/2015** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA**, **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 862/2015, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 20/04/2016 NO JORNAL AMM NA EDIÇÃO Nº 2466

Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Cod. Red.	Valor (R$)
2045	Manut. Encargos da Educação	33.90.30.00	100	050042	R$ 6. 242,50

LEIA-SE

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Cod. Red.	Valor (R$)
2045	Manut. Encargos da Educação	33.90.30.00	100	050015	R$ 6. 242,50

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Abril de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa **COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA**

CNPJ n.º 37.467.735/0001-30

representando pelo Senhor **RAIMUNDO CAMPOS DINIZ**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2014

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo setor de convenio municipal a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº.522/2016 referente a retomada dos serviços de serviços de Perfuração, Instalação e outorga junto a SEMA, de 10 Poços Tubulares Profundos, nas comunidades de Mata Cavalo de Cima, Aguaçú, Mata Cavalo, São Manoel do Pari, Jacaré, Ninho das Águias, Campo Alegre de Baixo, Pedro, Capão Redondo e Santana no Município de Nossa Senhora do Livramento, celebrado através do convenio Convênio nº 98/2013, com Estado de Mato Grosso através da Secretaria das Cidades (SECID) as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 075/2014

DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo conforme a Lei 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Maio de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP,

CGC/MF sob o nº 33.702.309/0001-82

Sócio Sr. José Romualdo Morceli, brasileiro

RG: nº 1205356 SSP/PR

CPF/MF sob o nº 211.391.809-91,

CREA nº 04243/D

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA LALUCE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo setor de convenio municipal a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº. 590/2016 referente a retomada dos serviços de iluminação do mini-estadio "Rogerio Jesus de Arruda" no município de Nossa Senhora do Livramento –MT, celebrado através do convenio 099/2016 com Estado de Mato Grosso através da Secretaria das Cidades (SECID) as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 074/2014.

VIGENCIA DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato é fixado em 01 (um) mês a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 117/2016

RATIFICAÇÕES

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de maio de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa Laluce Construções Ltda EPP,

CNPJ/MF: 03.621.948/0001-52

Inscrição Estadual: 13.192818-0

Representada por Wener Laluce Marins

Portador do RG: 5.353.009-5 SSP/PR

CPF: 019.311.089-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 026/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.:037/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO TOTAL DE 24.800 M², APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA 8.000 M² E PINTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 20 (vinte) de Junho de 2016 às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 07 de Junho de 2016.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 025/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 036/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E CASCO DE BOTIJÕES DE GÁS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 20 (vinte) de Junho de 2016 às 08h00min horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 07 de Junho de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016 AO EDITAL Nº 003/2016 - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO - 003/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

JUSTIFICATIVA	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	RESULTADO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000420	ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	RG 5044714 sptc go	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000870	ADRIANA SANTANA	RG 22336800 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000810	ALEX SANDRE CARDOSO DE ABREU	RG 20648677 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000500	ALINE MAYLA SANTOS	RG 2790946-8 SSP Mt	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000790	ANA ROSA XAVIER DA SILVA	RG 03493423 ssp/ MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000710	ANDREA PESSOA DOS SANTOS	RG 13820630 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000890	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	RG 16678524 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000190	ANDRIELE PEREIRA DA SILVA	RG 2461115-8 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000030	ANGELITA DE SOUZA COSTA	RG 540314 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001150	ANTONIELLE HONORATO	RG 24993107 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000530	BERENICE COIMBRA DOS SANTOS	RG 17634172 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002650	CARLA DOMINGA DE ALMEIDA	RG 24780790 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000950	CASILDA FERNADES RISSATO	RG 1455395 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000360	CLEIDY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	RG 1627281 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000680	CLINTON MATEUS FRANCISCO DOS SANTOS	RG 24716154 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000570	CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA	RG 763699 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000430	CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	RG 18776728 27/05/2004 MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000920	CRISTIANE ARAUJO VENTURA GASPARINI	RG 16272420 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000050	DANILLA LUANA COSTA FRERES	RG 1644427-2 ssp MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001020	DEBORA DE ARAUJO SILVA	RG 13819542 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000080	DILEUZA APARECIDA DA COSTA	RG 1003985 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000090	DURCIELLY CAROLINA FERREIRA DA COSTA	RG 23826495 ssp MT	ODONTOLOGO - SEDE	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO - 003/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000670	EDMARA FERNANDA RODRIGUES	RG 28135342 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000980	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	RG 19043627 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000770	ELAINE DOS REIS SANTOS	RG 17212871 ssp/ MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002670	ELDO APARECIDO NUNES	RG 16272552 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000400	ELIANA COSTA SANTOS MACEDO	RG 18209076 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000650	ELIAS ALVES COELHO	RG 16745434 SSP MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000060	ELIENE COSTA DOS SANTOS	RG 22956050 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001080	ELISANGELA QUEIROZ GONÇALVES VENTURA	RG 28689780 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002570	ELISMAR JOSE NETO	RG 714367 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000910	ELIZAINE PAULA MARQUES	RG 15648109 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001070	ERMERSON GOMES DA SILVA	RG 16271947 SSP MT	AGENTE OPERACIONAL DA ETA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000370	EULALIANY DOS REIS SANTOS	RG 18776493 ssp/ MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000040	EVA MARIA DOS SANTOS	RG 13821156 ssp mt	AGENTE OPERACIONAL DA ETA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000150	FABIO SODRÉ MASCARENHAS	RG 16487478 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001350	FABRICIA GONÇALINA MARTINS DE SOUZA	RG 1699635 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000630	GENESIO BORGES	RG 14449668 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001280	GLEYCAMAR MEIRELES PEREIRA	RG 22015256 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000590	ITALO LORRANN PINHEIRO GOES	RG 28954172 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000780	IVY LORENNY PINHEIRO DOS SANTOS	RG 16623649 SJSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001120	JEANE PEREIRA DE ARRUDA	RG 26571994 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001240	JOARINO BENEDITO DE CAMPOS	RG 3028852 SSP MT	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002660	JOELSON PEREIRA DA SILVA	RG 10178481 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001230	JOILSON OLIVEIRA NEVES	RG 28134583 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO - 003/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000740	JOSE CRUZ DA SILVA	RG 13032143 SSP MT	AGENTE OPERACIONAL DA ETA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000970	JOSIELE DE OLIVEIRA NEVES	RG 23830298 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000880	JUCELIA NEVES DA PURIFICAÇÃO	RG 13819941 SSP/MT MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000220	JULIANA ALVES CARDOZO	RG 25257617 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000690	JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	RG 22144196 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000440	JULIANY MARA GOUVEIA DE OLIVEIRA	RG 17148421 ssp mt	AGENTE OPERACIONAL DA ETA - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000260	KASSIA SOUZA SANTOS	RG 25926810 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001040	KATIENE ARAUJO DA SILVA	RG 22956107 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000410	KATTYUCE DEBORA DE ARAUJO SILVA	RG 22956069 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000210	KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	RG 11697644 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000090	KESSY JHONNES	RG 22013776 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000230	LAISSA CAROLINE LEANDRO PEREIRA MORAES	RG 22959190 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000520	LAYZA SANTOS DIAS	RG 22959980 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002630	LEIDIMAR MAGALHÃES DA SILVA	RG 18157882 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001200	LEIDIMAR MAGALHÃES DA SILVA	RG 18157882 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001220	LEILIANA DE SOUZA REIS	RG 24781061 nova brasilândi mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001300	LINDINALVA MACHADO DO NASCIMENTO	RG 10377930 ssp/ MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001140	LUCENI HONORATO	RG 10911740 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000990	LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	RG 19043643 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000070	LUCIANA PEREIRA	RG 13820001 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001330	LUCIMAR SILVA DE ARAUJO	RG 16405412 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000960	MAIARA FERNANDES CABRAL	RG 19747691 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000640	MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA	RG 26350718 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO - 003/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000340	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	RG 22899499 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000180	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO	RG 883317 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001210	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	RG 22808167 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000390	MARIA SILVA FERREIRA	RG 16342976 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000130	MARINEI PEREIRA PNHO	RG 974940 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001050	MIRIÃ PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 28961870 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000940	MOARALINE MOREIRA PEREIRA	RG 22015388 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000100	NADIA PEREIRA KHALAF	RG 21287970 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000270	NAYRA APARECIDA COSTA KHALAF SILVA	RG 20997647 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000020	NAYRA APARECIDA COSTA KHALAF SILVA	RG 20997647 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001310	NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	RG 18776981 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001250	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	RG 52606885 SSP SP	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000750	NOELMA DA SILVA	RG 21287910 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001270	PATRICIA MORAES DE LIMA	RG 22958517 ssp/ MT	AGENTE OPERACIONAL DA ETA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001160	PEDRO MARTINS DE MEDEIROS JÚNIOR	RG 23825987 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000010	PRISCILLA DE BARROS LIRA	RG 1876027 27/05/2004 MT	ODONTOLOGO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000900	QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES	RG 213337943 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002100	RAFAELA DOS SANTOS	RG 18382118 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000850	REJAINY ALVES ARAUJO	RG 17924553 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001320	ROBERTO BOLANDINI	RG 08684421 SSP MT	AGENTE DE MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0002640	ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA	RG 20132360 ssp mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001090	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	RG 16567595 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000840	ROSEMAR LUIZA DA MATA ROCHA	RG 11680954 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONCURSO PÚBLICO - 003/2016

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000350	ROSIMAR LOPES NASCIMENTO	RG 13101196 ssp/ MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001110	ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	RG 18852947 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001290	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI	RG 13101552 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000550	ROSINEI LIMA DE MIRANDA	RG 16196600 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001260	ROZELI DOS SANTOS CELESTINO	RG 20232870 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001060	SAMIR PEREIRA KHALAF	RG 16271483 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000510	SANDRA PINHEIRO DE SA	RG 855096 SSP MT	CONTADOR (CÂMARA MUNICIPAL) - CÂMARA MUNICIPAL	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001170	SELMA NEVES DA PURIFICAÇÃO	RG 34515797 ssp sp	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000720	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	RG 22956417 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	INDEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000730	SIMONE PEREIRA DA SILVA	RG 17534828 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	INDEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001100	SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES	RG 20506783 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000830	TANIA INGRYDIS NUNES	RG 16342704 SSP mt	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000450	VALDETE FERREIRA DE ALMEIDA	RG 14066270 ssp mt	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000700	VALDIRENE BRAGA DE LIMA	RG 16898532 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0000170	VANUZA MARTINS DE SOUZA	RG 2286284-6 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001340	VIVIANNY MACHADO DO NASCIMENTO	RG 26512327 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
DEFERIDO: O candidato comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001190	ZADIA SANTOS ALVES	RG 16025083 SSP MT	TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - SEDE	DEFERIDO
INDEFERIDO: O candidato NÃO comprovou os requisitos do item 3.3.11.3 do Edital de Concurso Público n. 001/2016, como HIPOSSUFICIENTE.	0001180	ZADIA SANTOS ALVES	RG 16025083 SSP MT	AGENTE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 107/2016, RESOLVE:

I. Comunicar que NÃO houve recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso nº 003/2016;

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos na condição de isentos com a respectiva situação (Deferimento/Indeferimento) - anexo;

IIII. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: contato@w2consultores.com.br/área do candidato.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Brasilândia/ MT, 27 de Maio de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA - Prefeito Municipal

NIMERCIA FERREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão Especial de Concurso Público – CECPM

VANDEILSON BATISTA DA SILVA - Secretário

ERIÉDINA PINHEIRO DOS SANTOS - Membro

ELISANGELA FLORENTINO BORGES - Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 019/2016; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 20/06/2016 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Junho de 2016

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2016**, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação (tapa buraco) de ruas e avenidas pavimentadas da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA – EPP**, com valor total de R$ 115.376,04.

Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Junho de 2016

RODRIGO APARECIDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL 23/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 23/2016

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 23/2016.

ABERTURA: 21 de junho de 2016 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 14:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, para manutenção de rede elétrica de iluminação publica e as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 07 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: PPO Pavimentações e Obras LTDA- EPP;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 23/08/2016.

Nova Lacerda – MT, 20 de maio de 2016.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**;

CONTRATADO:**EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP**;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **Brinquedos** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: **12 meses;**

VALOR: **R$ 803,00 (oitocentos e três reais);**

Nova Lacerda-MT, 02 de junho de 2016.

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE

AO EDITAL N.º 21/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 09:00 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 109 de 05 de maio de 2016, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO {N2} com ENTREGAS PARCELADAS, Para RECARGA de Botijões Criogênicos de Armazenamento de Sêmen Bovino {conforme descritos no Anexo 1 - Proposta Financeira}} deste edital, Aquisições com Recursos Próprios da Secretaria de Desenvolvimento Rural. No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em

participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Pregão deverá ser repetido no dia 21 de junho de 2016, ás 09:00 horas. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 07 de junho de 2016.

_____

José Carlos Monteiro Júnior

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: PPO Pavimentações e Obras LTDA- EPP;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 23/08/2016.

Nova Lacerda – MT, 20 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2016

EMENTA: EXONERA O Sra. **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**,DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora a partir do dia **01/06/2016** a Sra. **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, RG nº. 740800 – SSP/MT, CPF nº. 468.444.141-53, residente na Rua Minas Gerais, S/N, Centro, Nova Marilândia - MT, do cargo efetivo de Agente Administrativo lotada na Secretaria de Assistência Social do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA O BENEFÍCIO DE LICENÇA MATERNIDADE À Srª **"KARINE DE SOUZA FERREIRA "**

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Concede afastamento para o Benefício de Licença Maternidade à Servidora Pública Contratada Municipal Sr.ª **KARINE DE SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Turismo, com vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Nacional, a partir de 01/06/2016 e término em 27/09/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 02/06/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016. PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2016. NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMM, ANO XI – EDIÇÃO 2.490.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50-E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** – Inscrito no **CNPJ. 03.817.702/0001-50** - Rua Almiro de Moraes nº. 116 - Centro – Rio verde Goiás/GO – CEP. 75.901-150, neste ato representado pelo Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR portador da cédula de identidade RG. 750 371 SSP/GO Inscrito no CPF/MF 236.941.001-34 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 atualizada pela Lei nº 8.883/94, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 001/2010 e Decreto Municipal nº. 22/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão e Registro de Preços no Município de NOVA MARINGÁ-MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ADESÃO A Ata de Registro de Preços 075/2015, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas convenções estabelecidas no Edital e neste instrumento, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FACILITADORA DE CURSO DE CORTE E COSTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 1.112. 700,00 (um milhão cento e doze mil e setecentos reais)** a serem pagos conforme fornecimento dos serviços.

ONDE SE LÊ: DA VIGENCIA: Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária aquisição de material de consumo.

Descriminação do Setor Secretarias	Dotação	Valor total	Valor com + 3 % taxa de serviços
- Gabinete	02.001.04.122.0020.2003.339030-21	20.000,00	20.600,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030.2007.339030-47	6.000,00	6.180,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339030-65	2.000,00	2.060,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte - Salario Educação	05.001.12.122.0050.2013.339030-91 05.007.12.361.0050.2025.339030-149	80.000,00 50.000,00	82.400,00 51.500,00
- Sec. de Obras - Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.04.122.0060.2037.339030-202 06.001.26.782.0063.1084.339030-226	50.000,00 300.000,00	51.500,00 309.000,00
- Sec. Mun. De Saúde - Fundo Munic. de Saúde	07.001.10.122.0070.2041.339030-242 07.002.10.301.0071.2042.339030-254	20.000,00 40.000,00	20.600,00 41.200,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080.2053.339030-314	25.000,00	25.750,00
- Sec. de Ação Social e Assistência - Conselho Tutelar - Fundo Municipal	09.001.08.122.0090.2056.339030-339 09.002.08.243.0092.2071.339030-359 09.002.08.244.0091.2061.339030-383	2.000,00 2.000,00 5.000,00	2.060,00 2.060,00 5.150,00
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075.2085.339030-451	3.000,00	3.090,00
TOTAL R$ 623.150,000			

Dotação Orçamentária para prestação de serviços pessoa jurídica:

Descriminação do Setor	Dotação	Valor	Valor com + 3 % taxa de serviços
- Gabinete	02.001.04.122.0020.2003.339039-25	10.000,00	10.300,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030.2007.339039-51	6.000,00	6.180,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339039-69	2.000,00	2.060,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte - Salario Educação	05.001.12.122.0050.2013.339039-96 05.007.12.361.0050.2025.339039-150	80.000,00 50.000,00	82.400,00 51.500,00
- Sec. de Obras - Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.04.122.0060.2037.339039-205 06.001.26.782.0063.1084.339039-228	30.000,00 200.000,00	30.900,00 206.000,00
- Sec. Mun. De Saúde - Fundo Munic. de Saúde	07.001.10.122.0070.2041.339039-246 07.002.10.301.0071.2042.339039-258	20.000,00 40.000,00	20.600,00 41.200,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080.2053.339039-317	25.000,00	25.750,00
- Sec. de Ação Social e Assistência - Conselho Tutelar - Fundo Municipal	09.001.08.122.0090.2056.339039-343 09.002.08.243.0092.2071.339039-361 09.002.08.244.0091.2061.339039-386	6.000,00 3.000,00 10.000,00	6.180,00 3.090,00 10.300,00
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075.2085.339039-454	3.000,00	3.090,00
TOTAL R$ 499.550,00			

LEIA-SE: DA VIGENCIA: Este contrato terá vigência de 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária aquisição de material de consumo.

Descriminação do Setor Secretarias	Dotação	Valor total
- Gabinete	02.001.04.122.0020.2003.339030-21	20.000,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030.2007.339030-47	6.000,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339030-65	2.000,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte - Salario Educação	05.001.12.122.0050.2013.339030-91 05.007.12.361.0050.2025.339030-149	80.000,00 50.000,00
- Sec. de Obras - Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.04.122.0060.2037.339030-202 06.001.26.782.0063.1084.339030-226	50.000,00 300.000,00
- Sec. Mun. De Saúde - Fundo Munic. de Saúde	07.001.10.122.0070.2041.339030-242 07.002.10.301.0071.2042.339030-254	20.000,00 40.000,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080.2053.339030-314	25.000,00
- Sec. de Ação Social e Assistência - Conselho Tutelar - Fundo Municipal	09.001.08.122.0090.2056.339030-339 09.002.08.243.0092.2071.339030-359 09.002.08.244.0091.2061.339030-383	2.000,00 2.000,00 5.000,00
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075.2085.339030-451	3.000,00
Total R$ 605.000,00		

Dotação Orçamentaria para Prestação de serviços pessoa jurídica:

Descriminação do Setor	Dotação	Valor
- Gabinete	02.001.04.122.0020.2003.339039-25	10.000,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030.2007.339039-51	6.000,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339039-69	2.000,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte - Salario Educação	05.001.12.122.0050.2013.339039-96 05.007.12.361.0050.2025.339039-150	80.000,00 50.000,00
- Sec. de Obras - Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.04.122.0060.2037.339039-205 06.001.26.782.0063.1084.339039-228	30.000,00 200.000,00
- Sec. Mun. De Saúde - Fundo Munic. de Saúde	07.001.10.122.0070.2041.339039-246 07.002.10.301.0071.2042.339039-258	20.000,00 40.000,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080.2053.339039-317	25.000,00
- Sec. de Ação Social e Assistência - Conselho Tutelar - Fundo Municipal	09.001.08.122.0090.2056.339039-343 09.002.08.243.0092.2071.339039-361 09.002.08.244.0091.2061.339039-386	6.000,00 3.000,00 10.000,00
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075.2085.339039-454	3.000,00
Total R$ 485.000,00		

Prestação de serviços pessoa jurídica – 3% Taxa de serviços:

Descriminação do Setor	Dotação	Valor total de taxas 3%
- Gabinete	02.001.04.122.0020.2003.339039-25	900,00
- Sec. de Administração	03.001.04.122.0030.2007.339039-51	360,00
- Sec. de Finanças	04.001.04.122.0040.2011.339039-69	120,00
- Sec. Mun. de Educação Cultura e Esporte - Salario Educação	05.001.12.122.0050.2013.339039-96 05.007.12.361.0050.2025.339039-150	4.800,00 3.000,00
- Sec. de Obras - Obras Manutenção de Estradas Fethab	06.001.04.122.0060.2037.339039-205	2.400,00 15.000,00

	06.001.26.782.0063.1084. 339039-228	
- Sec. Mun. De Saúde - Fundo Munic. de Saúde	07.001.10.122.0070.2041. 339039-246 07.002.10.301.0071.2042. 339039-258	1.200,00 2.400,00
- Sec. Mun. de Agricultura	08.001.20.122.0080.2053. 339039-317	1.500,00
- Sec. de Ação Social e Assistência - Conselho Tutelar - Fundo Municipal	09.001.08.122.0090.2056. 339039-343 09.002.08.243.0092.2071. 339039-361 09.002.08.244.0091.2061. 339039-386	240,00 150,00 450,00
- Sec. Mun. De Meio Ambiente – DAE	12.002.17.122.0075.2085. 339039-454	180,00
Total R$ 32.700,00		

ASSINAM:

_____

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Contratante

_____

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ 03.817.702/0001-50

Contratado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 151/2016, RESOLVE:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas do Concurso Público Edital nº 001/2016;

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: contato@w2consultores.com.br/área do candidato.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 06 de Junho de 2016.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento

LUCIANA GARCIA HARALA - Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias - Membro

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016. REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTES DE PACIENTES E CONDUÇÃO EM VEICULO AMBULANCIA DO DISTRITO DE BRIANORTE NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 07 de Junho de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2016. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

Aos seis dias do mês de Junho de 2016, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, através do Prefeito Municipal, mediante o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA, designado (a) pela Portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de Janeiro de 2016 e seus membros de apoio, para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade de Pregão presencial 010/2010, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTES DE PACIENTES E CONDUÇÃO EM VEICULO AMBULANCIA DO DISTRITO DE BRIANORTE NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes. Após o credenciamento realizado no dia 31/05/2016 as 08:00hs. Após analisar a documentação das Empresas TAIAMÃ RENT A CAR LTDA – CNPJ 17.239.474/0001-93 e ELIANE CESARIO DE AMORIM – ME – CNPJ 10.603.301/0001-63, o Pregoeiro e a Equipe de apoio decidem por unanimidade **classificar a proposta no valor de** R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) para o item 01 do pregão presencial 010/2016, apresentada pela EMPRESA ELIANE CEZARIO DE AMORIM – ME - **CNPJ – 10.603.301/0001-63** como a mais vantajosa para a administração pública e considera habilitada visto que a mesma cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos pelo edital de convocação. E ainda declara improvido o recurso apresentado pela empresa TAIAMÃ RENT A CAR LTDA – CNPJ 17.239.474/0001-93. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LUCIANA GARCIA HARALA

Membro da Equipe de Apoio

IRINEU ALLIEVI

Membro da Equipe de Apoio

VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO

Membro da Equipe de Apoio

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI

Membro da Equipe de Apoio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016. REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de janeiro de 2016, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de licitação na modalidade pregão presencial 010/2016, menor preço por item**, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTES DE PACIENTES E CONDUÇÃO EM VEICULO AMBULANCIA DO DISTRITO DE BRIANORTE NO**

MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,a ser regido pela Lei federal nº. 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME, inscrito no **CNPJ 10.603.301/ 0001-63 - NIRE 5110167836-5.**

ITEM 01 - Valor de R$ R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Nova Maringá - MT, 07 de Junho de 2016.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 151/2016, RESOLVE:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas do Concurso Público Edital nº 001/2016;

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: contato@w2consultores.com.br/área do candidato.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 06 de Junho de 2016.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento

LUCIANA GARCIA HARALA - Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2016

PORTARIA N.º 160/2016

De 06 de Junho 2016.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 06 de Maio de 2016;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidor público efetivo, ALCILENE UCELLO DE MOURA, cargo de ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 06 de Junho de 2016, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de Junho de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2016

DECRETO Nº 092/2016

Data: 31 de Maio de 2016

Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 018/ 2016, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 22/04/2016, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu em data de 31/05/2016 no Jornal Oficial dos Municípios.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 31/05/2016 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 31 de Maio de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1120 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Substituição de Membros da Comissão Processante

Considerando o teor da decisão proferida datada de **03/06/2016**, em pedido de reconsideração no Processo Administrativo de Disciplinar **01/2016**;

Considerando a Necessidade de conclusão do referido processo disciplinar;

Considerando as atribuições Legais da Procuradoria Municipal, RESOLVE:

SUBSTITUIR os Membros da Comissão processante **ENOQUE DE SOUSA LIMA** e **VALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ**, pelos Servidores **DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA matricula nº 104, e ANTONIO VILMAR DE LARA MOTORISTA MATRICULA 54-1** (REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS) O qual indica desde já, o Sr. **DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA** PARA PRESIDIR OS TRABALHOS, permanecendo, inalterado as demais composições dessa comissão processante.

Dê-se ciência.

Publique-se.

.....

RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS

PROCURADOR MUNICIPAL

PUBLICADO

BI 07/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 017/2016

REF: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12021/2015

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.520.829/0001-40

MOTIVO: ALTERAR A **CLÁUSULA SEGUNDA-** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT.

VIGÊNCIA: 06/06/2016 ATE 27/07/2016.

NOVA OLIMPIA-MT, 06 DE JUNHO DE 2016

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2016
VALIDADE: 12(doze) meses oficiais
VIGÊNCIA: 07 de março de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.184.153/0001-12

LOTE: 2 — AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT UNO MILLE ANO 2008/2008

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTD	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	13421	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 161,70	R$ 323,40
2	7443	AMORTECEDOR TR UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 156,90	R$ 313,80
3	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	2	R$ 90,00	R$ 180,00
4	22906	CABO DE FREIO ESTACIONARIO(FREIO DE MAO)	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 65,40	R$ 130,80
5	16300	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDADE	1	R$ 341,70	R$ 341,70
6	19593	CORREIA DENTADA FIAT UNO	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 38,90	R$ 38,90
7	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 26,00	R$ 26,00
8	16301	CUBO RODA TR UNO	IMA	UNIDADE	2	R$ 74,00	R$ 148,00
9	16302	DISCO FREIO UNO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 32,90	R$ 65,80
10	7433	JUNTA HOMOCIMETRICA UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 95,40	R$ 190,80
11	22903	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 31,30	R$ 62,60
12	22904	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 29,60	R$ 59,20
13	13445	KIT EMBREAGEM UNO	VALEO	UNIDADE	1	R$ 178,90	R$ 178,90
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 24,30	R$ 48,60
15	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$ 28,90	R$ 57,80
16	13452	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	UNIDADE	2	R$ 35,90	R$ 71,80
17	13988	ROLAMENTO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 60,10	R$ 120,20

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

18	13456	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 41,10	R$ 41,10
19	19594	TRIZETA FIAT UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 51,50	R$ 103,00
TOTAL LOTE R$ 2.502,40 (Dois Mil, Quinhentos E Dois Reais E Quarenta Centavos)							
LOTE: 3		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT UNO MILLE ANO 2005/2006					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 142,70	R$ 285,40
2	13422	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 140,70	R$ 281,40
3	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	2	R$ 89,70	R$ 179,40
4	13973	CABO DE VELA DE IGNICAO	CABOVEL	UNIDADE	1	R$ 67,20	R$ 67,20
5	16300	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDADE	1	R$ 341,70	R$ 341,70
6	22916	CAMBIO COMPLETO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 1.336,40	R$ 1.336,40
7	19593	CORREIA DENTADA FIAT UNO	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 38,90	R$ 38,90
8	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 26,00	R$ 26,00
9	16301	CUBO RODA TR UNO	IMA	UNIDADE	2	R$ 74,00	R$ 148,00
10	16302	DISCO FREIO UNO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 32,90	R$ 65,80
11	22907	ENGRENAGEM 1º A 5º (CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 117,40	R$ 117,40
12	22908	ENGRENAGEM MARCHA RE (CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 137,20	R$ 137,20
13	22909	JG JUNTA DO CAMBIO	SABO	UNIDADE	1	R$ 9,40	R$ 9,40
14	22912	JG SINCRONIZADO 1º E 2º	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 46,90	R$ 46,90
15	22914	JG SINCRONIZADO 3º E 4º	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 56,90	R$ 56,90
16	7433	JUNTA HOMOCIMETRICA UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 95,40	R$ 190,80
17	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 178,90	R$ 178,90
18	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 22,80	R$ 45,60
19	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$ 28,60	R$ 57,20

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

20	19500	PALHETA	DYNA	UNIDADE	1	R$ 22,80	R$ 22,80
21	13452	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	UNIDADE	2	R$ 35,00	R$ 70,00
22	13988	ROLAMENTO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 60,10	R$ 120,20
23	22910	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNIDADE	1	R$ 58,70	R$ 58,70
24	13456	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 44,60	R$ 44,60
25	5553	SENSOR PRESSAO OLEO MOTOR	3-RHO	UNIDADE	1	R$ 19,80	R$ 19,80
26	19594	TRIZETA FIAT UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 50,90	R$ 101,80
27	2151	VELA DE INGNICAO	BOSCH	UNIDADE	4	R$ 42,80	R$ 171,20
TOTAL LOTE R$ 4.219,60 (Quatro Mil, Duzentos E Dezenove Reais E Sessenta Centavos)							
LOTE: 5		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO S10 AMBULANCIA ANO 2008/2009					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	4	R$ 143,90	R$ 575,60
2	7268	AMORTECEDOR TRA. S10	COFAP	UNIDADE	4	R$ 176,50	R$ 706,00
3	22946	BATENTE DA BANDEJA	AXIOS	UNIDADE	4	R$ 40,20	R$ 160,80
4	7285	BOMBA D'AGUA S10	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 166,10	R$ 166,10
5	22958	BOMBA DE DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00
6	22945	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 38,70	R$ 154,80
7	22944	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 40,80	R$ 163,20
8	22943	BUCHAS MOLA TRAZEIRA S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 39,30	R$ 157,20
9	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.774,60	R$ 1.774,60
10	22940	CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.719,40	R$ 1.719,40
11	22955	CANO FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 58,10	R$ 116,20
12	22934	CARDAN COMPLETO	TRW	UNIDADE	3	R$ 2.003,70	R$ 6.011,10
13	22933	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	VALEO	UNIDADE	2	R$ 220,70	R$ 441,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

14	22932	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	VALEO	UNIDADE	2	R$ 264,90	R$ 529,80
15	22954	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 79,50	R$ 159,00
16	900	CILINDRO MESTRE	TRW	UNIDADE	1	R$ 340,60	R$ 340,60
17	22931	CONJ. ENGRENAGEM DA PARTE SUPERIOR DO CAMBIO	APLIC	UNIDADE	1	R$ 853,00	R$ 853,00
18	7270	CONJUNTO SINCRONIZADO S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 386,90	R$ 386,90
19	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
20	7365	COXIM DO CAMBIO	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 60,30	R$ 60,30
21	7282	COXIM MOTOR S10 2.8	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 120,90	R$ 120,90
22	22950	CUBO DIANTEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$ 416,00	R$ 832,00
23	22930	EIXO PILOTO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 421,90	R$ 421,90
24	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 188,50	R$ 188,50
25	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 211,20	R$ 211,20
26	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 251,70	R$ 251,70
27	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 263,80	R$ 263,80
28	7272	ENGRENAGEM DA RE S10	APLIC	UNIDADE	1	R$ 277,70	R$ 277,70
29	1356	ESCAPAMENTO	SCAPEX	UNIDADE	1	R$ 286,00	R$ 286,00
30	22942	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA S10	AESA	UNIDADE	2	R$ 462,60	R$ 925,20
31	22936	FLANGE PINHAO(DIFERENCIAL)	SPICER	UNIDADE	2	R$ 176,80	R$ 353,60
32	15903	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	2	R$ 104,80	R$ 209,60
33	22951	FLEXIVEL DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 44,00	R$ 88,00
34	13956	HIDROVACUO DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$ 635,60	R$ 635,60
35	22918	JG ANEL DO PISTAO	METAL LEVE	UNIDADE	2	R$ 337,90	R$ 675,80
36	22953	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO S10	TRW	UNIDADE	2	R$ 190,50	R$ 381,00
37	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	4	R$ 130,60	R$ 522,40
38	22949	JOGO REPARO DA PINCA	PATRAL	UNIDADE	3	R$ 48,40	R$ 145,20

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

39	22952	JOGO REPARO PISTAO DO CILINDRO FREIO S10	TRW	UNIDADE	4	R$	71,00	R$	284,00
40	7276	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO S10	SABO	UNIDADE	1	R$	12,60	R$	12,60
41	7275	JUNTA SAIDA ESCAPE MOTOR S10	SABO	UNIDADE	1	R$	19,20	R$	19,20
42	22947	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$	21,30	R$	42,60
43	22941	KIT DA CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$	879,70	R$	879,70
44	7575	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	851,60	R$	851,60
45	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$	446,50	R$	893,00
46	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	4	R$	32,80	R$	131,20
47	7241	PIVO INFERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$	65,80	R$	263,20
48	7242	PIVO SUPERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$	73,30	R$	293,20
49	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$	608,90	R$	1.217,80
50	22935	RETENTOR DE PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2	R$	53,40	R$	106,80
51	22939	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$	116,50	R$	233,00
52	22937	ROLAMENTO PINHAO MAIOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	122,90	R$	245,80
53	22938	ROLAMENTO PINHAO MENOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	105,00	R$	210,00
54	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	72,90	R$	72,90
55	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	73,50	R$	73,50
56	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	74,30	R$	74,30
57	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	80,20	R$	80,20
58	22928	SINCRONIZADO DA 5º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	67,10	R$	67,10
59	7271	SINCRONIZADOR DA RE S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$	66,80	R$	66,80
60	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$	86,70	R$	173,40
61	19963	TURBINA	MANDO	UNIDADE	1	R$	2.597,90	R$	2.597,90
TOTAL LOTE R$ 33.143,90 (Trinta E Três Mil, Cento E Quarenta E Três Reais E Noventa Centavos)									

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE: 7		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO TOYOTA HILLHUX CD ANO 2009/2009					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1275	AMORTECEDOR	COFAP	UNIDADE	2	R$ 149,10	R$ 298,20
2	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 161,50	R$ 323,00
3	2249	BARRA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 440,70	R$ 440,70
4	7467	BOMBA D'AGUA	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 228,50	R$ 228,50
5	19605	BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 710,90	R$ 710,90
6	7262	CAIXA SATELITE COMPLETA S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.976,30	R$ 1.976,30
7	19606	CILINDRO DE FREIO MESTRE	TRW	UNIDADE	1	R$ 520,70	R$ 520,70
8	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 50,10	R$ 50,10
9	13951	COXIM DE GABINA	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 256,70	R$ 256,70
10	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 73,70	R$ 221,10
11	6627	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	UNIDADE	1	R$ 330,50	R$ 330,50
12	10641	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 106,90	R$ 213,80
13	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 196,40	R$ 196,40
14	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 750,90	R$ 750,90
15	2701	LONA DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$ 127,40	R$ 127,40
16	4866	LUVA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 155,90	R$ 155,90
17	19608	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 132,50	R$ 265,00
18	19609	MOLA MESTRE TRAZEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 150,60	R$ 301,20
19	19610	PASTILHA DE FREIO HILLUX 2009/2009	TRW	UNIDADE	1	R$ 174,00	R$ 174,00
20	19559	PIVO DE SUSPENCAO INF	TRW	UNIDADE	2	R$ 87,50	R$ 175,00
21	19548	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR	TRW	UNIDADE	2	R$ 92,60	R$ 185,20
22	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 148,90	R$ 148,90
23	19612	SEGUNDA MOLA VIRADA DIANTEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 109,20	R$ 218,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

24	19613	SEGUNDA MOLA VIRADA TRAZEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 121,30	R$ 242,60
25	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 107,60	R$ 215,20
TOTAL LOTE R$ 8.726,60(Oito Mil, Setecentos E Vinte E Seis Reais E Sessenta Centavos							
LOTE: 9		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 ANO 2012/2012					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 97,60	R$ 97,60
2	19615	EIXO PILOTO TRATOR NEW HOLLAND TT4030	SPICER	UNIDADE	1	R$ 535,60	R$ 535,60
3	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.057,40	R$ 1.057,40
4	19616	LUVA EIXO PILOTO TRATOR NEW HOLLAND TT4030	SPICER	UNIDADE	1	R$ 201,70	R$ 201,70
5	19617	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 286,10	R$ 286,10
6	19618	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 246,40	R$ 246,40
7	19619	REPARO COMPLETO DA CAIXA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 138,50	R$ 138,50
8	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 47,00	R$ 94,00
9	19621	RETENTOR DO EIXO PILOTO	SABO	UNIDADE	1	R$ 23,40	R$ 23,40
10	19622	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 63,00	R$ 126,00
11	19623	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 69,60	R$ 139,20
12	19624	ROSCA SEM FIM DA CAIXA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 286,00	R$ 286,00
13	19625	SETOR DE CAIXA DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	2	R$ 373,20	R$ 746,40
14	2253	TERMINAL DE DIRECAO	TRW	UNIDADE	4	R$ 133,40	R$ 533,60
TOTAL LOTE R$ 4.511,90 (Quatro Mil, Quinhentos E Onze Reais E Noventa Centavos							
LOTE: 10		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO MITSUBISHI L 200ANO 2001/2002					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	16291	AMORTECEDOR DT L200 4X4	COFAP	UNIDADE	2	R$ 160,50	R$ 321,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

2	13540	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE MITSUBISHI L200	COFAP	UNIDADE	2	R$ 173,70	R$ 347,40
3	19628	BARRA DE DIRECAO CAMINHONETE MITSUBISHI L200	TRW	UNIDADE	1	R$ 614,90	R$ 614,90
4	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 149,50	R$ 149,50
5	19605	BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 746,10	R$ 746,10
6	7548	CAIXA SATELITE COMPLETA	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.634,30	R$ 2.634,30
7	19606	CILINDRO DE FREIO MESTRE	TRW	UNIDADE	1	R$ 346,50	R$ 346,50
8	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 31,60	R$ 31,60
9	13951	COXIM DE GABINA	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 202,50	R$ 202,50
10	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 74,90	R$ 224,70
11	6627	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	UNIDADE	1	R$ 287,10	R$ 287,10
12	16184	DISCO FREIO L200 GLS 2001/2005	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 120,30	R$ 240,60
13	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 127,10	R$ 127,10
14	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 361,70	R$ 361,70
15	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$ 169,90	R$ 339,80
16	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 42,50	R$ 85,00
17	2701	LONA DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$ 114,20	R$ 114,20
18	7509	LUVA CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 271,80	R$ 271,80
19	19608	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 124,30	R$ 248,60
20	19609	MOLA MESTRE TRAZEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 153,50	R$ 307,00
21	13551	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE MITSUBISHI L200	TRW	UNIDADE	1	R$ 110,90	R$ 110,90
22	16191	PIVO DE SUSPENCAO L200 4X4 INF	TRW	UNIDADE	2	R$ 99,20	R$ 198,40
23	16192	PIVO DE SUSPENCAO L200 4X4 SUP	TRW	UNIDADE	2	R$ 79,40	R$ 158,80
24	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$ 496,60	R$ 993,20
25	15244	RETENTOR PINHAO CENTRAL	SABO	UNIDADE	1	R$ 61,90	R$ 61,90
26	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 145,40	R$ 145,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

27	19612	SEGUNDA MOLA VIRADA DIANTEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 108,90	R$ 217,80
28	19613	SEGUNDA MOLA VIRADA TRAZEIRA	AESA	UNIDADE	2	R$ 112,80	R$ 225,60
29	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 147,40	R$ 294,80
30	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 108,70	R$ 217,40
TOTAL LOTE R$ 10.625,60 (Dez Mil, Seiscentos E Vinte E Cinco Reais E Sessenta Centavos							

LOTE: 12		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO BLAZER JZP ANO 2003/2004					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	4	R$ 148,90	R$ 595,60
2	7268	AMORTECEDOR TRA. S10	COFAP	UNIDADE	4	R$ 173,20	R$ 692,80
3	22946	BATENTE DA BANDEJA	AXIOS	UNIDADE	4	R$ 38,10	R$ 152,40
4	7285	BOMBA D'AGUA S10	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 273,20	R$ 273,20
5	22958	BOMBA DE DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 1.484,50	R$ 1.484,50
6	22945	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 42,10	R$ 168,40
7	22944	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 42,60	R$ 170,40
8	22943	BUCHAS MOLA TRAZEIRA S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 38,10	R$ 152,40
9	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.373,80	R$ 2.373,80
10	22940	CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.734,10	R$ 1.734,10
11	22955	CANO FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 64,60	R$ 129,20
12	22934	CARDAN COMPLETO	TRW	UNIDADE	3	R$ 1.769,00	R$ 5.307,00
13	22933	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	VALEO	UNIDADE	2	R$ 272,90	R$ 545,80
14	22932	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	VALEO	UNIDADE	2	R$ 236,10	R$ 472,20
15	22954	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 83,00	R$ 166,00
16	900	CILINDRO MESTRE	TRW	UNIDADE	1	R$ 341,50	R$ 341,50
17	22931	CONJ. ENGRENAGEM DA PARTE SUPERIOR DO CAMBIO	APLIC	UNIDADE	1	R$ 908,20	R$ 908,20

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

18	7270	CONJUNTO SINCRONIZADO S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 386,90	R$ 386,90
19	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 992,30	R$ 992,30
20	7365	COXIM DO CAMBIO	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 59,70	R$ 59,70
21	7282	COXIM MOTOR S10 2.8	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 153,70	R$ 153,70
22	22950	CUBO DIANTEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$ 425,70	R$ 851,40
23	22930	EIXO PILOTO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 434,50	R$ 434,50
24	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 188,50	R$ 188,50
25	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 202,10	R$ 202,10
26	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 253,40	R$ 253,40
27	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 269,40	R$ 269,40
28	7272	ENGRENAGEM DA RE S10	APLIC	UNIDADE	1	R$ 311,10	R$ 311,10
29	1356	ESCAPAMENTO	SCAPEX	UNIDADE	1	R$ 288,90	R$ 288,90
30	22942	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA S10	AESA	UNIDADE	2	R$ 465,60	R$ 931,20
31	22936	FLANGE PINHAO(DIFERENCIAL)	SPICER	UNIDADE	2	R$ 176,80	R$ 353,60
32	15903	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	2	R$ 113,60	R$ 227,20
33	22951	FLEXIVEL DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 51,80	R$ 103,60
34	13956	HIDROVACUO DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$ 631,20	R$ 631,20
35	22918	JG ANEL DO PISTAO	METAL LEVE	UNIDADE	2	R$ 321,40	R$ 642,80
36	22953	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO S10	TRW	UNIDADE	2	R$ 244,70	R$ 489,40
37	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	4	R$ 139,70	R$ 558,80
38	22949	JOGO REPARO DA PINCA	PATRAL	UNIDADE	3	R$ 49,60	R$ 148,80
39	22952	JOGO REPARO PISTAO DO CILINDRO FREIO S10	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 73,90	R$ 295,60
40	7276	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO S10	SABO	UNIDADE	1	R$ 13,50	R$ 13,50
41	7275	JUNTA SAIDA ESCAPE MOTOR S10	SABO	UNIDADE	1	R$ 18,60	R$ 18,60
42	22947	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 20,80	R$ 41,60

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

43	22941	KIT DA CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 892,30	R$ 892,30
44	7575	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 892,70	R$ 892,70
45	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$ 381,40	R$ 762,80
46	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	4	R$ 36,30	R$ 145,20
47	7241	PIVO INFERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$ 66,10	R$ 264,40
48	7242	PIVO SUPERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$ 68,30	R$ 273,20
49	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$ 510,70	R$ 1.021,40
50	22935	RETENTOR DE PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2	R$ 51,40	R$ 102,80
51	22939	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$ 121,20	R$ 242,40
52	22937	ROLAMENTO PINHAO MAIOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$ 137,30	R$ 274,60
53	22938	ROLAMENTO PINHAO MENOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$ 123,00	R$ 246,00
54	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 72,60	R$ 72,60
55	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 73,50	R$ 73,50
56	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 77,90	R$ 77,90
57	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 78,10	R$ 78,10
58	22928	SINCRONIZADO DA 5º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 66,50	R$ 66,50
59	7271	SINCRONIZADOR DA RE S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 67,10	R$ 67,10
60	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 115,50	R$ 231,00
61	19963	TURBINA	MANDO	UNIDADE	1	R$ 2.598,50	R$ 2.598,50
TOTAL LOTE R$ 32.898,30 (Trinta E Dois Mil, Oitocentos E Noventa E Oito Reais E Trinta Centavos)							
LOTE: 15		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO MB608 ANO 1982					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 65,30	R$ 130,60
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 74,30	R$ 148,60

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

3	20838	AMORTECEDOR DA CABINE	COFAP	UNIDADE	2	R$ 104,80	R$ 209,60
4	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 131,60	R$ 263,20
5	7499	BOMBA D'AGUA OM366	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 353,70	R$ 353,70
6	22985	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 20,80	R$ 83,20
7	22984	BUCHA MOLEJO TRASEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	6	R$ 24,70	R$ 148,20
8	7484	CABO ACELERADOR MULTIFUNCOES	CABOVEL	UNIDADE	1	R$ 213,10	R$ 213,10
9	7506	CABO VELOCIMETRO 1620MM	CABOVEL	UNIDADE	1	R$ 62,20	R$ 62,20
10	7510	CILINDRO EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 122,00	R$ 122,00
11	7485	COMPRESSOR	MANDO	UNIDADE	1	R$ 582,80	R$ 582,80
12	13994	COROA PINHAO 8X45 CAMINHAO MB 608	TRW	UNIDADE	1	R$ 867,50	R$ 867,50
13	7503	CORREIA DIR. HID.	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$ 25,80	R$ 51,60
14	7504	CORREIA EM V	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$ 59,60	R$ 119,20
15	22980	COXIM DE GABINA DIANTEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 55,80	R$ 111,60
16	22981	COXIM DE GABINA TRASEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 78,50	R$ 157,00
17	7491	COXIM DIANT. MOTOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 110,50	R$ 221,00
18	7489	COXIM TR MOTOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 123,10	R$ 246,20
19	7479	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 81,40	R$ 162,80
20	10111	CUICA DE FREIO	TRW	UNIDADE	2	R$ 151,80	R$ 303,60
21	7498	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (45.10)	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 389,50	R$ 389,50
22	7523	FEIXE DE MOLA DT	AESA	UNIDADE	2	R$ 572,10	R$ 1.144,20
23	7581	FEIXE MOLA TR	AESA	UNIDADE	2	R$ 761,80	R$ 1.523,60
24	22991	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 42,40	R$ 84,80
25	7591	GARFO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 133,10	R$ 133,10
26	22989	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$ 30,90	R$ 123,60
27	22990	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$ 36,10	R$ 144,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

28	7505	HELICE DE REFRIGERACAO	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 110,30	R$ 110,30
29	7487	JG LONA FREIO DT FREIO AR	TRW	UNIDADE	1	R$ 152,80	R$ 152,80
30	7488	JG LONA TR FREIO AR	TRW	UNIDADE	1	R$ 163,40	R$ 163,40
31	7507	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 879,70	R$ 879,70
32	22929	LAVANCA DO CAMBIO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 131,50	R$ 131,50
33	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	1	R$ 34,70	R$ 34,70
34	7509	LUVA CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 323,70	R$ 323,70
35	7492	PARAFUSO RODA TR 22X120	MAXPARTS	UNIDADE	20	R$ 17,70	R$ 354,00
36	22988	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 10,70	R$ 42,80
37	7502	PONTEIRA CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 167,40	R$ 167,40
38	7500	RETENTOR PINHAO LD FLANGE	SABO	UNIDADE	1	R$ 57,50	R$ 57,50
39	7525	RETENTOR RODA TR	SABO	UNIDADE	2	R$ 29,90	R$ 59,80
40	7490	ROLAMENTO CARDAN INT. 45MM	SKF	UNIDADE	1	R$ 100,30	R$ 100,30
41	7613	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	SKF	UNIDADE	1	R$ 93,20	R$ 93,20
42	22986	SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$ 81,20	R$ 324,80
43	22987	SUPORTE DO MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$ 99,30	R$ 397,20
44	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 237,50	R$ 475,00
45	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 199,40	R$ 398,80
46	4724	TORR. DO CAMBIO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 99,70	R$ 99,70
47	22979	TORRE LAVANCA CAMBIO	PATRAL	UNIDADE	2	R$ 87,80	R$ 175,60
TOTAL LOTE R$ 12.643,10 (Doze Mil, Seiscentos E Quarenta E Três Reais E Dez Centavos							

LOTE: 17		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MB 2325 ANO 1991/1991					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 63,40	R$ 126,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

2	22992	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 180,10	R$ 360,20
3	7467	BOMBA D'AGUA	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 394,70	R$ 394,70
4	19605	BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 718,20	R$ 718,20
5	22999	BORRACHA CUICA 10 POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 17,00	R$ 68,00
6	23000	BORRACHA CUICA 6POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 13,70	R$ 27,40
7	22998	BORRACHA CUICA 8 POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 12,40	R$ 49,60
8	22985	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	6	R$ 24,90	R$ 149,40
9	7548	CAIXA SATELITE COMPLETA	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.663,70	R$ 2.663,70
10	2723	CATRACA DE FREIO	TRW	UNIDADE	4	R$ 90,60	R$ 362,40
11	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	UNIDADE	1	R$ 104,80	R$ 104,80
12	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 93,80	R$ 93,80
13	13923	COROA E PINHAO 9X28 CAMINHAO 2325	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.418,20	R$ 1.418,20
14	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 40,20	R$ 40,20
15	14018	CORREIA DO MOTOR CAMINHAO MERCEDEZ BENZ BASCULANTE 2325	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$ 41,10	R$ 82,20
16	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 108,20	R$ 324,60
17	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 76,00	R$ 228,00
18	10111	CUICA DE FREIO	TRW	UNIDADE	4	R$ 181,90	R$ 727,60
19	22997	CUPILHA DO CUBO DIANTEIRO	PATRAL	UNIDADE	2	R$ 4,00	R$ 8,00
20	19638	EMBREAGEM 365MM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.799,60	R$ 1.799,60
21	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 216,60	R$ 216,60
22	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 1.059,60	R$ 1.059,60
23	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 910,90	R$ 910,90
24	22989	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$ 37,40	R$ 149,60
25	22990	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	6	R$ 43,40	R$ 260,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

26	23001	JG DE OLHO DE LOBO	PATRAL	UNIDADE	4	R$	77,30	R$	309,20
27	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$	40,80	R$	81,60
28	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	164,50	R$	164,50
29	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$	136,50	R$	136,50
30	4866	LUVA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$	196,00	R$	196,00
31	1402	PARAFUSO DE RODA	MAXPARTS	UNIDADE	40	R$	14,90	R$	596,00
32	19640	PARAFUSO DO CARDAN	TRW	UNIDADE	30	R$	33,70	R$	1.011,00
33	22993	PINO DA BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	PATRAL	UNIDADE	2	R$	54,60	R$	109,20
34	22994	PNEU DA PNEUMATICA	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$	270,10	R$	270,10
35	14036	PONTA DE EIXO LADO DIREITO CAMINHAO MERCEDEZ BENZ BASCULANTE 2325	SPICER	UNIDADE	1	R$	577,60	R$	577,60
36	14037	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO CAMINHAO MERCEDEZ BENZ BASCULANTE 2325	SPICER	UNIDADE	1	R$	589,40	R$	589,40
37	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	140	R$	0,10	R$	14,00
38	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	VISCONDE	UNIDADE	1	R$	185,30	R$	185,30
39	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$	22,00	R$	44,00
40	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	4	R$	26,50	R$	106,00
41	22995	RETENTOR PINHAO	SABO	UNIDADE	1	R$	37,80	R$	37,80
42	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$	113,50	R$	113,50
43	14039	ROLAMENTO CARDAN CAMINHAO MERCEDEZ BENZ BASCULANTE 2325	SKF	UNIDADE	1	R$	127,50	R$	127,50
44	14040	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE CAMINHAO MERCEDEZ BENZ BASCULANTE 2325	SKF	UNIDADE	2	R$	122,80	R$	245,60
45	14042	ROLAMENTO DO PINHAO CAMINHAO MERCEDEZ BENZ BASCULANTE 2325	SKF	UNIDADE	2	R$	127,40	R$	254,80
46	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$	368,00	R$	736,00
47	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	4	R$	334,70	R$	1.338,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

48	4744	TRAVA ARANHA	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 7,50	R$ 30,00
TOTAL LOTE R$ 19.618,90 (Dezenove Mil, Seiscentos E Dezoito Reais E Noventa Centavos							
LOTE: 19		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 NO 2009/2010					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 71,70	R$ 143,40
2	22992	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 174,90	R$ 349,80
3	7467	BOMBA D'AGUA	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 231,50	R$ 231,50
4	22999	BORRACHA CUICA 10 POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 17,00	R$ 68,00
5	23000	BORRACHA CUICA 6POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 13,70	R$ 27,40
6	22998	BORRACHA CUICA 8 POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 12,40	R$ 49,60
7	22985	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	6	R$ 31,80	R$ 190,80
8	2723	CATRACA DE FREIO	TRW	UNIDADE	4	R$ 83,40	R$ 333,60
9	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 96,70	R$ 96,70
10	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 93,40	R$ 93,40
11	13949	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$ 245,20	R$ 245,20
12	19672	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$ 39,50	R$ 79,00
13	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 50,20	R$ 50,20
14	7677	COXIM DO CAMBIO MB-2422	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 93,00	R$ 186,00
15	7676	COXIM DO MOTOR MB-2422	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 82,50	R$ 165,00
16	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 118,40	R$ 355,20
17	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 81,60	R$ 244,80
18	10111	CUICA DE FREIO	TRW	UNIDADE	6	R$ 120,40	R$ 722,40
19	22997	CUPILHA DO CUBO DIANTEIRO	PATRAL	UNIDADE	2	R$ 4,00	R$ 8,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

20	19638	EMBREAGEM 365MM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.768,80	R$ 1.768,80
21	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 225,30	R$ 225,30
22	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 797,10	R$ 797,10
23	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 797,10	R$ 1.594,20
24	22989	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$ 37,10	R$ 148,40
25	22990	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	6	R$ 45,80	R$ 274,80
26	23001	JG DE OLHO DE LOBO	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 71,50	R$ 286,00
27	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.301,80	R$ 1.301,80
28	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 40,80	R$ 81,60
29	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 148,50	R$ 148,50
30	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$ 120,50	R$ 241,00
31	4866	LUVA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 254,10	R$ 254,10
32	22993	PINO DA BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	PATRAL	UNIDADE	2	R$ 53,10	R$ 106,20
33	22994	PNEU DA PNEUMATICA	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 268,10	R$ 268,10
34	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 922,60	R$ 922,60
35	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 899,40	R$ 899,40
36	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	210	R$ 0,10	R$ 21,00
37	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 157,50	R$ 157,50
38	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 29,00	R$ 58,00
39	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	4	R$ 33,60	R$ 134,40
40	22995	RETENTOR PINHAO	SABO	UNIDADE	1	R$ 76,70	R$ 76,70
41	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 188,70	R$ 188,70
42	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 396,10	R$ 792,20
43	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	4	R$ 360,90	R$ 1.443,60
44	4744	TRAVA ARANHA	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 9,10	R$ 36,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

TOTAL LOTE R$ 15.866,40 (Quinze Mil, Oitocentos E Sessenta E Seis Reais E Quarenta Centavos)

LOTE: 21		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3 ANO 2009/2010					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDAD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	19699	ANEL"O" - CODIGO 07000-12065	METAL LEVE	UNIDAD	2	R$ 4,50	R$ 9,00
2	19698	ANEL"O" - CODIGO 07000-13050	METAL LEVE	UNIDAD	5	R$ 4,10	R$ 20,50
3	19700	CANTO DE LAMINA - CODIGO 232-70-52190		UNIDAD	2	R$ 382,10	R$ 764,20
4	19701	CONJUNTO DO FILTRO DE AR - CODIGO 6001853110		UNIDAD	3	R$ 255,60	R$ 766,80
5	19702	CONTRAPINO DO ESCARIFICADOR - CODIGO 040-50-10070	PATRAL	UNIDAD	10	R$ 6,30	R$ 63,00
6	19704	CORREIA - CODIGO 04121-22265	GOOD YEAR	UNIDAD	2	R$ 166,80	R$ 333,60
7	19703	CORREIA - CODIGO 6732-81-3551	GOOD YEAR	UNIDAD	2	R$ 80,00	R$ 160,00
8	19705	CORREIA EM V - CODIGO 04120-21744	GOOD YEAR	UNIDAD	2	R$ 69,30	R$ 138,60
9	19706	DEDO ESCARIFICADOR - CODIGO 113-78-21140		UNIDAD	5	R$ 194,30	R$ 971,50
10	19707	ESTICADOR CORREIA - CODIGO 6736-61-4120	GOOD YEAR	UNIDAD	1	R$ 612,60	R$ 612,60
11	19708	PARAFUSO - CODIGO 01010-82250	MAXPARTS	UNIDAD	20	R$ 33,40	R$ 668,00
12	19709	PINO ESCARIFICADOR CODIGO 113-78-21170	PATRAL	UNIDAD	5	R$ 34,10	R$ 170,50
13	19710	PINO ESCARIFICADOR CODIGO 238-785-1330	PATRAL	UNIDAD	5	R$ 204,50	R$ 1.022,50
14	19712	VALVULA SOLENOIDE - CODIGO 600-815-9260		UNIDAD	6	R$ 1.195,30	R$ 7.171,80
15	19711	VEDACAO DE OLEO -= CODIGO 238-25-15130		UNIDAD	2	R$ 212,90	R$ 425,80

TOTAL LOTE R$ 13.298,40 (Treze Mil, Duzentos E Noventa E Oito Reais E Quarenta Centavos)

LOTE: 22		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FORD F1000 GABINA DUPLA ANO 1985/1985					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDAD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7339	AMORTECEDOR DT F. 1000	COFAP	UNIDADE	2	R$ 142,90	R$ 285,80
2	7338	AMORTECEDOR TR F. 1000	COFAP	UNIDADE	2	R$ 137,20	R$ 274,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

3	14002	ARRUELA ENCOSTO ENGR 1ª F.1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 61,00	R$ 61,00
4	14003	BARRA DIRECAO CURTA F-1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 237,50	R$ 237,50
5	7296	BARRA DIRECAO LONGA F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 272,00	R$ 272,00
6	7293	BRONZINA BIELA MOTOR F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 81,40	R$ 325,60
7	7292	BRONZINA MANCAL CENTRAL F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	1	R$ 138,20	R$ 138,20
8	7294	BRONZINA MANCAL F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 95,70	R$ 382,80
9	7314	BUCHA BRACO TRANSVERSAL F. 1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 32,40	R$ 64,80
10	23014	BUCHA SILENCIOSA DO ESTIRANTE	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 34,50	R$ 69,00
11	7305	CAIXA SATELITE PROGRESSIVA F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 985,90	R$ 985,90
12	22916	CAMBIO COMPLETO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 4.181,40	R$ 4.181,40
13	7326	CARRETEL ENGRENAGEM CAMBIO250F F. 1000	APLIC	UNIDADE	1	R$ 773,10	R$ 773,10
14	7342	CILINDRO MESTRE DUPLO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 275,70	R$ 275,70
15	4966	CILINDRO RODA TRAZEIRO F-1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 57,60	R$ 57,60
16	7298	COROA E PINHAO 13X45 S/BLOQUEIO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.160,10	R$ 1.160,10
17	14004	COXIM MOTOR DT 1 FURO 16MM F.1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 63,80	R$ 63,80
18	7306	COXIM TR MOTOR F. 1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 65,70	R$ 131,40
19	7300	DISCO DE FREIO DT F. 1000	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 130,90	R$ 261,80
20	7319	EIXO CARRETEL EMGRENAGEM CAMBIO F. 1000	SPICER	UNIDADE	1	R$ 423,60	R$ 423,60
21	7592	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DT	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 190,50	R$ 190,50
22	16805	ENGRENAGEM 1° MARCHA	APLIC	UNIDADE	1	R$ 369,70	R$ 369,70
23	14006	ENGRENAGEM 2° CAMBIO 260 F F.1000	APLIC	UNIDADE	1	R$ 318,20	R$ 318,20
24	14005	ENGRENAGEM 3° CAMBIO 260 F F.1000	APLIC	UNIDADE	1	R$ 273,50	R$ 273,50
25	16806	ENGRENAGEM RE	APLIC	UNIDADE	1	R$ 254,80	R$ 254,80
26	7327	JG ARRUELA CAMBIO260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 110,10	R$ 110,10
27	14008	JG JUNTA MOTOR INFERIOR LT F.1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 193,40	R$ 193,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

28	14009	JG LONA TR F.1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 32,40	R$ 32,40
29	7330	JG RETEM CAMBIO 1ª 2ª 260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 76,70	R$ 76,70
30	7329	JG ROLETE ARVORE PRIMARIA CAMBIO CAM F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 84,90	R$ 84,90
31	14007	JG ROLETE CARRETEL ROLETES F. 1000		UNIDADE	1	R$ 143,20	R$ 143,20
32	7301	KIT BUCHA DO TIRANTE F. 1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 48,40	R$ 96,80
33	7332	KIT COROA PINHAO VELOC F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 272,10	R$ 272,10
34	13511	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE F1000	VALEO	UNIDADE	1	R$ 696,70	R$ 696,70
35	7295	KIT MOTOR F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 759,20	R$ 3.036,80
36	7331	KIT PECA TAMPA CONTROLE F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	1	R$ 201,50	R$ 201,50
37	7304	PASTILHA FREIO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 57,40	R$ 57,40
38	23013	RADIADOR F1000	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 991,00	R$ 991,00
39	7333	RETENTOR ARVORE PRIMARIA F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 35,20	R$ 35,20
40	7315	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 34,20	R$ 34,20
41	7313	RETENTOR RODA DT F. 1000	SABO	UNIDADE	2	R$ 20,10	R$ 40,20
42	7334	RETENTOR SAIDA CAMBIO F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 36,40	R$ 36,40
43	7309	ROLAMENTO DT. PINHAO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 100,00	R$ 100,00
44	7308	ROLAMENTO LATERAL COROA F. 1000	SKF	UNIDADE	2	R$ 99,00	R$ 198,00
45	7624	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 46,70	R$ 93,40
46	7311	ROLAMENTO RODA KIT COMPLETO F. 1000	SKF	UNIDADE	2	R$ 146,50	R$ 293,00
47	7456	ROLAMENTO RODA TR EXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 94,30	R$ 188,60
48	7310	ROLAMENTO TR. PINHAO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 109,30	R$ 109,30
49	7337	SEMI EIXO TR EIXO	SPICER	UNIDADE	2	R$ 331,80	R$ 663,60
50	7324	SINCRONIZADOR 1ªX2ª CAMBIO 260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 195,40	R$ 195,40
51	7323	SINCRONIZADOR 3ªX4ª CAMBIO 260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 142,60	R$ 142,60
52	7299	TAMBOR DE FREIO TR F. 1000	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 102,30	R$ 204,60

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

53	7336	TANQUE COMBUSTIVEL GALVANIZADO F. 1000		UNIDADE	1	R$ 445,70	R$ 445,70
TOTAL LOTE R$ 20.605,40 (Vinte Mil, Seiscentos E Cinco Reais E Quarenta Centavos)							
LOTE: 24		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO VW15.190 EOD ANO 2010/2011					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 71,70	R$ 143,40
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 81,90	R$ 163,80
3	4723	BORRACHA DE CUICA 4"	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 18,50	R$ 74,00
4	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.823,80	R$ 2.823,80
5	7548	CAIXA SATELITE COMPLETA	TRW	UNIDADE	1	R$ 3.046,50	R$ 3.046,50
6	19713	CAPA SECA DA EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 711,60	R$ 711,60
7	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.077,10	R$ 2.077,10
8	19714	CORREIA DO MOTOR	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$ 70,50	R$ 141,00
9	19715	COXIM DO CAMBIO	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 140,10	R$ 280,20
10	13993	COXIM DO MOTOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 58,20	R$ 116,40
11	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 115,50	R$ 346,50
12	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 210,00	R$ 210,00
13	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 844,00	R$ 844,00
14	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 764,80	R$ 764,80
15	19716	FLEXIVEL DO AR DA CUICA	TRW	UNIDADE	4	R$ 93,10	R$ 372,40
16	23021	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 672,90	R$ 1.345,80
17	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.214,40	R$ 1.214,40
18	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 40,80	R$ 81,60
19	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 153,40	R$ 153,40
20	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 148,20	R$ 148,20

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

21	7509	LUVA CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 365,70	R$ 365,70
22	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 1.111,60	R$ 1.111,60
23	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 1.134,80	R$ 1.134,80
24	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	140	R$ 0,10	R$ 14,00
25	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 31,90	R$ 63,80
26	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 34,20	R$ 68,40
27	22995	RETENTOR PINHAO	SABO	UNIDADE	1	R$ 94,10	R$ 94,10
28	1357	RODA		UNIDADE	2	R$ 312,90	R$ 625,80
29	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 161,10	R$ 161,10
30	19717	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$ 207,10	R$ 414,20
31	2884	ROLAMENTO DO PINHAO	SKF	UNIDADE	2	R$ 302,40	R$ 604,80
32	23016	SERVO EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 571,80	R$ 571,80
33	10245	TRAVA ARANHA CUBO TRAS.	IMA	UNIDADE	2	R$ 12,80	R$ 25,60
TOTAL LOTE R$ 20.314,60 (Vinte Mil, Trezentos E Quatorze Reais E Sessenta Centavos)							
LOTE: 28		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO ONIBUS VW 15.190 EOD ANO 2012/2012					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 71,70	R$ 143,40
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 81,90	R$ 163,80
3	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 176,90	R$ 176,90
4	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 104,10	R$ 104,10
5	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 89,10	R$ 89,10
6	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 49,30	R$ 49,30
7	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 78,90	R$ 236,70
8	19638	EMBREAGEM 365MM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.768,80	R$ 1.768,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

9	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 210,00	R$ 210,00
10	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 40,80	R$ 81,60
11	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 150,70	R$ 150,70
12	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 148,20	R$ 148,20
13	4866	LUVA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 233,60	R$ 233,60
14	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	140	R$ 0,10	R$ 14,00
15	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 169,30	R$ 169,30
16	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 31,90	R$ 63,80
17	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 34,20	R$ 68,40
18	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 170,80	R$ 170,80
19	13962	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	4	R$ 103,90	R$ 415,60
20	13963	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SKF	UNIDADE	4	R$ 138,80	R$ 555,20
21	23016	SERVO EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 571,80	R$ 571,80
TOTAL LOTE R$ 5.585,10 (Cinco Mil, Quinhentos E Oitenta E Cinco Reais E Dez Centavos)							

LOTE: 29		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO ONIBUS VW 15.190 EOD ANO 2010/2011					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 71,70	R$ 143,40
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 83,30	R$ 166,60
3	4723	BORRACHA DE CUICA 4"	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 18,50	R$ 74,00
4	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.838,40	R$ 2.838,40
5	7640	CAIXA SATELITE COMPLETA	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.187,70	R$ 2.187,70
6	19713	CAPA SECA DA EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 721,30	R$ 721,30
7	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.282,40	R$ 2.282,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

8	19714	CORREIA DO MOTOR	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$ 70,40	R$ 140,80
9	2250	COXIM MOTOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 65,90	R$ 131,80
10	19715	COXIM DO CAMBIO	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 138,20	R$ 276,40
11	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 109,00	R$ 327,00
12	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 844,00	R$ 844,00
13	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$ 764,80	R$ 764,80
14	19716	FLEXIVEL DO AR DA CUICA	TRW	UNIDADE	4	R$ 90,70	R$ 362,80
15	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 1.196,50	R$ 1.196,50
16	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 40,80	R$ 81,60
17	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 153,40	R$ 153,40
18	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 142,70	R$ 142,70
19	7509	LUVA CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$ 365,70	R$ 365,70
20	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 1.111,60	R$ 1.111,60
21	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 1.134,80	R$ 1.134,80
22	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	140	R$ 0,10	R$ 14,00
23	1357	RODA		UNIDADE	2	R$ 312,90	R$ 625,80
24	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 149,50	R$ 149,50
25	19717	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$ 200,70	R$ 401,40
26	2884	ROLAMENTO DO PINHAO	SKF	UNIDADE	2	R$ 358,50	R$ 717,00
27	23016	SERVO EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$ 571,80	R$ 571,80
TOTAL LOTE R$ 17.927,20 (Dezessete Mil, Novecentos E Vinte E Sete Reais E Vinte Centavos)							
LOTE: 31		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO ONIBUS MB IMPOLOESC ANO 2010/2010					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 64,30	R$ 128,60

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$	73,90	R$	147,80
3	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	2	R$	129,20	R$	258,40
4	7546	AMORTECEDOR TR	COFAP	UNIDADE	2	R$	154,30	R$	308,60
5	19605	BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$	699,10	R$	699,10
6	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$	1.910,30	R$	1.910,30
7	7548	CAIXA SATELITE COMPLETA	TRW	UNIDADE	1	R$	2.572,70	R$	2.572,70
8	19734	CERVO DO FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$	1.077,60	R$	1.077,60
9	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	110,30	R$	110,30
10	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	97,50	R$	97,50
11	13949	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$	135,50	R$	135,50
12	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$	1.268,60	R$	1.268,60
13	19672	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$	39,50	R$	39,50
14	19714	CORREIA DO MOTOR	GOOD YEAR	UNIDADE	2	R$	309,70	R$	619,40
15	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$	786,10	R$	786,10
16	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$	854,50	R$	854,50
17	2375	KIT EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	884,40	R$	884,40
18	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$	40,70	R$	81,40
19	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	134,60	R$	134,60
20	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$	90,80	R$	90,80
21	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	SPICER	UNIDADE	1	R$	956,70	R$	956,70
22	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	SPICER	UNIDADE	1	R$	957,50	R$	957,50
23	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	140	R$	0,10	R$	14,00
24	19737	RETENTOR DO CUBO	SABO	UNIDADE	4	R$	37,70	R$	150,80
25	19622	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UNIDADE	1	R$	72,70	R$	72,70
26	19623	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UNIDADE	1	R$	77,50	R$	77,50

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

27	19735	ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO EXTERNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 160,00	R$ 160,00
28	19736	ROLAMENTO CUBO TRAZEIRO INTERNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 157,70	R$ 157,70
29	19717	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$ 143,20	R$ 286,40
30	2884	ROLAMENTO DO PINHAO	SKF	UNIDADE	2	R$ 126,60	R$ 253,20
31	19738	TANQUE DE COMBUSTIVEL 210 L		UNIDADE	1	R$ 578,40	R$ 578,40
32	14046	TERMINAL DE DIRECAO - BARRA CURTA	TRW	UNIDADE	2	R$ 88,00	R$ 176,00
33	14047	TERMINAL DE DIRECAO - BARRA LONGA	TRW	UNIDADE	2	R$ 103,50	R$ 207,00
TOTAL LOTE R$ 16.253,60 (Dezesseis Mil, Duzentos E Cinquenta E Três Reais E Sessenta Centavos)							
LOTE: 33		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FORD/RANGER XL 13P ANO 2007/2008					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	3	R$ 147,40	R$ 442,20
2	7268	AMORTECEDOR TRA. S10	COFAP	UNIDADE	4	R$ 170,60	R$ 682,40
3	22946	BATENTE DA BANDEJA	AXIOS	UNIDADE	4	R$ 31,10	R$ 124,40
4	7285	BOMBA D'AGUA S10	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 247,30	R$ 247,30
5	22958	BOMBA DE DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 1.015,10	R$ 1.015,10
6	22945	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 41,80	R$ 167,20
7	22944	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	3	R$ 39,70	R$ 119,10
8	22943	BUCHAS MOLA TRAZEIRA S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 43,10	R$ 172,40
9	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.730,20	R$ 2.730,20
10	22940	CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.822,10	R$ 1.822,10
11	22955	CANO FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	1	R$ 88,60	R$ 88,60
12	22934	CARDAN COMPLETO	TRW	UNIDADE	3	R$ 2.024,20	R$ 6.072,60
13	22933	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	VALEO	UNIDADE	1	R$ 257,90	R$ 257,90
14	22932	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	VALEO	UNIDADE	1	R$ 227,30	R$ 227,30

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

15	22954	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 68,90	R$ 137,80
16	900	CILINDRO MESTRE	TRW	UNIDADE	1	R$ 352,30	R$ 352,30
17	22931	CONJ. ENGRENAGEM DA PARTE SUPERIOR DO CAMBIO	APLIC	UNIDADE	1	R$ 1.234,40	R$ 1.234,40
18	7270	CONJUNTO SINCRONIZADO S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 540,60	R$ 540,60
19	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.529,70	R$ 1.529,70
20	7365	COXIM DO CAMBIO	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 97,50	R$ 97,50
21	7282	COXIM MOTOR S10 2.8	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 131,80	R$ 131,80
22	22950	CUBO DIANTEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$ 460,90	R$ 921,80
23	22930	EIXO PILOTO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 595,50	R$ 595,50
24	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 278,20	R$ 278,20
25	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 257,90	R$ 257,90
26	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 292,70	R$ 292,70
27	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 294,90	R$ 294,90
28	7272	ENGRENAGEM DA RE S10	APLIC	UNIDADE	1	R$ 318,70	R$ 318,70
29	1356	ESCAPAMENTO	SCAPEX	UNIDADE	1	R$ 323,30	R$ 323,30
30	22942	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA S10	AESA	UNIDADE	2	R$ 487,90	R$ 975,80
31	22936	FLANGE PINHAO(DIFERENCIAL)	SPICER	UNIDADE	2	R$ 185,50	R$ 371,00
32	15903	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	2	R$ 139,40	R$ 278,80
33	22951	FLEXIVEL DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 57,10	R$ 114,20
34	13956	HIDROVACUO DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$ 695,80	R$ 695,80
35	22918	JG ANEL DO PISTAO	METAL LEVE	UNIDADE	2	R$ 295,30	R$ 590,60
36	22953	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 173,80	R$ 173,80
37	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	4	R$ 116,50	R$ 466,00
38	22949	JOGO REPARO DA PINCA	PATRAL	UNIDADE	3	R$ 58,10	R$ 174,30
39	22952	JOGO REPARO PISTAO DO CILINDRO FREIO S10	TRW	UNIDADE	4	R$ 68,90	R$ 275,60

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

40	7276	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO S10	SABO	UNIDADE	1	R$	15,80	R$	15,80
41	7275	JUNTA SAIDA ESCAPE MOTOR S10	SABO	UNIDADE	1	R$	20,40	R$	20,40
42	22947	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$	34,60	R$	69,20
43	22941	KIT DA CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$	877,70	R$	877,70
44	7575	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	1.047,90	R$	1.047,90
45	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$	196,30	R$	392,60
46	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	4	R$	43,70	R$	174,80
47	7241	PIVO INFERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$	74,90	R$	299,60
48	7242	PIVO SUPERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$	70,10	R$	280,40
49	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$	688,10	R$	1.376,20
50	22935	RETENTOR DE PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2	R$	59,30	R$	118,60
51	22939	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$	103,60	R$	207,20
52	22937	ROLAMENTO PINHAO MAIOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	127,00	R$	254,00
53	22938	ROLAMENTO PINHAO MENOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	108,60	R$	217,20
54	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	93,70	R$	93,70
55	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	63,50	R$	63,50
56	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	93,70	R$	93,70
57	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	99,20	R$	99,20
58	22928	SINCRONIZADO DA 5º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	90,80	R$	90,80
59	7271	SINCRONIZADOR DA RE S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$	95,20	R$	95,20
60	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$	110,20	R$	220,40
61	19963	TURBINA	MANDO	UNIDADE	1	R$	2.636,60	R$	2.636,60
TOTAL LOTE R$ 34.336,50 (Trinta E Quatro Mil, Trezentos E Trinta E Seis Reais E Cinquenta Centavos)									
LOTE: 34		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECON ANO 2013/2013							

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	13421	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 161,70	R$ 323,40
2	7443	AMORTECEDOR TR UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 154,60	R$ 309,20
3	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	2	R$ 87,00	R$ 174,00
4	22906	CABO DE FREIO ESTACIONARIO(FREIO DE MAO)	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 57,50	R$ 115,00
5	16300	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDADE	1	R$ 333,80	R$ 333,80
6	19593	CORREIA DENTADA FIAT UNO	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 34,20	R$ 34,20
7	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 18,30	R$ 18,30
8	16301	CUBO RODA TR UNO	IMA	UNIDADE	2	R$ 56,40	R$ 112,80
9	16302	DISCO FREIO UNO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 39,20	R$ 78,40
10	7433	JUNTA HOMOCIMETRICA UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 93,50	R$ 187,00
11	22903	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 25,10	R$ 50,20
12	22904	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 30,50	R$ 61,00
13	13445	KIT EMBREAGEM UNO	VALEO	UNIDADE	1	R$ 176,20	R$ 176,20
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 42,00	R$ 84,00
15	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$ 25,30	R$ 50,60
16	13452	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	UNIDADE	2	R$ 42,00	R$ 84,00
17	13988	ROLAMENTO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 49,80	R$ 99,60
18	13456	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 58,90	R$ 58,90
19	19594	TRIZETA FIAT UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 49,90	R$ 99,80
TOTAL LOTE R$ 2.450,40 (Dois Mil, Quatrocentos E Cinquenta Reais E Quarenta Centavos)							
LOTE: 35		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECON ANO 2013/2013					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	13421	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 162,00	R$ 324,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

2	7443	AMORTECEDOR TR UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 154,70	R$ 309,40
3	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	2	R$ 87,10	R$ 174,20
4	22906	CABO DE FREIO ESTACIONARIO(FREIO DE MAO)	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 57,70	R$ 115,40
5	16300	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDADE	1	R$ 336,80	R$ 336,80
6	19593	CORREIA DENTADA FIAT UNO	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 36,60	R$ 36,60
7	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 18,30	R$ 18,30
8	16301	CUBO RODA TR UNO	IMA	UNIDADE	2	R$ 56,30	R$ 112,60
9	16302	DISCO FREIO UNO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 36,90	R$ 73,80
10	7433	JUNTA HOMOCIMETRICA UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 93,50	R$ 187,00
11	22903	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 25,00	R$ 50,00
12	22904	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 30,40	R$ 60,80
13	13445	KIT EMBREAGEM UNO	VALEO	UNIDADE	1	R$ 176,00	R$ 176,00
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 24,80	R$ 49,60
15	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$ 42,00	R$ 84,00
16	13452	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	UNIDADE	2	R$ 31,40	R$ 62,80
17	13988	ROLAMENTO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 49,80	R$ 99,60
18	13456	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 58,80	R$ 58,80
19	19594	TRIZETA FIAT UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 49,90	R$ 99,80
TOTAL LOTE R$ 2.429,50 (Dois Mil, Quatrocentos E Vinte E Nove Reais E Cinquenta Centavos)							
LOTE: 37		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 4532 E ANO 2008/2008					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 71,70	R$ 143,40
2	22992	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$ 136,80	R$ 273,60
3	7467	BOMBA D'AGUA	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 231,50	R$ 231,50

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

4	22999	BORRACHA CUICA 10 POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$	17,00	R$	68,00
5	23000	BORRACHA CUICA 6POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$	17,20	R$	34,40
6	22998	BORRACHA CUICA 8 POLEGADAS	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$	15,90	R$	63,60
7	22985	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	HS BORRACHAS	UNIDADE	6	R$	29,40	R$	176,40
8	2723	CATRACA DE FREIO	TRW	UNIDADE	4	R$	83,40	R$	333,60
9	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	UNIDADE	1	R$	96,70	R$	96,70
10	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	93,40	R$	93,40
11	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$	43,70	R$	43,70
12	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$	180,90	R$	542,70
13	10111	CUICA DE FREIO	TRW	UNIDADE	4	R$	105,10	R$	420,40
14	22997	CUPILHA DO CUBO DIANTEIRO	PATRAL	UNIDADE	2	R$	4,00	R$	8,00
15	19638	EMBREAGEM 365MM	VALEO	UNIDADE	1	R$	2.318,50	R$	2.318,50
16	19607	ESPIGA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$	266,80	R$	266,80
17	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	1	R$	588,20	R$	588,20
18	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	2	R$	560,30	R$	1.120,60
19	22989	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	AESA	UNIDADE	4	R$	33,70	R$	134,80
20	22990	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	AESA	UNIDADE	6	R$	45,50	R$	273,00
21	23001	JG DE OLHO DE LOBO	PATRAL	UNIDADE	4	R$	73,00	R$	292,00
22	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$	51,10	R$	102,20
23	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	130,90	R$	130,90
24	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$	102,30	R$	102,30
25	4866	LUVA DO CARDAN	TRW	UNIDADE	1	R$	218,90	R$	218,90
26	22993	PINO DA BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	PATRAL	UNIDADE	2	R$	97,10	R$	194,20
27	22994	PNEU DA PNEUMATICA	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$	366,60	R$	366,60
28	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	PATRAL	UNIDADE	300	R$	0,20	R$	60,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

29	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 171,60	R$ 171,60
30	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 29,60	R$ 59,20
31	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	4	R$ 34,90	R$ 139,60
32	22995	RETENTOR PINHAO	SABO	UNIDADE	1	R$ 94,80	R$ 94,80
33	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 195,20	R$ 195,20
34	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 396,10	R$ 792,20
35	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	4	R$ 363,90	R$ 1.455,60
36	4744	TRAVA ARANHA	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 9,10	R$ 36,40
TOTAL LOTE R$ 11.643,00 (Onze Mil, Seiscentos E Quarenta E Três Reais)							

LOTE: 38		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FORD/F1000 HSD XL ANO1997/1998					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7339	AMORTECEDOR DT F. 1000	COFAP	UNIDADE	2	R$ 160,20	R$ 320,40
2	7338	AMORTECEDOR TR F. 1000	COFAP	UNIDADE	2	R$ 168,00	R$ 336,00
3	14002	ARRUELA ENCOSTO ENGR 1ª F.1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 62,50	R$ 62,50
4	14003	BARRA DIRECAO CURTA F-1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 278,60	R$ 278,60
5	7296	BARRA DIRECAO LONGA F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 326,60	R$ 326,60
6	7293	BRONZINA BIELA MOTOR F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 85,00	R$ 340,00
7	7292	BRONZINA MANCAL CENTRAL F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	1	R$ 146,10	R$ 146,10
8	7294	BRONZINA MANCAL F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 95,40	R$ 381,60
9	7314	BUCHA BRACO TRANSVERSAL F. 1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 27,10	R$ 54,20
10	23014	BUCHA SILENCIOSA DO ESTIRANTE	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 56,80	R$ 113,60
11	7305	CAIXA SATELITE PROGRESSIVA F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.158,90	R$ 1.158,90
12	22916	CAMBIO COMPLETO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 3.676,90	R$ 3.676,90

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

13	7326	CARRETEL ENGRENAGEM CAMBIO250F F. 1000	APLIC	UNIDADE	1	R$ 766,60	R$ 766,60
14	7342	CILINDRO MESTRE DUPLO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 283,40	R$ 283,40
15	4966	CILINDRO RODA TRAZEIRO F-1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 62,60	R$ 62,60
16	7298	COROA E PINHAO 13X45 S/BLOQUEIO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.148,40	R$ 1.148,40
17	14004	COXIM MOTOR DT 1 FURO 16MM F.1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 53,90	R$ 53,90
18	7306	COXIM TR MOTOR F. 1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 56,00	R$ 112,00
19	7300	DISCO DE FREIO DT F. 1000	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 126,50	R$ 253,00
20	7319	EIXO CARRETEL EMGRENAGEM CAMBIO F. 1000	SPICER	UNIDADE	1	R$ 411,90	R$ 411,90
21	7592	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DT	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 192,80	R$ 192,80
22	16805	ENGRENAGEM 1° MARCHA	APLIC	UNIDADE	1	R$ 381,10	R$ 381,10
23	14006	ENGRENAGEM 2° CAMBIO 260 F F.1000	APLIC	UNIDADE	1	R$ 344,60	R$ 344,60
24	14005	ENGRENAGEM 3° CAMBIO 260 F F.1000	APLIC	UNIDADE	1	R$ 294,00	R$ 294,00
25	16806	ENGRENAGEM RE	APLIC	UNIDADE	1	R$ 258,30	R$ 258,30
26	7327	JG ARRUELA CAMBIO260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 94,90	R$ 94,90
27	14008	JG JUNTA MOTOR INFERIOR LT F.1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 199,20	R$ 199,20
28	14009	JG LONA TR F.1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 36,50	R$ 36,50
29	7330	JG RETEM CAMBIO 1ª 2ª 260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 76,10	R$ 76,10
30	7329	JG ROLETE ARVORE PRIMARIA CAMBIO CAM F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 89,30	R$ 89,30
31	14007	JG ROLETE CARRETEL ROLETES F. 1000		UNIDADE	1	R$ 145,00	R$ 145,00
32	7301	KIT BUCHA DO TIRANTE F. 1000	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$ 48,90	R$ 97,80
33	7332	KIT COROA PINHAO VELOC F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 273,80	R$ 273,80
34	13511	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE F1000	VALEO	UNIDADE	1	R$ 720,10	R$ 720,10
35	7295	KIT MOTOR F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 763,60	R$ 3.054,40
36	7331	KIT PECA TAMPA CONTROLE F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	1	R$ 202,40	R$ 202,40
37	7304	PASTILHA FREIO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 62,10	R$ 62,10

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

38	23013	RADIADOR F1000	VISCONDE	UNIDADE	1	R$ 991,00	R$ 991,00
39	7333	RETENTOR ARVORE PRIMARIA F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 37,90	R$ 37,90
40	7315	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 34,20	R$ 34,20
41	7313	RETENTOR RODA DT F. 1000	SABO	UNIDADE	2	R$ 23,90	R$ 47,80
42	7334	RETENTOR SAIDA CAMBIO F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 37,00	R$ 37,00
43	7309	ROLAMENTO DT. PINHAO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 102,70	R$ 102,70
44	7308	ROLAMENTO LATERAL COROA F. 1000	SKF	UNIDADE	2	R$ 95,20	R$ 190,40
45	7624	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 55,70	R$ 111,40
46	7311	ROLAMENTO RODA KIT COMPLETO F. 1000	SKF	UNIDADE	2	R$ 157,70	R$ 315,40
47	7456	ROLAMENTO RODA TR EXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 94,30	R$ 188,60
48	7310	ROLAMENTO TR. PINHAO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 123,10	R$ 123,10
49	7337	SEMI EIXO TR EIXO	SPICER	UNIDADE	2	R$ 337,70	R$ 675,40
50	7324	SINCRONIZADOR 1ªX2ª CAMBIO 260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 209,50	R$ 209,50
51	7323	SINCRONIZADOR 3ªX4ª CAMBIO 260F F. 1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 150,00	R$ 150,00
52	7299	TAMBOR DE FREIO TR F. 1000	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 106,30	R$ 212,60
53	7336	TANQUE COMBUSTIVEL GALVANIZADO F. 1000		UNIDADE	1	R$ 469,20	R$ 469,20
TOTAL LOTE R$ 20.705,80 (Vinte Mil, Setecentos E Cinco Reais E Oitenta Centavos)							

LOTE: 39		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT UNO MILHE ECON. ANO 2013/2013					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	13421	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 161,90	R$ 323,80
2	7443	AMORTECEDOR TR UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$ 160,80	R$ 321,60
3	19349	BOMBA DAGUA	SCHADEK	UNIDADE	2	R$ 87,10	R$ 174,20
4	22906	CABO DE FREIO ESTACIONARIO(FREIO DE MAO)	CABOVEL	UNIDADE	2	R$ 57,60	R$ 115,20
5	16300	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDADE	1	R$ 333,80	R$ 333,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

6	19593	CORREIA DENTADA FIAT UNO	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 36,70	R$ 36,70
7	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	GOOD YEAR	UNIDADE	1	R$ 18,60	R$ 18,60
8	16301	CUBO RODA TR UNO	IMA	UNIDADE	2	R$ 68,60	R$ 137,20
9	16302	DISCO FREIO UNO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 36,90	R$ 73,80
10	7433	JUNTA HOMOCIMETRICA UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 73,00	R$ 146,00
11	22903	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 25,00	R$ 50,00
12	22904	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	AXIOS	UNIDADE	2	R$ 30,40	R$ 60,80
13	13445	KIT EMBREAGEM UNO	VALEO	UNIDADE	1	R$ 176,10	R$ 176,10
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	2	R$ 25,20	R$ 50,40
15	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$ 41,90	R$ 83,80
16	13452	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	UNIDADE	2	R$ 31,40	R$ 62,80
17	13988	ROLAMENTO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 49,70	R$ 99,40
18	13456	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 59,00	R$ 59,00
19	19594	TRIZETA FIAT UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 49,90	R$ 99,80
TOTAL LOTE R$ 2.423,00 (Dois Mil, Quatrocentos E Vinte E Três Reais)							
LOTE: 40		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO GM/S10 D 4X4 ANO 2003/2003					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNIDADE	4	R$ 142,90	R$ 571,60
2	7268	AMORTECEDOR TRA. S10	COFAP	UNIDADE	4	R$ 156,70	R$ 626,80
3	22946	BATENTE DA BANDEJA	AXIOS	UNIDADE	4	R$ 37,40	R$ 149,60
4	7285	BOMBA D'AGUA S10	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 163,20	R$ 163,20
5	22958	BOMBA DE DIRECAO	SCHADEK	UNIDADE	1	R$ 1.509,40	R$ 1.509,40
6	22945	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 42,00	R$ 168,00
7	22944	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 45,70	R$ 182,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

8	22943	BUCHAS MOLA TRAZEIRA S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	4	R$ 39,20	R$ 156,80
9	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.555,40	R$ 1.555,40
10	22940	CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.605,30	R$ 1.605,30
11	22955	CANO FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 66,10	R$ 132,20
12	22934	CARDAN COMPLETO	TRW	UNIDADE	3	R$ 2.201,70	R$ 6.605,10
13	22933	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	VALEO	UNIDADE	2	R$ 272,30	R$ 544,60
14	22932	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	VALEO	UNIDADE	2	R$ 218,60	R$ 437,20
15	22954	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 76,50	R$ 153,00
16	900	CILINDRO MESTRE	TRW	UNIDADE	1	R$ 402,00	R$ 402,00
17	22931	CONJ. ENGRENAGEM DA PARTE SUPERIOR DO CAMBIO	APLIC	UNIDADE	1	R$ 967,40	R$ 967,40
18	7270	CONJUNTO SINCRONIZADO S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 408,60	R$ 408,60
19	19660	COROA E PINHAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 1.474,50	R$ 1.474,50
20	7365	COXIM DO CAMBIO	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 59,70	R$ 59,70
21	7282	COXIM MOTOR S10 2.8	HS BORRACHAS	UNIDADE	1	R$ 111,60	R$ 111,60
22	22950	CUBO DIANTEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$ 376,60	R$ 753,20
23	22930	EIXO PILOTO	SPICER	UNIDADE	1	R$ 517,80	R$ 517,80
24	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 258,30	R$ 258,30
25	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 251,50	R$ 251,50
26	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 340,00	R$ 340,00
27	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	APLIC	UNIDADE	1	R$ 277,70	R$ 277,70
28	7272	ENGRENAGEM DA RE S10	APLIC	UNIDADE	1	R$ 270,90	R$ 270,90
29	1356	ESCAPAMENTO	SCAPEX	UNIDADE	1	R$ 256,70	R$ 256,70
30	22942	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA S10	AESA	UNIDADE	2	R$ 462,60	R$ 925,20
31	22936	FLANGE PINHAO(DIFERENCIAL)	SPICER	UNIDADE	2	R$ 175,30	R$ 350,60
32	15903	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	2	R$ 135,00	R$ 270,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

33	22951	FLEXIVEL DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$	44,20	R$	88,40
34	13956	HIDROVACUO DE FREIO	TRW	UNIDADE	1	R$	631,20	R$	631,20
35	22918	JG ANEL DO PISTAO	METAL LEVE	UNIDADE	2	R$	258,70	R$	517,40
36	22953	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO S10	TRW	UNIDADE	2	R$	164,10	R$	328,20
37	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	4	R$	126,50	R$	506,00
38	22949	JOGO REPARO DA PINCA	PATRAL	UNIDADE	3	R$	38,70	R$	116,10
39	22952	JOGO REPARO PISTAO DO CILINDRO FREIO S10	TRW	UNIDADE	4	R$	53,40	R$	213,60
40	7276	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO S10	SABO	UNIDADE	1	R$	13,80	R$	13,80
41	7275	JUNTA SAIDA ESCAPE MOTOR S10	SABO	UNIDADE	1	R$	17,40	R$	17,40
42	22947	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR S10	HS BORRACHAS	UNIDADE	2	R$	21,70	R$	43,40
43	22941	KIT DA CAIXA SATELITE S10	TRW	UNIDADE	1	R$	73,90	R$	73,90
44	7575	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UNIDADE	1	R$	851,60	R$	851,60
45	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$	434,80	R$	869,60
46	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	DYNA	UNIDADE	4	R$	31,90	R$	127,60
47	7241	PIVO INFERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$	62,90	R$	251,60
48	7242	PIVO SUPERIOR S10	TRW	UNIDADE	4	R$	66,30	R$	265,20
49	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	SPICER	UNIDADE	2	R$	611,30	R$	1.222,60
50	22935	RETENTOR DE PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2	R$	79,20	R$	158,40
51	22939	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$	92,40	R$	184,80
52	22937	ROLAMENTO PINHAO MAIOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	98,60	R$	197,20
53	22938	ROLAMENTO PINHAO MENOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	96,90	R$	193,80
54	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	174,70	R$	174,70
55	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	174,70	R$	174,70
56	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	173,80	R$	173,80
57	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$	173,80	R$	173,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

58	22928	SINCRONIZADO DA 5º(CAMBIO)	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 102,60	R$ 102,60
59	7271	SINCRONIZADOR DA RE S10	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 142,20	R$ 142,20
60	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPER FREIOS	UNIDADE	2	R$ 101,70	R$ 203,40
61	19963	TURBINA	MANDO	UNIDADE	1	R$ 2.510,50	R$ 2.510,50

TOTAL LOTE R$ 32.984,20 (Trinta E Dois Mil, Novecentos E Oitenta E Quatro Reais E Vinte Centavos)

Valor Total da Proposta: R$ 345.713,40 (Trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos)

AMARAL PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.697.095/0001-01

LOTE: 4		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO S10 AMBULANCIA ANO 2001/2002					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 147,57	R$ 590,28
2	7268	AMORTECEDOR TRA. S10	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 180,65	R$ 722,60
3	22946	BATENTE DA BANDEJA	KIT & CIA	UNIDADE	4	R$ 38,65	R$ 154,60
4	7285	BOMBA D'AGUA S10	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 170,92	R$ 170,92
5	22958	BOMBA DE DIRECAO	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 1.627,27	R$ 1.627,27
6	22945	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 40,70	R$ 162,80
7	22944	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 41,47	R$ 165,88
8	22943	BUCHAS MOLA TRAZEIRA S10	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 41,95	R$ 167,80
9	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.642,53	R$ 2.642,53
10	22940	CAIXA SATELITE S10	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 1.951,90	R$ 1.951,90
11	22955	CANO FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 63,77	R$ 127,54
12	22934	CARDAN COMPLETO	PATRAL	UNIDADE	3	R$ 1.798,25	R$ 5.394,75
13	22933	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	SKF	UNIDADE	2	R$ 230,83	R$ 461,66

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

14	22932	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	SKF	UNIDADE	2	R$ 292,56	R$ 585,12
15	22954	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 92,70	R$ 185,40
16	900	CILINDRO MESTRE	SKF	UNIDADE	1	R$ 355,77	R$ 355,77
17	22931	CONJ. ENGRENAGEM DA PARTE SUPERIOR DO CAMBIO	EATON	UNIDADE	1	R$ 900,20	R$ 900,20
18	7270	CONJUNTO SINCRONIZADO S10	EATON	UNIDADE	1	R$ 383,03	R$ 383,03
19	19660	COROA E PINHAO	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 1.118,63	R$ 1.118,63
20	7365	COXIM DO CAMBIO	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 68,53	R$ 68,53
21	7282	COXIM MOTOR S10 2.8	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 135,43	R$ 135,43
22	22950	CUBO DIANTEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 472,83	R$ 945,66
23	22930	EIXO PILOTO	EATON	UNIDADE	1	R$ 436,13	R$ 436,13
24	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 244,90	R$ 244,90
25	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 245,20	R$ 245,20
26	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 345,03	R$ 345,03
27	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 308,20	R$ 308,20
28	7272	ENGRENAGEM DA RE S10	EATON	UNIDADE	1	R$ 322,90	R$ 322,90
29	1356	ESCAPAMENTO	TUPER	UNIDADE	1	R$ 324,07	R$ 324,07
30	22942	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA S10	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$ 522,78	R$ 1.045,56
31	22936	FLANGE PINHAO (DIFERENCIAL)	MERITOR	UNIDADE	2	R$ 200,94	R$ 401,88
32	15903	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	TRW	UNIDADE	2	R$ 145,13	R$ 290,26
33	22951	FLEXIVEL DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 49,97	R$ 99,94
34	13956	HIDROVACUO DE FREIO	CONTOIL	UNIDADE	1	R$ 712,37	R$ 712,37
35	22918	JG ANEL DO PISTAO	MAHLE	UNIDADE	2	R$ 508,33	R$ 1.016,66
36	22953	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO S10	FRAS LE	UNIDADE	2	R$ 206,50	R$ 413,00
37	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	4	R$ 146,77	R$ 587,08
38	22949	JOGO REPARO DA PINCA	PATRAL	UNIDADE	3	R$ 42,47	R$ 127,41

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

39	22952	JOGO REPARO PISTAO DO CILINDRO FREIO S10	PATRAL	UNIDADE	4	R$	78,12	R$	312,48
40	7276	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO S10	SPAAL	UNIDADE	1	R$	15,70	R$	15,70
41	7275	JUNTA SAIDA ESCAPE MOTOR S10	SPAAL	UNIDADE	1	R$	21,37	R$	21,37
42	22947	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR S10	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	24,23	R$	48,46
43	22941	KIT DA CAIXA SATELITE S10	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$	962,40	R$	962,40
44	7575	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$	66,47	R$	66,47
45	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	AUTHO MIX	UNIDADE	2	R$	404,80	R$	809,60
46	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	VALEO	UNIDADE	4	R$	45,00	R$	180,00
47	7241	PIVO INFERIOR S10	SKF	UNIDADE	4	R$	73,83	R$	295,32
48	7242	PIVO SUPERIOR S10	SKF	UNIDADE	4	R$	83,40	R$	333,60
49	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$	416,03	R$	832,06
50	22935	RETENTOR DE PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2	R$	58,43	R$	116,86
51	22939	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	TINKEN	UNIDADE	2	R$	125,73	R$	251,46
52	22937	ROLAMENTO PINHAO MAIOR (DIFERENCIAL)	TINKEN	UNIDADE	2	R$	121,07	R$	242,14
53	22938	ROLAMENTO PINHAO MENOR (DIFERENCIAL)	TINKEN	UNIDADE	2	R$	113,54	R$	227,08
54	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	80,11	R$	80,11
55	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	81,57	R$	81,57
56	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	82,42	R$	82,42
57	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	79,83	R$	79,83
58	22928	SINCRONIZADO DA 5º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	74,95	R$	74,95
59	7271	SINCRONIZADOR DA RE S10	EATON	UNIDADE	1	R$	99,80	R$	99,80
60	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	99,80	R$	199,60
61	19963	TURBINA	MAHLE	UNIDADE	1	R$	2.647,83	R$	2.647,83
TOTAL LOTE R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)									

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE: 6		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT FIORINO ANO 1999					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1275	AMORTECEDOR	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 150,53	R$ 301,06
2	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 150,53	R$ 301,06
3	13972	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO FIORINO 99	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 42,00	R$ 84,00
4	13977	BOMBA DE AGUA DO FIORINO 99	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 25,27	R$ 25,27
5	13981	BRACO AXIAL DE DIRECAO L. DIREITO DO FIORINO 99	SKF	UNIDADE	1	R$ 47,80	R$ 47,80
6	13982	BRACO AXIAL DE DIRECAO L. ESQUERDO DO FIORINO 99	SKF	UNIDADE	1	R$ 47,77	R$ 47,77
7	16798	BRACO SUSPENCAO C/ PIVO	SKF	UNIDADE	2	R$ 50,43	R$ 100,86
8	16799	BUCHA MOLA TRAZEIRA	SKF	UNIDADE	4	R$ 60,77	R$ 243,08
9	2153	CABO DE EMBREAGEM	IKS	UNIDADE	1	R$ 32,67	R$ 32,67
10	13984	CABO DE FREIO DE MAO DO FIORINO	IKS	UNIDADE	1	R$ 42,80	R$ 42,80
11	13973	CABO DE VELA DE IGNICAO	BOSCH	UNIDADE	1	R$ 53,60	R$ 53,60
12	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 79,17	R$ 79,17
13	22959	CATALISADOR	TUPER	UNIDADE	2	R$ 2.079,20	R$ 4.158,40
14	13990	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DO FIORINO 99	COFAP	UNIDADE	2	R$ 28,50	R$ 57,00
15	16800	COIFA CAIXA C/ ROLAMENTO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 54,40	R$ 108,80
16	13991	CORREIA ALTERNADOR FIORINO 99	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 19,00	R$ 19,00
17	13992	CORREIA DENTADA DO FIORINO 99	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 35,80	R$ 35,80
18	13993	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 35,70	R$ 71,40
19	2549	COXIM DO RADIADOR	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 14,00	R$ 14,00
20	13976	COXIM DT DA CAIXA DE CAMBIO	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 46,00	R$ 46,00
21	13978	COXIM TRAZEIRA DA CAIXA DE CAMBIO	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 77,00	R$ 77,00
22	7588	CUBO RODA TR	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 74,30	R$ 148,60
23	16801	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 67,70	R$ 135,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

24	10641	DISCO DE FREIO	TRW	UNIDADE	2	R$	43,57	R$	87,14
25	13995	FEICHE DE MOLA DO FIORINO 99	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	189,43	R$	378,86
26	13983	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UNIDADE	2	R$	113,30	R$	226,60
27	13996	LIMPADOR DE PARA-BRISA DO FIORINO 99	BOSCH	UNIDADE	2	R$	63,33	R$	126,66
28	13997	LONA DE FREIO TRASEIRA DO FIORINO 99 FI90	LONAFLEX	UNIDADE	2	R$	22,33	R$	44,66
29	1178	PASTILHA DE FREIO PD 23	TRW	UNIDADE	2	R$	36,00	R$	72,00
30	13968	PIVO DE SUSPENCAO FIORINO 99	SKF	UNIDADE	2	R$	44,60	R$	89,20
31	5657	RADIADOR	VALEO	UNIDADE	1	R$	117,97	R$	117,97
32	13999	ROL. DO ESTIC. DA CORREIA DENTADA DO FIORINO 99	DAYCO	UNIDADE	1	R$	94,27	R$	94,27
33	13998	ROLAMENTO CUBO DE RODA DIANTEIRO DO FIORINO	SKF	UNIDADE	2	R$	65,73	R$	131,46
34	14044	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	TUPER	UNIDADE	2	R$	127,67	R$	255,34
35	14000	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO FIORINO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	49,40	R$	98,80
36	14001	TRIZETA DO FIORINO 99	COFAP	UNIDADE	2	R$	46,77	R$	93,54
37	2151	VELA DE INGNICAO	NGK	UNIDADE	4	R$	18,90	R$	75,60
TOTAL LOTE R$ 8.122,64 (Oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)									

LOTE: 8		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE JEEP ANO 1997/1997							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	1867	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA	IABV	UNIDADE	2	R$	47,97	R$	95,94
2	22966	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA	IABV	UNIDADE	2	R$	47,60	R$	95,20
3	1275	AMORTECEDOR	NAKATA	UNIDADE	2	R$	136,05	R$	272,10
4	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNIDADE	2	R$	113,77	R$	227,54
5	7467	BOMBA D'AGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$	254,80	R$	254,80
6	7550	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	120,23	R$	120,23

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

7	13949	CILINDRO MESTRE DE FREIO	SKF	UNIDADE	1	R$	158,67	R$	158,67
8	7513	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	129,80	R$	129,80
9	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$	36,52	R$	36,52
10	13951	COXIM DE GABINA	MOBENSANI	UNIDADE	5	R$	193,79	R$	968,95
11	7365	COXIM DO CAMBIO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	111,20	R$	222,40
12	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	2	R$	40,50	R$	81,00
13	13953	CRUZETA DO MUNHAO	NAKATA	UNIDADE	2	R$	38,25	R$	76,50
14	10641	DISCO DE FREIO	HIPPER	UNIDADE	1	R$	61,87	R$	61,87
15	13948	EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	3	R$	820,50	R$	2.461,50
16	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	220,97	R$	220,97
17	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	260,98	R$	260,98
18	22921	ENGRENAGEM DA 3º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	240,77	R$	240,77
19	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	194,90	R$	194,90
20	7523	FEIXE DE MOLA DT	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	295,83	R$	591,66
21	7581	FEIXE MOLA TR	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	391,23	R$	782,46
22	22962	GARFO CAMBIO 1º E 2º MARCHA	EATON	UNIDADE	1	R$	148,83	R$	148,83
23	22963	GARFO CAMBIO 3º E 4º MARCHA	EATON	UNIDADE	1	R$	114,89	R$	114,89
24	22964	GARFO CAMBIO MARCHA RE	EATON	UNIDADE	1	R$	172,90	R$	172,90
25	7570	GARFO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	1	R$	92,69	R$	92,69
26	13956	HIDROVACUO DE FREIO	CONTROIL	UNIDADE	1	R$	561,87	R$	561,87
27	22960	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UNIDADE	2	R$	111,70	R$	223,40
28	22961	JOGO JUNTA CAMBIO	MALHE	UNIDADE	1	R$	19,36	R$	19,36
29	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$	94,78	R$	189,56
30	22929	LAVANCA DO CAMBIO	PATRAL	UNIDADE	1	R$	94,32	R$	94,32
31	22965	MORINGA DO CAMBIO	SUPORTE REI	UNIDADE	1	R$	58,43	R$	58,43

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

32	1178	PASTILHA DE FREIO PD 23	TRW	UNIDADE	1	R$ 22,70	R$ 22,70
33	13957	PINCA DO FREIO LADO DIREITO	MG FREIOS	UNIDADE	1	R$ 111,32	R$ 111,32
34	13958	PINCA DO FREIO LADO ESQUERDO	MG FREIOS	UNIDADE	1	R$ 111,32	R$ 111,32
35	13959	PINO CENTRAL DIRECAO	BUTUEM	UNIDADE	1	R$ 45,87	R$ 45,87
36	13960	PONTA DE EIXO TR LADO DIREITO	IMA	UNIDADE	1	R$ 235,12	R$ 235,12
37	13961	PONTA DE EIXO TR LADO ESQUERDO	IMA	UNIDADE	2	R$ 246,87	R$ 493,74
38	13962	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 68,13	R$ 136,26
39	13963	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SKF	UNIDADE	1	R$ 98,78	R$ 98,78
40	22910	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNIDADE	1	R$ 102,40	R$ 102,40
41	14044	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	TUPPER	UNIDADE	1	R$ 752,99	R$ 752,99
42	13964	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO TOYOTA BANDEIRANTE 97	TUPPER	UNIDADE	2	R$ 186,20	R$ 372,40
43	13965	TERMINAL DE DIRECAO - BARRA FIXA	SKF	UNIDADE	2	R$ 71,10	R$ 142,20
44	13966	TERMINAL DE DIRECAO - BARRA MOVEL	SKF	UNIDADE	1	R$ 72,26	R$ 72,26
45	13967	TERMINAL DE DIRECAO CENTRAL	SKF	UNIDADE	1	R$ 71,63	R$ 71,63
TOTAL LOTE R$ 12.000,00 (Doze mil reais)							

LOTE: 11		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2010/2011					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	13421	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 185,50	R$ 371,00
2	7443	AMORTECEDOR TR UNO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 175,73	R$ 351,46
3	19349	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 98,63	R$ 197,26
4	22906	CABO DE FREIO ESTACIONARIO(FREIO DE MAO)	IKS	UNIDADE	2	R$ 74,40	R$ 148,80
5	16300	CAIXA DE DIRECAO UNO	TRW	UNIDADE	1	R$ 262,73	R$ 262,73
6	19593	CORREIA DENTADA FIAT UNO	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 35,93	R$ 35,93
7	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 29,63	R$ 29,63

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

8	16301	CUBO RODA TR UNO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	65,50	R$	131,00
9	16302	DISCO FREIO UNO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	37,43	R$	74,86
10	7433	JUNTA HOMOCIMETRICA UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$	77,50	R$	155,00
11	22903	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	35,70	R$	71,40
12	22904	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	33,73	R$	67,46
13	13445	KIT EMBREAGEM UNO	SACHS	UNIDADE	1	R$	135,03	R$	135,03
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$	25,33	R$	50,66
15	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$	32,90	R$	65,80
16	13452	PASTILHA FREIO FIAT UNO	TRW	UNIDADE	2	R$	40,87	R$	81,74
17	13988	ROLAMENTO CUBO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$	68,30	R$	136,60
18	13456	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA FIAT UNO	SKF	UNIDADE	1	R$	51,07	R$	51,07
19	19594	TRIZETA FIAT UNO	COFAP	UNIDADE	2	R$	65,36	R$	130,72
TOTAL LOTE R$ 2.548,15 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)									

LOTE: 13		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 ANO 1993							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	7623	AMORTECEDOR DT F-14000	NAKATA	UNIDADE	2	R$	212,30	R$	424,60
2	7614	BARRA DE DIRECAO CURTA F-14000	SKF	UNIDADE	1	R$	382,78	R$	382,78
3	7615	BARRA DE DIRECAO LONGA F-14000	SKF	UNIDADE	1	R$	464,52	R$	464,52
4	7636	BOMBA DE AGUA F-14000	NAKATA	UNIDADE	1	R$	415,14	R$	415,14
5	22974	CABO DO AFOGADOR	IKS	UNIDADE	1	R$	92,02	R$	92,02
6	14010	CABO VELOCIMETRO 1994MM F-14000	IKS	UNIDADE	1	R$	98,25	R$	98,25
7	7616	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM F-14000	SKF	UNIDADE	1	R$	195,82	R$	195,82
8	7626	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM F-14000	SKF	UNIDADE	1	R$	242,28	R$	242,28
9	7622	COXIM CABINE DT F-14000 KITS	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$	177,27	R$	709,08

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

10	7621	COXIM GABINETE TRASEIRO F-14000 KITS	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$	80,01	R$	320,04
11	7620	COXIM MOTOR DT PARAFUSO 1/2 F-14000	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$	90,17	R$	360,68
12	22930	EIXO PILOTO	EATON	UNIDADE	1	R$	707,30	R$	707,30
13	7630	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DT F-14000	BUTUEM	UNIDADE	1	R$	466,24	R$	466,24
14	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	322,94	R$	322,94
15	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	332,94	R$	332,94
16	22921	ENGRENAGEM DA 3º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	397,47	R$	397,47
17	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	285,85	R$	285,85
18	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	452,66	R$	452,66
19	7619	FEIXE MOLA TRASEIRO 12 MOLAS F-14000	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	1.120,55	R$	2.241,10
20	22971	FLANGE DO CAMBIO	MERITOR	UNIDADE	1	R$	361,93	R$	361,93
21	7627	GARFO EMBREAGEM F-14000	EATON	UNIDADE	1	R$	138,86	R$	138,86
22	22972	GROPO INFERIOR DA CAIXA DE CAMBIO	EATON	UNIDADE	1	R$	1.675,80	R$	1.675,80
23	7631	HELICE RADIADOR 6 PALHETAS F-14000	MODEFER	UNIDADE	1	R$	135,24	R$	135,24
24	7617	JOGO DE LONA FREIO S/AMIANTO F-14000 DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	135,02	R$	135,02
25	7618	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO F-14000	TRW	UNIDADE	1	R$	149,42	R$	149,42
26	22961	JOGO JUNTA CAMBIO	MAHLE	UNIDADE	1	R$	40,56	R$	40,56
27	7634	KIT EMBREAGEM F-14000 13 POLEGADAS	SACHS	UNIDADE	1	R$	1.058,90	R$	1.058,90
28	22929	LAVANCA DO CAMBIO	PATRAL	UNIDADE	1	R$	289,83	R$	289,83
29	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	1	R$	40,51	R$	40,51
30	22965	MORINGA DO CAMBIO	SUPORTE REI	UNIDADE	1	R$	199,98	R$	199,98
31	22969	REPARO DO CAMBIO	REX	UNIDADE	1	R$	120,52	R$	120,52
32	22970	REPARO TORRE DO CAMBIO	REX	UNIDADE	1	R$	131,88	R$	131,88
33	7632	RETENTOR RODA DT F-14000	SABO	UNIDADE	2	R$	33,05	R$	66,10
34	7633	RETENTOR RODA TR F-14000	SABO	UNIDADE	2	R$	48,28	R$	96,56

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

35	22973	ROLAMENTO EIXO PILOTO EXTERNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 90,20	R$ 90,20
36	7625	ROLAMENTO RODA DT INTERNO F-14000	SKF	UNIDADE	2	R$ 116,99	R$ 233,98
37	7463	ROLAMENTO RODA DTEXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 118,83	R$ 237,66
38	7628	ROLAMENTO RODA TR EXTERNO F-14000	SKF	UNIDADE	2	R$ 146,62	R$ 293,24
39	7629	ROLAMENTO RODA TR INTERNO F-14000	SKF	UNIDADE	2	R$ 152,34	R$ 304,68
40	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 272,23	R$ 272,23
41	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 273,56	R$ 273,56
42	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 275,09	R$ 275,09
43	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 280,24	R$ 280,24
44	4724	TORR. DO CAMBIO	REX	UNIDADE	1	R$ 186,30	R$ 186,30
TOTAL LOTE R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)							
LOTE: 14		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHONETE S10 GABINA DUPLA MODELO GM ANO 2005/2005					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 145,07	R$ 580,28
2	7268	AMORTECEDOR TRA. S10	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 178,29	R$ 713,16
3	22946	BATENTE DA BANDEJA	KIT E CIA	UNIDADE	4	R$ 40,50	R$ 162,00
4	7285	BOMBA D'AGUA S10	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 167,32	R$ 167,32
5	22958	BOMBA DE DIRECAO	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 1.538,50	R$ 1.538,50
6	22945	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 36,00	R$ 144,00
7	22944	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 36,90	R$ 147,60
8	22943	BUCHAS MOLA TRAZEIRA S10	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 37,80	R$ 151,20
9	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 2.480,70	R$ 2.480,70
10	22940	CAIXA SATELITE S10	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 1.699,90	R$ 1.699,90
11	22955	CANO FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 58,20	R$ 116,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

12	22934	CARDAN COMPLETO	PATRAL	UNIDADE	3	R$ 1.748,98	R$ 5.246,94
13	22933	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR	SKF	UNIDADE	2	R$ 225,60	R$ 451,20
14	22932	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	SKF	UNIDADE	2	R$ 270,06	R$ 540,12
15	22954	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	SKF	UNIDADE	2	R$ 83,70	R$ 167,40
16	900	CILINDRO MESTRE	SKF	UNIDADE	1	R$ 349,20	R$ 349,20
17	22931	CONJ. ENGRENAGEM DA PARTE SUPERIOR DO CAMBIO	EATON	UNIDADE	1	R$ 811,80	R$ 811,80
18	7270	CONJUNTO SINCRONIZADO S10	EATON	UNIDADE	1	R$ 344,50	R$ 344,50
19	19660	COROA E PINHAO	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 1.003,56	R$ 1.003,56
20	7365	COXIM DO CAMBIO	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 68,53	R$ 68,53
21	7282	COXIM MOTOR S10 2.8	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 123,30	R$ 123,30
22	22950	CUBO DIANTEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 417,72	R$ 835,44
23	22930	EIXO PILOTO	EATON	UNIDADE	1	R$ 395,60	R$ 395,60
24	22919	ENGRENAGEM DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 215,89	R$ 215,89
25	22920	ENGRENAGEM DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 216,82	R$ 216,82
26	22922	ENGRENAGEM DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 305,32	R$ 305,32
27	22923	ENGRENAGEM DA 5º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$ 272,58	R$ 272,58
28	7272	ENGRENAGEM DA RE S10	EATON	UNIDADE	1	R$ 284,97	R$ 284,97
29	1356	ESCAPAMENTO	TUPER	UNIDADE	1	R$ 278,77	R$ 278,77
30	22942	FEIXE DE MOLA TRAZEIRA S10	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$ 468,50	R$ 937,00
31	22936	FLANGE PINHAO(DIFERENCIAL)	MERITOR	UNIDADE	2	R$ 178,59	R$ 357,18
32	15903	FLEXIVEL DE EMBREAGEM	TRW	UNIDADE	2	R$ 138,95	R$ 277,90
33	22951	FLEXIVEL DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	2	R$ 44,10	R$ 88,20
34	13956	HIDROVACUO DE FREIO	CONTROIL	UNIDADE	1	R$ 594,81	R$ 594,81
35	22918	JG ANEL DO PISTAO	MAHLE	UNIDADE	2	R$ 454,98	R$ 909,96
36	22953	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO S10	FRASLE	UNIDADE	2	R$ 184,40	R$ 368,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

37	22948	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UNIDADE	4	R$	146,43	R$	585,72
38	22949	JOGO REPARO DA PINCA	PATRAL	UNIDADE	3	R$	54,96	R$	164,88
39	22952	JOGO REPARO PISTAO DO CILINDRO FREIO S10	PATRAL	UNIDADE	4	R$	78,46	R$	313,84
40	7276	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO S10	COFAP	UNIDADE	1	R$	14,37	R$	14,37
41	7275	JUNTA SAIDA ESCAPE MOTOR S10	COFAP	UNIDADE	1	R$	21,20	R$	21,20
42	22947	KIT BORRACHA ESTABILIZADOR S10	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	23,05	R$	46,10
43	22941	KIT DA CAIXA SATELITE S10	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$	987,40	R$	987,40
44	7575	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$	900,92	R$	900,92
45	22957	KIT PONTA DE EIXO TRASEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$	393,50	R$	787,00
46	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	4	R$	40,33	R$	161,32
47	7241	PIVO INFERIOR S10	SKF	UNIDADE	4	R$	74,83	R$	299,32
48	7242	PIVO SUPERIOR S10	SKF	UNIDADE	4	R$	84,37	R$	337,48
49	22956	PONTA DE EIXO TRASEIRO	IMA	UNIDADE	2	R$	681,03	R$	1.362,06
50	22935	RETENTOR DE PINHAO DO DIFERENCIAL	SABO	UNIDADE	2	R$	58,43	R$	116,86
51	22939	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$	132,40	R$	264,80
52	22937	ROLAMENTO PINHAO MAIOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	132,07	R$	264,14
53	22938	ROLAMENTO PINHAO MENOR (DIFERENCIAL)	SKF	UNIDADE	2	R$	123,83	R$	247,66
54	22924	SINCRONIZADO DA 1º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	82,90	R$	82,90
55	22925	SINCRONIZADO DA 2º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	50,90	R$	50,90
56	22926	SINCRONIZADO DA 3º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	84,50	R$	84,50
57	22927	SINCRONIZADO DA 4º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	89,53	R$	89,53
58	22928	SINCRONIZADO DA 5º(CAMBIO)	EATON	UNIDADE	1	R$	75,93	R$	75,93
59	7271	SINCRONIZADOR DA RE S10	EATON	UNIDADE	1	R$	76,27	R$	76,27
60	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	105,60	R$	211,20
61	19963	TURBINA	MAHLE	UNIDADE	1	R$	2.206,85	R$	2.206,85

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

TOTAL LOTE R$ 33.100,00 (Trinta três mil reais)

LOTE: 16		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE 2422 ANO 2008/2009					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 68,95	R$ 137,90
2	22992	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	DIMBO	UNIDADE	2	R$ 130,50	R$ 261,00
3	7467	BOMBA D'AGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 230,70	R$ 230,70
4	22999	BORRACHA CUICA 10 POLEGADAS	DIMBO	UNIDADE	3	R$ 16,42	R$ 49,26
5	22998	BORRACHA CUICA 8 POLEGADAS	DIMBO	UNIDADE	3	R$ 12,84	R$ 38,52
6	22985	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	MONBESANI	UNIDADE	6	R$ 28,97	R$ 173,82
7	2723	CATRACA DE FREIO	BOACHAT	UNIDADE	2	R$ 85,93	R$ 171,86
8	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$ 98,12	R$ 98,12
9	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$ 93,52	R$ 93,52
10	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 50,70	R$ 50,70
11	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 108,74	R$ 326,22
12	10111	CUICA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	4	R$ 104,02	R$ 416,08
13	22997	CUPILHA DO CUBO DIANTEIRO	MIX	UNIDADE	2	R$ 4,10	R$ 8,20
14	19638	EMBREAGEM 365MM	SACHS	UNIDADE	1	R$ 1.780,99	R$ 1.780,99
15	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 219,40	R$ 219,40
16	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$ 852,24	R$ 852,24
17	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$ 800,40	R$ 800,40
18	22989	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	MIX	UNIDADE	4	R$ 35,52	R$ 142,08
19	22990	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	MIX	UNIDADE	6	R$ 38,02	R$ 228,12
20	2300	GRAMPO PARA MADEIRA	MIX	UNIDADE	2	R$ 48,20	R$ 96,40

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

21	23001	JG DE OLHO DE LOBO	MIX	UNIDADE	2	R$ 70,71	R$ 141,42
22	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$ 38,99	R$ 77,98
23	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 133,69	R$ 133,69
24	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 100,40	R$ 100,40
25	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 226,07	R$ 226,07
26	22993	PINO DA BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	BUTUEM	UNIDADE	2	R$ 53,80	R$ 107,60
27	22994	PNEU DA PNEUMATICA	NIKA	UNIDADE	1	R$ 248,60	R$ 248,60
28	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	300	R$ 0,20	R$ 60,00
29	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	IMDEBRA	UNIDADE	1	R$ 158,80	R$ 158,80
30	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$ 28,76	R$ 57,52
31	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	4	R$ 29,20	R$ 116,80
32	22995	RETENTOR PINHAO	SABO	UNIDADE	1	R$ 74,30	R$ 74,30
33	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 178,85	R$ 178,85
34	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 390,83	R$ 781,66
35	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER	UNIDADE	4	R$ 360,30	R$ 1.441,20
36	4744	TRAVA ARANHA	MIX	UNIDADE	2	R$ 9,79	R$ 19,58

TOTAL LOTE R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais)

LOTE: 18		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA ANO 2011/2011					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	19223	ARRUELA PLANETARIA	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 18,60	R$ 74,40
2	900	CILINDRO MESTRE	SKF	UNIDADE	1	R$ 729,20	R$ 729,20
3	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 101,12	R$ 404,48
4	23004	CUICA CILINDRO MESTRE	DIMBO	UNIDADE	1	R$ 400,18	R$ 400,18
5	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 278,60	R$ 278,60

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

6	3045	FLANGE DO CARDAN	FLAUS	UNIDADE	2	R$ 889,99	R$ 1.779,98
7	23002	GARFO DO CARDAN	EATON	UNIDADE	2	R$ 201,60	R$ 403,20
8	19655	HASTE DO COMANDO DA TRANSMISSAO	TRACTORCRAFT	UNIDADE	1	R$ 246,20	R$ 246,20
9	23003	JG DE REPARO DO PISTAO	PATRAL	UNIDADE	4	R$ 460,98	R$ 1.843,92
10	10856	JOGO PASTILHA DE FREIO	TRW	UNIDADE	4	R$ 227,92	R$ 911,68
11	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 267,60	R$ 267,60
12	1402	PARAFUSO DE RODA	FEY	UNIDADE	10	R$ 59,18	R$ 591,80
13	19656	PINOS (EIXO) PLANETARIA	BUTUEM	UNIDADE	12	R$ 158,76	R$ 1.905,12
14	14876	PISTAO	MAHLE	UNIDADE	4	R$ 500,65	R$ 2.002,60
15	19659	PLACA MOTRIX	GAUSS	UNIDADE	3	R$ 201,28	R$ 603,84
16	19737	RETENTOR DO CUBO	SABO	UNIDADE	4	R$ 100,80	R$ 403,20
17	1357	RODA	SKF	UNIDADE	2	R$ 248,50	R$ 497,00
18	13962	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	UNIDADE	4	R$ 280,28	R$ 1.121,12
19	13963	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SKF	UNIDADE	4	R$ 258,97	R$ 1.035,88
TOTAL LOTE R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)							
LOTE: 20		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA FG140					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	19691	ANEL O "O"	ZF	UNIDADE	2	R$ 5,87	R$ 11,74
2	2883	CANTO DE LAMINA	TRACTORCRAFT	UNIDADE	2	R$ 459,78	R$ 919,56
3	19692	CONTRAPINO DO ESCARIFICADOR	PATRAL	UNIDADE	10	R$ 34,00	R$ 340,00
4	5282	CORREIA	DAYCO	UNIDADE	2	R$ 171,21	R$ 342,42
5	7504	CORREIA EM V	DAYCO	UNIDADE	2	R$ 72,01	R$ 144,02
6	19693	DEDO ESCARIFICADOR	PATRAL	UNIDADE	5	R$ 44,17	R$ 220,85
7	19694	ESTICADOR CORREIA	ROCHESTER	UNIDADE	1	R$ 280,80	R$ 280,80

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

8	19695	PINO ESCARIFICADOR	BUTUEM	UNIDADE	5	R$ 30,82	R$ 154,10
9	19696	RADIADOR COLMEIA	VALEO	UNIDADE	1	R$ 2.045,13	R$ 2.045,13
10	17678	VALVULA SOLENOIDE	DS	UNIDADE	6	R$ 848,08	R$ 5.088,48
11	19697	VEDACAO DE OLEO	SABO	UNIDADE	2	R$ 26,45	R$ 52,90
TOTAL LOTE R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)							

LOTE: 23		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO ONIBUS MB OF/1620 ANO 1994					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7579	AMORTECEDOR DT/TR	NAKATA	UNIDADE	4	R$ 170,70	R$ 682,80
2	7449	BARRA DIRECAO CURTA	SKF	UNIDADE	1	R$ 410,08	R$ 410,08
3	7639	BARRA DIRECAO LONGA	SKF	UNIDADE	1	R$ 508,76	R$ 508,76
4	7467	BOMBA D'AGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 350,34	R$ 350,34
5	23018	BUCHA DA COLUNA DE DIRECAO	BORFLEX	UNIDADE	2	R$ 30,50	R$ 61,00
6	7593	BUCHA MOLA DT/TR	BORFLEX	UNIDADE	8	R$ 24,02	R$ 193,60
7	23020	CABECOTE COMPRESSOR DE AR	ROCHESTER	UNIDADE	1	R$ 226,18	R$ 226,18
8	7731	CABO ESTRANGULADOR 750MM MB1620	IKS	UNIDADE	1	R$ 33,90	R$ 33,90
9	7733	CABO FREIO TR 3965MM MB1620	IKS	UNIDADE	2	R$ 156,64	R$ 313,28
10	7732	CABO VELOCIMETRO 2000MM MB1620	IKS	UNIDADE	1	R$ 80,40	R$ 80,40
11	7548	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 2.991,28	R$ 2.991,28
12	7708	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB1620	SKF	UNIDADE	1	R$ 128,72	R$ 128,72
13	7709	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB1620	SKF	UNIDADE	1	R$ 138,63	R$ 138,63
14	7710	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB1620	SKF	UNIDADE	1	R$ 212,39	R$ 212,39
15	7711	CILINDRO RODA DT/TR LE/LD MB1620	SKF	UNIDADE	4	R$ 100,47	R$ 401,88
16	23019	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	KNORR	UNIDADE	1	R$ 777,98	R$ 777,98
17	7718	CORREIA E PINHAO MB1620	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 1.699,74	R$ 1.699,74

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

18	7595	COXIM CABINE DT C/ROSCA	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$	100,40	R$	401,60
19	7594	COXIM CABINE DT S/ROSCA	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	90,20	R$	180,40
20	7596	COXIM MOTOR DT	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	129,90	R$	259,80
21	7713	COXIM MOTOR TR MB1620	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	127,11	R$	254,22
22	7715	COXIM RADIADOR MB1620	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	24,10	R$	48,20
23	7712	COXIM TR DA CABINE MB1620	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	108,80	R$	217,60
24	7580	CREMALEIRA VOLANTE MOTOR 125 DEN.	PATRAL	UNIDADE	1	R$	384,82	R$	384,82
25	7730	CRUZETA CARDAN MB1620	NAKATA	UNIDADE	2	R$	80,33	R$	160,66
26	23017	CRUZETA DA COLUNA DIRECAO	NAKATA	UNIDADE	2	R$	102,58	R$	205,16
27	7452	CUBO RODA DT	HIPPER	UNIDADE	2	R$	440,81	R$	881,62
28	7588	CUBO RODA TR	HIPPER	UNIDADE	2	R$	319,03	R$	638,06
29	7723	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM MB1620	ROCHESTER	UNIDADE	1	R$	120,02	R$	120,02
30	7466	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DT	BUTUEM	UNIDADE	1	R$	500,07	R$	500,07
31	7724	FEIXE MOLA DT MB1620	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	1.220,38	R$	2.440,76
32	7581	FEIXE MOLA TR	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	799,69	R$	1.599,38
33	7584	FLANGE ACOPLAMENTO CAMBIO	FLAUS	UNIDADE	1	R$	270,46	R$	270,46
34	7583	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN	FLAUS	UNIDADE	1	R$	337,43	R$	337,43
35	7564	GARFO CARDAN	EATON	UNIDADE	1	R$	188,70	R$	188,70
36	7570	GARFO EMBREAGEM	EATON	UNIDADE	1	R$	84,22	R$	84,22
37	7719	HELICE RADIADOR 6 PALHETAS MB1620	MODEFER	UNIDADE	1	R$	314,84	R$	314,84
38	7638	JG LONA FREIO DT/TR	TRW	UNIDADE	2	R$	200,04	R$	400,08
39	7729	JUNTA DIFERENCIAL MB1620	COFAP	UNIDADE	1	R$	26,20	R$	26,20
40	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$	39,94	R$	79,88
41	7509	LUVA CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	368,69	R$	368,69
42	7599	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNIDADE	1	R$	276,24	R$	276,24

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

43	7598	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	METRO	1	R$	68,78	R$	68,78
44	7597	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	UNIDADE	1	R$	94,12	R$	94,12
45	7716	PARAFUSO RODA DT 14X57 MB1620	FEY	UNIDADE	16	R$	8,80	R$	140,80
46	7717	PARAFUSO RODA TR 14X57 MB1620	FEY	UNIDADE	16	R$	10,20	R$	163,20
47	7603	PONTEIRA DO CARDAN	MERITOR	UNIDADE	1	R$	258,50	R$	258,50
48	7725	RETENTOR RODA DT MB1620	SABO	UNIDADE	2	R$	21,10	R$	42,20
49	7726	RETENTOR RODA TR MB1620	SABO	UNIDADE	2	R$	21,70	R$	43,40
50	7589	ROLAMENTO BERCO	SKF	UNIDADE	1	R$	160,76	R$	160,76
51	14048	ROLAMENTO CARDAN 35MM MB 1620	SKF	UNIDADE	1	R$	109,37	R$	109,37
52	14049	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTENO	SKF	UNIDADE	2	R$	110,25	R$	220,50
53	14050	ROLAMENTO RODA TR. EXTENO	SKF	UNIDADE	2	R$	119,60	R$	239,20
54	14051	ROLAMENTO RODA TR. INTR	SKF	UNIDADE	1	R$	139,30	R$	139,30
55	7600	SAPATA FREIO DT/TR	TRW	UNIDADE	4	R$	200,48	R$	801,92
56	23016	SERVO EMBREAGEM	CONTROIL	UNIDADE	1	R$	456,58	R$	456,58
57	7585	TAMBOR FREIO DT C/CUBO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	587,97	R$	1.175,94
58	7586	TAMBOR FREIO TR C/CUBO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	661,00	R$	1.322,00
59	14052	TANQUE COMBUSTIVEL GALVANIZADO	IGASA	UNIDADE	1	R$	682,07	R$	682,07
60	7736	VALVULA FREIO MAO MB1620	DS	UNIDADE	1	R$	231,29	R$	231,29

TOTAL LOTE R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

LOTE: 25		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO MICROONIBUS MB LO 608 ANO 1983/1983							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$	60,45	R$	120,90
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$	73,83	R$	147,66
3	1275	AMORTECEDOR	NAKATA	UNIDADE	4	R$	140,73	R$	562,92

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

4	7477	AMORTECEDOR DT	NAKATA	UNIDADE	4	R$	132,83	R$	531,32
5	1631	BOMBA D AGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$	378,74	R$	378,74
6	22958	BOMBA DE DIRECAO	NAKATA	UNIDADE	1	R$	1.050,67	R$	1.050,67
7	7640	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$	1.750,17	R$	1.750,17
8	19718	CATRACA FREIO 26 ESTRIAS CURVA DIREITA MB-608	BOECHAT	UNIDADE	1	R$	128,58	R$	128,58
9	19719	CATRACA FREIO 26 ESTRIAS CURVA ESQUERDA MB-608	BOECHAT	UNIDADE	1	R$	128,45	R$	128,45
10	19660	COROA E PINHAO	MONBESANI	UNIDADE	1	R$	1.490,33	R$	1.490,33
11	19714	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	UNIDADE	2	R$	43,35	R$	86,70
12	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$	90,28	R$	270,84
13	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	203,24	R$	203,24
14	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$	880,08	R$	880,08
15	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$	853,48	R$	853,48
16	23025	JOGO DE JUNTA COLETOR DO ESCAPE	COFAP	UNIDADE	1	R$	49,86	R$	49,86
17	23024	JOGO DE JUNTA DA TURBINA	COFAP	UNIDADE	1	R$	48,06	R$	48,06
18	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$	39,94	R$	79,88
19	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	130,52	R$	130,52
20	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$	83,05	R$	83,05
21	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	189,67	R$	189,67
22	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	PATRAL	UNIDADE	1	R$	436,00	R$	436,00
23	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	PATRAL	UNIDADE	1	R$	439,00	R$	439,00
24	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	140	R$	0,20	R$	28,00
25	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$	130,04	R$	130,04
26	23023	SETOR DE DIRECAO	AMPRI	UNIDADE	1	R$	600,60	R$	600,60
27	23022	TAMPA DO CAMBIO	REI FORT	UNIDADE	1	R$	701,24	R$	701,24
TOTAL LOTE R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)									

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE: 26		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO MICROONIBUS MB LO 812 ANO 1989/1989					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 63,14	R$ 126,28
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 71,60	R$ 143,20
3	1275	AMORTECEDOR	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 148,50	R$ 297,00
4	2246	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 140,02	R$ 280,04
5	4723	BORRACHA DE CUICA 4"	DIMBO	UNIDADE	4	R$ 19,56	R$ 78,24
6	23026	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 19,02	R$ 38,04
7	23027	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 20,02	R$ 40,04
8	23029	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO EXTERNO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 20,00	R$ 40,00
9	23028	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INTERNO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 21,39	R$ 42,78
10	8025	CAIXA DIRECAO	TRW	UNIDADE	1	R$ 3.225,01	R$ 3.225,01
11	7548	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 2.529,40	R$ 2.529,40
12	19713	CAPA SECA DA EMBREAGEM	IMPEX	UNIDADE	1	R$ 766,59	R$ 766,59
13	19660	COROA E PINHAO	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 1.395,50	R$ 1.395,50
14	19714	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	UNIDADE	2	R$ 54,68	R$ 109,36
15	19715	COXIM DO CAMBIO	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 229,93	R$ 459,86
16	13993	COXIM DO MOTOR	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 80,38	R$ 160,76
17	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 60,73	R$ 182,19
18	22950	CUBO DIANTEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 540,47	R$ 1.080,94
19	19726	CUBO TRAZEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$ 423,32	R$ 846,64
20	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 199,95	R$ 199,95
21	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$ 897,44	R$ 897,44
22	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$ 1.197,23	R$ 1.197,23

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

23	19716	FLEXIVEL DO AR DA CUICA	TRW	UNIDADE	4	R$ 100,85	R$ 403,40
24	2375	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$ 1.132,53	R$ 1.132,53
25	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$ 41,47	R$ 82,94
26	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 144,19	R$ 144,19
27	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 102,22	R$ 102,22
28	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 201,15	R$ 201,15
29	23031	MANECO DO ESTACIONARIO	HDI	UNIDADE	1	R$ 497,43	R$ 497,43
30	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 562,00	R$ 562,00
31	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 562,00	R$ 562,00
32	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	140	R$ 0,20	R$ 28,00
33	1357	RODA	SKF	UNIDADE	2	R$ 330,13	R$ 660,26
34	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 143,87	R$ 143,87
35	19717	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	SKF	UNIDADE	2	R$ 170,65	R$ 341,30
36	2884	ROLAMENTO DO PINHAO	SKF	UNIDADE	2	R$ 134,80	R$ 269,60
37	23033	VALVULA DESCARGA RAPIDA	DS	UNIDADE	2	R$ 90,62	R$ 181,24
38	23030	VALVULA PEDAL	DS	UNIDADE	1	R$ 465,11	R$ 465,11
39	23032	VALVULA QUATRO CIRCUITO	DS	UNIDADE	1	R$ 436,27	R$ 436,27
TOTAL LOTE R$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais)							
LOTE: 27		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO MICROONIBUS VW 8.120 OD EURO ANO 2010/2010					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 60,22	R$ 120,44
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 67,45	R$ 134,90
3	19349	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 197,66	R$ 197,66
4	21535	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 29,24	R$ 116,96

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

5	7562	BUCHA MOLA DT	MOBENSANI	UNIDADE	4	R$ 25,01	R$ 100,04
6	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$ 90,85	R$ 90,85
7	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$ 91,18	R$ 91,18
8	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$ 46,09	R$ 46,09
9	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$ 94,42	R$ 283,26
10	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 208,22	R$ 208,22
11	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$ 907,99	R$ 907,99
12	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$ 930,67	R$ 1.861,34
13	2375	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$ 800,82	R$ 800,82
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	1	R$ 30,25	R$ 30,25
15	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 115,88	R$ 115,88
16	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 99,89	R$ 99,89
17	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 165,12	R$ 165,12
18	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	140	R$ 0,20	R$ 28,00
19	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	INDEBRAS	UNIDADE	1	R$ 110,14	R$ 110,14
20	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 122,25	R$ 122,25
21	23016	SERVO EMBREAGEM	CONTROIL	UNIDADE	1	R$ 468,72	R$ 468,72
TOTAL LOTE R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)							
LOTE: 30		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO IMPOLO VICINIO ANO 2010/2010					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 48,14	R$ 96,28
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 59,01	R$ 118,02
3	19349	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 226,12	R$ 226,12
4	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$ 108,67	R$ 108,67

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

5	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	90,35	R$	90,35
6	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$	30,63	R$	30,63
7	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$	45,50	R$	136,50
8	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	190,13	R$	190,13
9	2375	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$	1.093,98	R$	1.093,98
10	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$	29,68	R$	59,36
11	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	125,10	R$	125,10
12	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$	98,18	R$	98,18
13	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	194,38	R$	194,38
14	19369	REBITE DE ALUMINIO	DIMBO	UNIDADE	140	R$	0,20	R$	28,00
15	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	DHF	UNIDADE	1	R$	177,24	R$	177,24
16	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$	127,06	R$	127,06
TOTAL LOTE R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)									
LOTE: 32		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO MB 710 FURGÃO ANO 2002/2002							
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$	82,02	R$	164,04
2	22983	ALGEMA DA MOLEJO TRASEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$	68,03	R$	136,06
3	19349	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$	256,33	R$	256,33
4	21535	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	BORFLEX	UNIDADE	4	R$	47,01	R$	188,04
5	7562	BUCHA MOLA DT	BORFLEX	UNIDADE	4	R$	29,00	R$	116,00
6	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	126,88	R$	126,88
7	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	96,55	R$	96,55
8	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$	23,80	R$	23,80
9	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$	87,64	R$	262,92
10	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	184,07	R$	184,07

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

11	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$ 795,22	R$ 795,22
12	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$ 764,18	R$ 1.528,36
13	2375	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$ 900,80	R$ 900,80
14	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	1	R$ 29,68	R$ 29,68
15	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$ 125,10	R$ 125,10
16	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	1	R$ 98,18	R$ 98,18
17	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 170,02	R$ 170,02
18	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	140	R$ 0,20	R$ 28,00
19	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	DHF	UNIDADE	1	R$ 168,98	R$ 168,98
20	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$ 155,90	R$ 155,90
21	23016	SERVO EMBREAGEM	CONTROIL	UNIDADE	1	R$ 495,07	R$ 495,07
TOTAL LOTE R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)							

LOTE: 36		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO FORD/F1000 4X4 ANO 1995/1995					
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	7339	AMORTECEDOR DT F. 1000	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 161,07	R$ 322,14
2	7338	AMORTECEDOR TR F. 1000	NAKATA	UNIDADE	2	R$ 169,04	R$ 338,07
3	14002	ARRUELA ENCOSTO ENGR 1ª F.1000	PATRAL	UNIDADE	1	R$ 62,83	R$ 62,83
4	14003	BARRA DIRECAO CURTA F-1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 280,54	R$ 280,54
5	7296	BARRA DIRECAO LONGA F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 328,33	R$ 328,33
6	7293	BRONZINA BIELA MOTOR F. 1000	MAHLE	UNIDADE	4	R$ 85,44	R$ 341,76
7	7292	BRONZINA MANCAL CENTRAL F. 1000	MAHLE	UNIDADE	1	R$ 146,91	R$ 146,91
8	7294	BRONZINA MANCAL F. 1000	MAHLE	UNIDADE	4	R$ 96,12	R$ 384,48
9	7314	BUCHA BRACO TRANSVERSAL F. 1000	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 27,02	R$ 54,04
10	23014	BUCHA SILENCIOSA DO ESTIRANTE	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 57,48	R$ 57,48

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

11	7305	CAIXA SATELITE PROGRESSIVA F. 1000	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 1.164,67	R$ 1.164,67
12	22916	CAMBIO COMPLETO	EATON	UNIDADE	1	R$ 3.676,65	R$ 3.676,65
13	7326	CARRETEL ENGRENAGEM CAMBIO250F F. 1000	POLLOFEX	UNIDADE	1	R$ 725,50	R$ 725,50
14	7342	CILINDRO MESTRE DUPLO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 286,94	R$ 286,94
15	4966	CILINDRO RODA TRAZEIRO F-1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 63,90	R$ 63,90
16	7298	COROA E PINHAO 13X45 S/BLOQUEIO F. 1000	MAXGEAR	UNIDADE	1	R$ 1.154,95	R$ 1.154,95
17	14004	COXIM MOTOR DT 1 FURO 16MM F.1000	MOBENSANI	UNIDADE	1	R$ 54,90	R$ 54,90
18	7306	COXIM TR MOTOR F. 1000	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$ 65,70	R$ 131,40
19	7300	DISCO DE FREIO DT F. 1000	HIPPER	UNIDADE	1	R$ 127,98	R$ 127,98
20	7319	EIXO CARRETEL EMGRENAGEM CAMBIO F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 417,44	R$ 417,44
21	7592	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DT	BUTUEM	UNIDADE	1	R$ 196,66	R$ 196,66
22	16805	ENGRENAGEM 1° MARCHA	EATON	UNIDADE	1	R$ 385,37	R$ 385,37
23	14006	ENGRENAGEM 2° CAMBIO 260 F F.1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 346,03	R$ 346,03
24	14005	ENGRENAGEM 3° CAMBIO 260 F F.1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 304,44	R$ 304,44
25	16806	ENGRENAGEM RE	EATON	UNIDADE	1	R$ 262,23	R$ 262,23
26	7327	JG ARRUELA CAMBIO260F F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 96,55	R$ 96,55
27	14008	JG JUNTA MOTOR INFERIOR LT F.1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 202,72	R$ 202,72
28	14009	JG LONA TR F.1000	LONAFLEX	UNIDADE	1	R$ 36,90	R$ 36,90
29	7330	JG RETEM CAMBIO 1ª 2ª 260F F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 77,48	R$ 77,48
30	7329	JG ROLETE ARVORE PRIMARIA CAMBIO CAM F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 90,90	R$ 90,90
31	14007	JG ROLETE CARRETEL ROLETES F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 145,14	R$ 145,14
32	7301	KIT BUCHA DO TIRANTE F. 1000	DHF	UNIDADE	2	R$ 49,25	R$ 98,50
33	7332	KIT COROA PINHAO VELOC F. 1000	COBRA	UNIDADE	1	R$ 40,02	R$ 40,02
34	13511	KIT EMBREAGEM CAMINHONETE F1000	SACHS	UNIDADE	1	R$ 723,93	R$ 723,93
35	7295	KIT MOTOR F. 1000	METAL LEVE	UNIDADE	4	R$ 767,29	R$ 3.069,16

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

36	7331	KIT PECA TAMPA CONTROLE F. 1000	FORD	UNIDADE	1	R$ 204,70	R$ 204,70
37	7304	PASTILHA FREIO F. 1000	TRW	UNIDADE	1	R$ 63,00	R$ 63,00
38	23013	RADIADOR F1000	VALEO	UNIDADE	1	R$ 991,03	R$ 991,03
39	7333	RETENTOR ARVORE PRIMARIA F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 38,70	R$ 38,70
40	7315	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 34,20	R$ 34,20
41	7313	RETENTOR RODA DT F. 1000	SABO	UNIDADE	2	R$ 24,30	R$ 48,60
42	7334	RETENTOR SAIDA CAMBIO F. 1000	SABO	UNIDADE	1	R$ 27,00	R$ 27,00
43	7309	ROLAMENTO DT. PINHAO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 103,82	R$ 103,82
44	7308	ROLAMENTO LATERAL COROA F. 1000	SKF	UNIDADE	2	R$ 390,81	R$ 781,62
45	7624	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO	SKF	UNIDADE	2	R$ 69,30	R$ 138,60
46	7311	ROLAMENTO RODA KIT COMPLETO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 158,42	R$ 158,42
47	7456	ROLAMENTO RODA TR EXTERNO	SKF	UNIDADE	1	R$ 95,76	R$ 95,76
48	7310	ROLAMENTO TR. PINHAO F. 1000	SKF	UNIDADE	1	R$ 123,45	R$ 123,45
49	7337	SEMI EIXO TR EIXO	ZF	UNIDADE	2	R$ 344,90	R$ 689,80
50	7324	SINCRONIZADOR 1ª/X2ª CAMBIO 260F F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 235,13	R$ 235,13
51	7323	SINCRONIZADOR 3ª/X4ª CAMBIO 260F F. 1000	EATON	UNIDADE	1	R$ 171,30	R$ 171,30
52	7299	TAMBOR DE FREIO TR F. 1000	HIPPER	UNIDADE	1	R$ 120,88	R$ 120,88
53	7336	TANQUE COMBUSTIVEL GALVANIZADO F. 1000	IGASA	UNIDADE	1	R$ 477,05	R$ 477,05
TOTAL LOTE R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)							
LOTE: 41		AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220 ANO 2009/2010					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	22982	ALGEMA DA MOLEJO DIANTEIRO	IABV	UNIDADE	2	R$ 81,52	R$ 163,04
2	22992	BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	DIMBO	UNIDADE	2	R$ 198,84	R$ 397,68
3	7467	BOMBA D'AGUA	NAKATA	UNIDADE	1	R$ 238,00	R$ 238,00
4	22999	BORRACHA CUICA 10 POLEGADAS	DIMBO	UNIDADE	4	R$ 19,37	R$ 77,48

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

5	23000	BORRACHA CUICA 6POLEGADAS	DIMBO	UNIDADE	2	R$	19,30	R$	38,60
6	22998	BORRACHA CUICA 8 POLEGADAS	DIMBO	UNIDADE	4	R$	17,81	R$	71,24
7	22985	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	MOBENSANI	UNIDADE	6	R$	36,14	R$	216,84
8	2723	CATRACA DE FREIO	BOECHAT	UNIDADE	4	R$	94,82	R$	379,28
9	7512	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	109,94	R$	109,94
10	15223	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNIDADE	1	R$	106,24	R$	106,24
11	13949	CILINDRO MESTRE DE FREIO	SKF	UNIDADE	1	R$	278,73	R$	278,73
12	19672	CORREIA DA BOMBA HIDRAULICA DA DIRECAO	DAYCO	UNIDADE	2	R$	43,94	R$	87,88
13	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNIDADE	1	R$	39,80	R$	39,80
14	7677	COXIM DO CAMBIO MB-2422	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	102,06	R$	204,12
15	7676	COXIM DO MOTOR MB-2422	MOBENSANI	UNIDADE	2	R$	100,46	R$	200,92
16	2384	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$	148,63	R$	445,89
17	13952	CRUZETA DO CARDAN	NAKATA	UNIDADE	3	R$	106,74	R$	320,22
18	10111	CUICA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	6	R$	136,87	R$	821,22
19	22997	CUPILHA DO CUBO DIANTEIRO	MIX	UNIDADE	2	R$	4,57	R$	9,14
20	19638	EMBREAGEM 365MM	SACHS	UNIDADE	1	R$	2.004,69	R$	2.004,69
21	19607	ESPIGA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	262,03	R$	262,03
22	14020	FEICHE DE MOLA DIANTEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	1	R$	1.126,92	R$	1.126,92
23	14021	FEICHE DE MOLA TRASEIRO	ALIPERTI	UNIDADE	2	R$	805,19	R$	1.610,38
24	22989	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	MIX	UNIDADE	4	R$	48,39	R$	193,56
25	22990	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	MIX	UNIDADE	6	R$	66,26	R$	397,56
26	23001	JG DE OLHO DE LOBO	MIX	UNIDADE	4	R$	124,18	R$	496,72
27	2375	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNIDADE	1	R$	1.418,37	R$	1.418,37
28	22905	LIMPADOR DE PARABRISAS	BOSCH	UNIDADE	2	R$	110,17	R$	220,34
29	19325	LONA DE FREIO DIANT	TRW	UNIDADE	1	R$	116,99	R$	116,99

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena–MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@jbest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

30	13985	LONA DE FREIO TRASEIRA	TRW	UNIDADE	2	R$	173,58	R$	347,16
31	4866	LUVA DO CARDAN	PATRAL	UNIDADE	1	R$	251,97	R$	251,97
32	22993	PINO DA BALANCA DO MOLEJO TRASEIRO	BUTUEM	UNIDADE	2	R$	81,42	R$	162,84
33	22994	PNEU DA PNEUMATICA	NIKA	UNIDADE	1	R$	488,08	R$	488,08
34	19673	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	IMA	UNIDADE	1	R$	858,42	R$	858,42
35	19674	PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO	IMA	UNIDADE	1	R$	838,03	R$	838,03
36	19639	REBITE DE ALUMINIOP/ FAIXA DE FREIO	DIMBO	UNIDADE	210	R$	0,20	R$	42,00
37	15987	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR C/TAMPA	INDEBRAS	UNIDADE	1	R$	179,08	R$	179,08
38	19620	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UNIDADE	2	R$	33,02	R$	66,04
39	22996	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UNIDADE	4	R$	38,22	R$	152,88
40	22995	RETENTOR PINHAO	SABO	UNIDADE	1	R$	87,18	R$	87,18
41	19611	ROLAMENTO CARDAN	SKF	UNIDADE	1	R$	214,52	R$	214,52
42	22968	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	UNIDADE	2	R$	450,17	R$	900,34
43	19614	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER	UNIDADE	4	R$	410,21	R$	1.640,84
44	4744	TRAVA ARANHA	MIX	UNIDADE	4	R$	10,35	R$	41,40
TOTAL LOTE R$ 18.324,60 (Dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)									
Valor Total da Proposta: R$ 253.095,39 (Duzentos e cinqüenta e três mil e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)									

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 07 de março de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÊCÂNICA DE VEÍCULOS AUTO-MOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

LOTE: 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO TOYOTA JEEP BANDEIRANTE PLACA JYP-1063

EMPRESA VENCEDORA: EDILSON FAGUNDES JACOME – ME, inscrita no CNPJ nº. 17.742.343/0001-24						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12268	SERVIÇO DE CAMBIO	SERV	1,00	R$ 1.808,22	R$ 1.808,22
2	21904	SERVIÇO TROCAR 02 CUBO DIANTEIRO	SERV	1,00	R$ 223,30	R$ 223,30
3	21903	SERVIÇO TROCAR 02 CUBO TRASEIRO	SERV	1,00	R$ 223,30	R$ 223,30
4	21899	SERVIÇO TROCAR 02 FREIO DIANTEIRO	SERV	1,00	R$ 223,30	R$ 223,30
5	21900	SERVIÇO TROCAR 02 FREIO TRASEIRO	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
6	21905	SERVIÇO TROCAR 02 MOLEJO DIANTEIRO	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
7	21906	SERVIÇO TROCAR 02 MOLEJO TRAZEIRO	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
8	21908	SERVIÇO TROCAR CRUZETA	SERV	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00

9	21902	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERV	1,00	R$ 568,63	R$ 568,63
10	21901	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL TRASEIRO	SERV	1,00	R$ 568,30	R$ 568,30
11	15620	SERVIÇO TROCAR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R$ 643,30	R$ 643,30
12	21907	SERVIÇO TROCAR REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 643,30	R$ 643,30
13	21911	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CARDAM	SERV	1,00	R$ 136,67	R$ 136,67
14	21909	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO GIMI	SERV	4,00	R$ 136,67	R$ 546,68
15	21910	SERVIÇO TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	5,00	R$ 85,00	R$ 425,00
15	21910	SERVIÇO TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	5,00	R$ 85,00	R$ 425,00
	R$7.610,00					

LOTE: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO HILLUX PLACA KAT-4231

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 160,00	R$ 320,00
2	21935	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 133,30	R$ 266,60
3	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA	SERV	2,00	R$ 73,30	R$ 146,60
4	21936	SERVIÇO TROCAR BORRACHA JUMELO	SERV	8,00	R$ 37,50	R$ 300,00
5	21946	SERVIÇO TROCAR BRAÇO ACSIAL	SERV	2,00	R$ 126,67	R$ 253,34
6	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 54,17	R$ 433,36
7	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 63,30	R$ 126,60
8	21941	SERVIÇO TROCAR CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R$ 323,30	R$ 323,30
9	21908	SERVIÇO TROCAR CRUZETA	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
10	21945	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL	SERV	1,00	R$ 823,30	R$ 823,30
11	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
12	21940	SERVIÇO TROCAR FREIO TRASEIRO	SERV	1,00	R$ 236,67	R$ 236,67
13	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 140,00	R$ 140,00
14	21913	SERVIÇO TROCAR PIVOR	SERV	4,00	R$ 56,67	R$ 226,68
15	21944	SERVIÇO TROCAR RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERV	1,00	R$ 233,30	R$ 233,30
16	10633	SERVIÇO TROCAR RETENTOR PINHÃO	SERV	1,00	R$ 143,30	R$ 143,30
17	21911	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	SERV	1,00	R$ 203,30	R$ 203,30
18	21942	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 163,30	R$ 326,60
19	21938	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO TENSOR	SERV	2,00	R$ 73,30	R$ 146,60
20	21937	SERVIÇO TROCAR SUPORTE TENSOR DA CORREIA	SERV	1,00	R$ 223,30	R$ 208,45
	R$ 5.178,00					

LOTE: 6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FORD F1000 PLACA JZL-0718

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12268	SERVIÇO DE CAMBIO	SERV	1,00	R$ 1.616,67	R$ 1.616,67
2	21966	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
3	21974	SERVIÇO FREIO RODA DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 83,30	R$ 166,60
4	21973	SERVIÇO FREIO RODA TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 106,67	R$ 213,34
5	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 93,30	R$ 186,60
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
7	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
8	21965	SERVIÇO TROCAR BUCHA EIXO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
9	21970	SERVIÇO TROCAR BURRINHO MESTRE	SERV	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
10	21972	SERVIÇO TROCAR CRUZETA DO CARDAM	SERV	2,00	R$ 71,67	R$ 143,34
11	21967	SERVIÇO TROCAR CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 103,30	R$ 206,60
12	21945	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL	SERV	1,00	R$ 690,00	R$ 690,00
13	21971	SERVIÇO TROCAR HIDROVACO	SERV	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
14	15620	SERVIÇO TROCAR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
15	21968	SERVIÇO TROCAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 96,67	R$ 193,34
16	21907	SERVIÇO TROCAR REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 388,91	R$ 388,91
17	21969	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO PONTA DE EIXO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 113,30	R$ 226,60
	R$5.402,00					

LOTE: 11 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO S10 PRETA PLACA JZW-3622

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 62,50	R$ 250,00
2	21932	SERVIÇO TIRAR SAÍDA DO ESCAPE	SERV	1,00	R$ 126,67	R$ 126,67
3	21934	SERVIÇO TIRAR SILENCIOSO E SOLDAR	SERV	1,00	R$ 173,30	R$ 173,30
4	21930	SERVIÇO TIRAR TANQUE	SERV	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
5	21931	SERVIÇO TIRAR TUBAGEM E SACAR PARAFUSO	SERV	1,00	R$ 263,30	R$ 263,30
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 83,30	R$ 166,60
7	21914	SERVIÇO TROCAR BATENTE DA BANDEJA	SERV	2,00	R$ 61,67	R$ 123,34
8	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
9	21918	SERVIÇO TROCAR BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	SERV	2,00	R$ 58,30	R$ 116,60

10	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
11	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 166,67	R$ 166,67
12	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 83,30	R$ 666,40
13	21924	SERVIÇO TROCAR BUCHA DO MOLEJO	SERV	4,00	R$ 61,67	R$ 246,68
14	21925	SERVIÇO TROCAR CABO FREIO	SERV	2,00	R$ 78,30	R$ 156,60
15	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 66,67	R$ 133,34
16	21929	SERVIÇO TROCAR COXIM DA CABINA	SERV	6,00	R$ 48,30	R$ 289,80
17	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 93,30	R$ 186,60
18	10631	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO	SERV	2,00	R$ 63,30	R$ 126,60
19	21922	SERVIÇO TROCAR KIT PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 146,67	R$ 293,34
20	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
21	21928	SERVIÇO TROCAR PATIM DE FREIO	SERV	2,00	R$ 123,30	R$ 246,60
22	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	4,00	R$78,30	R$313,20
23	10633	SERVIÇO TROCAR RETENTOR PINHÃO	SERV	1,00	R$ 143,30	R$ 143,30
24	17064	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA	SERV	4,00	R$ 68,30	R$ 273,20
25	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00
26	21917	SERVIÇO TROCAR TERMINAL CURTO	SERV	2,00	R$ 86,67	R$ 173,34
27	21916	SERVIÇO TROCAR TERMINAL LONGO	SERV	2,00	R$ 86,67	R$ 173,34
28	21933	SERVIÇO TROCAR TRANCA ACO	SERV	1,00	R$ 129,18	R$ 129,18
	R$ 5.788,00					

LOTE: 13 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO L200 PLACA JZJ-6125

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12268	SERVIÇO DE CAMBIO	SERV	1,00	R$ 1.863,30	R$ 1.863,30
2	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 100,00	R$ 200,00
3	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 86,67	R$ 173,34
4	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 133,30	R$ 133,30
5	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 163,30	R$ 163,30
6	19510	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SERV	4,00	R$ 65,80	R$ 263,20
7	19509	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SERV	4,00	R$ 71,67	R$ 286,68
8	21967	SERVIÇO TROCAR CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 100,00	R$ 200,00
9	21945	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL	SERV	1,00	R$ 683,30	R$ 683,30
10	15620	SERVIÇO TROCAR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R$ 576,67	R$ 576,67
11	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	4,00	R$ 80,00	R$ 320,00
12	21907	SERVIÇO TROCAR REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 576,67	R$ 576,67
13	21911	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CARDAM	SERV	1,00	R$ 82,96	R$ 82,96
14	21942	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 108,30	R$ 216,60
15	10630	SERVIÇO TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV	4,00	R$ 81,67	R$ 326,68
	R$ 6.066,00					

LOTE: 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FORD F1000 PLACA JYH-6203

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12268	SERVIÇO DE CAMBIO	SERV	1,00	R$ 1.616,67	R$ 1.616,67
2	21966	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DA MANGA EIXO	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
3	21974	SERVIÇO FREIO RODA DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 83,30	R$ 166,60
4	21973	SERVIÇO FREIO RODA TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 96,67	R$ 193,34
5	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 93,30	R$ 186,60
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
7	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
8	21965	SERVIÇO TROCAR BUCHA EIXO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
9	21970	SERVIÇO TROCAR BURRINHO MESTRE	SERV	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
10	21972	SERVIÇO TROCAR CRUZETA DO CARDAM	SERV	2,00	R$ 71,67	R$ 143,34
11	21967	SERVIÇO TROCAR CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 103,30	R$ 206,60
12	21945	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL	SERV	1,00	R$ 690,00	R$ 690,00
13	21971	SERVIÇO TROCAR HIDROVACO	SERV	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
14	15620	SERVIÇO TROCAR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
15	21968	SERVIÇO TROCAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 96,67	R$ 193,34
16	21907	SERVIÇO TROCAR REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 378,91	R$ 378,91
17	21969	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO PONTA DE EIXO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 113,30	R$ 226,60
	R$ 5.372,00					

LOTE: 16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO S10 ANO 2011/2011 PLACA DJD-4855

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 63,30	R$ 250,00
2	21932	SERVIÇO TIRAR SAÍDA DO ESCAPE	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
3	21934	SERVIÇO TIRAR SILENCIOSO E SOLDAR	SERV	1,00	R$ 173,30	R$ 173,30
4	21930	SERVIÇO TIRAR TANQUE	SERV	1,00	R$ 243,30	R$ 240,00
5	21931	SERVIÇO TIRAR TUBAGEM E SACAR PARAFUSO	SERV	1,00	R$ 263,30	R$ 260,00
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 86,67	R$ 172,00
7	21914	SERVIÇO TROCAR BATENTE DA BANDEJA	SERV	2,00	R$ 73,30	R$ 146,00
8	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA	SERV	2,00	R$ 73,30	R$ 146,60
9	21918	SERVIÇO TROCAR BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
10	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
11	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 166,67	R$ 166,00

12	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 73,75	R$ 590,00
13	21924	SERVIÇO TROCAR BUCHA DO MOLEJO	SERV	4,00	R$ 58,30	R$ 233,20
14	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
15	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
16	10631	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO	SERV	2,00	R$ 66,67	R$ 133,30
17	21922	SERVIÇO TROCAR KIT PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 133,30	R$ 266,60
18	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
19	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	4,00	R$ 78,30	R$ 312,00
20	10633	SERVIÇO TROCAR RETENTOR PINHÃO	SERV	1,00	R$ 136,67	R$ 136,00
21	17064	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA	SERV	4,00	R$ 73,30	R$ 290,00
22	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	2,00	R$ 58,30	R$ 116,00
23	21917	SERVIÇO TROCAR TERMINAL CURTO	SERV	1,00	R$ 103,30	R$ 103,00
24	21916	SERVIÇO TROCAR TERMINAL LONGO	SERV	1,00	R$ 103,30	R$ 103,00
	R$ 4.870,00					

Preço Total da Proposta: R$ 40.286,00 (quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais)

LOTE: 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO AMBULÂNCIA S10 PLACA JZG-8472

EMPRESA VENCEDORA: CICERO LUIZ BONFIM - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.681.351/0001-05						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	21927	SERVIÇO TIRAR TUBAGEM P/ SACAR PA-RAFUSO E SOLDAR ESCAPAMENTO	SERV	1,00	R$ 272,00	R$ 272,00
2	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRA-SEIRO	SERV	2,00	R$ 82,00	R$ 164,00
3	21914	SERVIÇO TROCAR BATENTE DA BANDEJA	SERV	2,00	R$ 53,00	R$ 106,00
4	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA		2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
5	21918	SERVIÇO TROCAR BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	SERV	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00
6	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
7	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00
8	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 80,00	R$ 640,00
9	21924	SERVIÇO TROCAR BUCHA DO MOLEJO	SERV	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
10	21925	SERVIÇO TROCAR CABO FREIO	SERV	2,00	R$ 82,00	R$ 164,00
11	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
12	21926	SERVIÇO TROCAR COXIM DO MOTOR	SERV	1,00	R$ 140,00	R$ 140,00
13	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 84,00	R$ 168,00
14	10631	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
15	21922	SERVIÇO TROCAR KIT PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 132,00	R$ 264,00
16	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 132,00	R$ 264,00
17	18680	SERVIÇO TROCAR PATINHO DE FREIO DA AMBULÂNCIA S10	SERV	2,00	R$ 125,00	R$ 250,00
18	21913	SERVIÇO TROCAR PIVOR	SERV	4,00	R$ 76,00	R$ 304,00
19	10633	SERVIÇO TROCAR RETENTOR PINHÃO	SERV	1,00	R$ 122,00	R$ 122,00
20	17064	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA	SERV	4,00	R$ 77,00	R$ 308,00
21	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
22	21917	SERVIÇO TROCAR TERMINAL CURTO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
23	21916	SERVIÇO TROCAR TERMINAL LONGO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
						R$ 4. 670,00

LOTE: 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO BLAZER PLACA JZP-6281

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO		4,00	R$ 75,00	R$ 300,00
2	21932	SERVIÇO TIRAR SAÍDA DO ESCAPE	SERV	1,00	R$ 142,00	R$ 142,00
3	21934	SERVIÇO TIRAR SILENCIOSO E SOLDAR	SERV	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00
4	21930	SERVIÇO TIRAR TANQUE	SERV	1,00	R$ 242,00	R$ 242,00
5	21931	SERVIÇO TIRAR TUBAGEM E SACAR PARAFUSO	SERV	1,00	R$ 265,00	R$ 265,00
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
7	21914	SERVIÇO TROCAR BATENTE DA BANDEJA	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
8	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA		2,00	R$ 70,00	R$ 140,00

9	21918	SERVIÇO TROCAR BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	SERV	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00
10	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
11	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 165,00	R$ 165,00
12	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 75,00	R$ 600,00
13	21924	SERVIÇO TROCAR BUCHA DO MOLEJO	SERV	4,00	R$ 56,00	R$ 224,00
14	21925	SERVIÇO TROCAR CABO FREIO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
15	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00
16	21929	SERVIÇO TROCAR COXIM DA CABINA	SERV	6,00	R$ 52,00	R$ 312,00
17	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
18	10631	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO	SERV	2,00	R$ 62,00	R$ 124,00
19	21922	SERVIÇO TROCAR KIT PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 150,00	R$ 300,00
20	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO		2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
21	21928	SERVIÇO TROCAR PATIM DE FREIO	SERV	2,00	R$ 122,00	R$ 244,00
22	21913	SERVIÇO TROCAR PIVOR	SERV	4,00	R$ 72,00	R$ 288,00
23	17064	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA	SERV	4,00	R$ 75,00	R$ 300,00
24	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	2,00	R$ 45,00	R$ 90,00
25	21917	SERVIÇO TROCAR TERMINAL CURTO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
26	21916	SERVIÇO TROCAR TERMINAL LONGO	SERV	2,00	R$ 63,00	R$ 126,00
27	21933	SERVIÇO TROCAR TRANCA AÇO	SERV	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
						R$ 5.500,00

LOTE: 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO PLACA JYV-3452

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12268	SERVIÇO DE CAMBIO	SERV	1,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
2	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	1,00	R$ 250,00	R$ 250,00
3	21963	SERVIÇO NA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 390,00	R$ 390,00
4	21959	SERVIÇO TROCAR PIVOR ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
5	21958	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
7	21947	SERVIÇO TROCAR BATENTE DO AMORTECEDOR	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
8	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	4,00	R$ 42,00	R$ 168,00
9	21960	SERVIÇO TROCAR BUCHA BRAÇO OSCILANTE	SERV	1,00	R$ 136,00	R$ 136,00
10	21949	SERVIÇO TROCAR BUCHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
11	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 48,00	R$ 96,00
12	21951	SERVIÇO TROCAR CABO FREIO DE MAO	SERV	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
13	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
14	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
15	21962	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
16	21955	SERVIÇO TROCAR FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
17	21956	SERVIÇO TROCAR FREIO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
18	15620	SERVIÇO TROCAR KIT EMBREAGEM	SERV	1,00	R$ 460,00	R$ 460,00
19	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
20	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	2,00	R$ 125,00	R$ 250,00
21	21954	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO DA CAIXA DIREÇÃO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
22	21957	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
23	21953	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
24	21948	SERVIÇO TROCAR TERMINAL ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
						R$ 5.700,00

LOTE: 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO AMBULÂNCIA S10 PLACA NJD-9198

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
2	21932	SERVIÇO TIRAR SAÍDA DO ESCAPE	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
3	21934	SERVIÇO TIRAR SILENCIOSO E SOLDAR	SERV	1,00	R$ 155,00	R$ 155,00
4	21930	SERVIÇO TIRAR TANQUE	SERV	1,00	R$ 243,00	R$ 243,00
5	21931	SERVIÇO TIRAR TUBAGEM E SACAR PARAFUSO	SERV	1,00	R$ 260,00	R$ 260,00
6	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 82,00	R$ 164,00
7	21914	SERVIÇO TROCAR BATENTE DA BANDEJA	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
8	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
9	21918	SERVIÇO TROCAR BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	SERV	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00
10	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
11	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 165,00	R$ 165,00
12	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 80,00	R$ 640,00
13	21924	SERVIÇO TROCAR BUCHA DO MOLEJO	SERV	4,00	R$ 55,00	R$ 220,00
14	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
15	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
16	10631	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
17	21922	SERVIÇO TROCAR KIT PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 134,00	R$ 268,00
18	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
19	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	4,00	R$ 80,00	R$ 320,00
20	10633	SERVIÇO TROCAR RETENTOR PINHÃO	SERV	1,00	R$ 143,00	R$ 143,00
21	17064	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA	SERV	4,00	R$ 68,00	R$ 272,00
22	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00
23	21917	SERVIÇO TROCAR TERMINAL CURTO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
24	21916	SERVIÇO TROCAR TERMINAL LONGO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00

25	21933	SERVIÇO TROCAR TRANCA AÇO	SERV	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
						R$ 4.900,00

LOTE: 8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO AMBULÂNCIA S10 PLACA OBG-1337

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	21932	SERVIÇO TIRAR SAÍDA DO ESCAPE	SERV	1,00	R$ 125,00	R$ 125,00
2	21934	SERVIÇO TIRAR SILENCIOSO E SOLDAR	SERV	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
3	21930	SERVIÇO TIRAR TANQUE	SERV	1,00	R$ 255,00	R$ 255,00
4	21931	SERVIÇO TIRAR TUBAGEM E SACAR PARAFUSO	SERV	1,00	R$ 225,00	R$ 225,00
5	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
6	21914	SERVIÇO TROCAR BATENTE DA BANDEJA	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
7	10632	SERVIÇO TROCAR BIELETA	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
8	21918	SERVIÇO TROCAR BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
9	19516	SERVIÇO TROCAR BRAÇO AUXILIAR	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
10	21915	SERVIÇO TROCAR BRAÇO PITMAM	SERV	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
11	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 80,00	R$ 640,00
12	21924	SERVIÇO TROCAR BUCHA DO MOLEJO	SERV	4,00	R$ 55,00	R$ 220,00
13	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
14	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
15	10631	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
16	21922	SERVIÇO TROCAR KIT PONTA DE EIXO	SERV	2,00	R$ 140,00	R$ 280,00
17	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
18	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	4,00	R$ 75,00	R$ 300,00
19	10633	SERVIÇO TROCAR RETENTOR PINHÃO	SERV	1,00	R$ 140,00	R$ 140,00
20	17064	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO DA RODA	SERV	4,00	R$ 75,00	R$ 300,00
21	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00
22	21917	SERVIÇO TROCAR TERMINAL CURTO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
23	21916	SERVIÇO TROCAR TERMINAL LONGO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
24	21933	SERVIÇO TROCAR TRANCA AÇO	SERV	1,00	R$ 155,00	R$ 155,00
						R$ 4.650,00

LOTE: 9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO VAN GRAN TOPIC PLACA OBG-3431

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12268	SERVIÇO DE CAMBIO	SERV	1,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
2	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
3	19510	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	SERV	4,00	R$ 140,00	R$ 560,00
4	19509	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	SERV	4,00	R$ 140,00	R$ 560,00
5	21908	SERVIÇO TROCAR CRUZETA	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
6	21967	SERVIÇO TROCAR CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
7	21901	SERVIÇO TROCAR DIFERENCIAL TRASEIRO	SERV	1,00	R$ 770,00	R$ 770,00
8	21955	SERVIÇO TROCAR FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
9	21940	SERVIÇO TROCAR FREIO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
10	21968	SERVIÇO TROCAR MOLEJO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 140,00	R$ 280,00
11	21911	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CARDAN	SERV	1,00	R$ 155,00	R$ 155,00
						R$ 5.100,00

LOTE: 10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO PLACA NJV-2895

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 80,00	R$ 320,00
2	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 98,00	R$ 196,00
3	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
4	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
5	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 75,00	R$ 300,00
6	21960	SERVIÇO TROCAR BUCHA BRAÇO OSCILANTE	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
7	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 65,00	R$ 520,00
8	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
9	21984	SERVIÇO TROCAR CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
10	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00
11	21941	SERVIÇO TROCAR CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
12	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
13	21985	SERVIÇO TROCAR ESCAPAMENTO	SERV	1,00	R$ 165,00	R$ 165,00
14	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 165,00	R$ 165,00
15	21983	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
16	21955	SERVIÇO TROCAR FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
17	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
18	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
19	21982	SERVIÇO TROCAR PIVÔ ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
20	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00
21	21980	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
22	21979	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
23	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
24	21981	SERVIÇO TROCAR TERMINAL	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
						R$ 4.700,00

LOTE: 12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO PLACA KAF-7054

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
2	21959	SERVIÇO TROCAR PIVÔ ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
3	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	2,00	R$ 105,00	R$ 210,00
4	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 72,00	R$ 288,00
5	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
6	21984	SERVIÇO TROCAR CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 384,00	R$ 384,00
7	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
8	21985	SERVIÇO TROCAR ESCAPAMENTO	SERV	3,00	R$ 170,00	R$ 510,00
9	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 172,00	R$ 344,00
10	21983	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
11	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	4,00	R$ 130,00	R$ 520,00
12	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
13	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	2,00	R$ 252,00	R$ 504,00
14	21979	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
15	21981	SERVIÇO TROCAR TERMINAL	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
						R$ 4.000,00

LOTE: 14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO PLACA NJI-9637

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 55,00	R$ 220,00
2	21959	SERVIÇO TROCAR PIVÔ ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
3	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
4	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
5	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
6	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
7	21960	SERVIÇO TROCAR BUCHA BRAÇO OSCILANTE	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
8	21986	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	SERV	8,00	R$ 45,00	R$ 360,00
9	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 63,00	R$ 126,00
10	21984	SERVIÇO TROCAR CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
11	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
12	21941	SERVIÇO TROCAR CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
13	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
14	21985	SERVIÇO TROCAR ESCAPAMENTO	SERV	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
15	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
16	21962	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
17	21983	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
18	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
19	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 77,00	R$ 154,00
20	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	2,00	R$ 250,00	R$ 500,00
21	21980	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
22	21979	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
23	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
24	21981	SERVIÇO TROCAR TERMINAL	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
						R$ 5.000,00

LOTE: 17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO ANO 2013/2013 PLACA OBQ-2289

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 85,00	R$ 340,00
2	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
3	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
4	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
5	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
6	21960	SERVIÇO TROCAR BUCHA BRAÇO OSCILANTE	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
7	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 60,00	R$ 480,00
8	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
9	21984	SERVIÇO TROCAR CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
10	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
11	21941	SERVIÇO TROCAR CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
12	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
13	21985	SERVIÇO TROCAR ESCAPAMENTO	SERV	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
14	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
15	21983	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
16	21955	SERVIÇO TROCAR FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
17	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
18	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
19	21982	SERVIÇO TROCAR PIVÔ ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
20	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	1,00	R$ 195,00	R$ 195,00
21	21980	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
22	21979	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
23	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	1,00	R$ 75,00	R$ 75,00
24	21981	SERVIÇO TROCAR TERMINAL	SERV	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
						R$ 4.350,00

LOTE: 18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO ANO 2013/2013 PLACA OBQ-2199

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
2	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
3	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
4	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
5	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
6	21960	SERVIÇO TROCAR BUCHA BRAÇO OSCILANTE	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
7	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 55,00	R$ 440,00
8	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
9	21984	SERVIÇO TROCAR CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
10	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
11	21941	SERVIÇO TROCAR CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
12	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
13	21985	SERVIÇO TROCAR ESCAPAMENTO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
14	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
15	21983	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
16	21955	SERVIÇO TROCAR FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
17	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
18	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
19	21982	SERVIÇO TROCAR PIVÔ ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
20	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	1,00	R$ 255,00	R$ 255,00
21	21980	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
22	21979	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
23	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	1,00	R$ 85,00	R$ 85,00
24	21981	SERVIÇO TROCAR TERMINAL	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
						R$ 4.370,00

LOTE: 19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEICULO FIAT UNO ANO 2013/2013 PLACA OBM-7783

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	17065	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO	SERV	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
2	21939	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 95,00	R$ 190,00
3	21919	SERVIÇO TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
4	21952	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTABILIZADOR	SERV	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
5	21964	SERVIÇO TROCAR BORRACHA ESTIRANTE	SERV	4,00	R$ 65,00	R$ 260,00
6	21960	SERVIÇO TROCAR BUCHA BRAÇO OSCILANTE	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
7	21912	SERVIÇO TROCAR BUCHA DA BANDEJA	SERV	8,00	R$ 55,00	R$ 440,00
8	21961	SERVIÇO TROCAR BURRINHO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
9	21984	SERVIÇO TROCAR CAIXA DIREÇÃO	SERV	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
10	21921	SERVIÇO TROCAR CAMPANA DE FREIO	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
11	21941	SERVIÇO TROCAR CORREIA DENTADA	SERV	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
12	21943	SERVIÇO TROCAR DISCO DE FREIO	SERV	2,00	R$ 65,00	R$ 130,00
13	21985	SERVIÇO TROCAR ESCAPAMENTO	SERV	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
14	21920	SERVIÇO TROCAR FAIXA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
15	21983	SERVIÇO TROCAR FLEXÍVEL TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 75,00	R$ 150,00
16	21955	SERVIÇO TROCAR FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
17	10629	SERVIÇO TROCAR PASTILHA DE FREIO	SERV	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
18	21913	SERVIÇO TROCAR PIVÔ	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
19	21982	SERVIÇO TROCAR PIVÔ ESTIRANTE	SERV	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00
20	21950	SERVIÇO TROCAR RADIADOR	SERV	1,00	R$ 255,00	R$ 255,00
21	21980	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SERV	2,00	R$ 110,00	R$ 220,00
22	21979	SERVIÇO TROCAR ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	SERV	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
23	21923	SERVIÇO TROCAR SEPARADOR DE MOLA	SERV	1,00	R$ 85,00	R$ 85,00
24	21981	SERVIÇO TROCAR TERMINAL	SERV	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
						R$ 4.370,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$	R$ 57. 310,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 57.310,00 (cinqüenta e sete mil e trezentos e dez reais)

Nova Santa Helena - MT, 07 de março de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, UNHAS, CANTOS E DENTES PARA SEREM UTILIZADAS NAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 019/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: DIMAQ

CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ 05.220.404/0001-04 no valor de R$ 38.390,00 (Trinta e oito mil e trezentos e noventa reais) e NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME - inscrita no CNPJ 09.619.626/0001-55, no valor de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos). Nova Santa Helena – MT, 07 de junho de 2016, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 016/2016

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: *DIAS PEREIRA E PEREIRA LTDA – ME*, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.676.669/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.

DA VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO: R$ 76.087,65 (Setenta e seis mil oitenta e sete reais e sessenta cinco centavos)

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

DOTAÇÃO: (R 0067) 06.001.04.122.0010.2011.3390.30.00.00.00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

DOTAÇÃO: (R 0070) 06.001.04.122.0010.2011.3390.39.00.00.00

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SECDL.

DOTAÇÃO (R 0082) 07.001.12.361.0021.2012.3390.30.00.00.00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAN

DOTAÇÃO: (R 0167) 08.001.10.301.0006.2026.3390.30.00.00.00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAN

DOTAÇÃO: (R 0182) 08.001.10.301.0026.2027.3390.30.00.00.00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAN

DOTAÇÃO: (R 0188) 08.001.10.302.0026.2028.3390.30.00.00.00

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESAN

DOTAÇÃO: (R 0199) 08.001.10.305.0026.2029.3390.30.00.00.00

SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO – SAMATUR

DOTAÇÃO: (R 0237) 09.001.20.608.0030.2035.3390.30.00.00.00

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

DOTAÇÃO: (R 0254) 10.001.08.243.0014.2045.3390.30.00.00.00

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

DOTAÇÃO: (R 0268) 10.001.08.244.0014.2036.3390.30.00.00.00

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

DOTAÇÃO: (R 0279) 10.001.08.244.0014.2046.3390.30.00.00.00

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP

DOTAÇÃO: (R 0325) 11.001.26.782.0016.2037.3390.30.00.00.00

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP

DOTAÇÃO: (R 0338) 11.002.17.512.0029.2034.3390.30.00.00.00

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: JOSÉ BENTO DIAS PEREIRA - Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL: N° 019/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, UNHAS, CANTOS E DENTES PARA SEREM UTILIZADAS NAS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

EMPRESA VENCEDORA: DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.220.404/0001-04						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	23380	CANTO LAMINA 6F CURVA GD555	UNIDADE	10,00	370,00	3.700,00
2	23378	CANTO LAMINA 5F 3/4	UNIDADE	10,00	335,00	3.350,00
3	23379	CANTO LAMINA 6F 5/8 FG 140/170/200	UNIDADE	10,00	410,00	4.100,00
4	23377	CANTO 4F CONCHA LD PC150/160/220	UNIDADE	5,00	399,00	1.995,00
5	23376	CANTO 4F CONCHA LE PC150/160/220	UNIDADE	5,00	399,00	1.995,00
6	23381	PARAFUSO LAMINA 5/8" X 2. 4/2"	UNIDADE	500,00	3,99	1.995,00
7	23382	PONTA DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA 580L	UNIDADE	50,00	181,00	9.050,00
8	23210	PORCA 5/8	UNIDADE	500,00	1,19	595,00
9	20179	TRAVA UNHA PC 160	UNIDADE	50,00	33,00	1.650,00
10	23404	UNHA ESCAVADEIRA 580	UNIDADE	30,00	45,00	1.350,00
11	20178	UNHA ESCAVADEIRA PC160	UNIDADE	50,00	111,00	5.550,00
12	23403	UNHA MOTONIVELADORA FG140	UNIDADE	30,00	102,00	3.060,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 38.390,00

EMPRESA VENCEDORA: NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 09.619.626/0001-55						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	4390	LAMINA PATROLA CURVADA 13 FUROS	UNIDADE	80,00	570,00	45. 600,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 45.600,00

Nova Santa Helena - MT, 07de junho de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 004/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados a Carta Convite nº. 004/2016, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA em favor da empresa: DIAS PEREIRA E PEREIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 33. 676.669/0001-57 no valor Global R$ 76.087,65 (Setenta e seis mil oitenta e sete reais e sessenta cinco centavos). Nova Santa Helena - MT, 07 de junho de 2016, FRANCIANE PAULATTI– Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 004/2016

CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

DATA: 07 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2015 de 14 de Maio de 2015 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã -MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 12, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 0068 – MOTORISTA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO	1353	11º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2015 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Nova Ubiratã-MT, 07 de Junho de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2016

DATA: 01 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR ROMI KISSLER MAIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº I07, da Lei Complementar Municipal n°. 061/2013, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar o tempo de serviço, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição **Nº 10021070.1.00025/14-2**, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição **Nº 0026/2015**, emitida pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera-MT – VERA-PREVI, **em favor da** servidora Srª**. *ROMI KISSLER MAIER***, efetiva no cargo de **Professor III, Padrão D, Grau XVI.**

Art. 2° - O período averbado compreende **3.283 dias**, correspondendo a **08 anos, 11 meses** e **26 dias.**

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Junho de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 010/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 010/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

DATA: 07 DE JUNHO DE 2016

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 de 25 de Novembro de 2015;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 14 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos classificados que estão sendo convocados terão 04 (quatro) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 14.6 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LUCIA SCHMIDT

AUXILIAR DE MAGISTÉRIO - 20HS/SEM/ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	AP/RP/CLASS/ AUSENTE
6º	Elyn Laiza de Souza	6,5	CLASSIFICADA

Nova Ubiratã, MT – 07 de Junho de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) 01 foto 3x4 recente.

b) FOTOCÓPIAS ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS DOS SEGUINTES:

I. CPF, RG;

II. Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral

III. Certificado de reservista para o sexo masculino;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Certidão de nascimento dos filhos.

VI. Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

VII. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VIII. Comprovante de Residência **(Em nome do Candidato)**

IX. Cartão Contendo nº. de conta no **Banco do Brasil**;

X. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

XI. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo que se habilitou;

XII. Declaração de não acúmulo de cargo público. **(Autenticada em Cartório)**

XIII Declaração de bens.

XIV. Negativa criminal e cível, expedida pelo Fórum Local e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao.

XV. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XVI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP Nº 027/2.016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, às 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/06/2.016, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 08 de junho de 2.016.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 038/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 038/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, Inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.058/0001-64, Resolvem: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADOR DE LIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 27/04/2.016 à 27/03/2.017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 024/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 024/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a Sra. Ilza Fabiola Zuffo, Inscrita no CNPJ/MF nº 006.845.871-14, Resolvem: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO A AV. BRASIL CENTRAL, 359 – SETOR NOVA XAVANTINA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. VALOR: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 025/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 025/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. RENE ANTONIO NUSSIO JUNIOR, Inscrito no CNPJ/MF nº 550.255.951-34, Resolvem: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO A AV. MESTRE VENÂNCIO DE OLIVEIRA, 206 – SETOR XAVANTINA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. VALOR: R$ 8.394,20 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e

vinte centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2. 016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 027/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 027/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA - MT e o Sr. LUZIANO PEREIRA NOVAIS, Inscrito no CNPJ/MF nº 247.213.361-87, Resolvem: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO A AGROVILA DO RANCHO AMIGO – ZONA RURAL – PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. VALOR: R$ 4. 853,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 028/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 028/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. DEUZIMAR LEITE SOARES, Inscrito no CNPJ/MF nº 015.271.481-22, Resolvem: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO A AGROVILA DO BANCO SAFRA – ZONA RURAL – PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. VALOR: R$ 5. 826,30 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 035/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 035/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. ALEXANDRE THEODORO DE SOUZA, Inscrito no CNPJ/MF nº 13.719.593/0001-92, Resolvem: LOCAÇÃO DE UM TRATOR COM POTENCIA MINIMA DE 90 CAVALOS – PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. VALOR MENSAL: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 06/04/2.016 à 06/04/2.018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 006/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Bandeirantes nº 251, Bairro Centro Barra do Garças – MT, CEP. 78.600-000 inscrita no CNPJ/MF nº 04.075.740/0001-48 Resolvem: OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, lavanderia e equipamentos, atendendo as Secretarias Municipais de Saúde e Educação; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do **Edital. VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 22/01/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 022/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 022/2016

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT** e a empresa **Dimaq – Campotrat Cuiaba Comercial Ltda**, Inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº 05.220.404/ 0001-04 e Inscrição Estadual nº 13210903-4. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA EM AÇO, IGUAL OU SUPERIOR AO AÇO 10.84 E DUREZA MINIMA 250 E MAXIMA 300" - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL. Para atender necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 138.570,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 03/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 023/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 023/2016

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT** e a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF nº 26. 804.377/0004-30 e Inscrição Estadual nº 13210903-4. Resolvem: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Para atender as necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 171. 300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 10/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 019/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 019/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **Parreira Queiroz & Cia Ltda**, Inscrita no CNPJ nº 15.350.473/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.130.724-0. Resolvem: OBJETO: "Registro de preços futura e eventual aquisição de óleo hidráulico, lubrificantes, fluidos e graxa para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração Pública, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Para atender necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 2.044,00 (dois mil, quarenta e quatro reais), **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 05/02/ 2.016 à 31/12/ 2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 018/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 018/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a Sr. DEUZIMAR LEITE SOARES, Inscrito no CNPJ/MF nº 015.271.481-22, Resolvem: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO A AGROVILA DO BANCO SAFRA – ZONA RURAL – PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT. VALOR: R$ 5. 826,30 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 017/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **Rosa Sampaio & Zanoni de Oliveira Ltda - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 17.356.424/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.472.033-4. Resolvem: OBJETO: "Registro de preços futura e eventual aquisição de óleo hidráulico, lubrificantes, fluidos e graxa para suprir as necessidades da frota de veículos da Administração Pública, com o objetivo de atender às demandas advindas das unidades administrativas participantes; nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo X do Edital. Para atender necessidades advindas das Secretarias Municipais. VALOR: R$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) **VIGÊNCIA**: O presente contrato vigorará do dia 05/02/ 2.016 à 31/12/2.016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 37, de 28 de janeiro de 2016, que institui a Comissão Patrimonial para realização de Inventário, Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens Móveis;

Considerando a Ata nº 001/2016 e a Relação dos Códigos dos Bens Móveis a serem baixados pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis.

Considerando a necessidade da baixa no Sistema Patrimonial e Contábil dos Bens Móveis Inservíveis;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Proceder à baixa no Sistema Patrimonial e Contábil dos Bens Móveis inservíveis à Administração Pública, haja vista que os mesmos não possuem finalidade de leilão por se tratar de bens inutilizáveis.

Artigo 2º- Os Bens Móveis inservíveis de que trata o artigo 1º, passam a vigorar na forma do Anexo I parte integrante desta Portaria, descritos através dos códigos utilizados no Sistema Patrimonial e Contábil dos Bens Móveis.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de junho de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGOS DOS BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS

34171,34172,23562,4448,23180,1917,436,1918,33247,930,37580,22826,
2282722828,22829,22822,22823,22824,22825,37579,28940,22422,2324
7,23248,23249,23250,23251,25189,25208,23431,23544,23545,23546,23
547,23548,
25627,25628,31758,25532,33251,33292,464,23069,23640,466,001,465,2
107,
23150,28921,28920,29023,32417,295,23246,931,32128,23582,22470,23
658,
23670,25204,26364,29925,28926,34945,34946,34416,34941,2051,153,3
2560,
937,947,32138,946,948,949,953,36367,23242,23439,28967,23434,894,2
019,
960,967,969,971,972,966,968,476,207,34403,23333,477,29062,28941,23
108,35804,36074,481,479,31546,23337,23335,23336,23338,23339,2334
0,22432,22433,22435,22436,22437,23610,23061,23510,28946,22457,20
20,23493,917,
2483,25194,23555,23054,755,236,235,23255,23256,237,239,240,238,23
254,
4162,484,489,490,491,241,492,2055,27634,33208,36045,2021,2022,202
3,
2024,2025,2026,993,995,996,35,213,29066,1922,2048,23516,23517,235
18,
23519,23520,23521,23522,23523,23524,23525,23526,23527,23528,2352
9,
23530,518,519,520,521,522,523,524,525,526,527,528,529,530,531,532,5
33,534,535,536,537,538,539,540,541,542,543,544,23388,23390,25505,2
5507,
510,25512,25515,25517,25518,25520,25521,760,788,815,819,821,824,8
25,826,828,833,834,837,838,839,840,841,842,844,845,846,847,848,849,
850,852,853,854,856,857,859,248,774,775,776,777,778,780,781,782,783
,784,
785,786,787,789,790,791,792,793,794,796,798,807,808,809,810,814,817
,
818,797,800,827,855,860,806,759,761,762,763,764,765,766,767,768,769
,
771,772,858,773,779,799,801,802,803,804,805,811,812,813,816,820,822
,
823,832,835,836,843,23577,23578,23579,23580,25511,117,31748,31749
,
31750,31751,23252,253,1025,997,1003,1026,1004,1005,1006,1013,1014
,
1015,1016,1020,1022,1023,1024,1027,1028,1031,1035,1038,1039,1047,
1049,1051,1052,1053,1054,1055,1056,1057,23407,23408,23409,23410,2
820,22467,23641,23642,29012,29013,29016,23450,23451,23452,23453,
23454,23455,
23456,23457,23458,23459,23460,23461,23462,23463,23464,23465,2346
6,
23467,23468,23470,23471,23472,23473,99,546,112,2091,2092,23324,19
25,
23059,32104,547,550,552,553,569,567,571,576,582,549,562,32105,2991
7,
35807,38054,2058,495,758,23449,32150,584,585,587,1059,596,597,598,
591,
19,21,22,25,228,1124,1101,1137,1143,1058,1077,1112,254,255,1956,22
468,
22469,23187,133,23290,22420,257,603,259,260,261,605,604,606,607,26
4,
2033,2034,2035,2036,2037,2038,1968,29081,23066,29030,929,164,2549
4,
22412,22458,2041,1002,23400,23401,23334,1970,25624,23438,23153,2
2414,

267,268,270,273,861,1964,25522,25523,25524,25525,25526,25527,2552
8,
25529,25530,27635,27636,1210,1211,1212,1213,1214,1215,1216,1217,1
218,
1219,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1226,1227,1229,1230,1232,1235,
1236,1237,1238,1239,1241,1242,1243,1246,1251,1253,1254,1256,1257,
1259,1260,
1262,1263,1264,1265,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1272,1273,1274,
1276,1277,1278,1279,1280,1281,1282,1283,1284,1285,1286,1287,1288,
1289,1290,1292,1293,1294,1295,1297,1298,1299,1300,1301,1302,1303,
1304,1305,1306,1307,1309,1310,1311,1312,1313,1314,1315,1316,1317,
1318,1319,1320,1321,1322,1323,1324,1325,1326,1327,1328,1329,1330,
1331,1332,1333,1334,1335,1336,1337,1338,1339,1340,1341,1342,1343,
1344,1345,1346,1347,1348,1349,1351,1361,1402,1403,1658,1659,1660,
1661,1662,1664,1665,1683,1700,1706,1170,1171,1178,1180,1160,1161,
1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1172,1173,1174,1175,1177,
1179,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1190,1191,1192,
1193,1194,1195,1196,1198,1199,1200,1201,1202,1203,1204,1205,1206,
1207,1208,1231,1233,1234,2121,25531,1737,1759,1760,17611762,1763,
1764,1765,1766,608,647,22750,274,23057,22421,23636,007,25626
278,25168,25218,279,283,284,287,280,281,282,285,286,289,288,23564,
56,
1903,1904,22405,1902,292,1953,1927,913,399,22456,22485,23181,2318
3,
23534,23585,23552,23060,1883,29036,156,27652,37524,25179,23550,9
19,920921,922,923,2114,722,723,724,725,728,732,2117,23586,4471,910
,26206,14332299,447,294,296,22451,22499,22500,22501,22502,22503,2
2504,22505,
22506,22507,22508,22509,22510,22511,22512,22513,22514,22515,2251
6,
22517,22518,22519,22520,22521,22522,22523,22524,22525,22526,2252
7,
22528,22529,22530,22531,22532,22533,22534,22535,22536,22537,2253
8,
22539,22540,22541,22542,22543,22544,22545,22546,22547,22548,2254
9,
22550,22551,22552,22553,22554,22555,22556,22557,22558,22559,2256
0,
22561,22562,22563,22564,22565,22566,22567,22568,22569,22570,2257
1,
22572,22573,22574,22575,22576,22577,22578,22579,22580,22581,2258
2,
22583,22584,22585,22586,22587,22588,22589,22590,22591,22592,2259
3,
22594,22595,22596,22597,22598,22599,22600,22601,22602,22603,2260
4,
22605,22606,22607,22608,22609,22610,22611,22612,22613,22614,2261
5,
22616,22617,22618,22619,22620,22621,22622,22623,22624,22625,2262
6,
22627,22628,22629,22630,22631,22632,22633,22634,22635,22636,2263
7,
22638,22639,22640,22641,22642,22643,22644,22645,22646,22647,2264
8,
22649,22650,22651,22652,22653,22654,22655,22656,22658,22659,2266
0,
22661,22662,22663,22664,22665,22666,22667,22668,22669,22670,2267
1,
22672,22673,22674,22675,22676,22677,22678,22679,22680,22681,2268
2,
22683,22684,22685,22686,22687,22688,22689,22690,22691,22692,2269
3,
22694,22695,22696,22697,22698,22699,22700,22701,22702,22703,2270
4,
22705,22706,22707,22708,22709,22710,22711,22712,22713,22714,2271
5,
22716,22717,22718,22719,22720,22721,22722,22723,22724,22725,2272
6,
22727,22728,22729,22730,22731,22732,22733,22734,22735,22736,2273
7,
22738,22739,22740,22741,22742,22743,22744,22745,22746,22747,2274
9,
22764,22771,22769,22770,31759,34174,23056,23191,23192,23063,2282
1,
37722,38070,300,650,305,304,29000,306,23635,34125,34222,2007,2008
,200632165,34121,37582,1972,1958,23425,1767,1769,1775,1777,1784,1
786,1785,23264,34396,34397,34398,31525,22830,23613,23614,23637,3
4394,22760,
22758,22761,22767,652,42,23363,23575,34083,1806,1787,1789,1790,17
91,
1792,1793,1804,1807,1810,1811,1794,1795,1809,1814,1796,31729,2549
5,
657,22428,22423,22488,22487,22492,22491,22494,22489,895,34393,29
008,
29009,29010,1820,1815,1817,1822,1823,1825,1826,1827,1828,1830,183
2,1231821,22407,22408,659,1835,1836,31034,2027,25186,314,23326,23
325,315,
316,665,32298,32562,34933,45,666,23405,317,23583,2043,667,318,206
5,90223268,22836,22834,22837,2042,1842,1843,1839,1840,2009,1846,1
847,1848,1849,1850,1851,904,25623,40,28947,322,23188,37720,37721,
1930,32089,
23274,1931,23079,23052,23166,23168,1976,298,22406,1860,1861,1862,
1863,22448,37713,23553,23091,23094,23095,324,25213,23080,22752,2
108,2099,59,2066,675,23533,31754,23595,23697,31023,25177,25181,25
207,30601,
29907,25621,25620,27669,27666,25212,37785,22439,22440,22443,3063
1,
30632,30634,30637,30638,30639,30640,30641,30642,30643,30644,3064
5,
30646,30647,30648,30649,30650,30651,30652,30653,30655,30656,3065
7,
30658,30659,30660,30661,30662,30663,30664,30665,30666,30667,3066
8,
30669,30670,30671,30672,30673,30674,29937,29938,61,37578,23105,2
3106,
23107,23104,330,329,452,35803,29939,29940,23262,331,37577,37583,3
7581,23293,453,10,11,12,13,14,906,907,2028,2069,35663,2044,23050,2
3509,
23611,35723,37801,1983,31730,31731,23177,23259,27645,32115,1934,
22413,680,867,23289,2077,31596,25195,683,684,687,685,686,1959,251
98,924,688,690,691,692,454,35637,26235,1986,32108,22455,711,1868,8
9,2116,371,
32100,32101,32102,29923,701,1869,1871,1874,1875,1876,1877,1878,18
81,
1882,1872,1879,1880,31752,30182,22452,714,22657,35276,23167,2031,
378,
34089,23058,706,709,138,908,25205,23515,26362,2080,1867,388,387,3
86,
1203,23496,23498,23499,23500,23501,23502,23503,23505,23504,35864
,3416832167,32168,32169,32170,1937,716,23412,23411,23042,23041,2
2442,23609,
23612,36656,23549,32134,32139,35252,36956,91,34404,26207,26210,2
5176,
37845,25197,914,1938,1960,1884,2015,2016,2017,1942,1987,1943,1944
,
22404,22424,22425,22426,733,22429,22430,26208,26211,23367,25183,
2104,
23598,23597,32137,23190,23346,35617,23648,25182,36371,23062,2309

7,
27637,37973,403,404,405,23302,23149,23258,407,1945,27662,29046,735,
23402,23403,23422,23420,23421,23414,23415,23416,23417,23418,23419,
23506,23507,22461,23316,28998,1988,31039,23040,1947,410,2081,178,3210332109,43,736,179,25496,25497,412,29055,23554,23273,23272,737,32131,22415,37585,1962,23436,1887,1888,23560,23561,1889,32174,31552,29064,
25209,414,1891,36005,25220,1892,1950,23088,37782,25221,44,2082,418,419739,433,740,741,29001,1949,34441,34443,34440,28949,22402,23171,35638,
29052,22799,22816,746,748,744,745,747,752,34172,25215,25216,1996,3440722417,1899,34173,455,3620,22445,22446,22447,27618,870,869,25199,29065,27670,27671,31747,23584,871,23492,23513,35846,23488,23490,926,23568,
26347,26348,1905,1906,1907,1908,1909,1912,1913,1914,874,875,876,877,
2541,1915,887,888,881,885,886,32141,31542,32142,32144,32143,25203,
25200,26237,23053,23064,23244,23075,23098,23102,23101,889,23511,22427,
36009,2054,1048,29022,2056,590,32147,1967,23591,27624,32086,23082,674,23189,34128,30263,22441,28934,1046,1043,23430,34167,734,27658,435, 26213,26215,23347,23072,26204,28948,3576.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 08.467.818/0001-75.

VALOR TOTAL R$: 92.487,35 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO (ATRAVÉS DE CONVÊNIO ESTADUAL) PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 23/08/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 23 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: LUCIANE DIAS DE BORBA FERREIRA – ME.

CNPJ: 20.342.394/0001-73

VALOR TOTAL R$: 187.302,55 (CENTO E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS .)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRESSÃO DE ENVELOPES, PAPEL OFÍCIO E PAPEL A4 TIMBRADOS, BLOCOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS

VIGÊNCIA: 16/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 16 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 12.313.826/0001-90

VALOR TOTAL R$: 85.022,38 (OITENTA E CINCO MIL VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 18/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 18 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 08.139.622/0001-07

VALOR TOTAL R$: 96.894,96 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 18/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 18 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

CNPJ: 36. 900.926/0001-80

VALOR TOTAL R$: 97.891,86 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 18/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 18 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.443.348/0001-77

VALOR TOTAL R$: 152.147,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 18/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 18 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: JOANA LETH SOUZA CAVALCANTE

CNPJ: 24.133.098/0001-13

VALOR TOTAL R$: 200.388,00 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE LANCHES, CONSTANTE DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2016 E ADJUDICADO CONFORME PARECER, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

VIGÊNCIA: 13/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 13 de Maio de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: WESLEY ALVES DOS SANTOS.

CPF: 17.575.371/0001-02

VALOR TOTAL R$: 51.059,65 (CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 03/2016.

VIGÊNCIA: 05/05/2016 A 16/12/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 05 de Maio de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: RICARDO DE DEUS DUARTE-MÁQUINAS-ME.

CNPJ: 11.033.595/0001-06

VALOR TOTAL R$: 580.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS.)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATORES DE ESTEIRA E CAMINHÕES) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS COM RECURSOS DO FETHAB CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

VIGÊNCIA: 04/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 04 de Maio de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

CONTRATADA: PAPELARIA PANTANAL LTDA – ME.

CNPJ: 07.298.981/0001-08

PRAZO: 7 (SETE) MESES E 12 (DOZE) DIAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 19/2015 ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

VIGÊNCIA: 06/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 06 de Maio de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: DARCI GOMES DA SILVA

CNPJ: 00.356.891/0001-13

PRAZO: 233 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **51/2014**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (CRECHE) NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014, ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

VIGENCIA: 12/05/2016 A 30/12/2016

Novo Santo Antônio – MT, em 11 de Maio de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 15.988.643/0001-62

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **46/2014**, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2016.

VIGENCIA: 03/06/2016 A 03/08/2016

Novo Santo Antônio – MT, em 03 de Junho de 2016.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: M. E. FERREIRA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 21.838.576/0001-00

VALOR TOTAL R$: 573.558,18 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

OBJETO:

VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 30/12/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 23 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 08.467.818/0001-75.

VALOR TOTAL R$: 92.487,35 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO (ATRAVÉS DE CONVÊNIO ESTADUAL) PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

VIGÊNCIA: 23/05/2016 A 23/08/2016.

Novo Santo Antônio – MT, em 23 de Maio de 2016.

_____

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA: TAIS COMO RECAUCHUTAGEM, REMENDO E VULCANIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 34/2016 - Pregão Presencial nº 25/2016

Validade: 07(sete) mesescontados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOSÉ MARGREITER - ME**, cadastrada no CNPJ nº 10.991.187/0001-96 e Inscrição estadual nº 13.374.790-5, situada na Rodovia dos Imigrantes Km 23 nº 23,

Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78158-150, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARCOS ROBERTO MARGREITER**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 3159921/SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 100.008.979-82 e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 01.976.860/0048-91 e Inscrição estadual nº 13.586.661-8, situada na Av. da FEB s/nº, Bairro Ponte Nova, CEP: 78115-005, cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES**, brasileiro, vendedor, portador da RG nº 3.269.865/SSP-GO e inscrito no CPF sob nº 633.801.701-78, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

NOME: JOSÉ MARGREITER - ME						
CNPJ: 10.991.187/0001-96	**INSCRIÇÃO: 13.374.790-5**					
ENDEREÇO: Rodovia dos Imigrantes Km 23 nº 23, Bairro Jardim dos Estados						
CEP: 78158-150	**CIDADE/UF: Várzea Grande/MT**					
TELEFONES: (65) 3686-4010	**E-MAIL: pneusmt@gmail.com**					
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO MARGREITER						
RG: 3159921/SSP-SC	**CPF: 100.008.979-82**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	Pr. Unit.	Pr. Total
01	20	UND	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	**VIPAL**	**600,00**	**12.000,00**
02	20	UND	RECAPAGEN DE PNEU 1000/20	**VIPAL**	**519,00**	**10.380,00**
03	04	UND	RECAPAGEN DE PNEU 12/16.5	**VIPAL**	**508,00**	**2.032,00**
Total Geral ..... R$	**24.412,00**					
NOME: PNEUS VIA NOBRE LTDA						
CNPJ: 01.976.860/0048-91	**INSCRIÇÃO: 13.586.661-8**					
ENDEREÇO: Av. da FEB s/nº, Bairro Ponte Nova						
CEP: 78115-005	**CIDADE/UF: Várzea Grande/MT**					
TELEFONES: (65) 3319-6000	**E-MAIL: vitortadeu@tropicalpneus.com.br**					
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES						
RG: 3.269.865/SSP-GO	**CPF: 633.801.701-78**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	Pr. Unit.	Pr. Total
01	12	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24	**TROPICAL**	**1.395,00**	**16.740,00**
04	04	UND	RECAPGEN DE PNEU 17.5/25	**TROPICAL**	**1.700,00**	**6.800,00**
06	12	UND	RECAPAGEN DE PNEU 215/75R 17.5	**TROPICAL**	**350,00**	**4.200,00**
07	04	UND	RECAPAGEN DE PNEU 19.5/24	**TROPICAL**	**1.600,00**	**6.400,00**
Total Geral ..... R$	**34.140,00**					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 07 de Junho de 2016.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

Instrumento Contratual nº: 124/2015

Tipo de Execução: ( ) Direta (x) Indireta

Executor: PANUCCI E FILHOS LTDA - ME

Valor: R$ 240.319,14 (duzentos e quarenta mil trezentos e dezenove reais e quatorze centavo)

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: Parque de Exposições Municipal – Novo São Joaquim - MT.

Natureza da Obra: Construção

Detalhe da Natureza: CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E LEILÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Dimensão (Área): Conforme projeto.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data de Início: 08/12/2015 Término: 01/06/2016

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 07 de Junho de 2.016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

IGGOR PINHO E SILVA - Responsável TécnicoCREA-MG 175819/D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 75/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 40/2016.

INEXIGIBILIDADE: Nº 3/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O CANTOR "LOUBET", DURANTE O EVENTO "11º FESTIVAL DE PESCA" QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO DE 01/09 À 03/09/2016. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 03/09/2016.

CONTRATANTE:**Município de** Novo São Joaquim **/ Mato Grosso**

CONTRATADA: **ABELHAS PRODUÇÕES ASTÍSTICAS LTDA - ME.**

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Período de vigência: 07/06/2016 à 03/09/2016.

Prazo de Entrega: data do show em 03/09/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 07 de Junho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Locação de 01 (uma) Pá Carregadeira com Operador incluso,** Cabine fechada, Ar Condicionado, motor 6 cilindros, caçamba com aproximadamente 2m3 e Ano 2016**,** sendo com Recursos do FETHAB,atendendo as necessidades da Secretaria municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **17/06/2016**, Sexta - feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2016

PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **33/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Consumo e Construção para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga-

MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.

CNPJ 37.227.550/0001-58.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	336731	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO BIVOLT	UNIDADE	R$ 4,25	30	R$ 127,50
2	326342	BOCAL	UNIDADE	R$ 2,16	20	R$ 43,20
3	337973	BRACO PARA LUMINARIA OVAL 1MT	UNIDADE	R$ 10,79	150	R$ 1.618,50
4	334454	CABECOTE ALUM 2 P ELET	UNIDADE	R$ 5,40	10	R$ 54,00
5	338278	CONECTOR BNC C/ MOLA MACHO 75 G	UNIDADE	R$ 7,02	20	R$ 140,40
6	338291	CONJ. BR 1 INTERR. PARALELO	UNIDADE	R$ 3,58	10	R$ 35,80
7	338292	CONJ. BR TOMADA DUPLA 10A	UNIDADE	R$ 4,52	10	R$ 45,20
8	348124	CONJ.BR 1 INTERR. + TOM. 10	UNIDADE	R$ 4,39	50	R$ 219,50
9	338293	CONJ.BR TOMADA P/FONE + AMER.	UNIDADE	R$ 5,06	10	R$ 50,60
10	17608	CONTROLE VENT DESLIZANTE BIVOLT	UNIDADE	R$ 25,52	10	R$ 255,20
11	25433	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UNIDADE	R$ 45,77	20	R$ 915,40
12	338613	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	PACOTE	R$ 45,77	5	R$ 228,85
13	327792	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	R$ 60,08	20	R$ 1.201,60
14	338558	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UNIDADE	R$ 60,14	5	R$ 300,70
15	338559	DISJUNTOR DIN BIP.25A	UNIDADE	R$ 22,68	25	R$ 567,00
16	339724	DISJUNTOR DIN TRIP 40A	UNIDADE	R$ 32,81	20	R$ 656,20

17	338560	DISJUNTOR DIN TRIP.40A	UNIDADE	R$ 32,81	5	R$ 164,05
18	339548	DISJUNTOR TRIP 60A	UNIDADE	R$ 77,22	20	R$ 1.544,40
19	338567	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UNIDADE	R$ 100,71	25	R$ 2.517,75
20	339546	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A	UNIDADE	R$ 52,95	25	R$ 1.323,75
21	7488	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNIDADE	R$ 274,05	25	R$ 6.851,25
22	10018	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	UNIDADE	R$ 77,22	5	R$ 386,10
23	5068	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	R$ 15,05	20	R$ 301,00
24	339725	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	R$ 15,05	5	R$ 75,25
25	348145	EXTENCAO 05 M COM ADAPTADOR	UNIDADE	R$ 13,82	120	R$ 1.658,40
26	348144	EXTENCAO 10 M COM ADAPTADOR	UNIDADE	R$ 22,68	100	R$ 2.268,00
27	338624	EXTENSAO ELET.PARALELO 2X0,75MM 10M	UNIDADE	R$ 22,68	20	R$ 453,60
28	338623	EXTENSAO ELET.PP 2X0,75MM 05 MT	UNIDADE	R$ 13,82	20	R$ 276,40
29	339237	FIO CABO FLEX 01.50 MM	METRO	R$ 0,55	200	R$ 110,00
30	348365	FIO CABO FLEX 016.00MM	METRO	R$ 5,79	200	R$ 1.158,00
31	327290	FIO CABO FLEX 02,50 MM	METRO	R$ 0,86	200	R$ 172,00
32	327291	FIO CABO FLEX 04,00 MM	METRO	R$ 1,42	200	R$ 284,00
33	327292	FIO CABO FLEX 06,00 MM	METRO	R$ 2,09	200	R$ 418,00
34	342274	FIO CABO FLEX 35 mm	METRO	R$ 13,18	200	R$ 2.636,00
35	4735	FIO CABO PP 2 X 1,0	METRO	R$ 1,22	200	R$ 244,00
36	320518	FIO CABO PP 2 X 2.5MM	METRO	R$ 2,55	200	R$ 510,00
37	338594	FIO CABO PP 2X1.5MM	METRO	R$ 1,76	200	R$ 352,00
38	4394	FIO CABO PP 3 X 2,5	METRO	R$ 3,46	200	R$ 692,00
39	338592	FIO CABO PP 3X1.5MM	METRO	R$ 2,34	200	R$ 468,00
40	3628	FIO CABO PP 3X4.0MM	METRO	R$ 5,54	200	R$ 1.108,00
41	338008	FIO ELETRICO 10	METRO	R$ 3,69	150	R$ 553,50
42	337998	FIO ELETRICO 2 1/2	METRO	R$ 0,86	150	R$ 129,00
43	334369	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	R$ 0,86	500	R$ 430,00
44	348395	FIO FLEXIVEL 4 MM	METRO	R$ 1,42	500	R$ 710,00
45	30747	FIO PARALELO 2X4,0 MM	METRO	R$ 3,05	500	R$ 1.525,00
46	6020	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	R$ 2,55	500	R$ 1.275,00
47	339579	FIO SOLIDO 2. 5MM	METRO	R$ 0,95	300	R$ 285,00
48	336692	FIO SOLIDO 4.OO MM	METRO	R$ 1,46	300	R$ 438,00
49	348138	HOLOFOTE	UNIDADE	R$ 38,70	20	R$ 774,00
50	336699	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	R$ 2,96	250	R$ 740,00
51	23874	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36	UNIDADE	R$ 0,47	120	R$ 56,40
52	348139	LAMPADA 150 OU 250 MISTA (PARA HOLOFOTE)	UNIDADE	R$ 29,46	20	R$ 589,20
53	24053	LAMPADA ECONOMICA 110/30W	UNIDADE	R$ 17,01	785	R$ 13.352,85
54	24054	LAMPADA ECONOMICA 220/30W	UNIDADE	R$ 17,01	385	R$ 6.548,85
55	332084	LAMPADA ECONOMICA 45 WX 127V	UNIDADE	R$ 26,87	10	R$ 268,70
56	15620	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	R$ 4,43	400	R$ 1.772,00
57	19893	LAMPADA VAPOR METALICO 250W HQI-T E-40	UNIDADE	R$ 28,69	50	R$ 1.434,50
58	344739	REATOR 400 W VAPOR DE METALICO	UNIDADE	R$ 62,18	50	R$ 3.109,00
59	23785	REATOR 2/40W PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	R$ 20,25	80	R$ 1.620,00
60	8917	SOQUETE COM RABICHO	UNIDADE	R$ 1,62	20	R$ 32,40
61	348146	TOMADA 2 P. + T SIMPLES	UNIDADE	R$ 2,97	240	R$ 712,80
62	348125	TOMADA SIMPLES 10 A	UNIDADE	R$ 2,97	50	R$ 148,50

VALOR GLOBAL R$ 68.936,30. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de Peças e Acessórios, GENUINAS/ORIGINAIS de primeira linha, independentemente de marca e categoria, para atendimento da frota de caminhões e maquinas pesada, com recursos do FETHAB atendendo a secretaria de obras do Município de Paranatinga. Empresas vencedoras **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - ME – R$ 28,20 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME - R$ 33,00 - DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA – R$ 42,50 - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - R$ 368,00 - TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. - R$ 56,00.** Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 52/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de peças e acessórios GENUÍNAS/ORIGINAIS de primeira linha, independentemente de marca e categoria,** para atendimento aos veículos da Frota Municipal de Paranatinga – MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Respectivo Edital. Data de abertura **20/06/2016**, Segunda - feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 48/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Pregão Presencial Nº 44/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 38, inciso II da Lei no 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga**, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT.	
Vigência: 07/06/2016 A 31/12/2016.	
Contratado: ROGERIO FREITAS STEIN – ME.	
Valor do Contrato: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **48/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e **Jose Agnaldo Barbosa** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

Fiscal de Contrato

Jose Agnaldo Barbosa

suplente

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2016

Contrato nº. 47/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **NILCE HENRIQUE VENANCIO 95963537134,** Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga**, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Valor: **R$ 56.000,00**. Período: **07/06/2016 A 31/12/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de Junho de 2016.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2016

PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **33/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Consumo e Construção para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga-

MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

C. G. N. DE OLIVEIRA COMERCIO – EPP.

CNPJ 13.158.179/0001-51.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	R$ 16,00	30	R$ 480,00
2	337836	ABAFADOR DE RUIDO 2003	UNIDADE	R$ 10,00	8	R$ 80,00
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	R$ 1,00	30	R$ 30,00
4	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	R$ 1,00	30	R$ 30,00
5	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	R$ 1,00	30	R$ 30,00
6	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	R$ 2,50	30	R$ 75,00
7	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	R$ 3,00	30	R$ 90,00
8	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	R$ 2,75	30	R$ 82,50
9	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	R$ 11,00	10	R$ 110,00
10	343257	ABRACADEIRA NYLON PR. 4.8 X 200 MM	UNIDADE	R$ 0,30	100	R$ 30,00
11	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	R$ 12,00	50	R$ 600,00
12	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	R$ 10,00	25	R$ 250,00
13	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	R$ 7,00	25	R$ 175,00
14	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	PACOTE	R$ 12,00	60	R$ 720,00
15	23820	ANCINHO 14D ESTAMPADOS S/ CABO	UNIDADE	R$ 8,50	40	R$ 340,00
16	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	R$ 8,50	40	R$ 340,00
17	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	R$ 25,00	10	R$ 250,00
18	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	R$ 8,00	20	R$ 160,00
19	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
20	337880	ARGOLA DE FERRO 5/8	UNIDADE	R$ 12,00	20	R$ 240,00
21	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	R$ 24,00	20	R$ 480,00
22	18508	ARRUELA 3/4	UNIDADE	R$ 0,43	900	R$ 387,00
23	338019	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	R$ 0,65	200	R$ 130,00
24	338020	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	R$ 0,19	200	R$ 38,00
25	337884	ARRUELA LISA FPO 1/2	UNIDADE	R$ 0,20	500	R$ 100,00
26	337885	ARRUELA LISA FPO 1/4	UNIDADE	R$ 0,06	500	R$ 30,00
27	337886	ARRUELA LISA FPO 3/4	UNIDADE	R$ 0,54	1. 400,00	R$ 756,00
28	337887	ARRUELA LISA FPO 3/8	UNIDADE	R$ 0,10	500	R$ 50,00
29	329254	ARRUELA LISA FPO 5/16	UNIDADE	R$ 0,08	500	R$ 40,00
30	326625	ARRUELA LISA FPO 5/8	UNIDADE	R$ 0,25	500	R$ 125,00
31	325865	ARRUELA LISA FPO 7/16	UNIDADE	R$ 0,18	500	R$ 90,00
32	337889	ARRUELA LISA FPO 7/8	UNIDADE	R$ 0,59	500	R$ 295,00
33	337890	ARRUELA LISA FPO 9/16	UNIDADE	R$ 0,20	500	R$ 100,00
34	337891	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 5/8	UNIDADE	R$ 0,72	500	R$ 360,00
35	337895	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 7/8	UNIDADE	R$ 1,57	500	R$ 785,00
36	337892	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/4	UNIDADE	R$ 3,24	500	R$ 1.620,00
37	337894	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/8	UNIDADE	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
38	337896	ARRUELA LISA FPO PESADA 1/2	UNIDADE	R$ 0,60	500	R$ 300,00
39	337897	ARRUELA LISA FPO PESADA 3/4	UNIDADE	R$ 1,10	500	R$ 550,00
40	337898	ARRUELA LISA FPO PESADA 5/16	UNIDADE	R$ 0,18	500	R$ 90,00
41	337899	ARRUELA LISA FPO PESADA 7/8	UNIDADE	R$ 1,60	500	R$ 800,00
42	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	R$ 0,13	500	R$ 65,00
43	337901	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	R$ 0,05	500	R$ 25,00
44	337902	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	R$ 0,26	500	R$ 130,00

45	27809	ARRUELA PRESSAO - 3/8	UNIDADE	R$ 0,07	200	R$ 14,00
46	337903	ARRUELA PRESSAO 06MM	UNIDADE	R$ 0,04	200	R$ 8,00
47	337904	ARRUELA PRESSAO 08MM	UNIDADE	R$ 0,07	200	R$ 14,00
48	325855	ARRUELA PRESSAO 10MM	UNIDADE	R$ 0,09	200	R$ 18,00
49	337906	ARRUELA PRESSAO 12MM	UNIDADE	R$ 0,10	200	R$ 20,00
50	337907	ARRUELA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R$ 0,43	200	R$ 86,00
51	337909	ARRUELA PRESSAO 5/8	UNIDADE	R$ 0,25	200	R$ 50,00
52	337910	ARRUELA PRESSAO 7/16	UNIDADE	R$ 0,10	200	R$ 20,00
53	337913	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	R$ 0,25	30	R$ 7,50
54	337914	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	R$ 0,50	30	R$ 15,00
55	326410	ASPERSOR AK25	UNIDADE	R$ 22,00	10	R$ 220,00
56	337873	ASPERSOR AKM 100	UNIDADE	R$ 29,00	30	R$ 870,00
57	337872	ASPERSOR AKM 50	UNIDADE	R$ 48,00	30	R$ 1.440,00
58	348464	ASPERSOR AKM SIMPLES	UNIDADE	R$ 21,00	10	R$ 210,00
59	348465	ASPERSOR ESPIGA	UNIDADE	R$ 17,00	10	R$ 170,00
60	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	R$ 44,00	30	R$ 1.320,00
61	337925	BAINHA DE RASPA P/ FACAO 14*	UNIDADE	R$ 7,50	5	R$ 37,50
62	8247	BALDE PVC PRETO 12 LITROS	UNIDADE	R$ 6,75	50	R$ 337,50
63	6320	BARBANTE P/ SACARIA	KILO	R$ 8,50	30	R$ 255,00
64	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	R$ 12,96	750	R$ 9.720,00
65	15369	BARRA ROSCADA	UNIDADE	R$ 0,99	200	R$ 198,00
66	2835	BARRA ROSCADA 1/2 MM	UNIDADE	R$ 5,50	100	R$ 550,00
67	3617	BARRA ROSCADA 3/4	UNIDADE	R$ 15,50	1. 000,00	R$ 15. 500,00
68	19404	BARRA ROSCADA 3/8 COM PORCAS E PARAFUSOS	UNIDADE	R$ 1,49	300	R$ 447,00
69	15368	BARRA ROSCADA 5/ 8	UNIDADE	R$ 9,50	1. 300,00	R$ 12. 350,00
70	6022	BARRA ROSCADA 5/16	UNIDADE	R$ 4,75	1. 300,00	R$ 6.175,00
71	337929	BARRA ROSCADA 7/16	UNIDADE	R$ 4,90	1. 000,00	R$ 4.900,00
72	3789	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	R$ 3,09	1. 000,00	R$ 3.090,00
73	337920	BICO PARA PARAFUSADEIRA	UNIDADE	R$ 8,50	5	R$ 42,50
74	337921	BOMBA DAGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	R$ 260,00	5	R$ 1.300,00
75	337922	BOMBA DAGUA SUPER 850 X 127W	UNIDADE	R$ 295,00	2	R$ 590,00
76	348346	BOMBA DE AGUA SUPER 650 X 220 W	UNIDADE	R$ 260,00	5	R$ 1.300,00
77	348348	BOMBA DE AGUA SUPER 850 X 127 W	UNIDADE	R$ 295,00	5	R$ 1.475,00
78	31990	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	R$ 520,00	3	R$ 1.560,00
79	338023	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	R$ 100,00	10	R$ 1.000,00
80	338091	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	R$ 2. 500,00	2	R$ 5.000,00
81	338092	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	R$ 320,00	2	R$ 640,00
82	347287	BOTINA DE SEGURANCA NUMERACAO 36 a 42	PAR	R$ 53,00	200	R$ 10. 600,00
83	344721	BOTINA SEGURANCA Nº 37 a 43	PAR	R$ 53,00	300	R$ 15. 900,00
84	348327	BROCA ACO RAPIDO 1. 5MM	UNIDADE	R$ 3,50	40	R$ 140,00
85	334957	BROCA ACO RAPIDO 10,00 MM	UNIDADE	R$ 5,00	5	R$ 25,00
86	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
87	321207	BROCA ACO RAPIDO 12 MM	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
88	348328	BROCA ACO RAPIDO 2.0MM	UNIDADE	R$ 3,00	10	R$ 30,00
89	321462	BROCA ACO RAPIDO 3. 0MM	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
90	338110	BROCA ACO RAPIDO 3.50MM	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
91	324582	BROCA ACO RAPIDO 4.00MM	UNIDADE	R$ 20,00	20	R$ 400,00
92	324175	BROCA ACO RAPIDO 5.00mm	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
93	337974	BROCA ACO RAPIDO 5.5MM	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
94	17611	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
95	25086	BROCA ACO RAPIDO 6,00mm	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
96	322367	BROCA ACO RAPIDO 6,50 MM	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
97	337975	BROCA ACO RAPIDO 7.00MM	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
98	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R$ 25,00	9	R$ 225,00
99	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R$ 35,00	9	R$ 315,00
100	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R$ 22,75	9	R$ 204,75
101	337976	BROCA MULTI- USE 1/2	UNIDADE	R$ 20,00	15	R$ 300,00
102	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	R$ 20,00	15	R$ 300,00
103	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	R$ 25,00	10	R$ 250,00
104	324061	BROCA VIDEA 10MM	UNIDADE	R$ 15,00	10	R$ 150,00
105	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	R$ 8,00	10	R$ 80,00
106	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UNIDADE	R$ 8,00	25	R$ 200,00
107	337978	BROCA WIDEA CURTA 10 X 150MM	UNIDADE	R$ 10,00	15	R$ 150,00
108	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
109	338112	BROCA WIDEA CURTA 6 X 100 MM	UNIDADE	R$ 6,00	10	R$ 60,00
110	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	R$ 13,50	15	R$ 202,50
111	338116	BROCA WIDIA CURTA 06X100MM	UNIDADE	R$ 6,00	5	R$ 30,00
112	338117	BROCA WIDIA CURTA 08X150MM	UNIDADE	R$ 6,00	5	R$ 30,00
113	325059	BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 0,07	500	R$ 35,00
114	348451	BUCHA 12MM	UNIDADE	R$ 0,09	500	R$ 45,00

115	25963	BUCHA 6MM	UNIDADE	R$ 0,04	1.400,00	R$ 56,00
116	18492	BUCHA 8MM	UNIDADE	R$ 0,06	3.050,00	R$ 183,00
117	348329	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UNIDADE	R$ 1,75	20	R$ 35,00
118	337980	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	R$ 0,04	505	R$ 20,20
119	324895	BUCHA NAYLON 06	UNIDADE	R$ 0,09	5	R$ 0,45
120	337981	BUCHA NAYLON 08	UNIDADE	R$ 0,22	5	R$ 1,10
121	31996	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	R$ 0,09	505	R$ 45,45
122	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	R$ 0,05	1.000,00	R$ 50,00
123	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	R$ 0,05	500	R$ 25,00
124	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	R$ 0,06	500	R$ 30,00
125	348142	BUCHA RED RISCAVEL 1X3/4	UNIDADE	R$ 1,60	10	R$ 16,00
126	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	R$ 4,80	500	R$ 2.400,00
127	348134	BUCHAS SORTIDAS (TAMANHOS VARIADOS)	UNIDADE	R$ 0,15	1.000,00	R$ 150,00
128	338235	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	R$ 42,00	1	R$ 42,00
129	338230	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	R$ 3,90	30	R$ 117,00
130	338231	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	R$ 26,00	30	R$ 780,00
131	338232	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	R$ 12,50	30	R$ 375,00
132	338233	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	R$ 26,00	30	R$ 780,00
133	338234	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	R$ 18,12	30	R$ 543,60
134	337079	CAIXA EXT. C/ TOM. E INT.BIP. 20A	UNIDADE	R$ 26,00	5	R$ 130,00
135	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	R$ 142,00	20	R$ 2.840,00
136	338147	CAIXA PADRAO DJ1	UNIDADE	R$ 166,00	5	R$ 830,00
137	338148	CAIXA PADRAO FP1	UNIDADE	R$ 166,00	5	R$ 830,00
138	18559	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	R$ 11,22	400	R$ 4.488,00
139	347283	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM TOUCA	UNIDADE	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
140	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
141	327791	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	R$ 5,50	10	R$ 55,00
142	338265	CLIPS P/ CABO ACO 1/2	CAIXA	R$ 4,10	6	R$ 24,60
143	325846	CLIPS P/ CABO ACO 3/8	CAIXA	R$ 3,15	6	R$ 18,90
144	320712	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	R$ 9,75	6	R$ 58,50
145	320711	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	R$ 5,65	6	R$ 33,90
146	337531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	R$ 5,25	30	R$ 157,50
147	10723	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	R$ 21,00	20	R$ 420,00
148	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	R$ 14,00	30	R$ 420,00
149	11719	COLA PVC GRANDE 75GR	UNIDADE	R$ 4,50	120	R$ 540,00
150	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	R$ 4,50	30	R$ 135,00
151	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	R$ 7,00	30	R$ 210,00
152	338269	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	R$ 8,75	30	R$ 262,50
153	325293	COLA SUPERADESIVA TIPO ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL TRANSPARENTE 3G	UNIDADE	R$ 5,50	10	R$ 55,00
154	12371	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
155	321465	COLA VULK 685GR	UNIDADE	R$ 35,00	6	R$ 210,00
156	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	R$ 675,00	30	R$ 20.250,00
157	348126	COMPRESSOR DE AR RIRETO G3 C/ KIT BIVOLT	UNIDADE	R$ 675,00	3	R$ 2.025,00
158	338272	CONE SINALIZADOR 50CM PTO/AMAR	UNIDADE	R$ 15,00	5	R$ 75,00
159	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	R$ 30,00	35	R$ 1.050,00
160	338278	CONECTOR BNC C/ MOLA MACHO 75 G	UNIDADE	R$ 4,00	5	R$ 20,00
161	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	R$ 7,00	20	R$ 140,00
162	338277	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	R$ 1,75	5	R$ 8,75
163	338276	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	R$ 4,20	25	R$ 105,00
164	321998	CONECTOR PERFURANTE 95MM	UNIDADE	R$ 4,50	5	R$ 22,50
165	338286	CONECTOR PRESSAO 035MM	UNIDADE	R$ 7,50	5	R$ 37,50
166	338287	CONECTOR PRESSAO 050MM	UNIDADE	R$ 4,50	5	R$ 22,50
167	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	KILO	R$ 26,00	40	R$ 1.040,00
168	338228	CORDA BRANCA 12MM	KILO	R$ 25,00	40	R$ 1.000,00
169	348506	CORDA BRANCA POLIESTER 10	KILO	R$ 25,00	10	R$ 250,00
170	24119	CORDA DE NYLON	METRO	R$ 26,00	60	R$ 1.560,00
171	348507	CORDA SEDA VERDE 10MM	KILO	R$ 15,00	10	R$ 150,00
172	327785	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
173	338340	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
174	338188	CORRENTE ELO CURTO GAL V. 04.00MM	KILO	R$ 19,90	20	R$ 398,00
175	338346	CORRENTE ELO CURTO GAL V. 09.50MM	KILO	R$ 18,50	20	R$ 370,00
176	338610	CORRENTE ELO CURTO GAL V.12.50MM	KILO	R$ 16,58	20	R$ 331,60
177	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	R$ 1,78	600	R$ 1.068,00
178	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	R$ 1,75	600	R$ 1.050,00
179	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	R$ 1,59	600	R$ 954,00
180	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	R$ 1,78	600	R$ 1.068,00
181	340101	CORRENTE MOTOSSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	R$ 1,50	30	R$ 45,00
182	347280	COTURNO CANO BAIXO COM CADARCO COR PRETO/ MARROM NUMERACAO 36 A 42	PAR	R$ 45,00	10	R$ 450,00
183	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	R$ 4,25	20	R$ 85,00
184	339541	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	R$ 2,70	20	R$ 54,00
185	339543	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	R$ 7,50	20	R$ 150,00

186	13919	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
187	339545	DISCO DIAM. TURBO IRWIN	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
188	348378	DISCO DIAMANTADO CONTINUO 4. 3/ 8 X 3/ 4	UNIDADE	R$ 18,00	15	R$ 270,00
189	326270	DUREPOX	UNIDADE	R$ 6,50	30	R$ 195,00
190	3777	DUREPOXI 50G	UNIDADE	R$ 4,00	20	R$ 80,00
191	338562	ELETROD. GALV.2.1/2	UNIDADE	R$ 1,50	50	R$ 75,00
192	339550	ELETRODO 6013 3.25 MM	KILO	R$ 13,50	50	R$ 675,00
193	339549	ELETRODO 6013 2,50 MM	KILO	R$ 15,00	50	R$ 750,00
194	339551	ELETRODO 6018 3.25 MM	KILO	R$ 12,50	50	R$ 625,00
195	339552	ELETRODO CORTE CHANFRO 4.0MM	KILO	R$ 15,00	50	R$ 750,00
196	337532	ELETRODO CROMO 2,50 MM	UNIDADE	R$ 1,75	50	R$ 87,50
197	339554	ELETRODO CROMO 3.25 MM	KILO	R$ 3,25	50	R$ 162,50
198	337553	EMENDA DE ALTA PRESSAO 1/2	UNIDADE	R$ 7,00	60	R$ 420,00
199	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R$ 15,23	60	R$ 913,80
200	348127	ENGATE 1/4X R. MACHO	UNIDADE	R$ 12,75	5	R$ 63,75
201	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	R$ 12,75	5	R$ 63,75
202	338573	ESCOVA ACO CIRCULAR CARB.6X3/4	UNIDADE	R$ 42,00	4	R$ 168,00
203	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	R$ 27,45	2	R$ 54,90
204	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	R$ 120,00	1	R$ 120,00
205	339564	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	R$ 34,50	4	R$ 138,00
206	338586	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2,0MM	METRO	R$ 0,40	1.000,00	R$ 400,00
207	339577	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 3.0 MM	METRO	R$ 0,90	2.000,00	R$ 1.800,00
208	22289	FITA ADESIVA CREPE 18X50	UNIDADE	R$ 4,00	10	R$ 40,00
209	348508	FITA DUPLA FACE ESPUMA 10M	UNIDADE	R$ 6,00	20	R$ 120,00
210	348514	FITA MULTIUSO 10 CM ZEBRADA 100M	METRO	R$ 10,50	100	R$ 1.050,00
211	23869	FITA ZEBRADA 3M (SINALIZACAO) ROLO	UNIDADE	R$ 9,00	50	R$ 450,00
212	339584	FUSIVEL DE VIDRO 20 AG 10 A	UNIDADE	R$ 0,70	2	R$ 1,40
213	339585	GALV. JOELHO 90 2 X 1.1/2	UNIDADE	R$ 15,00	10	R$ 150,00
214	339586	GALV. LUVA 1.	UNIDADE	R$ 8,00	10	R$ 80,00
215	339587	GALV. LUVA 3/4	UNIDADE	R$ 4,00	10	R$ 40,00
216	339588	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	R$ 7,00	10	R$ 70,00
217	339590	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	R$ 4,00	10	R$ 40,00
218	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	R$ 62,00	2	R$ 124,00
219	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	R$ 27,00	2	R$ 54,00
220	339595	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	R$ 27,00	2	R$ 54,00
221	339596	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	R$ 30,00	2	R$ 60,00
222	339599	GRAXA 1 KG	UNIDADE	R$ 23,90	400	R$ 9.560,00
223	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	R$ 0,80	100	R$ 80,00
224	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	R$ 1,25	100	R$ 125,00
225	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	R$ 1,00	100	R$ 100,00
226	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	R$ 1,00	100	R$ 100,00
227	17762	HASTE COBREADA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	R$ 19,00	10	R$ 190,00
228	334371	HASTE COBREADA 5/8 X 2.40	UNIDADE	R$ 22,50	10	R$ 225,00
229	348128	HASTE TERRA 1/2 E 5/8	UNIDADE	R$ 23,00	5	R$ 115,00
230	348129	HASTE TERRA 5/8 REFOR.	UNIDADE	R$ 24,50	5	R$ 122,50
231	348130	HASTE TERRA PQ	UNIDADE	R$ 14,00	5	R$ 70,00
232	348131	HASTE TERRA REFOR	UNIDADE	R$ 23,50	5	R$ 117,50
233	339604	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	R$ 532,00	5	R$ 2.660,00
234	339605	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	R$ 30,00	5	R$ 150,00
235	3363	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	R$ 2,25	70	R$ 157,50
236	321842	LIMA CHATA	UNIDADE	R$ 11,50	3	R$ 34,50
237	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	R$ 12,50	90	R$ 1.125,00
238	31929	LIMA CHATA ENXADA 8	UNIDADE	R$ 11,50	120	R$ 1.380,00
239	320909	LIMA MOTO SERRA 3/16 705031	UNIDADE	R$ 11,50	20	R$ 230,00
240	23879	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 1° LINHA	UNIDADE	R$ 15,85	4	R$ 63,40
241	339627	LONA AZUL 4 X 4 M	UNIDADE	R$ 49,00	10	R$ 490,00
242	348342	LONA PRETA	METRO	R$ 1,10	200	R$ 220,00
243	348529	LONA PRETA 150	METRO	R$ 1,10	800	R$ 880,00
244	348528	LONA PRETA 4 X 50	METRO	R$ 0,70	10	R$ 7,00
245	348057	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA	PAR	R$ 3,10	30	R$ 93,00
246	331771	LUVA RASPA PUNHO 15 CM C/ REFORCO	PAR	R$ 14,80	600	R$ 8.880,00
247	338509	MANDRIL 1/2 (13L 1/2X20F)	UNIDADE	R$ 22,00	4	R$ 88,00
248	348415	MANDRIL 1/2 COM FURO	UNIDADE	R$ 25,00	3	R$ 75,00
249	348416	MANDRIL 3/8 COM FURO	UNIDADE	R$ 24,00	3	R$ 72,00
250	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	R$ 52,00	4	R$ 208,00
251	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UNIDADE	R$ 68,00	10	R$ 680,00
252	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UNIDADE	R$ 95,00	10	R$ 950,00
253	348330	MAQUINA CORTA VERGLHAO 15 / 8 NR	UNIDADE	R$ 478,00	10	R$ 4.780,00
254	348331	MAQUINA DE SOLDA NM 250 A TURBO	UNIDADE	R$ 675,00	3	R$ 2.025,00
255	338526	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	R$ 13,00	20	R$ 260,00
256	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	R$ 6,79	20	R$ 135,80
257	348435	OCULOS SERRALHEIRO AMPLO VISO	UNIDADE	R$ 6,50	10	R$ 65,00
258	333655	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 1LT	LITRO	R$ 15,00	300	R$ 4.500,00
259	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	LITRO	R$ 8,90	300	R$ 2.670,00
260	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	R$ 9,00	10	R$ 90,00

261	338529	PA AA CH PH 4.2X19	UNIDADE	R$ 0,07	150	R$ 10,50
262	338530	PA AA CH PH 4.8X19	UNIDADE	R$ 0,08	150	R$ 12,00
263	338531	PA AA CH PH 4.8X25	UNIDADE	R$ 0,10	150	R$ 15,00
264	338506	PA AA CH PH 4.8X45	UNIDADE	R$ 0,15	150	R$ 22,50
265	338504	PA AA CH PH 4.8X50	UNIDADE	R$ 0,16	150	R$ 24,00
266	338505	PA AA CH PH 5.5X45	UNIDADE	R$ 0,16	150	R$ 24,00
267	338503	PA AA FC CP 4.2X38	UNIDADE	R$ 0,14	150	R$ 21,00
268	338502	PA AA FC CP 4.8 X 38	UNIDADE	R$ 0,16	150	R$ 24,00
269	338501	PA AA FC CP 4.8 X 45	UNIDADE	R$ 0,19	150	R$ 28,50
270	339646	PA ALLEN 12.9 08 X 20	UNIDADE	R$ 0,39	150	R$ 58,50
271	339647	PA ALLEN 12.9 10 X 50	UNIDADE	R$ 1,46	150	R$ 219,00
272	339648	PA ALLEN 12.9 10 X 60	UNIDADE	R$ 1,69	150	R$ 253,50
273	339649	PA ALLEN 12.9 12 X 80	UNIDADE	R$ 3,09	150	R$ 463,50
274	338496	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	R$ 0,06	150	R$ 9,00
275	338495	PA DE BICO C/CABO NR. 3	UNIDADE	R$ 31,50	30	R$ 945,00
276	339650	PA DE BICO S/ CABO NR. 4	UNIDADE	R$ 25,00	30	R$ 750,00
277	338305	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	R$ 0,45	150	R$ 67,50
278	322312	PA SX 1 25 8 8 10 X 040	UNIDADE	R$ 0,80	150	R$ 120,00
279	326616	PA SX 1 25 8 8 10 X 050	UNIDADE	R$ 0,90	150	R$ 135,00
280	338306	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	R$ 0,40	150	R$ 60,00
281	321581	PA SX MA 8.8 08 X 020	UNIDADE	R$ 0,25	150	R$ 37,50
282	340192	PA SX MA 8.8 08 X 030 RI ET	UNIDADE	R$ 0,31	150	R$ 46,50
283	338307	PA SX MA 8.8 08 X 045	UNIDADE	R$ 0,40	150	R$ 60,00
284	320719	PA SX MA 8.8 12 X 070	UNIDADE	R$ 1,41	150	R$ 211,50
285	338309	PA SX MA 8.8 12 X 120	UNIDADE	R$ 2,15	150	R$ 322,50
286	337360	PA SX MA 8.8 12 X 80	UNIDADE	R$ 1,70	150	R$ 255,00
287	321582	PA SX MA 8.8 16 X 140	UNIDADE	R$ 4,38	150	R$ 657,00
288	338312	PA SX MA RI 8.8 08 X 020	UNIDADE	R$ 0,25	150	R$ 37,50
289	322311	PA SX MA RI 8.8 08 X 035	UNIDADE	R$ 0,34	150	R$ 51,00
290	329253	PA SX MA RI 8.8 08 X 040	UNIDADE	R$ 0,36	150	R$ 54,00
291	322409	PA SX MA RI 8.8 10 X 025	UNIDADE	R$ 0,45	150	R$ 67,50
292	325857	PA SX MA RI 8.8 10 X 035	UNIDADE	R$ 0,56	150	R$ 84,00
293	337364	PA SX MA RI 8.8 10 X 30	UNIDADE	R$ 0,48	150	R$ 72,00
294	337375	PA SX MA RI 8.8 10 X 40	UNIDADE	R$ 0,36	150	R$ 54,00
295	338315	PA SX MA RI 8.8 12 X 050	UNIDADE	R$ 0,96	150	R$ 144,00
296	338317	PA SX MA RP 8.8 10 X 100	UNIDADE	R$ 1,20	150	R$ 180,00
297	348381	PA SX MA RP 8.8 12 X 080	UNIDADE	R$ 1,54	150	R$ 231,00
298	338318	PA SX MA RP 8.8 12 X 150	UNIDADE	R$ 2,71	150	R$ 406,50
299	338319	PA SX MA RP 8.8 14 X 070	UNIDADE	R$ 2,15	150	R$ 322,50
300	322370	PA SX MA RP 8.8 14 X 140	UNIDADE	R$ 3,93	150	R$ 589,50
301	322314	PA SX MA RP 8.8 16 X 100	UNIDADE	R$ 3,15	150	R$ 472,50
302	338320	PA SX MA RP 8.8 18 X 160	UNIDADE	R$ 8,85	150	R$ 1.327,50
303	322317	PA SX MA RP 8.8 20 X 160	UNIDADE	R$ 9,62	150	R$ 1.443,00
304	338322	PA SX MA RP 8.8 22 X 080	UNIDADE	R$ 6,89	150	R$ 1.033,50
305	321583	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	R$ 2,08	150	R$ 312,00
306	339651	PA SX MB RI 8.8 06 X 016	UNIDADE	R$ 0,14	150	R$ 21,00
307	338339	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	R$ 2,90	150	R$ 435,00
308	339654	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	R$ 21,00	150	R$ 3.150,00
309	322081	PA SX UNC 8.8 1 1/4 X 10	UNIDADE	R$ 49,56	150	R$ 7.434,00
310	338341	PA SX UNC 8.8 3/4 X 8	UNIDADE	R$ 9,75	150	R$ 1.462,50
311	321920	PA SX UNC 8.8 3/8 X 1	UNIDADE	R$ 0,30	150	R$ 45,00
312	338343	PA SX UNC 8.8 5/16 X 2	UNIDADE	R$ 0,40	150	R$ 60,00
313	338345	PA SX UNC 8.8 5/8 X 2	UNIDADE	R$ 1,80	150	R$ 270,00
314	338347	PA SX UNC 8.8 5/8 X 3	UNIDADE	R$ 2,40	150	R$ 360,00
315	321928	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	R$ 0,32	150	R$ 48,00
316	338348	PA SX UNC FPO RI 1/2X01.3/4	UNIDADE	R$ 0,74	150	R$ 111,00
317	338349	PA SX UNC FPO RI 1/4X1	UNIDADE	R$ 0,15	150	R$ 22,50
318	338350	PA SX UNC FPO RI 5/8X01.1/2	UNIDADE	R$ 1,18	150	R$ 177,00
319	338352	PA SX UNC FPO RI 5/8X02	UNIDADE	R$ 1,30	150	R$ 195,00
320	338353	PA SX UNC FPO RP 1/2X02.1/2	UNIDADE	R$ 1,01	150	R$ 151,50
321	337534	PA SX UNC FPO RP 1/4X3.1/2	UNIDADE	R$ 0,41	150	R$ 61,50
322	338354	PA SX UNC FPO RP 3/8X5	UNIDADE	R$ 1,05	150	R$ 157,50
323	338356	PA SX UNC FPO RP 5/16X2.1/2	UNIDADE	R$ 0,32	150	R$ 48,00
324	338357	PA SX UNC RI 8.8 1/2X1.3/4	UNIDADE	R$ 0,90	150	R$ 135,00
325	338358	PA SX UNC RI 8.8 1/4X1.1/2	UNIDADE	R$ 0,24	150	R$ 36,00
326	322408	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 1	UNIDADE	R$ 0,30	150	R$ 45,00
327	325858	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 1. 1/2	UNIDADE	R$ 0,42	150	R$ 63,00
328	325867	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 2	UNIDADE	R$ 0,59	150	R$ 88,50
329	322385	PA SX UNC RI 8.8 5/8 X 2	UNIDADE	R$ 1,80	150	R$ 270,00
330	325863	PA SX UNC RI 8.8 7/16 X 2	UNIDADE	R$ 0,90	150	R$ 135,00
331	8246	PALHA DE ACO	PACOTE	R$ 0,99	20	R$ 19,80
332	31582	PALHA DE ACO N. 40	PACOTE	R$ 1,00	40	R$ 40,00
333	338376	PARAF. OCO 16MM	UNIDADE	R$ 7,25	150	R$ 1.087,50
334	348441	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	R$ 0,90	100	R$ 90,00
335	24399	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 3,00	60	R$ 180,00
336	348518	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 8MM	PACOTE	R$ 3,00	20	R$ 60,00
337	348440	PARAF. ROSC SOB 1/4X75	PACOTE	R$ 0,35	60	R$ 21,00

338	348438	PARAF. ROSC SOB 35X30	PACOTE	R$ 0,07	40	R$ 2,80
339	348162	PARAFUSO 4,,5X4,5	UNIDADE	R$ 0,09	50	R$ 4,50
340	348163	PARAFUSO 4,0X4,0	UNIDADE	R$ 0,06	50	R$ 3,00
341	25985	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	R$ 0,45	950	R$ 427,50
342	18491	PARAFUSO 8MM	UNIDADE	R$ 0,80	1.500,00	R$ 1.200,00
343	331767	PARAFUSO CAB. CHATA PARA MADEIRA 3,8X 40	UNIDADE	R$ 0,15	100	R$ 15,00
344	337591	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UNIDADE	R$ 0,60	600	R$ 360,00
345	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 3,00	10	R$ 30,00
346	25737	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	R$ 3,00	150	R$ 450,00
347	7473	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 1,10	UNIDADE	R$ 0,60	300	R$ 180,00
348	348133	PARAFUSOS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	R$ 3,50	1.000,00	R$ 3.500,00
349	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	R$ 21,00	4	R$ 84,00
350	326279	PISTOLA MANUAL DE METAL COM APLICADOR	UNIDADE	R$ 15,00	18	R$ 270,00
351	338392	PO SX PESADA UNC 1X8F	UNIDADE	R$ 4,28	150	R$ 642,00
352	322384	PO SX PESADA UNC 5/8 X 11	UNIDADE	R$ 1,68	150	R$ 252,00
353	338390	PO SX MA 06MM	UNIDADE	R$ 0,05	150	R$ 7,50
354	329255	PO SX MA 08MM	UNIDADE	R$ 0,09	150	R$ 13,50
355	325856	PO SX MA 10MM	UNIDADE	R$ 0,17	150	R$ 25,50
356	329257	PO SX MA 12 MM	UNIDADE	R$ 0,23	150	R$ 34,50
357	338391	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	R$ 0,23	150	R$ 34,50
358	322082	PO SX UNC 1.1/4	UNIDADE	R$ 5,50	150	R$ 825,00
359	322084	PO SX UNC 1.1/8	UNIDADE	R$ 5,75	150	R$ 862,50
360	338393	PO SX UNC 1.5/8X7F	UNIDADE	R$ 20,00	150	R$ 3.000,00
361	338394	PO SX UNC 1/2	UNIDADE	R$ 0,22	150	R$ 33,00
362	337536	PO SX UNC 1/4	UNIDADE	R$ 0,06	150	R$ 9,00
363	325852	PO SX UNC 3/4	UNIDADE	R$ 0,65	150	R$ 97,50
364	321918	PO SX UNC 3/8	UNIDADE	R$ 0,11	150	R$ 16,50
365	321929	PO SX UNC 5/16	UNIDADE	R$ 0,08	150	R$ 12,00
366	326624	PO SX UNC 5/8	UNIDADE	R$ 0,48	150	R$ 72,00
367	325866	PO SX UNC 7/16	UNIDADE	R$ 0,15	150	R$ 22,50
368	338395	PO SX UNC 7/8	UNIDADE	R$ 1,10	150	R$ 165,00
369	338396	PO SX UNC 9/16	UNIDADE	R$ 0,43	150	R$ 64,50
370	336314	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	R$ 0,17	150	R$ 25,50
371	338397	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	R$ 45,00	4	R$ 180,00
372	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	R$ 3,75	4	R$ 15,00
373	9106	PONTEIRO ACO LISO 30CM	UNIDADE	R$ 10,00	40	R$ 400,00
374	343026	PORCA 3/4	UNIDADE	R$ 1,26	900	R$ 1.134,00
375	14744	PORCA SEXT COMUM 3/4	UNIDADE	R$ 0,65	900	R$ 585,00
376	339664	PORCA SX MA C. 8 04 MM	UNIDADE	R$ 0,04	40	R$ 1,60
377	339665	PORCA SX MA C. 8 06 MM	UNIDADE	R$ 0,05	40	R$ 2,00
378	339666	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	R$ 0,17	40	R$ 6,80
379	339667	PORCA SX MA C. 8 12 MM	UNIDADE	R$ 0,23	40	R$ 9,20
380	339668	PORCA SX MA C. 8 16 MM	UNIDADE	R$ 0,45	40	R$ 18,00
381	329262	PORCA SX MB 1.25 C.8 10MM	UNIDADE	R$ 0,37	40	R$ 14,80
382	338402	PORCA SX MB 1.25 C.8 12MM	UNIDADE	R$ 0,39	40	R$ 15,60
383	338407	PORCA SX. UNC 5/16	UNIDADE	R$ 0,08	40	R$ 3,20
384	339672	PORCA SX.MB 12MM	UNIDADE	R$ 0,25	40	R$ 10,00
385	339673	PORCA SX.MB 18MM	UNIDADE	R$ 0,65	40	R$ 26,00
386	339669	PORCA SX.MB C 8 10MM	UNIDADE	R$ 0,18	40	R$ 7,20
387	339670	PORCA SX.MB C 8 14MM	UNIDADE	R$ 0,45	40	R$ 18,00
388	339671	PORCA SX.MB C 8 16MM	UNIDADE	R$ 0,50	40	R$ 20,00
389	338413	PORCA TRAV. NC 3/4	UNIDADE	R$ 1,26	50	R$ 63,00
390	338414	PORCA TRAV. NC 5/8	UNIDADE	R$ 0,87	50	R$ 43,50
391	339676	PRISIONEIRO 08 X 8 X 50 MA	UNIDADE	R$ 1,50	100	R$ 150,00
392	338423	PRISIONEIRO 10 X 10 X 45 MA	UNIDADE	R$ 1,50	100	R$ 150,00
393	322407	PRISIONEIRO 10 X 10 X 75 MA	UNIDADE	R$ 2,50	100	R$ 250,00
394	329256	PRISIONEIRO 12 X 12 X 137 MA	UNIDADE	R$ 3,85	100	R$ 385,00
395	326609	PRISIONEIRO 12 X12 X 40 MA	UNIDADE	R$ 2,90	100	R$ 290,00
396	24812	PULVERIZADOR 5LT	UNIDADE	R$ 100,00	4	R$ 400,00
397	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	R$ 235,00	11	R$ 2.585,00
398	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	R$ 4,25	100	R$ 425,00
399	25725	REBITE 1 X 10	UNIDADE	R$ 0,06	1.900,00	R$ 114,00
400	25728	REBITE 4 X 10	UNIDADE	R$ 0,06	900	R$ 54,00
401	25734	REBITE 4 X 15	UNIDADE	R$ 0,07	300	R$ 21,00
402	25736	REBITE 4 X 22	UNIDADE	R$ 0,09	300	R$ 27,00
403	25727	REBITE 4 X 25	UNIDADE	R$ 0,09	900	R$ 81,00
404	25731	REBITE 4 X 8	UNIDADE	R$ 0,06	600	R$ 36,00
405	25730	REBITE 5 X 10	UNIDADE	R$ 0,08	900	R$ 72,00
406	25726	REBITE 5 X 15	UNIDADE	R$ 0,14	900	R$ 126,00
407	25735	REBITE 5 X 25	UNIDADE	R$ 0,17	600	R$ 102,00
408	25732	REBITE 6 X 19	UNIDADE	R$ 0,17	600	R$ 102,00
409	25733	REBITE 6 X 30	UNIDADE	R$ 0,25	300	R$ 75,00
410	326285	REBITE 6 X 4	UNIDADE	R$ 0,20	900	R$ 180,00
411	338426	REBITE ALUMINIO 3X10	UNIDADE	R$ 0,05	300	R$ 15,00

412	31075	REBITE ALUMINIO 4X15	UNIDADE	R$ 0,08	300	R$ 24,00
413	348432	REBITE DE ALUMINO 3.2 X12	UNIDADE	R$ 0,06	100	R$ 6,00
414	348433	REBITE DE ALUMINO 4.2 X12	UNIDADE	R$ 0,08	100	R$ 8,00
415	326619	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	R$ 21,50	6	R$ 129,00
416	13747	REGADOR 10L RESISTENTE	UNIDADE	R$ 15,00	60	R$ 900,00
417	338438	ROLDANA P/ POCO 12	UNIDADE	R$ 23,00	2	R$ 46,00
418	338439	ROLDANA P/ POCO 14	UNIDADE	R$ 26,00	2	R$ 52,00
419	338441	SABRE 24 HUSQ 3/8 42 DT	UNIDADE	R$ 365,00	5	R$ 1.825,00
420	321467	SABRE 28 HUSQ 3/8 46 DT	UNIDADE	R$ 380,00	5	R$ 1.900,00
421	322401	SACA VALVULA C/ TARR 4X1	UNIDADE	R$ 3,12	5	R$ 15,60
422	339686	SACA VALVULA TIPO FENDA	UNIDADE	R$ 3,12	5	R$ 15,60
423	337177	SERRA CIRCULAR 4.3/8 X 24D	UNIDADE	R$ 31,00	9	R$ 279,00
424	320717	SERRA CIRCULAR 7 1/4 X 24	UNIDADE	R$ 55,00	5	R$ 275,00
425	338442	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	R$ 5,24	5	R$ 26,20
426	3375	SERRA TICO TICO GST 65 BE	UNIDADE	R$ 424,75	4	R$ 1.699,00
427	329272	SERROTE PROFISSIONAL 22 PRATA	UNIDADE	R$ 28,00	59	R$ 1.652,00
428	327384	SERROTE RAMADA DIAMANTE 24	UNIDADE	R$ 29,98	60	R$ 1.798,80
429	23926	SILICONE ADESIVO VEDANTE 280G BRANCO	UNIDADE	R$ 12,50	30	R$ 375,00
430	10420	SILICONE INCOLOR 50 GR	UNIDADE	R$ 4,80	40	R$ 192,00
431	327490	SILICONE PRETO 280 GRAMAS	UNIDADE	R$ 12,00	40	R$ 480,00
432	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	R$ 13,00	70	R$ 910,00
433	348370	TELA MANGUEIRAO MALHA 3 18 X 80 ROLO	UNIDADE	R$ 225,00	10	R$ 2.250,00
434	326288	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,5M X 50M	UNIDADE	R$ 4,45	12	R$ 53,40
435	337674	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,5M X 50M (ROLO)	UNIDADE	R$ 210,10	4	R$ 840,40
436	348537	TELA PARA ALAMBRADO	METRO	R$ 37,05	300	R$ 11.115,00
437	326289	TELA SOLDAVEL 25M X 1,52M	UNIDADE	R$ 15,83	60	R$ 949,80
438	339704	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	R$ 400,00	1	R$ 400,00

VALOR GLOBAL R$ 304.419,90. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2016

Contrato nº. 45/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **EDGAR JERONIMO DE MENEZES - ME,** Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga**, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Valor: **R$ 88.200,00**.Período: **07/06/2016 A 31/12/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de Junho de 2016.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2016

PREGÃO PRESENCIAL 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **38/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Serviços de Recapagens de Pneus, para uso na frota de veículos e máquinas do Município**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Infraestrutura (**FETHAB**) de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

JOSE MARGREITER – ME.

CNPJ 10.991.187/0001-96.

Seq.	Código	Descrição	Valor Unit.	Qtde	Total
1	27527	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	R$ 360,00	190	R$ 68.400,00
2	348726	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO	R$ 314,00	170	R$ 53.380,00
3	335041	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL	R$ 310,00	150	R$ 46.500,00
4	27520	RECAPAGEM DE PNEU 2,75/80 X 22,5 - LISO	R$ 319,00	150	R$ 47.850,00

5	27521	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22,5 - BORRACHUDO	R$ 297,00	150	R$ 44.550,00

VALOR GLOBAL R$ 260.680,00. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 46/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Pregão Presencial Nº 44/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 38, inciso II da Lei no 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga, **ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT.	
Vigência: 07/06/2016 A 31/12/2016.	
Contratado: L. D. BATISTA - ME.	
Valor do Contrato: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **46/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e **Jose Agnaldo Barbosa** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

Fiscal de Contrato

Jose Agnaldo Barbosa

suplente

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2016

PREGÃO PRESENCIAL 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **38/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Serviços de Recapagens de Pneus, para uso na frota de veículos e máquinas do Município**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Infraestrutura (**FETHAB**) de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

AGRO E TRUCK´S RENOVADORA DE PNEUS LTDA.

CNPJ 06.312.945/0001-25.

Seq.	Código	Descrição	Valor Unit.	Qtde	Total
1	335036	RECAPAGEM DE PNEU (18,4 X 34)	R$ 1.380,00	16	R$ 22.080,00
2	27525	RECAPAGEM DE PNEU 1.300 X 24 - MOTONIVELADORA	R$ 865,00	40	R$ 34.600,00
3	27524	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 - MOTONIVELADORA	R$ 908,00	40	R$ 36.320,00
4	348727	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5	R$ 590,00	16	R$ 9.440,00
5	27519	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 PARA PA CARREGADEIRA	R$ 1.202,00	16	R$ 19.232,00
6	337741	RECAPAGEM DE PNEU 215 / 75 R17.5 LISO	R$ 169,00	40	R$ 6.760,00
7	27526	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	R$ 190,00	100	R$ 19.000,00
8	27528	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	R$ 139,00	150	R$ 20.850,00
9	335038	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 LISO	R$ 134,00	150	R$ 20.100,00
10	348696	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	R$ 284,00	32	R$ 9.088,00

VALOR GLOBAL R$ 197.470,00. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2016

Contrato nº. 46/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **L. D. BATISTA - ME,** Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga**, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Valor: **R$ 56.000,00**.Período: **07/06/2016 A 31/12/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de Junho de 2016.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2016

PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **33/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Consumo e Construção para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga-

MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA – ME.

CNPJ 20.724.057/0001-40.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	23818	AREIA FINA	METRO CUB	R$ 25,50	600	R$ 15.300,00
2	23819	AREIA GROSSA	METRO CUB	R$ 85,00	900	R$ 76.500,00
3	18545	AREIA LAVADA	METRO CUB	R$ 25,00	600	R$ 15.000,00
4	23994	AREIA LAVADA	METRO CUB	R$ 25,00	3.000,00	R$ 75.000,00
5	347514	AREIA LAVADA	METRO CUB	R$ 25,00	6.400,00	R$ 160.000,00
6	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 268,84	60	R$ 16.130,40
7	25986	PEDRA BRITA	METRO CUB	R$ 148,00	3.000,00	R$ 444.000,00
8	342089	PEDRA BRITA 0	METRO CUB	R$ 148,00	6.000,00	R$ 888.000,00
9	337526	PEDRA BRITA I	METRO CUB	R$ 148,00	6.400,00	R$ 947.200,00
10	28287	PEDRISCO	METRO CUB	R$ 148,00	3.000,00	R$ 444.000,00
11	337616	PORTA 0,60 X 2,10M EM ACO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 208,00	30	R$ 6.240,00
12	25998	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	R$ 149,90	70	R$ 10.493,00
13	25999	PORTA 0,80 X 2,10M EM ACO	UNIDADE	R$ 320,00	90	R$ 28.800,00
14	26000	PORTA 0,80 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	R$ 190,00	75	R$ 14.250,00
15	26001	PORTA 0,90 X 2,10M EM MADEIRA	UNIDADE	R$ 198,00	60	R$ 11.880,00
16	5596	PORTA DE MADEIRA LISA 0,60 X 2,10	UNIDADE	R$ 79,88	10	R$ 798,80
17	7703	PORTA DE MADEIRA LISA 0,70 X 2,10 M	UNIDADE	R$ 79,88	10	R$ 798,80
18	348326	PORTA LAMINADA DIREITA 60 X 210	UNIDADE	R$ 213,00	10	R$ 2.130,00
19	348323	PORTA LAMINADA DIREITA 80 X 210	UNIDADE	R$ 289,00	23	R$ 6.647,00
20	348525	PORTA LAMINADA ESQUERDA 60 X 210	UNIDADE	R$ 223,00	5	R$ 1.115,00
21	348324	PORTA LAMINADA ESQUERDA 80 X 210	UNIDADE	R$ 170,00	20	R$ 3.400,00
22	348524	PORTA LAMINADA ESQUERDA 70 X 210	UNIDADE	R$ 197,16	5	R$ 985,80
23	334914	PORTA MADEIRA 80 X 2,10	UNIDADE	R$ 159,90	20	R$ 3.198,00
24	348531	PORTA MADEIRA LISA MEL 80X2,10	UNIDADE	R$ 78,52	10	R$ 785,20
25	348530	PORTA MADEIRA LISA TAUARI MOGNO 70 COMERCIAL	UNIDADE	R$ 140,40	10	R$ 1.404,00
26	338786	PORTA MADEIRA LISA TAUARI MOGNO 80 COMERCIAL	UNIDADE	R$ 140,40	10	R$ 1.404,00
27	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	R$ 120,00	60	R$ 7.200,00
28	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	R$ 120,00	45	R$ 5.400,00
29	337662	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UNIDADE	R$ 120,00	40	R$ 4.800,00
30	4401	VENEZIANA 100 X 150	UNIDADE	R$ 259,00	10	R$ 2.590,00
31	7493	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00
32	8281	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UNIDADE	R$ 87,00	20	R$ 1.740,00
33	337706	VITRO PARA BANHEIRO DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 87,00	30	R$ 2.610,00

VALOR GLOBAL R$ 3.201.000,00. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2016

PREGÃO PRESENCIAL 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **38/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Serviços de Recapagens de Pneus, para uso na frota de veículos e máquinas do Município**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Infraestrutura (**FETHAB**) de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

PNEUS VIA NOBRE LTDA.

CNPJ 01.976.860/0048-91.

Seq.	Código	Descrição	Valor Unit.	Qtde	Total
1	348728	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24	R$ 1.300,00	16	R$ 20.800,00

VALOR GLOBAL R$ 20.800,00. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 45/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Pregão Presencial Nº 44/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 38, inciso II da Lei no 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga, **ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT.	
Vigência: 07/06/2016 A 31/12/2016.	
Contratado: EDGAR JERONIMO DE MENEZES - ME.	
Valor do Contrato: R$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais)	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **45/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e **Jose Agnaldo Barbosa** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

Fiscal de Contrato

Jose Agnaldo Barbosa

suplente

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2016

PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **33/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de**

Ferragens, Ferramentas, Materiais de Consumo e Construção para manutenção dos prédios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga-

MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

MULTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP.

CNPJ 14.232.071/0001-24.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UNIDADE	R$ 16,00	30	R$ 480,00
2	337836	ABAFADOR DE RUIDO 2003	UNIDADE	R$ 10,00	8	R$ 80,00
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UNIDADE	R$ 1,00	30	R$ 30,00
4	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UNIDADE	R$ 1,00	30	R$ 30,00
5	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UNIDADE	R$ 1,00	30	R$ 30,00
6	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UNIDADE	R$ 2,50	30	R$ 75,00
7	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UNIDADE	R$ 3,00	30	R$ 90,00
8	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UNIDADE	R$ 2,75	30	R$ 82,50
9	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UNIDADE	R$ 11,00	10	R$ 110,00
10	343257	ABRACADEIRA NYLON PR. 4.8 X 200 MM	UNIDADE	R$ 0,30	100	R$ 30,00
11	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UNIDADE	R$ 12,00	50	R$ 600,00
12	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UNIDADE	R$ 10,00	25	R$ 250,00
13	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UNIDADE	R$ 7,00	25	R$ 175,00
14	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	PACOTE	R$ 12,00	60	R$ 720,00
15	23820	ANCINHO 14D ESTAMPADOS S/ CABO	UNIDADE	R$ 8,50	40	R$ 340,00
16	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UNIDADE	R$ 8,50	40	R$ 340,00
17	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM. C/TUBO 600ML	UNIDADE	R$ 25,00	10	R$ 250,00
18	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UNIDADE	R$ 8,00	20	R$ 160,00
19	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
20	337880	ARGOLA DE FERRO 5/8	UNIDADE	R$ 12,00	20	R$ 240,00
21	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UNIDADE	R$ 24,00	20	R$ 480,00
22	18508	ARRUELA 3/4	UNIDADE	R$ 0,43	900	R$ 387,00
23	338019	ARRUELA DE PRESSAO 7/8	UNIDADE	R$ 0,65	200	R$ 130,00
24	338020	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	R$ 0,19	200	R$ 38,00
25	337884	ARRUELA LISA FPO 1/2	UNIDADE	R$ 0,20	500	R$ 100,00
26	337885	ARRUELA LISA FPO 1/4	UNIDADE	R$ 0,06	500	R$ 30,00
27	337886	ARRUELA LISA FPO 3/4	UNIDADE	R$ 0,54	1. 400,00	R$ 756,00
28	337887	ARRUELA LISA FPO 3/8	UNIDADE	R$ 0,10	500	R$ 50,00
29	329254	ARRUELA LISA FPO 5/16	UNIDADE	R$ 0,08	500	R$ 40,00
30	326625	ARRUELA LISA FPO 5/8	UNIDADE	R$ 0,25	500	R$ 125,00
31	325865	ARRUELA LISA FPO 7/16	UNIDADE	R$ 0,18	500	R$ 90,00
32	337889	ARRUELA LISA FPO 7/8	UNIDADE	R$ 0,59	500	R$ 295,00
33	337890	ARRUELA LISA FPO 9/16	UNIDADE	R$ 0,20	500	R$ 100,00
34	337891	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 5/8	UNIDADE	R$ 0,72	500	R$ 360,00
35	337895	ARRUELA LISA FPO ABA LARGA 7/8	UNIDADE	R$ 1,57	500	R$ 785,00
36	337892	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/4	UNIDADE	R$ 3,24	500	R$ 1.620,00
37	337894	ARRUELA LISA FPO PESADA 1. 1/8	UNIDADE	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
38	337896	ARRUELA LISA FPO PESADA 1/2	UNIDADE	R$ 0,60	500	R$ 300,00
39	337897	ARRUELA LISA FPO PESADA 3/4	UNIDADE	R$ 1,10	500	R$ 550,00
40	337898	ARRUELA LISA FPO PESADA 5/16	UNIDADE	R$ 0,18	500	R$ 90,00
41	337899	ARRUELA LISA FPO PESADA 7/8	UNIDADE	R$ 1,60	500	R$ 800,00
42	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UNIDADE	R$ 0,13	500	R$ 65,00
43	337901	ARRUELA LISA FZB 3 / 16	UNIDADE	R$ 0,05	500	R$ 25,00
44	337902	ARRUELA LISA FZB 5/32	UNIDADE	R$ 0,26	500	R$ 130,00
45	27809	ARRUELA PRESSAO - 3/8	UNIDADE	R$ 0,07	200	R$ 14,00
46	337903	ARRUELA PRESSAO 06MM	UNIDADE	R$ 0,04	200	R$ 8,00
47	337904	ARRUELA PRESSAO 08MM	UNIDADE	R$ 0,07	200	R$ 14,00
48	325855	ARRUELA PRESSAO 10MM	UNIDADE	R$ 0,09	200	R$ 18,00
49	337906	ARRUELA PRESSAO 12MM	UNIDADE	R$ 0,10	200	R$ 20,00
50	337907	ARRUELA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R$ 0,43	200	R$ 86,00
51	337909	ARRUELA PRESSAO 5/8	UNIDADE	R$ 0,25	200	R$ 50,00
52	337910	ARRUELA PRESSAO 7/16	UNIDADE	R$ 0,10	200	R$ 20,00
53	337913	ARRUELA VEDA ALUMINIO 08 X12 X 1,5	UNIDADE	R$ 0,25	30	R$ 7,50

54	337914	ARRUELA VEDA ALUMINIO 16 X 22 X 1,5	UNIDADE	R$ 0,50	30	R$ 15,00
55	326410	ASPERSOR AK25	UNIDADE	R$ 22,00	10	R$ 220,00
56	337873	ASPERSOR AKM 100	UNIDADE	R$ 29,00	30	R$ 870,00
57	337872	ASPERSOR AKM 50	UNIDADE	R$ 48,00	30	R$ 1.440,00
58	348464	ASPERSOR AKM SIMPLES	UNIDADE	R$ 21,00	10	R$ 210,00
59	348465	ASPERSOR ESPIGA	UNIDADE	R$ 17,00	10	R$ 170,00
60	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UNIDADE	R$ 44,00	30	R$ 1.320,00
61	337925	BAINHA DE RASPA P/ FACAO 14*	UNIDADE	R$ 7,50	5	R$ 37,50
62	8247	BALDE PVC PRETO 12 LITROS	UNIDADE	R$ 6,75	50	R$ 337,50
63	6320	BARBANTE P/ SACARIA	KILO	R$ 8,50	30	R$ 255,00
64	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UNIDADE	R$ 12,96	750	R$ 9.720,00
65	15369	BARRA ROSCADA	UNIDADE	R$ 0,99	200	R$ 198,00
66	2835	BARRA ROSCADA 1/2 MM	UNIDADE	R$ 5,50	100	R$ 550,00
67	3617	BARRA ROSCADA 3/4	UNIDADE	R$ 15,50	1. 000,00	R$ 15. 500,00
68	19404	BARRA ROSCADA 3/8 COM PORCAS E PARAFUSOS	UNIDADE	R$ 1,49	300	R$ 447,00
69	15368	BARRA ROSCADA 5/ 8	UNIDADE	R$ 9,50	1. 300,00	R$ 12. 350,00
70	6022	BARRA ROSCADA 5/16	UNIDADE	R$ 4,75	1. 300,00	R$ 6.175,00
71	337929	BARRA ROSCADA 7/16	UNIDADE	R$ 4,90	1. 000,00	R$ 4.900,00
72	3789	BARRA ROSCAVEL 3/8	UNIDADE	R$ 3,09	1. 000,00	R$ 3.090,00
73	337920	BICO PARA PARAFUSADEIRA	UNIDADE	R$ 8,50	5	R$ 42,50
74	337921	BOMBA DAGUA SUPER 650 X 220W	UNIDADE	R$ 260,00	5	R$ 1.300,00
75	337922	BOMBA DAGUA SUPER 850 X 127W	UNIDADE	R$ 295,00	2	R$ 590,00
76	348346	BOMBA DE AGUA SUPER 650 X 220 W	UNIDADE	R$ 260,00	5	R$ 1.300,00
77	348348	BOMBA DE AGUA SUPER 850 X 127 W	UNIDADE	R$ 295,00	5	R$ 1.475,00
78	31990	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UNIDADE	R$ 520,00	3	R$ 1.560,00
79	338023	BOMBA INSETICIDA	UNIDADE	R$ 100,00	10	R$ 1.000,00
80	338091	BOMBA P/ABAST.C/FILTRO E MEDIDOR 12V	UNIDADE	R$ 2. 500,00	2	R$ 5.000,00
81	338092	BOMBA P/COMB.ELETR.S/FILTRO 12V	UNIDADE	R$ 320,00	2	R$ 640,00
82	347287	BOTINA DE SEGURANCA NUMERACAO 36 a 42	PAR	R$ 53,00	200	R$ 10. 600,00
83	344721	BOTINA SEGURANCA Nº 37 a 43	PAR	R$ 53,00	300	R$ 15. 900,00
84	348327	BROCA ACO RAPIDO 1. 5MM	UNIDADE	R$ 3,50	40	R$ 140,00
85	334957	BROCA ACO RAPIDO 10,00 MM	UNIDADE	R$ 5,00	5	R$ 25,00
86	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
87	321207	BROCA ACO RAPIDO 12 MM	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
88	348328	BROCA ACO RAPIDO 2.0MM	UNIDADE	R$ 3,00	10	R$ 30,00
89	321462	BROCA ACO RAPIDO 3. 0MM	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
90	338110	BROCA ACO RAPIDO 3.50MM	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
91	324582	BROCA ACO RAPIDO 4.00MM	UNIDADE	R$ 20,00	20	R$ 400,00
92	324175	BROCA ACO RAPIDO 5.00mm	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
93	337974	BROCA ACO RAPIDO 5.5MM	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
94	17611	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
95	25086	BROCA ACO RAPIDO 6,00mm	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
96	322367	BROCA ACO RAPIDO 6,50 MM	UNIDADE	R$ 25,00	25	R$ 625,00
97	337975	BROCA ACO RAPIDO 7.00MM	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
98	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R$ 25,00	9	R$ 225,00
99	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R$ 35,00	9	R$ 315,00
100	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO)	UNIDADE	R$ 22,75	9	R$ 204,75
101	337976	BROCA MULTI- USE 1/2	UNIDADE	R$ 20,00	15	R$ 300,00
102	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UNIDADE	R$ 20,00	15	R$ 300,00
103	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UNIDADE	R$ 25,00	10	R$ 250,00
104	324061	BROCA VIDEA 10MM	UNIDADE	R$ 15,00	10	R$ 150,00
105	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UNIDADE	R$ 8,00	10	R$ 80,00
106	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UNIDADE	R$ 8,00	25	R$ 200,00
107	337978	BROCA WIDEA CURTA 10 X 150MM	UNIDADE	R$ 10,00	15	R$ 150,00
108	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UNIDADE	R$ 15,00	15	R$ 225,00
109	338112	BROCA WIDEA CURTA 6 X 100 MM	UNIDADE	R$ 6,00	10	R$ 60,00
110	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UNIDADE	R$ 13,50	15	R$ 202,50
111	338116	BROCA WIDIA CURTA 06X100MM	UNIDADE	R$ 6,00	5	R$ 30,00
112	338117	BROCA WIDIA CURTA 08X150MM	UNIDADE	R$ 6,00	5	R$ 30,00
113	325059	BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 0,07	500	R$ 35,00
114	348451	BUCHA 12MM	UNIDADE	R$ 0,09	500	R$ 45,00
115	25963	BUCHA 6MM	UNIDADE	R$ 0,04	1. 400,00	R$ 56,00
116	18492	BUCHA 8MM	UNIDADE	R$ 0,06	3. 050,00	R$ 183,00
117	348329	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UNIDADE	R$ 1,75	20	R$ 35,00
118	337980	BUCHA NAYLON 05	UNIDADE	R$ 0,04	505	R$ 20,20
119	324895	BUCHA NAYLON 06	UNIDADE	R$ 0,09	5	R$ 0,45
120	337981	BUCHA NAYLON 08	UNIDADE	R$ 0,22	5	R$ 1,10
121	31996	BUCHA NAYLON 12	UNIDADE	R$ 0,09	505	R$ 45,45

122	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UNIDADE	R$ 0,05	1.000,00	R$ 50,00
123	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UNIDADE	R$ 0,05	500	R$ 25,00
124	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UNIDADE	R$ 0,06	500	R$ 30,00
125	348142	BUCHA RED RISCAVEL 1X3/4	UNIDADE	R$ 1,60	10	R$ 16,00
126	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UNIDADE	R$ 4,80	500	R$ 2.400,00
127	348134	BUCHAS SORTIDAS (TAMANHOS VARIADOS)	UNIDADE	R$ 0,15	1.000,00	R$ 150,00
128	338235	CABO BAT. P/ CHUPETA LEVE 2.30MT	UNIDADE	R$ 42,00	1	R$ 42,00
129	338230	CABO POLIDO 6 X 19 1/4	METRO	R$ 3,90	30	R$ 117,00
130	338231	CABO POLIDO 6 X 19 3/4	METRO	R$ 26,00	30	R$ 780,00
131	338232	CABO POLIDO 6 X 25 1/2	METRO	R$ 12,50	30	R$ 375,00
132	338233	CABO POLIDO 6 X 25 3/4	METRO	R$ 26,00	30	R$ 780,00
133	338234	CABO POLIDO 6 X 25 5/8	METRO	R$ 18,12	30	R$ 543,60
134	337079	CAIXA EXT. C/ TOM. E INT.BIP. 20A	UNIDADE	R$ 26,00	5	R$ 130,00
135	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UNIDADE	R$ 142,00	20	R$ 2.840,00
136	338147	CAIXA PADRAO DJ1	UNIDADE	R$ 166,00	5	R$ 830,00
137	338148	CAIXA PADRAO FP1	UNIDADE	R$ 166,00	5	R$ 830,00
138	18559	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	R$ 11,22	400	R$ 4.488,00
139	347283	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM TOUCA	UNIDADE	R$ 16,00	200	R$ 3.200,00
140	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
141	327791	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UNIDADE	R$ 5,50	10	R$ 55,00
142	338265	CLIPS P/ CABO ACO 1/2	CAIXA	R$ 4,10	6	R$ 24,60
143	325846	CLIPS P/ CABO ACO 3/8	CAIXA	R$ 3,15	6	R$ 18,90
144	320712	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	R$ 9,75	6	R$ 58,50
145	320711	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	R$ 5,65	6	R$ 33,90
146	337531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UNIDADE	R$ 5,25	30	R$ 157,50
147	10723	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	R$ 21,00	20	R$ 420,00
148	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UNIDADE	R$ 14,00	30	R$ 420,00
149	11719	COLA PVC GRANDE 75GR	UNIDADE	R$ 4,50	120	R$ 540,00
150	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UNIDADE	R$ 4,50	30	R$ 135,00
151	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UNIDADE	R$ 7,00	30	R$ 210,00
152	338269	COLA SUPER BONDER 5GR	UNIDADE	R$ 8,75	30	R$ 262,50
153	325293	COLA SUPERADESIVA TIPO ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL TRANSPARENTE 3G	UNIDADE	R$ 5,50	10	R$ 55,00
154	12371	COLA TRAVA PARAFUSO 10G	UNIDADE	R$ 10,00	10	R$ 100,00
155	321465	COLA VULK 685GR	UNIDADE	R$ 35,00	6	R$ 210,00
156	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UNIDADE	R$ 675,00	30	R$ 20.250,00
157	348126	COMPRESSOR DE AR RIRETO G3 C/ KIT BIVOLT	UNIDADE	R$ 675,00	3	R$ 2.025,00
158	338272	CONE SINALIZADOR 50CM PTO/AMAR	UNIDADE	R$ 15,00	5	R$ 75,00
159	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UNIDADE	R$ 30,00	35	R$ 1.050,00
160	338278	CONECTOR BNC C/ MOLA MACHO 75 G	UNIDADE	R$ 4,00	5	R$ 20,00
161	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	R$ 7,00	20	R$ 140,00
162	338277	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	R$ 1,75	5	R$ 8,75
163	338276	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	R$ 4,20	25	R$ 105,00
164	321998	CONECTOR PERFURANTE 95MM	UNIDADE	R$ 4,50	5	R$ 22,50
165	338286	CONECTOR PRESSAO 035MM	UNIDADE	R$ 7,50	5	R$ 37,50
166	338287	CONECTOR PRESSAO 050MM	UNIDADE	R$ 4,50	5	R$ 22,50
167	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	KILO	R$ 26,00	40	R$ 1.040,00
168	338228	CORDA BRANCA 12MM	KILO	R$ 25,00	40	R$ 1.000,00
169	348506	CORDA BRANCA POLIESTER 10	KILO	R$ 25,00	10	R$ 250,00
170	24119	CORDA DE NYLON	METRO	R$ 26,00	60	R$ 1.560,00
171	348507	CORDA SEDA VERDE 10MM	KILO	R$ 15,00	10	R$ 150,00
172	327785	COROA PARA MOTO SERRA 3/8 7 X 7	UNIDADE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
173	338340	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UNIDADE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
174	338188	CORRENTE ELO CURTO GAL V. 04.00MM	KILO	R$ 19,90	20	R$ 398,00
175	338346	CORRENTE ELO CURTO GAL V. 09.50MM	KILO	R$ 18,50	20	R$ 370,00
176	338610	CORRENTE ELO CURTO GAL V.12.50MM	KILO	R$ 16,58	20	R$ 331,60
177	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UNIDADE	R$ 1,78	600	R$ 1.068,00
178	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UNIDADE	R$ 1,75	600	R$ 1.050,00
179	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UNIDADE	R$ 1,59	600	R$ 954,00
180	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UNIDADE	R$ 1,78	600	R$ 1.068,00
181	340101	CORRENTE MOTOSSERRA FINA COM 46 DENTES	UNIDADE	R$ 1,50	30	R$ 45,00
182	347280	COTURNO CANO BAIXO COM CADARCO COR PRETO/ MARROM NUMERACAO 36 A 42	PAR	R$ 45,00	10	R$ 450,00
183	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UNIDADE	R$ 4,25	20	R$ 85,00
184	339541	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UNIDADE	R$ 2,70	20	R$ 54,00
185	339543	DISCO DE DESBASTE 7 *	UNIDADE	R$ 7,50	20	R$ 150,00
186	13919	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
187	339545	DISCO DIAM. TURBO IRWIN	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
188	348378	DISCO DIAMANTADO CONTINUO 4. 3/ 8 X 3/ 4	UNIDADE	R$ 18,00	15	R$ 270,00
189	326270	DUREPOX	UNIDADE	R$ 6,50	30	R$ 195,00
190	3777	DUREPOXI 50G	UNIDADE	R$ 4,00	20	R$ 80,00
191	338562	ELETROD. GALV.2.1/2	UNIDADE	R$ 1,50	50	R$ 75,00
192	339550	ELETRODO 6013 3.25 MM	KILO	R$ 13,50	50	R$ 675,00
193	339549	ELETRODO 6013 2,50 MM	KILO	R$ 15,00	50	R$ 750,00
194	339551	ELETRODO 6018 3.25 MM	KILO	R$ 12,50	50	R$ 625,00

195	339552	ELETRODO CORTE CHANFRO 4.0MM	KILO	R$ 15,00	50	R$ 750,00
196	337532	ELETRODO CROMO 2,50 MM	UNIDADE	R$ 1,75	50	R$ 87,50
197	339554	ELETRODO CROMO 3.25 MM	KILO	R$ 3,25	50	R$ 162,50
198	337553	EMENDA DE ALTA PRESSAO 1/2	UNIDADE	R$ 7,00	60	R$ 420,00
199	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R$ 15,23	60	R$ 913,80
200	348127	ENGATE 1/4X R. MACHO	UNIDADE	R$ 12,75	5	R$ 63,75
201	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UNIDADE	R$ 12,75	5	R$ 63,75
202	338573	ESCOVA ACO CIRCULAR CARB.6X3/4	UNIDADE	R$ 42,00	4	R$ 168,00
203	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UNIDADE	R$ 27,45	2	R$ 54,90
204	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UNIDADE	R$ 120,00	1	R$ 120,00
205	339564	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UNIDADE	R$ 34,50	4	R$ 138,00
206	338586	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 2,0MM	METRO	R$ 0,40	1.000,00	R$ 400,00
207	339577	FIO NYLON P/ APARADOR DE GRAMA 3.0 MM	METRO	R$ 0,90	2.000,00	R$ 1.800,00
208	22289	FITA ADESIVA CREPE 18X50	UNIDADE	R$ 4,00	10	R$ 40,00
209	348508	FITA DUPLA FACE ESPUMA 10M	UNIDADE	R$ 6,00	20	R$ 120,00
210	348514	FITA MULTIUSO 10 CM ZEBRADA 100M	METRO	R$ 10,50	100	R$ 1.050,00
211	23869	FITA ZEBRADA 3M (SINALIZACAO) ROLO	UNIDADE	R$ 9,00	50	R$ 450,00
212	339584	FUSIVEL DE VIDRO 20 AG 10 A	UNIDADE	R$ 0,70	2	R$ 1,40
213	339585	GALV. JOELHO 90 2 X 1.1/2	UNIDADE	R$ 15,00	10	R$ 150,00
214	339586	GALV. LUVA 1.	UNIDADE	R$ 8,00	10	R$ 80,00
215	339587	GALV. LUVA 3/4	UNIDADE	R$ 4,00	10	R$ 40,00
216	339588	GALV. NIPRE DUPLO 1.	UNIDADE	R$ 7,00	10	R$ 70,00
217	339590	GALV. PLUG 1.	UNIDADE	R$ 4,00	10	R$ 40,00
218	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UNIDADE	R$ 62,00	2	R$ 124,00
219	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UNIDADE	R$ 27,00	2	R$ 54,00
220	339595	GANCHO FORJADO 5/16	UNIDADE	R$ 27,00	2	R$ 54,00
221	339596	GANCHO FORJADO 7/16	UNIDADE	R$ 30,00	2	R$ 60,00
222	339599	GRAXA 1 KG	UNIDADE	R$ 23,90	400	R$ 9.560,00
223	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UNIDADE	R$ 0,80	100	R$ 80,00
224	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UNIDADE	R$ 1,25	100	R$ 125,00
225	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UNIDADE	R$ 1,00	100	R$ 100,00
226	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UNIDADE	R$ 1,00	100	R$ 100,00
227	17762	HASTE COBREADA 1/2 X 2.4M	UNIDADE	R$ 19,00	10	R$ 190,00
228	334371	HASTE COBREADA 5/8 X 2.40	UNIDADE	R$ 22,50	10	R$ 225,00
229	348128	HASTE TERRA 1/2 E 5/8	UNIDADE	R$ 23,00	5	R$ 115,00
230	348129	HASTE TERRA 5/8 REFOR.	UNIDADE	R$ 24,50	5	R$ 122,50
231	348130	HASTE TERRA PQ	UNIDADE	R$ 14,00	5	R$ 70,00
232	348131	HASTE TERRA REFOR	UNIDADE	R$ 23,50	5	R$ 117,50
233	339604	INTERCAP RD 200LT	UNIDADE	R$ 532,00	5	R$ 2.660,00
234	339605	INTERCAP RD 40 X 5 L	UNIDADE	R$ 30,00	5	R$ 150,00
235	3363	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	R$ 2,25	70	R$ 157,50
236	321842	LIMA CHATA	UNIDADE	R$ 11,50	3	R$ 34,50
237	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UNIDADE	R$ 12,50	90	R$ 1.125,00
238	31929	LIMA CHATA ENXADA 8	UNIDADE	R$ 11,50	120	R$ 1.380,00
239	320909	LIMA MOTO SERRA 3/16 705031	UNIDADE	R$ 11,50	20	R$ 230,00
240	23879	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE 1° LINHA	UNIDADE	R$ 15,85	4	R$ 63,40
241	339627	LONA AZUL 4 X 4 M	UNIDADE	R$ 49,00	10	R$ 490,00
242	348342	LONA PRETA	METRO	R$ 1,10	200	R$ 220,00
243	348529	LONA PRETA 150	METRO	R$ 1,10	800	R$ 880,00
244	348528	LONA PRETA 4 X 50	METRO	R$ 0,70	10	R$ 7,00
245	348057	LUVA DE ALGODAO PIGMENTADA	PAR	R$ 3,10	30	R$ 93,00
246	331771	LUVA RASPA PUNHO 15 CM C/ REFORCO	PAR	R$ 14,80	600	R$ 8.880,00
247	338509	MANDRIL 1/2 (13L 1/2X20F)	UNIDADE	R$ 22,00	4	R$ 88,00
248	348415	MANDRIL 1/2 COM FURO	UNIDADE	R$ 25,00	3	R$ 75,00
249	348416	MANDRIL 3/8 COM FURO	UNIDADE	R$ 24,00	3	R$ 72,00
250	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UNIDADE	R$ 52,00	4	R$ 208,00
251	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UNIDADE	R$ 68,00	10	R$ 680,00
252	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UNIDADE	R$ 95,00	10	R$ 950,00
253	348330	MAQUINA CORTA VERGLHAO 15 / 8 NR	UNIDADE	R$ 478,00	10	R$ 4.780,00
254	348331	MAQUINA DE SOLDA NM 250 A TURBO	UNIDADE	R$ 675,00	3	R$ 2.025,00
255	338526	OCULOS PROT. BRASF. C/ RESPIRO 8121	UNIDADE	R$ 13,00	20	R$ 260,00
256	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UNIDADE	R$ 6,79	20	R$ 135,80
257	348435	OCULOS SERRALHEIRO AMPLO VISO	UNIDADE	R$ 6,50	10	R$ 65,00
258	333655	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 1LT	LITRO	R$ 15,00	300	R$ 4.500,00
259	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	LITRO	R$ 8,90	300	R$ 2.670,00
260	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UNIDADE	R$ 9,00	10	R$ 90,00
261	338529	PA AA CH PH 4.2X19	UNIDADE	R$ 0,07	150	R$ 10,50
262	338530	PA AA CH PH 4.8X19	UNIDADE	R$ 0,08	150	R$ 12,00
263	338531	PA AA CH PH 4.8X25	UNIDADE	R$ 0,10	150	R$ 15,00
264	338506	PA AA CH PH 4.8X45	UNIDADE	R$ 0,15	150	R$ 22,50
265	338504	PA AA CH PH 4.8X50	UNIDADE	R$ 0,16	150	R$ 24,00
266	338505	PA AA CH PH 5.5X45	UNIDADE	R$ 0,16	150	R$ 24,00
267	338503	PA AA FC CP 4.2X38	UNIDADE	R$ 0,14	150	R$ 21,00
268	338502	PA AA FC CP 4.8 X 38	UNIDADE	R$ 0,16	150	R$ 24,00
269	338501	PA AA FC CP 4.8 X 45	UNIDADE	R$ 0,19	150	R$ 28,50

270	339646	PA ALLEN 12.9 08 X 20	UNIDADE	R$ 0,39	150	R$ 58,50
271	339647	PA ALLEN 12.9 10 X 50	UNIDADE	R$ 1,46	150	R$ 219,00
272	339648	PA ALLEN 12.9 10 X 60	UNIDADE	R$ 1,69	150	R$ 253,50
273	339649	PA ALLEN 12.9 12 X 80	UNIDADE	R$ 3,09	150	R$ 463,50
274	338496	PA AUTO BLOCO.4.2X13	UNIDADE	R$ 0,06	150	R$ 9,00
275	338495	PA DE BICO C/CABO NR. 3	UNIDADE	R$ 31,50	30	R$ 945,00
276	339650	PA DE BICO S/ CABO NR. 4	UNIDADE	R$ 25,00	30	R$ 750,00
277	338305	PA SX AA AR 6.3X19	UNIDADE	R$ 0,45	150	R$ 67,50
278	322312	PA SX 1 25 8 8 10 X 040	UNIDADE	R$ 0,80	150	R$ 120,00
279	326616	PA SX 1 25 8 8 10 X 050	UNIDADE	R$ 0,90	150	R$ 135,00
280	338306	PA SX AUTO PERF 5.5-12X2.1/2	UNIDADE	R$ 0,40	150	R$ 60,00
281	321581	PA SX MA 8.8 08 X 020	UNIDADE	R$ 0,25	150	R$ 37,50
282	340192	PA SX MA 8.8 08 X 030 RI ET	UNIDADE	R$ 0,31	150	R$ 46,50
283	338307	PA SX MA 8.8 08 X 045	UNIDADE	R$ 0,40	150	R$ 60,00
284	320719	PA SX MA 8.8 12 X 070	UNIDADE	R$ 1,41	150	R$ 211,50
285	338309	PA SX MA 8.8 12 X 120	UNIDADE	R$ 2,15	150	R$ 322,50
286	337360	PA SX MA 8.8 12 X 80	UNIDADE	R$ 1,70	150	R$ 255,00
287	321582	PA SX MA 8.8 16 X 140	UNIDADE	R$ 4,38	150	R$ 657,00
288	338312	PA SX MA RI 8.8 08 X 020	UNIDADE	R$ 0,25	150	R$ 37,50
289	322311	PA SX MA RI 8.8 08 X 035	UNIDADE	R$ 0,34	150	R$ 51,00
290	329253	PA SX MA RI 8.8 08 X 040	UNIDADE	R$ 0,36	150	R$ 54,00
291	322409	PA SX MA RI 8.8 10 X 025	UNIDADE	R$ 0,45	150	R$ 67,50
292	325857	PA SX MA RI 8.8 10 X 035	UNIDADE	R$ 0,56	150	R$ 84,00
293	337364	PA SX MA RI 8.8 10 X 30	UNIDADE	R$ 0,48	150	R$ 72,00
294	337375	PA SX MA RI 8.8 10 X 40	UNIDADE	R$ 0,36	150	R$ 54,00
295	338315	PA SX MA RI 8.8 12 X 050	UNIDADE	R$ 0,96	150	R$ 144,00
296	338317	PA SX MA RP 8.8 10 X 100	UNIDADE	R$ 1,20	150	R$ 180,00
297	348381	PA SX MA RP 8.8 12 X 080	UNIDADE	R$ 1,54	150	R$ 231,00
298	338318	PA SX MA RP 8.8 12 X 150	UNIDADE	R$ 2,71	150	R$ 406,50
299	338319	PA SX MA RP 8.8 14 X 070	UNIDADE	R$ 2,15	150	R$ 322,50
300	322370	PA SX MA RP 8.8 14 X 140	UNIDADE	R$ 3,93	150	R$ 589,50
301	322314	PA SX MA RP 8.8 16 X 100	UNIDADE	R$ 3,15	150	R$ 472,50
302	338320	PA SX MA RP 8.8 18 X 160	UNIDADE	R$ 8,85	150	R$ 1.327,50
303	322317	PA SX MA RP 8.8 20 X 160	UNIDADE	R$ 9,62	150	R$ 1.443,00
304	338322	PA SX MA RP 8.8 22 X 080	UNIDADE	R$ 6,89	150	R$ 1.033,50
305	321583	PA SX MB 8.8 12 X 090	UNIDADE	R$ 2,08	150	R$ 312,00
306	339651	PA SX MB RI 8.8 06 X 016	UNIDADE	R$ 0,14	150	R$ 21,00
307	338339	PA SX SANIT. LATAO B10	UNIDADE	R$ 2,90	150	R$ 435,00
308	339654	PA SX UNC RP 8.8 1 X 08	UNIDADE	R$ 21,00	150	R$ 3.150,00
309	322081	PA SX UNC 8.8 1 1/4 X 10	UNIDADE	R$ 49,56	150	R$ 7.434,00
310	338341	PA SX UNC 8.8 3/4 X 8	UNIDADE	R$ 9,75	150	R$ 1.462,50
311	321920	PA SX UNC 8.8 3/8 X 1	UNIDADE	R$ 0,30	150	R$ 45,00
312	338343	PA SX UNC 8.8 5/16 X 2	UNIDADE	R$ 0,40	150	R$ 60,00
313	338345	PA SX UNC 8.8 5/8 X 2	UNIDADE	R$ 1,80	150	R$ 270,00
314	338347	PA SX UNC 8.8 5/8 X 3	UNIDADE	R$ 2,40	150	R$ 360,00
315	321928	PA SX UNC FPO 5/16 X 2	UNIDADE	R$ 0,32	150	R$ 48,00
316	338348	PA SX UNC FPO RI 1/2X01.3/4	UNIDADE	R$ 0,74	150	R$ 111,00
317	338349	PA SX UNC FPO RI 1/4X1	UNIDADE	R$ 0,15	150	R$ 22,50
318	338350	PA SX UNC FPO RI 5/8X01.1/2	UNIDADE	R$ 1,18	150	R$ 177,00
319	338352	PA SX UNC FPO RI 5/8X02	UNIDADE	R$ 1,30	150	R$ 195,00
320	338353	PA SX UNC FPO RP 1/2X02.1/2	UNIDADE	R$ 1,01	150	R$ 151,50
321	337534	PA SX UNC FPO RP 1/4X3.1/2	UNIDADE	R$ 0,41	150	R$ 61,50
322	338354	PA SX UNC FPO RP 3/8X5	UNIDADE	R$ 1,05	150	R$ 157,50
323	338356	PA SX UNC FPO RP 5/16X2.1/2	UNIDADE	R$ 0,32	150	R$ 48,00
324	338357	PA SX UNC RI 8.8 1/2X1.3/4	UNIDADE	R$ 0,90	150	R$ 135,00
325	338358	PA SX UNC RI 8.8 1/4X1.1/2	UNIDADE	R$ 0,24	150	R$ 36,00
326	322408	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 1	UNIDADE	R$ 0,30	150	R$ 45,00
327	325858	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 1. 1/2	UNIDADE	R$ 0,42	150	R$ 63,00
328	325867	PA SX UNC RI 8.8 3/8 X 2	UNIDADE	R$ 0,59	150	R$ 88,50
329	322385	PA SX UNC RI 8.8 5/8 X 2	UNIDADE	R$ 1,80	150	R$ 270,00
330	325863	PA SX UNC RI 8.8 7/16 X 2	UNIDADE	R$ 0,90	150	R$ 135,00
331	8246	PALHA DE ACO	PACOTE	R$ 0,99	20	R$ 19,80
332	31582	PALHA DE ACO N. 40	PACOTE	R$ 1,00	40	R$ 40,00
333	338376	PARAF. OCO 16MM	UNIDADE	R$ 7,25	150	R$ 1.087,50
334	348441	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	R$ 0,90	100	R$ 90,00
335	24399	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 3,00	60	R$ 180,00
336	348518	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 8MM	PACOTE	R$ 3,00	20	R$ 60,00
337	348440	PARAF. ROSC SOB 1/4X75	PACOTE	R$ 0,35	60	R$ 21,00
338	348438	PARAF. ROSC SOB 35X30	PACOTE	R$ 0,07	40	R$ 2,80
339	348162	PARAFUSO 4,,5X4,5	UNIDADE	R$ 0,09	50	R$ 4,50
340	348163	PARAFUSO 4,0X4,0	UNIDADE	R$ 0,06	50	R$ 3,00
341	25985	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	R$ 0,45	950	R$ 427,50
342	18491	PARAFUSO 8MM	UNIDADE	R$ 0,80	1.500,00	R$ 1.200,00
343	331767	PARAFUSO CAB. CHATA PARA MADEIRA 3,8X 40	UNIDADE	R$ 0,15	100	R$ 15,00
344	337591	PARAFUSO PARA TELHA ETERNIT	UNIDADE	R$ 0,60	600	R$ 360,00
345	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 3,00	10	R$ 30,00

346	25737	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	R$ 3,00	150	R$ 450,00
347	7473	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 1,10	UNIDADE	R$ 0,60	300	R$ 180,00
348	348133	PARAFUSOS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	R$ 3,50	1.000,00	R$ 3.500,00
349	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UNIDADE	R$ 21,00	4	R$ 84,00
350	326279	PISTOLA MANUAL DE METAL COM APLICADOR	UNIDADE	R$ 15,00	18	R$ 270,00
351	338392	PO SX PESADA UNC 1X8F	UNIDADE	R$ 4,28	150	R$ 642,00
352	322384	PO SX PESADA UNC 5/8 X 11	UNIDADE	R$ 1,68	150	R$ 252,00
353	338390	PO SX MA 06MM	UNIDADE	R$ 0,05	150	R$ 7,50
354	329255	PO SX MA 08MM	UNIDADE	R$ 0,09	150	R$ 13,50
355	325856	PO SX MA 10MM	UNIDADE	R$ 0,17	150	R$ 25,50
356	329257	PO SX MA 12 MM	UNIDADE	R$ 0,23	150	R$ 34,50
357	338391	PO SX NORMAL 12MM	UNIDADE	R$ 0,23	150	R$ 34,50
358	322082	PO SX UNC 1.1/4	UNIDADE	R$ 5,50	150	R$ 825,00
359	322084	PO SX UNC 1.1/8	UNIDADE	R$ 5,75	150	R$ 862,50
360	338393	PO SX UNC 1.5/8X7F	UNIDADE	R$ 20,00	150	R$ 3.000,00
361	338394	PO SX UNC 1/2	UNIDADE	R$ 0,22	150	R$ 33,00
362	337536	PO SX UNC 1/4	UNIDADE	R$ 0,06	150	R$ 9,00
363	325852	PO SX UNC 3/4	UNIDADE	R$ 0,65	150	R$ 97,50
364	321918	PO SX UNC 3/8	UNIDADE	R$ 0,11	150	R$ 16,50
365	321929	PO SX UNC 5/16	UNIDADE	R$ 0,08	150	R$ 12,00
366	326624	PO SX UNC 5/8	UNIDADE	R$ 0,48	150	R$ 72,00
367	325866	PO SX UNC 7/16	UNIDADE	R$ 0,15	150	R$ 22,50
368	338395	PO SX UNC 7/8	UNIDADE	R$ 1,10	150	R$ 165,00
369	338396	PO SX UNC 9/16	UNIDADE	R$ 0,43	150	R$ 64,50
370	336314	PO SX UNF 8.8 3/8	UNIDADE	R$ 0,17	150	R$ 25,50
371	338397	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UNIDADE	R$ 45,00	4	R$ 180,00
372	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UNIDADE	R$ 3,75	4	R$ 15,00
373	9106	PONTEIRO ACO LISO 30CM	UNIDADE	R$ 10,00	40	R$ 400,00
374	343026	PORCA 3/4	UNIDADE	R$ 1,26	900	R$ 1.134,00
375	14744	PORCA SEXT COMUM 3/4	UNIDADE	R$ 0,65	900	R$ 585,00
376	339664	PORCA SX MA C. 8 04 MM	UNIDADE	R$ 0,04	40	R$ 1,60
377	339665	PORCA SX MA C. 8 06 MM	UNIDADE	R$ 0,05	40	R$ 2,00
378	339666	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	R$ 0,17	40	R$ 6,80
379	339667	PORCA SX MA C. 8 12 MM	UNIDADE	R$ 0,23	40	R$ 9,20
380	339668	PORCA SX MA C. 8 16 MM	UNIDADE	R$ 0,45	40	R$ 18,00
381	329262	PORCA SX MB 1.25 C.8 10MM	UNIDADE	R$ 0,37	40	R$ 14,80
382	338402	PORCA SX MB 1.25 C.8 12MM	UNIDADE	R$ 0,39	40	R$ 15,60
383	338407	PORCA SX. UNC 5/16	UNIDADE	R$ 0,08	40	R$ 3,20
384	339672	PORCA SX.MB 12MM	UNIDADE	R$ 0,25	40	R$ 10,00
385	339673	PORCA SX.MB 18MM	UNIDADE	R$ 0,65	40	R$ 26,00
386	339669	PORCA SX.MB C 8 10MM	UNIDADE	R$ 0,18	40	R$ 7,20
387	339670	PORCA SX.MB C 8 14MM	UNIDADE	R$ 0,45	40	R$ 18,00
388	339671	PORCA SX.MB C 8 16MM	UNIDADE	R$ 0,50	40	R$ 20,00
389	338413	PORCA TRAV. NC 3/4	UNIDADE	R$ 1,26	50	R$ 63,00
390	338414	PORCA TRAV. NC 5/8	UNIDADE	R$ 0,87	50	R$ 43,50
391	339676	PRISIONEIRO 08 X 8 X 50 MA	UNIDADE	R$ 1,50	100	R$ 150,00
392	338423	PRISIONEIRO 10 X 10 X 45 MA	UNIDADE	R$ 1,50	100	R$ 150,00
393	322407	PRISIONEIRO 10 X 10 X 75 MA	UNIDADE	R$ 2,50	100	R$ 250,00
394	329256	PRISIONEIRO 12 X 12 X 137 MA	UNIDADE	R$ 3,85	100	R$ 385,00
395	326609	PRISIONEIRO 12 X12 X 40 MA	UNIDADE	R$ 2,90	100	R$ 290,00
396	24812	PULVERIZADOR 5LT	UNIDADE	R$ 100,00	4	R$ 400,00
397	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UNIDADE	R$ 235,00	11	R$ 2.585,00
398	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	R$ 4,25	100	R$ 425,00
399	25725	REBITE 1 X 10	UNIDADE	R$ 0,06	1.900,00	R$ 114,00
400	25728	REBITE 4 X 10	UNIDADE	R$ 0,06	900	R$ 54,00
401	25734	REBITE 4 X 15	UNIDADE	R$ 0,07	300	R$ 21,00
402	25736	REBITE 4 X 22	UNIDADE	R$ 0,09	300	R$ 27,00
403	25727	REBITE 4 X 25	UNIDADE	R$ 0,09	900	R$ 81,00
404	25731	REBITE 4 X 8	UNIDADE	R$ 0,06	600	R$ 36,00
405	25730	REBITE 5 X 10	UNIDADE	R$ 0,08	900	R$ 72,00
406	25726	REBITE 5 X 15	UNIDADE	R$ 0,14	900	R$ 126,00
407	25735	REBITE 5 X 25	UNIDADE	R$ 0,17	600	R$ 102,00
408	25732	REBITE 6 X 19	UNIDADE	R$ 0,17	600	R$ 102,00
409	25733	REBITE 6 X 30	UNIDADE	R$ 0,25	300	R$ 75,00
410	326285	REBITE 6 X 4	UNIDADE	R$ 0,20	900	R$ 180,00
411	338426	REBITE ALUMINIO 3X10	UNIDADE	R$ 0,05	300	R$ 15,00
412	31075	REBITE ALUMINIO 4X15	UNIDADE	R$ 0,08	300	R$ 24,00
413	348432	REBITE DE ALUMINO 3.2 X12	UNIDADE	R$ 0,06	100	R$ 6,00
414	348433	REBITE DE ALUMINO 4.2 X12	UNIDADE	R$ 0,08	100	R$ 8,00
415	326619	REBOLO USO GERAL A60	UNIDADE	R$ 21,50	6	R$ 129,00
416	13747	REGADOR 10L RESISTENTE	UNIDADE	R$ 15,00	60	R$ 900,00
417	338438	ROLDANA P/ POCO 12	UNIDADE	R$ 23,00	2	R$ 46,00
418	338439	ROLDANA P/ POCO 14	UNIDADE	R$ 26,00	2	R$ 52,00
419	338441	SABRE 24 HUSQ 3/8 42 DT	UNIDADE	R$ 365,00	5	R$ 1.825,00
420	321467	SABRE 28 HUSQ 3/8 46 DT	UNIDADE	R$ 380,00	5	R$ 1.900,00

421	322401	SACA VALVULA C/ TARR 4X1	UNIDADE	R$ 3,12	5	R$ 15,60
422	339686	SACA VALVULA TIPO FENDA	UNIDADE	R$ 3,12	5	R$ 15,60
423	337177	SERRA CIRCULAR 4.3/8 X 24D	UNIDADE	R$ 31,00	9	R$ 279,00
424	320717	SERRA CIRCULAR 7 1/4 X 24	UNIDADE	R$ 55,00	5	R$ 275,00
425	338442	SERRA MANUAL A.R	UNIDADE	R$ 5,24	5	R$ 26,20
426	3375	SERRA TICO TICO GST 65 BE	UNIDADE	R$ 424,75	4	R$ 1.699,00
427	329272	SERROTE PROFISSIONAL 22 PRATA	UNIDADE	R$ 28,00	59	R$ 1.652,00
428	327384	SERROTE RAMADA DIAMANTE 24	UNIDADE	R$ 29,98	60	R$ 1.798,80
429	23926	SILICONE ADESIVO VEDANTE 280G BRANCO	UNIDADE	R$ 12,50	30	R$ 375,00
430	10420	SILICONE INCOLOR 50 GR	UNIDADE	R$ 4,80	40	R$ 192,00
431	327490	SILICONE PRETO 280 GRAMAS	UNIDADE	R$ 12,00	40	R$ 480,00
432	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	R$ 13,00	70	R$ 910,00
433	348370	TELA MANGUEIRAO MALHA 3 18 X 80 ROLO	UNIDADE	R$ 225,00	10	R$ 2.250,00
434	326288	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,5M X 50M	UNIDADE	R$ 4,45	12	R$ 53,40
435	337674	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,5M X 50M (ROLO)	UNIDADE	R$ 210,10	4	R$ 840,40
436	348537	TELA PARA ALAMBRADO	METRO	R$ 37,05	300	R$ 11.115,00
437	326289	TELA SOLDAVEL 25M X 1,52M	UNIDADE	R$ 15,83	60	R$ 949,80
438	339704	VULCANIZADOR MONOF. XR -2 110V	UNIDADE	R$ 400,00	1	R$ 400,00

VALOR GLOBAL R$ 304.419,90. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2016

Contrato nº. 48/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ROGERIO FREITAS STEIN - ME,** Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga**, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Valor: **R$ 56.000,00**.Período: **07/06/2016 A 31/12/2016**. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de Junho de 2016.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 47/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Pregão Presencial Nº 44/2016, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 38, inciso II da Lei no 8.666/93.	**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.**
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Locação de Caminhões Pipa** para atender o Distrito do Salto da Alegria, Santiago do Norte e Paranatinga**, ambos em bom estado de conservação e motorista incluso e Locação de 01(uma) Van com no mínimo 15 lugares, Climatizada, teto alto, maximo 02 anos de uso, destinado ao transporte de pacientes (ida e volta) de Paranatinga para Cuiabá e Rondonópolis,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT.	
Vigência: 07/06/2016 A 31/12/2016.	
Contratado: NILCE HENRIQUE VENANCIO 95963537134.	
Valor do Contrato: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Claudecy Barretos dos Santos**, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **47/2016** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Jose Agnaldo Barbosa,** Matrícula nº 1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 07 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudecy Barretos dos Santos e **Jose Agnaldo Barbosa** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudecy Barretos dos Santos

Fiscal de Contrato

Jose Agnaldo Barbosa

suplente

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **33/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto**:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Consumo e Construção para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga-

MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediênci

a geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

C. G. N. DE OLIVEIRA COMERCIO – EPP.

CNPJ 13.158.179/0001-51.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	337856	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UNIDADE	R$ 10,00	20	R$ 200,00
2	337859	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UNIDADE	R$ 4,20	120	R$ 504,00
3	14831	ADAPTADOR INTERNO 2	UNIDADE	R$ 3,90	30	R$ 117,00
4	337860	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UNIDADE	R$ 0,69	30	R$ 20,70
5	25660	ADAPTADOR LR 20	UNIDADE	R$ 0,59	150	R$ 88,50
6	25661	ADAPTADOR LR 25	UNIDADE	R$ 0,79	150	R$ 118,50
7	25958	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 25	UNIDADE	R$ 0,70	150	R$ 105,00
8	23814	ADAPTADOR PAD ALTA PRESSAO 3/4	UNIDADE	R$ 0,70	150	R$ 105,00
9	338006	ADESIVOS VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UNIDADE	R$ 14,90	30	R$ 447,00
10	7477	ANEL DE VEDACAO	UNIDADE	R$ 7,99	140	R$ 1.118,60
11	337876	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	R$ 2,50	60	R$ 150,00
12	337877	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150 MM	UNIDADE	R$ 6,50	60	R$ 390,00
13	348462	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	R$ 1,80	10	R$ 18,00
14	348457	ANEL DE VEDACAO P/ SANITARIO	UNIDADE	R$ 7,99	10	R$ 79,90
15	30331	ANEL VEDACAO P/SANITARIO	UNIDADE	R$ 7,99	50	R$ 399,50
16	9845	ARAME COZIDO	KILO	R$ 9,30	50	R$ 465,00
17	6043	ARAME GALVANIZADO F14	KILO	R$ 14,50	50	R$ 725,00
18	332308	ARAME LISO (ROLO)	UNIDADE	R$ 329,50	5	R$ 1.647,50
19	320707	ARAME RECOZIDO 18 X 1,25 MM KG	KILO	R$ 9,20	50	R$ 460,00
20	23821	ARGAMASSA 20 KG	UNIDADE	R$ 9,50	900	R$ 8.550,00
21	338816	ARGAMASSA AC II EXTERNA/INTERNA	UNIDADE	R$ 18,90	100	R$ 1.890,00

22	348463	ARGAMASSA PARA CONCRETO	PACOTE	R$ 9,00	100	R$ 900,00
23	348394	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	PACOTE	R$ 34,00	40	R$ 1.360,00
24	337870	ARMARIO PARA BANHEIRO 32 X 32 CINZA ESCURO	UNIDADE	R$ 48,00	7	R$ 336,00
25	348338	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	R$ 56,00	60	R$ 3.360,00
26	10027	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	R$ 18,00	20	R$ 360,00
27	337871	ASSENTO SANITARIO CINZA ESCURO	UNIDADE	R$ 18,00	80	R$ 1.440,00
28	337917	BOIA 1/2 HASTE ALUMINIO	UNIDADE	R$ 8,99	70	R$ 629,30
29	337916	BOIA 3/4 HASTE ALUMINIO	UNIDADE	R$ 8,99	70	R$ 629,30
30	13854	BOIA CAIXA DAGUA	UNIDADE	R$ 8,99	20	R$ 179,80
31	348536	BOIA PARA CAIXA DESCARGA	UNIDADE	R$ 5,90	20	R$ 118,00
32	339714	CAIBRO 5 X 6 X 4,00 MT	UNIDADE	R$ 16,44	500	R$ 8.220,00
33	20747	CAIBRO 5 X 6 X 5,00 MT	UNIDADE	R$ 20,44	500	R$ 10.220,00
34	339713	CAIBRO 5 X 6 X 6,00 MT	UNIDADE	R$ 24,44	500	R$ 12.220,00
35	25964	CAIBRO 6CM X 5CM X 3M	UNIDADE	R$ 12,09	900	R$ 10.881,00
36	24218	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UNIDADE	R$ 19,09	900	R$ 17.181,00
37	25965	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UNIDADE	R$ 21,09	900	R$ 18.981,00
38	10137	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	UNIDADE	R$ 359,00	2	R$ 718,00
39	9746	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 500 L C TAMPA	UNIDADE	R$ 220,00	2	R$ 440,00
40	339708	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMPA	UNIDADE	R$ 1.590,00	30	R$ 47.700,00
41	23833	CAIXA D'AGUA 3.000 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	R$ 1.250,00	2	R$ 2.500,00
42	6077	CAIXA DAGUA DE FIBRA 2000 LITROS	UNIDADE	R$ 899,00	3	R$ 2.697,00
43	9803	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 500 L C TAMPA	UNIDADE	R$ 220,00	4	R$ 880,00
44	348452	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 500 LT	UNIDADE	R$ 210,00	5	R$ 1.050,00
45	336548	CAIXA DE AGUA DE PLAS. 2.000 LITROS	UNIDADE	R$ 1.250,00	6	R$ 7.500,00
46	321910	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UNIDADE	R$ 28,00	8	R$ 224,00
47	348325	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9 LTS	UNIDADE	R$ 28,00	5	R$ 140,00
48	25966	CAIXA DE DESCARGA COM CANO E CURVAS	UNIDADE	R$ 43,00	90	R$ 3.870,00
49	24060	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	R$ 43,00	5	R$ 215,00
50	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UNIDADE	R$ 12,90	650	R$ 8.385,00
51	323970	CAL PRETO 20 KG	UNIDADE	R$ 12,90	980	R$ 12.642,00
52	30192	CAL VIRGEM 16 KG	PACOTE	R$ 14,07	300	R$ 4.221,00
53	326269	CANALETA BEIRAL EM PVC PARA FORRO	METRO	R$ 32,44	1.500,00	R$ 48.660,00
54	338239	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UNIDADE	R$ 8,70	30	R$ 261,00
55	338240	CANALETA BRANCA 40 X 16 X 2MT	UNIDADE	R$ 12,08	70	R$ 845,60
56	25967	CANALETA PARA FORRO PVC	METRO	R$ 2,51	1.500,00	R$ 3.765,00
57	337520	CANO MARROM 25MM	BARRA	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
58	337519	CANO MARROM 40MM	BARRA	R$ 37,00	300	R$ 11.100,00
59	337518	CANO MARROM 50MM	BARRA	R$ 48,00	600	R$ 28.800,00
60	337521	CANO PARA ESGOTO 100 MM	BARRA	R$ 49,00	210	R$ 10.290,00
61	337523	CANO PARA ESGOTO 40 MM	BARRA	R$ 17,80	210	R$ 3.738,00
62	337522	CANO PARA ESGOTO 50 MM	BARRA	R$ 29,00	210	R$ 6.090,00
63	338241	CANTONEIRA MF BR. 10 X 12	UNIDADE	R$ 5,07	70	R$ 354,90
64	338242	CANTONEIRA P / PRAT. 08 X10	UNIDADE	R$ 4,07	70	R$ 284,90
65	10055	CAP P/ ESGOTO 150 MM	UNIDADE	R$ 27,00	30	R$ 810,00
66	4588	CAP PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	R$ 6,00	20	R$ 120,00
67	25969	CAPOTE 4MM	UNIDADE	R$ 6,00	600	R$ 3.600,00
68	24683	CAPOTE 6MM	UNIDADE	R$ 30,00	900	R$ 27.000,00
69	25702	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	R$ 2,49	1.500,00	R$ 3.735,00
70	25629	CERAMICA 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	R$ 18,90	3.000,00	R$ 56.700,00
71	5527	CERAMICA 42 X 42 PRIMEIRA LINHA	M2	R$ 18,90	2.400,00	R$ 45.360,00
72	25970	CERAMICA PARA PAREDE	M2	R$ 16,50	900	R$ 14.850,00
73	25971	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	UNIDADE	R$ 131,00	90	R$ 11.790,00
74	334622	CHAPA MADERITE 110 X 220 14MM	UNIDADE	R$ 70,14	300	R$ 21.042,00
75	14819	CHUVEIRO ELETRICO BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 46,00	60	R$ 2.760,00
76	338224	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UNIDADE	R$ 7,20	30	R$ 216,00
77	5530	CIMENTO 280-CP2 50KG	UNIDADE	R$ 33,00	19.350,00	R$ 638.550,00
78	348481	COLHER PEDREIRO 10 *	UNIDADE	R$ 18,90	10	R$ 189,00
79	338226	COLHER PEDREIRO 7 *	UNIDADE	R$ 16,00	30	R$ 480,00
80	338227	COLHER PEDREIRO 8 *	UNIDADE	R$ 16,90	28	R$ 473,20
81	348532	COLHER PEDREIRO 9 *	UNIDADE	R$ 17,00	50	R$ 850,00
82	25653	COLUNA PARA PIA	UNIDADE	R$ 53,00	20	R$ 1.060,00
83	25973	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO BRANCA	UNIDADE	R$ 53,00	60	R$ 3.180,00
84	25974	COLUNA PARA PIA DE BANHEIRO CINZA	UNIDADE	R$ 53,00	60	R$ 3.180,00
85	16081	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UNIDADE	R$ 210,00	10	R$ 2.100,00
86	18474	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UNIDADE	R$ 4,48	60	R$ 268,80
87	24090	COTOVELO DE 25MM DE 45 GRAUS	UNIDADE	R$ 0,53	60	R$ 31,80
88	24095	COTOVELO DE 40MM	UNIDADE	R$ 1,75	60	R$ 105,00
89	25665	COTOVELO DE 50MM	UNIDADE	R$ 2,80	60	R$ 168,00
90	25657	COTOVELO LR 1/2	UNIDADE	R$ 0,99	300	R$ 297,00
91	24087	COTOVELO SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	R$ 0,40	60	R$ 24,00
92	348444	CUBA INOX FUNDA	UNIDADE	R$ 180,00	2	R$ 360,00
93	25673	CURVA 100MM	UNIDADE	R$ 4,60	90	R$ 414,00
94	24105	CURVA 25MM	UNIDADE	R$ 0,40	600	R$ 240,00
95	25674	CURVA 40MM	UNIDADE	R$ 0,70	90	R$ 63,00
96	24104	CURVA 50MM	UNIDADE	R$ 2,50	90	R$ 225,00
97	25976	CURVA 52MM	UNIDADE	R$ 2,50	300	R$ 750,00
98	4110	DOBRADICA	UNIDADE	R$ 8,90	680	R$ 6.052,00

99	348527	DOBRADICA F. P 2	UNIDADE	R$ 7,90	10	R$ 79,00
100	339540	DOBRADICA F. P 3	UNIDADE	R$ 8,90	10	R$ 89,00
101	348526	DOBRADICA F. P2 1/2	UNIDADE	R$ 8,90	10	R$ 89,00
102	5096	DOBRADICA FP 3,1/2	UNIDADE	R$ 8,90	10	R$ 89,00
103	339538	DUCHA HIGENICA 1/2 CROM	UNIDADE	R$ 102,00	10	R$ 1.020,00
104	25977	EMENDA 1/2	UNIDADE	R$ 1,20	60	R$ 72,00
105	18504	EMENDA 3/4	UNIDADE	R$ 1,30	60	R$ 78,00
106	14860	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UNIDADE	R$ 4,90	28	R$ 137,20
107	348407	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNIDADE	R$ 5,90	40	R$ 236,00
108	333325	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UNIDADE	R$ 5,90	20	R$ 118,00
109	338614	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UNIDADE	R$ 4,90	10	R$ 49,00
110	338568	ENGATE RAP.1/4XR.FEMEA 1/4	UNIDADE	R$ 3,90	5	R$ 19,50
111	337178	ESCAPULA P/BUCHA 08	UNIDADE	R$ 4,50	30	R$ 135,00
112	322387	ESPUDE SANFONADO BRANCO	UNIDADE	R$ 2,50	20	R$ 50,00
113	340885	FECHADURA	UNIDADE	R$ 33,90	30	R$ 1.017,00
114	9079	FECHADURA 803/010 ESP. INOX	UNIDADE	R$ 55,00	5	R$ 275,00
115	18544	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA 4"	UNIDADE	R$ 33,90	90	R$ 3.051,00
116	348054	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TULIPA 90MM	UNIDADE	R$ 69,00	90	R$ 6.210,00
117	337562	FECHADURA PARA PORTA DUPLA DE BLINDEX (DUAS OU QUATRO FOLHAS)	UNIDADE	R$ 99,00	90	R$ 8.910,00
118	18482	FERRO 3/8	BARRA	R$ 38,00	900	R$ 34.200,00
119	18483	FERRO 4/2	BARRA	R$ 7,50	600	R$ 4.500,00
120	31842	FERRO 4/4	BARRA	R$ 11,00	600	R$ 6.600,00
121	9865	FERRO 5/16	BARRA	R$ 26,96	600	R$ 16.176,00
122	8894	FERRO 5/8	BARRA	R$ 84,95	900	R$ 76.455,00
123	348470	FERRO BARRA 1/2 12M X 11,80 KG	KILO	R$ 5,95	100	R$ 595,00
124	348472	FERRO BARRA 1/4 12M X 2,94 KG	KILO	R$ 5,20	200	R$ 1.040,00
125	348477	FERRO BARRA 4,2 12M X 1,30KG	KILO	R$ 4,10	200	R$ 820,00
126	322301	FERRO BARRA 5/16 12M X 4,80 KG	KILO	R$ 5,30	200	R$ 1.060,00
127	6040	FERRO CA 50 12.0 MM	UNIDADE	R$ 68,43	300	R$ 20.529,00
128	338584	FERRO DE PUA 3/8X08	UNIDADE	R$ 63,20	10	R$ 632,00
129	348469	FERRO MALHA 3X2 5MM	UNIDADE	R$ 65,00	10	R$ 650,00
130	10455	FITA ISOLANTE 19 X 10 MM	UNIDADE	R$ 3,30	70	R$ 231,00
131	323053	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MTS	UNIDADE	R$ 4,50	10	R$ 45,00
132	23870	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	R$ 1,50	800	R$ 1.200,00
133	25719	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 3/4	UNIDADE	R$ 7,00	30	R$ 210,00
134	25718	FLANGE SAIDA CAIXA D' AGUA 50MM	UNIDADE	R$ 16,90	30	R$ 507,00
135	25979	FLEXIVEL 40MM ENGATE	UNIDADE	R$ 4,90	120	R$ 588,00
136	24215	FORRO PVC	M2	R$ 16,81	8.700,00	R$ 146.247,00
137	339572	FURADEIRA IMPACTO 1/2 HOBBY 3/8 600W	UNIDADE	R$ 199,00	4	R$ 796,00
138	348512	FURADEIRA IMPACTO 1/2 RE. 127V 600W	UNIDADE	R$ 199,00	2	R$ 398,00
139	339571	FURADEIRA IMPACTO 3/8 2V 127W	UNIDADE	R$ 199,00	6	R$ 1.194,00
140	339583	FURADEIRA SEM IMPACTO 1/2 710 W 110 V	UNIDADE	R$ 179,00	2	R$ 358,00
141	23968	JOELHO 20MM	UNIDADE	R$ 0,30	300	R$ 90,00
142	22204	JOELHO 25 MM	UNIDADE	R$ 0,40	300	R$ 120,00
143	6066	JOELHO ESGOTO 40 MM	UNIDADE	R$ 2,50	50	R$ 125,00
144	337571	JOELHO LR 20MM	UNIDADE	R$ 0,90	300	R$ 270,00
145	337572	JOELHO LR 25 MM	UNIDADE	R$ 1,10	300	R$ 330,00
146	5576	JUNCAO 45ø P/ ESGOTO SECUNDARIO 40 MM	UNIDADE	R$ 1,78	10	R$ 17,80
147	23876	LAMINA DE SERRA SEGUETA 1° LINHA	UNIDADE	R$ 5,00	200	R$ 1.000,00
148	25681	LUVA 25 1/2MM	UNIDADE	R$ 0,79	300	R$ 237,00
149	23970	LUVA DE CORRER 25MM	UNIDADE	R$ 4,50	300	R$ 1.350,00
150	348403	LUVA DE ESGOTO 150MM	UNIDADE	R$ 15,60	10	R$ 156,00
151	339623	LUVA ESGOTO 100	UNIDADE	R$ 4,20	40	R$ 168,00
152	30326	LUVA ESGOTO 40	UNIDADE	R$ 0,75	20	R$ 15,00
153	339620	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	R$ 2,50	20	R$ 50,00
154	339621	LUVA ESGOTO 75	UNIDADE	R$ 2,09	20	R$ 41,80
155	348448	LUVA ESGOTO CORRER 100	UNIDADE	R$ 4,20	20	R$ 84,00
156	348449	LUVA ESGOTO CORRER 75	UNIDADE	R$ 9,90	20	R$ 198,00
157	25667	LUVA LR 20MM	UNIDADE	R$ 0,99	300	R$ 297,00
158	338650	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	R$ 0,99	20	R$ 19,80
159	23973	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	R$ 0,30	400	R$ 120,00
160	23972	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R$ 0,60	100	R$ 60,00
161	3737	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R$ 0,60	300	R$ 180,00
162	340525	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	R$ 2,90	100	R$ 290,00
163	18973	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	R$ 2,60	100	R$ 260,00
164	348447	LUVA SOLDAVEL LR 25X1/2	UNIDADE	R$ 1,25	50	R$ 62,50
165	338783	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4	UNIDADE	R$ 1,30	20	R$ 26,00
166	339633	MANG. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	R$ 12,00	20	R$ 240,00
167	339634	MANG. LAVA JATO 1/2 X 6. 0 MM 1500 PSi	METRO	R$ 25,00	20	R$ 500,00
168	339635	MANG. PRETA EMBORRA 1/4 X 1000 PSi	METRO	R$ 6,00	50	R$ 300,00
169	339636	MANG. PRETA EMBORRA 3/16 X 300 PSi	METRO	R$ 9,00	50	R$ 450,00
170	339637	MANG. PRETA EMBORRA 5/16 X 1000 PSi	METRO	R$ 8,00	50	R$ 400,00
171	338520	MANG.TRANC. GARDEN FLEX 1/2X2.0 LRJA	UNIDADE	R$ 11,00	50	R$ 550,00
172	324448	MANGUEIRA 1.1/2 FLEX.PVC	METRO	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
173	4600	MANGUEIRA 1/2 X 2,5	METRO	R$ 2,00	300	R$ 600,00
174	324200	MANGUEIRA 2 POLEGADAS	METRO	R$ 4,50	200	R$ 900,00
175	338018	MANGUEIRA DE SILICONE DE 3 1/2 POLEGADAS	METRO	R$ 12,00	150	R$ 1.800,00

176	341393	MANGUEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	R$ 20,00	20	R$ 400,00
177	25983	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UNIDADE	R$ 25,00	50	R$ 1.250,00
178	25984	MANGUEIRA PRETA 1/2	METRO	R$ 1,40	600	R$ 840,00
179	4156	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	R$ 1,60	600	R$ 960,00
180	348333	MANTA AUTOADESIVA ALUMINIO 20 CM X 10 M	UNIDADE	R$ 11,90	50	R$ 595,00
181	339642	NIPLE ROSCAVEL 1.1/2	UNIDADE	R$ 1,40	20	R$ 28,00
182	339643	NIPLE ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	R$ 1,00	20	R$ 20,00
183	339644	NIPLE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	R$ 1,10	20	R$ 22,00
184	348424	PARAFUSADEIRA COM BATERIA ARTICULADA	UNIDADE	R$ 170,00	2	R$ 340,00
185	337594	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR BRANCO	UNIDADE	R$ 106,00	45	R$ 4.770,00
186	337595	PIA PARA BANHEIRO C/ CANTONEIRA COR CINZA	UNIDADE	R$ 106,00	45	R$ 4.770,00
187	348534	PISO BRANCO REF.40300 43X43 PI4	METRO	R$ 15,90	300	R$ 4.770,00
188	337096	PISO BRANCO REF.45098 45 X45 PEI 4 CLASS A	METRO	R$ 15,90	300	R$ 4.770,00
189	348535	PISO CREME REF: 4365 45X45 PEI4	METRO	R$ 15,90	300	R$ 4.770,00
190	25995	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2	UNIDADE	R$ 1,00	190	R$ 190,00
191	25996	PLUG ROSCA EXTERNA 3/4	UNIDADE	R$ 1,10	190	R$ 209,00
192	23914	RALO GRANDE PARA BANHEIRO	UNIDADE	R$ 12,00	30	R$ 360,00
193	348430	RALO SINFONADO PARA BANHEIRO CROMADO	UNIDADE	R$ 16,00	30	R$ 480,00
194	25720	REDUCAO 50 3/4	UNIDADE	R$ 1,30	30	R$ 39,00
195	18480	REGISTRO 25MM	UNIDADE	R$ 9,90	30	R$ 297,00
196	3123	REGISTRO 3/4	UNIDADE	R$ 9,90	30	R$ 297,00
197	25680	REGISTRO 40MM	UNIDADE	R$ 15,00	10	R$ 150,00
198	25679	REGISTRO 50MM	UNIDADE	R$ 22,00	20	R$ 440,00
199	348140	REGISTRO DE ESFERA C/ UNIAO DENTADA 20MM IRRIGA	UNIDADE	R$ 8,00	6	R$ 48,00
200	331995	REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4 COM CANOPLA	UNIDADE	R$ 39,00	30	R$ 1.170,00
201	348523	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1,1/4	UNIDADE	R$ 22,00	10	R$ 220,00
202	348522	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	R$ 9,00	10	R$ 90,00
203	348520	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	UNIDADE	R$ 8,00	10	R$ 80,00
204	27075	REGISTRO PVC 25 MM	UNIDADE	R$ 9,00	40	R$ 360,00
205	348135	REGISTRO PVC 26 TRIO	UNIDADE	R$ 9,00	15	R$ 135,00
206	326333	REJUNTE	KILO	R$ 3,00	300	R$ 900,00
207	337190	REJUNTE BRANCO	UNIDADE	R$ 3,00	100	R$ 300,00
208	28127	REJUNTE PRETO	UNIDADE	R$ 3,00	200	R$ 600,00
209	348428	REPARO DE REGISTRO	UNIDADE	R$ 12,00	50	R$ 600,00
210	348171	REPARO PARA REGISTRO 1 AO 8	UNIDADE	R$ 13,00	40	R$ 520,00
211	337665	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM X 5M	M2	R$ 2,05	3.000,00	R$ 6.150,00
212	6517	SABONETEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	R$ 9,90	10	R$ 99,00
213	348516	SABONETEIRA PLASTICO BRANCA	UNIDADE	R$ 7,90	10	R$ 79,00
214	18470	SEPARADOR DE CERAMICA 5MM	PACOTE	R$ 2,60	5	R$ 13,00
215	24024	SIFAO	UNIDADE	R$ 7,90	40	R$ 316,00
216	331764	SIFAO UNIVERSAL 50 MM	UNIDADE	R$ 7,90	50	R$ 395,00
217	331761	SIFAO UNIVERSAL LONGO 1,50 MT	UNIDADE	R$ 9,90	28	R$ 277,20
218	10232	SUPER BONDER	UNIDADE	R$ 6,00	10	R$ 60,00
219	26009	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	R$ 9,90	10	R$ 99,00
220	337668	SUPORTE PARA TOALHA	UNIDADE	R$ 15,00	20	R$ 300,00
221	339717	TABUA 2,5 X 10 (POR METRO)	METRO	R$ 2,04	500	R$ 1.020,00
222	339715	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	R$ 5,44	500	R$ 2.720,00
223	339716	TABUA 2,5 X 30 (POR METRO)	METRO	R$ 9,05	500	R$ 4.525,00
224	18496	TABUA PARA CAIXARIA	METRO CUB	R$ 1.341,00	10	R$ 13.410,00
225	348061	TABUAS DE 2,5CM X 25CM X 5M	METRO	R$ 8,03	2.000,00	R$ 16.060,00
226	348533	TALHADEIRA CR MEDIA	UNIDADE	R$ 13,90	10	R$ 139,00
227	25689	TALHADEIRA GRANDE DE PONTA 1° LINHA	UNIDADE	R$ 18,00	10	R$ 180,00
228	24731	TALHADEIRA REDONDA 10	UNIDADE	R$ 13,00	30	R$ 390,00
229	25706	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UNIDADE	R$ 250,00	5	R$ 1.250,00
230	348351	TE COM ROSCA INTERNO 1	UNIDADE	R$ 1,90	10	R$ 19,00
231	348352	TE COM ROSCA INTERNO 1. 1/2	UNIDADE	R$ 3,90	10	R$ 39,00
232	348350	TE COM ROSCA INTERNO 1/2	UNIDADE	R$ 1,90	10	R$ 19,00
233	348349	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UNIDADE	R$ 2,50	10	R$ 25,00
234	338793	TE ESGOTO 100 X 100MM	UNIDADE	R$ 7,00	40	R$ 280,00
235	7505	TE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	R$ 23,00	20	R$ 460,00
236	6067	TE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	R$ 1,20	40	R$ 48,00
237	14883	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	R$ 3,90	40	R$ 156,00
238	15457	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	R$ 7,00	20	R$ 140,00
239	6014	TE ESGOTO LEVE 200 MM	UNIDADE	R$ 109,00	20	R$ 2.180,00
240	20426	TE ESGOTO REDUCAO 100 X 50 MM	UNIDADE	R$ 7,90	60	R$ 474,00
241	24701	TE GALVANIZADO 1/2	UNIDADE	R$ 6,00	20	R$ 120,00
242	348347	TE GALVANIZADO 3/4 FERRO	UNIDADE	R$ 6,90	20	R$ 138,00
243	348355	TE MANGUEIRA DUPLO INTERNO 1	UNIDADE	R$ 1,50	10	R$ 15,00
244	348353	TE MANGUEIRA TRIPLO INTERNO 1/2	UNIDADE	R$ 1,00	10	R$ 10,00
245	348354	TE MANGUEIRA TRIPLO INTERNO 3/4	UNIDADE	R$ 1,30	10	R$ 13,00
246	348357	TE ROSCAVEL 1/2	UNIDADE	R$ 3,00	20	R$ 60,00
247	348356	TE ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	R$ 3,50	20	R$ 70,00
248	24710	TE SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	R$ 0,60	20	R$ 12,00
249	4180	TE SOLDAVEL 25 X 20	UNIDADE	R$ 0,70	20	R$ 14,00
250	332005	TE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R$ 0,90	20	R$ 18,00
251	13777	TE SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	R$ 1,30	20	R$ 26,00
252	13869	TE SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	R$ 1,20	30	R$ 36,00

253	7501	TE SOLDAVEL 50 X 25	UNIDADE	R$ 5,90	40	R$ 236,00
254	348360	TE SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	R$ 5,90	20	R$ 118,00
255	348359	TE SOLDAVEL 75MM	UNIDADE	R$ 7,00	40	R$ 280,00
256	348358	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2	UNIDADE	R$ 4,20	10	R$ 42,00
257	337160	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UNIDADE	R$ 4,30	10	R$ 43,00
258	348369	TE SOLDAVEL LR 25 X 1/2	UNIDADE	R$ 2,16	50	R$ 108,00
259	15259	TE SOLDAVEL LR 25 X 3/4	UNIDADE	R$ 2,50	50	R$ 125,00
260	348062	TEE 100MM	UNIDADE	R$ 7,90	30	R$ 237,00
261	348063	TEE 20MM	UNIDADE	R$ 1,90	100	R$ 190,00
262	348088	TEE 25 MM	UNIDADE	R$ 2,50	600	R$ 1.500,00
263	348089	TEE 50 MM	UNIDADE	R$ 5,90	90	R$ 531,00
264	348066	TEE 50MM COM REDUÇAO 25MM	UNIDADE	R$ 5,20	150	R$ 780,00
265	348067	TEE 50MM COM REDUÇAO 40MM	UNIDADE	R$ 5,90	90	R$ 531,00
266	24402	TEE SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	R$ 0,90	6	R$ 5,40
267	348064	TEE25MM SAIDA COM ROSCA	UNIDADE	R$ 2,50	600	R$ 1.500,00
268	348065	TEE40MM	UNIDADE	R$ 1,20	90	R$ 108,00
269	15974	TELHA 2,44 X110 X6MM	UNIDADE	R$ 57,90	300	R$ 17.370,00
270	11117	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UNIDADE	R$ 72,00	300	R$ 21.600,00
271	13615	TELHA 3,66 X 1,10 X 6MM ETERNIT	UNIDADE	R$ 88,00	500	R$ 44.000,00
272	25701	TELHA DE AMIANTO DE 4MM	UNIDADE	R$ 17,28	2.100,00	R$ 36.288,00
273	24072	TELHA DE AMIANTO DE 6MM	UNIDADE	R$ 35,00	1.800,00	R$ 63.000,00
274	23984	TELHA DE BARRO	UNIDADE	R$ 1,90	60.000,00	R$ 114.000,00
275	19133	TELHA PORTUGUESA	UNIDADE	R$ 1,90	6.000,00	R$ 11.400,00
276	9862	TIJOLO 06 FUROS	UNIDADE	R$ 0,75	90.000,00	R$ 67.500,00
277	6526	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	R$ 0,75	90.000,00	R$ 67.500,00
278	11108	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	R$ 0,65	30.000,00	R$ 19.500,00
279	11107	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UNIDADE	R$ 0,65	30.000,00	R$ 19.500,00
280	332017	TORNEIRA DE JARDIM 3/4	UNIDADE	R$ 3,90	8	R$ 31,20
281	348136	TORNEIRA DE METAL	UNIDADE	R$ 35,00	15	R$ 525,00
282	25501	TORNEIRA ESFERA 1/2	UNIDADE	R$ 22,00	5	R$ 110,00
283	26015	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 52,00	90	R$ 4.680,00
284	26016	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UNIDADE	R$ 62,00	90	R$ 5.580,00
285	3710	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UNIDADE	R$ 53,00	40	R$ 2.120,00
286	19140	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UNIDADE	R$ 42,00	10	R$ 420,00
287	348083	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UNIDADE	R$ 105,00	20	R$ 2.100,00
288	26017	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 32,00	90	R$ 2.880,00
289	348069	TORNEIRA PLASTICA 3/4 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	R$ 32,00	90	R$ 2.880,00
290	325798	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 3/4 C/ BICO PRETA	UNIDADE	R$ 3,50	30	R$ 105,00
291	348398	TORNEIRA TANQUE CROMADA CR. 3/4	UNIDADE	R$ 34,00	30	R$ 1.020,00
292	10461	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UNIDADE	R$ 36,00	40	R$ 1.440,00
293	337688	TRELICA DE FERRO PARA CONSTRUÇAO	UNIDADE	R$ 23,38	1.800,00	R$ 42.084,00
294	339698	TUBO ESGOTO 100MM	UNIDADE	R$ 41,00	30	R$ 1.230,00
295	4267	TUBO ESGOTO 200MM PVC	UNIDADE	R$ 245,00	30	R$ 7.350,00
296	4587	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	R$ 17,80	30	R$ 534,00
297	15106	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	R$ 30,00	30	R$ 900,00
298	15107	TUBO ESGOTO 75MM	METRO	R$ 50,00	30	R$ 1.500,00
299	348384	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UNIDADE	R$ 15,90	15	R$ 238,50
300	24712	TUBO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R$ 14,00	300	R$ 4.200,00
301	24396	TUBO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R$ 14,00	200	R$ 2.800,00
302	348387	UNIAO INTERNO 1. 1/4	UNIDADE	R$ 0,60	50	R$ 30,00
303	348397	UNIAO REDUCAO 3/4 X 1/2	UNIDADE	R$ 0,55	20	R$ 11,00
304	31867	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	R$ 0,60	10	R$ 6,00
305	348396	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	R$ 1,50	20	R$ 30,00
306	326406	VALVULA P/ LAVADORA BRANCA LONGA	UNIDADE	R$ 2,50	20	R$ 50,00
307	30333	VALVULA P/ LAVATORIO LONGA	UNIDADE	R$ 2,50	10	R$ 25,00
308	332032	VASO SANITARIO BRANCO	UNIDADE	R$ 120,00	60	R$ 7.200,00
309	337691	VASO SANITARIO COR CINZA	UNIDADE	R$ 125,00	60	R$ 7.500,00
310	332631	VASSOURA ARAME REGULAVEL C/CB 22	UNIDADE	R$ 23,00	40	R$ 920,00
311	8926	VASSOURA GARI MADEIRA C/ CABO	UNIDADE	R$ 42,00	600	R$ 25.200,00
312	338486	VASSOURA P/ GRAMA C/ ARAME REG. C/C	UNIDADE	R$ 23,00	20	R$ 460,00
313	332630	VASSOURAO GARI CEPA PLASTICA	UNIDADE	R$ 13,90	600	R$ 8.340,00
314	326343	VEDA ROSCA	UNIDADE	R$ 2,90	150	R$ 435,00
315	23948	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADE	R$ 3,90	50	R$ 195,00
316	320910	VERGALHAO CA-50 5/16	UNIDADE	R$ 26,05	300	R$ 7.815,00
317	339711	VIGA 5 X 11 X 4,00	UNIDADE	R$ 33,65	600	R$ 20.190,00
318	324183	VIGA 5 X 11 X 5,00	UNIDADE	R$ 41,75	600	R$ 25.050,00
319	339712	VIGA 5 X 11 X 6,00	UNIDADE	R$ 50,34	600	R$ 30.204,00
320	337705	VIGAS DE MADEIRA 5 CM X 15 CM X 5 METROS	UNIDADE	R$ 50,29	600	R$ 30.174,00
321	337702	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UNIDADE	R$ 23,99	900	R$ 21.591,00
322	337703	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UNIDADE	R$ 37,29	600	R$ 22.374,00
323	337704	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 5 METROS	UNIDADE	R$ 42,63	600	R$ 25.578,00

VALOR GLOBAL R$ 2.408.634,70. Em 07 de Junho de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015	**DATA: 16/11/2015**
CONTRATADO: ALINTEX REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atender a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.	
PRAZO: NOVENTA	**VIGÊNCIA: 29/06/2016**
DOTAÇÃO: 11.001.2.192.3390.39.00.00	

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2015

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO 040/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2015	**DATA: 26/08/2015**
CONTRATADO: DAMACENA & PERROT LTDA	
ONDE SE LÊ; 20/06/2016 que fora publicado em 24/05/2016 Nº2.483 na AMM-MT. leia-se 19/06/2016.	
VALOR: prazo 60 dias	**VIGÊNCIA: 19/06/2016**
DOTAÇÃO: 07.001.1028.4490.51.00.00	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016. CONCURSO PUBLICO Nº 001/2016.

Dispõe sobre a convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 001/2016 e da outras providencias.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Prefeita Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso a Senhora **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI,** no exercício de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 045, de 29 de abril de 2016, de autoria do Executivo Municipal, homologando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 30 (Trinta) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016**, publicado no Diário Oficial (AMM) em 02/06/2016 e no *site* da Prefeitura, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga. O não comparecimento dentro de 30 (dias) dias da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS SÃO OS SEGUINTES

MONITOR – SEDE

UNIDADES DE LOTAÇÃO:

02 VAGAS PARA O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARLINDO DOMINGO

06 VAGAS PARA O CENTRO EDUCACIONAL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA

02 VAGAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DULCE MEIRE DA SILVA SABINI

01 VAGA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNADAMENTAL ANTONIA APARECIDA GARCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0008760	VIVIELLI PEREIRA RIBEIRO	82,50	1º
0035200	JOSELIA DE SOUSA SILVA	80,00	2º
0028230	FLÁVIA DO NASCIMENTO SOUZA	80,00	3º
0004250	CINTIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	80,00	4º
0023810	NARALINE FERREIRA DA COSTA	80,00	5º
0027720	CLODOALDO RIBEIRO TAVEIRA JUNIOR	80,00	6º
0033990	ANA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	77,50	7º
0030920	JAQUELINE DAS GRAÇAS CLEMENTE	77,50	8º
0025940	MARIANE HECK CAMPOS	77,50	9º
0036490	EDNA ALINE DOS REIS GABRIEL	77,50	10º
0019180	MARIA HELOISA LOPES SILVA	77,50	11º

NUTRICIONISTA - SEDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0025320	MARIANE BORGES SOCOLOSKI	71,50	1º

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5° ANO - VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0025160	ROSELI APARECIDA MARÇARI GAZOTTO	67,50	1º
0007680	GISELIA DA SILVA FONSECA	61,00	2º

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5° ANO – SÃO JOSÉ DO PLANALTO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0012170	JHIONES DE ARRUDA MAZETO	54,00	1º
0025880	ANA VIVIA HECK CAMPOS	52,00	2º

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos e site da Prefeitura de Pedra Preta e Diário Oficial.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRA PRETA, 06 de Junho de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016	**DATA 06/06/2016**
CONTRATADO: WIDNEY RICARDO CASTELHANO	
OBJETO: contratação de serviços de profissional da área de Esportes para atuar como Instrutor de Capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
VALOR: R$ 8.840,00	**VIGÊNCIA: 31/12/2016**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre os documentos e exames necessários à posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2016 e no Processo Seletivo Público nº 001/2016 e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Prefeita Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso a Senhora **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2016 e do Processo Seletivo Público 001/2016, Publicado no diário oficial da AMM no dia 02/05/2016 e homologado através dos decretos nº 045/2016 e nº 047/2016, respectivamente, **DISPÕE** que **todo candidato convocado a tomar posse pela Administração Pública**, deverá comparecer, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedra Preta, localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, centro, no horário das 12h00 às18h00, em dias de expediente, munido de seus documentos pessoais, bem como daqueles outros que se fizerem necessários para a comprovação do atendimento do que determina os subitens 3.1 e 6.2 do edital de abertura de inscrições para o concurso e processo seletivo público, comprovando-os na data da nomeação:

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no prazo acima, bem como o não cumprimento, por parte do candidato convocado, dos subitens 3.1 e 6.2 do edital de abertura de inscrições, acarretará a sua eliminação do concurso.

2. O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, permitindo à Prefeitura de Pedra Preta convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a).

3. Os exames médicos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedra Preta para avaliação do médico designado pelo Município.

4. Como completo do diagnóstico, o médico oficial poderá solicitar exames complementares.

5. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no quadro de avisos, *site* da Prefeitura de Pedra Preta e Diário Oficial do Município.

O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRA PRETA, 06 de Junho de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO CONVOCADO

a) Cópias legíveis dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento (ou casamento);

b) Comprovação de que esteja em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

c) Comprovação de quitação para com as obrigações eleitorais;

d) Comprovação de quitação para com as obrigações militares;

e) Atestado médico que comprove o gozo de boa saúde física, mental e psicológica para o desempenho das atribuições do cargo;

f) Comprovação de conclusão do curso de graduação em direito;

g) Comprovação de registro profissional junto à OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

h) Comprovante de endereço;

i) Número de inscrição no PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) Certidão de nascimento dos dependentes (se houver dependentes);

l) Cópia do CPF dos dependentes (se houver dependentes);

m) Cópia do CPF dos pais (pode ser apenas o número do CPF);

n) Cópia do CPF do cônjuge;

o) Cópia da carteira de habilitação (se houver);

p) Declaração de não acúmulo de cargo público;

q) Declaração de bens/ônus;

r) Declaração de que não se encontra inserido nas vedações da Lei Municipal nº 682/2012.

s) Comprovação de registro profissional válido para os cargos conforme exigidos no edital do concurso.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

PARA TODOS OS CARGOS:

a) Hemograma

b) Glicemia de Jejum

c) Colesterol Total e Frações

d) Triglicerídeos

e) Gama GT e Fosfatasse Alcalina

f) TGO e TGP

g) Ureia e Creatinina

h) Eletrocardiograma

i) RX Tórax (PA e Perfil)

j) Atestado de Capacidade Mental – emitido por Psiquiatra (identificado com RG e CPF do candidato)

EXAMES ESPECÍFICOS PARA DETERMINADOS CARGOS, ALÉM DOS ANTERIORES:

a) **Agente Comunitário de Saúde**: Sorologia para Hepatite B e C; RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

b) **Agente de Endemias**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil) e USG Ombro direito e esquerdo.

c) **Agente de Vigilância**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

d) **Bioquímico**: Sorologia para Hepatite B e C; VDRL; EPF.

e) **Fiscal de Vigilância Ambiental**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

f) **Fisioterapeuta**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil) e USG Ombro direito e esquerdo.

g) **Agente de Vigilância**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

h) **Serviços Gerais**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

i) **Coveiro**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

j) **Enfermeiro:** Sorologia para Hepatite B e C, VDRL, EPF

k) **Engenheiro**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

l) **Monitor:** RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil) e Ultrassom de Ombros

m) **Motorista:** RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil); Eletroencefalograma (EEG); Acuidade Visual e Audiometria tonal.

n) **Odontólogo:** RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil) e ultrassom de ombros

o) **Professor:** Ultrassom de Ombros

p) **Professor de Educação Física:** RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

q) **Técnico em Enfermagem**: Sorologia para Hepatite B e C, VDRL, EPF

r) **Técnico em Edificações**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

s) **Técnico em Radiologia**: RX de coluna Lombo-sacra (AP/Perfil)

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA**

O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES P. A. CACHIMBO II DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E TC/PAC-0088/2010, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO–FINANCEIRO"

1 - Cláusula SEGUNDA – Da vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 30/10/2016.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de abril de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREEENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS E DE OUTROS CARGOS QUE NÃO TIVERAM APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Onde sagrou-se vencedora a empresa: ROGÉRIO GONÇALVES DE JESUS - ME, CNPJ N° 03.157.350/0001-54 com o valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Junho de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONTRATADA: MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-ME CNPJ nº 15.654.968/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Veiculação de matéria na rede mundial de computadores (site local), veiculando matérias relevantes das sessões plenárias da Câmara de Vereadores, bem como, campanhas direcionadas à população de Peixoto de Azevedo/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO:

2.1 As partes convencionam entre si que o prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

3.1 O valor global fixado para o período é de R$ 3.591,00 que será pago em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEXTA

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Peixoto de Azevedo – MT**,** 06 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.**CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 24.307.952/0001-10, representada pelo Sr. João Moreira de Souza, CPF: 378.140.361-00.OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS MANDAGUARI, MANDAGUASSU, MARINGÁ E PONTA PORA NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0335981-58/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/SINFRA/CAIXA.*** **VALOR R$: 104.487,18 (Cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias. Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Junho de 2016.**

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.**CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 24.307.952/0001-10, representada pelo Sr. João Moreira de Souza, CPF: 378.140.361-00.**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) E REPAROS EM MEIO FIO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS ORIUNDO DO TESOURO MUNICIPAL**. VALOR**: R$ 7.918,02 (Sete mil novecentos e dezoito reais e dois centavos).**PERÍODO/PRAZO**: 30 (TRINTA) DIAS.Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Junho de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.**CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 24.307.952/0001-10, representada pelo Sr. João Moreira de Souza, CPF: 378.140.361-00.OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUAS PLUVIAIS NA AV. SANTO ANGELO, RUA RIO MANSO E RUA PROJETADA, LOC. NO BAIRRO CENTRO E NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 723321/2009/*

MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.**VALOR R$: 100.273,99 (Cem mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias..Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de Junho de 2016.**

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.**CONTRATADA: JOÃO MOREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 24.307.952/0001-10, representada pelo Sr. João Moreira de Souza, CPF: 378.140.361-00.OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NA AV. SÃO PEDRO E NA RUA AGUAPEI EXECUTADO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 069/2010/SINFRA, EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 044/2014 E 01/2015 SINFRA-MT NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO (FETHAB).*** **VALOR R$: 30.450,84 (Trinta Mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos). PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de Junho de 2016.**

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.816

LEI MUNICIPAL Nº 1.816 DE 02 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1.688 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, NOS TERMOS DO ART. 30, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ART. 208, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 7º do art. 21 da Lei nº 1.688/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Poconé.

Art. 2º O parágrafo 7º passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º O reenquadramento dos atuais servidores ocupantes dos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Máquinas Agrícolas e Mecânico, que sejam efetivos e que tenham mais de 30 (trinta) anos como servidor da Prefeitura Municipal de Poconé proceder-se-á com avanço de 08 níveis em relação ao atual nível de enquadramento e, os servidores do Cargo de Mecânico que concluírem curso de qualificação na sua área específica, comprovada através de diploma, de acordo com o Art. 12 e seus itens da Lei Municipal nº 1.688 de 15 de outubro de 2012, serão reenquadrados na Tabela constante do Anexo III-C.

Art. 3º Fica acrescentado no art. 21 o § 9º que vigorará com a seguinte redação:

§ 9º Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Raio X e Técnico Agropecuário que possuem registro em Conselho de Classe, comprovados serão reenquadrados na tabela constante do anexo III-F.

Art. 4º Fica criado o Artigo 21-A, com a seguinte redação:

Art. 21-A Os atuais servidores identificados no cargo de Zelador de Próprios da Administração, passarão a ser identificados com a nomenclatura de Vigia Patrimonial, conforme função desempenhada.

Art. 5º Os atuais servidores que sejam efetivos e que já completaram 30 (trinta) anos como Servidor da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, proceder-se-á com avanço de 05 (cinco) Níveis em relação ao atual nível de enquadramento, dentro da classe em que se encontra.

Parágrafo único. O servidor que já foi contemplado conforme o Artigo 21, § 6º e 7º, não poderá usufruir dos benefícios deste Artigo.

Art. 6º Os Artigos e Parágrafos que não sofrerem alteração em razão desta Lei manter-se-ão inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé, em 07 de junho de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 026/2016

P O R T A R I A No 026/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a GILMAR GIOVANI C. DE OLIVEIRA, funcionário da Câmara Municipal de Poconé - MT, folgas do serviço de 08 dias a contar a partir do dia 06 de junho de 2016, nos termos do art. 99, II, a da Lei nº 1.662/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em razão de seu casamento realizado no dia 03 de junho de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 07 de junho de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°07/2016
CARONA 003/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para CARONA DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (PÁ CARREGADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, foi:

Participante:

MANANCIAL CONSULTORIA - CNPJ 14.174.848/0001-41

Poconé 07 de Junho de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MAIO/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

OBJETO:1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSILEI PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BOM JESUS, QUADRA 51, LOTE 02/03 E 02A, CENTRO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, QUE TEM POR PROPÓSITO POSITIVAR E NEGATIVAR ALGUNS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA INICIAL, SENDO O VALOR TOTAL DO ADITIVO, A QUANTIA DE R$ 326. 013,47 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O POSITIVO A QUANTIA DE R$ 212.052,24 (DUZENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), E O NEGATIVO A IMPORTÂNCIA DE R$ 113.961,23 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES EFETUADAS POSITIVAMENTE, BEM ASSIM OS RESPECTIVOS NEGATIVOS GLOSADOS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

VALOR: R$ 212.052,24

DATA: 23/05/2016

GABINETE
LEI Nº. 1.711/2016

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais)**, na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05– Fundo de Investimentos de Pontes e Lacerda

26–transporte

782–trasnporte rodoviário

1024–Expansão Melhoria e Manutenção da Infraestrutura

1.080– Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 700.000,00

FONTE DE RECURSO: 2301 -Recursos - Convênios Outros

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos **2301 - Recursos - Convênios Outros** serão resultantes de excesso de arrecadação proveniente de convênio celebrado junto à Secretaria de Estado das Cidades - SECID com a finalidade específica de Pavimentação Asfáltica no Bairro Residencial Glória.

Art.3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2016 Lei 1. 599/2015 que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.706/2016

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1612/2015 DA DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS*".*

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELAe o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera as alíneas a), b), c), d), g) e i), do Art. 1º e inciso I da **Lei 1612/2015**, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

1) Avenidas:

a) - Faixa Marginal Av. Das Nações para Avenida Jorge Correia Lacerda

g) - Av. Brasil para Avenida Alcino Ovídio Coelho

i) - Av. Canadá para Avenida Benedito Borges

2) Ruas:

b) - Rua Uruguai para Rua Aristides Chicarolli

c) - Rua México para Rua Manoel Fernandes de Lima

d) - Rua Argentina para Geraldo Corrêa da Silva

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.708/2016

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação:

06–SECRETARIA DE SAÚDE

08–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

305–vigilância em saúde

1014–Saúde Melhor Para Todos

2.206–Plano de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 23.200,00

FONTE DE RECURSO: 2204 – Recursos – SUS Estado

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos 2204 Recursos – SUS Estado serão resultantes de excesso de arrecadação proveniente de Transferência Fundo a Fundo do Estado para o Município com a finalidade específica de custear despesas com o Plano de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, em especial no tocante a transferência instituída pela portaria 008/2016/ GBSES.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/ 2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2016 Lei 1. 599/2015 que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.707/2016

"DÁ NOME AOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELAe o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento,** no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominado **Jardim Ana Maria Silva (Maria Capoeira**), as Chácaras **153, 159, 161, 166, 167A, 167B, 168, 172, 173 e 174** e seus respectivos desmembramentos, cuja área, fica cravada entre a Avenida Paraná, Rua Guaporé, Rua Engenheiro Lacerda e Rua Cuiabá Projetada.

Art. 2º - Fica denominado **Jardim Antônio Soares Dias** as Chácaras: **1A, 1B, 2A, 2B** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre a Rua Goiás, Avenida São Paulo, Jardim Primavera, Loteamento Nossa senhora aparecida e BR -174.

Art.3º - Fica denominado **Jardim Vicente Rosa** asChácaras: **57, 58, 59, 60, 61** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre a Avenida Paraná, Rua Virginia Azambuja, Parque Santa Cruz, Chácara 62, 64 e Jardim Alvorada.

Art. 4º - Fica denominado **Jardim Saul Miranda dos Santos** as Chácaras: **120, 121, 122, 122A, 123, 124, 125, 129, 130, 131** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre Avenida Paraná, Rua Manoel F. Pereira, Chácara 132, 135, 136B e 136.

Art. 5º - Fica denominado **Jardim Vereador Silas Ferreira da Fonseca** as Chácaras **136A, 136C, 136D** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre Avenida Paraná, Avenida Sergipe Projetada, Chácara 137 e Chácara 136.

Art.6º - Fica denominado **Jardim Francisco Francineto Bento** a Chácara **192** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre Residencial Jasmim, Avenida das Araras, Flor da Serra e BR – 174.

Art. 7º - Fica denominado **Jardim Nazário Joaquim Kaires** a Chácara **199,** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre a BR - 174, residencial Américo Mazete, Avenida das Araras e Chácara 200.

Art. 8º - Fica denominado **Jardim Dr. José Ricardo Porfírio da Rocha** as Chácaras **203, 204, 205, 205A**, **205B, 205C** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre a BR - 174, MT - 473, Avenida das Araras e Avenida Maranhão.

Art. 9º - Fica denominado **Jardim Lourenço Niemic** as Chácaras **50, 52, 53** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre Avenida Marechal Rondon, Jardim Ipacaraí, Rua Ruth Ferreira Mazui, Avenida Teodomiro Rodrigues de Souza e Rua Goiás.

Art. 10º - Fica denominado **Jardim Lions Internacional** as Chácaras **206, 207, 208** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre MT - 473, Fazenda São João, Chácara 209 e BR – 174 - B.

Art. 11º - Fica denominado **Jardim Benedito Ferrari** a Chácara **49** e seus respectivos desmembramentos, cuja área fica cravada entre o Jardim Boa Vista, Santa Ana, América, Almeida e Avenida. José Martins Monteiro.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo, por meio de setor competente incumbido de comunicar a denominação dos bairros descritos acima desta lei e os respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 13º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO N.º 051/2016-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º169/2016

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAPA ENTULHO.**

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016, cujo certame se deu às 08h do dia 07/06/2016; sagrou vencedora a empresa POMPEIA MULTI SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora do item 01, com valor total de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
LEI Nº. 1.705/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO REFERENTES AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI 1.692/ 2016".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos do crédito especial autorizado pela lei 1.692/2016 como segue:

I - onde se lê:

FONTE DE RECURSO: 4403 – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Estado Assistência Social

II - lê-se:

FONTE DE RECURSO: 4401 – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA N.º117/2016-PMPL

(PROCESSO N.º188/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, com valor de total de R$22.552,50 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), visto a Empresa PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: n.10.331.865/0001-94, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 07 de junho de 2016.

Cristian Kleinschmitt

Presidente da Comissão

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2016

Decreto nº 117/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2016

Decreto nº 116/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016

Data: 07/06/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2016

Decreto nº 112/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 01/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 – EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 04/2016 que dispõe sobre a retificação parcial do Anexo I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS, do Edital Complementar n. 02/2016, Concurso Público n. 01/2016, da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT, incluindo o nome de candidata na lista de isenção de taxa de inscrição, bem como sua homologação. O Edital Complementar n. 04/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda– MT e no endereço eletrônico: http://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Concurso-camara/, a partir desta data.

PEDRO VIEIRA **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	**LEILA NARCISO DA COSTA** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** **Portaria n. 20/2016**

GABINETE
LEI Nº. 1.709/2016

"INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pontes e Lacerda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica Instituído o Fundo o Municipal de Meio Ambiente de Pontes e Lacerda - FUMMAPLA, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo como parte integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente. É de natureza especial e tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados à implementação de projetos ou atividades necessárias à preservação, conservação, recuperação e controle do meio ambiente e melhorias da qualidade de vida.

§ 1º - Compete à gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sendo supervisionado por um conselho gestor composto por um representante da Secretaria Municipal da Fazenda e de Finanças e um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pontes e Lacerda, além da sua presidência, que será exercida exclusivamente pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

§ 2º - É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação na comissão do FUMMAPLA.

Art. 2 - São receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pontes e Lacerda:

I - As transferências oriundas do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Estadual de Meio Ambiente;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - A arrecadação de multas por danos ao meio ambiente;

IV - Convênios, contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado e do Poder Judiciário, bem como respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para a promoção da qualidade ambiental;

V - Vinte (20%) por cento do valor das parcelas de compensação financeira, estipulada no Art.20, § 1º da Constituição Federal;

VI - Recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;

VII - Produto de condenações de ações judiciais de empreendimentos e atividades sediadas no município relativas ao meio ambiente;

VIII - Recursos provenientes de ajudas e cooperação internacional e acordos bilaterais entre governos;

IX - Recursos resultantes de compensação financeira oriundos de obras de âmbito regional que possam provocar degradação;

X - Arrecadação de taxas de licenciamento ambiental;

Art. 3 - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pontes e Lacerda serão mantidos em conta bancária própria, vinculada ao CNPJ do município operacionalizada pela Secretaria de Fazenda.

Art. 4 - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pontes e Lacerda poderão ser aplicados em programas, projetos, pesquisas, eventos, capacitações, treinamentos, concursos, publicações que objetivem a melhoria da qualidade ambiental municipal, pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados cujo objetivo seja de interesse ambiental;

§ 1 - Será dada prioridade às aplicações de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pontes e Lacerda nos projetos ou programas cujas diretrizes tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5 Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados no desenvolvimento, remuneração e fomento de:

I - Programas de proteção, conservação, manutenção e recuperação da qualidade ambiental;

II - Atividades ligadas à defesa do meio ambiente;

III - Atividades educativas e de mobilização da sociedade civil organizada no processo de defesa do meio ambiente e da qualidade ambiental;

IV - Proteção e conservação dos recursos naturais;

V - Capacitação e treinamento dos técnicos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e;

VI - Serviços de assessoria técnica para elaborar normas, procedimentos e roteiros para as atividades de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades de impacto local e de outros serviços de interesse da gestão ambiental municipal.

Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.710/2016

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 1.000.000,00(um milhão de reais)**, na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coord. Geral de Infraestrutura e Serv. URBANOS

15–infraestrutura

451–infraestrutura urbana

1024–Expansão Melhoria e Manutenção da Infraestrutura

1.165–Revitalização de Ruas e Avenidas no Centro da Cidade

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 2301 -Recursos - Convênios Outros

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos **2301 - Recursos - Convênios Outros** serão resultantes de excesso de arrecadação proveniente de convênio celebrado junto à Secretaria de Estado das Cidades - SECID com a finalidade específica de Revitalização de Ruas e Avenidas do Centro da Cidade.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2016 Lei 1.599/2015 que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 06 de junho de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 132/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**ELVIS RAMOS**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

VIGENCIA: 01/04/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 145/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA SUBSTITUTA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.951,65

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 144/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **MIILTON DOS SANTOS**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

VIGENCIA: 09/05/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 143/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 31/07/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 142/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **ADNILTON SILVA SANTANA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 30/06/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 141/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: **FERNANDA RONDON**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 30/06/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 140/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**JOELMA DE OLIVEIRA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA SUBSTITUTA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 963,80

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016

VIGENCIA: 15/04/2016 A 14/06/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 139/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**RENATA CRISTINA DA SILVA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 30/06/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 138/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**FABIANA SOARES PEREIRA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 23/12/2016.

CONTRATOS E CONVENIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2015

Contrato que se regulam pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e subsidiariamente as disposições de direitos privados.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO de PORTO ESPERIDIÃO do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, , representado pelo Prefeito Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cinco, Vila Cardoso, Centro, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1149459-0 SSP/MT e do CPF N°820.629.351-53, doravante denominado C**ONTRATANTE, ,** e do outro lado, a **COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E IRELI-EPP**, CNPJ:21.727.015/0001-26 END. AV. GENERAL MELLO Nº 1455 SALA 111 BLOCO 02, CONJUNTO GENERAL CENTER, CAMPO VELHO- CUIABÁ-MT. Neste ato representado pelo Sr. , Antônio Nascimento da Costa , brasileiro, portador(a) do RG. N.º 464.803 SSP/MT e CPF N. º 171.645.241 -49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução do objeto abaixo discriminado, com fulcro na Lei Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo TOMADA DE PREÇO nº 04/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Contrato nº 046/2015.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, o prazo previsto na cláusula quarta do Contrato Original celebrado entre as partes, findando em 31/03/2017, ou até que perdure o quantitativo estipulado no contrato original.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula oitava do Contrato nº 046/2015.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO ESPERIDIÃO/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam de comum acordo o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes, para que produza seus devidos efeitos legais.

Porto Esperidião – MT, 01 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO Gilvam Aparecido de Oliveira	**COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E IRELI-EPP**,
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____

Procurador Jurídico

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
RG:	RG:

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 131/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**RONIVALDO RODRIGUES**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORAPAR SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.214,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

VIGENCIA: 01/04/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 137/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**CINTHIA CARDOSO DA SILVA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA SUBSTITUTA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 385,50

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016

VIGENCIA: 11/04/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 136/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**IVANILCE VELASCO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 880,00

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016

VIGENCIA: 22/02/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 130/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**GISLENE SALVATERRA CARVALHO**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORAPARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.537,50

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

VIGENCIA: 01/04/2016 A 23/12/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 135/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**GILDO DIMAS FARIA**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.388,73

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016

VIGENCIA: 13/04/2016 A 30/06/2016.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 134/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:**VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA SUBSTITUTA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 963,75

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016

VIGENCIA: 12/04/2016 A 23/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)

A Prefeitura Municipal de Poxoréo, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Poxoréo, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) E (LI), referente a construção de 5 pontes de concreto armado todas localizadas na zona rural do município de Poxoréo.

Ponte de Concreto sobre o Rio dos Peixes com extensão de 60,00 m e 5,00 de largura.

Ponte de Concreto sobre o Córrego da Onça com extensão de 20,00 m e 5,00 de largura.

Ponte de Concreto sobre o Córrego Águas Emendada com extensão de 15,00 m e 5,00 de largura.

Ponte de Concreto sobre o Córrego Grota Alameda com extensão de 15,00 m e 5,00 de largura.

Ponte de Concreto sobre o Córrego Grota Azul com extensão de 20,00 m e 5,00 de largura.

RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO, CNPJ Nº 03.408.911/0001-40,

A Prefeitura Municipal de Poxoréo, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção de um Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Fundão com extensão de 25,00 m e 5,00 de largura na zona rural do município de Poxoréo/MT.

RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO, CNPJ Nº 03.408.911/0001-40, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Poxoréo, CNPJ nº 03.408.911/0001-40, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a construção de um Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego São Domingos com extensão de 15,00 m e 5,00 de largura na zona rural do município de Poxoréo/MT.

CÂMERA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 4 E 5/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

Publicação de Extrato de Contratos

TERMO CONTRATO Nº 04/2016; PARTES: Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa: Sydcon Tec. De Sistema de Inf. Const. Ltda - Me. OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Concernente ao Planejamento, Organização, Gerenciamento e Realização de Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de: **Assessor Jurídico**, da Câmara Municipal de Poxoréu – MT. Vigência do contrato de: 19/04/2016 à 19/07/2016. Valor do Contrato R$ 11.000,00 (onze mil reais), Nota de empenho nº 144/2016, Código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00. 00.0999, Modalidade de Licitação: Dispensa

TERMO DE CONTRATO Nº 05 – 2016. Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa L.T. PEREIRA $ IRMÃOS LTDA - O objeto do presente contrato é a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (LITROS)	Valor Unitário	Total
01	Gasolina Comum	4.500 lts	R$ 3,95	R$ 17.775,00
02	Alcool Comum	1.000lts	R$ 3,16	R$ 3.160,00
03	Valor Total	R$ 20.935,00		

Valor do Contrato R$ 20.935,00, (vinte mil e novecentos e trinta e cinco reais), Vigência do contrato de: 20/04/2016 à 31/12/2016 Nota de empenho nº 146/2016. Código Orçamentário. 3.3.90.30.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Tomada de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1.606/2016

DECRETO Nº 1.606/2016

DE 07 DE JUNHO DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso n° 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.590/2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Odontólogo - SEDE
MICHELE VALE BARBOSA

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 07 de Junho de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
ERRATA

ERRATA

Foi erroneamente publicado no dia 06 de Junho de 2016, Edição nº. 2.491 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, a Portaria nº. 543/2016, com ero material, motivo pelo qual anula-se a presente publicação:

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 17/2016

PORTARIA N° 17/2016

"Dispõe sobre Concessão de férias e servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Telmo Alves de Brito no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e art. 93, § 4° da Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

Art. 1° Abonar pecuniariamente 10 dias de férias a servidora Marizete Feliciano de Carvalho Kist, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

§ 1° as férias referem-se ao período aquisitivo de Março de 2015 a março de 2016.

Art. 2° A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 07 de junho de 2016.

Telmo de Brito

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-Mt torna público que realizou no dia 02 de junho de 2016, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **contratação de empresa com registro de preços para futuras e fracionados aquisições de confecção de camisetas, banner!s e adesivos em geral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de saúde e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT.**

Tendo com vencedora a empresa: **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.292.804/0001-25.**

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de junho de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 14/2016, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.292.804/0001-25.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 07 de junho de 2016.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO DO PROCESSO: contratação de empresa com registro de preços para futuras e fracionados aquisições de confecção de camisetas, banners e adesivos em geral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT.

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, adjudicamos o presente objeto à empresa, **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.292.804/0001-25.** Para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 07 de junho de 2016.

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente/CPL

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS REGIANE LUCAS DOS REIS

Pregoeiro Membro

CARLA LORRAINE DE PAULA CRUZ

Membro

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-Mt, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-Mt, torna público que realizará no dia **17/06/2015 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016/2017.**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-Mt.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 07 de junho de 2016

AMARILDO RODIGUES GOMES

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2016

PROCESSO Nº 20/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **F. A. SOARES - ME**, CNPJ nº 05.870.151/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria junto aos órgãos estaduais e federais

DA ASSINATURA: 05/05/2016

DO VALOR: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **F. A. SOARES – ME**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2016

PROCESSO Nº 23/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **I. C. do Nascimento - ME**, CNPJ n.º 11.902.845/0001-99

OBJETOContratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, filtros e peças elétricas originais ou genuínos, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

DA ASSINATURA: 24/05/2016

DO VALOR: O valor será calculado em desconto de porcentagem sendo sob o: **Lote 02**: aquisição de peças, acessórios e filtros para micro ônibus leves desconto 7,0% para genuínas; **Lote 03:** aquisição de peças, acessórios e filtros para caminhão e roçadeiras desconto 5,5% para genuínas e 18% para original; **Lote 10:** aquisição de molas, pinos, buchas, faixa, parafuso, grampo, algema e balança para manutenção dos seguintes veículos: camionete, caminhão, ônibus e micro ônibus da prefeitura municipal desconto 5,5% para genuínas e 10,5% para original;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **I. C. do Nascimento - ME**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2016

PROCESSO Nº 23/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Tatiana Siqueira Santiago EIRELI**, CNPJ nº 07.838.209/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, filtros e peças elétricas originais ou genuínos, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

DA ASSINATURA: 24/05/2016

DO VALOR: O valor será calculado em desconto de porcentagem sendo sob o: **Lote 01**: aquisição de peças, acessórios e filtros para veículos leves desconto 10% para originais; **Lote 02**: aquisição de peças, acessórios e filtros para veículos leves desconto 10,50% para originais;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **Tatiana Siqueira Santiago EIRELI**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **CLEIDISON GOMES PEREIRA - MEI**, CNPJ o nº 24.249.546/0001-49

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA TANCREDO NEVES, NA COMUNIDADE BERRANTE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

DA ASSINATURA: 12/05/2016

DO VALOR: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **CLEIDISON GOMES PEREIRA - MEI**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2016

PROCESSO Nº 23/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Bielmaq Comércio de Peças para Máquinas Ltda - Me**, CNPJ nº 17.274.687/0001-56

OBJETOContratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, filtros e peças elétricas originais ou genuínos, destinados a frota de veículos e maquinários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira

DA ASSINATURA: 24/05/2016

DO VALOR: O valor será calculado em desconto de porcentagem sendo sob o: **Lote 01**: aquisição de peças, acessórios e filtros para veículos leves desconto 5% para genuínas; **Lote 04**: aquisição de peças, acessórios e filtros para maquinas pesadas desconto 5,7% para genuínas e 13,5% para originais; **Lote 05** aquisição de peças, acessórios e filtros para maquinas pesadas desconto 5,7% para genuínas e 11,7% para originais; **Lote 06**: aquisição de peças, acessórios e filtros para tratores desconto 5,7% para genuínas e 6,0% para originais; **Lote 07**: aquisição de peças, acessórios

e filtros para a Frota de Motores Estacionários,Motor Serra e roçadeiras desconto 2,5% para genuínas e 2,5% para originais; **Lote 08:** aquisição de peças, acessórios e filtros Frota de Motores Estacionários,Motor Serra e roçadeiras desconto 2,5% para genuínas e 2,5% para originais e **Lote 09**: aquisição de peças elétricas para todos os veículos desconto 5,0% para genuínas e 10,0% para originais.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2016.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e *a Empresa* **Bielmaq Comércio de Peças para Máquinas Ltda – Me**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2014

PROCESSO Nº 18/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **Gextec Gestão em Tecnologia Ltda - EPP**, CNPJ n.º 04.240.771/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – *ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA* – DA VIGÊNCIA.

A vigência do contrato será prorrogada pelo período de 08 (oito) meses, passando a expirar-se no dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Em conseqüência deste Termo Aditivo, o contrato será aditivado por igual valor.

DA ASSINATURA: 02/05/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa **Gextec Gestão em Tecnologia Ltda - EPP**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2014

PROCESSO Nº 17/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa **P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME,** CNPJ n.º 17.504.585/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE

EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá acréscimo de 08 (oito) meses, passando a expirar no dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Em conseqüência, fica reajustado o valor do contrato por igual valor.

DA ASSINATURA: 02/05/2016

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa **P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, objetivando a Locação de *software*, incluindo conversão, migração, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle interno, sistema para controle de Água e Esgoto, sistema de controle de Planejamento, Orçamento, contabilidade pública, Tesouraria. Tendo por vencedora do certame a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ: 26.804.377/0001-97

Ribeirãozinho - MT, 06 de junho de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS ABAIXO RELACIONADAS:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA LINHA	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.700	LINHA 02: RANCHO 04 – ESCOLA MUNICIPAL RAIZAMA. PERIODO: MATUTINO KM/DIA 74X50	R$ 4,00	R$ 14.800,00
02	4.440	LINHA – ESCOLA BENEDITA DE ALMEIDA – CARRO: ONIBUS PERIODO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO – KM/DIA 148X20	R$ 4,00	R$ 11.840,00

PRAZO: 29/06/2016

VALOR: R$ 26.640,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 29 DE MARÇO DE 2016

LÊ-SE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA LINHA	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.700	LINHA 02: RANCHO 04 - ESCOLA MUNICIPAL RAIZAMA - PERIODO: MATUTINO KM/DIA 74X50.	4,00	14.800,00
02	4.440	LINHA - ESCOLA BENEDITA DE ALMEIDA - CARRO: ONIBUS - PERIODO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO - KM/DIA 148X20	4,00	11.840,00
03	11.820	LINHA: VARZEA DAS PEDRAS – ESCOLA BENEDITA DE ALMEIDA – CARRO: ONIBUS – MATUTINO/VESPETIVO KMDIA 197	3,90	46.098,00

PRAZO: 29/06/2016

VALOR: R$ 72.738,00 (SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 29 DE MARÇO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2016

OBJETO: Prestação de serviços para executar limpeza de sarjeta e meio, limpeza de bueiro e recuperação do pavimento (tapa buraco); prestação de serviços de limpeza urbana, os quais incluem os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças, parques e outras áreas públicas; lavagem e limpeza de ruas, passeios e demais logradouros públicos (praça e monumentos); corte de grama; capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobos e córregos; poda de árvores; roçada e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios–fios; carregamento de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais para remoção; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos conforme planilha em anexo.

PERÍODO: 11/04/2016 à 11/07/2016

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONTRATADA: MD OLIVEIRA-ME CNPJ: 15.957.954/0001-64.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 021/2015 – Prestação de Serviços de execução de obras de ***"Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Jorge Amado, Rua João Paulo II, Rua Pastor Benedito e Rua Santa Catarina, com extensão de 4.635,86",*** no município de Salto do Céu - MT**,** conforme Projeto Básico, Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha de Cálculo de Pavimento Flexível, Planilha de Cálculo de Escavação e Reaterro, Planilha Orçamentária, Quadro Quantitativo de Piso Tatil, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro em anexo e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 002/2015,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de contrato ao Contrato 021/2015, este estabelecido no Item 4.1, cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: V.L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO À ARP 002/2016

EXTRATO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – O presente tem por objeto celebrar o cancelamento da ARP nº 002/2016. Fica extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 02 de Junho de 2016. DOS FUNDAMENTOS: DETERMINAÇÃO do TCE/MT. ASSINAM**: GLEICE M.B TAVARES – ME CNPJ: 05.164.291/0001-77**e **WEMERSON ADÃO PRATA –** Prefeito de Salto do Céu-MT.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO À ARP 002/2016

EXTRATO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – O presente tem por objeto celebrar o cancelamento da ARP nº 002/2016. Fica extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 02 de Junho de 2016. DOS FUNDAMENTOS: DETERMINAÇÃO do TCE/MT. ASSINAM**: A. ALVES DE SOUZA SUPERMERCADO - EPP CNPJ: 02.995.633/0001-02** e **WEMERSON ADÃO PRATA –** Prefeito de Salto do Céu-MT.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: E V SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA, CNPJ/MF sob o nº 20.162.315/0001-42. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (SIOPS, SIOPE, SISTN, SINCONFI e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu - MT.. Valor global: R$ 68.800,00. Vigência: de 02/05/2016 a 31/12//2016.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 080-2014

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva,** brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, com fulcro no art. 78, Inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, há por bem rescindir amigavelmente o contrato nº 080/2014 firmado com a empresa MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**,** CNPJ n° 07.670.182/0001-57, e Inscrição Estadual nº 13.311.356-6, com sede à Av. Tiradentes, n° 12ª, Quadra 07, Bairro Loteamento Chapéu do Sol, município de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo senhor Ronievon Miranda da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 1604447-9 SSP/MT e do CPF n° 045.294.181-46, que tinha por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

CONSIDERANDO a solicitação de rescisão do contrato nº 080/2014 descrito no Ofício nº 015/2016 enviado pela empresa supracitada na data de 02 de maio de 2016, anexo a este;

CONSIDERANDO que não houve e não há prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão amparando-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 78 parágrafo único da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato nº 080/2014 em comento, fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, que apresentam embasamentos suficientes para que o Município de Santa Cruz do Xingu rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou mencionado acima, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu – MT e contratada.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

M A R SERVIÇOS E CONTRUÇOES LTDA – ME - **RONIEVON MIRANDA DA SILVA** - CNPJ: 07.670.182/0001-57 - **CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: VILMA DOMINGOS VINHAL 427.014.061-53, CNPJ Nº 14. 179.083/0001-32. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex" visando o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. Valor global: R$ 50.848,00. Vigência: de 25/05/2016 a 31/12//2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2016 DE 7 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "COBRANÇA DO IPTU 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - Exercício 2016 poderá ser realizado na forma seguinte:

I- O proprietário do imóvel terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido para o pagamento em parcela única até o dia 30 de Julho de 2016;

II- O proprietário do imóvel terá um desconto de 10% sobe o valor de cada parcela para pagamento parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas com vencimentos em 30/07/2016, 31/08/2016, 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016 e 31/12/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS 7 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2016. 7 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA A PRESIDÊNCIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 236/2007 de 06 de Março de 2007, que criou **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho FUNDEB**, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados a presidência para atuarem junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB no prazo de 02 anos:

PRESIDENTE

EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA

CPF: 045.575.751-88

VICE-PRESIDENTE

CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS

CPF: 028.434.539-33

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 7 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONTRATOS E CONVENIO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 078/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 078/2015, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) MIL LITROS INCLUINDO A FUNDAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob Nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, N° 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO,** doravante denominado simplesmente **Contratante,** tendo do outro lado a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.928.948/0001-98, com sede na Avenida Generoso Malheiros, n° 748, Sala 01, Bairro Cidade Verde, Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO,** portador do RG n° 1604179961 CREA/PB e CPF/MF Nº 160.846.674-49, denominado simplesmente **Contratado,** RESOLVE, com fulcro nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 078/2015, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO Nº 078/2015**, celebrado 04 de Fevereiro de 2015,cujo objeto é**CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) MIL LITROS INCLUINDO A FUNDAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PAR ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,**forte nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. Todas as despesas do Contrato ora cancelado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: ARILSON A. DA S. FONSECA Nome: ARLITO FRANCISCO DA SILVA

CPF n° 570.573.891-91 CPF nº 023.113.731-10

LEI MUNICIPAL Nº 542/2016 DE 6 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: "ALTERA OS ARTIGOS 4º E 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 539/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º e 15 da Lei Municipal nº 539, de 20 de maio de 2016, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º -Ficam regulamentadas as seguintes vedações:

I - O remanejamento de funcionários e cessão entre os poderes executivo e legislativo municipal que caracterize nepotismo trocado entre os Poderes existentes no Município.

II – Cessão de funcionários quadro efetivo, por processo seletivo e cargo comissionado fora do município de Santa Rita do Trivelato, exceto os casos onde órgão cessionário seja responsável pela remuneração do funcionário secionado.

Art. 15 - Não se incluem nas vedações desta presente lei as nomeações, designações ou contratações:

I – de servidores Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, cargos de Conselho Tutelar, observa a compatibilidade do grau da escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 6 DE JUNHO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 22 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA-VTN, REFERENTE AO TERRITÓRIO RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br. Santo Afonso-MT, 07 de junho de 2016. **WENDERSON TAVARES DE MENEZES -PREGOEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF DA VILA ALTA E POSTO DE SAÚDE PADRE SHINAIDER DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br. Santo Afonso-MT, 07 de junho de 2016. **WENDERSON TAVARES DE MENEZES -PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 80/GP/2016

PORTARIA Nº 80/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/2011 e Processo nº 1.807/2016.

RESOLVE:

Reenquadrar a Servidora IVANICE MARIANA DE AMORIM, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Referencia 1, Classe C, Anexo 4, a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Maio de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 81/GP/2016

PORTARIA Nº 81/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 432/90.

RESOLVE:

Remover o Servidor Efetivo, **JOSÉ PEREIRA NARDES**, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Maio de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA O 1º E 2º CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O 1º E 2º CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar os Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de Fiscal de Postura, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Adenilson Ribeiro Francisco e Paulo Cesar Pinto**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 03 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO 31/GP/2016

DECRETO 31/GP/2016

“DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO E CONCESSÕES DE DESCONTOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO DE IPTU 2016 E DIVIDA ATIVA”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr**. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO,** no uso das atribuições legais e conforme autoriza a Lei nº 434/1990 do Código Tributário.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o pagamento de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Santo Antonio de Leverger- MT, relativo ao exercício de 2016 a ter os seguintes prazos para seu recolhimento:

I – Os Contribuintes adimplentes com o IPTU do Município que optar em cota única com vencimento em 31 de Julho de 2016 gozará do desconto de 20%(vinte por cento) sobre o valor total.

II - Para o pagamento parcelado o contribuinte poderá parcelar sem desconto nas seguintes condições:

1ª Entrada de 25% do total do recolhimento com vencimento em 21/06/2016;

2ª 25% referente a 2ª parcela após 30 dias da 1ª vencendo em 21/07/2016;

3ª 25% referente a 3ª parcela após 60 dias da 1ª vencendo em 21/08/2016;

4ª 25% referente a 4ª parcela após 90 dias da 1ª vencendo em 21/09/2016.

Art. 2º Os contribuintes em Débitos nos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, que quitarem todos os débitos terão um desconto de 60% sobre juros e multas para pagamento a vista.

I – Os contribuintes em Débitos nos exercícios que trata o parágrafo anterior poderão parcelar em até 04 (quatro) meses, gozarão de desconto de 30%, sobre juros e multas.

1ª Entrada de 25% do total do recolhimento com vencimento em 21/06/2016;

2ª 25% referente a 2ª parcela após 30 dias da 1ª vencendo em 21/07/2016;

3ª 25% referente a 3ª parcela após 60 dias da 1ª vencendo em 21/08/2016;

4ª 25% referente a 4ª parcela após 90 dias da 1ª vencendo em 21/09/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Maio de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA O 5º CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O 5º CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar o Candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, **Renata da Silva Machado**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 06 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA O 6º CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA O 6º CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar o Candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde, **Ana Paula Pinto**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 06 de Junho de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 – RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 – RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo Simplificado, nº 002/2016, conforme abaixo discriminado:

ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA REDAÇÃO
22	GINETON JESSÉ DE ALMEIDA CAMPOS	05/03/1998	8,5
05	ISA CRISTINA DEFANTI PETRAZZINI	15/03/1999	8,5
24	GEISIANE VIEIRA DE MORAES	24/08/1998	8,4
04	KAREN PIMENTA DE AMORIM	13/08/1998	7,7
18	BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	21/09/1996	7,2
16	RAFAEL LUIZ ARANTES SOUZA	19/10/1999	7,0
09	JULLYANA SANTOS FONSECA	08/11/1999	7,0
10	MARIA KAROLINA PEREIRA DE MATOS	10/08/1999	6,9
06	ERIK DA SILVA BRAGA	06/04/2000	6,9
11	GICELIA PENHIPUSI Õ NANDA WA	28/02/1999	6,7
20	MARCILENE DE LANDA PAPILINO	28/03/1999	6,2
13	GABRIELLE DE ARAÚJO REGES	25/01/2000	5,4
14	ALINE DOS SANTOS SANTANA	25/09/1999	5,3
02	LUCAS ALTINO DA SILVA	19/04/2000	4,5
12	TATIELLE JESUS SOUZA MONDZELEWSKI SOARES	10/03/1999	4,3
26	JESSICA VIEIRA DE PONTES	08/05/1998	3,4
01	MICHAEL DOUGLAS CAMPOS RODRIGUES	30/06/2000	3,2
07	LARYSSA VILELA DE OLIVEIRA	30/12/1998	1,9
03	ERALDO SEREWATAWE	20/02/1992	0,5
08	ISABELA CANEDO COUTINHO	05/03/1999	AUSENTE
15	CAMILA EDUARDA OLIVEIRA EMILIANO	31/05/2000	AUSENTE
17	VICTOR GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	05/06/1999	AUSENTE
19	OGINALDO TSEREUBU	19/01/1997	AUSENTE
21	PEDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS	28/02/1999	AUSENTE
21	ADEMARIA PEREIRA DELGUINGARO	04/0/1992	AUSENTE
25	REIGIANI MENESES ROSADO	19/06/2000	AUSENTE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de junho de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016 - GABARITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

Art. 1º - Os Membros da Comissão Técnica Organizadora no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 05 de junho de 2016, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2016, conforme abaixo discriminado:

Cargo: **MECÂNICO**	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02B-03D-04C-05A
Matemática	06D-07A-08D-09C-10B
Conhecimentos Gerais	11A-12B-13A-14C-15B-16B-17D-18B-19C-20A

Cargo: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
Matéria	Alternativa
Português	01C-02B-03D-04C-05A
Matemática	06D-07A-08D-09C-10B
Conhecimentos Gerais	11A-12B-13A-14C-15B-16B-17D-18B-19C-20A

Cargo: **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**	
Matéria	Alternativa
Português	01B-02D-03A-04C-05B
Conhecimentos Gerais	06C-07B-08A-09D-10D
Especifica	11B-12B-13B-14D-15B-16B-17A-18B-19B-20B

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	
Matéria	Alternativa
Português	01B-02D-03A-04C-05B
Conhecimentos Gerais	06C-07B-08A-09D-10D
Especifica	11A-12D-13A-14A-15D-16B-17A-18C-19B-20A

Cargo: **PSICÓLOGO**	
Matéria	Alternativa
Português	01B-02A-03B-04C-05D
Conhecimentos Gerais	06C-07B-08A-09D-10D
Especifica	11C-12D-13D-14A-15B-16C-17A-18C-19D-20C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de junho de 2016.

Elaine de Fátima Mors

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Ronaldo Martins de Amorim

Membro

Ita Roberta Soares

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ALINE ARAÚJO MOURA**, Brasileira, Convivente, Agente Administrativa, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 266 - Residência do Vavá - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 025.334.261-99 e Identidade nº 2.613.635 - SSP-DF, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.005.757.871-5, nascida no dia 07/11/1988

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 01 de junho de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CADASTRADORA/ENTREVISTADORA PARA O PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.**

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (**SEMDAS**) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CRAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2016. ARTISTA: MATTOS NASCIMENTO.

FAVORECIDA: M.S. CLAUDIO– ME/CNPJ Nº 11.455.181/0001-67.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 06/2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 05/2016, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 07 de Junho de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT através de seu Pregoeiro Portaria Nº 326/2015, torna público aos interessados o resultado da Licitação do Processo Administrativo Nº **36/2016** realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **14/2016**, com o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT EM SUAS ATIVIDADES REFERENTE O ANO DE 2016.** Aberto em 30 de Maio de 2016, às 14h00min, tendo como **vencedora a empresa: J P LIMA & CIA LTDA-ME CNPJ Nº13. 063.071/0001-85 com valor de R$ 1.645.705,78 (um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 07 de Junho de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2016

Contratado (a): WALDEMAR BARROSO FILHO – ME.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação de uma empresa para fazer reparos na rede Hidráulica da Creche Municipal de São José do Povo a ser empenhado e pago com recurso da conta de nº 68153-9, apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

VALOR TOTAL–O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta.

VIGÊNCIA–O Presente contrato terá vigência no período de 31 de maio de 2016 a 12 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 067/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Contratado (a): EMAM – EMULSÕES TRANSPOTES LTDA.

OBJETO – O presente contrato tem por finalidade **"A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA-RL-1C PARA ATENDER O CONVÊNIO 023/16 JUNTO A SECID/MT".** Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" nº 015/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL–O valor global do presente contrato é de **R$ 116.865,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**, constante da proposta homologada em 02/06/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, , dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da proposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA–O presente contrato terá vigência no período de 03 de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 045/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão do "PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL" da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente os decretos N° 045/2014 - Regulamenta o Pregão Eletrônico e o Decreto N°065/2014 - Regulamenta o Pregão Presencial, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revogar a Portaria n°029/2016 - do dia 11/03/2016 e Nomear a Comissão do PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro(a): Srª FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES, Portadora do RG nº.1405299-7 e do CPF nº. 722.816.181-53;

Equipe de Apoio: Srª MARIA IRANDI DUARTE, Portadora do RG nº. 461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

Equipe de Apoio: Srª DELZITA SOARES DOS SANTOS, Portadora do RG nº1016998-9 e CPF: 616.615.971-49.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de Junho de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/___/_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao dia cinco de maio de 2016, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** , Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 494 351SSP/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, C. M. COMERCIOS DE AUTO PEÇAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.599.837/0001-48 , estabelecida na Av. Fernando Correia da Costa n 1882, Bairro Vila Marinopolis CEP: 78740-000 Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo Senhor, CHARLES DANILO DA SILVA BRILHANTE portador da Cédula de Identidade nº 937965, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 630.428.271-00, **RESOLVEM** registrar os preços para **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT" CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**". constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 008/2016, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E ENVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT" CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS" dos seguintes itens:**

PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
2615-VALVULA DE ESCAPE	UN	4,00	16,00	64,00
2915-EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UN	12,00	300,00	3.600,00
2918-ESTOPA BRANCA	FD	4,00	80,00	320,00
3108-PIVO SUSP. SUP. DA S-10	UN	16,00	70,00	1.120,00
3109-PIVO SUSP. INF. DA S-10	UN	8,00	68,00	544,00
3113-KIT PASTIL DIAM DA S-10	UN	8,00	70,00	560,00
3126-JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	4,00	70,00	280,00
3153-CANO INJETOR	UN	6,00	30,00	180,00
3170-ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO G 3-60	UN	5,00	40,00	200,00
3216-JUNTA TAMPA DE VALVULA	PC	2,00	14,00	28,00
3468-TERMINAL CURTO DIRECAO-S-10	UN	10,00	80,00	800,00
3469-BRACO PITMAN DA S-10	UN	8,00	134,00	1.072,00
3498-FECHADURA TRASEIRA S-10	UN	4,00	85,00	340,00
3571-BARRA DE DIRECAO	UN	4,00	300,00	1.200,00
3804-JOGO BRONZINA BIELA METAL LEVE.	UN	2,00	190,00	380,00
3869-CORREIA DE ALTERNADOR	UN	12,00	30,00	360,00
3883-CAIXA DE SATELITE COMPLETA 04107	UN	2,00	1.380,00	2.760,00
4133-BATERIA DE 70 AMPARES 1º LINHA	PC	6,00	300,00	1.800,00
4140-ROLAMENTO CARDAN	UN	4,00	68,00	272,00
4151-BATENTE FECHADURA TRASEIRA	UN	2,00	14,00	28,00
4324-JOGO DE BRONZINA DE MANCAL 025	UN	2,00	270,00	540,00
4325-JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UN	2,00	195,00	390,00
4332-BOMBA D AGUA	UN	4,00	310,00	1.240,00
4333-BOMBA DE OLEO	UN	2,00	550,00	1.100,00
4334-JOGO DE JUNTA DE MOTOR COMPLETO	UN	2,00	180,00	360,00
4338-CAMISA DE MOTOR	UN	20,00	30,00	600,00
4578-FAROL DA S-10	UN	4,00	240,00	960,00
4611-RETENTOR CUBO DIANT/ TRASEIRO DA S-10	UN	6,00	30,00	180,00
4612-ROLAMENTO CUBO DIANT. DA S-10	UN	16,00	85,00	1.360,00
4802-BIELETA BARRA S-10	UN	16,00	37,00	592,00
4827-VELA DE IGNICAO	UN	48,00	25,00	1.200,00
5073-BRACO PITIMAN AUXILIAR DA S-10	UN	4,00	137,00	548,00
5074-TERMINAL LONGO DIRECAO DA S-10	UN	6,00	75,00	450,00
5075-TERMINAL LONGO DIRECAO DA S-10	UN	6,00	75,00	450,00
5077-REPARO DA PINCA FREIO	UN	16,00	45,00	720,00
5222-TAMBOR DE FREIO	UN	8,00	340,00	2.720,00
5224-DISCO DE FREIO	UN	16,00	110,00	1.760,00
5225-BATENTE BANDEIJA INFERIOR DA S-10	UN	8,00	35,00	280,00
5227-CORREIA DENTADA	UN	4,00	60,00	240,00
5911-TERMINAL DE DIRECAO	UN	24,00	90,00	2.160,00

5923-SAPATA DE FREIO TRASEIRA DA S-10	UN	4,00	120,00	480,00
5924-CILINDRO DE FREIO TRASEIRO-S-10	UN	6,00	80,00	480,00
5925-CILINDRO MESTRE DA S-10	UN	6,00	250,00	1.500,00
5926-VALVULA EQUALIZADORA DA S-10	UN	6,00	350,00	2.100,00
5928-BANDEJA INFERIOR SUSPENCAO DA S-10	UN	6,00	370,00	2.220,00
5929-BANDEJA SUPERIOR SUSPENCAO DIANT. DA S-10	UN	6,00	370,00	2.220,00
5930-PONTA DE EIXO 4 X 4 / 4 X 2 DA S-10	UN	6,00	640,00	3.840,00
5932-ROLAMENTO LAT COROA DA S-10	UN	6,00	105,00	630,00
5933-ROLAMENTO DO PINHAO DA S-10	UN	4,00	125,00	500,00
5934-RETENTOR PINHÃO DA S-10	UN	4,00	47,00	188,00
6047-VALVULA DE ADMISSAO	UN	4,00	17,00	68,00
6048-TUCHO DE VALVULA	UN	20,00	18,00	360,00
6052-JG BRONZINA MANCAL 0,25	UN	2,00	285,00	570,00
6120-COXIM DO MOTOR	UN	6,00	80,00	480,00
7074-CILINDRO RD TRASEIRO S-10	UN	8,00	95,00	760,00
7075-ROLAMENTO RD DIANTEIRO EXTERNO S-10	UN	8,00	110,00	880,00
7076-BUCHA EST. DT 34MM S-10	UN	18,00	24,00	432,00
7966-POLIR VIRABREQUIM	UN	2,00	350,00	700,00
8009-DISCO DE FREIO DA S-10	UN	8,00	130,00	1.040,00
8041-CONTRA EIXO	UN	3,00	460,00	1.380,00
8437-JOGO FAIXA DE FREIO TRASEIRO DA S-10	UN	8,00	100,00	800,00
8898-AMORTECEDOR TRASEIRO S-10	PC	8,00	170,00	1.360,00
8915-PARABRISA -S-10	UN	3,00	350,00	1.050,00
8935-CAIXA DE DIRECAO COMPLETA	UN	4,00	4.900,00	19.600,00
9188-MOLA DIANT. S-10	UN	8,00	100,00	800,00
9189-MOLA TRAS. S-10	UN	6,00	140,00	840,00
9205-RODA ARO 14	PC	2,00	450,00	900,00
9211-MOLA TRASEIRA	PC	4,00	180,00	720,00
9288-LONA FREIO	UN	24,00	145,00	3.480,00
9846-ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	24,00	130,00	3.120,00
9847-RETENTOR RODA TRASEIRA	UN	16,00	20,00	320,00
9848-RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	16,00	20,00	320,00
9853-BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	2,00	220,00	440,00
9920-JOGO BUCHA BIELA	PC	6,00	15,00	90,00
9929-VIRABREQUIM MOTOR	PC	2,00	2.400,00	4.800,00
10045-AMORTECEDOR DIANTEIRO DA S-10	UN	4,00	170,00	680,00
10143-BATERIA 12 V 70 AMPARES	UN	2,00	320,00	640,00
10187-ELEMENTO FILTRO AR/UNO	PC	2,00	50,00	100,00
10314-GUIA DA VALVULA	UN	16,00	6,00	96,00
10363-SENSOR TEMPERATURA S-10	UN	2,00	60,00	120,00
10458-TERMINAL DE DIRECAO- UNO MILE	PC	2,00	65,00	130,00
10463-PALHETA DIANTEIRA- UNO MILE	PC	2,00	30,00	60,00
10476-CORREA DENTADA -UNO MILE	PC	2,00	48,00	96,00
10480-FILTRO DE AR - UNO MILE	PC	2,00	50,00	100,00
10948-OLEO SELENIA K PURE ENERGY-5W-30 FE SINTE	PC	2,00	20,00	40,00
11318-BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	16,00	25,00	400,00
11536-LAMPADA FAROL	PC	8,00	18,00	144,00
11543-BRACADEIRA	PC	4,00	5,00	20,00
11553-RETENTOR VALVUL	PC	16,00	7,00	112,00
12270-PIVO DA SUSPENCAO	PC	16,00	70,00	1.120,00
12364-SAPATA DE FREIO	H	8,00	140,00	1.120,00
12370-EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANTEIRO	UN	22,00	290,00	6.380,00
12371-EMBUCHAMENTO MOLEJO TRAZEIRO	UN	22,00	290,00	6.380,00
12412-RETENTOR DO PINHÃO	UN	5,00	27,00	135,00
12551-LUBRIFICANTE SAE 20W50 1L	L	5,00	18,00	90,00
12587-CALCO REGULAGEM VALVULA	PC	6,00	10,00	60,00
12588-OLEO DE FREIO TOP 4/S DOT-4	UN	6,00	15,00	90,00
12589-DISCO FREIO DIANT.UNO L/ESQUERDO	PC	4,00	60,00	240,00
12590-JOGO PASTILHA FREIO UNO	PC	4,00	30,00	120,00
12592- TERMINAL ESFER/BRACO UNO	PC	4,00	85,00	340,00
12593-COXIM BRACO OSCILANTE UNO	PC	2,00	45,00	90,00
12594-BUCHA BRACO OSCILANTE UNO	PC	2,00	25,00	50,00
12595-COXIM FIX.BARRA ESTA / UNO	PC	2,00	35,00	70,00
12596-SUPORTE FIX. BARRA ES / UNO	PC	2,00	42,00	84,00
12597-KIT SEPARADOR DE FEIXO DE MOLA/UNO	PC	2,00	42,00	84,00
12598-PARAFLU UP (BASE ORGANICA) UNO	PC	4,00	20,00	80,00
12599-VELA / UNO	PC	4,00	20,00	80,00
12600-DESCARBONIZANTE P/ LIMPEZA	UN	2,00	40,00	80,00
12602-LIMPA ARREFECIMENTO	UN	2,00	60,00	120,00
12718-JOGO PALHETA PARA-BRISA S/10	UN	6,00	30,00	180,00
12845-VELA INGNIÇAO S/10	PC	4,00	20,00	80,00
13438-ROLAMENTO REDE TRASEIRO GRANDE	UN	8,00	120,00	960,00
13439-ROLAMENTO REDE TRASEIRO PEQUENO	UN	8,00	120,00	960,00
13440-RETENTOR TRASEIRO	UN	8,00	20,00	160,00
13442-PORÇA CARCAÇA	UN	16,00	25,00	400,00
13443-CUBO TRASEIRO MB1113	UN	4,00	290,00	1.160,00
13444-CRUZETA CARDAN	UN	8,00	50,00	400,00
13445-PONTEIRA CARDAN	UN	6,00	180,00	1.080,00
13446-ARRUELA LISA 6162	UN	20,00	4,00	80,00
13447-COROA E PINHÃO	UN	7,00	900,00	6.300,00
13448-TRASNBOLADOR	UN	5,00	100,00	500,00
13449-CAIXA SATELITE	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
13450-ROLAMENTO LATERAL	UN	5,00	90,00	450,00
13451-ROLAMENTOR PINHÃO.	UN	5,00	100,00	500,00
13452-CABO ACELERADOR	UN	8,00	30,00	240,00
13454- JOGO LONA DIANTEIRA E TRASEIRA	UN	5,00	130,00	650,00
13455-SEMI EIXO TRASEIRO	UN	6,00	370,00	2.220,00
13456-EIXO ENTALHADO	UN	3,00	460,00	1.380,00
13457-CONTRA EIXO	UN	15,00	450,00	6.750,00
13458-ENGRENAGEM 4.0	UN	3,00	240,00	720,00
13460-ENGRENAGEM 3°	UN	3,00	290,00	870,00
13461-ENGRENAGEM 2°	UN	3,00	300,00	900,00
13462-EIXO PILOTO	UN	4,00	310,00	1.240,00
13463-ENGRENAGEM DA 5°	UN	3,00	240,00	720,00
13464-CARCAÇA DO TRAMBULADOR	UN	4,00	90,00	360,00
13465-ENGRENAGEM 1°	UN	3,00	390,00	1.170,00
13466-ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN	5,00	105,00	525,00
13467-MOLA MESTRE TRAS.	UN	6,00	280,00	1.680,00
13468-1° MOLA TRASEIRA	UN	7,00	210,00	1.470,00
13469-2° MOLA TRASEIRA	UN	7,00	200,00	1.400,00
13470-PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	4,00	18,00	72,00
13475-JOGO EMBUXAMENTO MANGA EIXO	UN	4,00	280,00	1.120,00
13476-TERMINAL DIREÇÃO	UN	4,00	90,00	360,00
13477-FLANGE CARDAN CENTRAL	UN	4,00	140,00	560,00
13478-LANTERNA TRAZEIRA	UN	17,00	35,00	595,00
13481-RETENTOR PINHÃO	UN	5,00	27,00	135,00
13482-PORCA PINHÃO	UN	10,00	18,00	180,00
13483-ROLAMENTO SUPORTE CARDAN	UN	5,00	85,00	425,00
13510-BATERIA 150 AMPERES	UN	6,00	670,00	4.020,00
13541-CABO P/ MACACO DE ONIBUS	UN	4,00	90,00	360,00
15161-MOLA DA SUSPENSÃO	UN	8,00	100,00	800,00
15162-BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16,00	30,00	480,00
15163-AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16,00	140,00	2.240,00
15164-AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	16,00	150,00	2.400,00
15165-POLIA TENSOR	UN	8,00	70,00	560,00
15166-BICO INJETOR	UN	16,00	80,00	1.280,00
15167-BOBINA DE INJEÇÃO	UN	4,00	180,00	720,00
15168-CABO DE VELA	UN	48,00	25,00	1.200,00
15169-BANDEIJA DA SUSPENSÃO	UN	16,00	370,00	5.920,00

15170-PORCA DA RODA	UN	32,00	7,00	224,00
15171-PINÇA DE FREIO	UN	16,00	150,00	2.400,00
TOTAL PROPOSTA:				217.946,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** não será obrigada a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 008/2016, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2016.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 008/2016, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Entregar os produtos solicitados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** .

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT** a licitante detentora desta Ata ficará isenta das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO-MT**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.**

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO POVO- MT.** Sr. **Euripedes Garcia de Moura,** nomeado como **FISCAL DE CONTRATO**, através da Portaria nº. 050/2015 de 05/08/2015, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria Solicitante:

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 008/2016, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: , C. M. COMERCIOS DE AUTO PEÇAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 599.837/0001-48 , no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**,de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DO POVO- MT** providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Rondonópolis- MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

SÃO JOSÉ DO POVO- MT 07 de Junho de 2016

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 066/2016 – CARTA CONVITE Nº 011/2016

Contratado (a): OSMILDO PEDRO DOS SANTOS.

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de levantamento topográficos, mapas e memoriais das chácaras da área suburbana, regularização fundiária da coab e praças municipais, conforme Edital.

VALOR TOTAL–O valor global do presente contrato é de R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais), constante da proposta homologada em 01/06/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, , dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da proposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA–O Presente contrato terá vigência no período de **01 de junho a 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 044/2016 - DE 03 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Revogar a Portaria 028/2016 - do dia 11/03/2016 e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª FRANCISMEIRE APARECIDA RODRIGUES CHAVES, Portadora do RG nº.1405299-7 e do CPF nº. 722.816.181-53;

Secretária: Srª MARIA IRANDI DUARTE, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00 ;

Membro: Srª DELZITA SOARES DOS SANTOS, Portadora do RG nº1016998-9 e CPF: 616.615.971-49.

ARTIGO 2º- Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus à gratificação garantida pela Lei 514/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 de Junho de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

____/___/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedoras as Empresas: **IMPÉRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 24.070.472/0001-89** com o valor total de **R$ 247.549,73**; **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA, CNPJ: 37.479.359/0001-01** com o valor total de **R$ 2.158.405,39** e a empresa **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.808.881/0001-08** com o valor total de **R$ 485. 740,24**. São José do Rio Claro – MT, 07 de Junho de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Processo Licitatório nº 009/2016 – Processo Administrativo nº 806/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 024/2016, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial .

OBJETO: A presente licitação tem **por objetivo a Contratação de Serviços Médicos, para atender a demanda da equipe de Saúde da Família II Rural do Distrito de Santo Antônio do Fontoura, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.**

REALIZAÇÃO: 22/06/2016. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681529 e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 07 de Junho de 2016.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.¬032 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 020 de 24 de setembro de 2009 homologa a reavaliação atuarial do Previquam realizada em Março de 2013 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Sr. **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1°. Altera o paragrafo segundo do art. 5° da lei 020/de 24 de setembro de 2009.

§ 2°. Os membros do conselho curador do Previquam terão mandato de 03(três) anos inclusive para o conselho curador atual do Previquam e será permitido a recondução de 50%(cinquenta por cento) de seus membros.

Artigo 2°. Altera o parágrafo 1° do art. 4° da lei 020/24 de setembro de 2009. Que passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 1°. As despesas administrativas do Previquam será de 2%(dois pontos percentual) do valor da folha bruta do ano anterior na forma prescrita na lei federal 9.717/99 e posteriores alterações, os recursos destinados as despesas administrativas serão movimentados em conta corrente exclusiva, no Previquam.

Artigo 3º O paragrafo 2° do art. 4° da lei 020/24 de setembro de 2009 Passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 2°. O Previquam constituirá um fundo de reserva com possíveis sobras de custeio das despesas administrativas do Previquam, cujos os valores serão incorporados a taxa de administração para o exercício subsequente e serão utilizados de acordo com a lei federal 9.717/99 e posterior alteração, esta reserva será regulamentada por decreto expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 4°. Fica homologado a reavaliação atuarial do Previquam realizada em março de 2013, permanecendo as alíquotas de 11% para os servidores e 13,27% a alíquota patronal.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de Junho de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe Sobre alteração na Lei Complementar n° 032 de 06 de Junho de 2013, e Dá outras Providências.

O Prefeito municipal de São Jose dos Quatro Marcos, Sr. **Carlos Roberto Bianchi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Acrescenta-se os parágrafos 2º e 3º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 032 de 06 de Junho de 2013 e altera o paragrafo 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 032 de 06 de Junho de 2013.

§ 2º - Para cumprimento do que determina o art. 15, da Portaria MPS nº 402/2008, fica autorizado o Diretor Executivo do Previquam, em todo mês de Janeiro de cada exercício, a transferir os recursos financeiros correspondente ao total do limite legal de até dois (2%) pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS em conformidade com o § 1º do Art 2º da Lei Complementar

Nº 032 de 06 de Junho de 2013, relativo ao exercício financeiro anterior, para custeio das despesas administrativas do RPPS(Previquam) no exercício, cujo as sobras constituirão reservas para exercícios seguintes com a mesma finalidade.

§ 3º - Os recursos de que trata o parágrafo anteriorpoderão ser aplicados no mercado financeiro, cujos rendimentos serão destinados ao mesmo fim garantindo assim o poder aquisitivo para as despesas administrativas do Previquam.

Art. 2º O Paragrafo 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 032 de 06 de Junho de 2013. Passará a vigorar com a seguinte redação.

§ 2º O Previquam constituirá um fundo de reserva com possíveis sobras de custeio das despesas administrativas do Previquam, cujos valores serão incorporados a taxa de administração para exercícios subsequentes e serão utilizados de acordo com a lei federal nº 9.717/98 e posterior alteração, esta reserva será regulamentada por decreto expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose dos Quatro Marcos/MT, 05 de Maio de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

PREFEITO

PREVIQUAM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO JRP

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO 1° TERMO DO CONTRATO 009/2015

Contratante: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa:JUSSEMAR REBULI PINTO-ME (JRP) CNPJ: 05.409.467/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E CONSULTORIA TÉCNICA EM SOFTWARE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL PARA O PREVIQUAM

PRAZOS: 12 MESES, ÍNICIO: 01/03/2016 À 28/02/2017

VALOR GLOBAL: 21.886,92, PARCELA DE 1.823,91 MENSAL

TERMO ASSINADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, **torna público**:

I. Divulgar o parecer sobre os recursos sobre a divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso nº 001/2016;

Candidato	Inscrição	Situação
Mullena Cristina Martins dos Santos	000.280	Deferido, por estar de acordo com as normas previstas no item 3.3.11.03 do Edital de Concurso Público n. 001/2016.
Valdinesa Souza Lima	000.270	Deferido, por estar de acordo com as normas previstas no item 3.3.11.03 do Edital de Concurso Público n. 001/2016.

II. Divulgar o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso nº001/2016, após a análise dos recursos (anexo);

III. Divulgar que NÃO houve candidatos na condição de PD – Portadores de Deficiência;

IV. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Concurso Público n. 001/2016;

V. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA,** serão realizadas às **08H00MIN - Horario de cuiabá,** do dia **05/06/2016 (domingo),** na **ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA, localizada na RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 332 – BAIRRO CENTRO – SÃO PEDRO DA CIPA – MATO GROSSO.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).** O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

VI. Definir o prazo de 02 (dois) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2016, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br.

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

São Pedro da Cipa/MT, 31 de Maio de 2016.

ALEXANDRE RUSSI - Prefeito Municipal

ELIANA VANDERLI DO NASCIMENTO - Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento

ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA - Secretária da Comissão

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Membro da Comissão

KATIA MARIA RIBEIRO - Suplente da Comissão

RICARDO MARQUES DE ABREU - Representante da OAB/MT, inscrito na **OAB/MT 11.683.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.772.664/0001-49.

Objetivo: Fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato Administrativo n° 053/2015, que compreenderá o período de 07/04/2016 a 05/08/2016.

Justificativa: Justifica-se a prorrogação de que trata o *caput* desta Cláusula, devido ao fato da ENERGISA ainda não ter aprovado os projetos que a empresa deu entrada para análise e deferimento.

Vigência do contrato: Do dia 07/04/2016 a 05/08/2016

Modalidade: Pregão nº 051/2015.

Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2015

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processo Administrativo 001/2015

No exercício das atribuições a mim conferidas, com base na sugestão da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2015, como fundamento deste ato, para **DECLARAR A INIDONEIDADE da empresa MODELO CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ: 00.950.030.0001-69,** por se utilizar de fraude documental para se sagrar vencedora de licitação pública, Concorrência Pública nº 002/2014, deste Município, atentando contra a necessária idoneidade das referidas empresas para contratações públicas, nos termos dos arts. 19, inciso IV, §5º do Decreto nº 089/2015 e art. 88, inciso II e III, c/c art. 87, inciso IV e §3º, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013.

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.824/0001-08.

Objetivo: Fica renovado por igual período, ou seja, por mais **08 (oito) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 067/2013, **passando a vigorar até 04 de fevereiro de 2017.**

Justificativa: Segundo o Secretário, durante a vigência do contrato, os serviços foram prestados, satisfatoriamente, em conformidade com o que foi contratado e, para que seja mantida a prestação dos bons serviços pela contratada, além da concordância da empresa no interesse em manter a prestação dos serviços neste Município, sem qualquer reajuste de valores, tornou-se viável a prorrogação da vigência do Contrato. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos para Administração Pública, uma vez que a elaboração de uma nova licitação, nem momento, poderia gerar altos custos para o Município.

Valor: R$ 762.300,00.

Vigência do contrato: Do dia 04/06/2016 a 04/02/2017.

Modalidade: Pregão nº 029/2013.

Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016

A **Prefeitura de Sinop-MT,** faz saber aos interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2016** às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016, do tipo menor preço global, destinada a **Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Destinada a Escola Municipal de Educação Básica Vereador Valter Kunze, em Sinop/Mt;** atendendo Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 – 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 07 de junho de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016

A **Prefeitura de Sinop-MT,** faz saber aos interessados que fará realizar no dia **11 de julho de 2016** às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016, do tipo menor preço global, destinada a **Contratação de empresa especializada para Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Destinada a Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo, em Sinop/Mt;** atendendo Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298 – 3520.7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 07 de junho de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2056-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2056-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: 4A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 37.450.855/0001-24 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI N.2435 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-105

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 185-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A CARLOS RODRIGUES - ME - CPF/CNPJ: 04.907.444/0001-66 End: ESTRADA AMELIA N.1061 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 186-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A M PIVOTTO AUTO PECAS - ME - CPF/CNPJ: 10.617.338/0001-40 End: AV. PROJETADA 01 QD.009 LT.012 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-329

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 187-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A M PIVOTTO AUTO PECAS - ME - CPF/CNPJ: 10.617.338/0001-40 End: AV. PROJETADA 01 QD.009 LT.013 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-329

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 188-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A M PIVOTTO AUTO PECAS - ME - CPF/CNPJ: 10.617.338/0001-40 End: AV. PROJETADA 01 QD.009 LT.014 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78558-329

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 189-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A. FIGUEIRA E TORRES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 07.097.599/0001-72 End: AV. FOZ DO IGUACU N.840 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-530

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 190-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A. T. FERREIRA LOPES E LOPES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 03.623.041/0001-22 End: RUA UBERLANDIA N.442 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-299

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 191-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A. T. FERREIRA LOPES E LOPES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 03.623.041/0001-22 End: AV. RUTE DE SOUZA SILVA N.5174 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-068

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 192-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A. T. FERREIRA LOPES E LOPES LTDA - ME - CPF/CNPJ: 03.623.041/0001-22 End: AV. RUTE DE SOUZA SILVA N.5160 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-068

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 193-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A.M. MILHORANCA E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 18.278.956/0001-15 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO N.17 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78557-195

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 195-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A.M. MILHORANCA E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 18.278.956/0001-15 End: RUA FORMOSA N.37 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-612

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 196-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: A.M. MILHORANCA E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 18.278.956/0001-15 End: RUA JESUITAS N.34 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-609

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 197-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ABEL ROSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 757.244.568-34 End: RUA COMANDATUBA N.1577 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 200-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ACINEIA MARIA DE PAULA - CPF/CNPJ: 012.913.391-40 End: TRAVESSA 3 QD.031 LT.009 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-812

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 204-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAILSON KHUGER DA SILVA - CPF/CNPJ: 557.497.631-53 End: RUA A N.155 - CH L. MARIA CAROLINA - SINOP-MT - CEP: 78553-073

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 206-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAILSON KHUGER DA SILVA - CPF/CNPJ: 557.497.631-53 End: RUA IPIRANGA N.80 - JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 207-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAILTON CARVALHO PIO - CPF/CNPJ: 234.853.881-49 End: RUA TOLEDO N.201 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-548

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAILTON PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 940.377.361-87 End: RUA PROJETADA T N.465 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 209-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAIR CAPAGNOLO - CPF/CNPJ: 328.968.081-91 End: RUA TURIM N.796 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-399

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 210-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAIR GEUDA - CPF/CNPJ: 581.781.121-91 End: RUA ELIAS COAN N.901 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 213-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAIR RICHTER - CPF/CNPJ: 041.491.019-22 End: RUA PASSO FUNDO N.1085 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADALCIR MENDES DE AZEVEDO - CPF/CNPJ: 849.222.301-49 End: RUA RIO ARINOS N.192 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se local vazio

Proto e Data Apres.: 212-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADALTO ALVES NETO - CPF/CNPJ: 604.440.021-20 End: RUA ROQUE GOMES MOREIRA N.179 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-126

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 214-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAO MARIA DA ROSA - CPF/CNPJ: 415.969.191-91 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS N.2617 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-625

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAO TEODOZIO FERREIRA LOPES - CPF/CNPJ: 551.019.681-53 End: AV. RUTE DE SOUZA SILVA N.4570 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-068

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 217-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADAUTO NICOLETTI BOVOLANTI - CPF/CNPJ: 527.380.009-91 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.628 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78557-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por João

Proto e Data Apres.: 219-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELAIDE TEREZINHA DRESCH BORGES - CPF/CNPJ: 622.525.501-04 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES N.1650 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou o numero do apartamento

Proto e Data Apres.: 221-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELAR PAULO DA SILVA - CPF/CNPJ: 645.580.709-00 End: AV. SAO FRANCISCO N.982 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-189

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 222-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELAR ROBERTO WALKER - CPF/CNPJ: 795.494.621-53 End: RUA ERVINO LANGER, N. 1706 - RESIS. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-094

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 223-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELIRIO JOSE ASSMANN - CPF/CNPJ: 848.688.569-87 End: RUA GUARANESIA N.607 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-294

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 226-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELMO CORDEIRO VITOR - CPF/CNPJ: 981.176.881-15 End: RUA RIO NEGRO N.1254 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 227-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELSO RODRIGUES SANTOS - CPF/CNPJ: 719.546.941-72 End: AV. DAS FIGUEIRAS N.557 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-254

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 228-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELSO RODRIGUES SANTOS - CPF/CNPJ: 719.546.941-72 End: AV. DAS EMBAUBAS QD.112 LT.005 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-108

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 229-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELSO RODRIGUES SANTOS - CPF/CNPJ: 719.546.941-72 End: RUA DAS ANDIROBAS N.90 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-106

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 230-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELSO RODRIGUES SANTOS - CPF/CNPJ: 719.546.941-72 End: RUA DAS ANDIROBAS N.74 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-106

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 231-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADELSO RODRIGUES SANTOS - CPF/CNPJ: 719.546.941-72 End: RUA DAS ALFAZEMAS N.189 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-439

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 232-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR BALDOINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 021.662.071-62 End: RUA PROJETADA K N.106 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-036

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 234-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR BOEIRA VALIM - CPF/CNPJ: 158.862.639-34 End: RUA BENEDITO AMERICO QD.002 LT.002 - JD. ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-321

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta o numero da casa

Proto e Data Apres.: 235-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR LUCENA MOREIRA - CPF/CNPJ: 060.692.661-53 End: RUA ROMA N.380 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-368

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero do apartamento

Proto e Data Apres.: 236-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMAR RICARDO DE LIMA - CPF/CNPJ: 570.026.901-59 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI QD.019 LT.019D - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 237-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO - CPF/CNPJ: 206.379.349-20 End: RUA SAGRADA FAMILIA QD.008 LT.001 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 238-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO - CPF/CNPJ: 206.379.349-20 End: RUA SAGRADA FAMILIA QD.008 LT.002 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-798

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 239-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMILSO ROCHA DA SILVA - CPF/CNPJ: 630.329.531-20 End: RUA DOS CAMBARAS N.1765 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-676

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 240-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMILSON JOSE COUTO - CPF/CNPJ: 447.753.771-91 End: RUA DOS AGAVES N.281 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-288

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 241-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR CACCIATORI - CPF/CNPJ: 942.281.321-20 End: RUA DOS LIMOEIROS N.1099 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-692

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 243-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR JUNIOR GONCALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 039.102.811-17 End: RUA CONGONHAS QD.025 LT.009 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-318

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 246-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 715.221.150-72 End: RUA DAS CEREJEIRAS N.2859 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-242

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR MONTEMOR - CPF/CNPJ: 459.091.481-68 End: RUA JB 15 QD.063 LT.020 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-881

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 248-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 792.459.941-04 End: RUA PROJETADA R N.2040 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 249-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR RODRIGUES BENTO - CPF/CNPJ: 934.330.691-15 End: RUA ANTONIO PORTO N.488 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-450

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 251-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR TERRES DO PRADO - CPF/CNPJ: 012.912.931-32 End: RUA SANTA PAULINA N.2894 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-123

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 253-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR TURANI - CPF/CNPJ: 651.801.431-87 End: RUA DOS CURIOS N.696 - JD. DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-426

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 255-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEMIR VINCI - CPF/CNPJ: 621.958.241-15 End: RUA DAS JARINAS QD.019 LT.020 - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-722

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta o numero da casa

Proto e Data Apres.: 256-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADENILSON ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 828.082.361-15 End: AV. DAS AGUIAS N.314 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-240

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 257-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADENILSON DE CAMPOS DAMASCENO - CPF/CNPJ: 781.930.361-15 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO N. 1504 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-120

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 258-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADEON CARLOS LIMA DA SILVA - CPF/CNPJ: 973.119.443-68 End: AV. SAO FRANCISCO N.1110 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-189

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 259-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS - CPF/CNPJ: 880.663.041-53 End: RUA JB 07 QD.024 LT.028 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-889

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 262-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON JOAO LUFT - CPF/CNPJ: 356.955.520-87 End: RUA ARAXA N.501 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON JOAO LUFT - CPF/CNPJ: 356.955.520-87 End: RUA DAS COLOMBINAS N.1796 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Manoel

Proto e Data Apres.: 265-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON MARCELO COTRIN - CPF/CNPJ: 900.959.951-53 End: RUA JB 13 QD.009 LT.025 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 266-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON MARCOS MILHORANCA - CPF/CNPJ: 065.463.508-07 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO N.15 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-106

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 267-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON MARCOS MILHORANCA - CPF/CNPJ: 065.463.508-07 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO N.38 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-106

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 268-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON PEDRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 000.239.740-44 End: AV. DAS AGUIAS N.479 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-228

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 270-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILSON PEREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 964.586.741-04 End: RUA MARIA AUGUSTA FABRICIO N.1564 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 271-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR - CPF/CNPJ: 288.234.388-45 End: RUA COMANDATUBA N.1041 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 272-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADIMIR ALBERTTI - CPF/CNPJ: 799.659.461-91 End: RUA 02 N.999 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 273-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADMILSON BEZERRA - CPF/CNPJ: 003.849.771-97 End: RUA DOS CAMBUIS N.190 - JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 275-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA DA COSTA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 027.626.401-05 End: RUA PROJETADA 03 N.59 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-222

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 278-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA GALDINO SCHAEFER - CPF/CNPJ: 002.607.771-02 End: RUA GEREMIAS GARCIA QD.012 LT.007 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-463

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente sem numero

Proto e Data Apres.: 279-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA HUDEMA - CPF/CNPJ: 014.815.401-81 End: RUA JUPITER N.406 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 281-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA LEMES FIGUEIRA COAN - CPF/CNPJ: 651.797.571-34 End: RUA F-2 N.84 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-310

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se casa fechada

Proto e Data Apres.: 283-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA MARCIA DA SILVA STANKOWICH - CPF/CNPJ: 086.489.687-55 End: RUA DOS PAPAGAIOS N.91 - JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-390

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 284-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA MARIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 956.373.621-49 End: RUA FORMOSA N.1017 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 285-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA QUEIROZ DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 011.719.311-90 End: RUA DAS ARALIAS N.172 - JD. ITAUBAS - SINOP-MT - CEP: 78556-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 287-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA RENATA GIASSON - CPF/CNPJ: 007.001.121-46 End: RUA OURO PRETO N.618 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-298

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 288-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANA RIBEIRO CHAVES - CPF/CNPJ: 027.012.341-58 End: RUA SUMARE QD.006 LT.035 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente sem numero

Proto e Data Apres.: 289-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 022.419.571-94 End: RUA PROJETADA 08 QD.041 LT.011 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-827

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 290-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANE ROSI DICKMANN - CPF/CNPJ: 765.077.181-49 End: RUA 07 N.2565 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-195

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 291-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANE ROSI DICKMANN - CPF/CNPJ: 765.077.181-49 End: RUA 07 N.2575 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-195

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 292-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO BARBOSA CAMPOS - CPF/CNPJ: 003.946.771-61 End: RUA TOSCANA N.19 - RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-281

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 294-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO BONFADA - CPF/CNPJ: 000.532.090-95 End: RUA DOS ARICURIS QD.055 LT.010 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou numero

Proto e Data Apres.: 295-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 940.348.262-15 End: RUA ANTONIO PORTO N.305 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-507

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 296-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO DE MELLO - CPF/CNPJ: 021.266.071-35 End: RUA JB 05 QD.041 LT.027 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-891

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 297-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO DE SANTANA - CPF/CNPJ: 361.726.261-91 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.4726 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 298-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO DO CARMO GABRIEL - CPF/CNPJ: 842.679.411-49 End: RUA TIJUCA QD.013 LT.032 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 299-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO FERNANDES ALVES - CPF/CNPJ: 778.132.271-15 End: RUA 01 NR 1020 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 300-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO LUIZ DIEL IAPP - CPF/CNPJ: 015.514.701-36 End: RUA JOANINHA N.140 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-254

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 301-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO MARCOS TALINI - CPF/CNPJ: 024.926.661-07 End: RUA DOS AZULOES N.1058 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-207

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 303-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO MORGENSTERN - CPF/CNPJ: 015.552.731-22 End: RUA NILSO BASSO N.25 - RES. PANAMBY - SINOP-MT - CEP: 78559-437

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 305-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO PEREIRA DE MORAES - CPF/CNPJ: 990.115.571-15 End: RUA JERUSALEM QD.004 LT.006A - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 306-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO RAMOS DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 000.429.591-95 End: AV. DAS ITAUBAS QD.064 LT.012 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-133

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou o numero

Proto e Data Apres.: 308-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO RAMOS DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 012.914.291-31 End: RUA SONIA MARIA NR 7061 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-586

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 309-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO SCALABRIN DE RAMOS - CPF/CNPJ: 024.028.341-45 End: RUA DOS RETIRANTES QD.012 LT.004 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-804

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 310-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO TEOPILO RIBEIRO - CPF/CNPJ: 722.855.751-49 End: RUA CELINA DIAS MARTINS N.422 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-210

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 311-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIANO TURATTI - CPF/CNPJ: 886.397.111-00 End: RUA SANTA LUCIA N.2945 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-135

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 312-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIELLE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 040.220.531-60 End: RUA COLHEDORES DE CAFE QD.005 LT.025 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-805

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 314-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIELLE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 040.220.531-60 End: RUA 01 QD.012 LT.002 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 315-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ADRIELY CAMPAROTO BRITO - CPF/CNPJ: 023.623.601-64 End: RUA ARY BARROSO N.1364 - AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78556-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 316-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AELTON PEREIRA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 010.329.641-70 End: AV. DAS AGUIAS N.1460 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-136

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 317-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 05.372.531/0001-29 End: AV. ABEL DAL'BOSCO N.4490 - LIC - NORTE - SINOP-MT - CEP: 78551-043

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 319-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGLACI APARECIDA BATISTA - CPF/CNPJ: 354.946.209-30 End: RUA PROJETADA 05 N.975 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-780

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 320-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 709.136.171-72 End: RUA COMANDATUBA N.1201 - CARPE DIEM RESORT RE - SINOP-MT - CEP: 78555-902

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 321-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO EDER ENGERS - CPF/CNPJ: 946.027.271-15 End: RUA DAS LIMEIRAS QD.021 LT.001 - JD. ITAUBAS - SINOP-MT - CEP: 78556-760

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou o numero

Proto e Data Apres.: 323-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO GONCALVES DA COSTA - CPF/CNPJ: 522.165.271-49 End: RUA DOS MOGNOS, N. 324 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Monica

Proto e Data Apres.: 324-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNALDO SCHIAVO - CPF/CNPJ: 904.373.069-68 End: RUA DOS FLAMINGOS N.289 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-323

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 325-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGNEU BONICONTRO - CPF/CNPJ: 177.695.151-49 End: RUA DAS CEREJEIRAS N.279 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-004

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Jany

Proto e Data Apres.: 326-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGOSTINHO DE ARRUDA SILVA - CPF/CNPJ: 452.472.261-00 End: RUA RIO NEGRO N.1345 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 327-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGRIPINO BONATO DE FREITAS JUNIOR - CPF/CNPJ: 472.251.301-53 End: AV. DOS INGAS QD.012 LT.002 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-178

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente faltou o numero

Proto e Data Apres.: 328-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGROP COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 03.534.633/0001-78 End: RUA DAS CASTANHEIRAS N.1242 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-290

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 329-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGROPECUARIA QUINTETO LTDA - CPF/CNPJ: 14.736.924/0001-65 End: AV. DOS JACARANDAS N.3585 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-248

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido informado por Joelson ás 10:15

Proto e Data Apres.: 330-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: AGROSINOP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD - CPF/CNPJ: 11.644.912/0001-12 End: RUA CALABRIA N.1204 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-422

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 331-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALDECIR PELLEGRINI - CPF/CNPJ: 430.082.591-20 End: RUA 01 N.189 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-334

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DE FREITAS - CPF/CNPJ: 161.677.591-20 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO QD.001 LT.008 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-154

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, sem número

Proto e Data Apres.: 153-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ARISTELA YANUMA ROCHA POROFO MACEDO - CPF/CNPJ: 594.442.581-49 End: RUA PADRE ANTONIO HAIDLER QD.008 LT.011 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 158-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CAIO FERNANDO VICENTI - CPF/CNPJ: 044.142.471-60 End: RUA DAS CANFOREIRAS N.84 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-166

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se casa fechada

Proto e Data Apres.: 183-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CELSO RICARDO BORBA AZOIA - CPF/CNPJ: 581.036.001-72 End: RUA MILENA N.605 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entraga domiciliar

Proto e Data Apres.: 147-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIOMAR RAIMUNDO ALVES - CPF/CNPJ: 005.153.161-56 End: RUA DOS ARICURIS, N. 332 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-436

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVALDO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 503.338.101-63 End: RUA GENOVA QD.026 LT.014 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-414

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta número da casa

Proto e Data Apres.: 143-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIO LUIS OLIVEIRA AMARAL - CPF/CNPJ: 368.380.631-15 End: RUA GIULIANA N.155 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 159-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO MARTINS BEZERRA - CPF/CNPJ: 581.019.771-04 End: RUA DOS MACAPA N.133 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-855

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, rua desconhecida

Proto e Data Apres.: 149-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCIELLY BERTICELLI MOCELIN - CPF/CNPJ: 034.330.669-73 End: RUA DAS AMENDOEIRAS N.520 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se informado por Iré

Proto e Data Apres.: 168-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IBRAHIN CARDOSO - CPF/CNPJ: 394.046.091-53 End: RUA DAS CASTANHEIRAS N.345 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 165-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IONE SANTOS ARGOLO - CPF/CNPJ: 570.438.171-53 End: RUA DOS SABARAS QD.013 LT.009 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-160

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 167-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISABEL APARECIDA ALVES DA ROCHA - CPF/CNPJ: 621.569.691-91 End: RUA DAS ROMAS N.81 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 145-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IVAIR SANTOS DE MOURA - CPF/CNPJ: 562.632.609-04 End: RUA GIULIANA QD.027 LT.009 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIME FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 713.872.699-68 End: RUA DOS ARICURIS QD.028 LT.006 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero

Proto e Data Apres.: 171-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESSICA MOREIRA SALGADO - CPF/CNPJ: 032.794.591-50 End: RUA GIULIANA QD.034 LT.007 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 180-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO APARECIDO VIELGANCZK - CPF/CNPJ: 650.535.401-87 End: RUA DOS CAJUEIROS QD.017 LT.011 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-074

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 173-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAQUIM ARCANJO DE NOVAES - CPF/CNPJ: 091.391.921-72 End: RUA DAS TAMAREIRAS QD.032 LT.007 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78557-855

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, sem número

Proto e Data Apres.: 140-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEMAR OSWALDO RIFFEL - CPF/CNPJ: 906.877.361-53 End: RUA GENOVA QD.026 LT.03 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78557-855

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta nº da cas

Proto e Data Apres.: 146-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIMAR ANTONIO MOMOLI - CPF/CNPJ: 570.026.301-72 End: RUA DOS CURIOS QD.017 LT.002 - N. SRA APARECIDA II - SINOP-MT - CEP: 78556-354

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero

Proto e Data Apres.: 179-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUVENAL DA SILVA PALMA - CPF/CNPJ: 293.350.511-87 End: RUA DAS BRACATINGAS QD.033 LT.001 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-451

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero

Proto e Data Apres.: 175-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 507.712.489-20 End: RUA DOS BEIJA FLORES QD.004 LT.012 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-340

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta número da casa

Proto e Data Apres.: 155-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LUIZ CARLOS FERREIRA - CPF/CNPJ: 101.073.989-15 End: RUA GIULIANA N.171 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 181-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELO JOSE CAMPOS FILGUEIRAS - CPF/CNPJ: 887.125.911-49 End: RUA DOS SINAMOMOS N.12 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-111

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 176-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCOS AURELIO DA COSTA FAVARO - CPF/CNPJ: 264.820.928-02 End: RUA GENOVA QD.017 LT.005 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78557-855

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta número da casa

Proto e Data Apres.: 148-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MIGUEL PEREIRA DE MORAES - CPF/CNPJ: 073.502.791-91 End: AV. DAS FIGUEIRAS N.868 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-855

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta nº da sala

Proto e Data Apres.: 138-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NAIR DIEL - CPF/CNPJ: 299.866.721-04 End: RUA DOS LIMOEIROS QD.024 LT.034 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-700

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 174-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO EDIR CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 914.969.349-20 End: RUA DAS PRIMAVERAS N.534 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-691

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, local estava vazio

Proto e Data Apres.: 151-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROBERTA DA SILVA DESTEFANI HUFFEL - CPF/CNPJ: 999.103.901-59 End: RUA DAS MANGERONAS N.39 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-188

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 163-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RODRIGUES DE ARRUDA E CIA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 10.724.097/0001-39 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI N.26 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 184-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ROSANGELA ELISABETE MARTINS LEAL - CPF/CNPJ: 466.476.000-00 End: AV. DOS TARUMAS QD.022 LT.028 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-248

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 160-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RUDIMAR LUIZ DAL MASO - CPF/CNPJ: 521.183.040-72 End: RUA MODENA QD.005 LT.003 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-410

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta nº da casa

Proto e Data Apres.: 142-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: SERGIO BENJAMIM DAS NEVES NORTE - CPF/CNPJ: 447.979.401-82 End: RUA DOS MOGNOS N.130 - LOT. VILLAGE - SINOP-MT - CEP: 78557-855

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: VILMA BOTELHO TAVARES - CPF/CNPJ: 769.889.619-68 End: RUA DAS BRACATINGAS QD.024 LT.007 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-111

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente falta numero

Proto e Data Apres.: 177-03/06/2016- Ultimo dia Pagto: 10/06/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 07 de junho de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.08

REPUBLICADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.08

O Prefeito Municipal de Tabaporã Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o previsto no art. 2º inciso II da Lei Municipal nº977 de 13/04/2015, que corrigiu monetariamente os valores das modalidades licitatórias, e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da Empresa **FILGUEIRA E SANTANA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.437.468/0001-61,** para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar, que será utilizada com pacientes internos de nosso Município, pelo valor de **R$ 16.449,78 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos),** correndo tal despesa á conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Tabaporã, em 12 de Maio de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço n° 02/2016 cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas local, do dia 23 de Junho de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é contratar empresa do ramo para execução de obras de iluminação pública em avenidas em via pública do Município de Tabaporã-MT., nos termos do convenio nº 828165/2016. O edital, projeto, planilhas orçamentária e plano de trabalho, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal no setor de licitação. Contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 ou no site-www.tabapora.mt.gov.br

Tabaporã/MT. 08 de Junho de 2016

Presidente da CPL

Alessandra Aparecida Galvão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 228/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 228/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 02/05/2016, a Senhora **SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 1859115-9 SSP/MS, aprovada em Concurso Público 01/2013, homologado pelo Decreto nº 021/GP/2006, datado em 29/01/2014, nomeada através do Ato nº 029/GP/2014, datado em 06/02/2014, para o cargo de **Técnico em Apoio Infantil,** deprovimento efetivo, criado pela Lei nº 183/2013, de 22 de agosto de 2.013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 016/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 016/2016/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE TRANSPORTADOR DE CORREIA HORIZONTAL MEDINDO 20 METROS POR 1.500mm DE LARGURA (ESTEIRA),** a empresa **E. DE ARAÚJO PEREIRA COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 23.833.955/0001-25.**

Tangará da Serra/MT, 07 de Junho de 2016.

Pablo Rodrigo Perez Selle

Pregoeiro do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 218/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 218/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º- EXONERAR, o senhor **AGUINALDO GARRIDO,** portador do RG nº 422.546 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da ATO nº 424/GP/2015 datado de 07/10/2015, no cargo de **Assessoria Especial de Gabinete.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 219/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 219/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º- EXONERAR, o senhor **AGUINALDO GARRIDO,** portador do RG nº 422.546 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da PORTARIA nº 138/GP/2016 datado de 04/04/2016, para responder interinamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 220/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 220/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º APLICAR, a penalidade de advertência, nos termos do art. 195 inciso XVII c/c artigo 210/211, ambos da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo de Sindicância Investigatória nº 045/PSD/2014, nomeado pela Portaria nº 608/GP/2014 datado em 01 de outubro de 2.014, Decisão final de nº 107/2015, em desfavor ao servidor efetivo no cargo de Agente de Fiscalização de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **Wesley Marques Santana.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 304/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 304/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **LUCIANE VERONESE ANDRADE,** matricula 001525, servidora efetiva no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Orivaldo Nunes Filho CRM-MT 2443 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Emerson Adriano de Andrade em virtude de procedimen-

to cirúrgico, necessitando de acompanhamento no período de **03/052016 à 04/05/2016** (dois dias).

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 302/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 302/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º- INSTITUIR, comissão especial responsável pela avaliação das propostas técnicas referente à Licitação para contratação de serviços técnicos de serviços técnicos e operacionais especializados para elaboração e execução de projeto de trabalho social – PTS do Empreendimento Parque Linear às Margens do Córrego Figueira de Projetos Prioritários de Investimento – PPI – Intervenções em Favelas – Recursos – FNHIS – OGU (Orçamento Geral da União). Conforme teor do Memorando 169/SEMMEA/2016.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

- Thais Maiara Baranoski; mat. 101645.

- Anthero Luiz Santos; mat. 4478.

- Arilson Hoffmam; mat. 104355.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 301/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **MARILIA SANTOS ROSSI,** servidora efetiva no cargo de Recepcionista, registro funcional nº103491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Da. Juliana Paula L. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, protocolo nº 12784/2016 datado em 20/05/2016 **sendo no período de 18/05/2016 à 13/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 300/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 300/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **SIMONI WEBER DOS SANTOS,** matricula 004240, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Infantil – 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 12515/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Vanderlei Vital CRM - MT 6062 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua filha Fernanda Webber dos Santos em virtude de internamento para tratamento médico no período de **04/05/2016 à 21/05/2016 .**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 239/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º CONCEDER Função Gratificada (FG-RT), a partir de 02/05/2016, Constante o Anexo IV da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei 2.218/2004 de 16/04/2004, e pela Lei Nº 4575/2016, conforme Art. 2º, a servidora abaixo relacionada, de acordo com teor memorando nº 388/SMS/2016 de 03/05/2016 prot. 11170/2016.

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
101484	Lucileia Oliveira Rodrigues	FG-RT – Responsabilidade Técnica da Atenção Básica	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 299/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 299/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER ao senhor **ROBERTO GUDOLLE CASTRO,** matricula 001146, servidor efetivo no cargo Professor de Series Finais – Educação Física – lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 11878/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Tiago Luiz Luz Leiria CRM - MT 26527 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu filho Matheus Sommer Castro em procedimento cirúrgico no período de **26/04/2016 à 06/05/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 298/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **EDINOELIA FERREIRA DA SILVA,** matricula 000186, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saú-

de **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho do ano de 1994, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 12332/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Benhur Barbieri CRM - MT 2491 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Erundina Maria da Silva em virtude da mesma necessitar de cuidados especiais no período de **06/05/2016 à 03/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 241/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 241/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 03/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Ires Leopoldina Da Silva Mores	FG II – SERVIÇOS AUXILIARES	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 297/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18/05/2016,o Senhor **HEITOR PEREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1540436-6 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviço I,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 296/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 296/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, servidora contratada através de Contrato 283/2015 de 18/02/2015, Lei nº. 4334/2014, no cargo de Médico Clinico Geral, senhora **DAIANE SCHILO ARAUJO,** portadora do RG nº. 1082948777 SSP/RS, para função de **Diretor da regulação médica,** de acordo com o Memo 393/SMS/2016 de 03/05/2016, conforme Lei nº. 3.469/2010 de 02/12/2010.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 295/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 295/GP/2016 DE 20/05/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, a servidora contratada através de Contrato 283/2015 de 18/02/2015, Lei nº. 4334/2014, no cargo de Médico Clinico Geral, senhora **DAIANE SCHILO ARAUJO** portadora do RG nº. 1082948777 SSP/RS, para função de **Diretor técnico da Unidade Mista de Saúde,** de acordo com o Memo 393/SMS/2016 de 03/05/2016, conforme Lei nº. 3.469/2010 de 02/12/2010.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 294/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 294/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º CONCEDER à senhora **ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matricula 104670, servidora efetiva no cargo Professor de Educação Infantil – 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n°. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, acordo teor do requerimento próprio sob protocolo n° 12404/2016, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Aldo Lourenço Abbade Dettino CRM - MT 93819 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua mãe Nair de Souza Oliveira em virtude de tratamento médico no período de **02/05/2016 à 11/05/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 293/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 293/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 09/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 423/SMS/2016 de 11/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103599	Silvia Anunciação	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 292/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 292/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 09/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103032	Ranieri Oliveira Quirino Costa	FG III – Serviços Administrativos	SAUDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 242/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 242/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º- EXONERAR da função comissionada, a partir de 02/05/2016, o senhor **ELTON DA SILVA,** portador do RG nº 17783178 - SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Orçamentos.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 291/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 291/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA,** servidora efetiva no cargo de Recepcionista, registro funcional nº 103032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Da. Juliana Paula L. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, protocolo nº 12021/2016 datado em 09/05/2016 **sendo no período de 09/05/2016 à 04/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 243/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 243/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, o senhor **WILLIAM RICARDO MARQUEZIN,** portador do RG nº 1660598-5 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Orçamentos,** símbolo DAI-II acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 244/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/05/2016, o Senhor **FLAVIO NAREZI DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2332902-5- SSP/MT,lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nomeado através do Ato nº. 268/GP/2015 datado em 08/06/2015, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convênios,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3563/2011 de 25/11/2011.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 289/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 289/GP/2016 DE 19/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, com teor do memo Nº 093/DGPP/2016 de 09/05/2016 do servidor relacionado abaixo:

Nome	Benefício	A partir de
Adílcima Scardini de Moraes	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/05/2016
Jaine Claudia Mafessoni	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria da Educação Infantil	01/05/2016
Monica Debo	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/05/2016
Sandra Aparecida Jorge Gindri	FG VI – Coordenadoria SEMEC – Coordenadoria do Ensino Fundamental	01/05/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 245/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 245/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, o Senhor **FLAVIO NAREZZI DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2332902-5 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Superintendente do Escritório de Projetos,** símbolo DAS-III, de acordo com a Lei nº. 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 288/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, senhora **MARLY HELENA DA SILVA MOTA,** matricula nº. 004278, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **02/05/2011 à 01/05/2016**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1. 994, conforme MEMO nº 106/DGPP/SEMEC/2016 e requerimento próprio protocolado sob nº 12268/2016, datado em 26/02/2016 protocolado sob nº 10540/2016, sendo no período de **16/05/2016 à 13/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 246/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 246/GP/2016 DE 06/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, o Senhor **MARIO SOUZA COELHO JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1629538-3 SEJSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Assessor de Projetos e Convênios,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3563/2011 de 25/11/2011, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 247/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 247/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/05/2016, a Senhora **JAQUELINE GOMES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1930545-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Urbano,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 248/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03/05/2016, a Senhora **SABRINA STRÉFANI SOLDÁ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1927755-5 SESP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Departamento de Estudos e Projetos,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4.590 de 14/04/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2. 099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 249/GP/2016 DE 09/05/2016

Art. 1º - CONCEDER àservidora **ANNE RAFAELA DA SILVA,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – zona urbana, registro funcional nº 105024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Juliana Paula I. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 06/05/2016 à 01/11/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 250/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 250/GP/2016 DE 09/05/2016Art. 1º - CONCEDER, o servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **DIOMAR ALVES SOARES,** matricula nº. 001905, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2002 à 15/05/2007**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 20/04/2016 protocolado sob nº 10069/2016, sendo no período de **01/05/2016 à 30/07/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 287/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a senhora **CAMILA ANDRADE COSTA,** portadora do RG nº 1884797-8 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal Infra Estrutura, designada através do Ato nº 333/GP/2015 de 28/07/2015 para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I,** símbolo DAI-III, nos termos do Memorando nº 265/SINFRA/2016 de 17/05/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 251/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º REGULARIZAR, aLicença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 23/09/2004 à 23/09/2009, concedida a servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **JURACY FERREIRA DA SILVA,** matricula nº. 001106, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 343/SMS/2016 protocolado 10082/2016 em 20/04/2016, sendo no período de **20/04/2016 à 18/07/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 286/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 286/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - Fica Alterado o art. 1º da Portaria 483/GP/2015 que Instituiu Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial - CIAP, em observância aos termos da Instrução Normativa – SCP nº 001/2008, com a seguinte composição e lotação dos servidores:

PRESIDENTE

NOME	SECRETARIA
NEURI ELIEZER SENGER	SEMEC

SECRETÁRIOS

NOME	SECRETARIA
ANA LUCIA DA SILVA MOURA	SAD
WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE	SAD

MEMBROS

NOME	SECRETARIA
GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	SEMEC
NEUZI APARECIDA DA SILVA	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 252/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

RESOLVE

PORTARIA Nº 252/GP/2016 DE 09/05/2016 Art. 1º- RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Daniela de Carvalho Coimbra	Professor Educação Física	SEMEC	SME

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 285/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º ELEVAR DE CLASSE, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo discriminadas, em conformidade com o artigo 47, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando nº 103/DGPP/SEMEC/2016, datado de 11de maio de 2016, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Nível	Admissão	Tempo	CH	Classe	Valor	Para	Valor
4346	ALCELINA RODRIGUES CARVALHO	I	15/05/2006	10,05	40	B	1.388,44	C	1.514,65
4328	EDILEIDE QUEIROZ	III	02/05/2006	10,09	40	B	1.596,69	C	1.741,85
4313	MARIA SALETE SIMON	III	02/05/2006	10,09	40	B	1.596,69	C	1.741,85
4312	SIDENILDA LUIZ FERNANDES RIBEIRO	IV	02/05/2006	10,09	40	B	1.735,55	C	1.893,32
4315	PAULO VINICIUS EGUES	I	02/05/2006	10,09	40	B	1.388,44	C	1.514,65
4309	VILMA LEONCIO RAMOS	IV	02/05/2006	10,09	40	B	1.735,55	C	1.893,32
1217	JOSE PAULO DE JESUS	III	10/05/1996	20,07	30	D	3.189,88	E	3.328,58
4377	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	III	02/05/2006	10,09	20	B	1.941,67	C	2.034,12

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 284/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 284/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **RENATA GARCIA DA COSTA,** servidora efetiva no cargo de Procurador do Município, registro funcional nº 103471, lotada no Gabinete, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM-MT 4780, protocolo nº 12336/2016 datado em 10/05/2016 **sendo no período de 17/05/2016 à 12/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 253/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 253/GP/2016 DE 11/05/2016

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Sandra Aparecida dos Santos Caparroz	FG V–GRATIFICAÇÃO DE FUNDOS	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 283/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **MICHELI PASCHOAL RIBEIRO,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Técnico de Enfermagem, registro funcional nº 104664 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Juliana Paula L. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 05/05/2016 à 31/10/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 282/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 282/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, Constante o Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016 a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103061	Cristiane Durães de Oliveira	FG V – Gratificação de Fundos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 281/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 281/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
104485	Lindomar da Silva Pohu	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 280/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 280/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004929	Joice Cristiane Wink	FG III – Serviços Administrativos	SAUDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 279/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 279/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
004315	Paulo Vinicius Egues	FG III – Serviços Administrativos	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 278/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 278/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 272/SAD/2016 de 12/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103062	Simone Pereira da Silva Deluqui	FG I - Serviços Elementares	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 277/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 277/GP/2016 DE 18/05/2016 Art. 1º - ALTERAR, a Portaria 026/GP/2016 de 04/02/2016, da comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal – a partir de 01/05/2016.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal– a partir de 01/05/2016.

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Valdecir Candido Claudino – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse – a partir de 16/05/2016

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência – a partir de 01/05/2016.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Lucélio dos Santos Generoso – Almoxarifado.

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nicole Venâncio Cezario – Legislação

Joyce Kelly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedencia de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Letícia Graziella Teixeira Nunes – Contratos/Convênios.

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Leandro Mega - Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 276/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 276/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER Art. 1º CONCEDER, a partir de 16/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, e despacho 757/2016/SAD, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103254	Gisele Yngride Santos	FG II – Serviços Auxiliares	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 275/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 275/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4. 590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
103692	Lucivany Rocha Bezerra	FCAT	Responsabilidade de Assessoramento Técnico.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 274/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 274/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4. 590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
101645	Thais Maiara Baranoski	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 273/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 273/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4. 590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
102988	Estela Mares Toledo Rosa	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 272/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 272/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4. 590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
000623	Mara Lucia Boligon Medeiros	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 271/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 271/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 03/05/2016, constante no Art. 6º da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 246/2016/SEPLAN de 02/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
103744	Elton da Silva	FG-RTEO	Responsabilidade Tec. De Execução Orçamentária.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 270/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 270/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/05/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103614	Valdecir Candido Claudino	FG III – Serviços Administrativos	SAD
004315	Paulo Vinicius Egues	FG II – Serviços Auxiliares	SEMEC
004929	Joice Cristiane Wink	FG I - Serviços Elementares	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 269/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 269/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 02/05/2016, as Funções Gratificadas Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006144	Tieno Rodrigo Alberti	FG III – Serviços Administrativos	SEPLAN
001912	José Mauricio de Matos	FG III – Serviços Administrativos	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 254/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 254/GP/2016 DE 11/05/2016

Art. 1º ALTERAR, PORTARIA 047/GP/2016 deaulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados, teor do memorando n° 087/DGPP/SEMEC.

Nome	De	Para	A partir de
Adílcima Scardini de Moraes	19	0	01/05/2016
Ana Elza Alves da Silva	08	0	01/05/2016
Jaine Claudia Mafessoni	08	0	01/05/2016
Monica Debo	09	0	01/05/2016
Neli Rodrigues de Souza Pessoa	17	0	01/05/2016
Rogina Maria de Melo Machado	13	0	01/05/2016
Sandra Aparecida Jorge Gindri	07	0	01/05/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 255/GP/2016 DE 11/05/2016Art. 1º CONCEDER, aulas excedentes, de acordo com o Processo de Atribuição de Classe/Aulas (Instrução Normativa nº 006/2015) realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os professores abaixo relacionados, teor do memorando n° 098/DGPP/SEMEC.

Nome	De	Para	JUSTIFICATIVA	A partir de
Rosangela Socorro Prates Silva	0	2	Assumiu 02h/a em função da CH das turmas	01/05/2016 A 16/12/2016

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 256/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 256/GP/2016 DE 11/05/2016 Art. 1º REGULARIZAR, aLicença-Prêmio por assiduidade, de 90 (Noventa) dias referente ao quinquênio de 09/09/2004 à 08/09/2009, concedida ao servidor efetivo, no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, senhor **VAILTON FLORENÇO DE SOUZA,** matricula nº. 001054, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme teor memo 354/SMS/2016 protocolado 8986/2016 em 24/04/2016, sendo no período de **15/04/2016 à 14/07/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 257/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 257/GP/2016 DE 11/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 29/04/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedidas as servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
006186	Adriana Gimenes da Silva Cossetin	FG III – Serviços Administrativos	SAD

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 258/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 258/GP/2016 DE 11/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 01/05/2016, constante no anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, alterado Pela Lei Nº 2.128/2004, conforme teor memorando nº. 229/SINFRA/2014 de 30/04/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103470	Cleide Lourdes do Nascimento Oliveira	FG III – Serviços Administrativos	SINFRA

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 259/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 259/GP/2016 DE 12/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **LILIANE GOMES FELIPE,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC, registro funcional nº 105024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Angela M. Valério Rahman, CRM-MT 3263, protocolo nº 11682/2016 datado em 10/05/2016 **sendo no período de 16/05/2016 à 11/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 268/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 268/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo XV, da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei Nº 2.128/2004 e Constantes no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, concedida a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
002016	Leia Ribeiro de Souza Almeida	FG III – Serviços Administrativos	SEMAS

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 260/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 260/GP/2016 DE 12/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, do servidor relacionado abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Marlon Diego Alves de Souza	FG VI – Coord. Adm. da Merenda Escolar	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 267/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 267/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º REVOGAR, a partir de 06/05/2016, a Função Gratificada Constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, do servidor relacionado abaixo:

Nome do servidor	Descrição	Secretaria
Marcos Cesar Sampaio	FG VI – Coord. Da Biblioteca Municipal e Sala de Memória	SEMEC

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 266/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 266/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, senhor **ROGER CÉSAR DE LIMA MANZANO,** matricula nº. 006588, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **28/04/2008 à 27/04/2013**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 27/04/2016 protocolado sob nº 10540/2016, sendo no período de **20/05/2016 à 18/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 261/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso X;

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais, de alteração de lotação de servidores, para otimizar os serviços públicos;

PORTARIA Nº 261/GP/2016 DE 16/05/2016 Art. 1º- RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Rosalina Valério da Silva Araújo	Ajudante de Serviços Gerais	GABINETE	SAUDE
Ires Leopoldina da Silva Moraes	Agente Administrativo II	SAUDE	SAD
Marlon Diego Alves de Sousa	Agente Administrativo II	SEMEC	SAD
Leandro Mega	Ajudante de Serviços Gerais	SEFAZ	SICS
Lorena D. Santos Silva	Recepcionista	SICS	SEFAZ

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 263/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 263/GP/2016 DE 16/05/2016 Art. 1°. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tangará da Serra, **a partir de 16/05/2016**, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte formação:

Comissão Permanente de Licitações I : atenderá as solicitações do gabinete do Prefeito, SEMEC, SMS, SAD, SEPLAN, SME;

Presidente: Marcio de Oliveira Lopes

Secretaria: Àguida Aparecida Gomes Pereira

Membros: Maria Alves de Souza

Marlon Diego Alves de Sousa

Elaine Cristina Sena Moraes Gomes;

Ricardo Nabor Vespucio

Letícia Graziella Teixeira Nunes

Comissão Permanente de Licitações II : Atenderá as Solicitações a SEFAZ, SEMAS, SINFRA, SEAPA, SICS, SEMMEA E SETUR;

Presidente: Laídes Glovacki

Secretaria: Jociane Cristina de Lima

Membros: Alcinira de Oliveira Campos

Alex Campos Fernandes;

Márcia Dourado Ferreira

Geizeane Almeida Marques Souza

§ 1º. Os servidores Alex Campos Fernandes, Elaine Cristina Sena Moraes Gomes e oRicardo Nabor Vespúcio devido ao cargo técnico de Engenheiro Civil, serão responsáveis pela elaboração de laudos de avaliação de imóveis, elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação Técnica e proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação.

§ 2º. A servidora **Geizeane Almeida Marques Souza** será responsável pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres.

§ 3 º. A servidora **Letícia Graziela Teixeira Nunes**, a partir de **01/09/2015**, será responsável pela implantação de checklist de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres. Implantar todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essas designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos.

Art. 2º. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3°. DESIGNAR as servidoras **Dalila Cristian Fernandes da Paz e Tatiana Ávila Grigoletti**, para atuarem como Pregoeiras no Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002.

Parágrafo único: Para a equipe de apoio do Pregão, ficam designados os servidores, Alcinira de Oliveira Campos, Marlon Diego Alves de Sousa, Jociane Cristina de Lima, Márcia Dourado Ferreira, Laídes Glovacki, Maria Alves de Souza.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, ficam designados, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, os servidores efetivos **Dr. Gustavo Porto Franco Piolla e Dr. Ériko Sandro Suares,** titular do cargo de procurador do Município, fazendo jus ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei.

Art. 5º Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 266/GP/2016 DE 17/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, senhor **ROGER CÉSAR DE LIMA MANZANO,** matricula nº. 006588, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **28/04/2008 à 27/04/2013**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 27/04/2016 protocolado sob nº 10540/2016, sendo no período de **20/05/2016 à 18/08/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 262/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 262/GP/2016 DE 16/05/2016 Art. 1º- EXONERAR, o senhor **JOEL LAURENTINO DA SILVA,** portador do RG nº 0896022-4 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, nomeado através do Ato nº 349/GP/2015 datado de 06/08/2015, para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços II.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/GP/2016 de 16.05.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 DE JUNHO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL,** para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 08 de Junho de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 07 de Junho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 217/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 217/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **MARIA DELMA NOGUEIRA,** matricula nº. 000560, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **13/06/2005 à 12/06/2010**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar n° 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado de 04/04/2016 protocolado sob nº 8162/2016, sendo no período de **01/05/2016 à 30/07/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto, para os casos previstos na Lei Complementar nº. Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir servidores efetivos nos casos de vacância do cargo, com o fim de suprir a deficiência dada a essencialidades dos serviços prestados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e demais concessões previstas nas Leis nº 006, de 21 de junho de 1994, nº 3739, de 16 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 4.582, de 14 de abril de 2016.

1.3 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório para os cargos/função vinculados ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1.4 Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.6 O presente processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Zona	Carga Horária	Vencimentos R$
CR	-	-	Operador de ETA	Ensino Médio Completo	Urbana	12x36	1.337,93
CR	-	-	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Urbana	40h	1.337,93
CR	-	-	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	Urbana	40h	1.337,93
01	01	-	Instalador de Rede	Ensino Fundamental Completo	Urbana	40h	1.025,81
02	02	-	Operador de Elevações de Esgoto	Ensino Fundamental Completo	Urbana	40h	1.025,81
02	02	-	Motorista	Ensino Fundamental Completo CNH - categoria D	Urbana	40h	1.025,81

CR	-	-	Operador de máquina	Ensino Fundamental Completo CNH - categoria D	Urbana	40h	1.025,81
CR	-	-	Trabalhador Braçal	Alfabetizado	Urbana	40h	997,86
02	02	-	Ajudante de Serviços Gerais	Alfabetizado	Urbana	40h	997,86
02	02	-	Vigia	Alfabetizado	Urbana	40h	997,86

Vencimento, mais acréscimo de Adicional de Insalubridade, caso o ambiente de trabalho for insalubre de acordo com o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital:

a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; **b)** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; **c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **d)** Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item "DA CONTRATAÇÃO" constante neste edital; **e)** Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitadas em julgado; **f)** Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função; **g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação dasnormas estabelecidas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo: Cargos de Nível Alfabetizado e Ensino Fundamental **R$ 20,00 (vinte reais);** Cargos de Nível Ensino Médio **R$ 30,00 (trinta reais);**

4.3 As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.samaetga.com.br, durante o **período das 09:00h do dia 08 de junho de 2016, até às 14:00h do dia 17 de junho de 2016,** com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia **17 de junho de 2016** que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo: Biblioteca Municipal, Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT, 09h00 às 17h00 Segunda a Sexta-feira.

O Edital do Processo Seletivo nº. 001/2016 de 08/06/2016, disponível no site www.samaetga.com.br e no mural da Sede Administrativa do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 076/2016 PROCESSO SELETIVO 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 076/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 08/06/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
42	197464	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	22/07/1987	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
43	197613	GISLAINE DE SOUZA COSTA	05/03/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO
44	197520	MAIARA BENTES PARENTE DE MOURA	26/08/1988	0,00	64	64,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **09/06/2016 e 10/06/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH "D" para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 07 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2016 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2016 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO **a homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº. 003/2016**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1 Divulgar a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição, sendo deferidos ou indeferidos nos termos do item 5 do Edital de Abertura:

Cargo.:	657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA			
Inscrição	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão	Situação
58	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/05/1990	21120161 SSP/MT	Deferido. Item 5.3.1 F)
56	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	14071290 MT SSP	Deferido. Item 5.3.1 F)
17	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	19281374 SSP/MT	Deferido. Item 5.31. B)
31	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	02/07/1979	333065839 SSPSP	Indeferido. Item 5.3.1

				F) Declaração
102	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	34089823-9 SSPSP	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
6	JOSIANI DA SILVA CHABU-DE BRABO	13/08/1981	13813323 SSP	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
94	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	18237541 SSP/MT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
93	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	18542654 SSPMT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
63	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	1476814-3 SSP/MT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
38	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	13/05/1985	415451656 SSPSP	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
4	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	1245955-0 SSPMT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
88	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	1926004-0 SSP/MT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
43	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	10/07/1975	12343293 SJMT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
115	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	12/05/1967	984110 SSPMT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
34	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	09183345 MT	Indeferido. Item 5.3.1 F) Declaração
Cargo.:	676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ ANOS INICIAIS-ZONA RURAL			
Inscrição	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Situação**
118	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	11/09/1989	18384137 SSPMT	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
Cargo.:	699 -TÉCNICO DE RAIO - X - LEI 3340/2010		20000000003/2016	
Inscrição	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Situação**
45	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	08/02/1980	12944602 SSP-MT	Deferido. Item 5.3.1 f)
42	JAIR PAZ	26/03/1984	89425913 SSPPR	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
Cargo.:	710 -RADIO OPERADOR - SAMU		20000000003/2016	
Inscrição	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Situação**
20	CLEBER JUNIOR RIBEIRO NUNES	01/02/1994	23672978 SSP/MT	Deferido. Item 5.3.1 F)
68	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	12/08/1993	22513680 SSPMT	Deferido. Item 5.3.1. G)
67	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	2847564-0 SSP-MT	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
46	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	21/08/1990	16634519 SSPMT	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
23	JESSICA CRSITINA SCARANARO DOS SANTOS	18/03/1996	26519836 SSPMT	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
3	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	20663030 SSPMT	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
41	MARCELO DEIVIDSON DE JESUS BANDEIRA	09/02/1994	24852678 SSPMT	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
71	SILVANETE RIBEIRO DE SOUZA	19/06/1973	12423360 SSP-PAMP	Indeferido item 5.3.1 f) Declaração
Cargo.:	932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL		20000000003/2016	
Inscrição	**Insc. Nº**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Situação**
84	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	16556836 SSPMT	Deferido. Tem 5.3.1. F)

1.2. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão protocolar recurso no Protocolo Geral da Sede Administrativa desta Municipalidade, Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra –MT, nos dias 08 e 09 de Junho de 2016, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, desde que tenha protocolado no período de 06 e 07 de Junho/2016 os documentos previsto no item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº.003/2016.

Tangará da Serra – MT, 08 de Junho de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretaria Municipal de Saúde

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 221/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 221/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **AGUINALDO GARRIDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº422546 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal Assistência Social**, em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 222/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 222/GP/2016 DE 02/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS,** matricula 101558, servidora efetiva no cargo Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Rafaela Mikinev Finamore CRM-MT 5082 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai filho Victor Hugo Cordeiro em virtude de tratamento médico, necessitando de acompanhamento no período de **20/04/2016 à 26/04/2016** (sete dias).

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 223/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 223/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais – SEMEC, senhora **ANA BATISTA FERREIRA,** portadora do RG nº. 526055 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 77 da Lei Complementar n° 163/2012, de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento de 11/04/2016 e Protocolo nº 9033/2016 de 11/04/2016 e despacho do Secretario de Educação, sendo **a partir de 05/05/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 224/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 224/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **CRISTIANA SOUSA** matricula nº 003985, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **06/03/2011 à 05/03/2016**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 084/SEMEC/2016 protocolado sob nº 10807/2016 datado de 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 225/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 225/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **MARLY FATIMA GUIMARÃES DE BARROS** matricula nº 004241, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **06/04/2011 à 05/04/2016**, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme Memo nº 084/SEMEC/2016 protocolado sob nº 10807/2016 datado de 02/05/2016, sendo no período de **02/05/2016 à 30/07/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 226/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/05/2016,a senhora **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS,** portadora do RG n°. 428309-SESP/RO, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessor Especial de Gabinete,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 227/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 227/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02/05/2016,a senhora **CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS,** portadora do RG n°. 428309-SESP/RO, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessor Especial de Gabinete,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 228/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 228/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04/05/2016 a senhora **JESSICA JACOVAS,** portadora do RG n°. 2113271-2 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada **Coordenador Técnico da Merenda Escolar,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3749/2012, de 01/03/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 229/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2016, a senhora **ADILA MATANA,** portadora do RG nº. 000676645 SSP/RO, servidora efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Ações de Saúde,** símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 25% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 230/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 230/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/05/2016, a Senhora **ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO,** portadora do RG nº. 1740975-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Ato nº. 394/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE ESCOLA** no CME Ulisses Guimarães,Símbolo DAI-IX**,** constante no anexo II da Lei nº 197/2014 DE 21/11/2014.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 231/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 231/GP/2016 DE 03/05/2016 Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02/05/2016, o Senhor **MARIO SOUZA COELHO JUNIOR,** portador do RG nº 1929538-3 SEJSP/MT,lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado através do Ato nº. 279/GP/2015 datado em 15/06/2015, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC,** em acordo com a Lei nº. 3749/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 232/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 232/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03/05/2016, a senhora ROGINA MARIA DE MELO MACHADO servidora efetiva no cargo de Professor 20 horas, matricula 003989, portadora do RG nº 111756 SSP/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE ESCOLA** no CME Ulisses Guimarães, Símbolo DAI-IX, constante no anexo II da Lei nº 197/2014 DE 21/11/2014, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe 20% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 233/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 233/GP/2016 DE 04/05/2016 1º - **NOMEAR**, a partir de 03/05/2016 o senhor **CRISTIAN VINICIUS PAGNUSSAT,** portador do RG n°. 14407914 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 311/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 311/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016 35% de Comissão de Cargo, ao servidor **WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA,** matrícula nº. 104715, nomeado através do ATO 473/GP/2015 datado em 16/12/2015 no cargo comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099/2003 de 29 e dezembro de 2.003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 234/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 234/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º HOMOLOGAR, a adesão de Servidores ao Programa Especial de Incentivo à Produção – PEIP, de acordo com o Art. 2º parágrafo único e demais termos do Decreto 096, de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º De acordo com o teor do Memo nº 247/2016/SEPLAN irão aderir ao Programa os seguintes servidores públicos:

I – Alex Campos Fernandes- Engenheiro Civil;

II – Elaine Cristina Sena Moraes – Engenheira Civil;

III – Nilton dos Reis Barros – Arquiteto;

IV – Viviane Lúcia de Quadros- Arquiteta;

V – José Mauricio de Matos – Desenhista Técnico;

VI – Tieno Rodrigo Alberti- Desenhista Técnico.

Art. 3º Esta Portaria estará em vigor no período de Abril a Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 310/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 310/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4. 590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 278/2016/SEPLAN de 10/05/2016, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
000199	José Furtado	FCAT	Responsabilidade de Assessoramento Técnico.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 235/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 235/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS,** servidora desta Municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, registro funcional nº 103660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 120 (cento e vinte)** dias nos termos do Artigo **31 §1º** da Lei Complementar n° 153/2011, de 14 de Abril do ano de 2011-RPPS, conforme despacho nº 735/2016 da Secretaria Municipal de Administração e Analise técnica 033/2016 da lavra da Assessora de Apoio Técnico Adm. e Legislativo Oneida Naves Ribeiro, **sendo no período de 20/04/2016 à 18/08/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 236/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 236/GP/2016 DE 04/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **FLAVIANE NUNES DE SOUZA,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Professor de e Educação Infantil – zona urbana, registro funcional nº 103962, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Juliana Paula I. Coelho Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 03/05/2016 à 30/10/2016.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 309/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 309/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/05/2016, constante no Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4. 590 de 14 de abril de 2016, conforme teor memorando nº. 278/2016/SEPLAN de 10/05/2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
001525	Luciane Veronese Andrade	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica.	SEPLAN

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 237/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 237/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º - ALTERAR, PORTARIA 083/GP/2016, Comissão Especial de Apoio para realização do Processo de Licitação na modalidade leilão, correspondente aos veículos inservíveis para a administração pública municipal, conforme segue:

Presidente

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000669	Edirson José Oliveira	Agente Administrativo II

Membros

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000680	Manuel Aparecido Bernardo Ferreira	Mecânico
002880	Marcos Antonio Vieira da Costa	Coordenador de Patrimonio e Arquivamento Permanente do SAMAE
002501	Eder Silva de Oliveira	Agente Administrativo II
004011	Neuri Eliezer Senger	Professor Séries Finais – História
006180	Wanderley Cardoso dos Santos Duarte	Recepcionista
000788	Carlos Alberto Weisheimer	Agente Administrativo II

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 308/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 308/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º- ALTERAR, a partir de 02/05/2016 a PORTARIA 701/GP/2016, da Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra - MT – COMIRF conforme a Lei 4.364. de acordo com o Art. 2°, e teor do Memorando 278/2016/SEPLAN.

Art. 2º - A comissão a que se refere o caput do artigo anterior ficará composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	
103511	Morgana Alves de Jesus Fernandes
PROCURADOR	
4392	Gustavo Franco Porto Piolla
DESENHISTA	
6144	Tieno Rodrigo Alberti
ARQUITETA	
103566	Mayara Denise Lorin
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	
001912	José Mauricio de Matos
AGENTE ADMINISTRATIVO II	
103692	Lucivany Rocha Bezerra

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 307/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º - CONCEDER àservidora **ANDREIA MARTINS,** servidora contratada por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Educação Especial Infantil – zona urbana, registro funcional nº 104279, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar n° 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche, CRM-MT 4708, **sendo no período de 17/05/2016 à 12/11/2016.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 306/GP/2016 DE 23/05/2016 Art. 1º CONCEDER, a senhora **MAISE PECHIM NEIVA,** matricula 101545, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Tiago Veergilio CRM-MT 8136 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Guiomarino Lima Neiva em virtude de procedimento cirúrgico, necessitando de acompanhamento no período de **30/03/2016 à 02/04/2016** (quatro dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 238/GP/2016 DE 05/05/2016 Art. 1º REVOGAR, Função Gratificada (FG-RT), a partir de 01/05/2016, Constante o Anexo IV da Lei Nº 2099/2003 de 29/12/2003, Alterado Pela Lei 2.218/2004 de 16/04/2004, e pela Lei Nº 4575/2016, conforme Art. 2º, a servidora abaixo relacionada, de acordo com teor memorando nº 388/SMS/2016 de 03/05/2016 prot. 11170/2016.

Matrícula	Nome do servidor	Descrição	Secretaria
103001	Graziela Regina Machado de Souza	FG-RT – Responsabilidade Técnica da Atenção Básica	SAÚDE

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/GP/2016

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 305/GP/2016 DE 20/05/2016 1º CONCEDER, a senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA,** matricula 000799, servidora efetiva no cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n°. 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Janivaldo N. Lacerda. CRM-MT 4388 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu esposo Donato Borges da Rocha em virtude do mesmo necessitar de acompanhamento conforme descrição do atestado médico, no período de **06/05/2016 à 04/07/2016** (sessenta dias).

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA N° 01/2016

TERMO DE COMPROMISSO N°: 412/2014
CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº: 02/2015
CONTRATO Nº: 273/2015
DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 16/11/2015

]

Em 11 de Abril de 2016 O Município de Terra Nova do Norte, Estabelecido na Avenida Cloves Felicio Vetoratto n° 101 Bairro Centro, de Terra Nova do Norte MT, inscrito no CNPJ N° 01 978 212 0001-00, neste ato representado pelo prefeito municipal,senhor Milton Jose Toniazzo, Brasileiro, casado agente politico, portador do RG n° 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo Centro de Terra Nova do Norte, **DECIDIU,** emitir a **Ordem de Paralisação Temporária** da execução da Obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Terra Nova do Norte-MT realizada pela Empresa Solutions Corp. Assessoria Empresarial, estabelecida na Rua 51 n° 670 Bairro Boa Esperança Cidade Cuiabá Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ N° 07.461.414/0001-67 detentora de contratação sob regime de empreita por preço global no Âmbito do Termo de Compromisso e Contrato em Epígrafe, representada pelo senhor Abnel Francisco de Miranda Junior, residente à Rua 51 n ° 670 Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá , Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 856134SSP/MT e do CPF n.º 689.311.741-87.

A paralização da Obra motiva-se pelo fato de que Após análise dos Documentos pertinentes ao Projeto de Engenharia aprovados pela FUNASA, verificou-se uma divergência entre as pranchas 01 a 09 do Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e o Item 2 da Planilha Orçamentaria, pois no projeto nota-se que se trata de uma Estação de Tratamento do Tipo UASB, em estrutura metálica, e na Planilha Orçamentaria verificamos que a mesma é em concreto armado, ou seja, duas estruturas com suas distinções.

Diante do Exposto NOTIFICAMOS à Empresa supra qualificada, a PARALIZAR a partir da data do recebimento deste a execução da obra por período temporário, até que sejam feitas as alterações e adequações necessárias no projeto e na planilha orçamentaria.

Terra Nova do Norte MT 11 DE ABRIL DE 2016

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

RG 1003505573 SSP/RS - CPF nº 227.896.930-72

Travessa Lucas Toniazzo n° 93 – Centro

CEP. 78.508-000 - TERRA NOVA DO NORTE – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º011/2016

DATA 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: DESIGNA A SRª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN COMO ENGENHEIRA FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** a Srª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN**,** Brasileira, Engenheira Civil, CREA n°1714609898, portadora do RG Nº 1447225026/SSP/PR e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRA **RESPONSÁVEL PE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO , conforme detalhado na ART n° 248936.** Tendo como atribuições a execução da referida obra de acordo de as normas técnicas vigentes

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE Maio DE 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º015/2016

DATA 07 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: DESIGNA A SRª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN COMO ENGENHEIRA FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** a Srª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN**,** Brasileira, Engenheira Civil, CREA n°1714609898, portadora do RG Nº 1447225026/SSP/PR e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRA **RESPONSÁVEL PE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NA COMUNIDADE NONOAI DO NORTE,** conforme Anotação de Responsabilidade e Técnica (ART) n° 2512626. Tendo como atribuições a execução da referida obra de acordo de as normas técnicas vigentes.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º012/2016

DATA 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: DESIGNA A SRª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN COMO ENGENHEIRA FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** a Srª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN**,** Brasileira, Engenheira Civil, CREA n°1714609898, portadora do RG Nº 1447225026/SSP/PR e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRA **RESPONSÁVEL PE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS SÃO PEDRO,** Tendo como atribuições a execução da referida obra de acordo de as normas técnicas vigentes

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE Maio DE 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-S

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SG N.º014/2016

DATA 07 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: DESIGNA A SRª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN COMO ENGENHEIRA FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1° – **DESIGNAR** a Srª. HANNYE KAROLINE RIZZIERI DALMOLIN**,** Brasileira, Engenheira Civil, CREA n°1714609898, portadora do RG Nº 1447225026/SSP/PR e CPF n°023.329.661-10, para atuar como ENGENHEIRA **RESPONSÁVEL PE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NA COMUNIDADE LUTERANA DA 5ª AGROVILA,** conforme Anotação de Responsabilidade e Técnica (ART) n° 2512622 Tendo como atribuições a execução da referida obra de acordo de as normas técnicas vigentes.

ART. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 31/ 2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 31/ 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2016, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, com realização prevista para o dia 20 de junho de 2016, às 08h00min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de junho de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR 03/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE TESOURO

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

Concurso Público n. 01/2016– Complementar n. 03/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/ 2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Tesouro – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 03/2016, que dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO das inscrições divulgadas por meio do Edital Complementar n. 02/2016, nos quais os candidatos ficam aptos a realizar as provas objetivas no dia 12/06/2016. O Edital Complementar n. 03/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Tesouro – MT e no endereço eletrônico: www.camaratesouro.mt.gov.br, a partir desta data.

ADMINISTRATIVO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PUBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, de 03 de junho de 2016 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. De ordem do Sr. ILTON FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 29, de 04 de Abril de 2016, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19, de 11 de Junho de 1998; Lei Municipal nº 239/2001, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Reorganiza o Quadro de Pessoal segundo o Regime Jurídico dos Servidores e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Tesouro - MT; Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município; e, demais legislações vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E M, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições para realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue: (...) O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Tesouro/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: http://www.pmtesouro.com.br. Dos cargos oferecidos (Anexo I do Edital):

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N. º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Nº de Vagas Classificatórias para 2ª Etapa - Provas Práticas	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R$	Valor da Taxa de Inscriç (R$)	LOCAL DE TRABALHO
01	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	08	1	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
02	BORRACHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
03	COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
04	ENCANADOR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
05	GARI	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
06	JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
07	LAVADEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
08	LAVADOR DE VEÍCULOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal

										de Tesouro
09	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CNH exigida: Categoria **"B"**	06	-	50	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
10	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CNH exigida: Categoria **"D"**	06	-	50	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
11	OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – CNH exigida: Categoria **"C"**	02	-	25	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
12	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	02	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	40,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
13	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
14	FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
15	PROTOCOLISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	-	15	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	880,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	-	20	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	880,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
17	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO; CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO; INSCRIÇÃO NO CREA; CURSO COMPLETO EM PROGRAMA AUTOCAD	01	-	10	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	1.800,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO; CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN	03	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	880,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
19	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA	1.200,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
20	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO COMPLETO; FORMAÇÃO TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CNH CATEGORIA "B"	01	-	10	40	PROVA OBJETIVA + PROVA PRÁTICA	1.200,00	60,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
21	ADVOGADO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	4.500,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
22	ASSISTENTE SOCIAL	FORMAÇÃO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	-	Não há.	30	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	1.870,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
23	CONTADOR	FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CRC	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	3.200,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
24	CONTROLADOR INTERNO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM CINÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO E INSCRIÇÃO NO DEVIDO CONSELHO DE CLASSE	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	2.000,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
25	ENFERMEIRO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN	02	-	Não há.	30	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	1.870,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
26	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE	02	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	2.220,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
27	FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO	01	-	Não há.	30	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	2.520,43	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro

28	MÉDICO CLÍNICA MEDICA E CIRURGIA GERAL	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E INSCRIÇAO NO CONSELHO DE MEDICINA	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	5.500,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
29	MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE MEDICINA	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	5.500,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
30	NUTRICIONISTA	FORMAÇÃO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE NUTRIÇÃO	01	-	Não há.	30	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	1.870,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
31	ODONTÓLOGO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRO	01	-	Não há.	40	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	3.200,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
32	PEDAGOGO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	04	-	Não há.	30	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	1.762,87	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro
33	PSICÓLOGO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE PSICOLOGIA	01	-	Não há.	30	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TITULOS	1.870,00	120,00	Prefeitura Municipal de Tesouro

3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos).

SEQU	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	20/06/2016	05/07/2016
B	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: **http://www.pmtesouro.com.br**	11/07/2016	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	Em até 02 dias úteis após publicação disposta na **Letra "Q" deste Cronograma.**	
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO** DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE **http://www.pmtesouro.com.br** CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTE CRONOGRAMA:	18/07/2016	
E	EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.7, ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE **REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO** NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	20/06/2016	29/07/2016
F	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III (ITEM 7.10):	20/06/2016	29/07/2016
G	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	20/06/2016	29/07/2016
H	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS, INCLUSIVE DOS REQUERENTES DE VAGA A PNE: *** Fase que dispõe de 02 dias úteis para interposição de recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado faze-lo conforme regras disposta neste Edital.**	12/08/2016	
I	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	22/08/2016	
J	PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS COM ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA:	29/08/2016	
K	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	04/09/2016	
L	ENTREGA DE TÍTULOS (Obs.: Os títulos deverão ser entregues na assinatura da lista de presença da prova objetiva e apenas para os concorrentes aos cargos que o exigirem):	Na data da Prova Objetiva (letra **"K"**, no momento da assinatura da lista de presença.	
M	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **http://www.pmtesouro.com.br**	05/09/2016	
N	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	06/09/2016	07/09/2016
O	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA PREFEITURA E NO SITE **http://www.pmtesouro.com.b**	16/09/2016	
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA, DISCRIMINANDO OS CARGOS COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1º ETAPA E DOS CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO (Provas Práticas para os cargos que os exigirem conforme Anexo I): *** Fase que dispõe de 02 dias úteis para interposição de recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado faze-lo conforme regras disposta neste Edital.**	30/09/2016	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS:	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL – LETRA **"P"** –	

R	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA OS CARGOS SUBMETIDOS AS PROVAS PRÁTICAS E ENTREGA DE TÍTULOS: *** Fase que dispõe de 02 dias úteis para interposição de recursos após sua publicação, devendo o candidato interessado faze-lo conforme regras disposta neste Edital.**	**EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS** – LETRA **"Q".**
S	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL – LETRA **"R"** – (se houver) .

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR 04/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE TESOURO

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO

Concurso Público n. 01/2016– Complementar n. 04/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Tesouro – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 04/2016, que dispõe sobre a divulgação do local e horário das provas objetivas a serem realizadas no dia 12/06/2016, com a devida alocação dos candidatos por sala. O Edital Complementar n. 04/2016 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Tesouro – MT e no endereço eletrônico: www.camaratesouro.mt.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 026/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de Aparelhos de Ar Condicionado para uso das Secretarias da Administração Municipal relacionadas no Anexo II, de conformidade com a descrição detalhada dos produtos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de Expedição do Edital: 07/06/2016.

Data de abertura/julgamento: 21/06/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 07 de junho de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 360/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA** matricula **23426,** exercendo o cargo de Auxiliar de consultório dentário/concursada, lotada na Policlínica Moacir de Lannes. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 359/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **AVANIL MARIA DE CAMPOS** matricula **5220,** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Farmácia Popular do Brasil Centro. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 357/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **SELMA ADRIANA RODRIGUES DE AMORIM** matricula **95768**, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Policlínica Moacyr De Lannes. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

ATO Nº. 361/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Elísio Moreira da Costa Filho, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro DNS 4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino de EducaçãoCultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a empresa VICARI QUEIROZ E CIA LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2016

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificante e Graxa para atender as necessidades do Departamento de Agua e Esgoto (DAE/VG).

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 53.900 (cinquenta e três mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

FORO: Várzea Grande-MT

ASSINATURA: 07/06/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164./91 art.97, vem por meio desta RETIFICAR Portaria Nº 037/2015 por Erro Material.

ONDE SE LÊ:

Portaria N.º 037/2015

LEIA-SE:

Portaria N.º 037/2016

Nada mais a justificar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA Nº 351/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **NATALIN CARRARO** matricula **36253** exercendo o cargo de Auxiliar desenvolvimento econômico social, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente ao período aquisitivo **2012/2013, a partir de 18/01/2016 a 16/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 036/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 010/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG)".

Realização: 30/05/2016

Horário: 14h00min.

Resultado:

LOTE 01:VICARI QUEIROZ E CIA LTDA ME – OESTE LUB, CNPJ: 17. 211.768/0001-07,com o valor de R$ **46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

LOTE 02: VICARI QUEIROZ E CIA LTDA ME – OESTE LUB, CNPJ: 17. 211.768/0001-07**,** com o valor de R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais);

Várzea Grande, 07 de junho de 2016.

MARIA APARECIDA S. ALEKNOVIC

PREGOEIRA/D.A.E-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 039/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016/DAEVG

CONTRATO Nº 011/2016 – VICARI QUEIROZ E CIA LTDA ME

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxa para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no termo de referencia e estabelecidas neste edital.

Fiscal: Benedito Justiniano Pedraça

RG N.º 112072 SSP/MT CPF N.º 047.980.151-72

END.º: Rua Teofilo de Arruda n.º 429 Bairro: Duque de Caxias

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.964

Suplente de Fiscal: Sergio Vieira

RG N.º 532118 SSP/MT CPF N.º 063.751.541-20

END.º: Rua Nadaf n.º 10 Bairro: Cohab Nova

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.373

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 07 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016,** tendo como **objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, com mesmo padrão de qualidade e rigor tecnológico do equipamento original, em conformidade com as normas da ABNT que disciplinem a matéria e/ou padrões internacionais ICE/EM 60079-17, dos conjuntos moto bombas submersos e submersíveis próprios para bombeamento de água a ser captada em poços; e ainda de serviços de limpezas química em poços tubulares profundos através da retirada e colocação do grupo submersível (Bomba Submersa) em poços e limpezas químicas através de bombeamento e turbilhonamento**, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para o **DIA 21 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09H00MIN (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande - MT, 07 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ALEKNOVIC

PREGOEIRA - DAE/VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2016

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 22/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/ MT**,** conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia21 de junho de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e no sitio: www.bllcompras.org.br, Várzea Grande, 07 de Junho de 2016. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Interino Ato n°328.

EXTRATO CONTRATO N. 029/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 01.000.334/0004-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 22/2015, bem como à proposta da CONTRATADA, Processo Administrativo nº. 47/2015, no Termo de Referência nº. 003/2015, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 287544/2015. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de conjunto moto-bomba submersível e demais insumos, para atender à execução das obras (etapa única – PAC 1) sendo: Estações Elevatórias de Esgoto, Ligação Domiciliares, Linhas de recalque, Redes de Esgoto e Ramais Condominiais dos bairros Frutal de Minas, Ikaraí, São João e Jardim Ipanema no município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R$ 35.060,00 (trinta e cinco mil sessenta reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.310. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 0303. VIGÊNCIA: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura e publicação. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras para este ato, os servidores DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, Matrícula nº. 111016 e BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA, Matrícula nº. 111014.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2016.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras – PMVG/MT

BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Processo 367692/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 22/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEVÁRZEA GRANDE,conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia29 de junho de 2016, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível e gratuitamente sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2016, Silvio Aparecido Fidelis, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Interino Ato 328/2016.

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 007/2016

Dispõe sobre a análise da Correção da Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8. 742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maio de 2012;

Considerando a Solicitação para regularização da Prestação de Contas – Exercício 2013 de acordo com as exigências legais e normas emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando as Deliberações em Plenária ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 007/2016 com Registro na Ata 006 de 02 de Junho 2016.

Resolve:

Art.1º – Apresentar Parecer Favorável à correção com APROVAÇÃO do Pleno do CMAS/VG da Correção da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de 03 de Junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 03 de junho 2016.

JOÃO GUMERCINDO CASSIM.

Presidente do CMAS-VG

PORTARIA Nº. 090/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. MARIA GORETH ARAÚJO FORMIGA."**

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.11913P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3°, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementa nº 4.014/2014, Anexo V, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. MARIA GORETH ARAÚJO FORMIGA,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0922273-1 SEJUSP/MT e inscrita no CPF n° 415.432.031-91, matriculada sob o nº 32808, estável no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 horas, lotada no Gabinete da Prefeita, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de maio de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 092/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ANA ANTÔNIA DA SILVA VIANA**."

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.11263P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Lei Complementar nº 3. 797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. ANA ANTÔNIA DA SILVA VIANA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0180064-7 SSP/MT e inscrita no CPF n° 570.443.761-34, matriculada sob o nº 2556, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe C, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 093/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA CURSINE."**

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.02.11144P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 4. 007/2014, c/c a Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA CURSINE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 142831 SSP/MT e inscrita no CPF n° 314.510.471-34, matriculada sob o nº 3666, efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 094/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **BENEDITA CONCEIÇÃO PEIXOTO LEITE."***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.11738P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **BENEDITA CONCEIÇÃO PEIXOTO LEITE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 001.921 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 545.208.861-04, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe ''C'', Nível ''08'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 5479, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 095/2016

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ADÃO JUVENTINO DA COSTA."***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.10958P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ADÃO JUVENTINO DA COSTA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 0202626-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 208.836.501-00, servidor estável no cargo de Professor I a IV, Classe ''C'', Nível ''10'', lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o nº 216, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 096/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **BENEDITA PEREIRA LEITE."**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.03.11539P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.40, §1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigos 12, I e 14 da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.093/2015, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **BENEDITA PEREIRA LEITE,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0040093-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°283. 863291-49, matriculada sob o nº 5617, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Nível 04, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 097/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **JUDITH MARIA DE MIRANDA**."

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.11848P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4.093/2015, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. JUDITH MARIA DE MIRANDA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 638116 SSP/MT e inscrita no CPF n° 921.353.901-00, matriculada sob o nº 25296, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.087/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **CLEUZA MARIA DA SILVA**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.10654P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 3.793/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. CLEUZA MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0169776-5 SSP/MT e inscrita no CPF n° 317.767.441-87, matriculada sob o nº 008866, Estável no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, Classe B, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de maio de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.089/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **SILVIO ANTONIO MOREIRA**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.11685P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Lei Complementa nº 4.014/2014, Anexo VI, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Município, resolve; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao **Sr. SILVIO ANTONIO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 0023801-5 SEJUSP/MT e inscrito no CPF n° 206017001-04, matriculado sob o nº 43.594, Efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de maio de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 091/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **CRISTINA APARECIDA DOLIS**."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.10951P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Art. 34, I e 35 da Lei Complementar nº 3.507/2010, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Saúde de Várzea Grande, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências"; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **CRISTINA APARECIDA DOLIS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1.146.155 SSP/PR e inscrita no CPF n° 388.849.769-87, matriculada sob o nº 9393, efetiva no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível 03, Classe A, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de maio de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.02/2016

Processo n. 372986/2016. O Município de Várzea Grande-MT, através da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 022/2016, comunica aos interessados que o Pregão Presencial n. 02/2016, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DAS PRAÇAS ELENCADAS ACIMA EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINAPI) (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PLANILHA DE COTAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, antes designado para o dia 10 de JUNHO de 2016, às 08:30hrs, encontra-se SUSPENSO, para a devida revisão geral da planilha orçamentária, do projeto e do Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 07 de Junho de 2016. Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira.

PORTARIA Nº.004/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **JULIANA MARIA DE CAMPOS MOREIRA**."

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2015.04.10654P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c Anexo VI da Lei Complementar nº 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. JULIANA MARIA DE CAMPOS MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0376328-5 SSP/MT e inscrita no CPF n° 318.548.001-59, matriculada sob o nº 25378, Estável no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de maio de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2016

REGISTRO DE PREÇOS Processo n. 376250/2016

O Fundo Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS- PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR** - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E REDE MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS**.** A realização esta prevista para o dia24 de junho de 2016, às 10 hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2016.Luiz Soares, Secretário de Saúde.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016/DAEVG

CONTRATO Nº 010/2016 – ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de ferramentas (Chave Grifos), para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referencia 012/2016 e demais condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

Fiscal: Hildebrando Araujo de França

RG N.º 0025204-2 SSP/MT CPF N.º 176.088.991-15

END.º: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 201 Bairro: Centro Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.921

Suplente de Fiscal: Sergio Vieira

RG N.º 532118 SSP/MT CPF N.º 063.751.541-20

END.º: Rua Nadaf n.º 10 Bairro: Cohab Nova

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.373

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 07 de junho de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 366/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **GIOVANI BENEDITO RIBEIRO** matricula **17927** exercendo o cargo de motorista/concursado, lotado na secretaria de saúde. Referente ao período aquisitivo **2009/2010**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

ATO Nº. 360/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Terezinha de Barros Amaral, no cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de junho de 2016.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de junho de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Interino de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e Atacadão da Construção Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CHAVE GRIFO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG).

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$40.620,20(quarenta mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

FORO: Várzea Grande - MT

ASSINATURA: 03/06/2016

Várzea Grande, 07 de Junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2016

Processo 3696172016. . A Coordenadoria Regional da Subprefeitura solicita locação de imóvel e apresenta justificativa da dispensa de licitação, bem como comprova a paridade do preço pretendido a título de aluguel pela Contratada. Havendo parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal (fls 92/98), e cumprida os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, parágrafo único ambos da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o ato de dispensa emitido pelo Senhor José Luiz de Souza Coordenador Regional I e II da Subprefeitura para locação de imóvel de propriedade de Celso Ferreira Gomes, **CPF N.378.237.871-72,** pelo valor global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais) com vigência de 12(doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Vivian D. de Arruda e Silva e Pires, Secretária de Administração,Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(**Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)**

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERÍVELMENTE AS 08:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 13/06/2015 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10400199 - TÉC. SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / TÉC. EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

4022514-3	LUCIANO JUNIOR SANTANA	18369758	54,2	1
4020327-1	MAYARA ROSSETTO STEFFEN	20863616	48,8	2
4030111-7	STHEFANY DA SILVA AMORIM	2089414-7	47,4	3
4004537-4	CHARMENY CLEU SALLES	17428602	46	4
4026296-0	JESSICA LETICIA DE PAULA COSTA GUILHERME	14811936	44,2	5
4016927-8	FERNANDA PATRICIA DA SILVA LEITE	1392658-6	43,8	6
4022970-0	BIANCA BARBOSA DE ALMEIDA	25436554	43,6	7
4029378-5	STELLA FATIMA DE BARROS MARTINS	4289409	43,6	8
4028494-8	NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	16196854-5	42,8	9
4026924-8	CRISLAINE TANIA DE ALMEIDA	19758022	42,8	10
4000130-0	MARIA CAROLINE GODOY MONTEIRO	23149035	42,6	11
4022055-9	MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO	18750273	42,6	12
4028860-9	BRENDA LANAY DE ARRUDA	1308281	42,4	13
4011187-3	ROZIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	15514099	42,4	14
4025737-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	018404842001-6	42,4	15
4015340-1	RITA MARIA VARRESE ARAUJO	12828971	42,4	16
4020235-6	JOELMA SILVA DE ALMEIDA	20198736	41,6	17
4011778-2	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	14301776	41,2	18
4001438-0	ALYNE DE OLIVEIRA BARBOSA	17140153	41	19
4011221-7	EDNA PEDROSO MARQUES	11084960	40	20

4012979-9	MARIA TEREZINHA CAMPOS	9074759	39,8	21
4019937-1	KEILIANE GOMES OLIVEIRA	14785340	39,8	22
4024913-1	BENEDITA LEMES DE OLIVEIRA FRANCA	132033762	39,8	23
4012739-7	CILENE IZABEL DE BARROS	0833408-0	39,6	24
4017472-7	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	3769372	39,4	25

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;

c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;

d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;

f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;

h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;

j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;

k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;

l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;

m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;

n) Atestado Médico de admissão Original,

o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;

o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2016-EDUCAÇÃO/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 001/2016-EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 16 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 001/2016-EDUCAÇÃO, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – ANEXO I

(**Comissão de Coordenação do Edital do ato convocatório)**

Endereço: Rua: João Libânio n° 122, Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande-MT.

Horário: 14:00h às 18:00h. (O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER IMPRETERÍVELMENTE AS 14:00h, SOB PENA DE SER PRETERIDO NA ESCOLHA DA UNIDADE ONDE IRÁ SER LOTADO.)

Data da Entrega dos documentos: 13/06/2015 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10400199 - TÉC. SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / TÉC. EM NUTRIÇÃO ESCOLAR

4010754-0	ANDRELINA DA COSTA FARIA	476270	39,2	26
4015812-8	JENNYFER CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA ARANTE	23275936	39,2	27
4027936-7	VERONICA DA SILVA PINTO NOVAES	9476024	39	28
4017244-9	KATIA REGINA ARAUJO PAELO	12195693	38,8	29
4031842-7	GISLENE GOMES RIBEIRO	12628972	38,8	30
4005430-6	LAURA MARIA DA SILVA	14206722	38,8	31

4008156-7	MARIELLE MONTEIRO SANTOS	18653898	38,8	32
4028443-3	ROGERIO APARECIDO REGIS LINS	07020995-2	38,6	33
4025287-6	ANA PAULA DOS SANTOS AMORIM	13878697	38,6	34
4012626-9	WISLAINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22085610	38,4	35
4019640-2	KIMBERLY FLORES ALVES	20550502	38,4	36
4027126-9	LESLIE MARIA ANTUNES	11009810	38	37
4018091-3	ROSINEIA FERREIRA BASTOS	35	37,8	38
4030566-0	ROSILENE SOUZA DE MAGALHAES	20817088	37,8	39
4001638-2	CRISTIANE CESARINA DA COSTA	20835949	37,8	40
4028844-7	NAIANE DA SILVA FEITOSA	25506579	37,6	41
4015559-5	ANDREA CRISTIANE ALVES	375397747	37,4	42
4024242-0	MAYCON DOUGLAS ARCANJO MARTINS	25678396	37,2	43
4020291-7	MARTHA MARIA DOMINGOS	259703	37	44
4019732-8	CRISTIANE VICENTE TIAGO	11295686	37	45
4024558-6	GEZISLAYNE DA COSTA RIBEIRO	18654720	37	46
4026739-3	ARIENNE AMORIM DE SOUSA PINTO	19511990	36,8	47
4001220-4	IOLANDA DE ARAUJO ASIQUEIRA ALMEIDA	12850802	36,8	48
4016913-8	STHEFANY RAFAELLA DE ABREU SILVA	2355673-0	36,8	49
4012848-2	ALYNE REGINA SOARES LIMA LOPES	16751299	36,8	50

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;

c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;

d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;

f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;

h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;

i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;

j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;

k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;

l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;

m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;

n) Atestado Médico de admissão Original,

o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;

o.1) Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**

s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

interino

PORTARIA Nº 352/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA** matricula **8965** exercendo o cargo de Agente desenvolvimento econômico social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo **2015/2016, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD

PORTARIA Nº 354/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA** matricula **31607**, exercendo o cargo de Auxilia de serviços gerais, lotada no Centro de saúde Nossa Senhora da Guia. Referente ao período aquisitivo **2012/2013**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 355/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL** matricula **768**, exercendo o cargo de Auxilia de Odontóloga/concursada, lotada na Policlínica Miguel Baracat. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 350/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **LENIR SOUZA BRITO** matricula **27191** exercendo o cargo de Auxiliar desenvolvimento econômico social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo **2011/2012, a partir de 18/01/2016 a 17/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 006/2016

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeitos, a partir de 07 de junho de 2016, no cargo em comissão DGA, o (a) servidor (a) abaixo relacionada lotada no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

DANUSA AUXILIADORA COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	DGA - 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 367/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **LAERTE BASSO JUNIOR** matricula **84961** exercendo o cargo de Medico Ginecologista/concursado, lotado no Pronto Socorro Municipal. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 007/2016

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeitos, a partir de 07 de junho de 2016, no cargo em comissão DGA, o (a) servidor (a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

NELSON CORRAL	GERENTE – CORTE E RELIGAÇÃO	DGA - 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 349/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **DEODETE LUZIA E SILVA** matricula **100940** exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **2013/2014, a partir de 01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD

R.P.S

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E GRAXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE/VG).

LOTES 01:VICARI QUEIROZ E CIA LTDA ME – OESTE LUB, CNPJ: 17. 211.768/0001-07,com o valor de R$ **46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

LOTES 02: VICARI QUEIROZ E CIA LTDA ME – OESTE LUB, CNPJ: 17. 211.768/0001-07**,** com o valor de R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a analise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciências aos interessados

Várzea Grande, 07 de junho de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

PORTARIA Nº 348/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **MARIAZINHA DA SILVA** matricula **101078** exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **2013/2014, a partir de 01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD

R.P.S

PORTARIA Nº 364/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **Portaria nº 598/2016,** somente com relação à servidora **DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA** matrícula **9539,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, exercendo o cargo de **Oficial Administrativo**, que concedeu **03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao qüinqüênio **09.12.2004/2009**, a vigorar no período de **01.06.2016** à **30.08. 2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Junho 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 363/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **DEBORA LUZIA DAL PONTE** matricula **10106,** exercendo o cargo de Médica Pediatra/concursado, lotada na Policlínica Moacyr de Lannes. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 362/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **IBERE FEREIRA DA SILVA JUNIOR** matricula **84673,** exercendo o cargo de Bioquímico/concursado, lotado no Pronto Socorro de Várzea Grande. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 361/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **CLAUDIO COSTA VIEIRA** matricula **8403,** exercendo o cargo de Odontólogo/concursado, lotado na Policlínica Moacir de Lannes. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 370/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **JOANA D’ARC DE OLIVEIRA AMORIM** matricula **21992** exercendo o cargo Agente de segurança e manutenção, lotada na Guarda Municipal. Referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 356/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **HELENA PEREIRA LEMOS** matricula **19028**, exercendo o cargo de Agente de serviços gerais, lotada no centro de saúde Jardim Imperial. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **04/01/2016 a 02/02/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 369/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares a Srª. **PEDRO CAMARGO DE OLIVEIRA** matricula **38809** exercendo o cargo de Odóntologo/concursado, lotado na Policlínica Moacir de Lannes. Referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de junho de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/ SAD.

R.P.S

PORTARIA Nº 337/2016

A Prefeita do Município de Várzea Grande, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS ,** no uso de suas atribuições conferidas em lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional para coordenação do processo de avaliação, titulação e enquadramento funcional dos procuradores municipais, nos termos da Lei Complementar nº 3.753/2012.

RICARDO DIAS DE LIMA	Servidor da área de recursos humanos – SAD/VG
ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA	Procurador Municipal – eleito por aclamação entre os Procuradores Municipais
TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES	Procuradora Municipal – Representante indicada pela Associação dos Procuradores do Município de Várzea Grande
SILVIA MARTINS ROCHA	Procuradora Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de maio de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.035/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.035/2014

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 062/2016 de 05 de Fevereiro de 2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão à Ata do Registro de Preço do Pregão Eletrônico n° 035/2014, Atas de Registro de Preço 010/2015, EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84 e 014/2015, - **DETENTORA(O)**: (FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: **EMPRESA**: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84, **OBJETO**: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS.

Relação de itens e quantidade empresa EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário R$	Total R$
1	Conjunto de Fantoche Família Branca	2	40,00	R$ 80,00
2	Conjunto de fantoche Família Negra	2	40,00	R$ 80,00
3	Conjunto de Fantoche Animais Domésticos	2	30,00	R$ 60,00
4	Conjunto de Fantoche Folclore	2	30,00	R$ 60,00
5	Conjunto de encaixe de Blocos - madeira	8	140,40	R$ 1. 123,20
6	Teatro de Fantoche - Madeira	2	62,40	R$ 124,80
7	Teatro de Fantoche - tecido	2	39,00	R$ 78,00
TOTAL	**R$ 1.605,80**			

Total de R$ 1.605,80 (um mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)

Vera(MT), 07 de Junho de 2016.

José Guilherme de Amorim- Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI Nº Nº 1.277/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"DETERMINA A CASSAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DE CASAS DE DIVERSÕES, CASAS DE SHOWS, HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES QUE PERMITIREM A PRÁTICA OU FIZEREM APOLOGIA, INCENTIVO, MEDIAÇÃO OU FAVORECIMENTO À PROSTITUIÇÃO INFANTIL OU A PEDOFILIA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO."

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Exmo. Senhor Vereador **ANTONIO COELHO FILHO (TONINHO FORTT)** propôs, o soberano plenário aprovou e o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Anderson Gláucio Andrade sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As casas de diversões, estabelecimentos destinados a realização e promoção de eventos artísticos e/ou musicais (boates, casas de shows e assemelhados), bem como hotéis, motéis, pensões, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou a pedofilia no município deVila Bela Da Santíssima Trindade – MT, terão seus respectivos alvarás de funcionamento cassados.

§ 1º - Não será permitida a emissão e/ou cassado o alvará de funcionamento de estabelecimentos onde seja identificado favorecimento a prostituição.

§ 2º - os motéis e demais estabelecimentos congêneres que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição somente serão licenciados para funcionar na zona urbana junto a rodovia BR-174-B e estradas secundárias, em locais que respeitem a distância mínima de 500 (quinhentos) metros de afastamento de escolas, igrejas, cemitérios, capelas funerárias, parques municipais, distrito industrial, sede de sociedades civis de fins caritativos sociais, desportistas e culturais.

§ 3º - Esses estabelecimentos são obrigados a manter:

a) Observância dos bons costumes e condições de higiene;

b) Quartos de banho e aparelhos sanitários em número suficiente e higiênicos.

Art. 2º - A cassação dos alvarás de funcionamento, nos termos estabelecidos no artigo anterior será determinada após prévio processo administrativo, no qual será assegurado ao estabelecimento acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - O processo administrativo de que trata o artigo anterior será instaurado por decisão da autoridade administrativa competente, sempre que tomar ciência, por qualquer via idônea, do ato praticado por estabelecimento que exerça as atividades no âmbito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

§ 1º - A autoridade administrativa competente não poderá se recusar a determinar a abertura do processo administrativo referido no artigo 2º, sob pena de responsabilização funcional, quando tiver notícia do ato praticado pelo estabelecimento por meio de requerimento escrito, endereçado ao órgão municipal competente.

§ 2º - O requerimento a que se refere o parágrafo anterior poderá ser apresentado, indistintamente, por qualquer pessoa do povo, independentemente de ser o requerente a vítima ou o responsável legal pela vítima do ato praticado.

Art. 4º - Os proprietários dos estabelecimentos a que se refere o Art. 1º ficarão impedidos de atuar e constituir novas empresas nos respectivos setores de atuação por 05 (cinco) anos a contar da data da cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2016. DE 06 DE JUNHO DE 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Adesão, do Município, ao Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar criado através da Portaria nº 17, de 24/04/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora SUELENE MARIA DA COSTA portador do CPF sob o nº 971.894.801-53, MATR. 262, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação.

Art. 2º São Atribuições do coordenador do programa mais educação na escola

Coordenar, Planejar e acompanhar as atividades do Programa;Selecionar com o Diretor os Monitores para as oficinas de acordo com as exigências do Programa;Organizar a equipe de monitores ou oficineiros (os mesmos não podem ter vinculo com estado ou município. Para as oficinas de Letramento, disciplina crítica, Direitos Humanos e todas do Macrocampo Esporte e Lazer os monitores deverão ser universitários cursando o 4º período em diante. Para as demais oficinas poderão ser pessoas da comunidade que comprovem com documentos e currículo as habilidades exigidas para desempenhar com competência a oficina);Fazer a relação dos alunos junto ao Diretor;Realizar a distribuição das turmas junto ao Diretor;Elaborar junto ao Diretor horário das oficinas;Elaborar cronograma de atividades para 2012;Participar das Reuniões na SEED ou Secretaria de Educação sempre que solicitado (sendo obrigatória sua participação);Elaborar Plano de Ação Pedagógica junto aos Monitores de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola para encaminhar a Direção da Escola;Anexar Calendário de ano letivo.Orientar os Monitores na confecção dos Planos de Curso os quais devem ser Bimestrais;Elaborar Relatório Semestral das atividades realizadas nas oficinas registrando inclusive com fotos;Acompanhar a frequência dos alunos, informando faltas ou evasão a direção da Escola e consultar as famílias para se informar da situação e fazer possíveis substituições;Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores, inclusive faltas informando a direção para as providencias necessárias;Acompanhar a distribuição do lanche, almoço e banho dos alunos;Zelar pela funcionalidade do Programa e integridade dos alunos durante a execução do Programa.

Art. 3º Para o desempenho da referida coordenação a servidora terá a majoração da carga horaria de 30(trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2016 .

C U M P R A – S E.

PUBLIQUE –SE.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA Nº 163/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Luciano Marc os Alencar Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores conforme segue, para atuar como fiscais de contratos celebrados pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados, relativos a **Secretaria Municipal de Administração e Gabinete Prefeito.**

Nome	Matricula	Objeto de Fiscalização
Ivanilde Tscha	442	*Ata 001/2016

Art 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

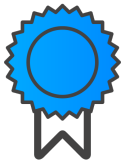
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jun 07 22:32:08 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)